Processo nº: **0098/2026**

Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0039/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS.** A presente ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS,**

Secretaria: **AGRICULTURA**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Unidade Gestora (carona): **CIMINAS**

Nº da modalidade: **0020/2025**

Data de instauração processo: **19/05/2026**

Data realização da licitação: **19/05/2026**

Observações:

_____

_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Agricultura
Responsável:	Geneci Anacleto de Souza
e-mail do responsável	gabinete@esperafeliz.mg.gov.br
Telefone do responsável:	(32)99979-7496

I) APRESENTAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade de adesão ao Pregão Eletrônico nº 020/2025, Ata nº 45/2025, Processo administrativo n° 044/2025 do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS para aquisição de 01 PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, marca NEW HOLLAND modelo W130, para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG. Segue quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, marca NEW HOLLAND modelo W130	UN	01

II) JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2025, Processo Administrativo nº 044/2025, realizado pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, visando à aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas, marca New Holland, modelo New Holland W130, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

A aquisição do referido equipamento mostra-se necessária em razão da crescente demanda por serviços de apoio à infraestrutura rural, manutenção e recuperação de estradas vicinais, carregamento de materiais, limpeza de áreas, movimentação de insumos agrícolas, cascalhamento e demais atividades essenciais ao desenvolvimento das ações executadas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

O Município de Espera Feliz/MG possui extensa área rural, composta por inúmeras propriedades agrícolas e vias de acesso utilizadas diariamente para o escoamento da produção agrícola, especialmente das culturas predominantes da região. Nesse contexto, a utilização de maquinário pesado adequado é indispensável para garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança e suporte aos produtores rurais, contribuindo diretamente para o fortalecimento da economia local e para a continuidade das atividades produtivas do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

III) A Pá Carregadeira sobre rodas modelo W130 apresenta características técnicas compatíveis com as necessidades operacionais da Administração Municipal, oferecendo robustez, eficiência, capacidade de carga e desempenho adequados para execução dos serviços demandados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

A adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se medida vantajosa para a Administração Pública, considerando que o procedimento licitatório realizado pelo CIMINAS observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, a adesão proporciona maior celeridade na contratação, redução de custos administrativos e otimização dos recursos públicos, evitando a realização de novo procedimento licitatório para aquisição de objeto já regularmente licitado e com preços registrados.

Importante destacar que a adesão encontra respaldo legal nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrada a vantagem para a Administração e observadas as condições estabelecidas no respectivo instrumento convocatório e na ata de registro de preços.

Dessa forma, resta devidamente justificada a adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2025 do CIMINAS, para aquisição de 01 Pá Carregadeira sobre rodas NEW HOLLAND W130, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos e suporte adequado às demandas do setor agrícola do município.

IV) PRAZO DESEJADO PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a urgência do pleito, estima-se pela conclusão do processo em no máximo 10 (dez) dias.

V) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Em anexo, Ata de Registro de Preços com valor especificado.

VI) DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio da aquisição de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

Ficha:570/ Fonte:1500.

VII) INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Fica a designação da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

Equipe de Planejamento da contratação - integrante requisitante: Secretário Municipal de Agricultura, Geneci Anacleto de Souza e integrante administrativo a consultora Dayene Ferreira da Silva.
Fiscal do contrato – servidor Phylipe Barbosa da Silva.

Espera Feliz, 14 de maio de 2026.

Geneci Anacleto de Souza
Secretário Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Da: Secretaria Municipal de Agricultura
Ao: Secretário(a) de Administração, Fazenda e Planejamento
Assunto: Solicitação (FAZ)

Prezada Senhora Secretária,

Venho pelo o presente, solicitar desta Secretaria que seja feita **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0039/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS**. A presente ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo do edital de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no termo de referência, que se seguem:

JUSTIFICATIVA: Trata os presentes autos de procedimento de CARONA/ADESÃO que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS**, para atender às necessidades do município tudo com fundamento no Art. 40 da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, visando à carona a ata de registro de preços n° 0039/2025.

Ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento. Fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados. O quantitativo do objeto solicitado e já autorizado para carona/adesão atenderá a demanda com base no comparativo realizado com base nos exercícios financeiros anteriores.

Forma de Aquisição do Produto: O Equipamento deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) dias corridos após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou assinatura do contrato, devendo obedecer às especificações e descrições.

Demanda: A demanda será de acordo com a necessidade obedecendo o quantitativo máximo licitado, não sendo admitida a aquisição superior ao licitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Obrigações da contratada: A contratada deverá realizar o serviço em até 10 (dez) dias após a emissão da respectiva ordem de fornecimento; a contratada deverá entregar o produto a partir de uma única unidade do produto desejado, a contratada deverá apresentar sempre que a sede da Prefeitura para resolução de eventualidades quanto a qualidade do produto; a contratada deverá manter as condições habilitatórias durante a validade do processo de registro de preço; a contratada fica desde já notificada sobre os eventos realizados pelo Município de Espera Feliz.

Obrigações da contratante: Realizar o pagamento, realizar a fiscalização prévia do Nomear comissão para o recebimento do produto.

Prazo de validade: doze meses, contados a partir da assinatura da ata ou contrato.

Fiscalização: A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Espera Feliz/MG, 14 de maio de 2026.

Respeitosamente,

Geneci Anacleto de Souza
Secretário Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Ao: Departamento de Compras
Assunto: Solicitação (FAZ)

Prezado Senhor,

Tendo em vista a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município, encaminho o presente processo para que seja providenciada consulta sobre a dotação orçamentária ao Setor Contábil e verificação sobre disponibilidade financeira ao Setor Financeiro, e ainda à CPL para manifestação sobre o procedimento licitatório a ser obedecido e emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica da Prefeitura, em seguida retornar com os autos para as providencias cabíveis.

Espera Feliz, 14 de maio de 2026.

Vera Lucia Grillo Ramos
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

INFORMAÇÃO

Do: Serviço Municipal de Contabilidade
PARA: Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Informamos que no presente momento, no orçamento vigente, existe ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda a solicitação da (s) **Secretaria (s)** Municipal de Saúde.

OBJETO:

ADESÃO A ATA DE REGITRO DE PREÇO 0039/2025 – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS CIMINAS – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS

Dotação Orçamentária sub - elemento:

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha/Fonte: 570/1500.

Eventuais insuficiências de saldo da dotação poderão ser reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Espera Feliz, 14 de maio de 2026.

Adão Fernandes Ferreira
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Informação

Do: Serviço Municipal de Fazenda
PARA: Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

Conforme solicitação, temos a informar que no presente momento existe disponibilidade financeira, **ADESÃO A ATA DE REGITRO DE PREÇO 0039/2025 – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS CIMINAS – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS,** sendo que como trata-se de adesão de registro de preço, caberá ao Secretário da Pasta à qual o serviço será prestado, verificar junto ao setor financeiro a disponibilidade de recurso para a aquisição.

Espera Feliz, 14 de maio de 2026.

Responsável pela Informação:

Alaíde José Chagas

Setor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Parecer Jurídico

Assunto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0039/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS. A presente ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS, conforme quantidade, especificações e condições mínimas estabelecidas no TR, Edital e demais anexos.

Trata-se de solicitação efetuada pela Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

I - INTRODUÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que instituiu o novo marco legal para as licitações e contratos administrativos, surge a possibilidade de os entes federativos aderirem às atas de registro de preços de outros municípios. Diante dessa inovação legislativa, o presente parecer tem por objetivo analisar a viabilidade jurídica e os procedimentos necessários para a adesão à ata de registro de preços de outro município, bem como suas implicações legais.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 32, § 4º, estabelece que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aderir às atas de registro de preços decorrentes de licitação realizada por órgãos ou entidades de outros entes federativos, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo contrato.

Com relação a viabilidade da Adesão à ata de registro de preços de outro município constitui um instrumento que visa à eficiência na gestão pública, possibilitando a obtenção de bens e serviços de qualidade a preços vantajosos, sem a necessidade de realização de uma nova licitação. Tal medida está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Insta consignar, que a adesão à ata de registro de preços de outro município está condicionada à observância das condições estabelecidas no instrumento

convocatório e no respectivo contrato. Portanto, é imprescindível que o ente interessado verifique a compatibilidade entre as especificações do objeto, as condições de fornecimento e os preços registrados na ata de registro de preços a ser aderida.

Sobre os procedimentos administrativos a adesão à ata de registro de preços de outro município deverá ser precedida de processo administrativo, no qual deverão ser observados os trâmites previstos na legislação pertinente, tais como a análise da justificativa de necessidade, a elaboração do termo de referência ou projeto básico, a autorização da autoridade competente e a publicação do edital de adesão.

IV. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a adesão à ata de registro de preços de outro município, nos termos da Lei 14.133/2021, é viável e constitui uma alternativa legal para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo contrato. Recomenda-se, portanto, a realização dos procedimentos administrativos necessários para efetivar a adesão, visando à consecução dos princípios da eficiência e economicidade na gestão pública.

Este parecer foi elaborado com base na legislação vigente e na jurisprudência atual, estando sujeito a eventuais atualizações ou alterações normativas.

Espera Feliz, 15 de maio de 2026.

PAULO GOMES DE OLIVEIRA
PROCURADOR ADJUNTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Da: Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

Ao: Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação (FAZ)

Exmo. Sr. Prefeito,

Tendo em vista, a solicitação efetuada pela (s) Secretaria(s) de Desenvolvimento Social **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0039/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS.** A presente ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS**, conforme quantidade, especificações e condições mínimas estabelecidas no TR, Edital e demais anexos, e as informações prestadas pelos setores Departamento de Compras, Contabilidade, Financeiro, e o respectivo Parecer Jurídico, encaminho o presente instrumento para as providências cabíveis.

Espera Feliz/MG, 15 de maio de 2026.

Vera Lúcia Grillo Ramos
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

AUTORIZAÇÃO

Diante das solicitações e informações prestadas, determino, nos termos da *Lei n.º 14.133/2021* que seja o presente processo autuado, protocolado, numerado e autorizo ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0039/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS. A presente ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS, observada a Lei em vigor, Lei de Responsabilidade Fiscal e o Parecer Jurídico.

Espera Feliz, 15 de maio de 2026.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Documentação

CIMINAS
Conectando Minas, construindo o futuro.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

AUTORIZAÇÃO Nº 580/2026 PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

Ao
Município de Espera Feliz/MG
Excelentíssimo Sr. Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Conforme solicitação do Município de **Espera Feliz/MG**, datado de 11(onze) de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), encaminhada mediante **ofício n° 097/2026**, **AUTORIZO** o Município, a adquirir/contratar os itens **da Ata de Registro de Preços n° 039/2025,** conforme solicitado no ofício retroreferido efetuando a **ADESÃO** à **01(uma) PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, marca NEW HOLLAND modelo W130B**, à referida ATA na modalidade **Pregão Eletrônico: 020/2025** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS**, para atendimento de seus entes consorciados e demais orgãos ou entidades interessadas que desejarem aderir à Ata de registro de preços, mediante termo contratual firmado entre o CIMINAS e **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.209.965/0001-54, inscrição Estadual n. 186.140008.00-05, estabelecida à BR 381 – Rodovia Fernão Dias, n. 2111, Bairro Bandeirantes em Contagem-MG, CEP 32.240-090, com filial estabelecida à Rua Bernardo Sayao, n° 225, Lojas 1 e 2, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia-MG, CEP 38.406-271, inscrita no CNPJ n°: 18.209.965/0007-40, neste ato representada pelos seus diretores, Srs. **CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n. M-10.415.770, expedida pela SSP/MG, CPF/MF n. 014.230.266-08 e PÍNDARO LUIZ DE SOUSA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n° M1651318, inscrito no CPF sob n° 384.621.686-00, ambos com endereço comercial à BR 381 - Rodovia Fernão Dias, n. 2111, Km 02, Bairro Bandeirantes, Contagem/MG, CEP 32.240-090; Fone: (31) 3369-1000 / (31) 99564-6311, E-mail: licitacao@bamaq.com.br

É importante destacar que a aquisição/contratação decorrente da solicitação de Vossa Senhoria que, o detentor do preço registrado poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas.

Por fim, ressalto que a referida aquisição/contratação assim que for efetivada deve ser comunicada ao gestor da ata, CIMINAS, até o quinto dia útil da aquisição/contratação, os itens e quantitativos dos mesmos, sob pena de tornar sem efeito esta autorização

Araxá-MG, 11 de maio de 2026.

CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS CIMINAS:19493732000199

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS CIMINAS:19493732000199
Dados: 2026.05.11 17:06:22 -03'00'

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo
CIMINAS – Consórcio Interfederativo de Minas Gerais

CIMINAS
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

000686

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 04/06/2025 às 13:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
NÃO

PREÂMBULO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
Processo Administrativo nº 044/2025

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS,** CNPJ n. 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antônio Alves da Costa, n.300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Frederico Ozanam Rangel – Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG através do Pregoeiro Sr. Luiz Claudio Ferreira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 31/2024 realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e Portarias nº 11/2023, 18/2023, 21/2023, 31/2024, 001/2025 e 22/2025, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 04/06/2025 às 13:30h
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 04/06/2025 às 13:30h
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.**

1.2. A licitação será de menor preço por item, conforme exigências constantes do Termo de Referência - **ANEXO I.**

1.3. Os entes consorciados que compõem o consórcio atualmente são:

ENTES CONSORCIADOS			
MUNICÍPIOS		DISTÂNCIA ESTIMADA DA SEDE ARAXÁ (CIMINAS)	POPULAÇÃO (Nº HAB)
1	ARAXÁ	SEDE	117.677
2	CAMPOS ALTOS	96 KM	13.136
3	IBIÁ	72 KM	22.596
4	MEDEIROS	121 KM	4.040
5	PEDRINÓPOLIS	78 KM	3.404
6	PERDIZES	56 KM	17.830
7	PRATINHA	81 KM	3.673
8	SANTA ROSA DA SERRA	131 KM	3.476
9	TAPIRA	56 KM	4.212
10	TAPIRAÍ	148 KM	1.707
11	TIROS	179 KM	8.172
12	SÃO ROQUE DE MINAS	140 KM	7.341
13	MORADA NOVA DE MINAS	334 KM	9.364
14	SACRAMENTO	85 KM	27.891
15	LAGOA FORMOSA	148 KM	19.507
16	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	248 KM	7.521
17	VARJÃO DE MINAS	217 KM	7.243
18	RIO PARANAÍBA	136 KM	15.143
19	PIUMHI	204 KM	37.742
20	IGUATAMA	193 KM	6.845
21	PIMENTA	243 KM	8.794
22	COROMANDEL	178 KM	30.013
23	DORESÓPOLIS	225 KM	1.496
24	CARMO DO PARANAÍBA	131 KM	29.899
25	ARAPUÁ	175 KM	2.674
26	VARGEM BONITA	154 KM	2.206
27	CRUZEIRO DA FORTALEZA	100 KM	3.610
28	RAPOSOS	390 KM	16.735
29	BAMBUÍ	162 KM	24.144
30	CAMPOS GERAIS	384 KM	26.809
31	GUIMARÂNIA	123 KM	8.808
32	CAETÉ	417 KM	39.850
33	NEPOMUCENO	359 KM	25.774
34	SÃO GOTARDO	134 KM	43.309
35	LAGAMAR	237 KM	6.672
36	SERRA DO SALITRE	79 KM	12.210
37	SABARÁ	384 KM	134.286
38	CAMPO FLORIDO	186 KM	8.838
39	LAGOA DA PRATA	212 KM	53.583
40	NOVA SERRANA	241 KM	112.910
41	SANTANA DA VARGEM	371 KM	6.781

42	PRATÁPOLIS	256 KM	8 551
43	CORINTO	449 KM	23.996
44	ESTRELA DO SUL	195 KM	6 926
45	INDIANÓPOLIS	148 KM	6.309
46	ESTRELA DO INDAIÁ	212 KM	2.750
47	PITANGUI	276 KM	27.734
48	PLANURA	224 KM	11.484
49	DORES DO INDAIÁ	203 KM	12.786
50	MATUTINA	155KM	3.907
TOTAL DE HABITANTES			**1.026.887**

O Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021 em seu inciso XLV prevê que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

1.4. Deverá ser observado neste certame as disposições contidas no Artigo 82 e incisos da Lei Federal de nº 14.133/2021, sendo que a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio Público CIMINAS a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.5. Por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios filiados ao Consórcio Público CIMINAS, poderão contratar quaisquer quantitativos que entenderem, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer contratações, razão pela qual, não constará reservado quantitativos para os Municípios, pois as contratações irão depender do interesse público, da demanda de obras e serviços, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros.

1.6. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

1.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

1.8. DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

1.9. Neste certame foi obedecido o disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº14.133/2021, quando foi devidamente publicado no Site do CIMINAS o Aviso de Manifestação de Intenção de Registro de Preços, tendo sido publicado no dia 06 de maio de 2025, com prazo para

manifestação até o dia 16 de maio de 2025, quando foi obedecido o prazo mínimo legal de 08 (oito) dias úteis.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e legislação vigente.

2.2. O Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021 em seu inciso XLV prevê que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

2.3. Deverá ser observado neste certame as disposições contidas no Artigo 82 e incisos da Lei Federal de nº 14.133/2021, sendo que a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consorcio Público CIMINAS órgão ou ente a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. Por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios filiados ao Consórcio Público CIMINAS, poderão contratar quaisquer quantitativos que entenderem, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer contratações, razão pela qual, não constará reservado quantitativos para os Municípios, pois as contratações irão depender do interesse público, da demanda de obras e serviços, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros.

2.5. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no Artigo 84 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem

previamente credenciados no portal LICITANET (www.licitanet.com.br).

3.2. Os interessados devem possuir ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 4.4 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item 4.5 poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.

3.7. Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI

3.8. O valor previsto para o presente Edital é superior aos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n. 8.538, de 2015 e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas reunidas ou não sob a forma de consórcio, sendo vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como a participação de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

3.10. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, comprovação de compromisso público de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como a etapa da participação na execução dos

serviços objeto da presente licitação, nos termos do disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.11. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do objeto licitatório até sua aceitação definitiva.

3.12. A eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo município aderente demandante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório.

3.13. A não comprovação de habilitação jurídica e qualificação técnica de alguma empresa integrante ao consórcio, resultará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da mesma.

3.14. **Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:**

3.14.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.14.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.14.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.14.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.14.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.14.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre

si.

3.14.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.14.8. O impedimento de que trata o item 4.14.4, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.14.9. O licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.14.10. A critério do CIMINAS e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o 4.14.1.2 e 4.14.1.3, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14.13. O disposto no item 4.14.2 e seguintes, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e

programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14.15. Que constem no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e/ou tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público

3.14.16. Impedidas de licitar ou contratar com a contratante, bem como, com os municípios filiados e sua Administração Direta e Indireta.

3.14.17. Inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.14.18. Que constem no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

3.14.19. Sob processo Recuperação Judicial ou Falência, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101/2005.

3.14.20. É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial no processo licitatório, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011).

3.14.21. A empresa em recuperação judicial deve apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005.

3.14.22. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14.23. Os documentos necessários à habilitação que foram juntados à plataforma eletrônica de licitações, serão objetos de conferência e autenticação pelos servidores designados como Agente de Contratação Responsável e/ou Equipe de Apoio.

3.14.24. Não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, de acordo com as hipóteses previstas no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.

3.14.25. Os preços contratuais serão reajustados monetariamente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o decurso da anualidade da data do orçamento estimado, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), ou outro índice oficial que venha a sucedê-lo, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, em conformidade com o disposto no art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

3.14.26. O índice de reajustamento de preço será o INPC/IBGE. Caso este índice seja extinto ou deixe de ser divulgado pelo órgão oficial competente, será adotado outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos dos insumos relacionados ao objeto contratual, mediante justificativa técnica e aprovação do Consórcio.

3.14.27. O primeiro reajuste somente ocorrerá após o decurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, mesmo que a execução contratual se inicie em data posterior.

3.14.28. Os reajustes subsequentes observarão o mesmo intervalo anual, tendo como termo inicial a data do último reajuste aplicado.

3.14.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 01 (um) ano, a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.14.30. Ficam ressalvadas as situações previstas no artigo 124 da Lei n. 14.133/2021.

3.14.31. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Ato Convocatório desta Concorrência, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitanet.com.br, sob pena de não conhecimento.

4.2. Caberá ao Pregoeiro Responsável responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar

subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como ao Departamento requisitante do objeto do certame.

4.3. Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

4.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, assim sendo, o proponente/licitante que interpor a impugnação não estará impedido de participar do certame.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2.2. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2.3. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos

documentos apresentados.

5.2.5. Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2.6. Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.7. Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

5.2.8. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

5.2.9. Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. ( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor classificado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar sua condição no campo específico do sistema eletrônico. No entanto, em razão do elevado valor da contratação, este processo não concederá os benefícios previstos para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme vedação estabelecida no Art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

5.5. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de

pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.6. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.7.2. Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela contratante ou de sua desconexão.

5.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

5.12. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro Responsável.

5.13. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5.14. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente previstas (artigo 90, §5º da Lei Federal nº

14.133/2021), sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou pela revogação da licitação.

5.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.17. Caso o licitante arrematante do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será este inabilitado, podendo ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o próximo seguindo a ordem de classificação.

5.18. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.19. Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento da contratante ou de cada município, órgão ou entidade.

5.20. A documentação referente a Habilitação somente será solicitada dos licitantes vencedores após fase de disputa, não havendo necessidade do envio em conjunto ao cadastramento da proposta.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER

NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.5. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

6.6. Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal LICITAR DIGITAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às do TERMO DE REFERÊNCIA.

6.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência , assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.14. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.13.

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos

licitantes ou contratados pode ensejar, após o devido processo legal, a responsabilização junto ao Tribunal de Contas da União, assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Em seguida, iniciará a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou do lote quando for o caso.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

7.10. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração

da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar- se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas

empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Caso a empresa ou melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas empresas, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.29. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.32. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada

automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

7.33. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado em 30 de setembro de 2022.

8.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.3.1. Contiver vícios insanáveis.

8.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

8.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

8.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco) do valor orçado pela Administração.

8.5. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.5.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

8.5.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

8.8. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.10. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Conforme disposto no § 3º do Artigo 17º da Lei Federal de nº 14.133/2021, na fase de julgamento, o Consórcio CIMINAS, poderá em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, exames de conformidade e prova de conceito, amostras, dentre outros testes de interesse, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência ou no projeto básico.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra

fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. As declarações obrigatórias conforme Lei 14133/2021 são atestadas pelo licitante no ato de cadastramento da proposta via sistema, não havendo necessidade de envio de declarações em conjunto aos documentos de habilitação.

9.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são:

9.2.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

9.2.1.1. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

9.2.1.2. OBSERVAÇÃO: O(s) ramo(s) de atividade(s) constante(s) do Objeto Social (principal e/ou secundárias) deverá(ão) ser compatível(is) com o objeto ora licitado.

9.2.1.3. Documentos pessoais dos sócios/administradores.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante realizou a venda/entrega compatível com o objeto desta licitação, de maneira satisfatória. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

10.2. Para todos os itens, deverá o licitante apresentar juntamente com os documentos de habilitação sob pena de inabilitação imediata, catálogo do veículo ofertado para fins de averiguação de todos os componentes/exigências dos equipamentos.

10.3. O CIMINAS se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os serviços prestados, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos, aditivos, Notas Fiscais e/ou outros documentos comprobatórios da execução dos serviços.

10.4. As exigências têm como objetivo garantir que a empresa licitante possua a capacidade técnica e operacional necessária para a execução dos serviços logísticos de armazenagem e distribuição de forma eficiente e segura.

10.5. A comprovação da capacidade técnica e operacional das licitantes, conforme detalhado neste subitem, visa assegurar que a empresa selecionada possua a expertise e a estrutura necessárias para a execução eficiente e segura dos serviços logísticos de armazenagem e distribuição, em atendimento às necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS.

10.6. **Atestado de Capacidade Técnica:** A comprovação da capacidade técnica e operacional das licitantes, visa assegurar que a empresa selecionada possua a expertise e a estrutura necessárias para a execução eficiente e segura dos serviços logísticos de armazenagem e distribuição, em atendimento às necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS.

10.7. A apresentação deste documento é fundamental para verificar o histórico de desempenho satisfatório da empresa e seu conhecimento das particularidades do serviço a ser contratado.

10.8. Declaração de que a empresa assume ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar quaisquer municípios pertencentes ao consórcio.

11. A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

11.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para

com a Fazenda Pública Estadual, da sede da licitante;

11.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município sede da licitante;

11.5. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

11.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

11.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, preferencialmente, com número do CNPJ endereço respectivo, observando-se que:

11.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz

11.7.2. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

12.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (nas conformidades do Art. 69, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021), apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

12.3. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e

demonstrações contábeis assim apresentados:

12.4. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 consideradas assim como Sociedades Anônimas ou S/A:

12.5. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

12.6. Publicados em Diário Oficial; e

12.7. Publicados em jornal de grande circulação; ou

12.8. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.9. Sociedades de responsabilidade limitada (LTDA):

12.9.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

12.9.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.9.3. Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2019.

12.10. Sociedade criada no exercício em curso:

12.10.1. Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.10.2. A comprovação da boa situação financeira da licitante será confirmada por documento assinado pelo contador da licitante legalmente habilitado junto ao CRC (Conselho Regional de Contadores) demonstrando que a empresa apresenta, perante o seu último balanço patrimonial exigível, "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

12.10.2.1. Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Legenda:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

12.11. **JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS** – os índices contábeis indicados neste edital são os mais utilizados nas contratações públicas e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

12.12. Declaração assinada por contador atestando os índices acima calculados.

12.13. Além das declarações do item 6.11 o licitante deve assinar no sistema eletrônico as seguintes DECLARAÇÕES:

12.13.1. que não incorre nas condições impeditivas do art. 14º da lei 14.133/21.

12.13.2. estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, sob as penas da lei;

12.13.3. que não possui no quadro societário, servidor público da ativa, da administração direta ou indireta da contratante e dos municípios filiados, em atendimento à vedação disposta no inciso XII do artigo 18 da Lei Federal nº 12.708/2012, sendo da sua inteira responsabilidade a fiscalização desta vedação;

12.14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não

funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.15. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

12.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

12.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.21. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

12.22. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais

quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

12.23. Após julgamento da proposta, será aberto o prazo de 2 (duas) horas para os(as) licitantes vencedores(as) para envio dos documentos de Habilitação conforme estabelecido no inciso II, Art 63 da Lei 14.133/2021.

12.24. Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

12.25. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro Responsável a verificação de documento cuja validade possa ser confirmada via Internet, desde que, na fase de habilitação, a sua verificação seja possível em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo. Todavia, ficará sob sua inteira responsabilidade a acessibilidade aos ditos documentos, podendo a impossibilidade de realização da consulta acarretar sua inabilitação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica

para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão na dotação orçamentária designada por cada município.

14.2. Os valores estimados de preços por município participante será para 12 (doze) meses e ou 24 (vinte e quatro) meses, caso o CIMINAS, resolva prorrogar a ATA, nas formas do artigo 84º da lei federal 14.133/2021.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caso ocorra a inversão de fases, os licitantes poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de julgamento das propostas.

15.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. Serão abertos prazos de manifestação de intenção de recurso em dois momentos, o primeiro após a fase de disputa, e o segundo após a fase de habilitação, as manifestações da fase de disputa serão analisadas após findo o prazo de manifestação na fase de habilitação conforme Art 40 da IN 73/2022.

15.4. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.5.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.5.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.5.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.5.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das

razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da CIMINAS.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

16.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.2.4. deixar de apresentar amostra quando solicitado;

16.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de

validade de sua proposta;

16.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

16.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

16.2.9. fraudar a licitação.

16.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.2.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.2.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.2.10.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.2.10.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.3.1. advertência;

16.3.2. multa;

16.3.3. impedimento de licitar e contratar e

16.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.6. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1 e 17.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.7. Para as infrações previstas nos itens 17.2.6 e 17.2.10, a multa será de

15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.2.8 e 17.2.10, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.1, 17.2, 17.2.8 e 17.2.10, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.2.7, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45,§4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à

autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1. As condições de fornecimento e recebimento do objeto da licitação serão realizadas de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será

000043

000718

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, em www.licitanet.com.br e ciminas.mg.gov.br/licitacoes.

19.11. As adesões são permitidas, desde que haja a anuência do órgão gerenciador/contratante e CONTRATADA.

19.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II – Ata de Registro de Preço
ANEXO III – Minuta Contratual

Araxá/MG, 16 de maio de 2025

LUIZ CLAUDIO FERREIRA
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREÂMBULO

Em atendimento às solicitações dos municípios consorciados e do próprio CIMINAS, por deliberação do Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, e ainda Protocolo e Estatuto inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99, integra a administração indireta de todos os entes consorciados, elaboramos o presente Termo de Referência, contendo as informações necessárias para dar subsídio à instauração de procedimento licitatório, **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à futura e eventual contratação, com fulcro nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023, pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**), na observância às disposições constantes nas portarias mencionadas da CIMINAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.

Conforme exigência legal, o **CIMINAS - Consórcio Interfederativo de Minas Gerais** realizou pesquisa de preços de mercado junto aos bancos de preços que são disponibilizadas pelos entes federativos e empresas públicas, e apurou a estimativa presente na Planilha Orçamentária, para atendimento das cidades que compõem o consórcio. Os valores descritos correspondem a integral e total remuneração que será repassada à empresa contratada a qualquer título, seja de mão de obra, equipamentos, maquinário, veículos e insumos necessários à execução dos serviços conforme este Termo de Referência.

1. **DA COMPRA COMPARTILHADA**
   1.1 O Consórcio Interfederativo de Minas Gerais objetivando o atendimento de demanda advinda de seus entes consorciados, torna pública o presente procedimento licitatório, tendo em vista o abastecimento e a celeridade na aquisição dos itens pleiteados.

1.2 A legislação brasileira que rege as licitações públicas autoriza a realização de licitação compartilhada por consórcio público. O tema já era disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, art. 112, §1º, proveniente de alteração legislativa contida no âmbito da Lei 11.107/2023, que rege os consórcios públicos, e autoriza aos Consórcios Públicos a realização licitação, da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

1.3 O Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamenta a Lei nº 11.107/05 e dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, denota que os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes que se consorciarem, admitindo-se, entre outros, os seguintes:

I - a gestão associada de serviços públicos;

II - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados; III - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

IV - a produção de informações ou de estudos técnicos.

1.3.1 Além disso, ainda no mesmo decreto explana em seu dispositivo legal:

> Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.3.2 A Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) inova ainda mais ao dispor em seu conteúdo jurídico o seguinte:

> Art. 181. Os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.
>
> Parágrafo único. No caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no **caput** deste artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

1.4 Nesse caso, o consórcio atuará apenas como órgão gerenciador e interessado, com amparo técnico e logístico para os seus consorciados, responsabilizando-se pela condução e gerenciamento dos procedimentos licitatórios.

1.5 Alcançar este resultado corrobora com o papel desempenhado pelo órgão na busca incessante por melhores práticas nas compras governamentais compartilhadas, com aumento da economia de escala, celeridade e segurança, sempre em observância aos preceitos esculpidos na legislação que envolve a matéria das aquisições públicas coletivas, assunto tão prestigiado na Nova Lei de Licitações que, há muito, parece ser uma realidade para os municípios que integram o CIMINAS.

1.6 O CIMINAS preza atuar sempre de modo articulado com seus municípios integrantes, gerando credibilidade na gestão de suas compras, assim como conscientizando os consorciados e conveniados a estimarem suas demandas (quantitativos anuais por lotes), o mais próximo à realidade de suas localidades, bem como fiscalizando seus contratos, aplicando penalidades se necessário e, sobretudo, zelando pela segurança jurídica em suas aquisições.

1.7 É necessário ter como primazia às boas práticas públicas, seja nas compras governamentais, onde a Administração Pública deve estabelecer confiança mútua em suas contratações, seja mediante seu papel regulamentador, com uma fiscalização mais atuante e efetiva participação de servidores capacitados para bem exercer suas funções.

1.8 Por tudo que foi dito, é notória a importância do CIMINAS para os municípios participantes, especialmente, pela articulação de alternativas para as necessidades locais, e, sobretudo, pelas demandas exitosas na área de gestão pública, neste caso especial, na administração geral. Fica assim demonstrado que a economia de escala foi bastante expressiva, não apenas por contribuir com a redução dos gastos públicos, como, também, por favorecer as demandas consorciados e conveniados do CIMINAS.

1.9 Deste modo, conclui-se que a compra compartilhada a ser realizada pelo CIMINAS é uma estratégia eficiente e eficaz, pois causa diminuição de custos e maior oferta de produto, gerando segurança na hora da execução daquilo que fora contratado, sendo indispensável para os municípios que fazem parte do CIMINAS.

000052
000722

ENTES CONSORCIADOS			
MUNICÍPIOS		DISTÂNCIA ESTIMADA DA SEDE ARAXÁ (CIMINAS)	POPULAÇÃO (Nº HAB)
1	ARAXÁ	SEDE	117.677
2	CAMPOS ALTOS	96 KM	13.136
3	IBIÁ	72 KM	22.596
4	MEDEIROS	121 KM	4.040
5	PEDRINÓPOLIS	78 KM	3.404
6	PERDIZES	56 KM	17.830
7	PRATINHA	81 KM	3.673
8	SANTA ROSA DA SERRA	131 KM	3.476
9	TAPIRA	56 KM	4.212
10	TAPIRAÍ	148 KM	1.707
11	TIROS	179 KM	8.172
12	SÃO ROQUE DE MINAS	140 KM	7.341
13	MORADA NOVA DE MINAS	334 KM	9.364
14	SACRAMENTO	85 KM	27.891
15	LAGOA FORMOSA	148 KM	19.507
16	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	248 KM	7.521
17	VARJÃO DE MINAS	217 KM	7.243
18	RIO PARANAÍBA	136 KM	15.143
19	PIUMHI	204 KM	37.742
20	IGUATAMA	193 KM	6.845
21	PIMENTA	243 KM	8.794
22	COROMANDEL	178 KM	30.013
23	DORESÓPOLIS	225 KM	1.496
24	CARMO DO PARANAÍBA	131 KM	29.899
25	ARAPUÁ	175 KM	2.674
26	VARGEM BONITA	154 KM	2.206
27	CRUZEIRO DA FORTALEZA	100 KM	3.610
28	RAPOSOS	390 KM	16.735
29	BAMBUÍ	162 KM	24.144
30	CAMPOS GERAIS	384 KM	26.809
31	GUIMARÂNIA	123 KM	8.808
32	CAETÉ	417 KM	39.850
33	NEPOMUCENO	359 KM	25.774
34	SÃO GOTARDO	134 KM	43.309
35	LAGAMAR	237 KM	6.672
36	SERRA DO SALITRE	79 KM	12.210
37	SABARÁ	384 KM	134.286
38	CAMPO FLORIDO	186 KM	8.838

39	LAGOA DA PRATA	212 KM	53.583
40	NOVA SERRANA	241 KM	112.910
41	SANTANA DA VARGEM	371 KM	6.781
42	PRATÁPOLIS	256 KM	6 551
43	CORINTO	449 KM	23.996
44	ESTRELA DO SUL	195 KM	6 926
45	INDIANÓPOLIS	148 KM	6.309
46	ESTRELA DO INDAIÁ	212 KM	2.750
47	PITANGUI	276 KM	27.734
48	PLANURA	224 KM	11.484
49	DORES DO INDAIÁ	203 KM	12.786
50	MATUTINA	155KM	3.907
TOTAL DE HABITANTES			**1.026.687**

Fonte IBGE 2022

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Os veículos são essenciais para o deslocamento, transporte de materiais e realização de serviços operacionais em áreas urbanas e rurais, contribuindo diretamente para a execução das ações municipais.

2.2 Com a aquisição de veículos apropriados, as prefeituras podem ampliar e qualificar o atendimento às necessidades da população, garantindo maior presença do poder público em áreas remotas.

2.3 A frota própria permite que o município atenda às exigências legais e normativas específicas para determinados serviços, como transporte de cargas leves, materiais de construção, insumos agrícolas, medicamentos, e outros itens essenciais.

2.4 Muitos municípios possuem frotas antigas, que geram altos custos de manutenção e apresentam menor eficiência energética e operacional. A aquisição de novos veículos contribui para a modernização e sustentabilidade da frota, com veículos mais econômicos, duráveis e ambientalmente adequados. Alem de proporcionam maior agilidade no deslocamento das equipes municipais, facilitando a logística de serviços, a realização de vistorias, fiscalizações e o acompanhamento de obras e projetos.

2.5 Novos veículos garantem maior segurança para os servidores municipais no desempenho de suas funções, além de reduzir o risco de interrupções nos serviços devido a falhas mecânicas

3. RELAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS:

3.1. A descrição completa dos itens relacionados na tabela orçamentária, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN R$	VALOR TOTAL
1	**MINIESCAVADEIRA CABINE FECHADA:** Miniescavadeira hidráulica, zero hora, nova de fábrica, equipada com cabine fechada com certificação ROPS, com ar condicionado, motor à diesel de 3 cilindros, com potência mínima de 24 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1, bomba hidráulica com vazão mínima de 100l/min, velocidade de translação máxima de no mínimo 4,5 km/h, esteiras de metal com sapatas de largura mínima de 300mm, equipada com lâmina frontal, tanque de combustível de no mínimo 45 litros, comprimento total da esteira mínimo de 2.150mm, equipada com caçamba com dentes, força de escavação da caçamba de no mínimo 31kN, capacidade para vencer rampa de no mínimo 57%, equipada com faróis, dois espelhos retrovisores, pivotamento do braço de escavação, via hidráulica auxiliar bidirecional para uso de implementos, peso operacional mínimo de 3.350 Kg, profundidade máxima de escavação de no mínimo 3.065mm, velocidade de giro do chassis superior de no mínimo 9 rpm, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou	48	467.000,0000	22.416.000,0000

	do concessionário da miniescavadeira hidráulica por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.			
2	**MINIESCAVADEIRA CABINE ABERTA:** Miniescavadeira hidráulica, zero hora, nova de fábrica, equipada com cabine aberta com certificação ROPS, motor à diesel de 3 cilindros, com potência mínima de 24 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1, bomba hidráulica com vazão mínima de 100l/min, velocidade de translação máxima de no mínimo 4,5 km/h, esteiras de borracha com no mínimo 300mm de largura, equipada com lâmina frontal, tanque de combustível de no mínimo 45 litros, comprimento total da esteira mínimo de 2.150mm, equipada com caçamba com dentes, força de escavação da caçamba de no mínimo 31kN, capacidade para vencer rampa de no mínimo 57%, equipada com faróis, pivotamento do braço de escavação, via hidráulica auxiliar bidirecional para uso de implementos, peso operacional mínimo de 3.250 Kg, profundidade máxima de escavação de no mínimo 3.065mm, velocidade de giro do chassis superior de no mínimo 9 rpm, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis	48	435.750,0000	20.916.000,0000

	via internet no portal do fabricante ou do concessionário da miniescavadeira hidráulica por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.			
3	**MINICARREGADEIRA:** Minicarregadeira sobre rodas, nova de fábrica, zero hora, com motor diesel de 04 cilindros, turboalimentado, com potência bruta mínima de 59 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 mínimo TIER 3, caçamba de perfil baixo e largura mínima de 68 polegadas, carga de operação mínima de 900 Kg, comando da carregadeira e deslocamento da máquina através de dois joysticks, dois braços de levantamento da caçamba com levantamento vertical, altura de levantamento do pino de articulação da caçamba de no mínimo 3.050 mm, velocidade máxima de deslocamento de no mínimo 11,2 km/h, Sistema hidráulico com alto fluxo hidráulico com vazão de no mínimo 105 l/min (quando acionado o alto fluxo), sistema elétrico de 12V e alternador de no mínimo 80A, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, cabine fechada com certificação ROPS e FOPS, com ar condicionado, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da	48	459.666,6700	22.064.000,1600

	minicarregadeira por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.			
4	**PÁ CARREGADEIRA:** Pá carregadeira sobre rodas, nova de fábrica, zero hora, com motor diesel de 06 cilindros, turbo alimentada, com potência líquida mínima de 135HP e torque bruto máximo de no mínimo de 605Nm, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 mínimo TIER 3, com caçamba de aplicação geral de capacidade mínima de 2,0 M3 com dentes, força de desagregação da caçamba de no mínimo 11.200Kgf, carga de operação da caçamba de mínimo de 4.450Kg, sistema de amortecimento dos braços da caçamba, cabine fechada ROPS e FOPS com ar condicionado, comando da carregadeira través de alavanca única do tipo joystick, bomba hidráulica de fluxo variável, transmissão com mínimo de 4 velocidades a frente e 3 a ré, freio de serviço multi disco em banho de óleo nas quatro rodas, pneus 20,5x25 L3 16 lonas, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar	48	986.250,0000	47.340.000,0000

	disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da pá carregadeira por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.			
5	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:** Escavadeira hidráulica, zero hora, nova de fábrica, equipada com cabine fechada com certificação ROPS, com ar condicionado, motor à diesel de 04 cilindros, turbo alimentado, com potência mínima de 95 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação do certificação PROCONVE MAR-1 mínimo TIER 3, sapatas com no mínimo 600mm de largura, comprimento total da esteira mínimo de 3.750mm, caçamba com capacidade volumétrica de no mínimo 0,65M3 com dentes, peso operacional mínimo de 13.000 Kg, tanque de combustível com no mínimo 250 litros de capacidade, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.040mm, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da escavadeira hidráulica por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais	48	842.333,3300	40.431.999,8400

	comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.			
6	**MOTONIVELADORA**:Motoniveladora articulada, zero hora, nova de fábrica, equipada com cabine fechada com certificação ROPS e FOPS com ar condicionado, motor à diesel de 06 cilindros, turbo alimentado, com potência líquida variável de no mínimo 200 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 mínimo TIER 3, torque máximo líquido de no mínimo 800 NM, lâmina central com mínimo de 3.900mm x 620mm x 19mm, transmissão com mínimo de 06 velocidades à frente e 03 à ré, chassi em caixa fechada, círculo com rotação contínua de 360 graus, ângulo de talude de 90 graus, deslocamento lateral da lâmina mínimo de 500mm para ambos os lados, eixo dianteiro com oscilação mínima de 15 graus para ambos os lados e vão livre de 580mm, sistema hidráulico com bomba de pistões axiais e fluxo variável, tanque de combustível com capacidade mínima de 300 litros, direção hidráulica, ripper traseiro com mínimo de 03 dentes, pneus mínimo 17,5x25, freio de serviço multi-disco em banho de óleo, peso operacional mínimo de 17.000 Kg, equipada com contrapeso dianteiro/placa de empuxo, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da motoniveladora por um período mínimo de 12 meses a	48	1.522.000,0000	73.056.000,0000

	contar da data da entrega.Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.			
7	**RETROESCAVADEIRA**:Retroescavadeira sobre rodas, nova de fábrica, zero hora, cabine com certificação ROPS e FOPS fechada com ar condicionado, motor de no mínimo 04 cilindros turboalimentado, potência líquida mínima de 87 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 mínimo tier 3, transmissão tipo Power Shuttle com no mínimo 04 marchas a frente e 04 a ré, velocidade máxima a frente mínimo de 38km/h, caçamba dianteira de capacidade mínima de 1,00 m3 coroada, caçamba do retro com capacidade mínima de 0,26 m3 coroada, força de escavação da caçamba do retro de no mínimo 50,3KN, com profundidade de escavação do retro mínima de 4,70 metros, com ou sem braço extensivo, chassi inteiriço em peça única, tanque de combustível com no mínimo 160 litros de capacidade, pneus dianteiros de no mínimo 12,5/80 x 18 com 10 lonas, pneus traseiros de no mínimo 19,5 x24 com 10 lonas, sistema elétrico de 12V com alternador de no mínimo 120A, freios de serviço multidisco banhado a óleo, freio de estacionamento a disco na saída da transmissão com acionamento elétrico, sistema de bloqueio do diferencial traseiro, peso operacional de no mínimo 6.570 kg, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento	48	516.666,6700	24.800.000,1600

	transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da retroescavadeira por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.			
8	**IMPLEMENTO GARFO PALLET PARA MINICARREGADEIRA:** Implemento Garfo Pallet novo de fábrica, para utilização em minicarregadeiras, sistema de encaixe conforme norma SAE J2513, com capacidade nominal de carga de no mínimo 1.800 Kg, garfos com comprimento mínimo de 1.000mm, largura de no mínimo 1.200mm e com ajuste da posição lateral dos garfos. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.	48	15.000,0000	720.000,0000
9	**IMPLEMENTO VALETADEIRA PARA MINICARREGADEIRA:** Implemento Valetadeira nova de fábrica, para utilização em minicarregadeiras, sistema de encaixe conforme norma SAE J2513, com profundidade máxima de corte de no mínimo 1.200mm, largura máxima de corte de no mínimo 250mm, motor hidráulico com vazão hidráulica de no máximo 120L/min, equipado com facas reforçadas para trabalhos severos. Equipada com mangueiras de ligação hidráulica. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais	48	81.533,3300	3.913.599,8400

	comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.			
10	**IMPLEMENTO BRAÇO RETRO SIMPLES PARA MINICARREGADEIRA:** Implemento Braço Retro Simples novo de fábrica, para utilização em minicarregadeiras, sistema de encaixe conforme norma SAE J2513, com profundidade máxima de escavação de no mínimo 1.900mm, caçamba com largura mínima de 300mm com no mínimo 3 dentes e rotação da caçamba de no mínimo 120 graus. Equipado com mangueiras de ligação hidráulica. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.	48	34.654,8900	1.663.434,7200
11	**IMPLEMENTO BRAÇO RETRO PIVOTADO PARA MINICARREGADEIRA:** Implemento Braço Retro Pivotado novo de fábrica, para utilização em minicarregadeiras, sistema de encaixe conforme norma SAE J2513, com profundidade máxima de escavação de no mínimo 2.700mm, giro do braço de no mínimo 85 graus para ambos os lados, caçamba com largura mínima de 300mm com no mínimo 3 dentes e equipado com sapatas estabilizadoras laterais independentes. Equipado com mangueiras de ligação hidráulica. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.	48	150.433,3300	7.220.799,8400
12	**IMPLEMENTO FRESADORA DE ASFALTO PARA MINICARREGADEIRA:** Implemento Fresadora de Asfalto nova de fábrica, para utilização em minicarregadeiras,	30	198.933,3300	5.967.999,9000

	sistema de encaixe conforme norma SAE J2513, com largura de corte de no mínimo 600mm, profundidade de corte de no mínimo 150mm, deslocamento lateral hidráulico de no mínimo 500mm. Equipada com mangueiras de ligação hidráulica. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.			
13	**IMPLEMENTO ROÇADEIRA PARA MINICARREGADEIRA:** Implemento Roçadeira nova de fábrica, para utilização em minicarregadeiras, sistema de encaixe conforme norma SAE J2513, com largura de corte de no mínimo 1.000mm, rotação de no mínimo 900 rpm e no mínimo duas lâminas de corte. Equipada com mangueiras de ligação hidráulica. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.	30	65.876,6700	1.976.300,1000
14	**IMPLEMENTO PERFURATRIZ PARA MINICARREGADEIRA:** Implemento Perfuratriz novo de fábrica, para utilização em minicarregadeiras, sistema de encaixe conforme norma SAE J2513, perfuratriz hidráulica com torque máximo de no mínimo 4.100Nm, equipada com conjunto de 3 brocas com diâmetros de corte respectivos de 200mm, 250mm e 300mm equipada com 6 extensores de broca com altura mínima de 2.000mm. Equipada com mangueiras de ligação hidráulica com no mínimo 6.000mm de comprimento. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com	30	66.166,6700	1.985.000,1000

	assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.			
15	**IMPLEMENTO PERFURATRIZ PARA MINIESCAVADEIRA:** Implemento Perfuratriz novo de fábrica, para utilização em miniescavadeira, equipado com placa de acoplamento, perfuratriz hidráulica com torque máximo de no mínimo 4.100Nm, equipada com conjunto de 3 brocas com diâmetros de corte respectivos de 200mm, 250mm e 300mm equipada com 6 extensores de broca com altura mínima de 2.000mm. Equipada com mangueiras de ligação hidráulica com no mínimo 6.000mm de comprimento. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.	30	62.433,3300	1.872.999,9000
16	**IMPLEMENTO MARTELO ROMPEDOR PARA MINICARREGADEIRA:** Implemento Martelo Rompedor Hidráulico novo de fábrica, para utilização em minicarregadeiras, sistema de encaixe conforme norma SAE J2513, Peso operacional do martelo rompedor de no mínimo 180Kg e no máximo 250Kg, Pressão de trabalho de no mínimo 90 Kg/cm3, diâmetro da ponteira de no mínimo 50 mm. Equipado com mangueira de ligação hidráulica. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.	30	70.083,3300	2.102.499,9000
17	**IMPLEMENTO MARTELO ROMPEDOR PARA**	30	65.026,6700	1.950.800,1000

	MINIESCAVADEIRA: Implemento Martelo Rompedor Hidráulico novo de fábrica, para utilização em miniescavadeira, equipado com placa de acoplamento, Peso operacional do martelo rompedor de no mínimo 160Kg e no máximo 250Kg, Pressão de trabalho de no mínimo 90 Kg/cm3, diâmetro da ponteira de no mínimo 50 mm. Equipado com mangueira de ligação hidráulica. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.			
18	**IMPLEMENTO MARTELO ROMPEDOR PARA RETROESCAVADEIRA:** Implemento Martelo Rompedor Hidráulico novo de fábrica, para utilização em retroescavadeira, equipado com placa de acoplamento, Peso operacional do martelo rompedor de no mínimo 370Kg e no máximo 430Kg, Pressão de trabalho de no mínimo 100 Kg/cm3, diâmetro da ponteira de no mínimo 60 mm. Equipado com mangueira de ligação hidráulica. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.	30	105.966,6700	3.179.000,1000
19	**ARADO SUBSOLADOR HIDRÁULICO 5 HASTES:** Arado subsolador de transporte pelo levante hidráulico, 05 hastes, Largura de trabalho 1240mm, peso aproximado 373kg, profundidade de trabalho 80 a 380mm; espaçamento entre hastes 310.	30	11.689,5000	350.685,0000

20	**GRADE ARADORA DE ARRASTO DE 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS:** Grade aradora intermediária com controle remoto, 14 discos recortados de 28 polegadas e 6mm de espessura com 270mm de espaçamento entre discos, peso mínimo 1450kg, profundidade de trabalho 150 a 250mm, largura de trabalho mínimo 1790mm.	30	36.784,4100	1.103.532,3000
21	**GRADE NIVELADORA DE 32 DISCOS COM 20 POLEGADAS:** Grade niveladora com controle remoto, de arrasto, 32 discos mistos de 20 polegadas e 175mm de espaçamento, peso mínimo 1279kg, profundidade de trabalho 15 a 150mm, largura de trabalho mínima 2700mm.	30	33.443,6800	1.003.310,4000
22	**SULCADOR HIDRÁULICO DE 1 LINHA:** Sulcador agrícola de transporte no levante hidráulico, sistema de desarme através de pino fusível, haste com facão, 01 linha, altura da asa 600mm, largura do sulco 350 a 970mm, profundidade do sulco 650mm, peso aproximado 180kg, potência mínima 80cv	30	6.202,6000	186.078,0000
23	**DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO DE 2,8M³ COM RODAS E PNEUS:** Distribuidor agrícola de Calcário e fertilizante, largura de distribuição de 6 a 10m, capacidade de carga 2,8m³, 4561mm de comprimento x 1886mm de largura x 1816mm de altura, peso aproximado 1203kg vazio, esteira de 600mm.	30	37.452,6700	1.123.580,1000
24	**PULVERIZADOR DE BARRAS DE 14 METROS E CAPACIDADE DE 600 LITROS:** Pulverizador para trator Agrícola com 600 litros engate terceiro ponto; - Tanque de 600 litros em polietileno virgem com proteção UV; - Estrutura construída em tubos		64.928,6700	1.947.860,1000

	redondos curvados e soldados; - Bomba de pulverização do tipo Pistão com diafragma (membrana) de fabricação nacional com capacidade acima de 80 l/min com carcaça em Alumínio fundido e membranas no material Desmopan 192; - Barramento de 14 metros com sistema de abertura manual por catracas, com carretilha com tratamento de zincagem, quadro de barras construído em tubo redondo com tratamento de zincagem com furações para ajuste de altura do barramento (faixa total de regulagem de 900mm); - Comando de pulverização com 2 vias, válvula geral, regulador de pressão e manômetro indicador de pressão; - Espaçamento entre bicos de 50cm, porta-bicos simples com válvula anti-gotejo e ponta de pulverização 100-02; - Sistema de filtragem composto por filtro de sucção, filtro de linha e filtro no porta bico; - Carregamento ecológico por sucção; - Sistema de agitação hidráulico por retorno; - Tanque de água limpa para lavagem das mãos; - Sistema lava frascos na tampa do reservatório principal, para realização da tríplice lavagem na embalagem de produtos.	30		
25	**SEMEADORA HIDRÁULICA DE 6 LINHAS:** Semeadora Hidráulica plantio direto e convencional com 6 linhas, com espaçamento entre linhas de 45 cm para plantio de soja, milho, feijão e sorgo, distribuição das sementes mecânica, distribuição do adubo com rotor transportador, capacidade mínima de fertilizante de 430 kg., capacidade mínima de sementes de 150 kg, reservatórios do adubo e da sementes em polietileno individuais, discos da semente horizontais em polietileno,	30	148.805,0000	4.464.150,0000

	reservatórios de sementes fixadas sobre chassi, plataforma central para abastecer o fertilizante, engates reguláveis para o hidráulico em 4 pontos, acoplamento na barra de tração, sistema de regulagem de altura do disco de corte através de anéis metalúrgicos com grau de giro, facão afastado pula Pedra com regulagem de aproximação das hastes do sulcadores com sistema de mola de 45 graus e ou facão com desarme automático, linhas da sementes pantográficas e do adubo pivotadas, sistema de limitadores de profundidade, cobridores em V de borrachas, compactadores 3ª Roda de borracha com regulagem individuais, transmissão mecânica para dosagem de fertilizante e sementes com recambio, chassi monobloco, rodados articulados com batente de profundidade e pneus pivotados, conjunto marcador de linhas hidráulico, largura mínima de transporte de 2,95 m.			
26	**COLHEDORA DE FORRAGEM DE 1 LINHA:** Colhedora de Forragem de 1 linha, Colhe 1 linha de milho, sorgo, cana-de-açúcar, Sistema de transmissão por cardam, potência mínima para trator 75 cv, rolos recolhedores frontais com engraxadeiras, cardam com pino fusível de segurança, sistema com chave reversora dos rolos frontais.	30	55.383,3300	1.661.499,9000
27	**ENSILADEIRA PARA TERCEIRO PONTO:** Ensiladeira para terceiro ponto no levante hidráulico do trator, alimentação manual, produção mínima de 6 a 10 ton./h, 4 facas, potência mínima 65cv, 2200 rpm.	30	22.769,5000	683.085,0000

28	**TRITURADOR DE GALHO DE ÁRVORES:** PICADOR E TRITURADOR DE GALHOS DE ÁRVORES com até 4 polegadas (Ø 100 mm), picado uniforme de mínimo de 2 mm, rotor picador de 600 mm de diâmetro, com no mínimo 4 (facas), sistema de alimentação por mínimo de 2 (dois) rolos, apoiados em rolamentos, sendo no mínimo 1 (um) rolo inferiores liso e 1 (um) rolo superior deitado com cabeçote oscilante. Trava de segurança que paralisa os 2 (dois) rolos alimentadores e o galho a ser picado, Bica de saída do material picado, com giro em 360°, com acionamento manual por cabo de aço. RPM mínimo 1400, produção mínima de 5 (cinco) a 7m³/hr, potência mínima 60 cv.	30	252.830,2400	7.584.907,2000
29	**ROÇADEIRA HIDRÁULICA DE 1.800 MM:** Roçadeira agrícola de arrasto, Largura de corte 1800mm, comprimento 2497mm, altura de corte de 40 a 130mm, peso aproximado 406kg, 02 facas, roda guia, caixa de transmissão com giro livre, transmissão direta, regulagem de altura nas sapatas.	30	17.210,6700	516.320,1000
30	**ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA DE UM METRO E MEIO:** Roçadeira Agrícola Articulada Hidráulica, 02 facas, rotação 540rpm, altura mínima de corte 20mm, Rotação das facas 1600rpm, peso mínimo 1050kg, Largura de corte 1,5m.	30	15.152,8800	454.586,4000
31	**CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA 5.000 KG:** Carreta agrícola basculante hidráulica de metal, Capacidade 5000kg, 4,5m de comprimento, 2,1m de largura, peso mínimo 870kg;	30	26.916,2600	807.487,8000
32	**TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 84 CV:**		314.050,0000	15.074.400,0000

	Trator novo, zero hora, ano e modelo 2024 ou superior, trator agrícola de pneu; motor diesel com potência 84 cv, cabinado (com ar condicionado), cabine homologada com ROPS e original de fábrica, motor emissionado mar 1 (tier3), com no mínimo 3 cilindro, refrigerado a água; tração 4x4 com acionamento eletro- hidráulico ou mecânico; transmissão com no mínimo 8 marchas a frente e 4 a ré; alavancas laterais; bloqueio do diferencial com acionamento mecânico; com sistema hidráulico ou mecânico, capacidade de levante no braço oscilante (rótula) de 1400 kgf; sistema elétrico de 12 v; sistema de direção hidrostática; embreagem dupla independente com discos de material orgânico / cera metálico; freio de serviço tipo discos em banho de óleo com acionamento hidráulico, freio de estacionamento; pneus traseiros medindo no mínimo 18.4-30 R1 e pneus dianteiros medindo no mínimo 12.4-24 R1; painel composto de tacômetro, termômetro, indicador de combustível, luzes de advertência para, pressão de óleo, alternador, restrição do filtro do ar, rotação da tdp e luzes direcionais; sistema de iluminação composto de faróis dianteiros e traseiros; tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; quatro pesos dianteiros e quatro pesos traseiros, sendo dois em cada roda traseira; Garantia: 12 meses, sem limite de horas trabalhadas e de quilometragem; jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português);	48		

33	**TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 84 CV**: Trator novo, zero hora, ano e modelo 2024 ou superior, trator agrícola de pneu; motor diesel com potência 84 cv, cabinado (com ar condicionado), cabine homologada com ROPS e original de fábrica, motor emissionado mar 1 (tier3), com no mínimo 3 cilindro, refrigerado a água; tração 4x4 com acionamento eletro- hidráulico ou mecânico; transmissão com no mínimo 8 marchas a frente e 4 a ré; alavancas laterais; bloqueio do diferencial com acionamento mecânico; com sistema hidráulico ou mecânico, capacidade de levante no braço oscilante (rótula) de 1400 kgf; sistema elétrico de 12 v; sistema de direção hidrostática; embreagem dupla independente com discos de material orgânico / cera metálico; freio de serviço tipo discos em banho de óleo com acionamento hidráulico, freio de estacionamento; pneus traseiros medindo no mínimo 18.4-30 R1 e pneus dianteiros medindo no mínimo 12.4-24 R1; painel composto de tacômetro, termômetro, indicador de combustível, luzes de advertência para, pressão de óleo, alternador, restrição do filtro do ar, rotação da tdp e luzes direcionais; sistema de iluminação composto de faróis dianteiros e traseiros; tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; quatro pesos dianteiros e quatro pesos traseiros, sendo dois em cada roda traseira; Garantia: 12 meses, sem limite de horas trabalhadas e de quilometragem; jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português); - - POTÊNCIA NOMINAL DO MOTOR: 60-90 HP; - CILINDROS DO MOTOR: 3-4; -	48	380.344,6700	18.256.544,1600

	TAMANHO MÁXIMO SUGERIDO PARA OS PNEUS :13-6 R24; - ALTURA MÁXIMA NO EIXO DE ROTAÇÃO DO IMPLEMENTO: 3.75M; - ALTURA MÁXIMA DEBAIXO DO IMPLEMENTO EM POSIÇÃO HORIZONTAL: 3.50M; - ALTURA MÁXIMA DEBAIXO DO IMPLEMENTO EM POSIÇÃO DE DESCARGA: 2.95M; - ÂNGULO DE TRABALHO DE DESCARGA NA ALTURA MÁXIMA : 52°; - ÂNGULO DE ESCAVAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO: 47°; - PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 0.20M; - FORÇA DE LEVANTAMENTO AO NÍVEL DO SOLO MEDIDA NO EIXO DE ROTAÇÃO DO IMPLEMENTO: 1.900KG; - CAPACIDADE DE LEVANTE PARA TODO CURSO MEDIDA NO EIXO DE ROTAÇÃO DO IMPLEMENTO : 1.500KG; - CAPACIDADE DE CARGA COM BIG BAG: 1000KG; - ADAPTAÇÃO FIXADA EM 3 PARTES DO TRATOR :FRONTAL, CENTRAL E EIXO TRASEIRO; - SISTEMA DE ACOPLAMENTO RÁPIDO DAS CONEXÕES DE MANQUEIRAS (NÃO E ACOPLAMENTO INDIVIDUAL DAS MANQUEIRAS HIDRÁULICAS) JOYSTICK; - SISTEMA DE ANTI IMPACTO; - SISTEMA DE ACOPLAMENTO RÁPIDO DO H; - CONCHA DE 2M (LÂMINA DE CORTE DA CONCHA PARAFUSADA DE FÁCIL TROCA). - PLAINA DE 2 M (LÂMINA DE CORTE DA PLAINA PARAFUSADA DE FÁCIL TROCA). - BIG BAG DE 4 BRAÇOS: CAPACIDADE DE CARGA DE 1.500 KG. - COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA DE FÁBRICA.			
34	**TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 104 CV:** Nova, zero hora, ano e modelo 2024 ou superior, trator agrícola de pneu,		342.446,8800	16.437.450,2400

	4x4, cabinado (com ar condicionado), cabine homologada com ROPS e original de fábrica, motor a diesel ou biodiesel, turboalimentado, potência de **104** cv, com turbo, no mínimo 3 cilindros, refrigerado a água; embreagem a disco, com no mínimo 12 marchas a frente e 4 a ré, com freio de serviço a disco em banho de óleo, sistema hidráulico com capacidade de levante no braço oscilante (olhal) de no mínimo 2700kgs, bomba hidráulica de engrenagem, com vazão mínima de 40 l/min, controle remoto de 02 válvulas de dupla ação; tomada de força com acionamento independente, sistema elétrico de 12 volts, sistema de direção hidrostática; pneus traseiros medindo no mínimo 18.4-34 R1 e pneus dianteiros medindo no mínimo 14.9-24 R1; painel composto de tacômetro, termômetro, indicador de combustível, luzes de advertência, sistema de iluminação composto de faróis dianteiros e traseiros, tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros, 04 pesos dianteiros e 04 pesos traseiros, sendo dois em cada roda traseira. Garantia: 12 meses, sem limite de horas trabalhadas e de quilometragem; jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português).	48		
35	**TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 104 CV:** Nova, zero hora, ano e modelo 2024 ou superior, trator agrícola de pneu, 4x4, cabinado (com ar condicionado), cabine homologada com ROPS e original de fábrica, motor a diesel ou biodiesel, turboalimentado, potência de **104** cv, com turbo, no mínimo 3 cilindros, refrigerado a água; embreagem a	48	447.020,6700	21.456.992,1600

	disco, com no mínimo 12 marchas a frente e 4 a ré, com freio de serviço a disco em banho de óleo, sistema hidráulico com capacidade de levante no braço oscilante (olhal) de no mínimo 2700kgs, bomba hidráulica de engrenagem, com vazão mínima de 40 l/min, controle remoto de 02 válvulas de dupla ação; tomada de força com acionamento independente, sistema elétrico de 12 volts, sistema de direção hidrostática; pneus traseiros medindo no mínimo 18.4-34 R1 e pneus dianteiros medindo no mínimo 14.9-24 R1; painel composto de tacômetro, termômetro, indicador de combustível, luzes de advertência, sistema de iluminação composto de faróis dianteiros e traseiros, tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros, 04 pesos dianteiros e 04 pesos traseiros, sendo dois em cada roda traseira. Garantia: 12 meses, sem limite de horas trabalhadas e de quilometragem; jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português); - EQUIPADO COM LÂMINA E PÁ DIANTEIRA COMPÁTIVEL COM O EQUIPAMENTO, ESTE NÃO UTILIZAR AS VCR'S DO TRATOR. - CARREGADOR AGRÍCOLA DIANTEIRO PANTOGRÁFICO: - AUTO NIVELAMENTO MECÂNICO; - POTÊNCIA NOMINAL DO MOTOR: 75-110 HP; - CILINDROS DO MOTOR: 3-4; - TAMANHO MÁXIMO SUGERIDO PARA OS PNEUS :13-6 R24; - ALTURA MÁXIMA NO EIXO DE ROTAÇÃO DO IMPLEMENTO: 3.85M; - ALTURA MÁXIMA DEBAIXO DO IMPLEMENTO EM POSIÇÃO HORIZONTAL: 3.60M; - ALTURA MÁXIMA DEBAIXO DO			

	IMPLEMENTO EM POSIÇÃO DE DESCARGA: 3.05M; - ÂNGULO DE TRABALHO DE DESCARGA NA ALTURA MÁXIMA : 55°; - ÂNGULO DE ESCAVAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO: 47°; - PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 0.20M; - FORÇA DE LEVANTAMENTO AO NÍVEL DO SOLO MEDIDA NO EIXO DE ROTAÇÃO DO IMPLEMENTO: 2.100KG; - CAPACIDADE DE LEVANTE PARA TODO CURSO MEDIDA NO EIXO DE ROTAÇÃO DO IMPLEMENTO : 1.900KG; - CAPACIDADE DE CARGA COM BIG BAG: 1500KG; - ADAPTAÇÃO FIXADA EM 3 PARTES DO TRATOR :FRONTAL, CENTRAL E EIXO TRASEIRO; - SISTEMA DE ACOPLAMENTO RÁPIDO DAS CONEXÕES DE MANQUEIRAS (NÃO É ACOPLAMENTO INDIVIDUAL DAS MANQUEIRAS HIDRÁULICAS) JOYSTICK; - SISTEMA DE ANTI IMPACTO; - SISTEMA DE ACOPLAMENTO RÁPIDO DO H; - CONCHA DE 2,2M (LÂMINA DE CORTE DA CONCHA PARAFUSADA DE FÁCIL TROCA). - PLAINA DE 2,2 M (LÂMINA DE CORTE DA PLAINA PARAFUSADA DE FÁCIL TROCA). - BIG BAG DE 4 BRAÇOS: CAPACIDADE DE CARGA DE 1.500 KG. - COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA DE FÁBRICA.			

36	**GRADE ARADORA DE ARRASTO DE 16 DISCOS DE 28 POLEGADAS:** Grade Aradora 16 discos de 28" - sem uso; Grade aradora, estrutura: vigas tubulares, tipo engate: de arrasto, largura de corte: aproximadamente 1.730 mm e profundidade de corte: mínimo 120 mm. Características adicionais: mancais de rolamento lubrificado a óleo, sistema transporte por rodas,	30	40.682,8000	1.220.484,0000

	acionadas por pistão hidráulico, quantidade disco: mínimo 16 un, diâmetro disco: 28 polegadas, controle remoto e rodeiro simples, espaçamento entre discos aproximadamente 230 mm e potência mínima requerida trator: 80 a 90 cv. Garantia mínima de 06 meses e assistência técnica garantida pelo revendedor.			
TOTAL			377.909.387,52	

3.2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

3.2.1 **MINIESCAVADEIRA CABINE FECHADA:** Miniescavadeira hidráulica, zero hora, nova de fábrica, equipada com cabine fechada com certificação ROPS, com ar condicionado, motor à diesel de 3 cilindros, com potência mínima de 24 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1, bomba hidráulica com vazão mínima de 100l/min, velocidade de translação máxima de no mínimo 4,5 km/h, esteiras de metal com sapatas de largura mínima de 300mm, equipada com lâmina frontal, tanque de combustível de no mínimo 45 litros, comprimento total da esteira mínimo de 2.150mm, equipada com caçamba com dentes, força de escavação da caçamba de no mínimo 31kN, capacidade para vencer rampa de no mínimo 57%, equipada com faróis, dois espelhos retrovisores, pivotamento do braço de escavação, via hidráulica auxiliar bidirecional para uso de implementos, peso operacional mínimo de 3.350 Kg, profundidade máxima de escavação de no mínimo 3.065mm, velocidade de giro do chassis superior de no mínimo 9 rpm, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da miniescavadeira hidráulica por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

3.2.2 MINIESCAVADEIRA CABINE ABERTA: Miniescavadeira hidráulica, zero hora, nova de fábrica, equipada com cabine aberta com certificação ROPS, motor à diesel de 3 cilindros, com potência mínima de 24 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1, bomba hidráulica com vazão mínima de 100l/min, velocidade de translação máxima de no mínimo 4,5 km/h, esteiras de borracha com no mínimo 300mm de largura, equipada com lâmina frontal, tanque de

combustível de no mínimo 45 litros, comprimento total da esteira mínimo de 2.150mm, equipada com caçamba com dentes, força de escavação da caçamba de no mínimo 31kN, capacidade para vencer rampa de no mínimo 57%, equipada com faróis, pivotamento do braço de escavação, via hidráulica auxiliar bidirecional para uso de implementos, peso operacional mínimo de 3.250 Kg, profundidade máxima de escavação de no mínimo 3.065mm, velocidade de giro do chassis superior de no mínimo 9 rpm, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da miniescavadeira hidráulica por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

3.2.3 **MINICARREGADEIRA:** Minicarregadeira sobre rodas, nova de fábrica, zero hora, com motor diesel de 04 cilindros, turboalimentado, com potência bruta mínima de 59 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 mínimo TIER 3, caçamba de perfil baixo e largura mínima de 68 polegadas, carga de operação mínima de 900 Kg, comando da carregadeira e deslocamento da máquina através de dois joysticks, dois braços de levantamento da caçamba com levantamento vertical, altura de levantamento do pino de articulação da caçamba de no mínimo 3.050 mm, velocidade máxima de deslocamento de no mínimo 11,2 km/h, Sistema hidráulico com alto fluxo hidráulico com vazão de no mínimo 105 l/min (quando acionado o alto fluxo), sistema elétrico de 12V e alternador de no mínimo 80A, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, cabine fechada com certificação ROPS e FOPS, com ar condicionado, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da minicarregadeira por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

3.2.4 **PÁ CARREGADEIRA:** Pá carregadeira sobre rodas, nova de fábrica, zero hora, com motor diesel de 06 cilindros, turbo alimentada, com potência líquida mínima de 135HP e torque bruto máximo de no mínimo de 605Nm, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 mínimo TIER 3, com caçamba de aplicação geral de capacidade mínima de 2,0 M3 com dentes, força de desagregação da

caçamba de no mínimo 11.200Kgf, carga de operação da caçamba de mínimo de 4.450Kg, sistema de amortecimento dos braços da caçamba, cabine fechada ROPS e FOPS com ar condicionado, comando da carregadeira través de alavanca única do tipo joystick, bomba hidráulica de fluxo variável, transmissão com mínimo de 4 velocidades a frente e 3 a ré, freio de serviço multi disco em banho de óleo nas quatro rodas, pneus 20,5x25 L3 16 lonas, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da pá carregadeira por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

3.2.5 **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:** Escavadeira hidráulica, zero hora, nova de fábrica, equipada com cabine fechada com certificação ROPS, com ar condicionado, motor à diesel de 04 cilindros, turbo alimentado, com potência mínima de 95 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação do certificação PROCONVE MAR-1 mínimo TIER 3, sapatas com no mínimo 600mm de largura, comprimento total da esteira mínimo de 3.750mm, caçamba com capacidade volumétrica de no mínimo 0,65M3 com dentes, peso operacional mínimo de 13.000 Kg, tanque de combustível com no mínimo 250 litros de capacidade, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.040mm, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da escavadeira hidráulica por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

3.2.6 **MOTONIVELADORA:** Motoniveladora articulada, zero hora, nova de fábrica, equipada com cabine fechada com certificação ROPS e FOPS com ar condicionado, motor à diesel de 06 cilindros, turbo alimentado, com potência líquida variável de no mínimo 200 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 mínimo TIER 3, torque máximo líquido de no mínimo 800 NM, lâmina central com mínimo de 3.900mm x 620mm x 19mm, transmissão com mínimo de 06 velocidades à frente e 03 à ré, chassi em caixa fechada, círculo com rotação contínua de 360 graus, ângulo de talude de 90 graus, deslocamento lateral da lâmina mínimo de 500mm para ambos os lados, eixo dianteiro com oscilação

mínima de 15 graus para ambos os lados e vão livre de 580mm, sistema hidráulico com bomba de pistões axiais e fluxo variável, tanque de combustível com capacidade mínima de 300 litros, direção hidráulica, ripper traseiro com mínimo de 03 dentes, pneus mínimo 17,5x25, freio de serviço multi-disco em banho de óleo, peso operacional mínimo de 17.000 Kg, equipada com contrapeso dianteiro/placa de empuxo, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da motoniveladora por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

3.2.7 **RETROESCAVADEIRA:** Retroescavadeira sobre rodas, nova de fábrica, zero hora, cabine com certificação ROPS e FOPS fechada com ar condicionado, motor de no mínimo 04 cilindros turboalimentado, potência líquida mínima de 87 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 mínimo tier 3, transmissão tipo Power Shuttle com no mínimo 04 marchas a frente e 04 a ré, velocidade máxima a frente mínimo de 38km/h, caçamba dianteira de capacidade mínima de 1,00 m3 coroada, caçamba do retro com capacidade mínima de 0,26 m3 coroada, força de escavação da caçamba do retro de no mínimo 50,3KN, com profundidade de escavação do retro mínima de 4,70 metros, com ou sem braço extensivo, chassi inteiriço em peça única, tanque de combustível com no mínimo 160 litros de capacidade, pneus dianteiros de no mínimo 12,5/80 x 18 com 10 lonas, pneus traseiros de no mínimo 19,5 x24 com 10 lonas, sistema elétrico de 12V com alternador de no mínimo 120A, freios de serviço multidisco banhado a óleo, freio de estacionamento a disco na saída da transmissão com acionamento elétrico, sistema de bloqueio do diferencial traseiro, peso operacional de no mínimo 6.570 kg, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da retroescavadeira por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

3.2.8 **IMPLEMENTO GARFO PALLET PARA MINICARREGADEIRA:** Implemento Garfo Pallet novo de fábrica, para utilização em minicarregadeiras, sistema de encaixe conforme norma SAE J2513, com capacidade nominal de carga de no

mínimo 1.800 Kg, garfos com comprimento mínimo de 1.000mm, largura de no mínimo 1.200mm e com ajuste da posição lateral dos garfos. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

3.2.9 **IMPLEMENTO VALETADEIRA PARA MINICARREGADEIRA:** Implemento Valetadeira nova de fábrica, para utilização em minicarregadeiras, sistema de encaixe conforme norma SAE J2513, com profundidade máxima de corte de no mínimo 1.200mm, largura máxima de corte de no mínimo 250mm, motor hidráulico com vazão hidráulica de no máximo 120L/min, equipado com facas reforçadas para trabalhos severos. Equipada com mangueiras de ligação hidráulica. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

3.2.10 **IMPLEMENTO BRAÇO RETRO SIMPLES PARA MINICARREGADEIRA:** Implemento Braço Retro Simples novo de fábrica, para utilização em minicarregadeiras, sistema de encaixe conforme norma SAE J2513, com profundidade máxima de escavação de no mínimo 1.900mm, caçamba com largura mínima de 300mm com no mínimo 3 dentes e rotação da caçamba de no mínimo 120 graus. Equipado com mangueiras de ligação hidráulica. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

3.2.11 **IMPLEMENTO BRAÇO RETRO PIVOTADO PARA MINICARREGADEIRA:** Implemento Braço Retro Pivotado novo de fábrica, para utilização em minicarregadeiras, sistema de encaixe conforme norma SAE J2513, com profundidade máxima de escavação de no mínimo 2.700mm, giro do braço de no mínimo 85 graus para ambos os lados, caçamba com largura mínima de 300mm com no mínimo 3 dentes e equipado com sapatas estabilizadoras laterais independentes. Equipado com mangueiras de ligação hidráulica. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

3.2.12 **IMPLEMENTO FRESADORA DE ASFALTO PARA MINICARREGADEIRA:** Implemento Fresadora de Asfalto nova de fábrica, para utilização em minicarregadeiras, sistema de encaixe conforme norma SAE J2513, com largura de corte de no mínimo 600mm, profundidade de corte de no mínimo 150mm, deslocamento lateral hidráulico de no mínimo 500mm. Equipada com mangueiras de ligação hidráulica. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

3.2.13 IMPLEMENTO ROÇADEIRA PARA MINICARREGADEIRA: Implemento Roçadeira nova de fábrica, para utilização em minicarregadeiras, sistema de encaixe conforme norma SAE J2513, com largura de corte de no mínimo 1.000mm, rotação de no mínimo 900 rpm e no mínimo duas lâminas de corte. Equipada com mangueiras de ligação hidráulica. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

3.2.14 IMPLEMENTO PERFURATRIZ PARA MINICARREGADEIRA: Implemento Perfuratriz novo de fábrica, para utilização em minicarregadeiras, sistema de encaixe conforme norma SAE J2513, perfuratriz hidráulica com torque máximo de no mínimo 4.100Nm, equipada com conjunto de 3 brocas com diâmetros de corte respectivos de 200mm, 250mm e 300mm equipada com 6 extensores de broca com altura mínima de 2.000mm. Equipada com mangueiras de ligação hidráulica com no mínimo 6.000mm de comprimento. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

3.2.15 IMPLEMENTO PERFURATRIZ PARA MINIESCAVADEIRA: Implemento Perfuratriz novo de fábrica, para utilização em miniescavadeira, equipado com placa de acoplamento, perfuratriz hidráulica com torque máximo de no mínimo 4.100Nm, equipada com conjunto de 3 brocas com diâmetros de corte respectivos de 200mm, 250mm e 300mm equipada com 6 extensores de broca com altura mínima de 2.000mm. Equipada com mangueiras de ligação hidráulica com no mínimo 6.000mm de comprimento. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

3.2.16 IMPLEMENTO MARTELO ROMPEDOR PARA MINICARREGADEIRA: Implemento Martelo Rompedor Hidráulico novo de fábrica, para utilização em minicarregadeiras, sistema de encaixe conforme norma SAE J2513, Peso operacional do martelo rompedor de no mínimo 180Kg e no máximo 250Kg, Pressão de trabalho de no mínimo 90 Kg/cm3, diâmetro da ponteira de no mínimo 50 mm. Equipado com mangueira de ligação hidráulica. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

3.2.17 IMPLEMENTO MARTELO ROMPEDOR PARA MINIESCAVADEIRA: Implemento Martelo Rompedor Hidráulico novo de fábrica, para utilização em miniescavadeira, equipado com placa de acoplamento, Peso operacional do martelo rompedor de no mínimo 180Kg e no máximo 250Kg, Pressão de trabalho de no mínimo 90 Kg/cm3, diâmetro da ponteira de no mínimo 50 mm.

Equipado com mangueira de ligação hidráulica. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

3.2.18 **IMPLEMENTO MARTELO ROMPEDOR PARA RETROESCAVADEIRA:** Implemento Martelo Rompedor Hidráulico novo de fábrica, para utilização em retroescavadeira, equipado com placa de acoplamento, Peso operacional do martelo rompedor de no mínimo 370Kg e no máximo 430Kg, Pressão de trabalho de no mínimo 100 Kg/cm3, diâmetro da ponteira de no mínimo 60 mm. Equipado com mangueira de ligação hidráulica. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

3.2.19 **ARADO SUBSOLADOR HIDRÁULICO 5 HASTES:** Arado subsolador de transporte pelo levante hidráulico, 05 hastes, Largura de trabalho 1240mm, peso aproximado 373kg, profundidade de trabalho 80 a 380mm; espaçamento entre hastes 310.

3.2.20 **GRADE ARADORA DE ARRASTO DE 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS:** Grade aradora intermediária com controle remoto, 14 discos recortados de 28 polegadas e 6mm de espessura com 270mm de espaçamento entre discos, peso mínimo 1450kg, profundidade de trabalho 150 a 250mm, largura de trabalho mínimo 1790mm.

3.2.21 **GRADE NIVELADORA DE 32 DISCOS COM 20 POLEGADAS:** Grade niveladora com controle remoto, de arrasto, 32 discos mistos de 20 polegadas e 175mm de espaçamento, peso mínimo 1279kg, profundidade de trabalho 15 a 150mm, largura de trabalho mínima 2700mm.

3.2.22 **SULCADOR HIDRÁULICO DE 1 LINHA:** Sulcador agrícola de transporte no levante hidráulico, sistema de desarme através de pino fusível, haste com facão, 01 linha, altura da asa 600mm, largura do sulco 350 a 970mm, profundidade do sulco 650mm, peso aproximado 180kg, potência mínima 80cv.

3.2.23 **DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO DE 2,8M³ COM RODAS E PNEUS:** Distribuidor agrícola de Calcário e fertilizante, largura de distribuição de 6 a 10m, capacidade de carga 2,8m³, 4561mm de comprimento x 1886mm de largura x 1816mm de altura, peso aproximado 1203kg vazio, esteira de 600mm.

3.2.24 **PULVERIZADOR DE BARRAS DE 14 METROS E CAPACIDADE DE 600 LITROS:** Pulverizador para trator Agrícola com 600 litros engate terceiro ponto; - Tanque de 600 litros em polietileno virgem com proteção UV; - Estrutura construída em tubos redondos curvados e soldados; - Bomba de pulverização do tipo Pistão com diafragma (membrana) de fabricação nacional com

capacidade acima de 80 l/min com carcaça em Alumínio fundido e membranas no material Desmopan 192; - Barramento de 14 metros com sistema de abertura manual por catracas, com carretilha com tratamento de zincagem, quadro de barras construído em tubo redondo com tratamento de zincagem com furações para ajuste de altura do barramento (faixa total de regulagem de 900mm); - Comando de pulverização com 2 vias, válvula geral, regulador de pressão e manômetro indicador de pressão; - Espaçamento entre bicos de 50cm, porta-bicos simples com válvula anti-gotejo e ponta de pulverização 100-02; - Sistema de filtragem composto por filtro de sucção, filtro de linha e filtro no porta bico; - Carregamento ecológico por sucção; - Sistema de agitação hidráulico por retorno; - Tanque de água limpa para lavagem das mãos; - Sistema lava frascos na tampa do reservatório principal, para realização da tríplice lavagem na embalagem de produtos.

3.2.25 **SEMEADORA HIDRÁULICA DE 6 LINHAS:** Semeadora Hidráulica plantio direto e convencional com 6 linhas, com espaçamento entre linhas de 45 cm para plantio de soja, milho, feijão e sorgo, distribuição das sementes mecânica, distribuição do adubo com rotor transportador, capacidade mínima de fertilizante de 430 kg., capacidade mínima de sementes de 150 kg, reservatórios do adubo e da sementes em polietileno individuais, discos da semente horizontais em polietileno, reservatórios de sementes fixadas sobre chassi, plataforma central para abastecer o fertilizante, engates reguláveis para o hidráulico em 4 pontos, acoplamento na barra de tração, sistema de regulagem de altura do disco de corte através de anéis metalúrgicos com grau de giro, facão afastado pula Pedra com regulagem de aproximação das hastes do sulcadores com sistema de mola de 45 graus e ou facão com desarme automático, linhas da sementes pantográficas e do adubo pivotadas, sistema de limitadores de profundidade, cobridores em V de borrachas, compactadores 3° Roda de borracha com regulagem individuais, transmissão mecânica para dosagem de fertilizante e sementes com recambio, chassi monobloco, rodados articulados com batente de profundidade e pneus pivotados, conjunto marcador de linhas hidráulico, largura mínima de transporte de 2,95 m.

3.2.26 **COLHEDORA DE FORRAGEM DE 1 LINHA:** Colhedora de Forragem de 1 linha, Colhe 1 linha de milho, sorgo, cana- de-açúcar, Sistema de transmissão por cardam, potência mínima para trator 75 cv, rolos recolhedores frontais com engraxadeiras, cardam com pino fusível de segurança, sistema com chave reversora dos rolos frontais.

3.2.27 **ENSILADEIRA PARA TERCEIRO PONTO:** Ensiladeira para terceiro ponto no levante hidráulico do trator, alimentação manual, produção mínima de 6 a 10 ton./h, 4 facas, potência mínima 65cv, 2200 rpm.

3.2.28 TRITURADOR DE GALHO DE ÁRVORES: picador e triturador de galhos de árvores com até 4 polegadas (Ø 100 mm), picado uniforme de mínimo de 2 mm, rotor picador de 600 mm de diâmetro, com no mínimo 4 (facas), sistema de alimentação por mínimo de 2 (dois) rolos, apoiados em rolamentos, sendo no mínimo 1 (um) rolo inferiores liso e 1 (um) rolo superior deitado com cabeçote oscilante. Trava de segurança que paralisa os 2 (dois) rolos alimentadores e o galho a ser picado, Bica de saída do material picado, com giro em 360º, com acionamento manual por cabo de aço. RPM mínimo 1400, produção mínima de 5 (cinco) a 7m³/hr, potência mínima 60 cv.

3.2.29 ROÇADEIRA HIDRÁULICA DE 1.800 MM: Roçadeira agrícola de arrasto, Largura de corte 1800mm, comprimento 2497mm, altura de corte de 40 a 130mm, peso aproximado 406kg, 02 facas, roda guia, caixa de transmissão com giro livre, transmissão direta, regulagem de altura nas sapatas.

3.2.30 ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA DE UM METRO E MEIO: Roçadeira Agrícola Articulada Hidráulica, 02 facas, rotação 540rpm, altura mínima de corte 20mm, Rotação das facas 1600rpm, peso mínimo 1050kg, Largura de corte 1,5m;

3.2.31 CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA 5.000 KG: Carreta agrícola basculante hidráulica de metal, Capacidade 5000kg, 4,5m de comprimento, 2,1m de largura, peso mínimo 870kg.

3.2.32 TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 84: Trator novo, zero hora, ano e modelo 2024 ou superior, trator agrícola de pneu; motor diesel com potência 84 cv, cabinado (com ar condicionado), cabine homologada com ROPS e original de fábrica, motor emissionado mar 1 (tier3), com no mínimo 3 cilindro, refrigerado a água; tração 4x4 com acionamento eletro- hidráulico ou mecânico; transmissão com no mínimo 8 marchas a frente e 4 a ré; alavancas laterais; bloqueio do diferencial com acionamento mecânico; com sistema hidráulico ou mecânico, capacidade de levante no braço oscilante (rótula) de 1400 kgf; sistema elétrico de 12 v; sistema de direção hidrostática; embreagem dupla independente com discos de material orgânico / cera metálico; freio de serviço tipo discos em banho de óleo com acionamento hidráulico, freio de estacionamento; pneus traseiros medindo no mínimo 18.4-30 R1 e pneus dianteiros medindo no mínimo 12.4-24 R1; painel composto de tacômetro, termômetro, indicador de combustível, luzes de advertência para, pressão de óleo, alternador, restrição do filtro do ar, rotação da tdp e luzes direcionais; sistema de iluminação composto de faróis dianteiros e traseiros; tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; quatro pesos dianteiros e quatro pesos traseiros, sendo dois em cada roda traseira; Garantia: 12 meses, sem limite de horas trabalhadas e de quilometragem; jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português).

3.2.33 **TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 84 CV:** Trator novo, zero hora, ano e modelo 2024 ou superior, trator agrícola de pneu; motor diesel com potência 84 cv, cabinado (com ar condicionado), cabine homologada com ROPS e original de fábrica, motor emissionado mar 1 (tier3), com no mínimo 3 cilindro, refrigerado a água; tração 4x4 com acionamento eletro- hidráulico ou mecânico; transmissão com no mínimo 8 marchas a frente e 4 a ré; alavancas laterais; bloqueio do diferencial com acionamento mecânico; com sistema hidráulico ou mecânico, capacidade de levante no braço oscilante (rótula) de 1400 kgf; sistema elétrico de 12 v; sistema de direção hidrostática; embreagem dupla independente com discos de material orgânico / cera metálico; freio de serviço tipo discos em banho de óleo com acionamento hidráulico, freio de estacionamento; pneus traseiros medindo no mínimo 18.4-30 R1 e pneus dianteiros medindo no mínimo 12.4-24 R1; painel composto de tacômetro, termômetro, indicador de combustível, luzes de advertência para, pressão de óleo, alternador, restrição do filtro do ar, rotação da tdp e luzes direcionais; sistema de iluminação composto de faróis dianteiros e traseiros; tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; quatro pesos dianteiros e quatro pesos traseiros, sendo dois em cada roda traseira; Garantia: 12 meses, sem limite de horas trabalhadas e de quilometragem; jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português); - POTÊNCIA NOMINAL DO MOTOR: 60-90 HP; - CILINDROS DO MOTOR: 3-4; - TAMANHO MÁXIMO SUGERIDO PARA OS PNEUS :13-6 R24; - ALTURA MÁXIMA NO EIXO DE ROTAÇÃO DO IMPLEMENTO: 3.75M; - ALTURA MÁXIMA DEBAIXO DO IMPLEMENTO EM POSIÇÃO HORIZONTAL: 3.50M; - ALTURA MÁXIMA DEBAIXO DO IMPLEMENTO EM POSIÇÃO DE DESCARGA: 2.95M; - ÂNGULO DE TRABALHO DE DESCARGA NA ALTURA MÁXIMA : 52°; - ÂNGULO DE ESCAVAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO: 47°; - PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 0.20M; - FORÇA DE LEVANTAMENTO AO NÍVEL DO SOLO MEDIDA NO EIXO DE ROTAÇÃO DO IMPLEMENTO: 1.900KG; - CAPACIDADE DE LEVANTE PARA TODO CURSO MEDIDA NO EIXO DE ROTAÇÃO DO IMPLEMENTO : 1.500KG; - CAPACIDADE DE CARGA COM BIG BAG: 1000KG; - ADAPTAÇÃO FIXADA EM 3 PARTES DO TRATOR :FRONTAL, CENTRAL E EIXO TRASEIRO; - SISTEMA DE ACOPLAMENTO RÁPIDO DAS CONEXÕES DE MANGUEIRAS (NÃO E ACOPLAMENTO INDIVIDUAL DAS MANGUEIRAS HIDRÁULICAS) JOYSTICK; - SISTEMA DE ANTI IMPACTO; - SISTEMA DE ACOPLAMENTO RÁPIDO DO H; - CONCHA DE 2M (LÂMINA DE CORTE DA CONCHA PARAFUSADA DE FÁCIL TROCA). - PLAINA DE 2 M (LÂMINA DE CORTE DA PLAINA PARAFUSADA DE FÁCIL TROCA). - BIG BAG DE 4 BRAÇOS: CAPACIDADE DE CARGA DE 1.500 KG. - COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA DE FÁBRICA.

3.2.34 **TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 104 CV:** Nova, zero hora, ano e modelo 2024

ou superior, trator agrícola de pneu, 4x4, cabinado (com ar condicionado), cabine homologada com ROPS e original de fábrica, motor a diesel ou biodiesel, turboalimentado, potência de 104 cv, com turbo, no mínimo 3 cilindros, refrigerado a água; embreagem a disco, com no mínimo 12 marchas a frente e 4 a ré, com freio de serviço a disco em banho de óleo, sistema hidráulico com capacidade de levante no braço oscilante (olhal) de no mínimo 2700kgs, bomba hidráulica de engrenagem, com vazão mínima de 40 l/min, controle remoto de 02 válvulas de dupla ação; tomada de força com acionamento independente, sistema elétrico de 12 volts, sistema de direção hidrostática; pneus traseiros medindo no mínimo 18.4-34 R1 e pneus dianteiros medindo no mínimo 14.9-24 R1; painel composto de tacômetro, termômetro, indicador de combustível, luzes de advertência, sistema de iluminação composto de faróis dianteiros e traseiros, tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros, 04 pesos dianteiros e 04 pesos traseiros, sendo dois em cada roda traseira. Garantia: 12 meses, sem limite de horas trabalhadas e de quilometragem; jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português).

3.2.35 **TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 104 CV:** Nova, zero hora, ano e modelo 2024 ou superior, trator agrícola de pneu, 4x4, cabinado (com ar condicionado), cabine homologada com ROPS e original de fábrica, motor a diesel ou biodiesel, turboalimentado, potência de 104 cv, com turbo, no mínimo 3 cilindros, refrigerado a água; embreagem a disco, com no mínimo 12 marchas a frente e 4 a ré, com freio de serviço a disco em banho de óleo, sistema hidráulico com capacidade de levante no braço oscilante (olhal) de no mínimo 2700kgs, bomba hidráulica de engrenagem, com vazão mínima de 40 l/min, controle remoto de 02 válvulas de dupla ação; tomada de força com acionamento independente, sistema elétrico de 12 volts, sistema de direção hidrostática; pneus traseiros medindo no mínimo 18.4-34 R1 e pneus dianteiros medindo no mínimo 14.9-24 R1; painel composto de tacômetro, termômetro, indicador de combustível, luzes de advertência, sistema de iluminação composto de faróis dianteiros e traseiros, tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros, 04 pesos dianteiros e 04 pesos traseiros, sendo dois em cada roda traseira. Garantia: 12 meses, sem limite de horas trabalhadas e de quilometragem; jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português); - EQUIPADO COM LÂMINA E PÁ DIANTEIRA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, ESTE NÃO UTILIZAR AS VCR'S DO TRATOR. - CARREGADOR AGRÍCOLA DIANTEIRO PANTOGRÁFICO: - AUTO NIVELAMENTO MECÂNICO; - POTÊNCIA NOMINAL DO MOTOR: 75-110 HP; - CILINDROS DO MOTOR: 3-4; - TAMANHO MÁXIMO SUGERIDO PARA OS PNEUS :13-6 R24; - ALTURA MÁXIMA NO EIXO DE ROTAÇÃO DO IMPLEMENTO: 3.85M; - ALTURA MÁXIMA DEBAIXO DO IMPLEMENTO EM POSIÇÃO HORIZONTAL: 3.60M; - ALTURA MÁXIMA DEBAIXO DO IMPLEMENTO EM POSIÇÃO DE

DESCARGA: 3.05M; - ÂNGULO DE TRABALHO DE DESCARGA NA ALTURA MÁXIMA : 55°; - ÂNGULO DE ESCAVAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO: 47°; - PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 0.20M; - FORÇA DE LEVANTAMENTO AO NÍVEL DO SOLO MEDIDA NO EIXO DE ROTAÇÃO DO IMPLEMENTO: 2.100KG; - CAPACIDADE DE LEVANTE PARA TODO CURSO MEDIDA NO EIXO DE ROTAÇÃO DO IMPLEMENTO : 1.900KG; - CAPACIDADE DE CARGA COM BIG BAG: 1500KG; - ADAPTAÇÃO FIXADA EM 3 PARTES DO TRATOR :FRONTAL, CENTRAL E EIXO TRASEIRO; - SISTEMA DE ACOPLAMENTO RÁPIDO DAS CONEXÕES DE MANQUEIRAS (NÃO É ACOPLAMENTO INDIVIDUAL DAS MANQUEIRAS HIDRÁULICAS) JOYSTICK; - SISTEMA DE ANTI IMPACTO; - SISTEMA DE ACOPLAMENTO RÁPIDO DO H; - CONCHA DE 2,2M (LÂMINA DE CORTE DA CONCHA PARAFUSADA DE FÁCIL TROCA). - PLAINA DE 2,2 M (LÂMINA DE CORTE DA PLAINA PARAFUSADA DE FÁCIL TROCA). - BIG BAG DE 4 BRAÇOS: CAPACIDADE DE CARGA DE 1.500 KG. - COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA DE FÁBRICA.

3.2.36 GRADE ARADORA DE ARRASTO DE 16 DISCOS DE 28 POLEGADAS: Grade Aradora 16 discos de 28" - sem uso; Grade aradora, estrutura: vigas tubulares, tipo engate: de arrasto, largura de corte: aproximadamente 1.730 mm e profundidade de corte: mínimo 120 mm. Características adicionais: mancais de rolamento lubrificado a óleo, sistema transporte por rodas, acionadas por pistão hidráulico, quantidade disco: mínimo 16 un, diâmetro disco: 28 polegadas, controle remoto e rodeiro simples, espaçamento entre discos aproximadamente 230 mm e potência mínima requerida trator: 80 a 90 cv. Garantia mínima de 06 meses e assistência técnica garantida pelo revendedor.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA:

4.1. Os itens deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal do Município Contratante com prazo de entrega de:

4.1.1. **até 90 (noventa)** dias corridos para os Implementos agrícolas;

4.1.2. **até 120 (cento e vinte)** dias corridos para Maquinários pesados;

4.1.3. **até 150 (cento e cinquenta)** dias corridos para Miniescavadeira cabine fechada, Miniescavadeira cabine aberta - Minicarregadeira.

4.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no local definido na Autorização de Fornecimento emitida pelo município Contratante, correndo por conta e risco do fornecedor, o seguro, a carga e descarga do veículo;

4.3. A contratada deverá realizar a troca do produto que estiver fora da especificação, com defeito de fabricação ou danos no transporte no prazo de 05 dias, após a entrega;

4.4. A não entrega do objeto injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito do CIMINAS convocar o segundo colocado no registro;

4.5. A empresa contratada ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicada na proposta de preços;

4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central do município requisitante;

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.12. Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

4.13. Da garantia

4.13.1. O prazo de garantia integral dos bens será conforme estabelecido na política de garantias do fabricante do item ofertado obedecendo em consonância o CDC – Código de Defesa do Consumidor

4.13.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

4.13.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

4.13.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

4.13.5. A Contratada deverá arcar com os custos de transporte, de seguro de transporte, além daqueles relacionados com a montagem e manutenção do veículo, havendo necessidade de enviar o veículo para um centro de assistência técnica.

4.13.6. O envio do veículo para o centro de assistência técnica em outra localidade não exime a Contratada do cumprimento dos prazos de assistência técnica estabelecida e respectivas penalidades;

4.13.7. Substituir o veículo que após a entrega e aceite e durante o prazo de garantia, venha a apresentar defeito de fabricação, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias;

4.13.8. Atender durante o prazo de garantia dos veículos, aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, efetuando os reparos necessários;

4.13.9. Proceder durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado em razão da evolução ou por qualquer outro motivo, a substituição por produtos e/ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores, sem ônus para o município;

4.13.10. Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou aparelhos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da Contratada;

4.13.11. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;

4.13.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;

4.13.13. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

4.13.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

5.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto na forma preceituada pelo Edital de Licitação, observadas as especificações técnicas declinadas neste Termo de Referência;

5.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes de no mínimo: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.5. Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo;

5.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.7. A Contratada deverá dar garantia do veículo ofertado conforme política de garantias do fabricante ofertado

5.1.8. É de responsabilidade da Contratada vencedora todas as despesas e encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços;

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital e este termo de referência;

5.2.2. Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto, rejeitando, no todo ou em parte, o bem entregue ou executado fora da especificação deste Termo de Referência;

5.2.3. Pagar a importância correspondente, após a entrega dos veículos pela Contratada vencedora, no prazo pactuado, mediante notas fiscais, devidamente atestadas;

5.2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.2.8. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da citada Lei, ou pelos respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

5.2.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

5.2.10. O representante da Administração Solicitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.2.11. A Administração solicitante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. Caberá à CONTRATADA refazer a entrega dos produtos licitados (sem ônus para a contratante) sempre que os produtos estiverem em desacordo com as especificações deste termo de referência.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

7.7. Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação os fiscais designados nos futuros Contratos dos respectivos municípios aderentes observados as legislações vigentes.

7.8. Na ocorrência de atrasos na entrega, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas na lei e no edital de convocação.

7.9. A fiscalização do objeto desta licitação ficará a cargo do município contratante, juntamente com o técnico responsável que será designado para tal finalidade, observados as legislações vigentes.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1.RECEBIMENTO

8.1.1. Os produtos e serviços serão recebidos provisoriamente, será recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais ou da documentação prevista no item 8.2.3.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. LIQUIDAÇÃO

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3.1. o prazo de validade;

8.2.3.2. a data da emissão;

8.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.3.4. o período respectivo de execução da ordem de serviço;

8.2.3.5. o valor a pagar;

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta aos órgãos competentes para:

8.2.6.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.2.6.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências

impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Em relação a parte incontrovertida quanto a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9. PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias uteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

11.2. FORMA DE FORNECIMENTO

11.2.1. O fornecimento do objeto será sob demanda do município aderente, e entregue a cada ordem de fornecimento expedida com os quantitativos desejados para aquela ordem, que conterá os quantitativos específicos de cada item do processo para a execução dos serviços.

11.2.2. A CONTRATADA deverá computar na sua proposta TODO e QUALQUER valor que seja necessário para cobrir todas as despesas oriundas das futuras ordens de fornecimento que serão emitidas pelos municípios aderentes, sendo que, conforme disposto no preâmbulo deste termo de referência.

11.2.3. Além dos custos operacionais, também deverão estar previstos na proposta de preços os valores referentes a despesas com mão de obra, tributos, encargos sociais, fretes, insumos, combustíveis, deslocamento de veículos e demais custos referentes ao fornecimento dos veículos.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

12.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da

Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

12.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.1.8. Documento de identificação pessoal do(s) sócio(s) administrador(es).

12.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.1.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

12.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.1.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

12.1.3.1. Certidão negativa de falência, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo considerada válida se emitida até 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão pública deste processo licitatório. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial fornecida for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

12.1.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (nas conformidades do Art. 69, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021), apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI,

publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

12.1.3.3. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

12.1.3.4. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 consideradas assim como Sociedades Anônimas ou S/A:

12.1.3.4.1. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

12.1.3.4.2. Publicados em Diário Oficial; e

12.1.3.4.3. Publicados em jornal de grande circulação; ou

12.1.3.4.4. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.1.4. Sociedades de responsabilidade limitada (LTDA):

12.1.4.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

12.1.4.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.1.4.3. Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2019.

12.1.5. Sociedades criada no exercício em curso:

12.1.5.1. Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.1.5.2. A comprovação da boa situação financeira da licitante será confirmada por documento assinado pelo contador da licitante legalmente habilitado junto ao CRC (Conselho Regional de Contadores) demonstrando que a empresa apresenta, perante o seu último balanço patrimonial exigível, "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados

12.1.5.3. Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

12.1.5.4. Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

12.1.5.5. Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Legenda:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

12.1.5.6. JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices contábeis indicados neste edital são os mais utilizados nas contratações públicas e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

12.1.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.1.6.1. Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

12.1.6.2. O CIMINAS se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os serviços prestados, podendo solicitar cópias dos respectivos

contratos, aditivos, Notas Fiscais e/ou outros documentos comprobatórios da execução dos serviços.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES ESTIMADOS POR MUNICÍPIO:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão nas dotações do municípios solicitantes

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.3. Os valores estimados de preços por município participante será para 12 (doze) meses e ou 24 (vinte e quatro) meses, caso o CIMINAS, resolva prorrogar a ATA, nas formas do artigo 84º da lei federal 14.133/2021.

Araxá/MG, 16 de maio de 2025

VANESSA RABELO
CIMINAS

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2025

O CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS, consorcio público de direito público, CNPJ 19.493.732/0001-99, com sede na Rua Antônio Alves da Costa, 300, Vila São Pedro, Araxá/MG, CEP 38183-058, neste ato representado pelo seu Presidente devidamente constituido em assembleia Sr. Frederico Ozanam Rangel, brasileiro, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG – CEP 38805-000 , considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 20/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 44/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s)_____ CNPJ_____ com sede à _____

Bairro_____Cidade_____CEP_____ por seu socio proprietário Sr.(a)_____, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.10. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Deverão estar incluídos no preço todos os insumos necessários para a execução do objeto desta licitação, tais como impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a avença, sem ônus adicional para a Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN R$
1	**MINIESCAVADEIRA CABINE FECHADA:**	48	

	Miniescavadeira hidráulica, zero hora, nova de fábrica, equipada com cabine fechada com certificação ROPS, com ar condicionado, motor à diesel de 3 cilindros, com potência mínima de 24 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1, bomba hidráulica com vazão mínima de 100l/min, velocidade de translação máxima de no mínimo 4,5 km/h, esteiras de metal com sapatas de largura mínima de 300mm, equipada com lâmina frontal, tanque de combustível de no mínimo 45 litros, comprimento total da esteira mínimo de 2.150mm, equipada com caçamba com dentes, força de escavação da caçamba de no mínimo 31kN, capacidade para vencer rampa de no mínimo 57%, equipada com faróis, dois espelhos retrovisores, pivotamento do braço de escavação, via hidráulica auxiliar bidirecional para uso de implementos, peso operacional mínimo de 3.350 Kg, profundidade máxima de escavação de no mínimo 3.065mm, velocidade de giro do chassis superior de no mínimo 9 rpm, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da miniescavadeira hidráulica por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.		
2	**MINIESCAVADEIRA CABINE ABERTA:** Miniescavadeira hidráulica, zero hora, nova de fábrica, equipada com cabine aberta com certificação ROPS, motor à diesel de 3 cilindros, com potência mínima de 24 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1, bomba hidráulica com vazão mínima de 100l/min, velocidade de translação máxima de no mínimo 4,5 km/h, esteiras de borracha com	48	

	no mínimo 300mm de largura, equipada com lâmina frontal, tanque de combustível de no mínimo 45 litros, comprimento total da esteira mínimo de 2.150mm, equipada com caçamba com dentes, força de escavação da caçamba de no mínimo 31kN, capacidade para vencer rampa de no mínimo 57%, equipada com faróis, pivotamento do braço de escavação, via hidráulica auxiliar bidirecional para uso de implementos, peso operacional mínimo de 3.250 Kg, profundidade máxima de escavação de no mínimo 3.065mm, velocidade de giro do chassis superior de no mínimo 9 rpm, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da miniescavadeira hidráulica por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.		
3	**MINICARREGADEIRA:** Minicarregadeira sobre rodas, nova de fábrica, zero hora, com motor diesel de 04 cilindros, turboalimentado, com potência bruta mínima de 59 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 mínimo TIER 3, caçamba de perfil baixo e largura mínima de 66 polegadas, carga de operação mínima de 900 Kg, comando da carregadeira e deslocamento da máquina através de dois joysticks, dois braços de levantamento da caçamba com levantamento vertical, altura de levantamento do pino de articulação da caçamba de no mínimo 3.050 mm, velocidade máxima de deslocamento de no mínimo 11,2 km/h, Sistema hidráulico com alto fluxo hidráulico com vazão de no mínimo 105 l/min (quando acionado o alto fluxo), sistema elétrico de 12V e alternador de no mínimo 80A, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, cabine fechada com certificação ROPS e FOPS, com ar condicionado, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via	48	

	satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da minicarregadeira por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.		
4	**PÁ CARREGADEIRA:** Pá carregadeira sobre rodas, nova de fábrica, zero hora, com motor diesel de 06 cilindros, turbo alimentada, com potência líquida mínima de 135HP e torque bruto máximo de no mínimo de 605Nm, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 mínimo TIER 3, com caçamba de aplicação geral de capacidade mínima de 2,0 M3 com dentes, força de desagregação da caçamba de no mínimo 11.200Kgf, carga de operação da caçamba de mínimo de 4.450Kg, sistema de amortecimento dos braços da caçamba, cabine fechada ROPS e FOPS com ar condicionado, comando da carregadeira través de alavanca única do tipo joystick, bomba hidráulica de fluxo variável, transmissão com mínimo de 4 velocidades a frente e 3 a ré, freio de serviço multi disco em banho de óleo nas quatro rodas, pneus 20,5x25 L3 16 lonas, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da pá carregadeira por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.	48	
5	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:** Escavadeira hidráulica, zero hora, nova de fábrica, equipada com cabine fechada com	48	

	certificação ROPS, com ar condicionado, motor à diesel de 04 cilindros, turbo alimentado, com potência mínima de 95 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação do certificação PROCONVE MAR-1 mínimo TIER 3, sapatas com no mínimo 600mm de largura, comprimento total da esteira mínimo de 3.750mm, caçamba com capacidade volumétrica de no mínimo 0,65M3 com dentes, peso operacional mínimo de 13.000 Kg, tanque de combustível com no mínimo 250 litros de capacidade, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.040mm, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da escavadeira hidráulica por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.		
6	**MOTONIVELADORA:** Motoniveladora articulada, zero hora, nova de fábrica, equipada com cabine fechada com certificação ROPS e FOPS com ar condicionado, motor à diesel de 06 cilindros, turbo alimentado, com potência líquida variável de no mínimo 200 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 mínimo TIER 3, torque máximo líquido de no mínimo 800 NM, lâmina central com mínimo de 3.900mm x 620mm x 19mm, transmissão com mínimo de 06 velocidades à frente e 03 à ré, chassi em caixa fechada, círculo com rotação contínua de 360 graus, ângulo de talude de 90 graus, deslocamento lateral da lâmina mínimo de 500mm para ambos os lados, eixo dianteiro com oscilação mínima de 15 graus para ambos os lados e vão livre de 580mm, sistema hidráulico com bomba de pistões axiais e fluxo variável, tanque de combustível com capacidade mínima de 300 litros, direção hidráulica, ripper	48	

	traseiro com mínimo de 03 dentes, pneus mínimo 17,5x25, freio de serviço multi-disco em banho de óleo, peso operacional mínimo de 17.000 Kg, equipada com contrapeso dianteiro/placa de empuxo, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da motoniveladora por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.		
7	**RETROESCAVADEIRA:** Retroescavadeira sobre rodas, nova de fábrica, zero hora, cabine com certificação ROPS e FOPS fechada com ar condicionado, motor de no mínimo 04 cilindros turboalimentado, potência líquida mínima de 87 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 mínimo tier 3, transmissão tipo Power Shuttle com no mínimo 04 marchas a frente e 04 a ré, velocidade máxima a frente mínimo de 38km/h, caçamba dianteira de capacidade mínima de 1,00 m3 coroada, caçamba do retro com capacidade mínima de 0,26 m3 coroada, força de escavação da caçamba do retro de no mínimo 50,3KN, com profundidade de escavação do retro mínima de 4,70 metros, com ou sem braço extensivo, chassi inteiriço em peça única, tanque de combustível com no mínimo 160 litros de capacidade, pneus dianteiros de no mínimo 12,5/80 x 18 com 10 lonas, pneus traseiros de no mínimo 19,5 x24 com 10 lonas, sistema elétrico de 12V com alternador de no mínimo 120A, freios de serviço multidisco banhado a óleo, freio de estacionamento a disco na saída da transmissão com acionamento elétrico, sistema de bloqueio do diferencial traseiro, peso operacional de no mínimo 6.570 kg, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com	48	

	transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da retroescavadeira por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.		
8	**IMPLEMENTO GARFO PALLET PARA MINICARREGADEIRA:** Implemento Garfo Pallet novo de fábrica, para utilização em minicarregadeiras, sistema de encaixe conforme norma SAE J2513, com capacidade nominal de carga de no mínimo 1.600 Kg, garfos com comprimento mínimo de 1.000mm, largura de no mínimo 1.200mm e com ajuste da posição lateral dos garfos. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.	48	
9	**IMPLEMENTO VALETADEIRA PARA MINICARREGADEIRA** :Implemento Valetadeira nova de fábrica, para utilização em minicarregadeiras, sistema de encaixe conforme norma SAE J2513, com profundidade máxima de corte de no mínimo 1.200mm, largura máxima de corte de no mínimo 250mm, motor hidráulico com vazão hidráulica de no máximo 120L/min, equipado com facas reforçadas para trabalhos severos. Equipada com mangueiras de ligação hidráulica. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.	48	
10	**IMPLEMENTO BRAÇO RETRO SIMPLES PARA MINICARREGADEIRA:** Implemento Braço Retro Simples novo de fábrica, para utilização em minicarregadeiras, sistema de encaixe conforme norma SAE J2513, com profundidade máxima de escavação de no mínimo 1.900mm, caçamba com largura mínima de 300mm com no mínimo 3 dentes e rotação da caçamba de no mínimo 120 graus. Equipado com mangueiras de ligação hidráulica. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no	48	

	estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.		
11	**IMPLEMENTO BRAÇO RETRO PIVOTADO PARA MINICARREGADEIRA:** Implemento Braço Retro Pivotado novo de fábrica, para utilização em minicarregadeiras, sistema de encaixe conforme norma SAE J2513, com profundidade máxima de escavação de no mínimo 2.700mm, giro do braço de no mínimo 85 graus para ambos os lados, caçamba com largura mínima de 300mm com no mínimo 3 dentes e equipado com sapatas estabilizadoras laterais independentes. Equipado com mangueiras de ligação hidráulica. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.	48	
12	**IMPLEMENTO FRESADORA DE ASFALTO PARA MINICARREGADEIRA:** Implemento Fresadora de Asfalto nova de fábrica, para utilização em minicarregadeiras, sistema de encaixe conforme norma SAE J2513, com largura de corte de no mínimo 600mm, profundidade de corte de no mínimo 150mm, deslocamento lateral hidráulico de no mínimo 500mm. Equipada com mangueiras de ligação hidráulica. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.	30	
13	**IMPLEMENTO ROÇADEIRA PARA MINICARREGADEIRA:** Implemento Roçadeira nova de fábrica, para utilização em minicarregadeiras, sistema de encaixe conforme norma SAE J2513, com largura de corte de no mínimo 1.000mm, rotação de no mínimo 900 rpm e no mínimo duas lâminas de corte. Equipada com mangueiras de ligação hidráulica. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.	50	
14	**IMPLEMENTO PERFURATRIZ PARA MINICARREGADEIRA:** Implemento Perfuratriz novo de fábrica, para utilização em minicarregadeiras, sistema de encaixe conforme norma SAE J2513, perfuratriz hidráulica com torque máximo de no mínimo 4.100Nm, equipada com conjunto de 3 brocas com diâmetros de corte respectivos de 200mm,	30	

	250mm e 300mm equipada com 6 extensores de broca com altura mínima de 2.000mm. Equipada com mangueiras de ligação hidráulica com no mínimo 6.000mm de comprimento. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.		
15	**IMPLEMENTO PERFURATRIZ PARA MINIESCAVADEIRA:** Implemento Perfuratriz novo de fábrica, para utilização em miniescavadeira, equipado com placa de acoplamento, perfuratriz hidráulica com torque máximo de no mínimo 4.100Nm, equipada com conjunto de 3 brocas com diâmetros de corte respectivos de 200mm, 250mm e 300mm equipada com 6 extensores de broca com altura mínima de 2.000mm. Equipada com mangueiras de ligação hidráulica com no mínimo 6.000mm de comprimento. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.	30	
16	**IMPLEMENTO MARTELO ROMPEDOR PARA MINICARREGADEIRA:** Implemento Martelo Rompedor Hidráulico novo de fábrica, para utilização em minicarregadeiras, sistema de encaixe conforme norma SAE J2513, Peso operacional do martelo rompedor de no mínimo 180Kg e no máximo 250Kg, Pressão de trabalho de no mínimo 90 Kg/cm3, diâmetro da ponteira de no mínimo 50 mm. Equipado com mangueira de ligação hidráulica. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.		
17	**IMPLEMENTO MARTELO ROMPEDOR PARA MINIESCAVADEIRA:** Implemento Martelo Rompedor Hidráulico novo de fábrica, para utilização em miniescavadeira, equipado com placa de acoplamento, Peso operacional do martelo rompedor de no mínimo 180Kg e no máximo 250Kg, Pressão de trabalho de no mínimo 90 Kg/cm3, diâmetro da ponteira de no mínimo 50 mm. Equipado com mangueira de ligação hidráulica. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.	30	

000731

18	**IMPLEMENTO MARTELO ROMPEDOR PARA RETROESCAVADEIRA:** Implemento Martelo Rompedor Hidráulico novo de fábrica, para utilização em retroescavadeira, equipado com placa de acoplamento, Peso operacional do martelo rompedor de no mínimo 370Kg e no máximo 430Kg, Pressão de trabalho de no mínimo 100 Kg/cm3, diâmetro da ponteira de no mínimo 60 mm. Equipado com mangueira de ligação hidráulica. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.	30	
19	**ARADO SUBSOLADOR HIDRÁULICO 5 HAS TES:** Arado subsolador de transporte pelo levante hidráulico, 05 hastes, Largura de trabalho 1240mm, peso aproximado 373kg, profundidade de trabalho 80 a 380mm; espaçamento entre hastes 310.	30	
20	**GRADE ARADORA DE ARRASTO DE 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS:** Grade aradora intermediária com controle remoto, 14 discos recortados de 28 polegadas e 6mm de espessura com 270mm de espaçamento entre discos, peso mínimo 1450kg, profundidade de trabalho 150 a 250mm, largura de trabalho mínimo 1790mm.	30	
21	**GRADE NIVELADORA DE 32 DISCOS COM 20 POLEGADAS:** Grade niveladora com controle remoto, de arrasto, 32 discos mistos de 20 polegadas e 175mm de espaçamento, peso mínimo 1279kg, profundidade de trabalho 15 a 150mm, largura de trabalho mínima 2700mm.	30	
22	**SULCADOR HIDRÁULICO DE 1 LINHA:** Sulcador agrícola de transporte no levante hidráulico, sistema de desarme através de pino fusível, haste com facão, 01 linha, altura da asa 600mm, largura do sulco 350 a 970mm, profundidade do sulco 650mm, peso aproximado 180kg, potência mínima 80cv	30	
23	**DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO DE 2,8M³ COM RODAS E PNEUS:** Distribuidor agrícola de Calcário e fertilizante, largura de distribuição de 6 a 10m, capacidade de carga 2,8m³, 4561mm de comprimento x 1886mm de largura x 1816mm de altura, peso aproximado 1203kg vazio, esteira de 600mm.	30	

24	**PULVERIZADOR DE BARRAS DE 14 METROS E CAPACIDADE DE 600 LITROS** Pulverizador para trator Agrícola com 600 litros engate terceiro ponto; - Tanque de 600 litros em polietileno virgem com proteção UV; - Estrutura construída em tubos redondos curvados e soldados; - Bomba de pulverização do tipo Pistão com diafragma (membrana) de fabricação nacional com capacidade acima de 80 l/min com carcaça em Alumínio fundido e membranas no material Desmopan 192; - Barramento de 14 metros com sistema de abertura manual por catracas, com carretilha com tratamento de zincagem, quadro de barras construído em tubo redondo com tratamento de zincagem com furações para ajuste de altura do barramento (faixa total de regulagem de 900mm); - Comando de pulverização com 2 vias, válvula geral, regulador de pressão e manômetro indicador de pressão; - Espaçamento entre bicos de 50cm, porta-bicos simples com válvula anti-gotejo e ponta de pulverização 100-02; - Sistema de filtragem composto por filtro de sucção, filtro de linha e filtro no porta bico; - Carregamento ecológico por sucção; - Sistema de agitação hidráulico por retorno; - Tanque de água limpa para lavagem das mãos; - Sistema lava frascos na tampa do reservatório principal, para realização da tríplice lavagem na embalagem de produtos.	30	

25	**SEMEADORA HIDRÁULICA DE 6 LINHAS:** Semeadora Hidráulica plantio direto e convencional com 6 linhas, com espaçamento entre linhas de 45 cm para plantio de soja, milho, feijão e sorgo, distribuição das sementes mecânica, distribuição do adubo com rotor transportador, capacidade mínima de fertilizante de 430 kg., capacidade mínima de sementes de 150 kg, reservatórios do adubo e da sementes em polietileno individuais, discos da semente horizontais em polietileno, reservatórios de sementes fixadas sobre chassi, plataforma central para abastecer o fertilizante, engates reguláveis para o hidráulico em 4 pontos, acoplamento na barra de tração, sistema de regulagem de altura do disco de corte através de anéis metalúrgicos com grau de giro, facão afastado pula Pedra com regulagem de aproximação das hastes do sulcadores com sistema de mola de 45 graus e ou facão com desarme automático, linhas da sementes pantográficas e do adubo	30	

	pivotadas, sistema de limitadores de profundidade, cobridores em V de borrachas, compactadores 3° Roda de borracha com regulagem individuais, transmissão mecânica para dosagem de fertilizante e sementes com recambio, chassi monobloco, rodados articulados com batente de profundidade e pneus pivotados, conjunto marcador de linhas hidráulico, largura mínima de transporte de 2,95 m.		
26	**COLHEDORA DE FORRAGEM DE 1 LINHA:** Colhedora de Forragem de 1 linha, Colhe 1 linha de milho, sorgo, cana- de-açúcar, Sistema de transmissão por cardam, potência mínima para trator 75 cv, rolos recolhedores frontais com engraxadeiras, cardam com pino fusível de segurança, sistema com chave reversora dos rolos frontais.	30	
27	**ENSILADEIRA PARA TERCEIRO PONTO:** Ensiladeira para terceiro ponto no levante hidráulico do trator, alimentação manual, produção mínima de 6 a 10 ton./h, 4 facas, potência mínima 65cv, 2200 rpm.	30	
28	**TRITURADOR DE GALHO DE ÁRVORES:** PICADOR E TRITURADOR DE GALHOS DE ÁRVORES com até 4 polegadas (Ø 100 mm), picado uniforme de mínimo de 2 mm, rotor picador de 600 mm de diâmetro, com no mínimo 4 (facas), sistema de alimentação por mínimo de 2 (dois) rolos, apoiados em rolamentos, sendo no mínimo 1 (um) rolo inferiores liso e 1 (um) rolo superior deitado com cabeçote oscilante. Trava de segurança que paralisa os 2 (dois) rolos alimentadores e o galho a ser picado, Bica de saída do material picado, com giro em 360°, com acionamento manual por cabo de aço. RPM mínimo 1400, produção mínima de 5 (cinco) a 7m³/hr, potência mínima 60 cv.	30	
29	**ROÇADEIRA HIDRÁULICA DE 1.800 MM:** Roçadeira agrícola de arrasto, Largura de corte 1800mm, comprimento 2497mm, altura de corte de 40 a 130mm, peso aproximado 406kg, 02 facas, roda guia, caixa de transmissão com giro livre, transmissão direta, regulagem de altura nas sapatas.	30	

30	**ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA DE UM METRO E MEIO:** Roçadeira Agrícola Articulada Hidráulica, 02 facas, rotação 540rpm, altura mínima de corte 20mm, Rotação das facas 1600rpm, peso mínimo 1050kg, Largura de corte 1,5m.	30	
31	**CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA 5.000 KG:** Carreta agrícola basculante hidráulica de metal, Capacidade 5000kg, 4,5m de comprimento, 2,1m de largura, peso mínimo 870kg;	30	
32	**TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 84 CV:** Trator novo, zero hora, ano e modelo 2024 ou superior, trator agrícola de pneu; motor diesel com potência 84 cv, cabinado (com ar condicionado), cabine homologada com ROPS e original de fábrica, motor emissionado mar 1 (tier3), com no mínimo 3 cilindro, refrigerado a água; tração 4x4 com acionamento eletro-hidráulico ou mecânico; transmissão com no mínimo 8 marchas a frente e 4 a ré; alavancas laterais; bloqueio do diferencial com acionamento mecânico; com sistema hidráulico ou mecânico, capacidade de levante no braço oscilante (rótula) de 1400 kgf; sistema elétrico de 12 v; sistema de direção hidrostática; embreagem dupla independente com discos de material orgânico / cera metálico; freio de serviço tipo discos em banho de óleo com acionamento hidráulico, freio de estacionamento; pneus traseiros medindo no mínimo 18.4-30 R1 e pneus dianteiros medindo no mínimo 12.4-24 R1; painel composto de tacômetro, termômetro, indicador de combustível, luzes de advertência para, pressão de óleo, alternador, restrição do filtro do ar, rotação da tdp e luzes direcionais; sistema de iluminação composto de faróis dianteiros e traseiros; tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; quatro pesos dianteiros e quatro pesos traseiros, sendo dois em cada roda traseira; Garantia: 12 meses, sem limite de horas trabalhadas e de quilometragem; jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português);	48	
33	**TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 84 CV:**	48	

	Trator novo, zero hora, ano e modelo 2024 ou superior, trator agrícola de pneu; motor diesel com potência 84 cv, cabinado (com ar condicionado), cabine homologada com ROPS e original de fábrica, motor emissionado mar 1 (tier3), com no mínimo 3 cilindro, refrigerado a água; tração 4x4 com acionamento eletro-hidráulico ou mecânico; transmissão com no mínimo 8 marchas a frente e 4 a ré; alavancas laterais; bloqueio do diferencial com acionamento mecânico; com sistema hidráulico ou mecânico, capacidade de levante no braço oscilante (rótula) de 1400 kgf; sistema elétrico de 12 v; sistema de direção hidrostática; embreagem dupla independente com discos de material orgânico / cera metálico; freio de serviço tipo discos em banho de óleo com acionamento hidráulico, freio de estacionamento; pneus traseiros medindo no mínimo 18.4-30 R1 e pneus dianteiros medindo no mínimo 12.4-24 R1; painel composto de tacômetro, termômetro, indicador de combustível, luzes de advertência para, pressão de óleo, alternador, restrição do filtro do ar, rotação da tdp e luzes direcionais; sistema de iluminação composto de faróis dianteiros e traseiros; tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; quatro pesos dianteiros e quatro pesos traseiros, sendo dois em cada roda traseira; Garantia: 12 meses, sem limite de horas trabalhadas e de quilometragem; jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português); - - POTÊNCIA NOMINAL DO MOTOR: 60-90 HP; - CILINDROS DO MOTOR: 3-4; - TAMANHO MÁXIMO SUGERIDO PARA OS PNEUS :13-6 R24; - ALTURA MÁXIMA NO EIXO DE ROTAÇÃO DO IMPLEMENTO: 3.75M; - ALTURA MÁXIMA DEBAIXO DO IMPLEMENTO EM POSIÇÃO HORIZONTAL: 3.50M; - ALTURA MÁXIMA DEBAIXO DO IMPLEMENTO EM POSIÇÃO DE DESCARGA: 2.95M; - ÂNGULO DE TRABALHO DE DESCARGA NA ALTURA MÁXIMA : 52°; - ÂNGULO DE ESCAVAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO: 47°; - PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 0.20M; - FORÇA DE LEVANTAMENTO AO NÍVEL DO SOLO MEDIDA NO EIXO DE ROTAÇÃO DO IMPLEMENTO: 1.900KG; - CAPACIDADE DE LEVANTE PARA TODO CURSO MEDIDA NO EIXO DE ROTAÇÃO DO IMPLEMENTO : 1.500KG; - CAPACIDADE DE CARGA COM BIG BAG: 1000KG; - ADAPTAÇÃO FIXADA EM 3 PARTES DO TRATOR :FRONTAL,		

	CENTRAL E EIXO TRASEIRO; - SISTEMA DE ACOPLAMENTO RÁPIDO DAS CONEXÕES DE MANQUEIRAS (NÃO E ACOPLAMENTO INDIVIDUAL DAS MANQUEIRAS HIDRÁULICAS) JOYSTICK; - SISTEMA DE ANTI IMPACTO; - SISTEMA DE ACOPLAMENTO RÁPIDO DO H; - CONCHA DE 2M (LÂMINA DE CORTE DA CONCHA PARAFUSADA DE FÁCIL TROCA). - PLAINA DE 2 M (LÂMINA DE CORTE DA PLAINA PARAFUSADA DE FÁCIL TROCA). - BIG BAG DE 4 BRAÇOS: CAPACIDADE DE CARGA DE 1.500 KG. - COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA DE FÁBRICA.		
34	**TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 104 CV:** Nova, zero hora, ano e modelo 2024 ou superior, trator agrícola de pneu, 4x4, cabinado (com ar condicionado), cabine homologada com ROPS e original de fábrica, motor a diesel ou biodiesel, turboalimentado, potência de **104** cv, com turbo, no mínimo 3 cilindros, refrigerado a água; embreagem a disco, com no mínimo 12 marchas a frente e 4 a ré, com freio de serviço a disco em banho de óleo, sistema hidráulico com capacidade de levante no braço oscilante (olhal) de no mínimo 2700kgs, bomba hidráulica de engrenagem, com vazão mínima de 40 l/min, controle remoto de 02 válvulas de dupla ação; tomada de força com acionamento independente, sistema elétrico de 12 volts, sistema de direção hidrostática; pneus traseiros medindo no mínimo 18.4-34 R1 e pneus dianteiros medindo no mínimo 14.9-24 R1; painel composto de tacômetro, termômetro, indicador de combustível, luzes de advertência, sistema de iluminação composto de faróis dianteiros e traseiros, tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros, 04 pesos dianteiros e 04 pesos traseiros, sendo dois em cada roda traseira. Garantia: 12 meses, sem limite de horas trabalhadas e de quilometragem; jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português).	48	
35	**TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 104 CV:** Nova, zero hora, ano e modelo 2024 ou superior, trator agrícola de pneu, 4x4, cabinado (com ar condicionado), cabine homologada com ROPS e original de fábrica, motor a diesel ou biodiesel, turboalimentado, potência de **104** cv, com turbo, no mínimo 3 cilindros, refrigerado a	48	

	água; embreagem a disco, com no mínimo 12 marchas a frente e 4 a ré, com freio de serviço a disco em banho de óleo, sistema hidráulico com capacidade de levante no braço oscilante (olhal) de no mínimo 2700kgs, bomba hidráulica de engrenagem, com vazão mínima de 40 l/min, controle remoto de 02 válvulas de dupla ação; tomada de força com acionamento independente, sistema elétrico de 12 volts, sistema de direção hidrostática; pneus traseiros medindo no mínimo 18.4-34 R1 e pneus dianteiros medindo no mínimo 14.9-24 R1; painel composto de tacômetro, termômetro, indicador de combustível, luzes de advertência, sistema de iluminação composto de faróis dianteiros e traseiros, tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros, 04 pesos dianteiros e 04 pesos traseiros, sendo dois em cada roda traseira. Garantia: 12 meses, sem limite de horas trabalhadas e de quilometragem; jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português); - EQUIPADO COM LÂMINA E PÁ DIANTEIRA COMPÁTIVEL COM O EQUIPAMENTO, ESTE NÃO UTILIZAR AS VCR'S DO TRATOR. - CARREGADOR AGRÍCOLA DIANTEIRO PANTOGRÁFICO: - AUTO NIVELAMENTO MECÂNICO; - POTÊNCIA NOMINAL DO MOTOR: 75-110 HP; - CILINDROS DO MOTOR: 3-4; - TAMANHO MÁXIMO SUGERIDO PARA OS PNEUS :13-6 R24; - ALTURA MÁXIMA NO EIXO DE ROTAÇÃO DO IMPLEMENTO: 3.85M; - ALTURA MÁXIMA DEBAIXO DO IMPLEMENTO EM POSIÇÃO HORIZONTAL: 3.60M; - ALTURA MÁXIMA DEBAIXO DO IMPLEMENTO EM POSIÇÃO DE DESCARGA: 3.05M; - ÂNGULO DE TRABALHO DE DESCARGA NA ALTURA MÁXIMA : 55°; - ÂNGULO DE ESCAVAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO: 47°; - PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 0.20M; - FORÇA DE LEVANTAMENTO AO NÍVEL DO SOLO MEDIDA NO EIXO DE ROTAÇÃO DO IMPLEMENTO: 2.100KG; - CAPACIDADE DE LEVANTE PARA TODO CURSO MEDIDA NO EIXO DE ROTAÇÃO DO IMPLEMENTO : 1.900KG; - CAPACIDADE DE CARGA COM BIG BAG: 1500KG; - ADAPTAÇÃO FIXADA EM 3 PARTES DO TRATOR :FRONTAL, CENTRAL E EIXO TRASEIRO; - SISTEMA DE ACOPLAMENTO RÁPIDO DAS CONEXÕES DE MANQUEIRAS (NÃO É ACOPLAMENTO INDIVIDUAL DAS MANQUEIRAS HIDRÁULICAS) JOYSTICK; - SISTEMA DE ANTI IMPACTO; - SISTEMA DE		

	ACOPLAMENTO RÁPIDO DO H; - CONCHA DE 2,2M (LÂMINA DE CORTE DA CONCHA PARAFUSADA DE FÁCIL TROCA). - PLAINA DE 2,2 M (LÂMINA DE CORTE DA PLAINA PARAFUSADA DE FÁCIL TROCA). - BIG BAG DE 4 BRAÇOS: CAPACIDADE DE CARGA DE 1.500 KG. - COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA DE FÁBRICA.		

36	**GRADE ARADORA DE ARRASTO DE 16 DISCOS DE 28 POLEGADAS:** Grade Aradora 16 discos de 28" - sem uso; Grade aradora, estrutura: vigas tubulares, tipo engate: de arrasto, largura de corte: aproximadamente 1.730 mm e profundidade de corte: mínimo 120 mm. Características adicionais: mancais de rolamento lubrificado a óleo, sistema transporte por rodas, acionadas por pistão hidráulico, quantidade disco: mínimo 16 un, diâmetro disco: 28 polegadas, controle remoto e rodeiro simples, espaçamento entre discos aproximadamente 230 mm e potência mínima requerida trator: 80 a 90 cv. Garantia mínima de 06 meses e assistência técnica garantida pelo revendedor.	30	

2.2. Especificação detalhada do objeto, será conforme especificada no Termo de Referência.

2.3. Todos os veículos que serão entregues pela detentora desta Ata serão nas formalidades do Termo de Referência anexo neste edital e serão nas conformidades de cada Ordem de Fornecimento emitida por cada município aderente.

2.4. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de, eventualmente, algum local para prestação de serviços seja mais distante ou de difícil acesso.

2.5. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.6. Garantia e Assistência Técnica: A MARCA DO PRODUTO OFERTADO Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

2.7. O atendimento deverá ser realizado in loco, no Município para onde o bem foi destinado pela CIMINAS, em prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas e SEM QUALQUER TIPO DE CUSTO adicional para a SECRETARIA ou para o Município, vedada qualquer assistência fora da rede autorizada pelo fabricante. Durante o período de vigência da garantia, a substituição de todas as peças, componentes, insumos,

produtos, óleo hidráulico, óleo lubrificante, líquido de arrefecimento deverá ser feita por produtos originais, assim como DEVERÁ OBSERVAR O DISPOSTO NO MANUAL de uso disponibilizado juntamente com os equipamentos.

3. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, sendo esta, facultada aos municípios integrantes deste consórcio, ou de outros entes federativos que assim o requisitarem.

3.2. O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida neste Termo de Referência e na própria Ata (ARP), observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

3.2.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das penalidades aplicáveis ao caso.

3.2.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE.

3.3. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os ordenadores de despesas dos Municípios, órgãos CONTRATANTES, deverão consultar ao CIMINAS (Órgão Gerenciador) através de sua COORDENADORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. Os órgãos e entidades poderão aderir à esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes do consórcio, desde que observados os requisitos previstos no artigo art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados e exaustivamente discorridos no Termo de Referência do processo licitatório, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas nele e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

4.2. Verificada desconformidade dos produtos fornecidos, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a comunicação oficial, sem ônus para o Consórcio e/ou Município, podendo ser prorrogado pelo Consórcio e/ou Município, mediante solicitação.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

5. DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O local e prazo de execução do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações serão informadas nas ordens/autorizações de serviço, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pelo município aderente;

5.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados nas ordens de serviço, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de início da prestação de serviços descritas no objeto, ficando a critério do Consórcio e/ou Município a sua aceitação.

5.3. Ao não cumprir os prazos estipulados para refazimento de serviços caso ocorra sem justificativa formal aceita pelo Consórcio e/ou Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando- se às penalidades previstas neste instrumento.

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021 contato a partir do 1º dia útil subsequente

à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou

planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.3.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.5.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.6.1. Por razão de interesse público;

7.6.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.6.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de

Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

10.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

XXXXXXXXXXXXXXXX - XX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

CIMINAS

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
MINUTA DE CONTRATO XXX/XXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A XXXXXXXXXX, POR INTERMÉDIO DO (A) E .....

A ..... por intermédio do(a) ....., com sede no(a), na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., portador do CPF nº..... e RG nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 044/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 020/2025, Ata de Registro de Preço...../XXXX mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos novos, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante desta Ata, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n 020/2025 e Ata de Registro de Preço...../.....

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALO UN	VALOR TOTAL
TOTAL:					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... ( )

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. Multa:

a) Moratória de .....% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... ( ) dias;

b) Moratória de .....% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b.1) O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n 14.133, de 2021.

c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a % do valor do Contrato.

d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

e) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato.

f) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

g) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INICIAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) Gestão/Unidade:
b) Fonte de Recursos:
c) Programa de Trabalho:
d) Elemento de Despesa:
e) Plano Interno:
f) Nota de Empenho:

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

REMESSA PARA PARECER JURÍDICO

À Assessoria Jurídica do CIMINAS

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.

Ilmo.(a) Sr.(a),

Nesta data, **remeto** o presente Processo Administrativo nº 044/2025; Pregão Eletrônico nº 020/2025 **à Assessoria Jurídica** do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS **para apresentação de Parecer Jurídico** sobre o Edital e anexos nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Araxá (MG), 19 de Maio de 2025.

VIVIANE CRISTINA DE ARAUJO

EQUIPE DE APOIO

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo Nº 044/2025
Pregão Eletrônico n. 020/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.

Trata-se de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços.

Compulsando os autos verificamos:

1) Despacho de Autuação;

2) Registros de Intenção;

3) Publicação, no Diário Oficial do Município, DOU e Minas Gerais, do aviso de intenção de registro de preço;

4) Portarias;

5) ETP;

6) Termo de referência;

7) Pesquisa de preços em banco de preços, com o resumo da média aritmética dos preços pesquisados;

8) Declaração de existência de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas;

9) Autorização da Autoridade Competente;

10) Minuta de edital e anexos.

É o relatório.

Passamos a opinar.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
>
> *I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, portaria de designação, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Com relação ao critério de julgamento consta menor preço por item, entendo se amoldar ao que dispõe o art. 6°, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> ...
> *XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.*
>
> *XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:*

Por fim, destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, mostrando-se útil a administração, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade do ente, cumpre observar o disposto no art. 3° do respetivo Decreto, que reza:

> *Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
>
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
>
> *III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*
>
> *IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32;*
>
> *V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*
>
> *Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:*
>
> *I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e*
>
> *II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.*

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Sobre a modalidade Pregão a Lei nº 14.133/2021, dispõe:

CAPÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

E o Decreto Federal nº 11.462/ 2023:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

A eleição da modalidade licitatória pregão em sua forma eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local.

Entendemos que é o presente caso, até porque os preços foram cotados junto a empresas do ramo em conformidade com o disposto na NLL:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Assim, entendemos que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Com relação ao edital dispõe a NLL:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do caput do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, pois informa com clareza e objetividade a modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços, na modalidade de Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

ANTE O EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, O PROCESSO ATENDE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido, na modalidade Pregão na forma Eletrônico, que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer,

Araxá(MG), 19 de maio de 2025.

Leonardo Quintino
Jurídico

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação pregão eletrônico nº 020/2025, processo nº 044/2025, do tipo menor preço por item, sendo registro de preços para aquisição de veículos pesados, máquinas rodoviárias e equipamentos, máquinas agrícolas e implementos agrícolas, em atendimento às demandas dos municípios consorciados ao CIMINAS. Abertura dia 04/06/2025 às 13:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:A0DAC96E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/05/2025. Edição 4025
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A – COPANOR

NIRE 313.000.256-16 - CNPJ nº 09.104.426/0001-80

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

1. Data, Hora e Local: realizada no dia 30 de abril de 2025, às 11:00 horas, na sede da Controladora, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, localizada na rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, CEP 30330-900, na cidade de Belo Horizonte/MG. 2. Presença: presentes representantes legais de ambas as Companhias, Controladora e Controlada/subsidiária integral: Fernando Passalio de Avelar, Diretor-Presidente da Controladora e da Companhia; e Adriano Rudek de Moura, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Controladora e Diretor Financeiro e Administrativo da Companhia. Presente, ainda, Valdoir Henrique dos Santos Araújo, Secretário Executivo de Governança. 3. Convocação: convocação dispensada nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, face à presença dos representantes legais da única acionista COPASA MG, representando, portanto, a totalidade do capital social da Companhia. 4. Mesa: assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do parágrafo único do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, o Diretor-Presidente da Companhia, Fernando Passalio de Avelar, que convidou Valdoir Henrique dos Santos Araújo para secretariá-lo. 5. Ordem do Dia: 5.1. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) alteração de nomenclaturas na estrutura organizacional da COPANOR; (ii) instauração de processo administrativo licitatório para obras e serviços de implantação e/ou melhorias do sistema de esgotamento sanitário, no Conjunto de Obras da COPANOR - COC 31, nas localidades de Berilo (Sede), Francisco Badaró (Sede), Jenipapo de Minas (Sede) e Grão Mogol (Vale das Cancelas). 5.2. Em Assembleia Geral Ordinária: (i) aprovação do relatório anual de administração e demonstrações financeiras (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas e demais peças contábeis) da COPANOR, referentes ao exercício de 2024; (ii) recondução de membros da Diretoria Executiva. 6. Deliberações: 6.1. Em Assembleia Geral Extraordinária: instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da Ordem do Dia, foi deliberado o que segue: (i) aprovar, conforme inciso V do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, a alteração de nomenclaturas, na estrutura organizacional da COPANOR, das diretorias de Relacionamento com o Cliente e Regulação; e de Operações e Empreendimentos, passando, respectivamente, para Diretoria de Clientes, Comunicação e Sustentabilidade e Diretoria de Operações e Engenharia, bem como das unidades de Serviço de Expansão; de Serviço de Operação e de Serviço de Apoio Administrativo, passando, respectivamente, para Gerência de Expansão; Gerência de Operações; e Gerência de Apoio Administrativo; (ii) aprovar, conforme inciso VIII do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, a instauração de processo administrativo licitatório, referente à execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação e melhorias dos sistemas de esgotamento sanitário no Conjunto de Obras da COPANOR - COC 31, nas localidades de Berilo (Sede), Francisco Badaró (Sede), Jenipapo de Minas (Sede) e Grão Mogol (Vale das Cancelas), no montante de até R$ 15.087.385,93 (quinze milhões, oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), com prazo de execução previsto de 24 (vinte e quatro) meses. 6.2. Em Assembleia Geral Ordinária: (i) aprovar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas e demais peças contábeis) da COPANOR, referentes ao exercício de 2024, conforme publicação de forma integral, em 11/04/2025, no Jornal Minas Gerais / Diário do Executivo (digital), páginas de 30 a 36; na mesma data, de forma resumida, nas páginas 17 a 19 da versão impressa do Jornal O Tempo; bem como, de forma integral, na página web "Publicidade Legal Digital - O Tempo" desse mesmo jornal e na mesma data, nas páginas 28 a 34. Em razão do prejuízo no valor de R$ 9.565.323,09 (nove milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e nove centavos), incorrido pela Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não se aplica a distribuição de lucros determinada pelo artigo 202 da Lei nº 6.404/76; (ii) considerando o término do mandato dos membros da Diretoria Executiva, reconduzir, conforme inciso IV do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, os seguintes membros da Diretoria Executiva da Companhia: a) Diretor-Presidente: Fernando Passalio de Avelar, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 027.397.026-71, portador da Identidade nº M-8.384.866 SSP/MG, domiciliado em Belo Horizonte/MG, na rua Mar de Espanha, nº 525, bairro Santo Antônio, CEP 30330-900; b) Diretor Financeiro e Administrativo: Adriano Rudek de Moura, brasileiro, casado, contador, CPF nº 037.059.028-73, portador da Identidade nº 13.128.615-5 SSP/SP, domiciliado em Belo Horizonte/MG, na rua Mar de Espanha, nº 525, bairro Santo Antônio, CEP 30330-900; c) Diretor de Clientes, Comunicação e Sustentabilidade: Cleyson Jacomini de Sousa, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 586.918.066-68, portador da Identidade nº M-3.948.461 SSP/MG, domiciliado em Belo Horizonte/MG, na rua Mar de Espanha, nº 525, bairro Santo Antônio, CEP 30330-900; d) Diretor de Operações e Engenharia: Pablo Farraço Andrade, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 002.073.317-82, portador da Identidade nº 1.097.914 - ES SPTC, domiciliado em Belo Horizonte/MG, na rua Mar de Espanha, nº 525, bairro Santo Antônio, CEP 30330-900. O prazo de gestão dos Diretores, ora eleitos, será de 2 (dois) anos e terminará na data da primeira reunião do Conselho de Administração da Controladora a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2027. A posse dos Diretores, ora eleitos, fica condicionada a: (i) assinatura do Termo de Posse e de compromisso de atingimento de metas e resultados; e (ii) assinatura da Declaração de Desimpedimento nos termos da legislação aplicável. 7. Encerramento: nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, conferida e assinada pelo Presidente, Fernando Passalio de Avelar, pelo secretário, Valdoir Henrique dos Santos Araújo, e pelos representantes da acionista controladora COPASA MG: Fernando Passalio de Avelar, Diretor-Presidente, e Adriano Rudek de Moura, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. Belo Horizonte, 30 de abril de 2025. Confere com a original.

COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A – COPANOR

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 30 DE ABRIL DE 2025

Data, Hora e Local: realizada no dia 30 de abril de 2025, às 11:00 horas, na sede da Controladora, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, localizada na rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, CEP 30330-900, na cidade de Belo Horizonte/MG. Presentes representantes legais de ambas as Companhias, Controladora e Controlada/subsidiária integral: Fernando Passalio de Avelar, Diretor-Presidente da Controladora e da Companhia; e Adriano Rudek de Moura, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Controladora e Diretor Financeiro e Administrativo da Companhia. Presente, ainda, Valdoir Henrique dos Santos Araújo, Secretário Executivo de Governança. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Diretor-Presidente da Companhia, Fernando Passalio de Avelar, que convidou Valdoir Henrique dos Santos Araújo para secretariá-lo. Deliberações em Assembleia Geral Extraordinária: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da Ordem do Dia, foi deliberado o que segue: (i) aprovar a alteração de nomenclaturas, na estrutura organizacional da COPANOR (ii) aprovar a instauração de processo administrativo licitatório, referente à execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação e melhorias dos sistemas de esgotamento sanitário no Conjunto de Obras da COPANOR - COC 31, nas localidades de Berilo (Sede), Francisco Badaró (Sede), Jenipapo de Minas (Sede) e Grão Mogol (Vale das Cancelas). Deliberações em Assembleia Geral Ordinária: (i) aprovar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas e demais peças contábeis) da COPANOR, referentes ao exercício de 2024. Em razão do prejuízo incorrido pela Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não se aplica a distribuição de lucros determinada pelo artigo 202 da Lei nº 6.404/76; (ii) reconduzir os seguintes membros da Diretoria Executiva da Companhia: a) Diretor-Presidente: Fernando Passalio de Avelar, brasileiro, administrador de empresas, domiciliado em Belo Horizonte/MG, na rua Mar de Espanha, nº 525, bairro Santo Antônio, CEP 30330-900; b) Diretor Financeiro e Administrativo: Adriano Rudek de Moura, brasileiro, contador, domiciliado em Belo Horizonte/MG, na rua Mar de Espanha, nº 525, bairro Santo Antônio, CEP 30330-900; c) Diretor de Clientes, Comunicação e Sustentabilidade: Cleyson Jacomini de Sousa, brasileiro, administrador de empresas, domiciliado em Belo Horizonte/MG, na rua Mar de Espanha, nº 525, bairro Santo Antônio, CEP 30330-900; d) Diretor de Operações e Engenharia: Pablo Farraço Andrade, brasileiro, engenheiro civil, domiciliado em Belo Horizonte - MG, na rua Mar de Espanha, nº 525, bairro Santo Antônio, CEP 30330-900. O prazo de gestão dos Diretores, ora eleitos, será de 2 (dois) anos e terminará na data da primeira reunião do Conselho de Administração da Controladora a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2027. A posse dos Diretores, ora eleitos, fica condicionada a: (i) assinatura do Termo de Posse e de compromisso de atingimento de metas e resultados; e (ii) assinatura da Declaração de Desimpedimento nos termos da legislação aplicável. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, conferida e assinada por todos, sendo sua publicação em forma de sumário, de acordo com o artigo 130 da Lei Federal nº 6.404/1976. Presidente: Fernando Passalio de Avelar; Secretário: Valdoir Henrique dos Santos Araújo. Belo Horizonte, 30 de abril de 2025. Confere com a original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS – MG
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

Objeto: Credenciamento eletrônico para prestação de serviços de divulgação em carro de som, com fornecimento de equipamentos e operadores, para divulgação de atos oficiais, campanhas institucionais, eventos esportivos, culturais e demais atos de interesse público. Inscrições até 26/05/2025. Edital e informações: acesso pelo site: www.jenipapodeminas.mg.gov.br, www.licitacaodigital.com.br e e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br, cel: (33) 99109-1476 das 08h às 12h e 14h às 17h.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA-CISMEJE
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará Licitação na modalidade Credenciamento Eletrônico nº 002/2025 - credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados em saúde ocular, bem como fornecimento de óculos, visando ao atendimento de educandos da rede pública, em conformidade com as diretrizes do Programa Migalhas, em atendimento ao CISMEJE de Araçuaí. Mais informações, telefone: (33) 3731-9615 ou sites: https://licitar.digital//, https://cismeje.mg.gov.br/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

Aviso de Revogação de Licitação. Pregão Presencial nº 010/2025. O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Ipanema, designado pela Portaria nº 148/2023, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial nº 010/2025, objetivando Registro de Preços para aquisição de pneus a fim de atender à frota de veículos de Ipanema, está Revogada em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail. O Edital fica disponível aos interessados no site: https://www.ipanema.mg.gov.br/, endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema/MG, 21 de maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

(SERÁ REALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE AJUSTE NA FORMATAÇÃO DO EDITAL, COMO PASSAGEM POR OBSERVÂNCIA DE ERRO TÉCNICO DE DIGITAÇÃO)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA, em atendimento à Secretaria de Saúde (SMS). Recebimento das propostas por meio eletrônico. A partir das 10h00 do dia 27/05/2025. Fim do recebimento das propostas/início da Disputa: Às 14h00 do dia 10/06/2025. Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00 do dia 10/06/2025. Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Valor estimado da licitação: R$ 2.471.691,60. Fontes de recursos: Próprio/ Vinculados Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2025 estará disponível a partir das 10h00 do dia 27/05/2025 através dos seguintes acessos:

* Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/;
* Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br;
* Plataforma eletrônica de licitações AMM LICITA (LICITAR DIGITAL), pelo endereço, https://ammlicita.org.br/.

Demais informações podem ser obtidas pelos telefones: (34) 3331-2750 / 3331-2706 / 3331-2718 ou pelo e-mail: licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br Uberaba/MG, 21 de maio de 2025. Valdilane Rocha Costa Alves, Secretária de Saúde (AUTORIDADE COMPETENTE)

CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO Nº 044/2025

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação Pregão Eletrônico nº 020/2025, Processo nº 044/2025, do tipo menor preço por item, sendo registro de preços para aquisição de veículos pesados, máquinas rodoviárias e equipamentos, máquinas agrícolas e implementos agrícolas, em atendimento às demandas dos municípios consorciados ao CIMINAS. Abertura dia 04/06/2025 às 13:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes; Luiz Cláudio Ferreira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno-MG realizará o seguinte procedimento de acordo com a Lei 14.133/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO – 28/2025**, Proc. 91/2025 – Tipo menor preço – Objeto: **REGISTRAR PREÇOS VISANDO À LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, TIPO CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) LUGARES, COM MOTORISTA, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS.** Abertura dia 03/06/2025 às 9h 30min. Obs.: Editais disponíveis no PNCP ou no site https://ammlicita.org.br/; https://www.sjnepomuceno.mg.gov.br/licitacoes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno-MG realizará o seguinte procedimento de acordo com a Lei 14.133/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO – 29/2025**, Proc. 92/2025 – Tipo menor preço – Objeto: **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE QUE INTEGRAM O GRUPO DOS MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS.** Abertura dia 04/06/2025 às 9:30h. Obs.: Editais disponíveis no PNCP ou no site https://ammlicita.org.br/; https://www.sjnepomuceno.mg.gov.br/licitacoes.

CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS
ERRATA AO CREDENCIAMENTO 003/2024
PROCESSO Nº 024/2024

CIMINAS - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS, torna público ERRATA ao CREDENCIAMENTO 003/2024, Processo nº 024/2024. Acesso a Errata em: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes; Amanda Priscila Ribeiro - Comissão de Contratação.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 32/2025. Credenciamento 01/2025. PA 011708/25. Termo de Adesão 02/25. Contratada: Auto Elétrica e Auto PEÇAS do Mo LTDA, CNPJ 09.522.899/0001-38. Valor total: R$ 129.344,00. Objeto: manutenção de micro-ônibus, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica. Vigência: 12 meses.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG - AMAG extrato da ata 031/2025 Data: 21/05/2025 Vigência 21/05/2026. Processo: 013/2025. Objeto: Serviço de pequena reforma. Empresa contratada: 3R SERV LTDA. Valor total homologado R$ 57.418.418,06.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG - AMAG extrato da ata 026/2025 027/2025 Data: 14/05/2025 Vigência 14/05/2026. Processo: 003/2025. Objeto: Equipamento de informática. Empresas contratadas: AJ Oliveira LTDA e MAC Copiadora e Comercio de Equipamentos Eletrônicos LTDA. Valor total homologado R$ 1.917.046,68.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG - AMAG extrato da ata 028/2025 Data: 14/05/2025 Vigência 14/05/2026. Processo: 004/2025. Objeto: Locação de veículo. Empresa contratada: Cooperative de Transp. e Serviços. Valor total homologado R21.402.999,99.

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, torna público, a licitação em epígrafe, Processo Nº 044/2025, do tipo MENOR PREÇO ITEM, sendo registro de preços para aquisição de veículos pesados, máquinas rodoviárias e equipamentos, máquinas agrícolas e implementos agrícolas, em atendimento às demandas dos municípios consorciados ao CIMINAS. Abertura dia 04/06/2025 às 13:30hs. Sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital: https://www.licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 9/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, torna público:

P.A. 036/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS EMISSORAS QUE OPEREM EM RADIODIFUSÃO, RÁDIO AM/FM E TV ABERTA PARA INSERÇÕES DE INFORMAÇÕES EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS E DESTE. Prazo de Credenciamento: O credenciamento será na modalidade aberto, nos termos do inciso I, do parágrafo único do artigo 79 da Lei 14.133/2021, em que não há prazo determinado para o interessado credenciar-se, tendo seu início a partir da publicação, encerrando-se após 1 ano. Infor: (38)3221-0841. Retirada do Edital: www.cimams.mg.gov.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo

AVISOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, torna público:

Após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE os recursos interpostos pela empresa OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. P.A. 012/2025 - P.E. POR REGISTRO DE PREÇOS 004/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO/PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇOS ARTESIANOS) E INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br. Montes Claros/MG, 22/05/2025 Adaildo Rocha Moreira- Presidente do CIMAMS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, torna público:

Após análise recursal, julgou PROCEDENTE os recursos interpostos pela empresa POÇOS ARTESIANOS MINAS LTDA, no sentido de INABILITAR a empresa SOCIEDADE COMERCIAL APÉ LTDA. P.A. 012/2025 - P.E. POR REGISTRO DE PREÇOS 004/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO/PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇOS ARTESIANOS) E INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

Montes Claros/MG, 22 de maio de 2025
ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

CGM LOGISTICA LTDA

ATO Nº 2, DE 7 DE MAIO DE 2025

O Diretore, Renata Barbosa Mendes, torna público o Edital de Termo de Responsabilidade Nº 36/2025, conforme anexo abaixo.

Em 15 de janeiro de 2025
RENATA BARBOSA MENDES
DIRETORA

ANEXO

EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 36/2025. A Junta Comercial do Estado de São Paulo torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela filial da sociedade empresária CGM LOGISTICA LTDA, NIRE 35906570145, CNPJ 15.726.397/0004-13, localizada na Rua Doutor Zelmor de Paiva Magalhães, nº 300, Chico de Paula, Santos/SP, CEP 11090-040, Sr. Alex Medina Candido, brasileiro, portador do RG nº 28.760.210-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.***.078-**, assinou em 07/05/2025 o Termo de Responsabilidade nº 36/2025, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e do art. 38, parágrafo único, da IN nº 52/2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do art. 82 da supracitada Instrução Normativa. Marcio Mansao Shimomoto, Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 007/2025

No dia 21 de maio de 2025, Diário Oficial da União, seção 3 - edição nº 94, pág. 300, no DOEM edição nº 752, pág. 03 e jornal de grande circulação, na publicação do aviso de pregão eletrônico 007/2025, onde se - lê: abertura marcada para o dia 02 de junho de 2025 às 13h:00min, leia- se: abertura marcada para o dia 06 de junho de 2025 às 08h:30min.

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE LONDRINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE LONDRINA

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Servidores do Magistério Público Municipal de Londrina, por meio de sua representante, considerando o trânsito em julgado dos autos nº 0038640-69.2008.8.16.0014, que reconhece o direito e fundação de sindicato próprio do Magistério Público Municipal de Londrina, CONVOCA todos os servidores do Magistério Público Municipal de Londrina, ativos e inativos, para participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato dos Servidores do Magistério Público Municipal de Londrina, a ser realizada em 17/06/2025, às 19h00, no Anfiteatro Cyro Grossi (Prédio - CCB), no campus da Universidade Estadual de Londrina, localizado na Rod. Celso Garcia Cid - Pr 445, Km 380, CEP 86055-900, Londrina/PR. A assembleia terá a seguinte ordem do dia: 1) Deliberação sobre a fundação do Sindicato dos Servidores do Magistério Público Municipal de Londrina; 2) Aprovação do Estatuto Social da entidade; 3) Eleição e posse da diretoria provisória; 4) Outros assuntos de interesse da categoria. Os interessados deverão comprovar sua condição de servidor ativo ou inativo do Magistério Público Municipal de Londrina.

Londrina, 19 de maio de 2025.
NEIVA REGINA DE MELLO

COMISSÃO PRÓ- FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DE RIO BRANCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2025
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DE ENTIDADE SINDICAL

Pelo presente Edital, na forma de legislação vigente, a Comissão Pro Fundação, através de sua coordenadoria, com sede na cidade de Rio Branco- AC, CONVOCA todos os Pescadores, da região, para participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato de Pescadores Profissionais e Artesanais de Rio Branco - SIPPROARB, com base territorial do município de Rio Branco, Estado do Acre, na forma da Portaria nº 3.472/2023 e 1.342/2024 do Ministério do Trabalho e Previdência, a se realizar no dia 15 de junho de 2025, domingo às 15:00 horas na Rodovia AC 40, 2400, Vila Acre, em Rio Branco- AC, a fim de deliberar sobre: 1) A Fundação do Sindicato de Pescadores Profissionais e Artesanais de Rio Branco - SIPPROARB; 2) Discussão e aprovação do Estatuto Sindicato de Pescadores Profissionais e Artesanais de Rio Branco - SIPPROARB; 3) Eleição, Apuração e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato de Pescadores Profissionais e Artesanais de Rio Branco - SIPPROARB. Ainda atendendo a legislação vigente, o referido Edital será afixado na sede provisória citada acima, bem como será publicado no DOU e Jornal Local. O período para inscrição de Chapas para eleição da diretoria e conselho fiscal, é nos dias 26 e 27 de maio de 2025, não sendo aceite inscrições fora do prazo editalício.

Rio Branco- AC, 19 de maio de 2025.
MARIA APARECIDA FREITAS DA SILVA
Presidente da Com. Prov. De Fund. do SIPPROARB

COMISSÃO-PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DE AGRICULTORES, TRABALHADORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PELA REFORMA AGRÁRIA DE URUÇUANO NO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINATERRA DE URUÇUCA/BAHIA

A Comissão Pró - Fundação de Sindicato, representada pelo gerente Thallys Wheiser Ribeiro Lima, no uso de suas atribuições legais regimentadas pela Federação de Agricultores, Trabalhadores e Empreendedores Familiares Rurais Pela Reforma Agrária da Bahia - FATERRA/BA. Convoca todos os profissionais da Agricultura Familiar e Empreendedorismo Familiar Rural que atendam os requisitos estabelecidos pela lei 11.326, de 24 de julho de 2006, do município de Uruçuca no estado da Bahia, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL de Fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e conselho fiscal do Sindicato dos Agricultores, Trabalhadores e Empreendedores Familiares Rurais Pela Reforma Agrária - SINATERRA do município de Uruçuca, Bahia, que acontecerá às 9 horas do dia 14 de junho de 2025, no endereço: Praça 15 de Novembro nº 32, Centro, CEP 45.680-000, município de Uruçuca/BA.

Uruçuca/BA, 22 de maio de 2025
THALLYS WHEISER RIBEIRO LIMA
Gerente de Comissão

000142
000812

Arapuá

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.
Abertura: 29/05/2025 às 09h00min. O edital esta no https://campinho.org.br e no site www.arapua.mg.gov.br. Arapuá/MG, 21/05/2025. Emerson dos Santos Bonfantine Queiroz - Prefeito

1 cm -21 3078335 - 1

Araxá

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025.
Processo 046/2025. O Município torna público aquisição de gêneros alimentícios para atender as atividades do Bloco de proteção social básico, aos adolescentes e Secretaria Municipal de Saúde. Araxá. Recebimento das propostas dia 22/05/2025 a partir das 17h00 horas até 04/06/2025 às 13:00 horas. Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 04/06/2025 às 13:05 horas. Local: www.licitacon.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: www.licitacon.com.br e www.araxa.mg.gov.br ou no dia 22/05/2025. Sonia da Luz Pinheiro. 034(16)9191-7092. Robson Magela de Melo. Prefeito Municipal. 21/05/2025

3 cm -21 3078618 - 1

Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
Processo nº 042/2025, do tipo menor preço por item, sendo registro de preços para aquisição de peças gerais, maquinas rodoviárias e equipamentos, máquinas agrícolas e implementos agrícolas, na modalidade de locação dos municípios consorciados ao CIMINAS. Abertura: dia 04/06/2025 às 13 horas na sala de disputas no portal www.licitacon.com.br acesso ao edital: https://licitacon.com.br/processos e https://cimimas.org.gov.br/licitacoes. Luiz Claudio Ferreira – Pregoeiro.

3 cm -21 3078415 - 1

Barão de Cocais

Prefeitura Municipal

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 062/2025
Inexigibilidade nº 028/2025, com fundamento no Art. 74, Inc. III, "c", da Lei 14.133/2021, para contratação de serviço técnico especializado de Assessoria e Consultoria em gestão de convênios junto aos sistemas informatizados de repasses de recursos recebidos pelo FNDE, com ênfase, nos programas PDDE Básico, PDDE Qualidade, PDDE Estrutura, Brasil Carinhoso, dentre outros de interesse do município com atuação nas plataformas em programas, tais como Simec, Sigarp, Qualidade, PDDE Estrutura, Brasil Carinhoso, dentre outros. Empresa: 43852557000139 PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA. Valor Total: R$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais). A Autorização da Autoridade Competente encontra-se disponível na íntegra no Portal do Município – www.barraodecocais.mg.gov.br – Licitações – Dispensa de Licitação nº 028/2025 – Vinculação: (I) Ato de Contratação Direta assim divulgado e disponível no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.gov.br/pncp e no Portal Oficial do Município. 21 de maio de 2025. Osvaldo Alcides dos Santos - Prefeito Municipal.

4 cm -21 3078351 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMO ADITIVO
- CONTRATO Nº 05-007/2025. Data de assinatura 21/05/2025. Processo: PMBC E TERRAO & TERRAO ADAPTADORES ASSOCIADOS. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria, fornecimento de serviços gerenciamentais, auxiliando o Município na gestão de convênios junto aos Ministérios, Órgãos Vinculados à governadoria e ao setor de suprimentos governamentais, visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Barão de Cocais, junto ao Ministério da Integração Nacional e ao Ministério das Cidades. Valor: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). O Contrato encontra-se disponível na íntegra no Portal do Município – www.barraodecocais.mg.gov.br – Licitações – Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025 – CONTRATO Nº 05-007/2025. Data de assinatura: 21/05/2025. Partes: PMBC E NEWTON CENTER, FORA E EXCORPORATIONEA LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobrança, adaptação simplificada, e administração fiscal, junto preferencialmente ao Executivo Municipal, visando atender as necessidades que envolvam o Executivo Municipal de Multifinalidade dos Municípios do Município Sul de Minas – CIMASUL. Valor: R$ 3.169.334,00 (três milhões, cento e sessenta e nove mil e trezentos e trinta e quatro reais). O Contrato encontra-se disponível na íntegra no Portal do Município www.barraodecocais.mg.gov.br – Licitações – Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Termo Aditivo.

7 cm -21 3078466 - 1

Belo Horizonte

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - ARISB

DISPENSA 07/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para levantar de custos para fins de cálculo Tarifário e Intermunicipal do Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG. Empresa Contratada: Lacerpina – Exercício Social: Cálculos. Valor Global: R$ 26.250,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais). Fundada Consigo Ramos – Agente de Licitação

3 cm -21 3078397 - 1

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025. Objeto: Inscrição de 3 (três) empregados públicos da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - ARISB-MG no 3º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental – ITEABES 2025, promovido pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES). Contratado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL ABES - CNPJ 33.943.215/0001-81. Valor: R$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais). Marcilley Lima Azevedo. Diretor Geral.

3 cm -21 3078472 - 1

DISPENSA 02/2025.
Objeto: Contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recebimento (cobrança) de títulos gerados, através do Documento de Arrecadação, em padrão FEBRABAN, com geração de arquivo por meio magnético dos valores arrecadados e conciliação pós-estabelecidas. Empresa Contratada: Banco do Brasil S.A. Valor Estimado: R$ 43,36 (trinta reais, trinta e seis centavos e zero reais e vinte centavos). Isabella Martins Bastos – Agente de Licitação

3 cm -21 3078362 - 1

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025. Objeto: Inscrição de 4 (quatro) colaboradores do Agente Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG no VI Fórum Nova Associação, organizado pela Hits e TARDE Consultoria. Formandos: HIRLA NORONHA GOMES DE BRASIL BUSINESS CONGRESS & EVENTOS LTDA - CNPJ: 36.824.914/0001-27. Valor: R$ 1.998,9 (mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). Marcilley Lima Azevedo. Diretor Geral.

3 cm -21 3078499 - 1

Belo Vale

Prefeitura Municipal

1ª CHAMADA PÚBLICA
Para seleção de candidatos para o (3) três vagas para professores alfabetizadores pertencente ao Edital do Programa Brasil Alfabetizado - PBA por meio da Secretaria Municipal de Educação, que serão recebidos, no período de 21 de maio de 2025
Belo Vale, sexta-feira e um dias do mês de maio
do ano de dois mil e vinte cinco
José Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

3 cm -21 3078459 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 314/2025
Processo Licitatório Nº 628/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos veterinários para atendimento básico de animais (cães e gatos, adultos e filhotes), requisitados pelo Núcleo de Atendimento Veterinário para Animais de Rua (NAVAR), os atuadores de diagnóstico ou mais breve o que seria sob a responsabilidade de monitoramento, contendo os antídotos, quantidades e especificações estabelecidas nesta Edital." Credenciados para este julgamento são: ALEXANDRE DE DIAGNÓSTICO LTDA para aquisição de balanço parcelamento com interessados tardia como cumprimento de referência. A presente decisão deverá ser apreciada no prazo/data acima acima e caminho até a data do dia 26/05/2025, as 08:30h.
Belo Vale, sexta-feira e um dias do mês de maio
do ano de dois mil e vinte e cinco.
José Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

4 cm -21 3078367 - 1

Betim

Câmara Municipal

CMB - PAC CMB 016/2025
Pregão Eletrônico 006/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de pessoa e mensalistas para atender necessidades da Câmara Municipal de Betim. Edital disponível no site: https://betim.mg.leg.br/licitacoes/pregao-eletronico/2025/006 e no site do CMB através do endereço: www.gov.br. Informações: pregao@camarabetim.mg.gov.br – 31/05/2025.

3 cm -21 3078281 - 1

Bocaiuva

Prefeitura Municipal

P.L. 90/2025 E P.L. 77/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA MG através da sua Agente de Contratação torna público os - PL. 90/2025 – Pregão Eletrônico 45/2025. OBJ.: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços e manutenção da iluminação pública, serviços de manutenção de Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. Sessão dia 16/06/25 as 09h00min. P.L. 77/2025 – Pregão Eletrônico 39/2025. Obj. Registro de preços para aquisição de combustíveis para atender as secretarias Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Sessão dia 23/06/25 as 09h00min. Editais nos Portais Bocaiuva, portal de licitações e www.bocaiuva.mg.gov.br e no email gov.br. Elisabete Rodrigues. Agente de Contratação

3 cm -21 3078421 - 1

Hospital Municipal Dr. Gil Alves

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº PE. 044/2025
PE. 032/2025 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o PE. 044/2025 – PE. 032/2025 o objeto para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização hospitalar atendendo as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES. Sessão dia 06/06/2025 as 08h00min. Editais nos Portais bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br. Marina Alexandra Silva Siqueira - Pregoeira)

3 cm -21 3078227 - 1

Bonito de Minas

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto. Registro de Preços para aquisição de Materiais Esportivos Adquiridos: 06/06/2025 as 08h00 Edital na integra no site oficial do Município www.bonitodeminas.mg.gov.br e www.bll.org.br

4 cm -21 3078391 - 1

Brasília de Minas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 035/2025 - Registro de preço para aquisição de materiais diversificados. Recebe: 06/06/2025 às 8h. Edital: www.brasiliademinas.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e bll.org.br. Informações pela Comissão de Licitação. Prefeitura Alice Maia Soares.

3 cm -21 3078384 - 1

Brumadinho

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2025.
Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de consignação e financiamento, aos servidores da Prefeitura Municipal de Brumadinho. Assinado o Credenciamento nº 02/2025. Contratado: CDC - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. Período: 19/05/2025 até 19/05/2026. Cláudio Augusto Barroso Prefeito Municipal.

3 cm -21 3078533 - 1

Cachoeira da Prata

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025
Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata-mg. PL nº 55/2025 - PE nº 12-2025. Aviso de licitação. Registro de preço para aquisição de materiais de alfabetização, pontuação e de assessoria para atender as necessidades da prefeitura e as diversas secretarias do município, que dará realização na data de 10/06/2025 as 09:00h, através do portal: LICITANET (https://licitanet.com.br). Informações pelo e-mail: licitacao@cachoeiradaprata.mg.gov.br ou pelo site oficial: www.cachoeiradaprata.mg.gov.br – Setor de Pública Sítio – pregoeira

3 cm -21 3078443 - 1

Cachoeira de Pajeú

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Pajeú – Estado de Minas Gerais, torna público para quem possa interessar, que esta sede na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2024 se fará realizar através da plataforma eletrônica, site https://www.licitanet.com.br/ o seguinte licitação: CONCORRÊNCIA Nº 004/2025, objetivando a "Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE REFORMA DO CLUBE DESPORTIVO RIBEIRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG". DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data de 21/05/2025. TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:00h00min do dia 05/06/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00 min do dia 05/06/2025. O edital poderá ser obtido no site: https://www.licitanet.com.br e através do site www.cachoeiradepajeu.mg.gov.br. AS MESMAS ORGANIZAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO A Agente de Contratação, na Prefeitura Municipal no horário normal de expediente, das 08h00 as 16h00.
Patrícia Pinheiro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

3 cm -21 3078466 - 1

Campos Gerais

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025
O Município de Campos Gerais/MG, torna público inexigibilidade para fornecimento nº 08/2025. Dispensa nº 05/2025, de locação de bens imóveis Vitória MG - CNPJ: 18.547.165/0001-05, pelo valor total de R$ 42.000,00 para funcionamento de bancos particulares. Fundamentado na Lei 14.133/21. Mário Lúcio Pereira - Prefeito

3 cm -21 3078281 - 1

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025
O Mun. de Campos Gerais/MG, torna público, extrato Proc. Licitatório nº 36/25, inexigibilidade nº 16/25, nos termos do art. 74 II da Lei 14.133/21 e contratação da Hoge & Fernandes Produções Ltda. CNPJ nº 59.208.737/0001-91, representante exclusivo da cidade Hoge & Fernandes, valor de R$ 15.000,00, p/ apresentação no dia 14/06/2025 (Cidade Canta) em 20/06/25 - Mário Lúcio Pereira - Prefeito Municipal

1 cm -21 3078465 - 1

Capelinha

Câmara Municipal

PREGÃO ELETRONICO, Nº DA MODALIDADE 05/2025
Tomo Público o Processo Administrativo Eletrônico Nº 010/2025, Pregão Eletrônico, Nº 05 da Modalidade 05/2025, Data do Credenciamento 04/06/2025 às 09:00 hrs. Cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e camisetas personalizadas, destinado ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Capelinha, conforme descrito no Termo de Referência. Presidente da Câmara Municipal de Capelinha.

3 cm -21 3078423 - 1

Capitólio

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2025
Torna público através do Pregão Municipal, Cristiano Geraldo de Melo, que se acha aberto o Procedimento Licitatório nº 90/2025, Registro de Preços 075/25 no tipo menor preço, objetivando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO/MG. O credenciamento da Propostas Comercial será até as 08h30min do dia 19/06/2025, sendo a abertura da sessão as 09h30min do dia 19/06/2025 pelo site www.licitanet.com.br. Informações através do telefone (37)3573-9500 ou www.capitolio.mg.gov.br.

3 cm -21 3078379 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2025
Torna público através do Pregão Municipal, Cristiano Geraldo de Melo, que se acha aberto o Procedimento Licitatório nº 89/2025, Registro de Preços 074/25 no tipo menor preço, objetivando PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA CRAVADEIRA, ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E TRATOR DE ESTEIRA. O credenciamento da Propostas Comercial será até as 08h30min do dia 19/06/2025, sendo a abertura da sessão as 09h30min do dia 19/06/2025 pelo site www.licitanet.com.br. Informações através do telefone (37)3573-9500 ou www.capitolio.mg.gov.br.

3 cm -21 3078389 - 1

Central de Minas

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 215/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025 – O Município de Central de Minas/MG torna público em atendimento que será realizado Edital de Credenciamento nº de 2025, sendo como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços laboratoriais para a realização de exames laboratoriais, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Central de Minas/MG. Edital de credenciamento disponibilizado: 21/05/2025 a partir das informações. Disponibilização do edital e informações ou esclarecimentos pelos: www.centraldeminas.mg.gov.br; e-mail: licitacao@centraldeminas.mg.gov.br; (31) 99667-0067.

3 cm -21 3078447 - 1

Claraval

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção da "Quadra Poliesportiva Escola" - Povoado Chaves Lopes", incluindo a construção de fosse séptico, sumidouro, vestiários, arquibancada, cobertura do pátio, construção de grade de muro e execução de calçadas, conforme projetos e planilhas. Data da abertura: 23/06/2025 às 09h. O edital pode ser retirado no Dep. de Licitação, por meio do site: www.claraval.mg.gov.br ou www.atendimento.org.br, por meio pelo telefone: (34) 3353-5306. 22/05/2025. José Reinaldo Cerra - Prefeito Municipal.

3 cm -21 3078496 - 1

Conselheiro Lafaiete

Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP

CONTRATO Nº 12/2024
Torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe. Decisão e prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor contratual. Contratante: Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba. Contratado: Evoog Engenharia de Segurança do Trabalho. Valor total reajustado: R$ 121,88. Vigência: 13/05/2025 a 16/05/2026.

2 cm -21 3078499 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250521191901022.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2025, que tem por objeto a aquisição de máquinas conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, apresentamos, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o presente pedido de esclarecimento, pelos seguintes fatos:

O edital estabelece como requisito técnico obrigatório:

"Equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário."

Nossa empresa, fabricante das máquinas, detém plena capacidade técnica para fornecimento do sistema exigido, incluindo a transmissão via satélite e a disponibilização das informações via internet.

No entanto, informamos que, conforme modelo comercial e técnico adotado, o sistema de monitoramento e telemetria é fornecido em parceria com empresa especializada na prestação deste serviço, a qual mantém o portal de acesso às informações coletadas, em ambiente seguro e em conformidade com as melhores práticas do mercado. Assim, as informações estarão integralmente disponíveis via internet, mas hospedadas no portal da empresa contratada e parceira do fabricante.

Diante do exposto, solicitamos o esclarecimento:

a) A solução proposta, em que o portal de acesso às informações é mantido pela empresa parceira especializada e contratada pelo fabricante, atende ao requisito constante do edital?

Reiteramos nosso compromisso em atender a todas as especificações técnicas exigidas e colocamo-nos à disposição para apresentar documentação técnica complementar, caso necessário.

Atenciosamente,

ARAQUARI – SC, 29 de maio de 2025

BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 45.660.398/0001-20
EMERSON NUNES DE VIVEIROS
C.P.F 249.810.178-04
R.G: 16.228.577-2 SSP/SP
CARGO: Proprietário

CONSORCIO INTERFEDERATIVO
MINAS GERAIS - CIMINAS

Pedidos de Esclarecimento

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO 044

27/05/2025 10:43 - Solicitante: -

Pedido - Em atenção às especificações técnicas constantes no edital, solicitamos esclarecimentos quanto à possibilidade de aceitação de equipamentos cujas características divergem minimamente dos parâmetros exigidos, conforme detalhado abaixo: Item 5 – Escavadeira Hidráulica: Tanque de combustível: exigido mínimo de 250L; nosso equipamento possui 237L. Profundidade mínima de escavação: exigido 6.040 mm; nosso equipamento possui 6.030 mm. Item 6 – Motoniveladora: Potência líquida mínima: exigido 200 HP; nosso equipamento possui 199 HP. Tanque de combustível: exigido mínimo de 300L; nosso equipamento possui 270L. Dimensões mínimas da lâmina: exigido 3.900 x 620 x 19 mm; nosso equipamento possui 4.300 x 543 mm. Entendemos que tais diferenças são residuais e não comprometem a capacidade operacional, eficiência, nem a produtividade dos equipamentos, preservando, assim, a isonomia e a competitividade entre os licitantes. Diante disso, com base no princípio do julgamento objetivo (art. 5º, inciso IV) e da razoabilidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação dos equipamentos ofertados, ainda que com variações mínimas nas especificações exigidas, desde que comprovada sua equivalência funcional. Aguardamos manifestação quanto à possibilidade de participação com os referidos equipamentos.

27/05/2025 13:54

Resposta - Prezados, é sabido que o Edital é a regra a ser seguida. A administração podera aceitar o proposto. Porém em caso de apresentação de recursos, sera objeto de analise mais aprofundada não garantido a manutenção como vencedor no item.

27/05/2025 10:43 - Solicitante: -

Pedido - Em atenção às especificações técnicas constantes no edital, solicitamos esclarecimentos quanto à possibilidade de aceitação de equipamentos cujas características divergem minimamente dos parâmetros exigidos, conforme detalhado abaixo: Item 5 – Escavadeira Hidráulica: Tanque de combustível: exigido mínimo de 250L; nosso equipamento possui 237L. Profundidade mínima de escavação: exigido 6.040 mm; nosso equipamento possui 6.030 mm. Item 6 – Motoniveladora: Potência líquida mínima: exigido 200 HP; nosso equipamento possui 199 HP. Tanque de combustível: exigido mínimo de 300L; nosso equipamento possui 270L. Dimensões mínimas da lâmina: exigido 3.900 x 620 x 19 mm; nosso equipamento possui 4.300 x 543 mm. Entendemos que tais diferenças são residuais e não comprometem a capacidade operacional, eficiência, nem a produtividade dos equipamentos, preservando, assim, a isonomia e a competitividade entre os licitantes. Diante disso, com base no princípio do julgamento objetivo (art. 5º, inciso IV) e da razoabilidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação dos equipamentos ofertados, ainda que com variações mínimas nas especificações exigidas, desde que comprovada sua equivalência funcional. Aguardamos manifestação quanto à possibilidade de participação com os referidos equipamentos.

27/05/2025 13:54

Resposta - Prezados, é sabido que o Edital é a regra a ser seguida. A administração podera aceitar o proposto. Porém em caso de apresentação de recursos, sera objeto de analise mais aprofundada não garantido a manutenção como vencedor no item.

27/05/2025 17:07 - Solicitante: -

Pedido - Solicitamos que seja disponibilizado o Estudo Técnico Preliminar. Att.;

28/05/2025 09:13

Resposta - Prezados(as) A divulgação do estudo tecnico preliminar é ato discricionario da administração nessa fase do processo tendo em vista que o que embasa é o Termo de Referencia devidamente publicado. O ETP sera divulgado com todo processo apos homologação no PNCP conforme preceitua a Lei 14133/2021

29/05/2025 14:37 - Solicitante: -

Pedido - Boa tarde. Com relação do item 28 TRITURADOR DE GALHO DE ÁRVORES: PICADOR E TRITURADOR DE GALHOS DE ÁRVORES com até 4 polegadas (Ø 100 mm), picado uniforme de mínimo de 2 mm, rotor picador de 600 mm de diâmetro, com no mínimo 4 (facas), sistema de alimentação por mínimo de 2 (dois) rolos, apoiados em rolamentos, sendo no mínimo 1 (um) rolo inferiores liso e 1 (um) rolo superior deitado com cabeçote oscilante. Trava de segurança que paralisa os 2 (dois) rolos alimentadores e o galho a ser picado. Bica de saída do material picado, com giro em 360º, com acionamento manual por cabo de aço. RPM mínimo 1400, produção mínima de 5 (cinco) a 7m³/hr, potência mínima 60 cv. Precisamos saber quais as narcas e modelos que atendem INTEGRALMENTE o descritivo.

29/05/2025 15:32

Resposta - MArcas que atendem ao especificado: Ecológica PGM 400, Lippel PDU 1500 TR, Trapp TR-600T

29/05/2025 14:43 - Solicitante: -

Pedido - Boa tarde. Com relação do item 28 TRITURADOR DE GALHO DE ÁRVORES: PICADOR E TRITURADOR DE GALHOS DE ÁRVORES com até 4 polegadas (Ø 100 mm), picado uniforme de mínimo de 2 mm, rotor picador de 600 mm de diâmetro, com no mínimo 4 (facas), sistema de alimentação por mínimo de 2 (dois) rolos, apoiados em rolamentos, sendo no mínimo 1 (um) rolo inferiores liso e 1 (um) rolo superior deitado com cabeçote oscilante. Trava de segurança que paralisa os 2 (dois) rolos alimentadores e o galho a ser picado. Bica de saída do material picado, com giro em 360º, com acionamento manual por cabo de aço. RPM mínimo 1400, produção mínima de 5 (cinco) a 7m³/hr, potência mínima 60 cv. Precisamos saber quais as narcas e modelos que atendem INTEGRALMENTE o descritivo.

29/05/2025 15:32

Resposta - Marcas que atendem ao especificado: Ecológica PGM 400, Lippel PDU 1500 TR, Trapp TR-600T

30/05/2025 09:48 - Solicitante: -

Pedido - Referente ao item 24 - PULVERIZADOR - em relação à descrição do produto. "Bomba de pulverização do tipo Pistão com diafragma (membrana) de fabricação nacional com capacidade acima de 80 l/min com carcaça em Alumínio fundido e membranas no material Desmopan 192." Será aceita também bomba de pistões em ferro fundido? "Quadro de barras construído em tubo redondo com tratamento de zincagem com furações para ajuste de altura do barramento." Será aceita regulagem de altura do barramento através de catraca com cabo de aço? "Ponta de pulverização 100-02." Está correta essa referência? Ela indica uma ponta com ângulo de 100°, o que não é muito convencional de ser utilizado. Estando correta, trata-se de uma ponta tipo cone? Considerando que o Estado de Minas Gerais é bastante grande, outra consideração importante para calcularmos o custo do produto é quanto aos municípios aonde serão entregues os pulverizadores (cálculo de frete e deslocamento para assistência).

30/05/2025 12:00

Resposta - ENTENDIMENTO CORRETO QUANTO AO EQUIPAMENTO. A RELAÇÃO DE MUNICIPIOS CONSTA NO EDITAL

30/05/2025 10:50 - Solicitante: -

Pedido - Prezados, Bom dia, espero que estejam bem. Venho por meio deste solicitar esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 020/2025, Processo Administrativo nº 044/2025, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, CNPJ nº 19.493.732/0001-99. Especificamente, gostaria de obter informações adicionais sobre os itens 33 e 35. O item 33 solicita trator de 84 cv e o item 35 trator de 104 cv, ambos acompanhados de um implemento. Contudo, as descrições dos implementos não estão suficientemente claras, o que dificulta a identificação precisa dos implementos solicitados. Para que possamos formular uma proposta adequada e competitiva, seria possível fornecer um detalhamento mais abrangente sobre os implementos requeridos para cada um dos tratores? Agradeceríamos também se pudessem informar as marcas e modelos de referência utilizados na elaboração das especificações. Agradeço desde já pela atenção e fico no aguardo de uma resposta. Atenciosamente, Patricia Barbosa - Licitações

30/05/2025 12:01

Resposta - Prezados, os implementos são os que compoem a lista de itens do pregao em comento

30/05/2025 14:01 - Solicitante: -

Pedido - Pedido esclarecimento Peço informações adicionais sobre os itens 33 e 35. O item 33 solicita trator de 84 cv e o item 35 trator de 104 cv, ambos acompanhados de um implemento. Contudo, as descrições dos implementos não estão suficientemente claras, o que dificulta a identificação precisa dos implementos solicitados. Quais implementos são você poderia informar por gentileza. Agradeço desde já pela atenção e fico no aguardo de uma resposta.

03/06/2025 08:20

Resposta - Os implementos são os que constam no processo em comento

26/05/2025 15:54 - Solicitante: 41.132.034/0001-17 - M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

Pedido - Prezados (as), Boa Tarde! Será exigido todos os itens de uma vez (entrega unica) ou conforme demanda (parcelada)?

27/05/2025 08:41

Resposta - CONFORME DEMANDA DOS MUNICIPIOS

26/05/2025 16:04 - Solicitante: 41.132.034/0001-17 - M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

Pedido - Prezados (as), Boa Tarde! Será exigido todos os itens de uma vez (entrega unica) ou conforme demanda (parcelada)? Prezados (as), Boa Tarde! Conforme edital: " 6.Garantia e Assistência Técnica: A MARCA DO PRODUTO OFERTADO Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento. " Será exigido para os itens de 1 ao 18? A demais itens não será exigido?

27/05/2025 08:44

Resposta - EXIGENCIA SOMENTE NOS ITENS QUE CONSTAREM A INFORMAÇÃO

26/05/2025 16:22 - Solicitante: 41.132.034/0001-17 - M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

Pedido - Prezados (as), Boa Tarde! Será exigido todos os itens de uma vez (entrega unica) ou conforme demanda (parcelada)? Prezados (as), Boa Tarde! Conforme edital: " 6.Garantia e Assistência Técnica: A MARCA DO PRODUTO OFERTADO Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento. " Será exigido para os itens de 1 ao 18? A demais itens não será exigido? Prezados (as), Boa Tarde! Do item 19 a 31 qual será o prazo de garantia que será exigido?

27/05/2025 08:46

Resposta - SERA EXIGIDO NO ITEM QUE ESTIVER PEDINDO NO EDITAL. GARANTIA SERA CONFORME POLITICA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

26/05/2025 16:25 - Solicitante: 41.132.034/0001-17 - M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

Pedido - Prezados (as), Boa Tarde! Será exigido todos os itens de uma vez (entrega unica) ou conforme demanda (parcelada)? Prezados (as), Boa Tarde! Conforme edital: " 6.Garantia e Assistência Técnica: A MARCA DO PRODUTO OFERTADO Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento. " Será exigido para os itens de 1 ao 18? A demais itens não será exigido? Prezados (as), Boa Tarde! Do item 19 a 31 qual será o prazo de garantia que será exigido? Prezados (as), Boa Tarde! Será exigida amostra física dos itens?

27/05/2025 08:47

Resposta - DEMAIS PERGUNTAS RESPONDIDAS. NÃO SERA EXIGIDA AMOSTRA E SIM CATALOGO TECNICO DO PRODUTO JUNTO NA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

27/05/2025 10:46 - Solicitante: 34.151.100/0057-95 - SOTREQ S/A

Pedido - Prezados, Em atenção às especificações técnicas constantes no edital, solicitamos esclarecimentos quanto à possibilidade de aceitação de equipamentos cujas características divergem minimamente dos parâmetros exigidos, conforme detalhado abaixo: Item 5 – Escavadeira Hidráulica: Tanque de combustível: exigido mínimo de 250L; nosso equipamento possui 237L. Profundidade mínima de escavação: exigido 6.040 mm; nosso equipamento possui 6.030 mm. Item 6 – Motoniveladora: Potência líquida mínima: exigido 200 HP; nosso equipamento possui 199 HP. Tanque de combustível: exigido mínimo de 300L; nosso equipamento

possui 270L. Dimensões mínimas da lâmina: exigido 3.900 x 620 x 10 mm; nosso equipamento possui 4.300 x 543 mm. Entendemos que tais diferenças são residuais e não comprometem a capacidade operacional, eficiência, nem a produtividade dos equipamentos, preservando, assim, a isonomia e a competitividade entre os licitantes. Diante disso, com base no princípio do julgamento objetivo (art. 5º, inciso IV) e da razoabilidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação dos equipamentos ofertados, ainda que com variações mínimas nas especificações exigidas, desde que comprovada sua equivalência funcional. Aguardamos manifestação quanto à possibilidade de participação com os referidos equipamentos.

27/05/2025 13:53
Resposta - Prezados, é sabido que o Edital é a regra a ser seguida, A administração podera aceitar o proposto. Porém em caso de apresentação de recursos, sera objeto de analise mais aprofundada não garantido a manutenção como vencedor no item.

29/05/2025 11:00 - Solicitante: 45.660.398/0001-20 - BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Pedido - Prezados, solicitamos esclarecimentos a respeito das solicitações para as máquinas.

29/05/2025 15:34
Resposta - ATENDE

30/05/2025 14:52 - Solicitante: 41.132.034/0001-17 - M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
Pedido - Prezados (as), Boa Tarde! Teria um quantitativo mínimo a ser solicitado por cada empenho?

03/06/2025 08:20
Resposta - Não, trata-se de registro de preço, não obriga a administração na aquisição.

LUIZ HENRIQUE REIS

LUIZ HENRIQUE DOS REIS
LUCAS MIGUEL DE ALMEIDA
THAIS RODRIGUES MENDONÇA
ADRIANA FERNANDES PEREIRA
THAIS DE SOUZA PRADO
CAIQUE EDUARDO DOS REIS
ISABELA CARNEIRO FIGUEIREDO
ADÃO JOSÉ FERNANDES JÚNIOR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS

Pregão Eletrônico nº 020/2025

Processo Administrativo nº 044/2025

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Veículos Pesados, Máquinas Rodoviárias E Equipamentos, Máquinas Agrícolas E Implementos Agrícolas, Em Atendimento Às Demandas Dos Municípios Consorciados Ao CIMINAS.

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. ("XCMG Brasil"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR-381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, por intermédio de seu procurador '*in fine*' assinado e devidamente constituído, vem, perante Vossa Senhoria, com fulcro na cláusula 4.1, do Edital, cumulada com artigo 164, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 24, do Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, e artigo 5º, inciso XXXIV, alínea 'a', da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, apresentar

IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

contra patente nulidade do instrumento convocatório por restringir de forma ilegal a participação dos interessados por consagrar condições discriminatórias fundada em critérios não pertinentes ou irrelevantes para o objeto da contratação e, via de consequência, por restringir de forma ilegal a participação de interessados, quiçá na tentativa de beneficiar alguns particulares com o possível direcionamento do presente certame, o que faz pelos fundamentos de fato e direito que passa a articular:

INTROITO

-[I]-
JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

1. O instrumento convocatório, em sua cláusula 4.1, estabelece que as impugnações deverão ser protocolizadas em até de 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

2. Da interpretação da expressão 'até', pode-se concluir que o terceiro dia útil anterior ao certame também deverá estar incluído no prazo, ou seja, a impugnação poderá ser apresentada inclusive no terceiro dia útil que antecede a disputa.

3. Tal entendimento é corroborado pelo Acórdão TCU n. 1/2007 – Plenário e pelo Acórdão TCU n. 539/2007 – Plenário, que pode ser adotado como paradigma de método a ser utilizado na contagem do prazo do caso que ora se analisa:

> **- Precedente do Eg. TCU:**
>
> Ressalto, quanto à contagem de prazo para impugnações, que, (...), deve-se excluir, e não incluir, o dia marcado para o recebimento das propostas (23/03/2006). Esse ponto, entretanto, não altera o mérito da análise, uma vez que o prazo para apresentação das impugnações era o dia 21/03/2006 (dois dias antes da data fixada para o recebimento das propostas), de acordo com o subitem 11.2 do ato convocatório (fl. 47), sendo a impugnação tempestiva.

4. Nessa linha de raciocínio, considerando que a licitação acontecerá no dia 04.06.2025 (quarta-feira), o primeiro dia útil anterior à licitação será o dia 03.06.2025 (terça-feira), segundo dia útil anterior será o dia 02.06.2025 (segunda-feira) e o terceiro dia útil será 30.05.2025 (sexta-feira), no decorrer do qual ainda podem ser recebidas as impugnações aos termos do edital.

5. Ante o exposto, satisfeitas as formalidades preconizadas na legislação de regência para da impugnação ao edital, espera-se que seja recebido por Vossa Excelência, à quem compete apreciá-lo e julgá-lo, requerendo, desde já, que seja dado provimento para modificar as especificações técnicas, por medida de direito e de justiça.

MÉRITO

-[II]-
CONDIÇÃO DISCRIMINATÓRIA FUNDADA EM CRITÉRIO NÃO PERTINENTE E IRRELEVANTES PARA O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6. As condições do instrumento convocatório estão limitando injustamente o universo de competidores, porquanto consagra especificação técnica não pertinente e/ou não relevante para o objeto da contratação, o que constitui restrição velada à participação dos interessados e evidencia o direcionamento do certame, conforme passa-se a demonstrar:

7. A comissão de licitações do Estado de Minas Gerais, por intermédio do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS ("Impugnado") deflagrou procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, registrado sob nº 044/2025, tendo por objeto a aquisição de 336 Equipamentos, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, se tratando respectivamente de 48 (quarenta e oito) Miniescavadeira Cabine Fechada, 48 (quarenta e oito) Miniescavadeira Cabine aberta, 48 (quarenta e oito) Minicarregadeira, 48 (quarenta e oito) Pá Carregadeira, 48 (quarenta e oito) Escavadeira Hidráulica, 48 (quarenta e oito) Motoniveladora e 48 (quarenta e oito) Retroescavadeira, de acordo com as disposições constantes do edital e seus anexos.

8. Interessada em participar do certame, a XCMG Brasil tem seu intento frustrado perante as imperfeições na especificação técnica dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, que impõem a suspensão da licitação, visando sua alteração, sob pena de se levar a efeito certame sujeito a futura anulação, comprometendo a segurança jurídica do contrato ora perseguido.

9. Dando efetividade ao princípio da legalidade - consagrado no caput do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - os artigos 1º, 11, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, garantem a todos quantos participem de licitações públicas o direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei, especialmente quanto à promoção da máxima competitividade factível entre os interessados, na busca pela proposta mais vantajosa.

10. No entanto, a Administração Pública furtou o caráter competitivo do certame ao estabelecer exigência técnica incompatível com o princípio da proporcionalidade, em detrimento dos princípios constitucionais, o que constitui restrição velada à participação dos interessados e evidencia a prática de direcionamento.

11. Ora, em que pese o objeto licitado exigir a adoção de tratamento discriminatório, isso não implica em autonomia à Administração para consagrar restrição excessiva, vez que esta deve atentar-se as especificações mínimas necessárias a fim de assegurar a obtenção da contratação mais vantajosa.

12. Para tanto, imprescindível é a compatibilidade entre a restrição do objeto com o fim a qual ele se destina, e, portanto, deve a Administração justificar, de modo fundamentado, não apenas a necessidade de discriminar, mas também o limite mínimo da discriminação. O que, data máxima vênia, não foram observados no presente certame.

13. Convém pôr em relevo que o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas ("GAECO") deflagrou recentemente a operação denominada "operação patrola" com vistas a desarticular um esquema de propina destinado a compra de máquinas pesadas, da qual, em síntese, ocorria com a inserção de exigências desnecessárias e incompatíveis com o interesse público, notadamente em relação à descrição do objeto.

14. Considerando, portanto, a necessidade de evitar irregularidades em editais de licitação que tenha por objeto a aquisição de maquinário, geralmente decorrentes de regras que restrinjam a participação de empresas, o Ministério Público editou e aprovou uma Nota Técnica com vistas a orientar a atuação dos Ilustres Promotores de Justiça na fiscalização dos referidos editais **(Doc. 01 – Normativa Ministério Público)**.

15. Com efeito, os ilustres membros do *Parquet* sedimentaram entendimento de que nas licitações para compra de máquinas pesadas deve estar descrito no objeto somente as características básicas do equipamento, abstendo-se de incluir especificações numéricas exatas. Não obstante, em sendo necessário qualquer especificação alheia, deverá ser justificado o motivo de acordo com a realidade local, senão vejamos:

1. Nas licitações para compra de máquinas pesadas, deve estar descrito no objeto do edital somente as características básicas do equipamento que tenham por fim, exclusivamente, definir a sua categoria, sendo suficientes a definição das seguintes especificações para cada tipo de máquina:

a) Retroescavadeira: potência, peso operacional mínimo, turbinada ou aspirada, volume mínimo da caçamba dianteira, volume mínimo da caçamba do braço de escavação, tipo de tração (4x2 ou 4x4);

b) Rolo compactador: potência mínima, peso operacional mínima, tambor vibratório liso ou com patas;

c) Motoniveladora: potência mínima, peso operacional mínimo, comprimento mínimo da lâmina, escarificador traseiro, conjunto de ferramentas;

d) Pá carregadeira: potência, peso operacional mínimo, volume mínimo da caçamba, caçamba dentada ou lâmina;

e) Escavadeira hidráulica: potência mínima, peso operacional mínimo, volume mínimo da caçamba, dimensão mínima da sapata;

f) Trator de esteira: potência mínima, peso operacional mínimo, escarificador traseiro;

g) Trator de pneus: potência mínima, peso operacional mínimo, tipo de tração (4x2 ou 4x4), presença de tomada de potência;

h) Caminhão: potência mínima, número de marchas, turbinado ou aspirado, tipo de tração (6x2 ou 6x4), freios e diferencial (curto, semi-curto ou longo), sistema ECR, tipo de carroceria.

3) Não devem ser incluídas, no objeto da licitação, especificações numéricas exatas que restrinjam a competitividade do certame, mas sim valores mínimos (ex. "potência mínima de", "peso operacional mínimo de");

4) Sempre que necessária a restrição a alguma especificação técnica ou dimensão, deve estar justificado expressamente o motivo de acordo com a realidade local, não sendo admissíveis exigências que não atendam ao interesse público, pois as diversas marcas concorrentes, mesmo com algumas especificações distintas, apresentam desempenho semelhante, suficiente para o serviço de uma Prefeitura Municipal. São

16. Comparativo com o detalhamento das especificações do equipamento indicado no certame:

ITEM 01

MINIESCAVADEIRA CABINE FECHADA: Miniescavadeira hidráulica, zero hora, nova de fábrica, equipada com cabine fechada com certificação ROPS, com ar condicionado, motor à diesel de 3 cilindros, com potência mínima de 24 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1, bomba hidráulica com vazão mínima de 100l/min, velocidade de translação máxima de no mínimo 4,5 km/h, esteiras de metal com sapatas de largura mínima de 300mm, equipada com lâmina frontal, tanque de combustível de no mínimo 45 litros, comprimento total da esteira mínimo de 2.150mm, equipada com caçamba com dentes, força de escavação da caçamba de no mínimo 31kN, capacidade para vencer rampa de no mínimo 57%, equipada com faróis, dois espelhos retrovisores, pivotamento do braço de escavação, via hidráulica auxiliar bidirecional para uso de implementos, peso operacional mínimo de 3.350 Kg,

profundidade máxima de escavação de no mínimo 3.065mm, velocidade de giro do chassis superior de no mínimo 9 rpm, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da miniescavadeira hidráulica por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

ITEM 02

MINIESCAVADEIRA CABINE ABERTA: Miniescavadeira hidráulica, zero hora, nova de fábrica, equipada com cabine aberta com certificação ROPS, motor à diesel de 3 cilindros, com potência mínima de 24 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1, bomba hidráulica com vazão mínima de 100l/min, velocidade de translação máxima de no mínimo 4,5 km/h, esteiras de borracha com no mínimo 300mm de largura, equipada com lâmina frontal, tanque de combustível de no mínimo 45 litros, comprimento total da esteira mínimo de 2.150mm, equipada com caçamba com dentes, força de escavação da caçamba de no mínimo 31kN, capacidade para vencer rampa de no mínimo 57%, equipada com faróis, pivotamento do braço de escavação, via hidráulica auxiliar bidirecional para uso de implementos, peso operacional mínimo de 3.250 Kg, profundidade máxima de escavação de no mínimo 3.065mm, velocidade de giro do chassis superior de no mínimo 9 rpm, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da miniescavadeira hidráulica por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

ITEM 03

MINICARREGADEIRA: Minicarregadeira sobre rodas, nova de fábrica, zero hora, com motor diesel de 04 cilindros, turboalimentado, com potência bruta mínima de 59 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 mínimo TIER 3, caçamba de perfil baixo e largura mínima de 68 polegadas, carga

LUIZ HENRIQUE DOS REIS
LUCAS MIGUEL DE ALMEIDA
THAIS RODRIGUES MENDONÇA
ADRIANA FERNANDES PEREIRA
THAIS DE SOUZA PRADO
CLÁUDIO EDUARDO DOS REIS
ISABELA CARNEIRO FIGUEIREDO
ADÃO JOSÉ FERNANDES JÚNIOR

de operação minima de 900 Kg, comando da carregadeira e deslocamento da máquina através de dois joysticks, dois braços de levantamento da caçamba com levantamento vertical, altura de levantamento do pino de articulação da caçamba de no mínimo 3.050 mm, velocidade máxima de deslocamento de no mínimo 11,2 km/h, Sistema hidráulico com alto fluxo hidráulico com vazão de no mínimo 105 l/min (quando acionado o alto fluxo), sistema elétrico de 12V e alternador de no mínimo 80A, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, cabine fechada com certificação ROPS e FOPS, com ar condicionado, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da minicarregadeira por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

ITEM 04

PÁ CARREGADEIRA: Pá carregadeira sobre rodas, nova de fábrica, zero hora, com motor diesel de 06 cilindros, turbo alimentada, com potência líquida mínima de 135HP e torque bruto máximo de no mínimo de 605Nm, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 mínimo TIER 3, com caçamba de aplicação geral de capacidade mínima de 2,0 M3 com dentes, força de desagregação da caçamba de no mínimo 11.200Kgf, carga de operação da caçamba de mínimo de 4.450Kg, sistema de amortecimento dos braços da caçamba, cabine fechada ROPS e FOPS com ar condicionado, comando da carregadeira através de alavanca única do tipo joystick, bomba hidráulica de fluxo variável, transmissão com mínimo de 4 velocidades a frente e 3 a ré, freio de serviço multi disco em banho de óleo nas quatro rodas, pneus 20,5x25 L3 16 lonas, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da pá carregadeira por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

ITEM 05

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: Escavadeira hidráulica, zero hora, nova de fábrica, equipada com cabine fechada com certificação ROPS, com ar condicionado, motor à diesel de 04 cilindros, turbo alimentado, com potência mínima de 95 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação do certificação PROCONVE MAR-1 mínimo TIER 3, sapatas com no mínimo 600mm de largura, comprimento total da esteira mínimo de 3.750mm, caçamba com capacidade volumétrica de no mínimo 0,65M3 com dentes, peso operacional mínimo de 13.000 Kg, tanque de combustível com no mínimo 250 litros de capacidade, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.040mm, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da escavadeira hidráulica por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

ITEM 06

MOTONIVELADORA:Motoniveladora articulada, zero hora, nova de fábrica, equipada com cabine fechada com certificação ROPS e FOPS com ar condicionado, motor à diesel de 06 cilindros, turbo alimentado, com potência líquida variável de no mínimo 200 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 mínimo TIER 3, torque máximo líquido de no mínimo 800 NM, lâmina central com mínimo de 3.900mm x 620mm x 19mm, transmissão com mínimo de 06 velocidades à frente e 03 à ré, chassi em caixa fechada, círculo com rotação contínua de 360 graus, ângulo de talude de 90 graus, deslocamento lateral da lâmina mínimo de 500mm para ambos os lados, eixo dianteiro com oscilação mínima de 15 graus para ambos os lados e vão livre de 580mm, sistema hidráulico com bomba de pistões axiais e fluxo variável, tanque de combustível com capacidade mínima de 300 litros, direção hidráulica, ripper traseiro com mínimo de 03 dentes, pneus mínimo 17,5x25, freio de serviço multi-disco em banho de óleo, peso operacional mínimo de 17.000 Kg, equipada com contrapeso dianteiro/placa de empuxo, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da motoniveladora por um período mínimo de 12

meses a contar da data da entrega.Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

ITEM 07

RETROESCAVADEIRA:Retroescava deira sobre rodas, nova de fábrica, zero hora, cabine com certificação ROPS e FOPS fechada com ar condicionado, motor de no mínimo 04 cilindros turboalimentado, potência líquida mínima de 87 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 mínimo tier 3, transmissão tipo Power Shuttle com no mínimo 04 marchas a frente e 04 a ré, velocidade máxima a frente mínimo de 38km/h, caçamba dianteira de capacidade mínima de 1,00 m3 coroada, caçamba do retro com capacidade mínima de 0,26 m3 coroada, força de escavação da caçamba do retro de no mínimo 50,3KN, com profundidade de escavação do retro mínima de 4,70 metros, com ou sem braço extensivo, chassi inteiriço em peça única, tanque de combustível com no mínimo 160 litros de capacidade, pneus dianteiros de no mínimo 12,5/80 x 18 com 10 lonas, pneus traseiros de no mínimo 19,5 x24 com 10 lonas, sistema elétrico de 12V com alternador de no mínimo 120A, freios de serviço multidisco banhado a óleo, freio de estacionamento a disco na saída da transmissão com acionamento elétrico, sistema de bloqueio do diferencial traseiro, peso operacional de no mínimo 6.570 kg, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da retroescavadeira por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

17. Diante das ilegalidades encontradas no texto convocatório, a competitividade pretendida e a melhor contratação almejada restarão indubitavelmente comprometidas, motivo pelo qual a XCMG Brasil investe-se contra os termos do Edital e seus anexos, o que o faz por meio da presente impugnação, requerendo sejam ajustadas as seguintes especificações:

-[II.1]-

ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 7

MINIESCAVADEIRA CABINE FECHADA, MINIESCAVADEIRA CABINE ABERTA, MINICARREGADEIRA, PÁ-CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA

18. Diante das especificações anteriormente colacionadas, passa-se a impugnar item a item, em razão das exigências infundadas e discriminatórias contidas no Anexo I, do presente Edital.

A) ITENS 01 E 02 - DAS MINIESCAVADEIRAS

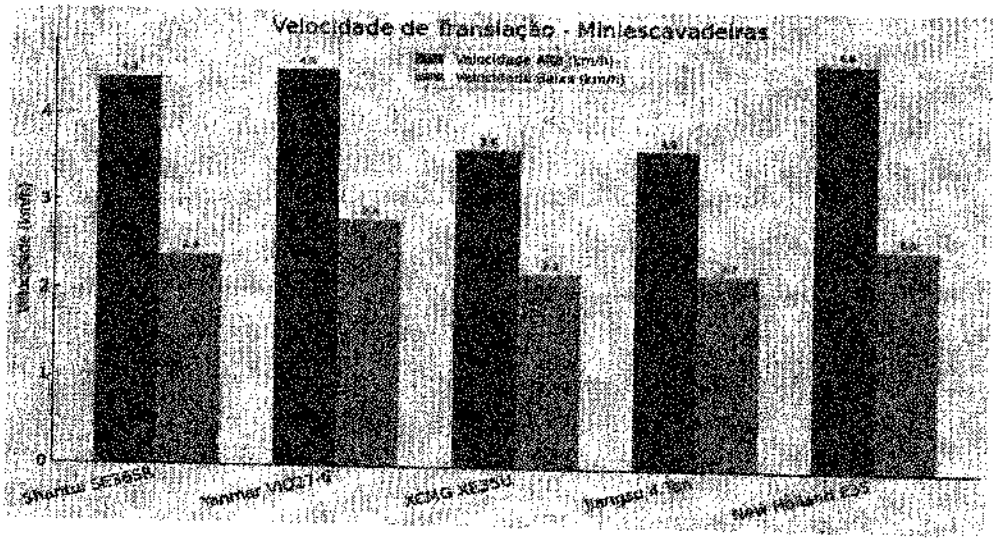
19. Os itens 01 e 02 do Termo de Referência, referentes às miniescavadeiras com cabine fechada e aberta, respectivamente, apresentam especificações que merecem revisão, conforme detalhado a seguir.

A1) DA VELOCIDADE DE TRANSLAÇÃO MÁXIMA

20. O edital exige que as miniescavadeiras apresentem velocidade de translação máxima de, no mínimo, 4,5 km/h. No entanto, a miniescavadeira ofertada pela impugnante possui velocidade de translação de 3,6 km/h. É fundamental que esse critério seja avaliado sob uma perspectiva técnica, devidamente contextualizada com a aplicação prática do equipamento no ambiente de trabalho.

21. Embora o edital estabeleça o parâmetro mínimo de 4,5 km/h, a velocidade de 3,6 km/h apresentada pelo equipamento ofertado atende plenamente às exigências operacionais esperadas para essa categoria de máquina, não ocasionando qualquer prejuízo à produtividade ou à eficiência das atividades desempenhadas.

22. Na prática, miniescavadeiras são comumente utilizadas em ambientes de espaço reduzido, terrenos irregulares e áreas que exigem movimentos de alta precisão, como em obras urbanas, escavação de valas estreitas, reformas industriais e operações em locais confinados.



23. Nessas circunstâncias, uma velocidade de deslocamento mais moderada, como a ofertada, contribui significativamente para maior estabilidade, segurança e controle da máquina, reduzindo impactos bruscos e minimizando riscos de acidentes ou falhas operacionais. Ademais, a diferença de 0,9 km/h (equivalente a 900 metros por hora) entre a velocidade exigida e a ofertada revela-se, na prática, irrelevante para o ciclo operacional do equipamento, considerando que os deslocamentos das miniescavadeiras ocorrem, em regra, em trajetos curtos e em baixa velocidade, sendo priorizada a precisão operacional em detrimento da agilidade no transporte.

24. Diante do exposto, conclui-se que a velocidade de translação de 3,6 km/h da miniescavadeira proposta não compromete sua eficiência operacional ou sua produtividade no canteiro de obras, proporcionando, ao contrário, operação mais segura, estável e adequada às reais condições de uso do equipamento.

A2) DA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL

25. O Edital estabelece uma capacidade mínima de 45 litros para o tanque de combustível. A miniescavadeira ofertada, por sua vez, apresenta um tanque com capacidade de 40 litros, o que representa uma diferença de apenas 5 litros, ou aproximadamente 11% inferior ao solicitado.

26. É fundamental salientar que, em máquinas compactas como as miniescavadeiras, a eficiência no consumo de combustível e a otimização do espaço estrutural são elementos cruciais no processo de projeto. A pequena redução volumétrica do tanque não compromete a autonomia operacional do equipamento, uma vez que o motor da miniescavadeira possui um consumo reduzido, geralmente inferior a 3 litros por hora, o que assegura uma jornada de trabalho de aproximadamente 13 horas.

27. Este valor é mais do que suficiente para um turno de operação padrão. Além disso, uma análise do mercado revela que diversos modelos consolidados de miniescavadeiras oferecem capacidades de tanque similares à ofertada. Vejamos o detalhamento desta informação na tabela abaixo:

Modelo	Capacidade do Tanque (L)	Fonte
Yanmar VIO27-6	38,0	Yanmar
XCMG XE35U	40,0	XCMG
Shantui SE35SR	40,0	Shantui
New Holland E35	41,6	New Holland

28. A diferença de 5 litros é, portanto, insignificante para a funcionalidade do equipamento, sendo plenamente justificável com base na eficiência energética da máquina e na média de mercado. A desclassificação por este critério seria indevida, pois não impacta tecnicamente a execução do objeto licitado e fere o princípio da razoabilidade.

A3) DA VIA HIDRÁULICA AUXILIAR BIDIRECIONAL

29. O Edital exige uma via hidráulica auxiliar bidirecional para o uso de implementos. A miniescavadeira XCMG 35U, modelo amplamente reconhecido no mercado nacional e internacional, não atende a este requisito, sendo projetada para operar com implementos hidráulicos que utilizam circuito auxiliar unidirecional, como martelos hidráulicos e caçambas multifuncionais, acessórios amplamente utilizados no mercado.

30. Equipamentos concorrentes de renome, como a Bobcat E35 e a Caterpillar 303.5, também possuem versões com sistema hidráulico auxiliar unidirecional em suas configurações padrão, sendo a via hidráulica bidirecional uma característica opcional ou exclusiva de modelos superiores.

31. A ausência de via hidráulica bidirecional não impede o desempenho eficiente na maioria das operações típicas de uma miniescavadeira desta categoria. O sistema hidráulico auxiliar unidirecional da XCMG 35U é resultado de um projeto robusto e eficiente, que proporciona controle preciso e confiável de implementos hidráulicos padrão do setor, vazão e pressão adequadas para a maioria das aplicações convencionais, menor complexidade hidráulica, resultando em maior facilidade de manutenção e menor custo operacional, além de garantia e suporte técnico assegurados pelo fabricante, sem necessidade de modificações que comprometam a segurança ou a conformidade técnica.

32. A exigência de via hidráulica auxiliar bidirecional, portanto, limita injustificadamente a competitividade do certame, excluindo máquinas com configuração padrão consolidada no mercado e reconhecida por sua performance.

A4) DA PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO

33. O Edital estabelece uma profundidade máxima de escavação de, no mínimo, 3.065 mm. A máquina ofertada por esta empresa possui uma profundidade de escavação de 3.060 mm, conforme catálogos técnicos e manuais do fabricante. A diferença entre o exigido e o ofertado é de apenas 5 mm, o que representa uma variação de 0,16%.

34. Esta é uma diferença técnica absolutamente irrelevante e sem qualquer impacto prático ou funcional para a operação da máquina. Do ponto de vista da engenharia mecânica e da operação em campo, uma variação de 5 mm (meio centímetro) na profundidade de escavação está dentro das tolerâncias de projeto, inclusive com a possibilidade de ocorrer variação semelhante entre diferentes unidades da mesma máquina, em função de fatores como desgaste de caçamba, flutuação hidráulica, inclinação do terreno ou ajustes de braço.

35. É crucial ressaltar que a profundidade de escavação de miniescavadeiras pode variar conforme o tipo de solo, o ângulo de escavação, o modelo de caçamba acoplada e o uso de implementos. Assim, impor um valor exato, sem margem de tolerância, fere os princípios da razoabilidade e da competitividade, restringindo injustamente a participação de máquinas com desempenho equivalente.

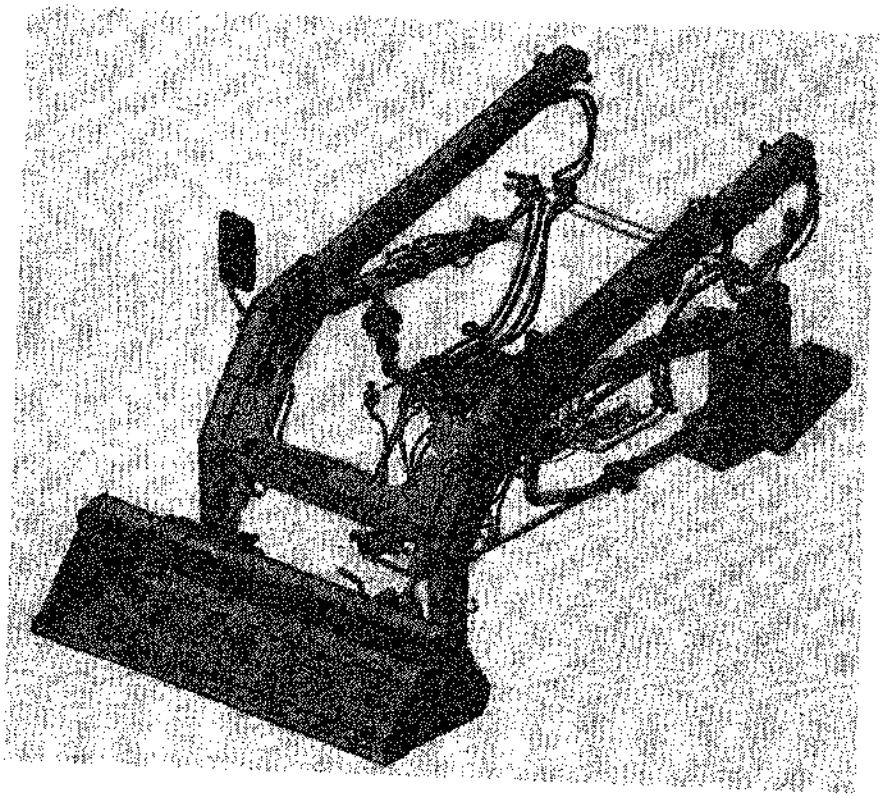
B) ITEM 03 - DAS MINICARREGADEIRAS

36. O item 03 do Termo de Referência, referente à minicarregadeira, também contém especificações que merecem ser reavaliadas.

B1) DOS BRAÇOS DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA COM LEVANTAMENTO VERTICAL

37. O Edital exige que a minicarregadeira possua dois braços de levantamento da caçamba com levantamento vertical. A máquina ofertada, no entanto, apresenta levantamento radial. A geometria de levante vertical é projetada para priorizar o alcance em altura, sendo mais vantajosa em aplicações que envolvem carga e descarga em caçambas altas ou plataformas.

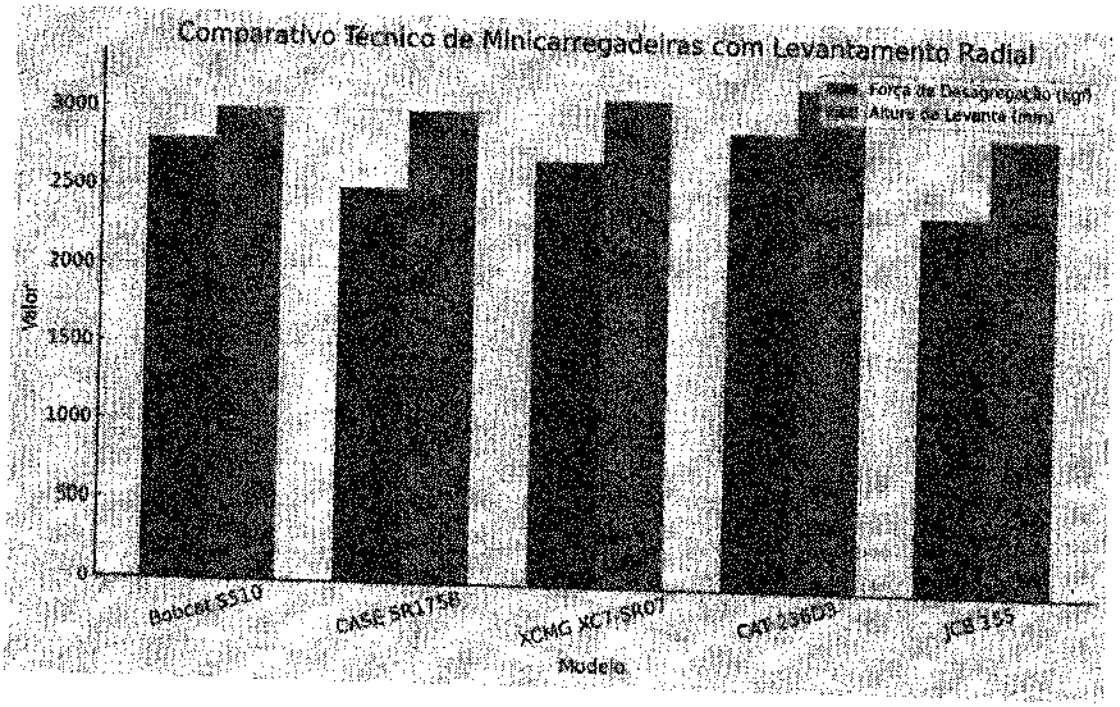
38. Em contrapartida, a geometria radial oferece maior força de desagregação, um ângulo de ataque mais agressivo e excelente visibilidade lateral e frontal, sendo amplamente utilizada em aplicações de escavação, nivelamento, carga de materiais a granel, entre outras.



39. A capacidade operacional de uma máquina com levantamento radial pode ser igual ou superior à de uma com levantamento vertical, dependendo de outros fatores como força de desagregação, altura de descarga e alcance frontal. A escolha entre uma e outra geometria se dá por preferência operacional e não por superioridade técnica absoluta. Não há qualquer fundamento técnico que justifique a exclusão de modelos com levantamento radial de um processo licitatório que busca adquirir minicarregadeiras multifuncionais.

B2) DA ALTURA DE LEVANTAMENTO DO PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA

40. O Edital exige uma altura de levantamento do pino de articulação da caçamba de, no mínimo, 3.050 mm. A máquina ofertada atinge 3.020 mm. Considerando os princípios de razoabilidade e proporcionalidade aplicáveis às especificações técnicas em certames públicos, impugna-se a exigência de que a minicarregadeira possua altura de levantamento mínima de 3.050 mm no pino de articulação da caçamba, uma vez que tal parâmetro não representa, de forma técnica ou operacional, um critério essencial ou limitante para o desempenho funcional do equipamento.



41. A variação de apenas 30 mm (1,17%) em relação ao exigido está dentro das tolerâncias construtivas e operacionais comumente aceitas na engenharia mecânica de equipamentos compactos de terraplenagem e movimentação de materiais.

42. Mesmo com 30 mm a menos na altura de levante, o equipamento mantém sua capacidade de carga útil e desempenho pleno nos ciclos operacionais de carregamento de caminhões e empilhamento de materiais.

43. A geometria do braço, o ângulo de basculamento da caçamba e o raio de alcance permanecem compatíveis com as aplicações típicas para este tipo de máquina, não havendo prejuízo funcional. Ademais, conforme dispõe a norma técnica SAE J732, são esperadas variações dimensionais em função de fatores como tipo de pneu, condições do solo, carga aplicada e deformações estruturais admissíveis. Por esse motivo, os próprios fabricantes admitem margens de tolerância técnica entre 1% e 3% para parâmetros como altura de levantamento.

44. Soma-se a isso o fato de que a minicarregadeira em questão apresenta superioridade em força de desagregação (2.700 kgf) em comparação com diversos modelos concorrentes que atendem ao requisito de altura, o que reforça sua aptidão para escavações, movimentação de materiais e trabalhos em condições severas.

C) ITEM 04 - DAS PÁS CARREGADEIRAS

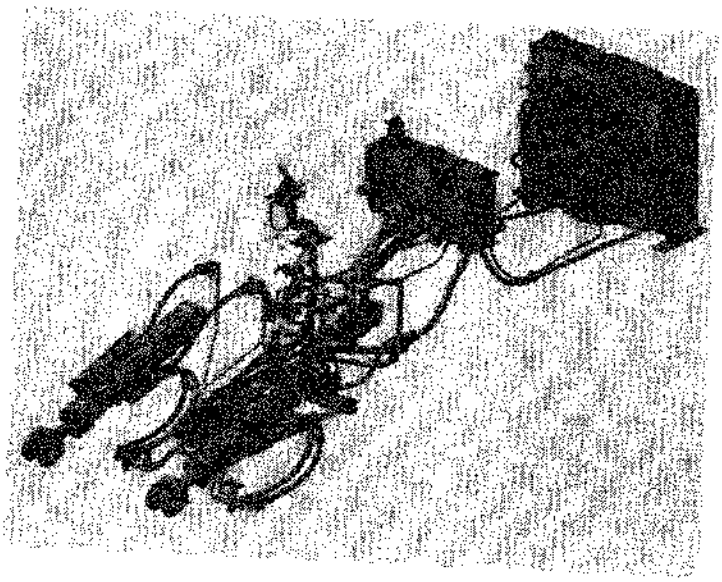
45. No que tange às pás carregadeiras, o item 04 do Termo de Referência apresenta uma exigência que merece ser reavaliada.

C1) DA BOMBA HIDRÁULICA DE FLUXO VARIÁVEL

46. O Edital exige uma bomba hidráulica de fluxo variável. A pá carregadeira ofertada, no entanto, possui uma bomba de engrenagem. A adoção de bomba hidráulica de engrenagem em pás carregadeiras oferece diversas vantagens operacionais e de manutenção, especialmente em aplicações que demandam robustez, simplicidade e confiabilidade. As bombas de engrenagem são altamente resistentes ao desgaste, operando de forma confiável

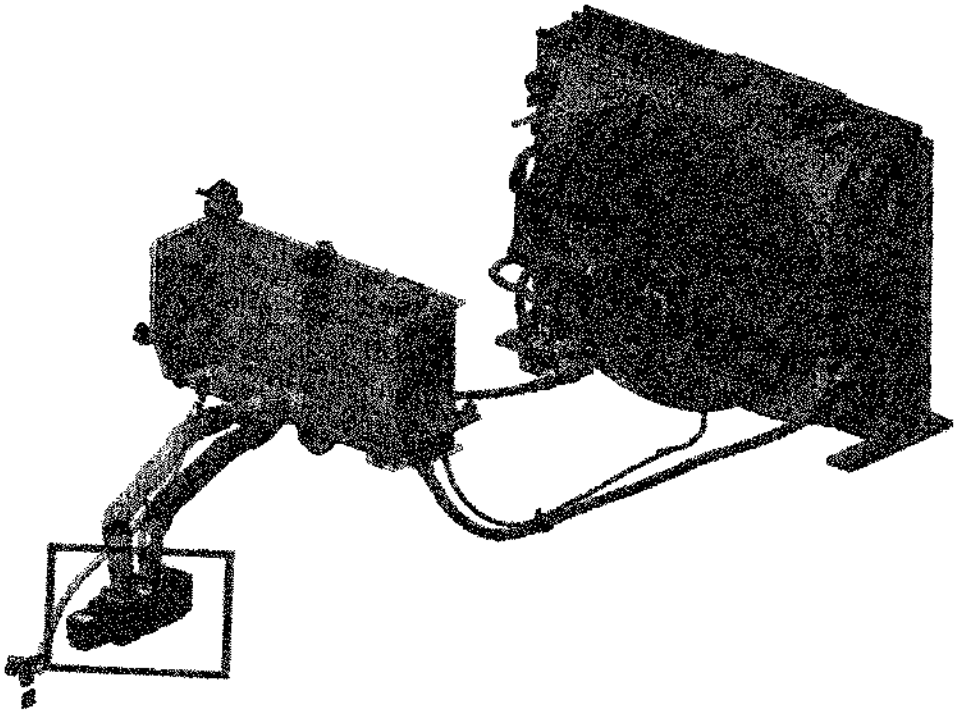
mesmo em ambientes severos, com poeira, calor e variações de carga, tornando-as ideais para canteiros de obras, operações agrícolas, pedreiras e mineração leve.

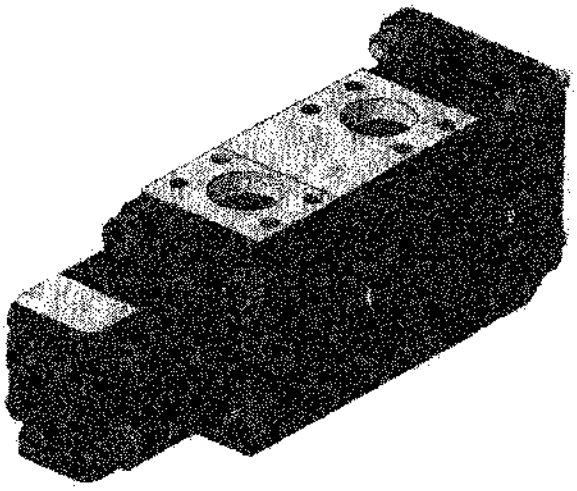
47. A sua construção mais robusta e com menos componentes móveis diminui consideravelmente a chance de falhas nesse tipo de sistema. A manutenção é mais econômica e o tempo para troca é relativamente rápido, minimizando o tempo de máquina parada e, consequentemente, a perda de produtividade. Para um órgão público, isso é fundamental, uma vez que máquinas com bomba de engrenagem operam com baixo custo operacional e alta disponibilidade.



48. A função da bomba de engrenagem atende perfeitamente à exigência do edital, ainda mais tratando-se de uma carregadeira de médio porte. Em operações contínuas e repetitivas, como o carregamento de caminhões ou movimentação de materiais, a bomba de engrenagem oferece desempenho confiável e resposta hidráulica constante, sem os atrasos que podem ocorrer em sistemas mais complexos e sensíveis à carga.

49. Embora seu rendimento teórico seja inferior ao de bombas de pistões, na prática ela atende plenamente à demanda hidráulica de pá carregadeiras de médio porte, sem prejuízo à produtividade.





50. Dessa forma, a bomba hidráulica de engrenagem se apresenta como a solução mais adequada para quem busca uma pá carregadeira resistente, funcional, de fácil manutenção e com excelente custo-benefício, especialmente em contextos de uso intenso e contínuo.

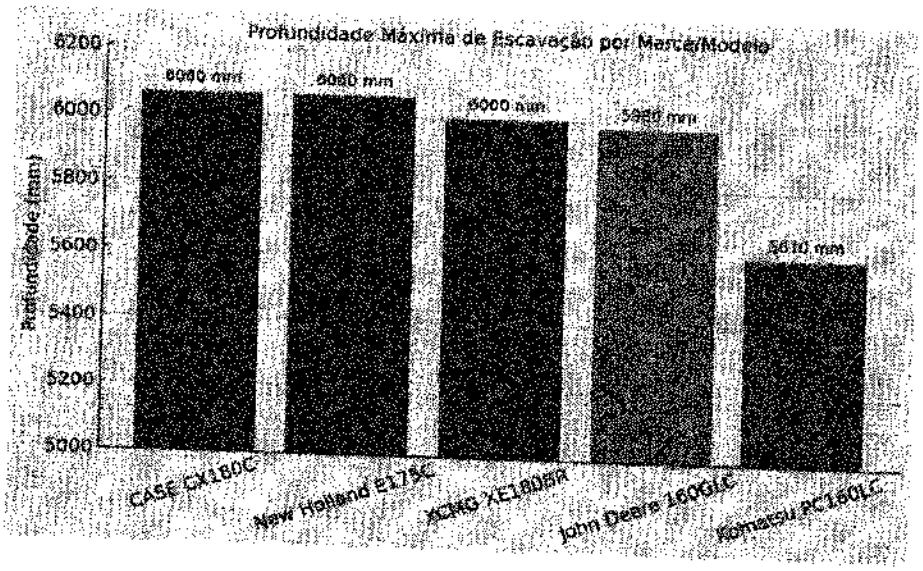
D) ITEM 05 - DAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS

51. Para as escavadeiras hidráulicas, o item 05 do Termo de Referência estabelece uma profundidade de escavação que merece ser flexibilizada.

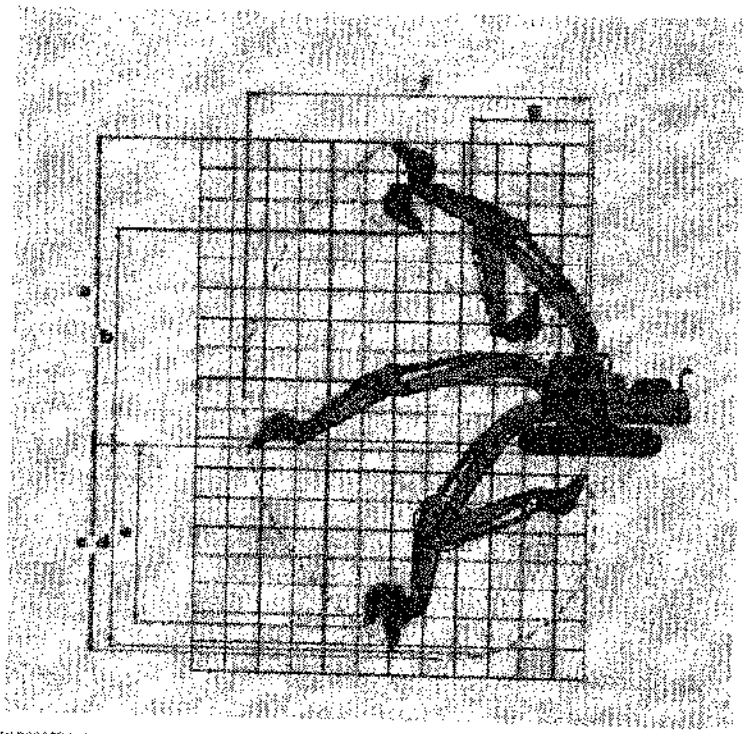
D1) DA PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO

52. O Edital exige uma profundidade máxima de escavação de, no mínimo, 6.040 mm. A escavadeira hidráulica XCMG possui uma profundidade máxima de escavação de 6.000 mm, conforme documentação técnica do fabricante. A diferença é de apenas 40 mm (4 cm), o que é tecnicamente irrelevante e não representa qualquer limitação prática ao desempenho do equipamento.

53. Essa irrelevância está devidamente comprovada no gráfico abaixo:



54. Na prática, a escavadeira ofertada realiza as mesmas atividades e cumpre a mesma função operacional que outra máquina com profundidade nominalmente superior em poucos milímetros.



55. Além disso, a profundidade de escavação é influenciada por variáveis como a geometria do braço e lança, o ângulo de trabalho, e a condição do solo e da posição de escavação.

56. Essas variáveis resultam em pequenas variações práticas durante o uso, o que torna a diferença de 40 mm negligenciável em campo.

57. Dessa forma, solicitamos a aceitação do equipamento ofertado, uma vez que ele atende plenamente à funcionalidade esperada, sem qualquer prejuízo técnico, operacional ou de desempenho.

E) <u>ITEM 06 - DAS MOTONIVELADORAS</u>

58. O item 06 do Termo de Referência, referente às motoniveladoras, apresenta três pontos de divergência que impactam a competitividade do certame.

E1) DA POTÊNCIA LÍQUIDA VARIÁVEL DO MOTOR

59. O Edital exige um motor a diesel de 06 cilindros, turbo alimentado, com potência liquida variável de no mínimo 200 HP. A motoniveladora ofertada possui uma potência nominal de 188 HP.

> Day (1989), afirma que a produtividade de uma motoniveladora, em sua operação básica de nivelamento, se calcula de acordo com o tempo utilizado para fazer seu trabalho. Essa é a diferença com a produtividade de um trator de lâmina frontal e de outros equipamentos empregados para a movimentação de terras, os quais se calculam baseando-se nos metros cúbicos movimentados por hora. No caso de uma motoniveladora, o volume real de material movido é demasiado variável e não é considerado de primeira importância. O que é mais significativo para esse equipamento é o número de passadas que se requerem para nivelar uma área dada, ou seja, as vezes que a motoniveladora tem que percorrer a área até nivelá-la completamente. O número de passadas depende do estado inicial da superfície a ser nivelada e da precisão no acabamento.

60. O que é mais significativo para este equipamento é o número de passadas necessárias para nivelar uma área dada, que depende do estado inicial da superfície a ser nivelada e da precisão no acabamento.

61. Segundo o DNIT (2017a), a produção da motoniveladora em m³/h pode ser obtida através de uma fórmula[1] (a qual segue abaixo), que considera a distância percorrida, a espessura da camada produzida, a largura útil da passada, o fator de eficiência, o número de passadas e o tempo de ciclo das operações, sem mencionar a potência como fator determinante.

---

[1] em que:

d: distância percorrida pelo equipamento na operação de laminagem;

e: espessura da camada produzida, função da especificação de cada serviço;

m: largura útil da passada e que depende do ângulo da lâmina utilizado para a operação;

i: fator de eficiência adotado para as condições do trabalho;

n: número de passadas necessárias para executar a tarefa;

T: tempo de ciclo das operações necessárias à execução de uma passada.

$$P = \frac{d \times e \times m \times i \times 60}{n \times T}$$

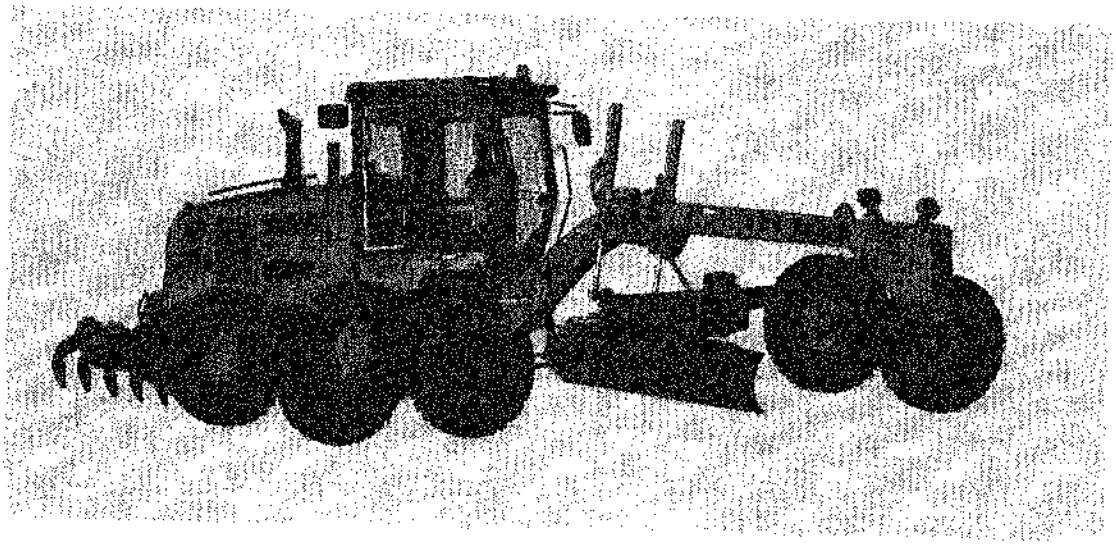
62. Outras técnicas, conforme Nelson Guimarães (2001), Helio de Souza e Catalani G (2002) e Peurifoy e Schexnayder (2002), também caracterizam a produção das motoniveladoras pelo volume de material espalhado por unidade de tempo, sem vincular diretamente à potência.

63. Portanto, a produtividade da motoniveladora está diretamente relacionada com a distância percorrida, a espessura da camada produzida, a largura útil da passada e o fator de eficiência, não sendo a potência um fator que justifique a imposição de um valor mínimo tão restritivo.

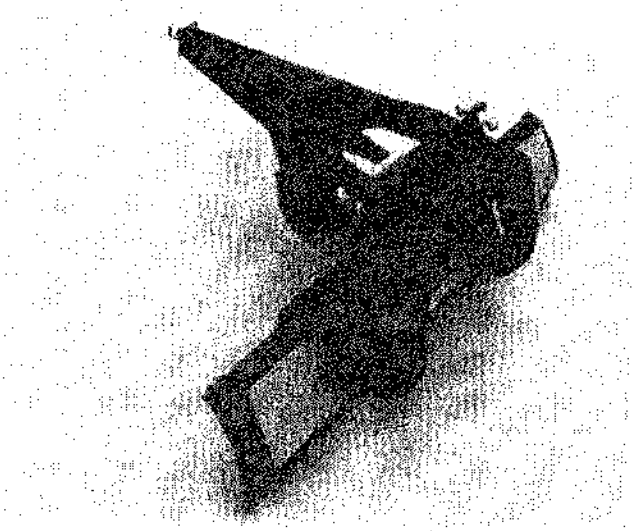
E2) DA LÂMINA CENTRAL

64. O Edital exige uma lâmina central com mínimo de 3.900mm x 620mm x 19mm. A lâmina opcional ofertada possui dimensões de 3965 x 610 x 22. A diferença de 10 mm na altura da lâmina (610 mm vs. 620 mm) representa apenas 1,61%, estando dentro das tolerâncias construtivas e das variações aceitáveis de mercado, conforme observado em catálogos técnicos de fabricantes globais de motoniveladoras.

65. Além disso, essa diferença não compromete a eficiência do nivelamento, corte, escarificação ou espalhamento de material, que dependem, prioritariamente, da geometria do conjunto da lâmina (ângulo de ataque, raio de curvatura e forma do molde), da força de penetração, do controle hidráulico e da distribuição de peso sobre o eixo dianteiro e a articulação central.



66. Ressalta-se que a norma técnica SAE J232 – que trata das lâminas de motoniveladoras – não estabelece altura mínima obrigatória, reconhecendo que esse componente é intercambiável e pode variar de acordo com o tipo de aplicação, o desgaste ou a preferência operacional do contratante. Muitos fabricantes, inclusive, disponibilizam diferentes configurações de lâminas (*standard e heavy-duty*), com alturas que variam entre 580 mm e 630 mm, dependendo da linha e do perfil de uso (urbanos, agrícolas ou pesados).



67. No presente caso, a lâmina ofertada, com altura de 610 mm, possui espessura superior à exigida (22 mm vs. 19 mm), o que confere maior robustez estrutural, maior resistência à abrasão e vida útil prolongada, sobretudo em operações com alto atrito e presença de materiais compactados ou agressivos. Importante destacar ainda que lâminas com menor altura podem oferecer melhor visibilidade ao operador, fator benéfico para segurança e precisão, especialmente em operações urbanas ou em áreas confinadas.

68. Dessa forma, a exigência de uma altura mínima de 620 mm, de forma absoluta e sem admitir margens técnicas de tolerância, restringe indevidamente a competitividade do certame, sem respaldo técnico que justifique a desclassificação de equipamentos aptos, eficientes e amplamente utilizados no setor.

E3) DO PESO OPERACIONAL MÍNIMO

69. O Edital exige um peso operacional mínimo de 17.000 Kg. A motoniveladora ofertada possui um peso operacional de 16.250 Kg. De acordo com Jaworski (1997), é através do peso de um equipamento que se obtém a resistência ao rolamento, força paralela ao terreno que se opõe ao rolamento das rodas de um equipamento.

> [...] Ao considerar a produtividade da motoniveladora, é necessário que se obtenha um equilíbrio ideal entre a parte dianteira da máquina e os pesos traseiros. Se houver muito peso sobre o eixo dianteiro da máquina é possível que haja uma alta pressão sobre a lâmina e a máquina carecerá de peso traseiro e tração necessários para empurrar a carga. Se houver muito peso sobre a traseira, a parte dianteira da Posição da Lâmina na fase de início das operações de espalhamento máquina não possuirá peso suficiente para manter um bom controle da direção durante os serviços pesados de corte (Caterpillar, 2009).

70. Segundo DNIT (2017a) a produção da motoniveladora em m³/h pode ser obtida através da seguinte fórmula:[2]

$$p = \frac{d \times e \times m \times i \times 60}{n \times T}$$

71. No entanto, ao considerar a produtividade da motoniveladora, é necessário que se obtenha um equilíbrio ideal entre a parte dianteira da máquina e os pesos traseiros. Se

[2] d: distância percorrida pelo equipamento na operação de laminagem;
e: espessura da camada produzida, função da especificação de cada serviço;
m: largura útil da passada e que depende do ângulo da lâmina utilizado para a operação;
i: fator de eficiência adotado para as condições do trabalho;
n: número de passadas necessárias para executar a tarefa;
T: tempo de ciclo das operações necessárias à execução de uma passada.

houver muito peso sobre o eixo dianteiro da máquina, é possível que haja uma alta pressão sobre a lâmina e a máquina carecerá de peso traseiro e tração necessários para empurrar a carga.

72. Se houver muito peso sobre a traseira, a parte dianteira da máquina não possuirá peso suficiente para manter um bom controle da direção durante os serviços pesados de corte (Caterpillar, 2009). Segundo o DNIT (2017a), a produção da motoniveladora em m³/h é obtida através de uma fórmula que considera a distância percorrida, a espessura da camada produzida, a largura útil da passada, o fator de eficiência, o número de passadas e o tempo de ciclo das operações, sem estabelecer um valor mínimo de peso como determinante para a produção.

73. Portanto, o peso da máquina interfere na sua produção, mas não sendo necessário colocar um valor mínimo absoluto, e sim buscar o equilíbrio para a funcionalidade, o que a máquina ofertada atende.

E) ITEM 07 - DAS RETROESCAVADEIRAS

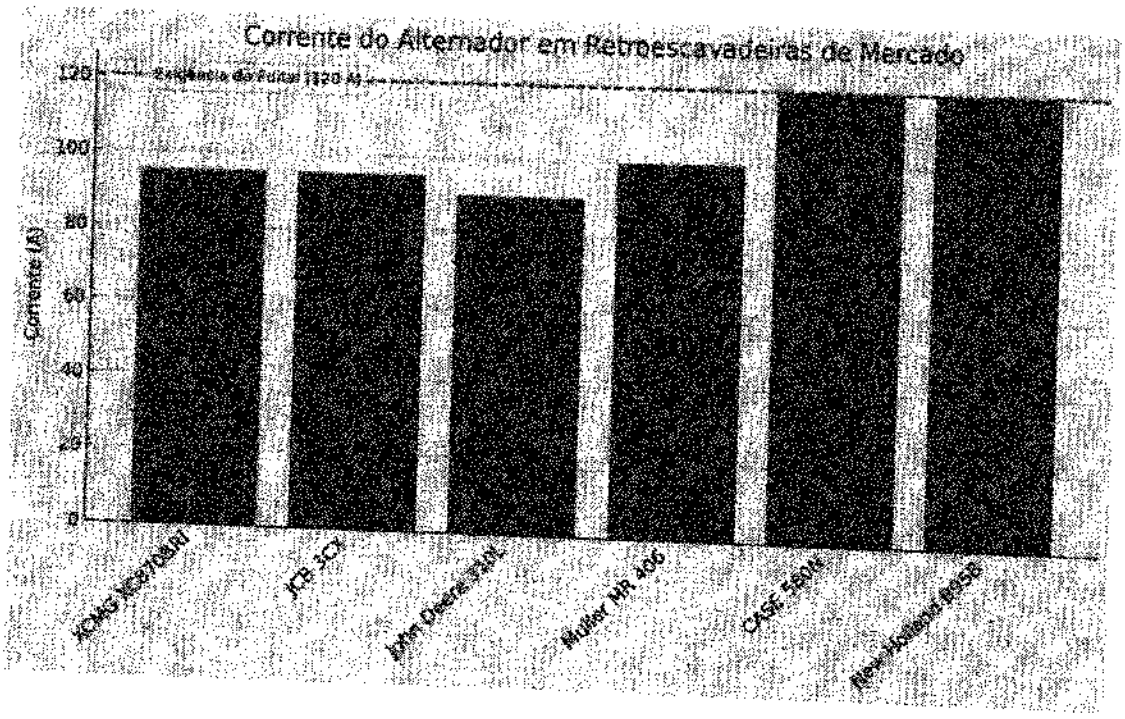
74. Para as retroescavadeiras, o item 07 do Termo de Referência apresenta duas exigências que se mostram excessivamente restritivas.

F1) DO SISTEMA ELÉTRICO COM ALTERNADOR DE NO MÍNIMO 120A

75. O Edital exige um sistema elétrico de 12V com alternador de no mínimo 120ª. A retroescavadeira ofertada possui um alternador de 95A. O alternador é um componente eletromecânico fundamental do sistema elétrico de uma máquina, responsável por converter energia mecânica em energia elétrica em corrente alternada, a qual é então retificada e utilizada para alimentar os diversos sistemas elétricos do equipamento, como iluminação, instrumentos do painel, sensores, sistemas eletrônicos embarcados e para carregamento da bateria.

76. Em retroescavadeiras, os sistemas elétricos são projetados para operar eficientemente com alternadores dimensionados entre 90 A e 120 A, variando conforme o fabricante, modelo e configuração de acessórios. O dimensionamento do alternador é feito com base na carga elétrica total do equipamento, considerando uma margem de segurança para eventuais picos de consumo.

77. Contudo, a exigência de alternador com capacidade de 120 amperes (A) é excessiva e não encontra respaldo técnico nem aderência à realidade de mercado. Um levantamento dos principais modelos de retroescavadeiras comercializadas no país demonstra que quatro dos seis modelos analisados apresentam alternadores com corrente nominal inferior a 120 A, sendo todos fabricados por marcas reconhecidas e amplamente utilizadas no setor público e privado no Brasil. Vejamos:



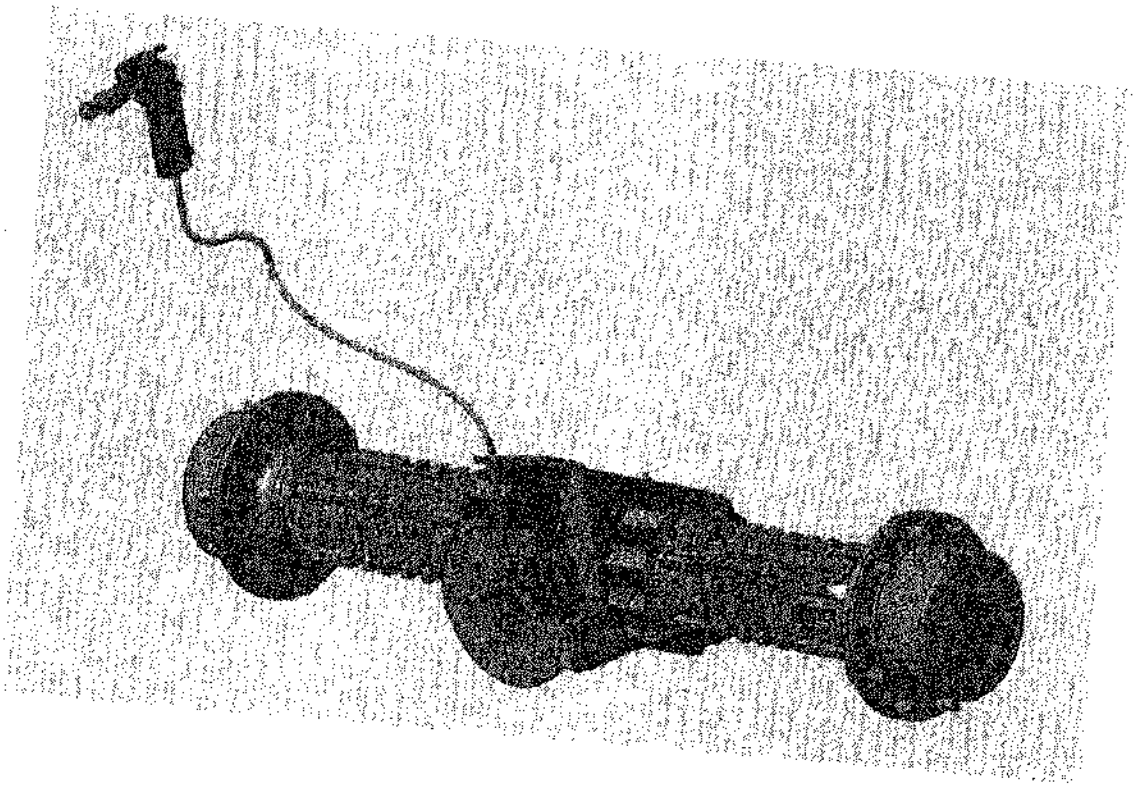
78. Esses modelos operam com plena eficiência e confiabilidade, mesmo com alternadores de 90 a 100 A, demonstrando que a exigência de 120 A não é um requisito técnico indispensável. Dessa forma, a manutenção desse critério configura restrição indevida à competitividade, em desacordo com o princípio da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

79. Solicita-se, portanto, que o critério seja revisto, ajustando a exigência de corrente mínima do alternador para 90 A, valor tecnicamente compatível com a ampla maioria das retroescavadeiras disponíveis no mercado nacional.

F2) DO FREIO DE ESTACIONAMENTO A DISCO NA SAÍDA DA TRANSMISSÃO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO

80. O Edital exige um freio de estacionamento a disco na saída da transmissão com acionamento elétrico. O sistema de freio de estacionamento instalado na máquina ofertada é do tipo mecânico com atuação manual, operado por alavanca posicionada na cabine do operador.

81. Este sistema é amplamente utilizado na indústria de máquinas pesadas e atende plenamente aos requisitos de segurança operacional, robustez, confiabilidade e facilidade de manutenção, sendo inclusive preferido em muitas aplicações em razão da sua simplicidade e eficiência.



82. Do ponto de vista funcional, o freio de estacionamento mecânico cumpre integralmente o objetivo principal de qualquer sistema de estacionamento: manter a máquina imobilizada de forma segura quando não está em operação.

83. Trata-se de um sistema de eficácia comprovada, cuja performance é equivalente à dos sistemas com acionamento elétrico em termos de resultado — retenção segura da máquina.

84. Atualmente no mercado, há

XCMG XC870BR-I	CATERPILLAR 416E	JCB 3CX	JOHN DEERE 310L	LIUGONG 766A	NEW HOLLAND B95B
Mecânico	Mecânico	Mecânico	Elétrico	Mecânico	Elétrico

85. Adicionalmente, o acionamento mecânico apresenta vantagens técnicas em determinados contextos operacionais, tais como maior confiabilidade em ambientes com alta umidade, poeira ou presença de contaminantes, nos quais componentes eletrônicos podem apresentar maior suscetibilidade a falhas; facilidade de manutenção e menor custo de reposição; e independência de sistemas elétricos, o que garante funcionamento mesmo em casos de falha na bateria ou no circuito elétrico da máquina.

86. Ressalta-se que não há, até o momento, norma técnica brasileira ou internacional vigente que proíba ou desqualifique o uso de freios de estacionamento mecânicos em retroescavadeiras. Portanto, entende-se que a exigência de freio com acionamento exclusivamente elétrico pode restringir injustificadamente a competitividade do certame, sem ganho técnico efetivo.

87. Dessa forma, declara-se que o sistema de freio de estacionamento mecânico da retroescavadeira em questão é tecnicamente adequado, seguro e funcionalmente equivalente ao sistema com acionamento elétrico, cumprindo plenamente o objetivo da norma e do edital.

-[III]-
FUNDAMENTOS DE DIREITO QUE IMPÕEM A PROCEDÊNCIA DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

-[III.1]-
PREMISSAS E PRINCÍPIOS BÁSICOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES

88. Inicialmente, convém lembrar que é pressuposto inquestionável do Estado Democrático de Direito a sua subordinação ao ordenamento jurídico vigente e, como notório, no âmbito da Administração Pública tal pressuposto se traduz na observância dos seguintes princípios (sem grifo):

> **Art. 37. A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).**

89. No âmbito específico das licitações, a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 consagrou expressamente em seu artigo 5º os seguintes princípios (sem grifo):

> **Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)**

90. Do exposto acima, depreende-se que a atividade administrativa deve ser exercida em absoluta conformidade com a lei e com os princípios inerentes. Das premissas licitatórias extrai-se a seguinte fórmula, que deve sempre ser almejada pela Administração Pública: busca da proposta mais vantajosa para a Administração por meio de procedimento formal em que fiquem asseguradas a isonomia e a competitividade.

91. Portanto, a licitação é um procedimento informado, também, e principalmente, pela ideia de competição. Esse é o norte da atividade administrativa licitatória, que deve sempre estimular o incremento da disputa.

92. Assim, se ao administrador socorrerem duas condutas, deverá sempre optar por aquela que favoreça a ampliação do universo de competidores, sob pena de ferir o interesse público, os princípios supramencionados e a legislação.

93. Com a presente impugnação ao edital demonstrar-se-á que as condições do instrumento convocatório estão limitando a competitividade, reduzindo drasticamente a possibilidade de obter a melhor proposta, haja vista redução injustificada do universo de competidores, quiçá na tentativa de beneficiar alguns particulares.

94. As exigências que adiante serão detidamente explicitadas não são apenas ilegais, mas, também, desnecessárias e restritivas à competição, o que é rechaçado pela jurisprudência (sem grifo):

> "As regras do edital de licitação devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a **participação do maior número possível de concorrentes a fim de que seja possibilitado se encontrar entre as propostas a mais vantajosa**.".

95. O Tribunal de Contas da União também pondera sobre o tema:

a) A matéria envolve o cotejo de dois preceitos inerentes às licitações públicas, ambos com sede constitucional: a comprovação da habilitação para contratar com a Administração e o princípio da competitividade.

b) A Administração tem o dever de se proteger de interessados não capacitados a prestar o serviço ou realizar a obra objeto da licitação. Por isso, a Lei de Licitações e Contratos prevê a fase de habilitação, na qual os interessados devem comprovar os requisitos exigidos no edital. Nela, a Administração deve impedir a participação daqueles sem condições de cumprir o objeto.

c) **Por outro lado, a igualdade de condições nas licitações é princípio de estatura constitucional (cf. art. 37, XXI, da CR/88). Deste princípio geral decorre o da competitividade, previsto no mesmo dispositivo constitucional (somente serão**

permitidas "as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações") e no artigo 9º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021. Por isso, a competição não poderá ser restringida, sob pena de nulidade de todo o procedimento licitatório.

96. **Portanto, as exigências previstas na fase de habilitação não podem ser tais a ponto de impedir a participação daqueles que teoricamente estariam aptos a fornecer os equipamentos, a pretexto de assegurar uma prestação vantajosa, adotando exigência técnica, sem qualquer fundamento técnico que o justifique.**

97. No dizer de Marçal Justen Filho, o disposto no artigo 9º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, não significa, porém, vedação a cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas.

98. **Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares.** Se a restrição for necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjugadamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. A invalidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação.

99. As restrições adiante apontadas, caso ignoradas pela douta Encarregada, implicarão na lesividade ao interesse público, vez que o escopo da licitação é ofertar com vantagem e economicidade, o que apenas um universo amplo de competição traz.

100. O Superior Tribunal de Justiça consagrou no tocante à ampla competitividade inerente às licitações públicas:

> **É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de**

concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações. (Marçal Justen Filho, in *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 8ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2000, p. 335). Recurso especial não conhecido.[3]

101. O próprio legislador estabeleceu que o caráter competitivo constitui um princípio essencial da Licitação, sem o qual a seleção da proposta mais vantajosa estará derradeiramente prejudicada.

102. A competitividade, desse modo, é essencial à lógica interna do procedimento licitatório, sendo que onde não há competição, não há licitação, conforme orientação doutrinária:

- Citação Doutrinária:

"Cabe ali um dos princípios fundamentais da licitação, que é o da oposição ou da competitividade, tão essencial na matéria que, se num procedimento licitatório, por obra de conluios, faltam a competição (ou oposição) entre os concorrentes, falecerá a própria licitação, inexistirá o instituto mesmo."

103. Acrescentando-se, cite-se como inarredável a observância ao princípio da impessoalidade, com relação ao qual Celso Antônio Bandeira de Mello esclarece o sentido:

- Citação Doutrinária:

"Nele se traduz a ideia de que a Administração tem que tratar a todos os administrados sem discriminações, benéficas ou detrimentos. Nem favoritismo nem perseguições são toleráveis. Simpatias ou animosidades pessoais, políticas ou idcológicas não podem interferir na atuação administrativa e muito menos interesses sectários, de facções ou grupos de qualquer espécie."

[3] Recurso Especial n. 361736 / SP; *DJ* de 31/3/03, p. 00196; Min. Franciulli Netto.

104. Toda agressão ao princípio da impessoalidade, ainda que indiretamente, implicará desrespeito às regras de isonomia, já que ao deferir privilégios, mesmo que indiretos, a Administração deixará de tratar a todos segundo os mesmos padrões, nos termos impostos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

105. De fato, a igualdade de oportunidades nas licitações foi consagrada na própria Constituição e configura conquista democrática essencial ao exercício pleno das garantias constitucionais, como bem destaca José dos Santos Carvalho Filho:

> **- Citação Doutrinária:**
>
> **A se permitir a livre escolha de determinados fornecedores pelo administrador, estariam alijados todos os demais, o que seria de se lamentar, tendo em vista que, em numerosas ocasiões, poderiam eles apresentar à Administração melhores condições de contratação.**[4]

106. **Diante do exposto, conforme evidenciado, as exigências técnicas inadequadas ora impugnada possui o condão de afastar a participação de grande parte dos interessados, sem nenhuma eficiência compensatória relevante aos interesses licitados, conforme será adiante pontualmente demonstrado.**

-[III.2]-

RESTRIÇÃO ILEGAL À COMPETITIVIDADE POR EXCESSO DE RESTRIÇÕES

107. Assentes as premissas básicas que devem nortear a estipulação das regras licitatórias, fica evidente a ilegalidade do edital no que se refere a um dos aspectos mais essenciais da estipulação de regras licitatórias, qual seja, a especificação do objeto licitado.

108. Como se verá abaixo, as exigências técnicas sucedidas no ato convocatório não encontram respaldo legal no artigo 9º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, pois tem o

[4] CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 23ª ed. Lumen Juris: Rio de Janeiro, 2010, p. 262.

condão de impossibilitar a participação de interessados ou gerar efeitos aptos a acarretar a derrota de um licitante, *ipsis litteris* (sem grifo):

> Art. 9º **É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei**:
>
> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
>
> **a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;**
>
> **b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;**
>
> **c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;**
>
> II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

109. O referido dispositivo é claro ao estipular que "**é vedado aos agentes públicos**" estabelecer preferência ou distinção em razão da sede ou domicílio dos licitantes, e, sobretudo, condições discriminatórias fundada em critérios não pertinentes e/ou não relevantes para o objeto da contratação. Trata-se, portanto, da baliza do administrador para estipular exclusivamente o mínimo necessário para assegurar a boa execução do futuro contrato, sem restringir a competitividade do procedimento licitatório.

110. Este é um ponto importante: as exigências quanto à especificação técnica devem ser obrigatoriamente motivadas e também divulgadas. Na fase interna do certame, os dados requeridos, quanto à especificação técnica do objeto licitado, devem estar motivados.

111. Aliás, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988[5] veda expressamente o tratamento distinto entre brasileiros, por meio das quais se pretende impedir ou onerar empresas estabelecidas em Municípios distintos daqueles que promovem a licitação.

112. Como se vê, além de ser desnecessária, a exigência técnica mostra-se excessiva em relação ao objeto licitado, porquanto assegura discriminação desproporcional a obtenção da contratação mais vantajosa, pois furta o caráter competitivo do certame.

113. Quanto à divulgação desses motivos, cabe mencionar específica orientação do TCU, segundo o qual, certas exigências quanto à capacidade técnica são ilegais, reiterando seu entendimento no sentido de que se consigne:

> **- Citação Doutrinária:**
>
> No respectivo processo, expressa e publicamente, os motivos dessa exigência, e demonstre tecnicamente que os parâmetros fixados são suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se de que a exigência não implique restrição ao caráter competitivo do certame.[6]

114. Assim, considerando-se que a legislação autoriza apenas as exigências mínimas necessárias à satisfatória execução do objeto licitado, **as solicitações editalícia aqui impugnadas merecem ser revista, pois compromete o caráter competitivo do certame.**

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, requer a XCMG Brasil:

a) Seja recebida e processada a presente impugnação, porquanto tempestiva e adequada.

[5] Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: (...)
III - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

[6] TCU, TC 007.358/02, Acórdão 32/03.

b) Seja a resposta referente a presente impugnação enviada aos e-mails juridicoxcmg.licitacoes@gmail.com, stefania.fernandes@xcmgbrasil.com.br e ana.batista@xcmgbrasil.com.br, bem como toda e qualquer intimação a ser feita à XCMG Brasil, sob pena de nulidade.

c) Sejam reajustadas as especificações abaixo descritas, conforme argumentos alhures apresentados:

C1) Para os Itens 01 e 02 (Miniescavadeiras):

I- Flexibilização da exigência de **velocidade de translação máxima** de "no mínimo 4,5 km/h" para que seja aceita a velocidade de 3,6 km/h, ou valor equivalente que não comprometa a funcionalidade;
II- Flexibilização da exigência de **capacidade de tanque de combustível** de "no mínimo 45 litros" para que seja aceita a capacidade de 40 litros, ou valor equivalente que não comprometa a autonomia operacional;
III- Flexibilização da exigência de **via hidráulica auxiliar bidirecional** para que seja aceita a via hidráulica auxiliar unidirecional, reconhecendo sua compatibilidade com os implementos padrão de mercado e sua eficiência;
IV-Flexibilização da exigência de **profundidade máxima de escavação** de "no mínimo 3.065mm" para que seja aceita a profundidade de 3.060 mm, ou valor equivalente dentro das tolerâncias técnicas.

C2) Para o Item 03 (Minicarregadeira):

I- Flexibilização da exigência de **dois braços de levantamento da caçamba com levantamento vertical** para que seja aceita a geometria de levantamento radial, dada sua equivalência funcional e preferência operacional;
II- Flexibilização da exigência de **altura de levantamento do pino de articulação da caçamba** de "no mínimo 3.050 mm" para que seja aceita a altura de 3.020 mm, ou valor equivalente dentro das tolerâncias técnicas.

LUIZ HENRIQUE REIS

LUIZ HENRIQUE DOS REIS
LUCAS MIGUEL DE ALMEIDA
THAIS RODRIGUES MENDONÇA
ADRIANA FERNANDES PEREIRA
THAIS DE SOUZA PRADO
CAIQUE EDUARDO DOS REIS
ISABELA CARNEIRO FIGUEIREDO
ADÃO JOSÉ FERNANDES JÚNIOR

C3) Para o Item 04 (Pá Carregadeira):

Flexibilização da exigência de **bomba hidráulica de fluxo variável** para que seja aceita a bomba hidráulica de engrenagem, considerando sua robustez, confiabilidade e adequação para pás carregadeiras de médio porte.

C4) Para o Item 05 (Escavadeira Hidráulica):

Flexibilização da exigência de **profundidade máxima de escavação** de "no mínimo 6.040mm" para que seja aceita a profundidade de 6.000 mm, ou valor equivalente dentro das tolerâncias técnicas.

C5) Para o Item 06 (Motoniveladora):

I- Flexibilização da exigência de **potência líquida variável de no mínimo 200 HP** para que seja aceita a potência de 188 HP, ou valor equivalente, considerando que a produtividade da motoniveladora não está diretamente atrelada a este parâmetro;
II- Flexibilização da exigência de **lâmina central com mínimo de 3.900mm x 620mm x 19mm** para que seja aceita a altura de 610 mm, ou valor equivalente, dada a irrelevância técnica da diferença e a maior espessura da lâmina ofertada;
III- Flexibilização da exigência de **peso operacional mínimo de 17.000 Kg** para que seja aceito o peso de 16.250 Kg, ou valor equivalente, considerando que o equilíbrio de pesos é mais relevante que um valor mínimo absoluto para a produtividade.

C6) Para o Item 07 (Retroescavadeira):

I- Flexibilização da exigência de **sistema elétrico de 12V com alternador de no mínimo 120A** para que seja aceita a capacidade de 95A, ou valor equivalente, dada a adequação técnica e a realidade de mercado.
II- Flexibilização da exigência de **freio de estacionamento a disco na saída da transmissão com acionamento elétrico** para que seja aceito o sistema

mecânico com atuação manual, dada sua equivalência funcional, segurança e vantagens operacionais.

d) Alternativamente, na remota hipótese de se indeferir os pedidos adrede, requer seja suspenso a licitação para adequação do edital, suprindo as ilegalidades ora questionadas com vistas a exigir apenas as características básicas dos equipamentos, conforme orientação do Ministério Público, sob pena de se caracterizar direcionamento de instrumento licitatório por restrição excessiva.

e) Seja encaminhada cópia da presente impugnação ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas da União para que tome conhecimento das irregularidades ora questionadas.

f) Seja acatada a presente impugnação, julgando procedentes todos os seus pedidos, sob pena de caracterizar direcionamento do certame.

Nestes Termos.

Pede espera deferimento.

Pouso Alegre/MG, 29 de maio de 2025.

TIAN DONG:05481399709 Assinado de forma digital por TIAN DONG:05481399709 Dados: 2025.05.29 12:48:53 -03'00'

(assinatura eletrônica)

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA

Por TIAN DONG

LUCAS MIGUEL DE ALMEIDA:01547424656 Assinado de forma digital por LUCAS MIGUEL DE ALMEIDA:01547424656 Dados: 2025.05.29 11:53:50 -03'00'

(assinatura eletrônica)

LUCAS MIGUEL DE ALMEIDA

OAB/MG 165.513

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO Nº 044/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2025

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.226.073/0001-08, sediada na Rua Margarida Assis Fonseca, nº 171, Califórnia, Belo Horizonte/MG – CEP 30.855-070, por seu representante, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 164 da Lei nº 14.133, de 2021, interpor,

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas.

I – BREVE SÍNTESE

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS, , cujas especificações constam no Edital e Termo de Referência.

Infere-se do Edital e Termo de Referência que, as máquinas "**Miniescavadeira cabine fechada**" e "**Retroescavadeira**" a serem ofertada pelos licitantes possuem característica que impedem a ampla participação que conforme segue.

Ocorre que, a empresa ora Impugnante, tendo interesse em participar da licitação supramencionada, notou que a exigência descrita acima é restringente aos equipamentos isso apontando diversas marcas, vejamos a análise.

MINIESCAVADEIRA:

3.2.1 MINIESCAVADEIRA CABINE FECHADA: Miniescavadeira hidráulica, zero hora, nova de fábrica, equipada com cabine fechada com certificação ROPS, com ar condicionado, motor à diesel de 3 cilindros, com potência mínima de 24 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1, bomba hidráulica com vazão mínima de 100l/min, velocidade de translação máxima de no mínimo 4,5 km/h, esteiras de metal com sapatas de largura mínima de 300mm, equipada com lâmina frontal, tanque de combustível de no mínimo 45 litros, comprimento total da esteira mínimo de 2.150mm, equipada com caçamba com dentes, força de escavação da caçamba de no mínimo 31kN, capacidade para vencer rampa de no mínimo 57%, equipada com faróis, dois espelhos retrovisores, pivotamento do braço de escavação, via hidráulica auxiliar bidirecional para uso de implementos, peso operacional mínimo de 3.350 Kg, **profundidade máxima de escavação de no mínimo 3.065mm**, velocidade de giro do chassis superior de no mínimo 9 rpm, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via Internet no portal do fabricante ou do concessionário da miniescavadeira hidráulica por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência

técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento. (Grifei e negritei)

MODELO	CX 35D	VIO 30	8026 CTS	CAT 303.5	E35 D	SVX 35 SC	E35 Z	HX35AZ
MARCA	Case	Yanmar	JCB	Caterpillar	New Holland	Kubota	Bobcat	Hyundai
MINIESCAVADEIRA								
Peso Operacional (kg)	3.500	3.315	2.951	4.190		3.500		3.860
Profund. Máx. Escaveção (mm)	2.870	2.970	3.050	3.110		2.300		2.908

Após a análise, verifica-se que apenas os equipamentos destacados no campo [redacted] são os únicos modelos da lista que atendem ao descritivo na licitação, <u>as ÚNICAS MARCAS que atente as especificações é a NEW HOLLAND e BOBCAT</u>, ou seja, **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIRECIONADAS** a duas marcas específicas. Total ausência de competitividade.

<u>RETROESCAVADEIRA:</u>

3.2.7 RETROESCAVADEIRA: Retroescavadeira sobre rodas, nova de fábrica, zero hora, cabine com certificação ROPS e FOPS fechada com ar condicionado, motor de no mínimo 04 cilindros turboalimentado, potência liquida mínima de 87 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 mínimo tier 3, transmissão tipo Power Shuttle com no mínimo 04 marchas a frente e 04 a ré, velocidade máxima a frente mínimo de 38km/h, caçamba dianteira de capacidade mínima de 1,00 m3 coroada, caçamba do retro com capacidade mínima de 0,26 m3 coroada, força de escavação da caçamba do retro de no mínimo 50,3KN, <u>com profundidade de escavação do retro mínima de 4,70 metros</u>, com ou sem braço extensivo, chassi inteiriço em peça única, tanque de combustível com no mínimo 160 litros de capacidade, pneus dianteiros de no mínimo 12,5/80 x 18 com 10 lonas, pneus traseiros de no mínimo 19,5 x24 com 10 lonas, sistema elétrico de 12V com alternador de no mínimo 120A, freios de serviço multidisco banhado a óleo, freio de estacionamento a disco na saída da transmissão com acionamento elétrico, sistema de bloqueio do diferencial traseiro, peso operacional de no mínimo 6.570 kg, equipada com sistema de monitoramento do

posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da retroescavadeira por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento. (Grifei e negritei)

MODELO	580N S2 HD	416F2	420F2	3CX	B95B	B110B	MR 406	XC870BR-I	XT870BR-I
MARCA	Case	Caterpillar	Caterpillar	JCB	New Holland	NEW HOLLAND	Muller	XCMG	XCMG
RETROESCAVADEIRA									
Profund. Máx. Escavação (mm)	4.507,7	4.348,0	4.360,0	4.540,0	4.426,0	[redacted]	4.400,0	4.440,0	4.500,0

Basta apenas uma breve análise nos campos com destaque em [redacted] são as características que atendem ao descritivo na licitação, a **ÚNICA MARCA** que atente as especificações é a **NEW HOLLAND**, ou seja, **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIRECIONADAS** a uma marca específica.

Notadamente, após a ampla análise ampla do mercado com ênfase em [redacted] são as características que atendem ao descritivo na licitação, a **ÚNICA MARCA** que atente as especificações é a **NEW HOLLAND**, ou seja, **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIRECIONADAS** a uma marca específica. Sendo este um caso mais complicado doque o visto no item anterior.

Observa-se, que **o Edital possui um nítido direcionamento as marcas NEW HOLLAND e Bobcat,** o que tira a competitividade da disputa, visto que apenas esse, dentre os licitantes, atende a tal característica, infringindo o artigo 9º, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, **DIRECIONANDO O EQUIPAMENTO**.

Por essa razão, o descritivo deverá ser *retificado* para uma "ampla participação" dos itens.

Solicitamos, respeitosamente, que o descritivo seja revisto com o intuito de tornar o certame amplo e concorrente para as demais marcas. Ou seja, "**miniescavadeira profundidade máxima de escavação de no mínimo 2.800mm**" e para "**retroescavadeira com profundidade de escavação do retro mínima de 4,50 metros**". Com estas pequenas alterações é possível ampliar de sobremaneira a quantidade de marcas que atendem ao instrumento convocatório.

Conforme previsto em Lei (artigo 39, § 2º Lei Nº 14.133/2021), o julgamento do certame deverá ser mediante a parâmetros objetivos, ou seja, que também para a avaliação e aprovações dos equipamentos exigidos em edital deverá possuir parâmetros para uma análise clara, ampla e produtiva ao órgão.

O intuito, portanto, da presente impugnação é, tão somente, a revisão do aspecto mencionado, podendo a licitação ser concorrida por mais proponentes, resultando em aquisições de boa qualidade x custo-benefício.

Dessa forma, tal característica não deve constituir em impedimento à participação da empresa Impugnante ou posterior inabilitação no presente certame, pelos motivos que seguem.

III – DO DIREITO

Conforme acima citado, diante do artigo 39, § 2º Lei Nº 14.133/2021, **o julgamento do certame deverá ser claro e mediante a parâmetros objetivos**, ou seja, que também para a avaliação e aprovações dos equipamentos exigidos em edital deverá possuir parâmetros para uma análise clara, ampla e produtiva ao órgão, assim, resultando em aquisições de boa qualidade/procedência para seus serviços.

Como por regra e legalidade, se torna **vedado as condições que restrinjam a participação dos demais fornecedores**, ainda, que a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da **proposta mais vantajosa** para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Desta forma, vejamos o que diz a Lei Nº 14.133/2021:

> *Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:*
> *I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de* ***contratação mais vantajoso para a Administração Pública****, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;*
> *II - assegurar* ***tratamento isonômico entre os licitantes****, bem como a* ***justa competição****;*
> *III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;*
> *IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.*

Além disso:

> *Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:*
> *I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:*

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o ***caráter competitivo do processo licitatório****, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;*

A despeito do que diz a lei, nota-se, ainda, que **a diferença entre o exigido no Edital em comparação com o bem da empresa Impugnante é minima e não** oferece **qualquer prejuízo** para a execução dos trabalhos que serão realizados pelo equipamento.

A Case Construction, fabricante da Retroescavadeira a ser ofertada, já acumula experiência de 180 anos de conhecimento e desenvolvimento, possuindo os produtos mais avançados do mercado. Além de fábricas no Brasil, possui fábricas nos Estados Unidos, Canada, Alemanha, Índia.

Ao longo dos seus 180 anos, a Case Construction sempre investiu pesado em pesquisa e desenvolvimento, mantendo-se na linha de frente da inovação. Hoje, é uma das maiores fabricantes de máquinas da linha amarela, com produtividade anual de 100 mil unidades, sendo uma das maiores produtoras a nível mundial, entre elas retroescavadeiras, carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, rolos compactadores, motoniveladoras, entre outras máquinas, no Brasil todas com a possibilidade de aquisição através de FINAME.

Verifica-se assim, no caso em comento, que **é admissível a flexibilização do Edital, a fim de fazer constar exigências que permitam a participação da licitante** e demais concorrentes, porquanto, o produto ofertado pela Case Construction **atende todas as demais características**, sendo, inclusive **bem de qualidade superior**, o qual não desqualifica o objeto do certame e, tão pouco, causa prejuízo para a competitividade da licitação, revelando-se vantajoso para a Administração.

Ademais, cabe ressaltar que tal requerimento possui garantia constitucional, visto que se constitui direito da ora Impugnante a livre concorrência, conforme artigos 170, inc. IV e 173, § 4º da CF, devendo tal princípio orientar as exigências do Edital quanto a prazos, condições de participação dos licitantes, requisitos para participação na licitação e objeto da licitação, evitando ao máximo o risco de limitação à concorrência no processo licitatório e na execução dos futuros contratos.

Assim sendo, considerando-se os termos técnicos e jurídicos, não há justificativa para exclusão da participação da Impugnante, porquanto, os argumentos acima reforçam o melhor custo/benefício para o Município e devem ser acolhidos, sem prejuízo de ser levado, se necessário, às últimas consequências, inclusive judiciais no sentido de poder participar deste certame.

IV – DOS PEDIDOS

BRASIF MÁQUINAS

Conectar, entender e entregar a melhor solução. Essa é nossa missão!

Ante o exposto, requer seja a presente IMPUGNAÇÃO recebida e julgada PROCEDENTE, procedendo-se a revisão do edital e admissão da empresa Impugnante na presente disputa e no decorrer dela, em relação ao aceite das máquinas "Miniescavadeira CASE CX35D" e a "Retroescavadeira CASE 580N", nos apontamentos realizado na tabela constante nesta peça, em síntese readequando as especificações técnicas para;

- ***Miniescavadeira:*** **profundidade máxima de escavação de no mínimo 2.800mm**
- ***Retroescavadeira: Profundidade de escavação do braço do retro no mínimo de 4,50m.***

Ante a todo exposto, e visto que com estas pequenas alterações ampliam de **UM ÚNICO FORNECEDOR** para mais de **09 (nove) FORNECEDORES** que possuem tradição e qualidade indubitável no mercado Nacional, acarretando ainda na disputa de preços uma economicidade aos cofres públicos, reabrindo-se, se preciso, o prazo inicialmente previsto, conforme § 1º do art. 55 da Lei Nº 14.133/2021.

Termos em que,

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2025.

BRASIF SA EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO
CNPJ: 52.226.073-0001/08
Paulo Marcio Monteiro de Faria
Identidade Nº: MG-3394567 CPF: 539.844.986-91
Procurador

000192

LIUGONG
LATIN AMERICA

000862

Ao Pregoeiro(a) e Comissão Permanente de Licitações - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.260.925/0003-79, com sede na Rodovia Governador Mario Covas,256,km 280.Portaria B, Sala 89,bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, neste ato representada por seu sócio e administrador que ao final subscreve, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão em epígrafe com fundamento no Artigo 41 § 2º da Lei nº 14.133/21 pelos motivos de fato e de direito que adiante passa a expor:

DA TEMPESTIVIDADE

Conforme os prazos estipulados no edital, a presente impugnação é apresentada dentro do intervalo permitido, garantindo a sua admissibilidade.

DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

Serve a presente impugnação para pleitear a adequação das exigências constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2025 para os itens :1,2,3 e 7

Item 1 e 2 – Mini Escavadeira

O edital prevê, entre outros requisitos, que a mini escavadeira possua cabine com certificação **ROPS**, bomba hidráulica com vazão mínima de **100 l/min**, tanque de combustível com capacidade mínima de **45 litros**, comprimento total da esteira de no mínimo **2.150 mm**, e força de escavação da caçamba de pelo menos **31 kN**.

Requer-se a **alteração dessas exigências** para os seguintes parâmetros, acompanhados de suas respectivas justificativas técnicas:

- **Cabine com certificação TOPS** (Tip Over Protective Structure), conforme norma **ISO 12117-2:2008**;

A certificação TOPS é amplamente reconhecida e utilizada em mini escavadeiras, sendo tecnicamente adequada ao porte e à aplicação do equipamento licitado. Trata-se de norma internacionalmente aceita, projetada especificamente para escavadeiras compactas, cuja operação não demanda a estrutura de proteção ROPS, típica de equipamentos de maior porte. A exigência de ROPS restringe injustificadamente a participação de fabricantes que atendem plenamente aos critérios de segurança aplicáveis ao equipamento em questão.

- **Vazão da bomba hidráulica mínima de 92 l/min**:
  A exigência de 100 l/min restringe modelos amplamente utilizados no mercado que oferecem desempenho equivalente com vazão de 92 l/min. Essa capacidade atende de forma eficiente às operações típicas de uma mini escavadeira, garantindo produtividade e funcionalidade sem comprometer a performance.

- **Capacidade mínima do tanque de combustível de 40 litros**:
  Um tanque com 40 litros é suficiente para uma jornada de trabalho padrão para mini escavadeiras, cujo consumo é proporcionalmente menor. Esta capacidade é compatível com a autonomia necessária para as operações rotineiras, sem comprometer a eficiência do equipamento.

- **Comprimento total da esteira de no mínimo 2.100 mm**:
  A leve redução do comprimento exigido (de 2.150 mm para 2.100 mm) contempla modelos compactos amplamente aceitos no mercado, mantendo a estabilidade e a capacidade de operação exigida para os trabalhos descritos no objeto da licitação.

- **Força de escavação da caçamba de pelo menos 30 kN**:
  A alteração de 31 kN para 30 kN permite a participação de equipamentos igualmente eficientes, sem impacto prático no desempenho. A diferença de 1 kN é tecnicamente insignificante para o porte da máquina e suas aplicações previstas.

<u>Item 3 – Mini Carregadeira</u>

O edital estabelece como exigência que a mini carregadeira possua **dois braços de levantamento da caçamba com geometria de levantamento vertical**.

Contudo, essa especificação **restringe indevidamente a participação de equipamentos com braço único de elevação** e de modelos com **geometria de levantamento radial**, como os fabricados pela **LIUGONG**, que oferecem desempenho técnico superior em diversas aplicações práticas.

Solicita-se, portanto, que o edital permita a participação de mini carregadeiras

com um ou dois braços, desde que apresentem **geometria de levantamento vertical ou radial**, conforme justificativas técnicas a seguir:

- A **função de elevação da caçamba** pode ser perfeitamente executada tanto por sistemas com dois braços quanto por modelos com **braço único**, cuja engenharia moderna permite desempenho estrutural e operacional equivalente;

- O **levantamento radial**, como o adotado nos equipamentos da marca **LIUGONG**, oferece vantagens operacionais significativas, especialmente em **terrenos irregulares, ambientes urbanos confinados, canteiros de obras com obstáculos** e em **operações de escavação e carga em planos inclinados**;

- A trajetória arqueada do levantamento radial proporciona **maior alcance frontal em níveis baixos e médios de altura**, o que facilita a manipulação de materiais em áreas de difícil acesso, além de **melhor distribuição de peso e maior estabilidade em terrenos inclinados**;

- Embora o levantamento vertical ofereça uma vantagem pontual em operações que demandam maior altura de descarga, o sistema radial demonstra **maior versatilidade e eficiência** em tarefas de **movimentação horizontal, escavação e carregamento em espaços limitados**;

<u>Item 7 – Retroescavadeira</u>

O que pode comprometer a competitividade do certame, sem qualquer ganho técnico efetivo. Diante disso, solicita-se a adequação dos seguintes parâmetros:

- **Velocidade máxima à frente**: de **38 km/h para 36 km/h**;

- **Pneus dianteiros**: de especificação mínima de **12,5/80x18 com 10 lonas** para **pneus compatíveis com o equipamento**;

- **Freio de estacionamento**: **de a disco na saída de transmissão com acionamento elétrico** para **freio com acionamento mecânico**.
  As modificações ora requeridas não comprometem em nada o desempenho, segurança ou empregabilidade do equipamento, conforme as justificativas técnicas a seguir:

- A **velocidade máxima à frente de 36 km/h** é plenamente suficiente para as condições normais de uso de retroescavadeiras, especialmente em ambientes urbanos, canteiros de obras e áreas rurais. A diferença de apenas 2 km/h em relação ao exigido no edital não apresenta impacto funcional relevante e, por outro lado, amplia o número de modelos que podem atender à licitação, promovendo a isonomia e a competitividade;

- Quanto aos **pneus dianteiros**, a exigência específica de medida e resistência (12,5/80x18 com 10 lonas) exclui fabricantes e modelos que utilizam **pneus de medidas e especificações diferentes, porém totalmente compatíveis com a estrutura e o desempenho do equipamento**, atendendo às mesmas condições de carga, tração e segurança. A substituição por uma exigência mais genérica – "pneus compatíveis com o equipamento" – garante o cumprimento da função sem limitar indevidamente a concorrência;

- Com relação ao **freio de estacionamento**, o sistema com **acionamento mecânico** é amplamente utilizado por diversos fabricantes, oferecendo **segurança, confiabilidade e facilidade de manutenção**, especialmente em regiões com limitações técnicas ou logísticas. A exigência de sistema **a disco com acionamento elétrico**, além de representar custo elevado, não traz vantagem operacional significativa em relação ao sistema mecânico para o tipo de aplicação prevista.

Essas alterações visam garantir maior competitividade, ampliar a participação de fornecedores qualificados e assegurar a economicidade do processo, sem prejuízo da qualidade, segurança ou eficiência do equipamento a ser adquirido, em consonância com os princípios da legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, conforme preceitua a **Lei nº 14.133/2021**.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se a este respeitável setor responsável pela condução do **Pregão Eletrônico nº 20/2025** que analise as considerações apresentadas e **promova as alterações nas exigências técnicas dos itens 1, 2, 3 e 7**, conforme detalhado nesta impugnação.

As solicitações aqui apresentadas visam apenas garantir **maior isonomia, ampliar a competitividade, evitar direcionamentos indevidos e assegurar o princípio da economicidade**, todos norteadores fundamentais das contratações públicas, conforme preceitua a **Lei nº 14.133/2021**.

Ressalta-se que **nenhuma das alterações pleiteadas compromete a qualidade, segurança ou desempenho dos equipamentos** a serem adquiridos, limitando-se a ajustar o edital à realidade técnica do mercado e aos padrões amplamente utilizados por fabricantes conceituados.

000196

LIUGONG
LATIN AMERICA

000866

Cariacica, 29 de maio de 2025.

LINJUN WANG:11148776117

Assinado de forma digital por LINJUN WANG:11148776117
Dados: 2025.05.29 17:14:45 -03'00'

LINJUN WANG
CPF: 111.487.761-17

TRIAMA NORTE

000197

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

000867

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2025

TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°.01.563.351/0001-73, EI: 433320456.00-43, com sede à Av. Deputado Plínio Ribeiro, nº 937, Bairro Esplanada, Montes Claros / MG, neste ato representada pelo Gilberto Gualter dos Santos, RG nº MG-3.861.073, CPF nº 566.682.446-53, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, vem respeitosamente apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, de acordo com os fatos e fundamentos a seguir evidenciados:

I. DA TEMPESTIVIDADE

De início, se verifica que a presente impugnação cumpre o requisito da tempestividade, pois conforme item 4.1 do edital o protocolo poderá ser no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Da interpretação da expressão "até", pode-se concluir que o terceiro dia útil anterior ao certame também deverá estar incluído na contagem do prazo, ou seja, a impugnação poderá ser apresentada inclusive no terceiro dia útil que antecede a disputa.

Tal entendimento é corroborado pelo Acórdão TCU n. 1/2007 – Plenário e pelo Acórdão TCU n. 539/2007 – Plenário, que pode ser adotado como paradigma de método a ser utilizado na contagem do prazo do caso que ora se analisa:

> Ressalto, quanto à contagem de prazo para impugnações, que, (...), deve-se excluir, e não incluir, o dia marcado para o recebimento das propostas (23/03/2006). Esse ponto, entretanto, não altera o mérito da análise, uma vez que o prazo para apresentação das impugnações era o dia 21/03/2006 (dois dias antes da data fixada para o recebimento das propostas), de acordo com o subitem 11.2 do ato convocatório (fl. 47), sendo a impugnação tempestiva.

Nessa linha de raciocínio, considerando que a licitação acontecerá no dia 04/06/2025 (quinta-feira), o primeiro dia útil anterior à licitação será o dia 03/06/2025 (terça-feira), e o segundo é o dia 02/05/2025 (segunda-feira) e o terceiro é o dia 30/06/2025 (sexta-feira) no decorrer do qual ainda podem ser recebidas as impugnações aos termos do edital.

Por todo o exposto, satisfeito as formalidades preconizadas na legislação de regência para a interposição de impugnação ao edital, espera-se que esta manifestação seja recebida por este ilustre Pregoeiro, a quem compete apreciá-la e julgá-la, requerendo que seja dado provimento para modificar as especificações técnicas, sob pena de se levar a efeito certame sujeito a futura anulação, comprometendo a segurança jurídica do contrato administrativo ora perseguido.

TRIAMA NORTE

000868

Foi publicado pelo MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO/MG o processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 020/2025, do tipo menor preço por item, o qual foi fixado à data da disputa em 04 de junho de 2025, tendo o registro de preços para aquisição de veículos pesados, máquinas rodoviárias e equipamentos, máquinas agrícolas e implementos agrícolas, em atendimento às demandas dos municípios consorciados ao CIMINAS.

A Impugnante tem interesse em participar dos Lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06** e **07** ao consultar o termo de referência (descrição dos itens), verifica-se que as especificações apresentadas para o lote acima são restritivas e contrariam a legislação e a jurisprudência vigentes.

As exigências não possuem justificativas técnicas específicas, revelando uma indevida restrição ao caráter competitivo do certame, direcionando a aquisição de equipamento de determinadas máquinas como será demonstrado na fundamentação.

Em síntese, estes são os fatos que merecem revisão e retificação do instrumento convocatório.

III – DO DIREITO

a) Das Exigências Restritivas e Excessivas

É dever do responsável por conduzir licitação no âmbito da Administração, a partir de impugnação ao edital apontado a existência de cláusulas restritivas à competitividade do certame, realizar a revisão criteriosa dessas cláusulas, ainda que a impugnação não seja conhecida. **O agente público tem o dever de adotar providências de ofício com vistas à correção de eventuais ilegalidades que cheguem ao seu conhecimento** (TCU, Acórdão 7289/2022, Primeira Câmara).

Conforme destacado nos fatos supracitados, as exigências contidas nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06** e **07** são excessivas e restritivas, comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa: *"**Item 01**: Velocidade de translação máxima de no mínimo 4,5 km/h - Tanque de combustível de no mínimo 45 litros - Equipada com faróis, dois espelhos retrovisores, pivotamento do braço de escavação, via hidráulica auxiliar bidirecional para uso de implementos - Profundidade máxima de escavação de no mínimo 3.065mm", "**Item 02:** Velocidade de translação máxima de no mínimo 4,5 km/h - Tanque de combustível de no mínimo 45 litros - Equipada com faróis, dois espelhos retrovisores, pivotamento do braço de escavação, via hidráulica auxiliar bidirecional para uso de implementos - Profundidade máxima de escavação de no mínimo 3.065mm", "**Item 03**: Dois braços de levantamento da caçamba com levantamento vertical - Altura de levantamento do pino de articulação da caçamba de no mínimo 3.050 mm", "**Item 4**: Bomba hidráulica de fluxo variável", "**Item 05**: Profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.040mm", "**Item 06**: Motor à diesel de 06 cilindros, turbo alimentado, com potência líquida variável de no mínimo 200 HP - Lâmina central com mínimo de 3.900mm x 620mm x 19mm - Peso operacional mínimo de 17.000 Kg", "**Item 07**: Sistema elétrico de 12V com alternador de no mínimo 120 a - Freio de estacionamento a disco na saída da transmissão com acionamento elétrico."*

Ocorre que a Lei de Licitações n.º 14.133/2021 dispõe, em seu artigo 9º, inciso I, alínea "a", que é vedada a realização de licitação com a inclusão de cláusulas que comprometam e restrinjam a competitividade, impondo, desse modo, especificações exclusivas de determinada marca, conforme se vê abaixo:

> Art. 9º **É vedado** ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
> I - **admitir, prever, incluir** ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
> a) **comprometam, restrinjam** ou frustrem o caráter **competitivo do processo licitatório**, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

Acontece que no presente processo, inexiste qualquer justificativa técnica para inserir tal especificação, cujo único objetivo é direcionar a licitação para determinadas marcas.

Conforme definido na Lei Federal n.º 14.133/2021, os processos licitatórios devem conter em sua fase preparatória o estudo técnico preliminar, senão vejamos:

> art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - **a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;**

Dessa forma, vê-se que o Edital apresenta exigência técnica abusiva, que **em nada podem interferir tecnicamente no desempenho/funcionamento normal do equipamento deste certame**, ou seja, se apresenta como condição ilegal irrelevante, de caráter somente restritivo e que favorece determinada marca de equipamento.

Em relação às exigências, *"**Item 01**: Velocidade de translação máxima de no mínimo 4,5 km/h - Tanque de combustível de no mínimo 45 litros - Equipada com faróis, dois espelhos retrovisores, pivotamento do braço de escavação, via hidráulica auxiliar bidirecional para uso de implementos - Profundidade máxima de escavação de no mínimo 3.065mm", "**Item 02:** Velocidade de translação máxima de no mínimo 4,5 km/h - Tanque de combustível de no mínimo 45 litros - Equipada com faróis, dois espelhos retrovisores, pivotamento do braço de escavação, via hidráulica auxiliar bidirecional para uso de implementos - Profundidade máxima de escavação de no mínimo 3.065mm", "**Item 03**: Dois braços de levantamento da caçamba com levantamento vertical - Altura de levantamento do pino de articulação da caçamba de no mínimo 3.050 mm", "**Item 4**: Bomba hidráulica de fluxo variável", "**Item 05**: Profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.040mm", "**Item 06**: Motor à diesel de 06 cilindros, turbo alimentado, com potência líquida variável de no mínimo 200 HP - Lâmina central com mínimo de 3.900mm x 620mm x 19mm - Peso operacional mínimo de 17.000 Kg", "**Item 07**: Sistema elétrico de 12V com alternador de no mínimo 120 a - Freio de estacionamento a disco na saída da transmissão com acionamento elétrico."* **não constam, do estudo técnico preliminar**, apontamentos acerca da necessidade desses requisitos. Tais características foram apenas impostas pela Administração, com a intenção de coibir determinadas empresas de participarem do certame.

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão n.º 2441/2017 do Plenário decidiu que: "cláusulas com potencial de restringir o caráter competitivo do certame **devem** ser objeto de adequada fundamentação, **baseada em estudos prévios à licitação** que indiquem a obrigatoriedade de inclusão de tais regras **para atender às necessidades específicas do órgão, sejam de ordem técnica ou econômica**".

Tendo em vista que a licitação busca promover a ampla competitividade, todos os pressupostos ou condições que impliquem restrição ao caráter competitivo do

procedimento licitatório devem ser rechaçados, vez que a Lei Federal n.º 14.133/21 veda, de forma expressa, a fixação de cláusulas que restrinjam o caráter competitivo, senão vejamos:

> Art. 9º **É vedado** ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
> I - **admitir, prever, incluir** ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
> a) **comprometam, restrinjam** ou frustrem o caráter **competitivo do processo licitatório**, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

Ocorre que as especificações incluídas nos objetos **não possuem justificativa técnica expressa no edital.** Tal fato comprova que são peculiaridades que **não influenciam no uso e desempenho** do bem licitado e acabam por direcionar a licitação.

Sabe-se que todo Órgão Público **é obrigado por Lei** a proceder a estudos pormenorizados dos quantitativos e especificações dos bens e serviços exigidos, apresentando as devidas justificativas no processo licitatório, sob pena de violação os princípios licitatórios.

Sobre a fixação de exigência restritiva, o Tribunal de Contas da União também já se manifestou, determinando a **suspensão do certame**, em razão da **ausência de justificativas técnicas** que direcionavam a licitação para determinado fabricante por conta de especificações:

> ACÓRDÃO Nº 2387/2013 – TCU – Plenário SUMÁRIO: **REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO COM INDÍCIOS DE DIRECIONAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES PARA MODELOS DE DETERMINADO FABRICANTE** DE CULTIVADORES MOTORIZADOS. **ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DO CERTAME.** OITIVAS. ALEGAÇÃO DE QUE A ESPECIFICAÇÃO CONSTOU DO PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO. **AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA A ESPECIFICAÇÃO DIRECIONADA. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME.** CIÊNCIA AO CONCEDENTE ACERCA DAS MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E AOS DEMAIS INTERESSADOS. ARQUIVAMENTO. (Grifamos).

Em outra licitação, cujo objeto é semelhante ao ora questionado, o TCU também determinou a nulidade do processo em virtude de especificações restritivas e direcionadas:

> ACÓRDÃO Nº 2230/2012 – TCU – Plenário Sumário: **REPRESENTAÇÃO.** AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA COM RECURSOS TRANSFERIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. **EXISTÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL QUE DIRECIONAM PARA AQUISIÇÃO DE MODELO DE UM FRABRICANTE ESPECÍFICO. CONCESSÃO DE CAUTELAR.** OITIVAS.

> ANÁLISES DAS JUSTIFICATIVAS. NÃO AFASTAMENTO DA IRREGULARIDADE. **DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME**. (Grifamos).

A inclusão de itens, cláusulas e condições no objeto desta licitação, sem a necessidade e justificativa técnica devida, beneficiando uma ou outra empresa isoladamente, caracteriza-se como prática **comprovadamente ilegal**.

Todas as exigências no edital devem vir munidas pela razoabilidade devida. Sobre o tema, a doutrina preceitua:

> razoabilidade é o 'bom senso' da administração e a proporcionalidade a compatibilidade entre o fim que se quer alcançar e o ato a ser utilizado.

Essa tratativa principiológica consiste em evitar restrições, abusos ou excessos, de modo a ligar as ações meio e fins sem que haja discrepâncias muito grandes de um ponto a outro, evidenciando que os princípios infraconstitucionais aplicáveis ao âmbito Administrativo, devem estar pautados de forma ponderada a fim de coibir excessos, cada qual de acordo com a análise do caso concreto.

A proporcionalidade e o bom-senso deveriam prevalecer, entrementes, exsurge claro e insofismável que esta Administração furtou o caráter competitivo do certame ao exigir que os equipamentos apresentem tais especificações, ou seja, outros equipamentos similares da mesma categoria existentes no mercado nacional estão ilegalmente impossibilitados de participar deste questionável certame.

Desta forma, nota-se excessiva e desproporcional especificação técnica na tentativa de beneficiar determinado particular, tendo em vista que não apresenta nenhum benefício, muito pelo contrário, acaba por assegurar discriminação desproporcional à obtenção da contratação mais vantajosa, furtando o caráter competitivo do certame, que pela doutrina é definido como:

> "O princípio da competitividade significa a exigência de que a Administração Pública fomente e busque agregar à licitação pública o maior número de interessados, para que, com olhos na eficiência e na isonomia, aumentando o universo das propostas que lhes são encaminhadas, ela possa legitimamente escolher aquela que seja a mais vantajosa ao interesse público." 2 (Grifamos).

Importante salientar ainda que no **mercado nacional de máquinas e equipamentos, existem outros fabricantes que oferecem equipamentos capazes de atender o interesse público de forma eficiente.**

Frisa-se que o maquinário deste Peticionário detém a mesma qualidade, entrega os mesmos resultados e funciona perfeitamente para os serviços que serão desempenhados pelo respeitável Ente Público, todavia **difere do descritivo no que tange:** *"**Item 01**: Velocidade de translação máxima de no mínimo 3,6 km/h - Tanque de combustível de no mínimo 40 litros - Equipada com faróis, dois espelhos retrovisores, pivotamento do braço de escavação, Via hidráulica auxiliar unidirecional X - Profundidade máxima de escavação de no mínimo 3.060mm", "**Item 02**: Velocidade de translação máxima de no mínimo 3,6 km/h - Tanque de combustível de no mínimo 40 litros - Equipada com faróis, dois espelhos retrovisores, pivotamento do braço de escavação, Via hidráulica auxiliar unidirecional X - Profundidade máxima de escavação de no mínimo 3.060 mm", "**Item 03**: Dois braços de levantamento da caçamba com levantamento*

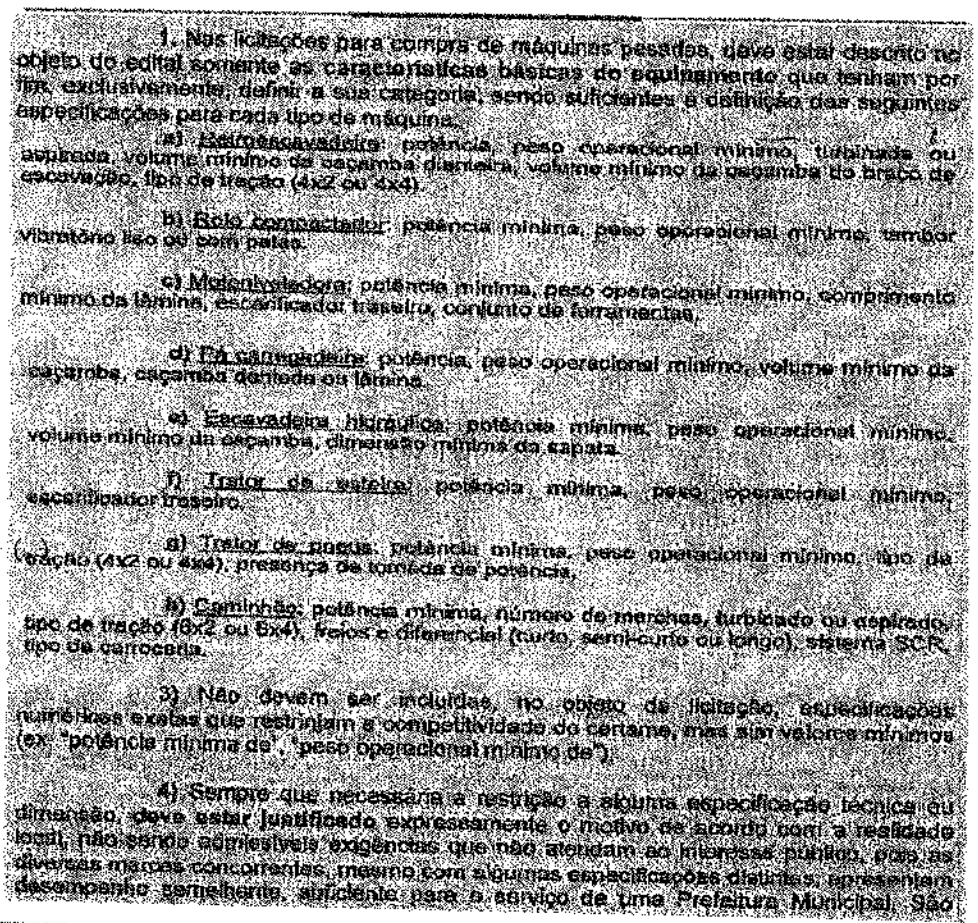
*radial - Altura de levantamento do pino de articulação da caçamba de no mínimo 3.020 mm", "**Item 4**: Bomba de engrenagem", "**Item 05**: Profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.040mm", "**Item 06**: Motor à diesel de 06 cilindros, turbo alimentado, com potência líquida variável de no mínimo 188 HP - Lâmina central com mínimo de 3965 x 610 x 22 - Peso operacional mínimo de 16.250 Kg", "**Item 07**: Sistema elétrico de 12V com alternador de no mínimo 95A - Freio de estacionamento manual feito por alavanca mecânica.",* de modo que é possível verificar que se tratam de diferenças pequenas que não têm o condão de interferir no correto desempenho da máquina.

É nítida a necessidade de estudos técnicos pormenorizados que comprovem a necessidade de exigências que possam ser excessivas ou limitadoras, o que **não existe no presente processo.**

Convém ressaltar, que o Ministério Público de Santa Catarina, através do **Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA) e do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) editou e aprovou Nota Técnica,** (anexo) orientando os promotores de justiça acerca da fiscalização dos editais de licitação, destinados a aquisição de máquinas pesadas, em razão da detecção de fraudes que restringiam e direcionavam licitações para esse tipo de objeto, através da inserção de exigências desnecessárias e incompatíveis com o interesse público.

Com efeito, os ilustres membros do *Parquet* sedimentaram entendimento no sentido de que nas licitações para compra de máquinas pesadas, no objeto deve estar descrito somente as características básicas do equipamento.

Desta forma, cumpre destacar que, conforme a nota técnica do **Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa e do Grupo Especial de Anticorrupção** é ilegal a especificação acima questionada, senão vejamos:



1. Nas licitações para compra de máquinas pesadas, deve estar descrito no objeto do edital somente as características básicas do equipamento que tenham por fim, exclusivamente, definir a sua categoria, sendo suficientes a definição das seguintes especificações para cada tipo de máquina:

a) Retroescavadeira: potência, peso operacional mínimo, turbinada ou aspirada, volume mínimo da caçamba dianteira, volume mínimo da caçamba do braço de escavação, tipo de tração (4x2 ou 4x4).

b) Rolo compactador: potência mínima, peso operacional mínimo, tambor vibratório liso ou com patas.

c) Motoniveladora: potência mínima, peso operacional mínimo, comprimento mínimo da lâmina, escarificador traseiro, conjunto de ferramentas.

d) Pá carregadeira: potência, peso operacional mínimo, volume mínimo da caçamba, caçamba dentada ou lâmina.

e) Escavadeira hidráulica: potência mínima, peso operacional mínimo, volume mínimo da caçamba, dimensão mínima da sapata.

f) Trator de esteira: potência mínima, peso operacional mínimo, escarificador traseiro.

g) Trator de pneus: potência mínima, peso operacional mínimo, tipo de tração (4x2 ou 4x4), presença de tomada de potência.

h) Caminhão: potência mínima, número de marchas, turbinado ou aspirado, tipo de tração (6x2 ou 6x4), feixo e diferencial (curto, semi-curto ou longo), sistema SCR, tipo de carroceria.

2) Não devem ser incluídas, no objeto da licitação, especificações numéricas exatas que restrinjam a competitividade do certame, mas sim valores mínimos (ex. "potência mínima de", "peso operacional mínimo de").

4) Sempre que necessária a restrição a alguma especificação técnica ou dimensão, deve estar justificado expressamente o motivo de acordo com a realidade local, não sendo admissíveis exigências que não atendam ao interesse público, pois as diversas marcas concorrentes, mesmo com algumas especificações distintas, apresentam desempenho semelhante, suficiente para o serviço de uma Prefeitura Municipal. São

O próprio **Acórdão n.º 214/2020 TCU – Plenário,** supracitado, menciona a Nota Técnica do Ministério Público de Santa Catarina, como forma de subsidiar a decisão de anular a licitação que exigiu especificações restritivas, nos seguintes termos:

> 37. **Por oportuno cabe destacar que consta nos autos a Nota Técnica do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA) e do grupo especial anticorrupção (GEAC) 2/2017, do Ministério Público de Santa Catarina, que orienta aos promotores de justiça com atuação na área de Moralidade Administrativa no sentido de que, para a compra de máquinas pesadas, deve estar descrito no objeto do edital somente as características básicas do equipamento.** E ainda delimita que, no caso de pá carregadeira, especifique somente potência mínima, peso operacional mínimo, volume mínimo da caçamba e dimensão mínima da sapata (peça 39, p.3-4). (grifo nosso).

Ainda, conforme Acórdão n°. 1914/2020 Plenário do TCU, a licitação deve ser anulada no caso de restrição à competitividade, todavia, como ainda não ocorreu a disputa, o edital pode ser alterado para afastar a restrição:

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA. PREVISÃO DE USO DE RECURSOS FEDERAIS. EXIGÊNCIAS INJUSTIFICADAS E RESTRITIVAS À COMPETIÇÃO. CONHECIMENTO. *PERICULUM IN MORA E FUMUS BONI IURIS*. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR *INAUDITA ALTERA PARS*. OITIVAS. REJEIÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES. CONFIRMAÇÃO DAS IRREGULARIDADES. DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Desta forma, **requer-se** a imediata alteração das característica técnica do *"**Item 01**: Velocidade de translação máxima de no mínimo 3,6 km/h - Tanque de combustível de no mínimo 40 litros - Equipada com faróis, dois espelhos retrovisores, pivotamento do braço de escavação, Via hidráulica auxiliar unidirecional X - Profundidade máxima de escavação de no mínimo 3.060mm", "**Item 02:** Velocidade de translação máxima de no mínimo 3,6 km/h - Tanque de combustível de no mínimo 40 litros - Equipada com faróis, dois espelhos retrovisores, pivotamento do braço de escavação, Via hidráulica auxiliar unidirecional X - Profundidade máximo de escavação de no mínimo 3.060 mm", "**Item 03**: Dois braços de levantamento da caçamba com levantamento radial - Altura de levantamento do pino de articulação da caçamba de no mínimo 3.020 mm", "**Item 4**: Bomba de engrenagem", "**Item 05**: Profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.040mm", "**Item 06**: Motor à diesel de 06 cilindros, turbo alimentado, com potência líquida variável de no mínimo 188 HP - Lâmina central com mínimo de 3965 x 610 x 22 - Peso operacional mínimo de 16.250 Kg", "**Item 07**: Sistema elétrico de 12V com alternador de no mínimo 95A - Freio de estacionamento manual feito por alavanca mecânica.",* qual não interfere em absolutamente nada qualidade do desempenho do bem licitado, **conforme Nota Técnica no MP/SC**, restringindo sem qualquer justificativa técnica o certame.

IV. DAS MEDIDAS JUDICIAIS E TRIBUNAL DE CONTAS

Esse descumprimento legal por parte da Administração Pública tem sido admitido em larga escala através de MANDADOS DE SEGURANÇA, porque fere direito líquido e certo do licitante.

Inúmeros são os julgados que invalidam este tipo de ato, vejamos:

> "Em uma concorrência tem o direito de a ver processada regulamente, de acordo com a lei que estabelece os seus pressupostos essenciais. Se ela se processou fora dos termos da lei (ou do edital), o concorrente desatendido ou prejudicado tem direito de a ver anulada e, ainda, por mandado de segurança, pois há um direito subjetivo seu, lesado com a realização dos atos nulos." (TFR in RDA 42/251). (Grifamos).

As representações perante o Tribunal de Contas também são alternativas, cabíveis, diante de irregularidades na aplicação da Lei de Licitações nos termos do art. 113 § 1º da Lei 8.666/93.

> Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.
> § 1º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo. (Grifamos).

Assim, diante da remota possibilidade do prosseguimento da ilegalidade deste edital por parte desta municipalidade, não restará outra alternativa, senão oficiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, tomar as medidas cabíveis perante o Poder Judiciário.

V - DOS PEDIDOS

Por todo o exposto e em respeito ao interesse público, vem este PETICIONÁRIA apresentar os seus pedidos de impugnação no seguinte sentido:

A) Seja recebida, processada e julgada **PROCEDENTE** a presente impugnação;

B) Seja RETIFICADO o edital no tocante ao objeto *"**Item 01**: Velocidade de translação máxima de no mínimo 4,5 km/h - Tanque de combustível de no mínimo 45 litros - Equipada com faróis, dois espelhos retrovisores, pivotamento do braço de escavação, via hidráulica auxiliar bidirecional para uso de implementos - Profundidade máxima de escavação de no mínimo 3.065mm", "**Item 02:** Velocidade de translação máxima de no mínimo 4,5 km/h - Tanque de combustível de no mínimo 45 litros - Equipada com faróis, dois espelhos retrovisores, pivotamento do braço de escavação, via hidráulica auxiliar bidirecional para uso de implementos - Profundidade máxima de escavação de no mínimo 3.065mm", "**Item 03**: Dois braços de levantamento da caçamba com levantamento vertical - Altura de levantamento do pino de articulação da caçamba de no mínimo 3.050 mm", "**Item 4**: Bomba hidráulica de fluxo variável", "**Item 05**: Profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.040mm", "**Item 06**: Motor à diesel de 06 cilindros, turbo alimentado,*

*com potência líquida variável de no mínimo 200 HP - Lâmina central com mínimo de 3.900mm x 620mm x 19mm - Peso operacional mínimo de 17.000 Kg", "**Item 07**: Sistema elétrico de 12V com alternador de no mínimo 120 a - Freio de estacionamento a disco na saída da transmissão com acionamento elétrico.",* visto que restringe a competitividade do certame, sem justificativa técnica, sendo ALTERADO para: *"**Item 01**: Velocidade de translação máxima de no mínimo 3,6 km/h - Tanque de combustível de no mínimo 40 litros - Equipada com faróis, dois espelhos retrovisores, pivotamento do braço de escavação, Via hidráulica auxiliar unidirecional X - Profundidade máxima de escavação de no mínimo 3.060mm", "**Item 02**: Velocidade de translação máxima de no mínimo 3,6 km/h - Tanque de combustível de no mínimo 40 litros - Equipada com faróis, dois espelhos retrovisores, pivotamento do braço de escavação, Via hidráulica auxiliar unidirecional X - Profundidade máxima de escavação de no mínimo 3.060 mm", "**Item 03**: Dois braços de levantamento da caçamba com levantamento radial - Altura de levantamento do pino de articulação da caçamba de no mínimo 3.020 mm", "**Item 4**: Bomba de engrenagem", "**Item 05**: Profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.040mm", "**Item 06**: Motor à diesel de 06 cilindros, turbo alimentado, com potência líquida variável de no mínimo 188 HP - Lâmina central com mínimo de 3965 x 610 x 22 - Peso operacional mínimo de 16.250 Kg", "**Item 07**: Sistema elétrico de 12V com alternador de no mínimo 95A - Freio de estacionamento manual feito por alavanca mecânica.*

C) O edital seja republicado nos termos do art. art. 55, §1°, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

D) seja a resposta referente a presente impugnação enviada aos e-mails juridico@triamanorte.com.br e licitacao@triamanorte.com.br, bem como toda e qualquer intimação a ser feita à Triama Norte, sob pena de nulidade.

Termos em que respeitosamente, pede e espera deferimento.

Montes Claros, 30 de maio de 2025.

GILBERTO GUALTER DOS SANTOS:56668244653

Assinado de forma digital por GILBERTO GUALTER DOS SANTOS:56668244653
Dados: 2025.05.30 18:17:53 -03'00'

Triama Norte Tratores Imp. Agric. e Maq. Ltda.
CNPJ 01.563.351/0001-73

SAMUEL WAIRAN TEIXEIRA SILVA BRITO:12392954640

Assinado de forma digital por SAMUEL WAIRAN TEIXEIRA SILVA BRITO:12392954640
Dados: 2025.05.30 18:12:45 -03'00'

Samuel Wairan Teixeira Silva Brito
OAB/MG nº 203.857

AO SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

Ref: Edital nº 020/2025
Item: 7 – Retroescavadeira

MÜLLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA., estabelecida na Rodovia RS 118, km 22, nº 5195, Bairro Bom Sucesso, na cidade de Gravataí – RS, CEP 94.130-390, inscrita no CNPJ nº 11.938.604/0001-08, na qualidade de licitante do Pregão acima mencionado vem respeitosamente, tempestivamente, com fulcro na Lei de Licitações 14.133/2021, com aplicação subsidiária, da Lei Complementar nº 123/06, juntamente da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e dos regramentos contidos no edital supra, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face das exigências contidas no edital, requerendo assim as modificações necessárias.

1 SINTESE FÁTICA

Frente à presente demanda, registra-se que a impugnante e concorrente do processo licitatório em questão, embora anuindo com o Edital 20/2025, como meio legítimo de assegurar o atendimento ao interesse público, não pode deixar de insurgir-se quanto à composição de exigências técnicas do presente Edital.

Tratando de um edital com tamanha proporção, com um valor total estimado da compra de R$ 377.909.387,52, sendo R$ 24.800.000,16, referente ao item 7 – Retroescavadeira -, a impugnante vem exigir a seriedade e zelo devido à contratação, proporcional ao grande investimento a ser feito.

No ponto em questão, estabelecer características técnicas específicas e restritivas, sem a devida justificativa técnica fundamentada, o Edital 020/2025 incorre em **violação aos princípios da isonomia, impessoalidade e competitividade**, todos expressamente previstos no artigo 37, inciso XXI da CFRB, bem como nos artigos 5º, 9º e 11 da Lei de Licitações (14.133/2021).

É essencial que o processo licitatório seja conduzido com base em critérios razoáveis e proporcionais, permitindo a ampla participação de interessados aptos a atender à necessidade da Administração, sem direcionamento ou favorecimento.

Objetivo que não será atingido nesta licitação, com base nas análises editalícias feitas pela requerente e com base na legislação vigente que guia os processos licitatórios. Diante o exposto a Müller pugna pela apreciação da presente impugnação.

1.2 DA INEXISTÊNCIA DO JUSTIFICATIVA TÉNCNICA PARA AS EXIGÊNCIAS

Analisando o presente instrumento convocatório, é possível identificar que o mesmo delimitou as exigências técnicas do Termo de Referência (TR) com detalhamentos rigorosos.

Especificações essas inclusas no TR, as quase se destacam a exigência de velocidade máxima a frente mínima de **38km/h**, profundidade de escavação do retro mínima de **4,70 m**, alternador de no mínimo **120A** e o freio de estacionamento a disco na saída da **transmissão** com acionamento **elétrico**.

Especificações que não somente deixam de atender a ampla competitividade, mas também não condizem com o já orientado pelos Tribunais de Contas, principalmente no que respeito a Lei de Licitações (14.133/21), uma vez que a mesma estipula a necessidade de apresentação do respectivo ETP.

A nota técnica do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA) e do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) 2/2017 do MPSC, orienta aos promotores de justiça com atuação na área de Moralidade Administrativa no sentido de que, para a compra de máquinas pesadas, deve estar descrito no objeto do edital somente as características básicas do equipamento.

De fato, a Administração deve delimitar as exigências para a demonstrar seu interesse em contratar com o particular. Porém estas exigências devem estar dentro da proporcionalidade, ou seja, conforme o nível de complexidade do objeto licitado, o nível de exigência acompanha estes critérios, **considerando inconstitucional quaisquer parâmetros utilizados de forma desproporcional.**[1]

É necessário entender por parte da Administração Pública, explicações para perguntas como: Quais os estudos desempenhados pela Administração, que determinaram que uma retroescavadeira que atinge uma velocidade de 38 km/h, é economicamente melhor, mais durável, com maior eficiência e trará um ganho maior para o Município, que uma retroescavadeira que atinge 36 km/h;

Sucede que, ao praticar o ato administrativo, é obrigatório que o administrador motive sua decisão, com o intuito de afastar a **aplicação genérica** do instituto do "interesse público", para legitimar a execução de atos inadequados. A devida explicação sobre os meios que serão utilizados estritamente para alcançar os fins almejados, é o que faz a mesma ser legitimada.

Resta claro que a Administração do Publica não disponibilizou de forma satisfatória os estudos necessários, podendo ser utilizado como exemplo, o entendimento do Tribunal de Contas de Minas Gerais nos autos do Processo nº 1102289, que manifestou sua posição a respeito do ETP:

> o estudo técnico preliminar ETP é, em regra, obrigatório nas modalidades de licitação previstas na Lei n. 14.133/2021, porquanto constitui importante instrumento de planejamento das contratações públicas nos termos do inciso XX, do art. 6º desse mesmo diploma legal. Contudo, dependendo das particularidades do objeto licitado, das condições da contratação e da modalidade licitatória, a elaboração do ETP poderá ser facultada ou dispensada,

1 SPITZCOVSKY, Celso. Direito administrativo esquematizado, – 2. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

devendo o agente público responsável justificar expressamente em cada caso nos autos do Processo Administrativo as razões e os fundamentos da decisão de não elaboração do ETP" (grifamos).

Restando evidente que o agente público responsável não justificou de forma válida os fundamentos pelos quais não abarcou no Termo de Referência a Justificativa par a inclusão das determinações restritivas.

1.3 DA REITERADA PRÁTICA RESTRITIVA

De forma inicial, é essencial pontuar que o descritivo técnico do Edital 020/2024, **segue uma linha de editais que restringem completamente a participação da ampla maioria das empresas licitantes**, dentro do mercado de máquinas retroescavadeiras.

Sendo este mercado extremamente competitivo, a concorrência acirrada entre as participantes torna-se essencial para o desempenho satisfatório da licitação pública, a qual depende 100% da vontade das empresas em concorrer no certame.

O atual Edital foi publicado, contendo uma **série de irregularidades que se repetem** em diversos outros editais de licitações públicas, para a aquisição de retroescavadeira, dentro do Estado de Minas Gerais, editais que possuem a mesma estruturação do termo de referência, com características que o direcionam seriamente.

Podemos trazer como alguns exemplos os respectivos editais de aquisições de retroescavadeiras dentro do Estado de Minas Gerais, esses que foram todos adjudicados para a mesma empresa fabricante:

Município	UF	Edital	Vencedora
Mutum	MG	44/2023	New Holland
Oliveira	MG	77/2023	New Holland
Mario Campos	MG	88/2023	New Holland
Ipuiuna	MG	11/2024	New Holland
São Gotardo	MG	07/2024	New Holland
Divinolândia	MG	04/2024	New Holland
Formiga	MG	27/2024	New Holland
Ponto Chique	MG	02/2024	New Holland
Santo Antônio do Rio Abaixo	MG	16/2024	New Holland

Todos os Pregões Eletrônicos destacados acima, administrados pelos respectivos municípios de Minas Gerais, apontam como exigência no termo de referência, pelo menos 3 ou 4 das exatas seguintes características técnicas e medidas:

1. Velocidade mínima a frente 38,8 Km/h;

2. Alternador 120 A;
3. Profundidade mínima de escavação 4,70 m;
4. Basculamento da caçamba da carregadeira por meio de dois cilindros hidráulicos;
5. Capacidade de levantamento da carregadeira 3.086 kg;
6. Comprimento máximo 7.120 mm ou Freio aplicado na transmissão, acionado por interruptor.

Não é desconhecido as extensas normativas que vedam especificações milimétricas, numéricas exatas, rigorosas ou irrelevantes para o desempenho da retroescavadeira e atendimento das obrigações provenientes da venda do objeto licitado.

O posicionamento do TCU é concreto a respeito de práticas abusivas, determinando a suspensão do certame, em razão da ausência de justificativas técnicas que direcionavam a licitação para determinado fabricante por conta de especificações:

TCU 2013

ACÓRDÃO Nº 2387/2013 – TCU – Plenário SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO COM **INDÍCIOS DE DIRECIONAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES PARA MODELOS DE DETERMINADO FABRICANTE DE CULTIVADORES MOTORIZADOS**. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DO CERTAME. OITIVAS. ALEGAÇÃO DE QUE A ESPECIFICAÇÃO CONSTOU DO PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA A ESPECIFICAÇÃO DIRECIONADA. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME. CIÊNCIA AO CONCEDENTE ACERCA DAS MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E AOS DEMAIS INTERESSADOS. ARQUIVAMENTO.

A adoção de Medidas Cautelares em certames tem sido cada vez mais utilizadas, por conta da **ofensa** aos princípios licitatórios e deveres da administração pública infringidos, a ponto de prejudicar inúmeras participantes por conta de exigências personalíssimas.

Abaixo segue a relação das diversas licitantes que não possuem as determinações abusivas e desnecessárias, dos Termos de Referência utilizados pelos municípios, as quais foram diretamente prejudicadas dentro de certames licitatórios, por conta do desenquadramento dentro das exigências requeridas pelo Ente Público.

MARCA	NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	CASE
MODELO	B110B	B95B	580N SÉRIE II
Alternador	120 A	120 A	120 A
Velocidade Máxima Deslocamento a Frente	36,8 Km/h	36,8 Km/h	42,8 Km/h
Freio de Estacionamento	Aplicado na Transmissão	Aplicado na Transmissão	Aplicado na Transmissão
Profundidade de Escavação com Braço Fixo	4.700 MM	4.476 MM	4.907 MM
Força de Levantamento da Carregadeira	3.053 KG	3.027 KG	3.048 KG
Comprimento total da Máquina	7.030 MM	7.030 MM	7.119 MM

MARCA	JCB	CATERPILLAR	CATERPILLAR
MODELO	3CX	416	420
Alternador	95 A	120 A	120 A
Velocidade Máxima Deslocamento a frente	40,0 Km/h	40,0 Km/h	41,0 Km/h
Freio de Estacionamento	Aplicado na Trans.	Aplicado na Trans.	Aplicado na Transmissão
Profundidade de Escavação com Braço Fixo	4.540 MM	4.279 MM	4.278 MM
Força de Levantamento da Carregadeira	3.495 KG	3.053 KG	3.253 KG
Comprimento total da Máquina	7.197 MM	7.059 MM	7.141 MM

MARCA	BOBCAT	SANY	LIUGONG
MODELO	S760	SHL75	766A
Alternador	Não informado	135 A	95 A
Velocidade Máxima Deslocamento a Frente	40,0 Km/h	35 Km/h	36 Km/h
Freio de Estacionamento	Aplicado no eixo	Aplicado na Transmissão	Não Informado
Profundidade de Escavação com Braço Fixo	4.034 MM	4.332 MM	4.441 MM
Força de Levantamento da Carregadeira	3.506 KG	Não Informado	Não Informado
Comprimento total da Máquina	7.425 MM	7.361 MM	6.970 MM

MARCA	MÜLLER	NEW HOLLAND	MANITOU
MODELO	MR406	B80C	MBL-X900
Alternador	90 A	Não Informado	65 A
Velocidade Máxima Deslocamento a Frente	37,6 Km/h	39,2 Km/h	40,0 Km/h
Freio de Estacionamento	Aplicado no eixo	Aplicado no eixo	Aplicado no eixo
Profundidade de Escavação com Braço Fixo	3.400MM	4.399 MM	4.741 MM
Força de Levantamento da Carregadeira	3.057 KG	3.625 KGF	3.819 KG
Comprimento total da Máquina	7.160 MM	7.224 MM	7.330 MM

MARCA	JHON DEERE	CASE	XCMG
MODELO	310L	570 SV	XC870BR-I
Alternador	130 A	130 A	140A
Velocidade Máxima Deslocamento a Frente	36,8 Km/h	39,2 Km/h	38,0 Km/h
Freio de Estacionamento	Aplicado no transmissão	Aplicado no eixo	Aplicado no eixo cardã
Profundidade de Escavação com Braço Fixo	4.270MM	4.390 MM	4.500 MM
Força de Levantamento da Carregadeira	3960,27 KG	3.934 KG	3.500 KG
Comprimento total da Máquina	7.009 MM	7.190 MM	7.480 MM

Totalizando 11 (ONZE) empresas prejudicadas em 9 pregões diferentes, desde 2023, **TODAS PREVIAMENTE INABILITADAS DA MESMA FORMA**, por conta de especificações que não são inerentes a qualidade ou desempenho da máquina, mas sim devido à arbitrariedade do Ente Público, optando por produtos específicos, restringido os certames.

É ostensível a concentração de condições impostas às empresas concorrentes, para se qualificarem à participação da presente concorrência, nas quais várias são demasiadamente restritivas, determinando medidas numéricas mínimas, que não representam as especificações mínimas do mercado, mas sim de um equipamento específico.

O posicionamento contrário do **TCU** às citadas exigências, se encontra semelhante, na decisão do Acórdão nº 214/2020, onde considerou **impertinente a exigência**, o critério de identidade entre marcas, especialmente quando ausentar qualquer justificativa e/ou estudo técnico plausível, o Relator firmou a negativa em estabelecer exigências exageradas.

TCU 2020

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA-GO COM PREVISÃO DE APORTE DE RECURSOS FEDERAIS. RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE DO CERTAME QUANTO A UM DOS EQUIPAMENTOS LICITADOS (PÁ CARREGADEIRA). REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA QUE A LICITAÇÃO SEJA ANULADA QUANTO AO REFERIDO ITEM, ASSIM COMO O SUBSEQUENTE CONTRATO. [...] **48. O fato é que não pode a administração estabelecer exigências superiores ao que se revela realmente necessário** para a execução do objeto da licitação, visto que pode prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa, restringindo o número de participantes do certame.

Consolidando cada vez mais, que há nitidamente uma preferência, ao promover a inclusão de características impertinente a realização das obrigações dos editais, de forma que viola os princípios licitatórios que deveriam nortear as aquisições públicas.

Diante o exposto é que se requer a modificação do Edital 020/2024, retirando as especificações em desconformidade com o mínimo necessário par a aquisição do objeto, restabelecendo a justa concorrência ao presente pregão eletrônico.

2.1 DA PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4.700 MM

Preliminarmente, resta necessário informar que o respectivo Edital 020/2025, teve seu edital ajustado de forma taxativa e restritiva, uma vez que impôs especificações para o objeto que não são passíveis de se atender pela concorrência.

Abaixo segue uma tabela comparativa para possa ser visto o erro cometido pela Administração do Município, tal qual **DESCLASSIFICARÁ MAIS DE DEZ EMPRESAS FORNECEDORAS** por conta da profundidade de escavação de **4.700 mm.**

- **Em verde:** Enquadra-se no exigido pelo Edital

FABRICANTES / MODELOS	PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO 4.680 MM
MULLER – MR406	4.400 mm
CASE - 580N	4.507 mm
CASE - 580N SÉRIE II	4.507 mm
CASE - 575 SV	4.390 mm
JCB – 3CX	4.540 mm
JCB – 4CX	4,400 mm
CATERPILLAR – 416	4,277 mm
CATERPILLAR – 420	4,278 mm
JHON DEERE – 310L	4,270 mm
XCMG – XC870BR-I	4.500 mm
NEW HOLLAND – B95B	4,426 mm
SANY – BHL75	4,332 mm
NEW HOLLAND – B110B	4.700 mm
NEW HOLLAND – B80C	4.399 mm
MANITOU - MBL -X900	4.741 mm
BOBCAT – B760	4.633 mm
LIUGONG – 766A	4.440 mm

Sendo estas exigências descabidas e abusivas, pois impedem que diversas empresas participem do procedimento licitatório, concentrando a disputa em apenas poucos licitantes, de forma a direcionar a compra pública, infringindo os princípios que regram as licitações no Brasil

O Edital 020/2025 exige que as retroescavadeiras ofertadas possuam **profundidade mínima de escavação de 4.700 mm**, o que, além de representar uma medida extremamente específica e **desnecessariamente rigorosa**, elimina do certame **mais de 10 fornecedores e 15 modelos de equipamentos**, conforme análise técnica realizada.

Tal exigência configura **cláusula restritiva de competitividade**, na medida em que apenas

dois fabricantes (New Holland e Manitou) atendem ao requisito, direcionando, ainda que indiretamente, a contratação.

Requer-se, portanto, a modificação deste item, permitindo-se a participação de modelos que apresentem profundidade de escavação mínima de 4.400 mm, valor este plenamente compatível com as necessidades de uso geral do Município, sem prejuízo funcional, operacional ou técnico.

A variação de **28 cm** é tecnicamente irrelevante, tendo em vista que o equipamento não é destinado a escavações de precisão, mas a tarefas amplas e rotineiras. Ademais, a flexibilização dessa exigência promove **maior concorrência, melhores preços e economicidade**, sem comprometer a eficiência do serviço.

Diante o exposto é que se requer a modificação do Edital 020/2024, reformado a especificação quanto a profundidade de escavação para **4.400 mm**, restabelecendo a justa concorrência ao presente pregão eletrônico.

2.2 DO SISTEMA DE FREIOS ESTACIONÁRIO APLICADO NA TRANSMISSÃO

É necessário verificar e ponderar a exigência que está limitando o respectivo pregão eletrônico, tratando a respeito da especificação de freio de estacionamento acionado por botão.

A exigência contida no termo de referência, gira em torno de um componente mecânico que trará mais complicações do que vantagens para a Administração Pública, tendo em vista o funcionamento do acionamento por botão do freio estacionário ser de complexidade maior, favorecendo uma tecnologia escassa, a qual não é a normalmente produzida no mercado de máquinas, como observa-se no comparativo abaixo.

MARCA/MODELO	FREIO DE ESTACIONAMENTO APLICADO NA TRANSMISSÃO COM ACIONAMENTO ELETRICO
MÜLLER – MR 406	Aplicado no eixo / Acionamento por alavanca
CASE – 575 SV	Aplicado no eixo / Acionamento por alavanca
JCB – 3CX	Aplicado no eixo / Acionamento por alavanca
CATERPILLAR – 416	Aplicado no eixo / Acionamento por alavanca
JHON DEERE – 310 L	Aplicado no eixo / Acionamento por alavanca
XCMG – XC870BR-I	Aplicado no eixo / Acionamento por alavanca
NEW HOLLAND – B80C	Aplicado no eixo / Acionamento por alavanca
BOBCAT – B760	Aplicado no eixo / Acionamento por alavanca
LIUGONG – 766A	Aplicado no eixo / Acionamento por alavanca

O freio estacionário é responsável por travar as rodas da retroescavadeira, enquanto está parada, o conhecido "freio de mão", esse conhecido pelo seu acionamento por alavanca utilizado na grande maioria dos veículos, este componente funciona através de cabos que travam os movimentos.

O sistema de freio de estacionamento por alavanca, de acionamento mecânico no eixo, apresenta menor complexidade operacional, sendo mais confiável por não depender de componentes eletrônicos para seu funcionamento.

Em contrapartida, a exigência do freio acionado por botão elétrico na transmissão impõe riscos à segurança do operador, especialmente em situações de falha elétrica ou pane no sistema, cenário em que o equipamento — com mais de sete toneladas — **pode tornar-se inoperante e comprometer a integridade de pessoas e bens ao redor.**

Além das implicações operacionais e de segurança, os sistemas eletrônicos demandam manutenção especializada, com custos mais elevados e maior tempo de inatividade em caso de falha, o que inviabiliza economicamente sua adoção em muitas realidades municipais.

Cabe ainda salientar que esse tipo específico de freio não é amplamente utilizado no mercado, restringindo a participação de fabricantes e, por consequência, limitando a competitividade do certame.

Diante disso, requer-se a exclusão da exigência de freio estacionário acionado por botão elétrico ou, subsidiariamente, que se **admita a participação de equipamentos dotados de freio por alavanca, aplicado ao eixo**, de uso consolidado, seguro e economicamente mais viável.

2.3 DA EXIGÊNCIA DE ALTERNADOR DE 120 A

A respeito do alternador de 120 A, exigido pelo Município, estamos falando aqui da capacidade que a bateria terá de atender as exigências elétricas da máquina, quanto mais dispositivos eletrônicos estiverem a máquina, maior será exigido da amperagem.

É passível de ser analisado que cada máquina retroescavadeira participante do presente edital, possuí uma amperagem distinta, isto pois cada máquina retroescavadeira é fabricada e dimensionada para consumir uma amperagem específica.

A MÜLLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA. projeta suas máquinas MR 406 de acordo com aprimoradas técnicas de engenharia, técnicas estas que ajustam a máquina e calculam para que consuma, em todas suas atividades e necessidades, 100 amperes, atendendo todas as suas exigências elétricas.

Cabendo destacar que se for colocado uma amperagem menor que a original, o equipamento terá dificuldades em operar como, por exemplo, dar a partida na máquina, por outro lado, se for colocado uma amperagem maior do que a necessária, a mesma não conseguirá repor a carga por completo e será difícil de fazer esta durar.

Portanto o cálculo exato de consumo de energia da máquina é crucial para o seu perfeito funcionamento, evidenciando que a amperagem maior ou menor, é resultado do consumo energético projetado da máquina, ou seja, as máquinas com essa especificação alta, foram projetadas para um consumo energético elevado, corroborando futuramente para um custo maior de manutenção, tendo em vista que o valor de uma bateria de 120 A é próximo ao dobro de uma de 100 A, trazendo um prejuízo maior futuramente ao ente público, que o mesmo não será evitado ao optar por uma amperagem maior.

2.4 DA VELOCIDADE MÁXIMA A FRENTE DE 38 KM/H

MULLER
NOSSA FORÇA NA SUA OBRA

000384

Em primeiro momento, ao avaliar a velocidade exigida, o município mantém o dever de zelar pelas regras de trânsito e pela segurança viária, adotando medidas orientativas e protetivas dentro dos limites de sua malha viária.

Para tanto, deve seguir o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, atentando-se para os limites de velocidade nas vias urbanas e estradas vicinais, conforme preconiza o artigo 61 do CTB.

Em resumo: os limites de velocidade estabelecidos são: 30 Km/h nas vias locais, 40 Km/h nas vias coletoras, 60 Km/h nas vias arteriais e 80 Km/h nas vias de trânsito rápido. Já nas rodovias de pista dupla, 110 Km/h para automóveis, camionetas e motocicletas, 90 Km/h para os demais veículos.

A partir de tais parâmetros torna-se totalmente incoerente exigir que um equipamento com mais de 7.000 Kg trafegue a uma velocidade próxima de 40 km/h, quando este é o **limite de velocidade** da maioria das vias urbanas, exigindo que uma máquina de 7 toneladas trafegue a uma velocidade idêntica a um veículo de passeio, com 1.200 Kg.

A "velocidade mínima" de 38 Km/h afronta o dever de zelo em relação aos usuários das vias urbanas, uma vez que a parada de um equipamento de 7.000 Kg exige muito mais **área de frenagem** e tempo do que um veículo de passeio.

Ademais, considerando que a velocidade mínima para trafegar corresponde a metade da velocidade máxima da via, comportaria a exigência de que equipamento desenvolvesse velocidade mínima de 20 Km/h ou 30 Km/h, sem prejuízo se atingisse 40 Km/h, (artigo 62, CTB).

Leia-se uma justificativa utilizada pelas prefeituras, ao indeferir pedidos de diminuição da velocidade mínima:

> O deslocamento de equipamentos motorizados em vias públicas deve ser feito de forma que não atrapalhe o tráfego por longo período e dentro de total margem de segurança. Equipamentos com baixa capacidade no deslocamento causam transtorno no trânsito, com isto, os operadores serão forçados a impor sempre o limite máximo de velocidade disponibilizada [...]

Como visto no exposto acima, a explicação para o indeferimento da impugnação seria de que o equipamento não pode atrapalhar o tráfego urbano por um longo período de tempo e dentro da total margem de segurança.

Ocorre que, a solução para que o equipamento não atrapalhe o tráfego por longos períodos de tempo, não pode ser **elevar o nível de velocidade** ao limite, podendo causar acidentes que por vezes são fatais nesses veículos. A obrigação de evitar transtornos nas vias é inteiramente da operação e do trabalho da Prefeitura, ao mobilizar sua equipe técnica e operadores.

É incoerente a alegação de que o operador é forçado a impor o limite máximo de velocidade, uma vez já destacado que, esta atitude não é necessária, a partir do momento que a responsabilidade de evitar transtornos e acidentes é do operador, agindo com prudência e eficiência nas atividades desempenhadas.

Diante do exposto, requer que seja diminuída a exigência para velocidade de deslocamento acima de 38 km/h, sendo essa repleta de preciosismo, afrontando os princípios licitatórios e

desqualificando licitantes previamente, assim requer-se que seja diminuída para uma **velocidade mínima a frente de 35 km/h**

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das fundamentações expostas, resta evidente a necessidade de correção das irregularidades identificadas no Edital 020/2025, a fim de garantir sua conformidade com os princípios que regem os atos administrativos, em especial os da razoabilidade, isonomia, competitividade e eficiência.

O cenário atual revela a imposição de exigências excessivas e desproporcionais, que restringem indevidamente a participação de fornecedores e comprometem o objetivo precípuo do pregão: a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Toda exigência editalícia deve guardar compatibilidade com a finalidade do objeto licitado, **observando o bom senso administrativo e a compatibilidade entre os meios exigidos e os fins pretendidos**. A ausência de justificativa técnica adequada para critérios tão específicos revela direcionamento indevido, ao excluir equipamentos similares amplamente disponíveis no mercado nacional.

Diante disso, requer-se a reformulação do Edital nº 020/2025, com a exclusão ou adequação das especificações em desconformidade com as reais necessidades do objeto, restabelecendo, assim, a ampla concorrência e a legalidade do certame.

4 PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se à Comissão de Licitação e ao Ilustre Pregoeiro:

a) O **deferimento** do respectivo pedido de impugnação, a fim de impedir o direcionamento e a baixa competitividade do Edital 020/2025, ampliando a competitividade;

b) A flexibilização das exigências conforme o pedido, **visto já tendo aceitado a proposta de reajuste das exigências da empresa SOTREQ/AS**, em sede de esclarecimentos, método menos fundamentado e embasado;

c) A **revisão da exigência de profundidade de escavação mínima de 4.700 mm**, para que seja reduzida para **4.400 mm**, reduzindo apenas 30 cm;

d) A **aceitação de equipamentos com freio de estacionamento por alavanca, aplicado ao eixo**, como alternativa ao modelo por botão elétrico, aplicado na transmissão;

e) A revisão da exigência de alternador de 120 A, para que seja reduzida para **100 A**, reduzindo apenas 20 A;

000216

MÜLLER

NOSSA FORÇA NA SUA OBRA

000886

f) A revisão da exigência de **velocidade máxima à frente de 38 km/h**, para que seja reduzida para **35 km/h**, reduzindo apenas 4 km/h;

Tais ajustes restabelecerão os princípios da **competitividade, isonomia e vantajosidade**, promovendo maior pluralidade de propostas, economia aos cofres públicos e conformidade legal ao certame.

Certo do espírito de legalidade e compromisso desta Administração com a lisura dos processos licitatórios, aguarda-se **acolhimento integral ou parcial da presente impugnação**, com a devida reformulação do Edital nº 020/2025.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.

Araxá - MG, 30 de maio de 2025.

JEFFERSON DA SILVA RECUS
CPF 000.598.210-35
E-mail: admvendas@mullerbrasil.com
FONE: (051) 3488-3488

11.938.604/0001-08
Muller Indústria de Máquinas de Construção Ltda
ROD RS-118 Nº 5195 KM 22 SALA 01
BOM SUCESSO - CEP 94130390
GRAVATAÍ - RS

IRMEN SANY

000887

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO – ESTADO DE MINAS GERAIS

Pregão Eletrônico n. º 20/2025

Processo Administrativo nº 44/2025

A CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE (IRMEN MÁQUINAS), revendedora autorizada Sany, inscrita no CNPJ sob o n. º 25.521.683/0001-53, estabelecida na Rod. Fernão Dias S/N, km. 488 (Distrito Industrial Paulo Camilo Sul), Betim, MG, 32669-005, , endereço eletrônico: ana.vidal@irmen.com.br , vem tempestiva e mui respeitosamente à presença deVossa Senhoria, com fulcro no termo de referência. item 1 edital.

ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, pelas razões de fato e de direito que passaa expor, venho por meio deste a Vossa Senhoria a receber e processar a mesma na forma da Lei.

I – DA EMPRESA

A Centro Oeste Implementos para Transportes e Irmen Máquinas é uma empresa especializada em equipamentos da marca SANY, um dos três maiores grupos industriais do mundo segundo a Forbes.

Contamos com centros logísticos de distribuição posicionados estrategicamente, nos estados de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Mato Grosso e Pará, para atender com agilidade as mais diversas localidades do país.

Presente em mais de 150 países, o Grupo SANY desenvolve, desde 1989, tecnologia e produtos para mineração, escavação, construção civil, pavimentação, içamento, elevação e operações portuárias.

Com complexos industriais espalhados por 5 continentes, a SANY é considerada uma das 5 melhores empresas da China e uma das 80 mais inovadoras do mundo, investindo continuamente e de forma arrojada em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias de ponta.

A SANY do Brasil faz parte do Grupo SANY. Com sede em Jacareí (SP) ela conta com um moderno complexo com área de mais de 500 mil m², para oferecer ao mercado nacional montagem de equipamentos, completo estoque de peças originais SANY, corpo de engenharia local e distribuidores autorizados em todo o Brasil.

II– DO CABIMENTO DO PRESENTE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Primeiramente, apenas por zelo e diligência, pertinente justificar, juridicamente,o cabimento da presente Impugnação.

IRMEN SANY

Colacionemos as disposições do artigo 164 da Lei n. º 14.133/21:

> *Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteisantes da data de abertura do certame.*
>
> *Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônicooficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.*

Colacionadas as disposições normativas pertinentes, nos moldes do delineado a seguir, Ilustre Pregoeiro(a), solicitamos respeitosamente esclarecimentos que se justificam enquanto medida hábil de que se vale esta licitante para que haja aceite ou alteração das seguintes especificações:

Item 1 e 2 (Mini Esvacadeira Cabine Aberta e Fechada)

- Bomba hidraulica com vazão minima de 100 l/min
- Velocidade de Translação maxima de no minimo 4,5 km/h
- Força de Escavação da caçamba de no minimo 31kn

Item 5 (Escavadeira Hidraulica)

- Comprimento total da esteira minimo de 3.750mm
- Tanque de Combustivel com no minimo 250 litros
- Porfunidade maxima de escavação de no minimo 6.040mm

Item 7 (Retroescavadeira)

- Velocidade maxima a frente minimo de 38km/h
- Profundidade de escavação do retro minima de 4,70 metros com ou sem braço extensivel
- Tanque de combustivel com no minimo 160 litros de capacidade
- Pneus dianteiros de no minimo 12,5/80 x 18

IRMEN SANY

III – DOS FATOS

Em síntese, trata-se de procedimento licitatório instaurado pela **COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONSÓRCIO INTERFEDERTIVO CIMPLA/ MG** na modalidade **pregão eletrônico, tipo menor valor por item, em sessão pública eletrônica, tendo como Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS."**

As máquina requerida, objeto da presente impugnação são **MINI ESCAVADEIRAS, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA** conforme as disposições do Termo de Referência, *in verbis:*

MINIESCAVADEIRA CABINE FECHADA: Miniescavadeira hidráulica, zero hora, nova de fábrica, equipada com cabine fechada com certificação ROPS, com ar condicionado, motor à diesel de 3 cilindros, com potência mínima de 24 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1, bomba hidráulica com vazão mínima de 100l/min, velocidade de translação máxima de no mínimo 4,5 km/h, esteiras de metal com sapatas de largura mínima de 300mm, equipada com lâmina frontal, tanque de combustível de no mínimo 45 litros, comprimento total da esteira mínimo de 2.150mm, equipada com caçamba com dentes, força de escavação da caçamba de no mínimo 31kN, capacidade para vencer rampa de no mínimo 57%, equipada com faróis, dois espelhos retrovisores, pivotamento do braço de escavação, via hidráulica auxiliar bidirecional para uso de implementos, peso operacional mínimo de 3.350 Kg, profundidade máxima de escavação de no mínimo 3.065mm, velocidade de giro do chassis superior de no mínimo 9 rpm, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da miniescavadeira hidráulica por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

IRMEN SANY

MINIESCAVADEIRA CABINE ABERTA: Miniescavadeira hidráulica, zero hora, nova de fábrica, equipada com cabine aberta com certificação ROPS, motor à diesel de 3 cilindros, com potência mínima de 24 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1, bomba hidráulica com vazão mínima de 100l/min, velocidade de translação máxima de no mínimo 4,5 km/h, esteiras de borracha com no mínimo 300mm de largura, equipada com lâmina frontal, tanque de
combustível de no mínimo 45 litros, comprimento total da esteira mínimo de 2.150mm, equipada com caçamba com dentes, força de escavação da caçamba de no mínimo 31kN, capacidade para vencer rampa de no mínimo 57%, equipada com faróis, pivotamento do braço de escavação, via hidráulica auxiliar bidirecional para uso de implementos, peso operacional mínimo de 3.250 Kg, profundidade máxima de escavação de no mínimo 3.065mm, velocidade de giro do chassis superior de no mínimo 9 rpm, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da miniescavadeira hidráulica por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: Escavadeira hidráulica, zero hora, nova de fábrica, equipada com cabine fechada com certificação ROPS, com ar condicionado, motor à diesel de 04 cilindros, turbo alimentado, com potência mínima de 95 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação do certificação PROCONVE MAR-1 mínimo TIER 3, sapatas com no mínimo 600mm de largura, comprimento total da esteira mínimo de 3.750mm, caçamba com capacidade volumétrica de no mínimo 0,65M3 com dentes, peso operacional mínimo de 13.000 Kg, tanque de combustível com no mínimo 250 litros de capacidade, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.040mm, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da escavadeira hidráulica por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

IRMEN SANY

RETROESCAVADEIRA: Retroescavadeira sobre rodas, nova de fábrica, zero hora, cabine com certificação ROPS e FOPS fechada com ar condicionado, motor de no mínimo 04 cilindros turboalimentado, potência líquida mínima de 87 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 mínimo tier 3, transmissão tipo Power Shuttle com no mínimo 04 marchas a frente e 04 a ré, velocidade máxima a frente mínimo de 38km/h, caçamba dianteira de capacidade mínima de 1,00 m3 coroada, caçamba do retro com capacidade mínima de 0,26 m3 coroada, força de escavação da caçamba do retro de no mínimo 50,3KN, com profundidade de escavação do retro mínima de 4,70 metros, com ou sem braço extensivo, chassi inteiriço em peça única, tanque de combustível com no mínimo 160 litros de capacidade, pneus dianteiros de no mínimo 12,5/80 x 18 com 10 lonas, pneus traseiros de no mínimo 19,5 x24 com 10 lonas, sistema elétrico de 12V com alternador de no mínimo 120A, freios de serviço multidisco banhado a óleo, freio de estacionamento a disco na saída da transmissão com acionamento elétrico, sistema de bloqueio do diferencial traseiro, peso operacional de no mínimo 6.570 kg, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da retroescavadeira por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.

Eis que, tais ponderações, e das razões jurídicas que seguem, comfindas a se promover a competitividade e a viabilidade de realização do certame, **rogamos por esclarecimentos e/ou modificação ao Edital**:

IV – DA JUSTIFICATIVA

Identificamos que os descritivos técnicos a priori involuntariamente impede a participação de todas as fabricantes reconhecidas no mercado nacional. Vejamos:

Peso Operacional (kg)	3.350kg	3.820	4190	3860	4200	3556	3362	3630	3800	3.400	3425	3825	3328	3500
Potência Nominal (hp)	24hp	27	23	29	29	32	24	33	24	24	27	36	27,59	24,38
Velocidade de Deslocamento Máxima (km/h)	4,5 km/h	4,4	4,5	4,6	4,6	4,5	4,7	4,7	4,4	4,6 km/h	4,5	4,5	4,5	4,6
Velocidade de Giro (rpm)	9 rpm	10	9	10	9	9,3	8,6	8,6	9	11 rpm	10,5	9,5	9	11
Capacidade de Rampa (%)	57%	58%								60%			58	
Força de Escavação da Caçamba (kN)	31 kn	30,4	33	30	28,6	32,4	33,4	33,43	30,4kN	31 kN	29,5	29,1	29,5	31
Comprimento da Esteira (mm)	2.150 mm	2.155	2200	2300	2215	2048	2074	1970	2155	2115	2160	2360	2200	2155
Profundidade Máxima de Escavação (mm)	3.065 mm	3.115	3110	3085	3.060	3194	3117	3117	3075	3070	3270	3250	3080	3070
Tanque de Combustível	45 litros	50	45	40	48	50	52	52	50	45			35	45
Vazão Bomba Hidráulica	100 l/min	80	100	92,4	108	78	92,6	92,4	96,8	105	58	68		105

Peso Operacional (kg)	3.250kg	3.820	4190	3860	4200	3556	3362	3630	3860	3.270	3275	3695	3320	3500
Potência Nominal (kW)	24hp	27	23	29	29	32	24	33	24	24	27	27	27,59	24,38
Velocidade de Deslocamento Máxima (km/h)	4,5 km/h	4,4	4,5	4,6	4,6	4,5	4,7	4,7	4,4	4,6 km/h	4,5	4,5	4,5	4,6
Velocidade de Giro (rpm)	9 rpm	10	9	10	9	9,3	8,6	8,6	9	11 rpm	10,5	9,5	9	11
Capacidade de Rampa (%)	57%	58%								60% (30°)			58	
Força de Escavação da Caçamba (kN)	31 kn	30,4	33	30	28,6	32,4	33,4	33,43	30,4kN	31 kN	29,5	29,1	29,5	31
Comprimento da Esteira (mm)	2.150 mm	2.155	2200	2300	2215	2048	2074	1970	2155	2115	2160	2360	2200	2155
Profundidade Máxima de Escavação (mm)	3.065 mm	3.115	3110	3085	3.060	3194	3117	3117	3075	3070	3270	3250	3080	3070
Tanque de Combustível	45 litros	50	45	40	48	50	52	52	50	45			35	45
Vazão Bomba Hidráulica	100 l/min	80	100	92,4	108	78	92,6	92,4	96,8	105	58	68		105

0002522
000892

ITEM 5 ESCAVADEIRA HIDRAULICA									
Especificação Técnica	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	CAT 315 GC	Lonking CLG	Hyundai HX145	SANY SY135C	JAC CB135	JCB JS145	Sinoboom SC135K	XCMG XE135K
Peso Operacional	13.000	14300	13500	13080	14000-14500	13880	13625-13733	14000	13500
Comprimento da Esteira	3750	3750	3666	3760	3645	3760	3605	3800	3665
Profundidade Máxima de Escavação	6040	5830	5470	6050	5545	6050	5830	5550	5500
Tanque de Combustível (l)	250	237	245	260	260	260	220	270	240

ITEM 7 RETROESCAVADEIRA								
Especificação	REQUISITOS MINIMOS	JCB 3CX	CAT 416	LIUGONG 766A	MULLER MR 486	SANY BHL75	JCB 4CX	XCMG XC870BR-I
VELOCIDADE MAXIMA	38	40.0 km/h	38 km/h	36-40 km/h	37,6 km/h	35 km/h	44.0 km/h	38
PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVAÇÃO	4,7	4,41 m	4277 mm	4.440 mm	4.400 mm (standard)	4.332 mm	4.45 m	4440 mm
PNEU DIANTEIRO	12,5/80 X 18	10.5/80-18	12,5/80-18	12,5/80R18	12,5 x 18 - 10	12 x 16,5 - 12	17,5 x 25	12,5/80 - 18
TANQUE DE COMBUSTIVEL	160 LITROS	150	160	131	143	140	160	166

Especificação	REQUISITOS MINIMOS	CASE 580N SÉRIE 2	CASE 575SV	DEVELON DB100	MANITOU MBL-X 900	MANITOU MBL-X 920	NH B110C
VELOCIDADE MAXIMA	38	42,8 km/h	39,2 km/h (F)	34,0 km/h (F)	40 km/h	40 km/h	38,8 km/h
PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVAÇÃO	4,7	4587,7 mm	4,39 m	4345 mm	4741 mm	4741 mm	4727 mm (Std)
PNEU DIANTEIRO	12,5/80 X 18	12.5x18	12.5x18	12,5/80-18,12	12,5/80-18,12	12,5/80-18,12	12,5/80-18,12
TANQUE DE COMBUSTIVEL	160 LITROS	163	129	127	145	145	163

000223
000893

Como já mencionado, os requisitos destacados em amarelo refletem características específicas de equipamentos de diversos fabricantes, os quais não atendem aos parâmetros mínimos estipulados no edital. Essa constatação é extremamente preocupante, pois demonstra que a maioria dos fabricantes do mercado não está em conformidade com as exigências previstas, o que eleva significativamente o risco de que a licitação seja inviabilizada por descumprimento técnico ou, pior, acabe beneficiando apenas uma empresa — neste caso, a fabricante New Holland. O fato de nenhum outro fabricante atender integralmente a todos os requisitos reforça a percepção de direcionamento e preferência de marca, configurando um possível vício no processo.

Esse cenário não apenas contraria os princípios fundamentais de uma licitação justa, isonômica e transparente, como também pode acarretar graves consequências jurídicas, dado o descumprimento da legislação vigente. É fundamental, portanto, que essa questão seja enfrentada com a máxima seriedade e urgência, a fim de resguardar a lisura do certame e assegurar o cumprimento rigoroso das normas legais aplicáveis.

Além disso, é pertinente destacar que os consórcios vêm sendo alvo de diversas denúncias e fiscalizações, o que torna ainda mais sensível o contexto atual. As especificações técnicas descritas no edital, se mantidas sem revisão, podem não apenas comprometer a integridade e o bom andamento do processo licitatório, mas também expor o próprio consórcio a riscos legais e administrativos, prejudicando sua credibilidade e funcionamento regular.

Diante disso, é indispensável uma revisão criteriosa dos requisitos técnicos, de modo a assegurar a ampla competitividade e a plena conformidade legal do processo, evitando favorecimentos indevidos e garantindo a seleção da melhor proposta, em benefício do interesse público.

O Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aplicou uma multa de R$ 10 mil ao presidente do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – Ciminas, na sessão desta quarta-feira, dia 05/02/2025. A penalidade foi aplicada por descumprimento de determinações do TCEMG relacionadas ao Pregão Eletrônico 46/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão, para a aquisição de merenda e kits escolares.

PF investiga ex-secretário do RS por suposta fraude em licitação de telas interativas

A Polícia Federal (PF) investiga se o ex-secretário de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Rio Grande do Sul, Carlos Rafael Mallmann (União Brasil), recebeu R$ 15 mil para favorecer uma empresa em uma licitação para compra de telas interativas destinadas a prefeituras do estado. O suposto esquema teria ocorrido em 2021, quando Mallmann ainda era consultor jurídico do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (Consisa). Em dezembro de 2024, ele foi alvo de um mandado de busca e apreensão, mas só deixou o cargo no governo Eduardo Leite (PSDB) no mês passado, após uma investigação sobre desvios em emendas parlamentares

Fonte: https://www.terra.com.br/noticias/brasil/cidades/pf-investiga-ex-secretario-do-rs-por-suposta-fraude-em-licitacao-de-telas-interativas,3cb7d3728df1e1d09cd3f4e807c46bffkfp0qtvw.html?utm_source=clipboard

Tribunal de Contas multa dirigente de Consórcio

A denúncia (processo 1.182.148) feita ao TCEMG pela empresa por Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., em 20 de dezembro de 2024, foi recebida pelo presidente da Corte de Contas que, ao observar a relevância das irregularidades apontadas, determinou a suspensão do edital. Esclareceu sua decisão afirmando que, "dessa forma, de modo a garantir, neste momento, a eficácia da atuação do controle externo, e impedir a continuidade do pregão eletrônico que se mostra, em princípio, contrário aos princípios e regras norteadores da licitação, concluo ser o caso de conceder a medida cautelar pleiteada na inicial pela denunciante de paralisação do certame no estágio em que se encontra para resguardar o interesse público, até nova manifestação deste Tribunal de Contas, tendo em vista que a abertura das propostas está prevista para 31/12/2024".

Fonte: https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/111627810

Em recente decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi decidido por meio do **Acórdão 597/2020 Tribunal Pleno que o detalhamento excessivo do objeto, sem justificativa técnica, restringe a competitividade e direciona a licitação.**

Ocorre que a Lei de Licitações dispõe em seu artigo 9º, que é vedada a realização de licitação cujo objeto inclua, características e especificações restrijam ou frustem o carater competitivo, ou seja, ao exigir as especificações nos termos fixados no termo de referencua do Edital, o edital está impondo

especificações que limitam a quantidade de participantes impondo condições excessivas e sem justificativa técnica.

> Art. 9º **É vedado ao agente público** designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados oscasos previstos em lei:
> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
> a) **comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório,** inclusive nos casos departicipação de sociedades cooperativas;
> b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
> c) **sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;**

No tocante as especificações sem justificativas técnicas/operacionais e econômicas, em recente decisão o TCU determinou a anulação de licitação e contrato nos seguintes termos:

> TCU ACÓRDÃO 214/2020 - PLENÁRIO REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPAGO COM PREVISÃO DE APORTE DE RECURSOS FEDERAIS. **RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE DO CERTAME** QUANTO A UM DOS EQUIPAMENTOS LICITADOS (PÁ CARREGADEIRA). **REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA QUE A LICITAÇÃO SEJA ANULADA QUANTO AO REFERIDO ITEM, ASSIM COMO O SUBSEQUENTE CONTRATO.**
> 36. **Não é razoável exigir um vão livre mínimo de 420 mm e que o motor seja do próprio fabricante sem justificativa técnica/operacional e econômica**. 53. Ante ao exposto, resta caracterizado a inexistência de justificativa de natureza técnica e/ou operacional para sustentar as exigências de 'vão livre do solo mínimo de 420 mm' e de 'motor próprio do fabricante', incorrendo em restrição indevida à competitividade da licitação, impedindo a participação de um maior número de licitantes no mencionado certame e

IRMEN SANY

prejudicando a satisfação da obtenção da proposta mais vantajosa. c.2) promova a anulação de todos os atos inerentes ao seguinte item do Pregão Presencial 10/2009, em razão de descumprimento do art. 3°, II, da Lei 10.520/2012 e do art. 3°, §1°, da Lei 8.666/93, na medida em que houve restrição injustificada ao caráter competitivo do certame, ao se exigir no edital, 'vão livre do solo mínimo de 420 mm' e de 'motor próprio do fabricante', sem respaldo em elementos técnicos ou de desempenho operacional.

Dessa forma, vê-se que o Edital apresenta exigências técnicas abusivas e restritivas, **que em nada podem interferir tecnicamente no desempenho/funcionamento normal do equipamento objeto deste certame**, ou seja, se apresentam como condições ilegais irrelevantes, de caráter somente restritivo e que ferem o princípio da competitividade do certame.

O Tribunal de Contas da União, através do **Acórdão 2441/2017** do Plenário decidiu que: **"cláusulas com potencial de restringir o caráter competitivo do certame devem ser objeto de adequada fundamentação, baseada em estudos prévios à licitação que indiquem a obrigatoriedade de inclusão de tais regras para atender às necessidades específicas do órgão, sejam de ordem técnica ou econômica."**

A licitação busca promover a ampla competitividade. Dessa forma, todos os pressupostos ou condições que impliquem restrição ao caráter competitivo do procedimento licitatório devem ser rechaçados, vez que a Lei 14.133/2021, veda de forma expressa a fixação de cláusulas que restrinjam o caráter competitivo:

Ocorre que as especificações incluídas no objeto não possuem justificativa técnica expressa no edital. Tal fato comprova que são peculiaridades que não influenciam no uso e desempenho do bem licitado e acabam por direcionar a licitação.

Sabe-se que todo Orgão publico é obrigado por Lei a proceder estudos pormenorizados dos quantitativos e especificações dos bens e serviços exigidos, apresentando as devidas justificativas no processo licitatorio, sob pena de violação os princípios licitatórios.

Sobre a fixação de exigências restritivas, o o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em acertada decisão nos autos de representação da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 350194/2018[1] - despacho 769/2018, concedeu medida cautelar suspendendo a licitação de máquinas pesadas por conter exigências técnicas indevidas que maculam o caráter competitivo, bem como no processo de autuação nº: 473486/2019, também prosseguiu com concessão de medida cautelar de suspensão da licitação. [2]

A inclusão de itens, cláusulas e condições nos objetos desta licitação, sem a necessidade e justificativa técnica devida, beneficiando uma ou outra empresa isoladamente, caracteriza-se como prática comprovadamente ilegal.

Todas as exigências no edital devem vir munidas pela razoabilidade devida. Sobre o tema, a doutrina preceitua:

> A razoabilidade é o 'bom senso' da administração e a proporcionalidade a compatibilidade entre o fim que se quer alcançar e o ato a ser utilizado[3].

Essa tratativa principiológica consiste em evitar restrições, abusos ou excessos, de modo a ligar as ações meio e fins sem que haja discrepâncias muito grandes de um ponto a outro, evidenciando que os princípios infraconstitucionais aplicáveis ao âmbito Administrativo, devem estar pautados de forma ponderada a fim de coibir excessos, cada qual de acordo com a análise do caso concreto.

---

[1] Após manifestação preliminar do órgão representado (peças nº 19 a 21), a Representação foi recebida pelo Despacho nº 769/18 (peça nº 22), que também determinou a suspensão cautelar da licitação [...]. Disponível em < https://www1 .tce.pr.gov.br/multimidia/2018/7/pdf/00329720.pdf> Acesso em 11 de fev 2020

[2] Preliminarmente, com fulcro nos arts. 282, § 1º, 400, § 1º-A, 401, V, e 403, li e 111, do Regimento Interno, acolho o pedido de expedição de medida cautelar em face do Município de Diamante do Oeste, para o fim de determinar a imediata suspensão do Processo Licitatório nº 113/2019, referente ao edital de Pregão Presencial nº 64/2019, no estado em que se encontra, até o julgamento do mérito desta Representação, sob pena de responsabilização solidária do atual gestor, nos termos dos arts. 400, § 3°, do mesmo Regimento. A expedição da medida cautelar se deve à ausência de justificativa técnica para a exigência contida na especificação do objeto licitado (rolo compactador vibratório de solo), que, ao estabelecer o diâmetro mínimo do tambor de 1.530mm, ocasionou aparente restrição indevida à competitividade. (Grifamos)

[3] SCATOLINO, Gustavo; TRINDADE, João. **Manual de direito administrativo.** 4. Ed. Rev., ampl. E atual. Salvador: Juspodivm, 2016 p.72

Desta forma, nota-se a excessiva e desproporcional especificação técnica na tentativa de beneficiar determinado particular, tendo em vista que a mesma não apresenta nenhum benefício, muito pelo contrário, acaba por assegurar discriminação desproporcional à obtenção da contratação mais vantajosa, furtando o caráter competitivo do certame, que pela doutrina é definido como:

> "O princípio da competitividade significa a exigência de que a Administração Pública fomente e busque agregar à licitação pública o maior número de interessados, para que, com olhos na eficiência e na isonomia, aumentando o universo das propostas que lhes são encaminhadas, ela possa legitimamente escolher aquela que seja a mais vantajosa ao interesse público."[4]

Na linha desse raciocínio, o Superior Tribunal de Justiça deliberou que "o interesse público reclama o maior número possível de concorrentes, configurando ilegalidade a exigência desfiliada da lei básica de regência e com interpretação de cláusulas editalícias impondo condição excessiva para a habilitação"

> TCU ACÓRDÃO 214/2020 – PLENÁRIO REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPAGO COM PREVISÃO DE APORTE DE RECURSOS FEDERAIS. RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE DO CERTAME QUANTO A UM DOS EQUIPAMENTOS LICITADOS (PÁ CARREGADEIRA). REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. **FIXAÇÃO DE PRAZO PARA QUE A LICITAÇÃO SEJA ANULADA QUANTO AO REFERIDO ITEM, ASSIM COMO O SUBSEQUENTE CONTRATO.**
> 36. Não é razoável exigir um vão livre mínimo de 420 mm e que o motor seja do próprio fabricante sem justificativa técnica/operacional e econômica.
> 53. Ante ao exposto, resta caracterizado a inexistência de justificativa de natureza técnica e/ou operacional para sustentar as exigências de 'vão livre do solo mínimo de 420 mm' e de 'motor próprio do fabricante', **incorrendo em restrição indevida à competitividade da licitação, impedindo a participação de um maior número de licitantes no mencionado certame e prejudicando a satisfação da obtenção da proposta mais vantajosa.**
> c.2) promova a anulação de todos os atos inerentes ao seguinte item do Pregão Presencial 10/2009, em razão de descumprimento do art. 3º, II, da Lei 10.520/2012 e do art. 3º, § 1º, da Lei 8.666/93, na medida em que houve restrição injustificada ao caráter competitivo do certame, ao se exigir no edital, 'vão livre do solo mínimo de 420 mm' e de 'motor próprio do fabricante', sem respaldo em elementos técnicos ou de desempenho operacional.

[4] IEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo/ Joel de Menezes Niebuhr. - 4. ed. rev. e ampl. - Belo Horizonte, Fórum, 2015. p. 61

IRMEN SANY

ACÓRDÃO Nº 2387/2013 – TCU – Plenário SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO COM INDÍCIOS DE DIRECIONAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES PARA MODELOS DE DETERMINADO FABRICANTE DE CULTIVADORE MOTORIZADOS. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DO CERTAME. OITIVAS. ALEGAÇÃO DE QUE A ESPECIFICAÇÃO CONSTOU DO PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO. **AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA A ESPECIFICAÇÃO DIRECIONADA. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME.** CIÊNCIA AO CONCEDENTE ACERCA DAS MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E AOS DEMAIS INTERESSADOS. ARQUIVAMENTO. (Grifamos)

Em outra licitação, cujo objeto é semelhante ao ora questionado (pá carregadeira), o TCU também determinou a nulidade do processo em virtude de especificações restritivas e direcionadas.

ACÓRDÃO Nº 2230/2012 – TCU – Plenário Sumário: REPRESENTAÇÃO. AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA COM RECURSOS TRANSFERIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. **EXISTÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL QUE DIRECIONAM PARA AQUISIÇÃO DE MODELO DE UM FRABRICANTE ESPECÍFICO. CONCESSÃO DE CAUTELAR.** OITIVAS. ANÁLISES DAS JUSTIFICATIVAS. NÃO AFASTAMENTO DA IRREGULARIDADE. DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME. (Grifamos)

Importante salientar ainda que no mercado nacional de máquinas e equipamentos, existem outros fabricantes que oferecem equipamentos capazes de atender o interesse público de forma eficiente.

Ou seja, outros tantos fabricantes também estabelecidos no Brasil estarão ilegalmente por consequência de um ato e de uma exigência imotivada, impedidos de participar do certame, por conta de exigências vazias, comprovadamente ilegais, que ferem o caráter competitivo do certame e que em absolutamente nada interferem no funcionamento ou desempenho do equipamento objeto deste.

Desta forma, de acordo coma fundamentação trazida, resta mais que evidenciado que as exigências apresentadas no termo de referência do presente edital tornam-se limitadoras e de caráter restritivo a ampla concorrência, vez que do maquinário licitado, referidas especificações colocam óbice a participação de inúmeras licitantes que poderiam fornecer equipamento de ótima qualidade com preço adequado.

IRMEN SANY

Além disso as alterações almejadas não são extremas, do ponto de vista técnico, podendo trazer proposta mais vantajosas para a comissão de CIMINAS/MG.

E, consequentemente, de forma a se realizar a licitação de acordo com todas as balizas normativas pertinentes e vinculantes, quais sejam: os princípios da eficiência, da isonomia, do caráter competitivo, da captação da proposta mais vantajosa e do desenvolvimento sustentável.

A hermenêutica dos princípios da supremacia do interesse público e a indisponibilidade dos interesses da Administração Pública não pode se dar em desprestígio ao princípio constitucional da eficiência (CF/88, art. 37, caput) – que não apenas pauta, mas constitui e legitima a atuação da Administração.

No caso concreto, em que pese o interesse do CIMINAS- MG, em adquirir o suprassumo em termos de recursos tecnológicos de ponta, esta deve se atentar aos princípios norteadores no âmbito das licitações, permitindo assim, a competitividade e participação de diversas empresas nos procedimentos licitatórios COM MELHORES PREÇOS.

Portanto, Ilustre Pregoeiro (a), não faltam motivos, de fato e de direito, para que Vossa Senhoria reconsidere, no sentido de admitir a apresentação de propostas em que sejam oferecidos maquinas em consonância para com as especificações mais abrangentes.

Convém destacar, que o Ministério Público de Santa Catarina, através do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA) e do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) editou e aprovou Nota Técnica, orientando os promotores de justiça acerca da fiscalização dos editais de licitação, destinados a aquisição de máquinas pesadas, em razão da detecção de fraudes que restringiam e direcionavam licitações para esse tipo de objeto, através da inserção de exigências desnecessárias e incompatíveis com o interesse público.

Com efeito, os ilustres membros do Parquet sedimentaram entendimento no sentido de que nas licitações para compra de máquinas pesadas, no objeto deve estar descrito somente as características básicas do equipamento, abstendo-se de incluir especificações numéricas exatas.

VI – DO PEDIDO

Diante disso, é imperativo que o descritivo técnico seja revisado de forma criteriosa, com o intuito de garantir a justiça, a equidade e o cumprimento das normas estabelecidas.

Somente através dessa revisão é possivel assegurar a integridade e a legitimidade do processo

licitatório, promovendo um ambiente de competição saudável e transparente, que beneficie não apenas os participantes, mas também a administração pública e a sociedade como um todo.

Ante as razões expostas supra, bem como do dever do Ilustre Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão de Licitação do Consórcio Interfederativo, Estado de Minas Gerais, em zelar pelo fiel cumprimento das disposições editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do certame licitatório, roga-se que Vossa Senhoria aceite as especificações da máquinas semelhantes ou que readeque o descritivo, permitindo a participação desta licitante e de demais empresas no certame.

Nestes termos, pede deferimento.

ANA PAULA ANTUNES VIDAL:12367799679

Assinado de forma digital por ANA PAULA ANTUNES VIDAL:12367799679
Dados: 2025.05.29 18:04:54 -03'00'

Betim, 29 de maio de 2025.

Ana Paula Antunes Vidal
Analista de Licitações
123.677.996-79
ana.vidal@irmen.com.br
(31) 3369-3636 / (31) 9.9468-7104
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA
25.521.683/0001-53

25.521.683/0001-53
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA
Rod. BR-381 Fernão Dias, S/nº KM 488 + 20 Pista Norte
B. Distrito Industrial Paulo Camilo Sul
CEP 32.669-005
BETIM - MG

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 AO(À) EXMO.(A) SR.(A) PREGOEIRO(A) DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS

I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é interposta de forma tempestiva, consoante o disposto no **art. 164 da Lei nº 14.133/2021**, que prevê:

> *"Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o edital."*

Tendo em vista que a sessão pública para o certame está designada para o dia **04/06/2025**, esta impugnação, protocolizada nesta data, observa rigorosamente o prazo legal, e demonstra o compromisso do impugnante com a **regularidade e legalidade do processo licitatório.**

II – DOS FATOS

O presente certame tem por objeto o **registro de preços para aquisição de veículos pesados, máquinas rodoviárias, equipamentos, máquinas agrícolas e implementos agrícolas** destinados a atender às demandas dos municípios consorciados ao CIMINAS, conforme estabelecido no edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Todavia, ao examinar o edital, constatam-se **exigências técnicas excessivamente detalhadas e restritivas**, que limitam de forma indevida a participação de empresas aptas a fornecer produtos tecnicamente equivalentes. Tais exigências comprometem gravemente a **isonomia, a impessoalidade e a competitividade**, princípios basilares das licitações públicas.

III – DO DIREITO

1. Excesso de Especificações Técnicas sem Justificativa Adequada

A Lei nº 14.133/2021, em seu **art. 6º, alínea XIII**, dispõe com clareza quanto a definição de bens comuns:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, **por meio de especificações usuais de mercado**;*
> *(Original sem grifos)*

O Termo de Referência do edital em exame apresenta características técnicas demasiadamente específicas – como **vazões hidráulicas mínimas exatas, capacidades de levante específicas, capacidade de concha, combinações incomuns de pneus, potências mínimas de motor e percentuais exatos de reserva de torque** – que ultrapassam as necessidades mínimas para a execução satisfatória do objeto e extrapolando as especificações usuais de mercado como cita a lei.

Conforme destaca **Marçal Justen Filho** em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021)*, a adoção de requisitos técnicos deve ser sempre orientada por critérios de **proporcionalidade e razoabilidade**:

> *"A descrição técnica há de se limitar ao necessário para alcançar os fins públicos visados. Quando se adota detalhamento excessivo sem razão clara e objetiva, há violação dos princípios licitatórios, mormente da competitividade e da isonomia."*

O excesso de detalhamento, portanto, não é uma faculdade da Administração, mas sim uma ilegalidade que fere o equilíbrio competitivo do certame.

2. Violação aos Princípios da Isonomia, Impessoalidade e Competitividade

A **Constituição Federal, art. 37**, consagra os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, que devem nortear todos os atos administrativos, especialmente os relativos a contratações públicas.

A imposição de **exigências técnicas restritivas sem justificativa técnica idônea** configura violação direta à **isonomia e impessoalidade**, prevista no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, e ao princípio da **competitividade**, previsto no **mesmo artigo**, que veda a inclusão de cláusulas ou condições que possam frustrar o caráter competitivo do certame.

A **Administração Pública** não pode, sob pena de nulidade do ato, adotar critérios que tenham o efeito de **favorecer ou direcionar licitantes específicos**, seja de forma explícita ou disfarçada. O **princípio da impessoalidade** é um dos pilares do regime jurídico-administrativo e exige que a seleção do fornecedor seja feita com base exclusivamente em critérios objetivos, amplos e compatíveis com o interesse público.

3. Precedentes do Tribunal de Contas da União (TCU)

A jurisprudência do **Tribunal de Contas da União** é farta e consolidada no sentido de coibir práticas de direcionamento indevido por meio de especificações técnicas restritivas:

- **Acórdão nº 2.383/2014 – Plenário:**

> *"deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.'"*

- **Acórdão 1656/2015-TCU-Plenário:**

> *Com efeito, "o excessivo detalhamento das características do (...) que se pretende adquirir (...), sem a demonstração da necessidade dessas particularidades, evidencia restrição ao caráter competitivo do certame e direcionamento da contratação"*

Esses precedentes refletem entendimento consolidado de que a **inclusão de exigências técnicas minuciosas e desnecessárias viola a isonomia, a livre concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, sendo causa de nulidade do certame e responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

4. Risco à Eficiência, à Vantajosidade e à Legalidade do Certame

O excesso de requisitos técnicos:

- **Reduz o número de potenciais participantes**, eliminando empresas que ofertam produtos equivalentes, com preços e condições mais vantajosas;
- **Diminui a margem de negociação da Administração**, gerando riscos de sobrepreço e menor eficiência na contratação;
- **Expõe o procedimento à anulação**, caso reste configurada a ofensa à legalidade, isonomia e competitividade, podendo inclusive acarretar responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes públicos, nos termos do **art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

Como bem assinala **Hely Lopes Meirelles**, na clássica obra *Licitação e Contrato Administrativo*:

> *"A licitação deve ser aberta a todos quantos, nas condições fixadas no edital, se disponham a contratar com a Administração, sendo vedado qualquer artifício que restrinja essa participação sem motivo justificado e fundamentado."*

IV – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, com fundamento nos dispositivos legais, doutrinários e jurisprudenciais acima delineados, requer-se:

1. **O recebimento e acolhimento desta impugnação**, declarando-se a nulidade das cláusulas excessivamente restritivas contidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 020/2025;
2. **A retificação do edital**, para que sejam eliminadas as especificações técnicas desnecessárias e que limitam a competição, mantendo-se apenas as características essenciais ao pleno atendimento do objeto;
3. **A republicação do edital retificado**, com a reabertura dos prazos para apresentação de propostas, garantindo igualdade de condições a todos os fornecedores habilitados;

4. **A suspensão do certame até a devida correção**, sob pena de nulidade, nos termos do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

5. **A intimação do impugnante de todos os atos e decisões** relativas a esta impugnação e ao processo licitatório.

Nesses termos, pede deferimento.

Daniel Fernando Jesus da Silva

Digitally signed by Daniel Fernando Jesus da Silva
DN: cn=Daniel Fernando Jesus da Silva, o=Daniel Fernando Jesus da Silva, c=BR
Brazil, l=SR Brazil, e=csc20@cbmaq.com.br
Reason: Eu sou autor deste documento
Location: Brasília - DF
Date: 2025-06-30 23:02-03:00

Daniel Fernando Jesus da Silva
CPF: 004.810.225-38
Representante Legal/Procurador
CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas - LTDA

000238

000908

\PARECER

Pregão Eletrônico n. 020/2025 (Registro de Preço)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS..

Trata-se de **impugnações** interpostas pelas empresas:

1. **LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.260.925/0003-79, com sede na Rodovia Governador Mario Covas,256, km 280, Portaria B, Sala 89,bairro Padre Mathias, Cariacica/ES;

2. **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**. ("XCMG Brasil"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR-381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830

3. **CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas – LTDA**;

4. **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.226.073/0001-08, sediada na Rua Margarida Assis Fonseca, nº 171, Califórnia, Belo Horizonte/MG – CEP 30.855-070;

5. **A CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE (IRMEN MÁQUINAS), revendedora autorizada Sany**, inscrita no CNPJ sob o n. º 25.521.683/0001-53, estabelecida na Rod. Fernão Dias S/N, km. 488 (Distrito Industrial Paulo Camilo Sul), Betim, MG, 32669-005;

6. **MÜLLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rodovia RS 118, km 22, nº 5195, Bairro Bom Sucesso, na cidade de Gravataí – RS, CEP 94.130-390, inscrita no CNPJ nº 11.938.604/0001-08;

7. **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.01.563.351/0001-73, EI: 433320456.00-43, com sede à Av. Deputado Plínio Ribeiro, nº 937, Bairro Esplanada, Montes Claros/MG.

As impugnações são próprias e tempestivas passamos à análise.

Realizamos consulta na rede mundial de computares e constatamos numa análise bem simples que os itens citados constam de mais de uma máquina.

Também encontramos as especificações em outros editais realizados por municípios e entes públicos.

Por fim o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema **SURICATO** e não identificou qualquer irregularidade na descrição das máquinas.

Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não significa que não atenda a outras máquinas.

Reforça esse entendimento o fato de o edital contemplar 36 (trinta e seis) máquinas e equipamentos e a impugnante questiona apenas quatro.

Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante.

Importante frisar que consta do edital *"Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento."*

As especificações se mostram condizentes com as exigências do edital.

2. **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.**

A impugnação se refere aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Alega que a exigência técnica é incompatível com o princípio da proporcionalidade e frusta o caráter competitivo do certame.

Pede sejam reajustadas as especificações dos itens.

Realizamos consulta na rede mundial de computares e constatamos numa análise bem simples que os itens citados constam de mais de uma máquina. Citamos a título de exemplo as fabricantes CASE, CARTEPILLAR e NEW HOLAND.

Também encontramos as especificações em outros editais realizados por municípios e entes públicos.

Por fim o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema **SURICATO** e não identificou qualquer irregularidade na descrição do equipamento.

Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não significa que não atenda a outras máquinas.

Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante.

Importante frisar que consta do edital *"Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento."*

As especificações se mostram condizentes com as exigências do edital.

3. **CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas – LTDA**;

Alega exigências técnicas excessivamente detalhadas e restritivas. Pede a retificação do edital.

Analisando a impugnação constatamos que a impugnante não aponta quais seriam as exigências a restringir o caráter competitivo do certame, bem como, quais os itens supostamente estariam prejudicados.

Assim, adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante.

4. **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO**,

Alega que o item 3.2.1 Miniescavadeira cabine fechada é atendida apenas pelas marcas New Holland e Bobcat e que o item 3.2.7 Retroescavadeira é atendida pela New Holland.

Alega direcionamento e pede alteração nas especificações.

Primeiramente cumpre destacar que a especificação dos itens foi encontrada em outros editais realizados por municípios e entes públicos.

É certo que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema **SURICATO** e não identificou qualquer irregularidade na descrição das máquinas.

Com relação à miniescavadeira a própria impugnante cita que pode ser atendida por duas marcas, sendo a **New Holland e Bobcat**. Realizando consulta simples em editais e na rede mundial de computadores e encontramos outras marcas que atendem às especificações como o caso da **Hyundai, CARTEPILLAR e CASE.**

Justificativa para a exigência de dois braços de levantamento da caçamba com levantamento vertical: O sistema construtivo dos braços de levantamento da caçamba/implementos com cinematismo vertical proporciona o paralelismo junto ao solo da caçamba / implemento. Essa característica é fundamental quando o equipamento utilizar implementos como garfos palete, fresadora de asfalto entre outros. Outra característica importante do sistema de cinematismo vertical é o maior alcance da caçamba quando elevada a altura máxima, o que proporciona melhor carregamento de materiais em caminhões caçamba, distribuindo melhor a carga uma vez que a máquina consegue colocar o material mais ao centro da caçamba do caminhão.

Justificativa para exigência de altura de levantamento do pino de articulação da caçamba de no mínimo 3.050 mm: A altura de levantamento do pino de articulação da caçamba está diretamente relacionada à altura que a máquina irá conseguir carregar caminhões. Qual maior for a altura maior a produtividade de máquina. Na pratica quando a altura da máquina não é suficiente para fazer a carga do caminhão o operador necessita fabricar uma rampa com terra para alcançar a caçamba do caminhão, o que faz com que a operação seja morosa e dispendiosa. Perdendo tempo e gastando mais combustível. Uma altura maior do pino de articulação da caçamba se converte em produtividade e economicidade para o município. A mesma lógica se aplica quando a máquina estiver trabalhando com implemento garfo palete, que também terá maior altura de levantamento.

Da mesma forma a Retroescavadeira onde é questionada a profundidade de escavação mínima de 4,70m. Cita atendimento apenas pela marca **New Holland**.

Em nova consulta na rede mundial de computadores encontramos as marcas CARTEPILLAR e CASE que também atendem às exigências.

O setor competente prestou os seguintes esclarecimentos:

Justificativa técnica para exigência de velocidade máxima a frente mínima de 38km/h. Qual maior for a velocidade da máquina, mais rápido ocorre seu deslocamento o que implica diretamente na produtividade. Que se traduz em economia para municipalidade.

Justificativa técnica para exigência de velocidade máxima a frente mínima de 38km/h. Qual maior for a velocidade da máquina, mais rápido ocorre seu deslocamento o que implica diretamente na produtividade. Que se traduz em economia para municipalidade.

Justificativa técnica para exigência de profundidade de escavação do retro mínima de 4,70 metros, com ou sem braço extensivo. A principal atividade de uma retroescavadeira é a escavação. Uma das maiores demandas dos municípios são obras de drenagem e esgotamento sanitário. Quão maior for a profundidade de escavação maior a gama de serviços que a retroescavadeira pode desempenhar sem que seja necessário recorrer a uma escavadeira hidráulica. A profundidade de escavação está diretamente relacionada ao alcance da caçamba. Quanto maior a profundidade de escavação, maior o alcance da caçamba. A mesma lógica se aplica para as demandas rurais, onde uma maior profundidade de escavação e alcance maiores, aumentam a produtividade uma vez que a máquina precisa deslocar menos para alcanças com a caçamba pontos mais distantes.

Justificativa técnica para exigência de tanque de combustível com no mínimo 160 litros de capacidade. Um tanque de combustível com maior capacidade permite maior autonomia de trabalho, com isso serão necessários menos intervenções para abastecimento. Nas atividades desempenhadas nas zonas rurais essa característica é ainda mais relevante uma vez que a distância do local de abastecimento é maior e mais dispendiosa. Um tanque maior proporciona mais produtividade e maior economia para a municipalidade.

Justificativa técnica para exigência de pneus dianteiros de no mínimo 12,5/80 x 18 com 10 lonas. Essa é a medida de pneu mais utilizada entre os fabricantes de retroescavadeira. Consequentemente maior facilidade de reposição com menor custo. É sabido que qual maior for a oferta de um produto menor será seu preço. Optar por uma medida de pneu com abundancia de oferta no mercado resulta em economia para municipalidade.

Justificativa técnica para exigência de sistema elétrico de 12V com alternador de no mínimo 120A. O alternado é responsável não apenas por carregar a bateria, mas também por fornecer energia para todos os componentes elétricos da máquina e dos possíveis acessórios, que possam vir a ser instalados, como rádio comunicador PX e inversor de frequência (tomada 127V). Portanto um alternador com capacidade maior de fornecer mais amperagem possibilita a instalação de tais acessórios elétricos. Nas atividades prestadas na zona rural, em função da não cobertura de sinal de celular, a instalação de um rádio comunicador do tipo PX, facilita a comunicação com a operação da frente de serviço com a equipe de retaguarda na área urbana. A retroescavadeira é o equipamento mais versátil para desempenhar uma gama grande de atividades em localidades mais remotas. A possibilidade de instalar um inversor de frequência que possibilita a ligação de um equipamento elétrico de corrente alternada, como uma furadeira ou uma esmerilhadeira é de grande valia nas frentes de serviço. Ganhando tempo, eficiência e produtividade, que se traduz em economia para a municipalidade.

Justificativa técnica para exigência de freio de estacionamento a disco na saída da transmissão com acionamento elétrico. Esse sistema foi requisitado por ser mais seguro e eficiente. O sistema de freio de estacionamento através de cabos que acionam os freios de serviço dentro dos eixos, são menos seguros, uma vez que se falharem, não possuem backup, além do fato que com o tempo, os cabos de aço que acionam os freios de serviço quando atuados como freio de estacionamento, vão se desgastando e esticando, fazendo com que a pressão sobre os discos diminua, diminuindo a eficiência de frenagem. Desta forma obrigando que o operador tenha de ficar atento ao desgaste e esticar os cabos. Já o sistema solicitado atua na saída da transmissão de forma independente dos freios de serviço, o que o torna mais seguro.

Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante.

Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não significa que não atenda a outras máquinas.

Não resta dúvida que se o serviço exige escavação com profundidade mínima de 4,70 m não se pode admitir profundidade inferior. A máquina não atenderá o objetivo que se pretende.

5. **A CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE (IRMEN MÁQUINAS),**

A impugnação se refere aos itens 1, 2, 5 e 7. Requer alterações nas exigências técnicas dos itens.

A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame.

Os itens já foram objeto de análise. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos.

O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante.

6. **MÜLLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.,**

A impugnação se refere ao item 7 - retroescavadeira. Requer alterações nas exigências técnicas dos itens.

A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame.

Cita a escavação mínima de 4,70 m. Faz comparativo entre marcas.

O item foi objeto de análise na impugnação da BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos.

O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante.

7. **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA.,**

A impugnação se refere aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Requer alterações nas exigências técnicas dos itens.

A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame.

O pedido foi objeto de análise na impugnação da empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.

Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos.

O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante.

As especificações lançadas são as que atendem aos interesses dos municípios consorciados na realização dos serviços de interesse da coletividade.

O edital não visa adquirir marca de máquina ou equipamento e sim a especificação que melhor atende aos municípios.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto opino pela rejeição das impugnações visto não conter qualquer critério restritivo ou descrição excessiva.

É o parecer.

Araxá(MG), 02 de junho de 2025.

Leonardo Quintino
Jurídico

CONSORCIO INTERFEDERATIVO
MINAS GERAIS - CIMINAS

Pedidos de Impugnação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO 044

29/05/2025 18:09 - Solicitante: -
Pedido -Em anexo impugnação.

03/06/2025 08:18
Resposta - Pregão Eletrônico n. 020/2025 (Registro de Preço) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.. Trata-se de impugnações interpostas pelas empresas: 1. LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.260.925/0003-79, com sede na Rodovia Governador Mario Covas,256, km 280, Portaria B, Sala 89,bairro Padre Mathias, Cariacica/ES; 2. XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. ("XCMG Brasil"), pessoa jurídica de direito priva-do, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR-381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830 3. CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas – LTDA; 4. BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, ins-crita no CNPJ sob o nº 52.226.073/0001-08, sediada na Rua Margarida Assis Fonseca, nº 171, Califórnia, Belo Horizonte/MG – CEP 30.855-070; 5. A CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE (IRMEN MÁQUINAS), revendedora autorizada Sany, inscrita no CNPJ sob o n. º 25.521.683/0001-53, estabelecida na Rod. Fernão Dias S/N, km. 488 (Distrito Industrial Paulo Camilo Sul), Betim, MG, 32669-005; 6. MÜLLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA., estabelecida na Rodovia RS 118, km 22, nº 5195, Bairro Bom Sucesso, na cidade de Gravataí – RS, CEP 94 130-390, inscrita no CNPJ nº 11 938.604/0001-06; 7. TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.01.563.351/0001-73, IE: 433320456.00-43, com sede à Av. Deputado Plínio Ribeiro, nº 937, Bairro Esplanada, Montes Claros/MG. As impugnações são próprias e tempestivas passamos à análise. 1. LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., A impugnação se refere aos itens 1, 2, 3 e 7. Requer alterações nas exigências técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame, no entanto, não aponta quais seriam essas restrições. Realizamos consulta na rede mundial de computares e constatamos numa análise bem sim-ples que os itens citados constam de mais de uma máquina. Também encontramos as especificações em outros editais realizados por municípios e entes públicos. Por fim o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descri-ção das máquinas. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Reforça esse entendimento o fato de o edital contemplar 36 (trinta e seis) máquinas e equi-pamentos e a impugnante questiona apenas quatro. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Importante frisar que consta do edital "Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento." As especificações se mostram condizentes com as exigências do edital. 2. XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. A impugnação se refere aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Alega que a exigência técnica é incompatível com o princípio da proporcionalidade e frusta o caráter competitivo do cer-tame. Pede sejam reajustadas as especificações dos itens. Realizamos consulta na rede mundial de computares e constatamos numa análise bem sim-ples que os itens citados constam de mais de uma máquina. Citamos a título de exemplo as fabricantes CASE, CARTEPILLAR e NEW HOLAND. Também encontramos as especificações em outros editais realizados por municípios e entes públicos. Por fim o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descri-ção do equipamento. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Importante frisar que consta do edital "Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento." As especificações se mostram condizentes com as exigências do edital. 3. CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas – LTDA; Alega exigências técnicas excessivamente detalhadas e restritivas. Pede a retificação do edi-tal. Analisando a impugnação constatamos que a impugnante não aponta quais seriam as exi-gências a restringir o caráter competitivo do certame, bem como, quais os itens supostamente estariam prejudicados. Assim, adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. 4. BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, Alega que o item 3.2.1 Miniescavadeira cabine fechada é atendida apenas pelas marcas New Holland e Bobcat e que o item 3.2.7 Retroescavadeira e atendida pela New Holland. Alega direcionamento e pede alteração nas especificações. Primeiramente cumpre destacar que a especificação dos itens foi encontrada em outros edi-tais realizados por municípios e entes públicos. É certo que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descrição das máquinas. Com relação à miniescavadeira a própria impugnante cita que pode ser atendida por duas marcas, sendo a New Holland e Bobcat. Realizando consulta simples em editais e na rede mundial de computadores e encontramos outras marcas que atendem às especificações como o caso da Hyundai, CARTEPILLAR e CASE. Justificativa para a exigência de dois braços de levantamento da caçamba com levantamen-to vertical: O sistema construtivo dos braços de levantamento da caçamba/implementos com cinematismo vertical proporciona o paralelismo junto ao solo da caçamba / implemen-to. Essa característica é fundamental quando o equipamento utilizar implementos como gar-fos palete, fresadora de asfalto entre outros. Outra característica importante do sistema de cinematismo vertical é o maior alcance da caçamba quando elevada a altura máxima, o que proporciona melhor carregamento de materiais em caminhões caçamba, distribuindo melhor a carga uma vez que a máquina consegue colocar o material mais ao centro da caçamba do caminhão. Justificativa para exigência de altura de levantamento do pino de articulação da caçamba de no mínimo 3.050 mm: A altura de levantamento do pino de articulação da caçamba está diretamente relacionada à altura que a máquina irá conseguir carregar caminhões. Qual maior for a altura maior a produtividade de máquina. Na pratica quando a altura da máquina não é suficiente para fazer a carga do caminhão o operador necessita fabricar uma rampa com terra para alcançar a caçamba do caminhão, o que faz com que a operação seja morosa e dispendiosa. Perdendo tempo e gastando mais combustível. Uma altura maior do pino de articulação da caçamba se converte em produtividade e economicidade para o município. A mesma lógica se aplica quando a máquina estiver trabalhando com implemento garfo pale-te, que também terá maior altura de levantamento. Da mesma forma a Retroescavadeira onde é questionada a profundidade de escavação mí-nima de 4,70m. Cita atendimento apenas pela marca New Holland. Em nova consulta na rede mundial de computadores encontramos as marcas CAR-TEPILLAR e CASE que também atendem às exigências. O setor competente prestou os seguintes esclarecimentos: Justificativa técnica para exigência de velocidade máxima a frente mínima de 38km/h. Qual maior for a velocidade da máquina, mais rápido ocorre seu deslocamento o que implica dire-tamente na produtividade. Que se traduz em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de velocidade máxima a frente mínima de 38km/h. Qual maior for a velocidade da máquina, mais rápido ocorre seu deslocamento o que implica dire-tamente na produtividade. Que se traduz em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de

profundidade de escavação do retro mínima de 4,70 metros, com ou sem braço extensivo. A principal atividade de uma retroescavadeira é escavação. Uma das maiores demandas dos municípios são obras de drenagem e esgotamen-to sanitário. Quão maior for a profundidade de escavação maior a gama de serviços que a retroescavadeira pode desempenhar sem que seja necessário recorrer a uma escavadeira hidráulica. A profundidade de escavação está diretamente relacionada ao alcance da caçam-ba. Quanto maior a profundidade de escavação, maior o alcance da caçamba. A mesma lógica se aplica para as demandas rurais, onde uma maior profundidade de escavação e al-cance maiores, aumentam a produtividade uma vez que a máquina precisa deslocar menos para alcançar com a caçamba pontos mais distantes. Justificativa técnica para exigência de tanque de combustível com no mínimo 160 litros de capacidade. Um tanque de combustível com maior capacidade permite maior autonomia de trabalho, com isso serão necessários menos intervenções para abastecimento. Nas ativida-des desempenhadas nas zonas rurais essa característica é ainda mais relevante uma vez que a distância do local de abastecimento é maior e mais dispendiosa. Um tanque maior propor-ciona mais produtividade e maior economia para a municipalidade. Justificativa técnica para exigência de pneus dianteiros de no mínimo 12,5/80 x 18 com 10 lonas. Essa é a medida de pneu mais utilizada entre os fabricantes de retroescavadeira. Con-sequentemente maior facilidade de reposição com menor custo. É sabido que qual maior for a oferta de um produto menor será seu preço. Optar por uma medida de pneu com abun-dancia de oferta no mercado resulta em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de sistema elétrico de 12V com alternador de no mínimo 120A. O alternado é responsável não apenas por carregar a bateria, mas também por for-necer energia para todos os componentes elétricos da máquina e dos possíveis acessórios, que possam vir a ser instalados, como rádio comunicador PX e inversor de frequência (to-mada 127V). Portanto um alternador com capacidade maior de fornecer mais amperagem possibilita a instalação de tais acessórios elétricos. Nas atividades prestadas na zona rural, em função da não cobertura de sinal de celular, a instalação de um rádio comunicador do tipo PX, facilita a comunicação com a operação da frente de serviço com a equipe de reta-guarda na área urbana. A retroescavadeira é o equipamento mais versátil para desempenhar uma gama grande de atividades em localidades mais remotas. A possibilidade de instalar um inversor de frequência que possibilita a ligação de um equipamento elétrico de corrente al-ternada, como uma furadeira ou uma esmerilhadeira é de grande valia nas frentes de servi-ço. Ganhando tempo, eficiência e produtividade, que se traduz em economia para a munici-palidade. Justificativa técnica para exigência de freio de estacionamento a disco na saída da transmis-são com acionamento elétrico. Esse sistema foi requisitado por ser mais seguro e eficiente. O sistema de freio de estacionamento através de cabos que acionam os freios de serviço dentro dos eixos, são menos seguros, uma vez que se falharem, não possuem backup, além do fato que com o tempo, os cabos de aço que acionam os freios de serviço quando atuados como freio de estacionamento, vão se desgastando e esticando, fazendo com que a pressão sobre os discos diminua, diminuindo a eficiência de frenagem. Desta forma obri-gando que o operador tenha de ficar atento ao desgaste e esticar os cabos. Já o sistema solicitado atua na saída da transmissão de forma independente dos freios de serviço, o que o torna mais seguro. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Não resta dúvida que se o serviço exige escavação com profundidade mínima de 4,70 m não se pode admitir profundidade inferior. A máquina não atenderá o objetivo que se pretende. 5. A CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE (IRMEN MÁQUINAS), A impugnação se refere aos itens 1, 2, 5 e 7. Requer alterações nas exigências técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. Os itens já foram objeto de análise. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. 6. MÜLLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA., A impugnação se refere ao item 7 - retroescavadeira. Requer alterações nas exigências téc-nicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. Cita a escavação mínima de 4,70 m. Faz comparativo entre marcas. O item foi objeto de análise na impugnação da BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. 7. TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA., A impugnação se refere aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Requer alterações nas exigên-cias técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. O pedido foi objeto de análise na impugnação da empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. As especificações lançadas são as que atendem aos interesses dos municípios consorciados na realização dos serviços de interesse da coletividade. O edital não visa adquirir marca de máquina ou equipamento e sim a especificação que me-lhor atende aos municípios. CONCLUSÃO Por todo o exposto REJEITO as impugnações visto não conter qualquer critério restritivo ou descrição excessiva. Luiz Claudio Ferreira - Pregoeiro

29/05/2025 18:10 - Solicitante: -

Pedido -Prezado Pregoeiro, ciente de vossa compreensão encaminho impugnação em anexo.

03/06/2025 08:19

Resposta - Pregão Eletrônico n. 020/2025 (Registro de Preço) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.. Trata-se de impugnações interpostas pelas empresas: 1. LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.260.925/0003-79, com sede na Rodovia Governador Mario Covas,256, km 280, Portaria B, Sala 89,bairro Padre Mathias, Cariacica/ES; 2. XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. ("XCMG Brasil"), pessoa jurídica de direito priva-do, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR-381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830 3. CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas – LTDA; 4. BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, ins-crita no CNPJ sob o nº 52.226.073/0001-08, sediada na Rua Margarida Assis Fonseca, nº 171, Califórnia, Belo Horizonte/MG – CEP 30.855-070; 5. A CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE (IRMEN MÁQUINAS), revendedora autorizada Sany, inscrita no CNPJ sob o n. º 25.521.683/0001-53, estabelecida na Rod. Fernão Dias S/N, km. 488 (Distrito Industrial Paulo Camilo Sul), Betim, MG, 32669-005; 6. MÜLLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA., estabelecida na Rodovia RS 118, km 22, nº 5195, Bairro Bom Sucesso, na cidade de Gravataí – RS, CEP 94.130-390, inscrita no CNPJ nº 11.938.604/0001-08; 7. TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.01.563.351/0001-73, EI: 433320456.00-43, com sede à Av. Deputado Plínio Ribeiro, nº 937, Bairro Esplanada, Montes Claros/MG. As impugnações são próprias e tempestivas passamos à análise. 1. LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., A impugnação se refere aos itens 1, 2, 3 e 7. Requer alterações nas exigências tecnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame, no entanto, não aponta quais seriam essas restrições. Realizamos consulta na rede mundial de computares e constatamos numa análise bem sim-ples que os itens citados constam de mais de uma máquina. Também encontramos as especificações em outros editais realizados por municípios e entes públicos. Por fim o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descri-ção das máquinas. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Reforça esse entendimento o fato de o edital contemplar 36 (trinta e seis) máquinas e equi-pamentos e a impugnante questiona apenas quatro. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Importante frisar que consta do edital "Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento." As especificações se mostram condizentes com as exigências do edital. 2. XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. A impugnação se refere aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Alega que a exigência técnica é incompatível com o princípio da proporcionalidade e frusta o caráter competitivo do cer-tame. Pede sejam reajustadas as especificações dos itens. Realizamos consulta na rede mundial de computares e constatamos numa análise bem sim-ples que os itens citados constam de mais de uma máquina. Citamos a título de exemplo as fabricantes CASE, CARTERPILLAR e NEW HOLAND. Também encontramos as especificações em outros editais realizados por municípios e entes públicos. Por fim o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descri-ção do equipamento. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Importante frisar que consta

do edital "Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento." As especificações se mostram condizentes com as exigências do edital. 3. CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas – LTDA; Alega exigências técnicas excessivamente detalhadas e restritivas. Pede a retificação do edi-tal. Analisando a impugnação constatamos que a impugnante não aponta quais seriam as exi-gências a restringir o caráter competitivo do certame, bem como, quais os itens suposta-mente estariam prejudicados. Assim, adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. 4. BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, Alega que o item 3.2.1 Miniescavadeira cabine fechada é atendida apenas pelas marcas New Holland e Bobcat e que o item 3.2.7 Retroescavadeira é atendida pela New Holland. Alega direcionamento e pede alteração nas especificações. Primeiramente cumpre destacar que a especificação dos itens foi encontrada em outros edi-tais realizados por municípios e entes públicos. É certo que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descrição das máquinas. Com relação à miniescavadeira a própria impugnante cita que pode ser atendida por duas marcas, sendo a New Holland e Bobcat. Realizando consulta simples em editais e na rede mundial de computadores e encontramos outras marcas que atendem às especificações como o caso da Hyundai, CARTEPILLAR e CASE. Justificativa para a exigência de dois braços de levantamento da caçamba com levantamen-to vertical: O sistema construtivo dos braços de levantamento da caçamba/implementos com cinematismo vertical proporciona o paralelismo junto ao solo da caçamba / implemen-to. Essa característica é fundamental quando o equipamento utilizar implementos como gar-fos palete, fresadora de asfalto entre outros. Outra característica importante do sistema de cinematismo vertical é o maior alcance da caçamba quando elevada a altura máxima, o que proporciona melhor carregamento de materiais em caminhões caçamba, distribuindo melhor a carga uma vez que a máquina consegue colocar o material mais ao centro da caçamba do caminhão. Justificativa para exigência de altura de levantamento do pino de articulação da caçamba de no mínimo 3.050 mm: A altura de levantamento do pino de articulação da caçamba está diretamente relacionada à altura que a máquina irá conseguir carregar caminhões. Qual maior for a altura maior a produtividade de máquina. Na pratica quando a altura da máquina não é suficiente para fazer a carga do caminhão o operador necessita fabricar uma rampa com terra para alcançar a caçamba do caminhão, o que faz com que a operação seja morosa e dispendiosa. Perdendo tempo e gastando mais combustível. Uma altura maior do pino de articulação da caçamba se converte em produtividade e economicidade para o município. A mesma lógica se aplica quando a máquina estiver trabalhando com implemento garfo pale-te, que também terá maior altura de levantamento. Da mesma forma a Retroescavadeira onde é questionada a profundidade de escavação mi-nima de 4,70m. Cita atendimento apenas pela marca New Holland. Em nova consulta na rede mundial de computadores encontramos as marcas CAR-TEPILLAR e CASE que também atendem às exigências. O setor competente prestou os seguintes esclarecimentos: Justificativa técnica para exigência de velocidade máxima a frente mínima de 38km/h. Qual maior for a velocidade da máquina, mais rápido ocorre seu deslocamento o que implica dire-tamente na produtividade. Que se traduz em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de velocidade máxima a frente mínima de 38km/h. Qual maior for a velocidade da máquina, mais rápido ocorre seu deslocamento o que implica dire-tamente na produtividade. Que se traduz em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de profundidade de escavação do retro mínima de 4,70 metros, com ou sem braço extensivo. A principal atividade de uma retroescavadeira é a es-cavação. Uma das maiores demandas dos municípios são obras de drenagem e esgotamen-to sanitário. Quão maior for a profundidade de escavação maior a gama de serviços que a retroescavadeira pode desempenhar sem que seja necessário recorrer a uma escavadeira hidráulica. A profundidade de escavação está diretamente relacionada ao alcance da caçam-ba. Quanto maior a profundidade de escavação, maior o alcance da caçamba. A mesma lógica se aplica para as demandas rurais, onde uma maior profundidade de escavação e al-cance maiores, aumentam a produtividade uma vez que a máquina precisa deslocar menos para alcanças com a caçamba pontos mais distantes. Justificativa técnica para exigência de tanque de combustível com no mínimo 160 litros de capacidade. Um tanque de combustível com maior capacidade permite maior autonomia de trabalho, com isso serão necessários menos intervenções para abastecimento. Nas ativida-des desempenhadas nas zonas rurais essa característica é ainda mais relevante uma vez que a distância do local de abastecimento é maior e mais dispendiosa. Um tanque maior propor-ciona mais produtividade e maior economia para a municipalidade. Justificativa técnica para exigência de pneus dianteiros de no mínimo 12,5/80 x 18 com 10 lonas. Essa é a medida de pneu mais utilizada entre os fabricantes de retroescavadeira. Con-sequentemente maior facilidade de reposição com menor custo. É sabido que qual maior for a oferta de um produto menor será seu preço. Optar por uma medida de pneu com abun-dancia de oferta no mercado resulta em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de sistema elétrico de 12V com alternador de no mínimo 120A. O alternado é responsável não apenas por carregar a bateria, mas também por for-necer energia para todos os componentes elétricos da máquina e dos possíveis acessórios, que possam vir a ser instalados, como rádio comunicador PX e inversor de frequência (to-mada 127V). Portanto um alternador com capacidade maior de fornecer mais amperagem possibilita a instalação de tais acessórios elétricos. Nas atividades prestadas na zona rural, em função da não cobertura de sinal de celular, a instalação de um rádio comunicador do tipo PX, facilita a comunicação com a operação da frente de serviço com a equipe de reta-guarda na área urbana. A retroescavadeira é o equipamento mais versátil para desempenhar uma gama grande de atividades em localidades mais remotas. A possibilidade de instalar um inversor de frequência que possibilita a ligação de um equipamento elétrico de corrente al-ternada, como uma furadeira ou uma esmerilhadeira é de grande valia nas frentes de servi-ço. Ganhando tempo, eficiência e produtividade, que se traduz em economia para a munici-palidade. Justificativa técnica para exigência de freio de estacionamento a disco na saída da transmis-são com acionamento elétrico. Esse sistema foi requisitado por ser mais seguro e eficiente. O sistema de freio de estacionamento através de cabos que acionam os freios de serviço dentro dos eixos, são menos seguros, uma vez que se falharem, não possuem backup, além do fato que com o tempo, os cabos de aço que acionam os freios de serviço quando atuados como freio de estacionamento, vão se desgastando e esticando, fazendo com que a pressão sobre os discos diminua, diminuindo a eficiência de frenagem. Desta forma obri-gando que o operador tenha de ficar atento ao desgaste e esticar os cabos. Já o sistema solicitado atua na saída da transmissão de forma independente dos freios de serviço, o que o torna mais seguro. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Não resta dúvida que se o serviço exige escavação com profundidade mínima de 4,70 m não se pode admitir profundidada inferior. A máquina não atenderá o objetivo que se pretende. 5. A CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE (IRMEN MÁQUINAS), A impugnação se refere aos itens 1, 2, 5 e 7. Requer alterações nas exigências técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. Os itens já foram objeto da análise. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. 6. MÜLLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA., A impugnação se refere ao item 7 - retroescavadeira. Requer alterações nas exigências téc-nicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. Cita a escavação mínima de 4,70 m. Faz comparativo entre marcas. O item foi objeto de análise na impugnação da BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. 7. TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA., A impugnação se refere aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Requer alterações nas exigên-cias técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. O pedido foi objeto de análise na impugnação da empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. As especificações lançadas são as que atendem aos interesses dos municípios consorciados na realização dos serviços de interesse da coletividade. O edital não visa adquirir marca de máquina ou equipamento e sim a especificação que me-lhor atende aos municípios. CONCLUSÃO Por todo o exposto REJEITO as impugnações visto não conter qualquer critério restritivo ou descrição excessiva. Luiz Claudio Ferreira - Pregoeiro

30/05/2025 23:04 - Solicitante: -

Pedido -Constatam-se exigências técnicas excessivamente detalhadas e restritivas, que limitam de forma indevida a participação de empresas aptas a fornecer produtos tecnicamente equivalentes.

03/06/2025 08:19

Resposta - Pregão Eletrônico n. 020/2025 (Registro de Preço) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E

EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS., Trata-se de impugnações interpostas pelas empresas: 1. LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.260.925/0003-79, com sede na Rodovia Governador Mario Covas,256, km 280, Portaria 8, Sala 89,bairro Padre Mathias, Cariacica/ES; 2. XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. ("XCMG Brasil"), pessoa jurídica de direito priva-do, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR-381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830 3. CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas – LTDA; 4. BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, ins-crita no CNPJ sob o nº 52.226.073/0001-08, sediada na Rua Margarida Assis Fonseca, nº 171, Califórnia, Belo Horizonte/MG – CEP 30.855-070; 5. A CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE (IRMEN MÁQUINAS), revendedora autorizada Sany, inscrita no CNPJ sob o n. º 25.521.683/0001-53, estabelecida na Rod. Fernão Dias S/N, km. 488 (Distrito Industrial Paulo Camilo Sul), Betim, MG, 32669-005; 6. MÜLLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA., estabelecida na Rodovia RS 118, km 22, nº 5195, Bairro Bom Sucesso, na cidade de Gravataí – RS, CEP 94.130-390, inscrita no CNPJ nº 11.938.604/0001-08; 7. TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.01.563.391/0001-73, IE: 433320456.00-43, com sede à Av. Deputado Plínio Ribeiro, nº 937, Bairro Esplanada, Montes Claros/MG. As impugnações são próprias e tempestivas passamos à análise. 1. LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., A impugnação se refere aos itens 1, 2, 3 e 7. Requer alterações nas exigências técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame, no entanto, não aponta quais seriam essas restrições. Realizamos consulta na rede mundial de computares e constatamos numa análise bem sim-ples que os itens citados constam de mais de uma máquina. Também encontramos as especificações em outros editais realizados por municípios e entes públicos. Por fim o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descri-ção das máquinas. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Reforça esse entendimento o fato de o edital contemplar 36 (trinta e seis) máquinas e equi-pamentos e a impugnante questiona apenas quatro. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Importante frisar que consta do edital "Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento." As especificações se mostram condizentes com as exigências do edital. 2. XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. A impugnação se refere aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Alega que a exigência técnica é incompatível com o princípio da proporcionalidade e frusta o caráter competitivo do cer-tame. Pede sejam reajustadas as especificações dos itens. Realizamos consulta na rede mundial de computares e constatamos numa análise bem sim-ples que os itens citados constam de mais de uma máquina. Citamos a título de exemplo as fabricantes CASE, CARTEPILLAR e NEW HOLAND. Também encontramos as especificações em outros editais realizados por municípios e entes públicos. Por fim o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descri-ção do equipamento. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Importante frisar que consta do edital "Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento." As especificações se mostram condizentes com as exigências do edital. 3. CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas – LTDA; Alega exigências técnicas excessivamente detalhadas e restritivas. Pede a retificação do edi-tal. Analisando a impugnação constatamos que a impugnante não aponta quais seriam as exi-gências a restringir o caráter competitivo do certame, bem como, quais os itens suposta-mente estariam prejudicados. Assim, adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. 4. BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, Alega que o item 3.2.1 Miniescavadeira cabine fechada é atendida apenas pelas marcas New Holland e Bobcat e que o item 3.2.7 Retroescavadeira é atendida pela New Holland. Alega direcionamento e pede alteração nas especificações. Primeiramente cumpre destacar que a especificação dos itens foi encontrada em outros edi-tais realizados por municípios e entes públicos. É certo que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descrição das máquinas. Com relação à miniescavadeira a própria impugnante cita que pode ser atendida por duas marcas, sendo a New Holland e Bobcat. Realizando consulta simples em editais e na rede mundial de computadores e encontramos outras marcas que atendem às especificações como o caso da Hyundai, CARTEPILLAR e CASE. Justificativa para a exigência de dois braços de levantamento da caçamba com levantamen-to vertical: O sistema construtivo dos braços de levantamento da caçamba/implementos com cinematismo vertical proporciona o paralelismo junto ao solo da caçamba / implemen-to. Essa característica é fundamental quando o equipamento utilizar implementos como gar-fos paiete, fresadora de asfalto entre outros. Outra característica importante do sistema de cinematismo vertical é o maior alcance da caçamba quando elevada a altura máxima, o que proporciona melhor carregamento de materiais em caminhões caçamba, distribuindo melhor a carga uma vez que a máquina consegue colocar o material mais ao centro da caçamba do caminhão. Justificativa para exigência de altura de levantamento do pino de articulação da caçamba de no mínimo 3.050 mm: A altura de levantamento do pino de articulação da caçamba está diretamente relacionada à altura que a máquina irá conseguir carregar caminhões. Qual maior for a altura maior a produtividade da máquina. Na prática quando a altura da máquina não é suficiente para fazer a carga do caminhão o operador necessita fabricar uma rampa com terra para alcançar a caçamba do caminhão, o que faz com que a operação seja morosa e dispendiosa. Perdendo tempo e gastando mais combustível. Uma altura maior do pino de articulação da caçamba se converte em produtividade e economicidade para o município. A mesma lógica se aplica quando a máquina estiver trabalhando com implemento garfo pale-te, que também terá maior altura de levantamento. Da mesma forma a Retroescavadeira onde é questionada a profundidade de escavação mí-nima de 4,70m. Cita atendimento apenas pela marca New Holland. Em nova consulta na rede mundial de computadores encontramos as marcas CAR-TEPILLAR e CASE que também atendem as exigências. O setor competente prestou os seguintes esclarecimentos: Justificativa técnica para exigência de velocidade máxima a frente mínima de 38km/h. Qual maior for a velocidade da máquina, mais rápido ocorre seu deslocamento o que implica dire-tamente na produtividade. Que se traduz em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de velocidade máxima a frente mínima de 38km/h. Qual maior for a velocidade da máquina, mais rápido ocorre seu deslocamento o que implica dire-tamente na produtividade. Que se traduz em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de profundidade de escavação do retro mínima de 4,70 metros, com ou sem braço extensivo. A principal atividade de uma retroescavadeira é a es-cavação. Uma das maiores demandas dos municípios são obras de drenagem e esgotamen-to sanitário. Quão maior for a profundidade de escavação maior a gama de serviços que a retroescavadeira pode desempenhar sem que seja necessário recorrer a uma escavadeira hidráulica. A profundidade de escavação está diretamente relacionada ao alcance da caçam-ba. Quanto maior a profundidade de escavação, maior o alcance da caçamba. A mesma lógica se aplica para as demandas rurais, onde uma maior profundidade de escavação e al-cance maiores, aumentam a produtividade uma vez que a máquina precisa deslocar menos para alcançar com a caçamba pontos mais distantes. Justificativa técnica para exigência de tanque de combustível com no mínimo 160 litros de capacidade. Um tanque de combustível com maior capacidade permite maior autonomia de trabalho, com isso serão necessários menos intervenções para abastecimento. Nas ativida-des desempenhadas nas zonas rurais essa característica é ainda mais relevante uma vez que a distância do local de abastecimento é maior e mais dispendiosa. Um tanque maior propor-ciona mais produtividade e maior economia para a municipalidade. Justificativa técnica para exigência de pneus dianteiros de no mínimo 12,5/80 x 18 com 10 lonas. Esse é a medida de pneu mais utilizada entre os fabricantes de retroescavadeira. Con-sequentemente maior facilidade de reposição com menor custo. É sabido que qual maior for a oferta de um produto menor será seu preço. Optar por uma medida de pneu com abun-dância de oferta no mercado resulta em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de sistema elétrico de 12V com alternador de no mínimo 120A. O alternado é responsável não apenas por carregar a bateria, mas também por for-necer energia para todos os componentes elétricos da máquina e dos possíveis acessórios, que possam vir a ser instalados, como rádio comunicador PX e inversor de frequência (to-mada 127V). Portanto um alternador com capacidade maior de fornecer mais amperagem possibilita a instalação de tais acessórios elétricos. Nas atividades prestadas na zona rural, em função da não cobertura de sinal de celular, a instalação de um rádio comunicador do tipo PX, facilita a comunicação com a operação da frente de serviço com a equipe de reta-guarda na área urbana. A retroescavadeira é o equipamento mais versátil para desempenhar uma gama grande de atividades em localidades mais remotas. A possibilidade de instalar um inversor de frequência que possibilita a ligação de um equipamento elétrico de corrente al-ternada, como uma furadeira ou uma esmerilhadeira é de grande valia nas frentes de servi-ço. Ganhando tempo, eficiência e produtividade, que

se traduz em economia para a munici-palidade. Justificativa técnica para exigência de freio de estacionamento a disco na saída da transmis-são com acionamento elétrico. Esse sistema foi requisitado por ser mais seguro e eficiente. O sistema de freio de estacionamento através de cabos que acionam os freios de serviço dentro dos eixos, são menos seguros, uma vez que se falharem, não possuem backup, além do fato que com o tempo, os cabos de aço que acionam os freios de serviço quando atuados como freio de estacionamento, vão se desgastando e esticando, fazendo com que a pressão sobre os discos diminua, diminuindo a eficiência de frenagem. Desta forma obri-gando que o operador tenha de ficar atento ao desgaste e esticar os cabos. Já o sistema solicitado atua na saída da transmissão de forma independente dos freios de serviço, o que o torna mais seguro. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Não resta dúvida que se o serviço exige escavação com profundidade mínima de 4,70 m não se pode admitir profundidade inferior. A máquina não atenderá o objetivo que se pretende. 5. A CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE (IRMEN MÁQUINAS), A impugnação se refere aos itens 1, 2, 5 e 7. Requer alterações nas exigências técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. Os itens já foram objeto de análise. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. 6. MÜLLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA., A impugnação se refere ao item 7 - retroescavadeira. Requer alterações nas exigências téc-nicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. Cita a escavação mínima de 4,70 m. Faz comparativo entre marcas. O item foi objeto de análise na impugnação da BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. 7. TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA., A impugnação se refere aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Requer alterações nas exigên-cias técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. O pedido foi objeto de análise na impugnação da empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. As especificações lançadas são as que atendem aos interesses dos municípios consorciados na realização dos serviços de interesse da coletividade. O edital não visa adquirir marca de máquina ou equipamento e sim a especificação que me-lhor atende aos municípios. CONCLUSÃO Por todo o exposto REJEITO as impugnações visto não conter qualquer critério restritivo ou descrição excessiva. Luiz Claudio Ferreira - Pregoeiro

30/05/2025 23:05 - Solicitante: -

Pedido -Constatam-se exigências técnicas excessivamente detalhadas e restritivas, que limitam de forma indevida a participação de empresas aptas a fornecer produtos tecnicamente equivalentes.

03/06/2025 08:19

Resposta - Pregão Eletrónico n. 020/2025 (Registro de Preço) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.. Trata-se de impugnações interpostas pelas empresas: 1. LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.260.925/0003-79, com sede na Rodovia Governador Mario Covas,256, km 280, Portaria B, Sala 89,bairro Padre Mathias, Cariacica/ES; 2. XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. ("XCMG Brasil"), pessoa jurídica de direito priva-do, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR-381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830 3. CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas – LTDA; 4. BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, ins-crita no CNPJ sob o nº 52.226.073/0001-08, sediada na Rua Margarida Assis Fonseca, nº 171, Califórnia, Belo Horizonte/MG – CEP 30.855-070; 5. A CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE (IRMEN MÁQUINAS), revendedora autorizada Sany, inscrita no CNPJ sob o n. º 25.521.683/0001-53, estabelecida na Rod. Fernão Dias S/N, km. 488 (Distrito Industrial Paulo Camilo Sul), Betim, MG. 32669-005; 6. MÜLLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA., estabelecida na Rodovia RS 118, km 22, nº 5195, Bairro Bom Sucesso, na cidade de Gravataí – RS, CEP 94.130-390, inscrita no CNPJ nº 11.938.604/0001-08; 7. TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.01.563.351/0001-73, EI: 433320456.00-43, com sede à Av. Deputado Plínio Ribeiro, nº 937, Bairro Esplanada, Montes Claros/MG. As impugnações são próprias e tempestivas passamos à análise. 1. LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., A impugnação se refere aos itens 1, 2, 3 e 7. Requer alterações nas exigências técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame, no entanto, não aponta quais seriam essas restrições. Realizamos consulta na rede mundial de computares e constatamos numa análise bem sim-ples que os itens citados constam de mais de uma máquina. Também encontramos as especificações em outros editais realizados por municípios e entes públicos. Por fim o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descri-ção das máquinas. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Reforça esse entendimento o fato de o edital contemplar 36 (trinta e seis) máquinas e equi-pamentos e a impugnante questiona apenas quatro. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Importante frisar que consta do edital "Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento." As especificações se mostram condizentes com as exigências do edital. 2. XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. A impugnação se refere aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Alega que a exigência técnica é incompatível com o princípio da proporcionalidade e frusta o caráter competitivo do cer-tame. Pede sejam reajustadas as especificações dos itens. Realizamos consulta na rede mundial de computares e constatamos numa análise bem sim-ples que os itens citados constam de mais de uma máquina. Citamos a título de exemplo as fabricantes CASE, CARTEPILLAR e NEW HOLAND. Também encontramos as especificações em outros editais realizados por municípios e entes públicos. Por fim o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descri-ção do equipamento. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Importante frisar que consta do edital "Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento." As especificações se mostram condizentes com as exigências do edital. 3. CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas – LTDA; Alega exigências técnicas excessivamente detalhadas e restritivas. Pede a retificação do edi-tal. Analisando a impugnação constatamos que a impugnante não aponta quais seriam as exi-gências a restringir o caráter competitivo do certame, bem como, quais os itens suposta-mente estariam prejudicados. Assim, adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. 4. BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, Alega que o item 3.2.1 Miniescavadeira cabine fechada é atendida apenas pelas marcas New Holland e Bobcat e que o item 3.2.7 Retroescavadeira é atendida pela New Holland. Alega direcionamento e pede alteração nas especificações. Primeiramente cumpre destacar que a especificação dos itens foi encontrada em outros edi-tais realizados por municípios e entes públicos. É certo que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descrição das máquinas. Com relação à miniescavadeira a própria impugnante cita que pode ser atendida por duas marcas, sendo a New Holland e Bobcat. Realizando consulta simples em editais e na rede mundial de computadores é encontramos outras marcas que atendem às especificações como o caso da Hyundai, CARTEPILLAR e CASE. Justificativa para a exigência de dois braços de levantamento da caçamba com levantamen-to vertical: O sistema construtivo dos braços de levantamento da caçamba/implementos com cinematismo vertical proporciona o paralelismo junto ao solo da caçamba / implemen-to. Essa característica é fundamental quando o equipamento utilizar implementos como gar-fos palete, fresadora de asfalto entre outros. Outra característica importante do sistema de cinematismo vertical é o maior alcance da caçamba quando elevada a altura máxima, o que proporciona melhor carregamento de materiais em caminhões caçamba, distribuindo melhor a carga uma vez que a máquina consegue colocar o material mais ao centro da caçamba do caminhão. Justificativa para exigência de altura de levantamento do pino de articulação da caçamba de no mínimo 3.050 mm: A altura de levantamento do pino de articulação da caçamba está diretamente relacionada à altura que a máquina irá conseguir carregar caminhões. Qual maior for a altura maior a produtividade de

máquina. Na pratica quando a altura da máquina não é suficiente para fazer a carga do caminhão o operador necessita fabricar uma rampa com terra para alcançar a caçamba do caminhão, o que faz com que a operação seja morosa e dispendiosa. Perdendo tempo e gastando mais combustível. Uma altura maior do pino de articulação da caçamba se converte em produtividade e economicidade para o município. A mesma lógica se aplica quando a máquina estiver trabalhando com implemento garfo paie-te, que também terá maior altura de levantamento. Da mesma forma a Retroescavadeira onde é questionada a profundidade de escavação mínima de 4,70m. Cita atendimento apenas pela marca New Holland. Em nova consulta na rede mundial de computadores encontramos as marcas CAR-TEPILLAR e CASE que também atendem às exigências. O setor competente prestou os seguintes esclarecimentos: Justificativa técnica para exigência de velocidade máxima a frente mínima de 38km/h. Qual maior for a velocidade da máquina, mais rápido ocorre seu deslocamento o que implica dire-tamente na produtividade. Que se traduz em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de velocidade máxima a frente mínima de 38km/h. Qual maior for a velocidade da máquina, mais rápido ocorre seu deslocamento o que implica dire-tamente na produtividade. Que se traduz em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de profundidade de escavação do retro mínima de 4,70 metros, com ou sem braço extensivo. A principal atividade de uma retroescavadeira é a es-cavação. Uma das maiores demandas dos municípios são obras de drenagem e esgotamen-to sanitário. Quão maior for a profundidade de escavação maior a gama de serviços que a retroescavadeira pode desempenhar sem que seja necessário recorrer a uma escavadeira hidráulica. A profundidade de escavação está diretamente relacionada ao alcance da caçam-ba. Quanto maior a profundidade de escavação, maior o alcance da caçamba. A mesma lógica se aplica para as demandas rurais, onde uma maior profundidade de escavação e al-cance maiores, aumentam a produtividade uma vez que a máquina precisa deslocar menos para alcanças com a caçamba pontos mais distantes. Justificativa técnica para exigência de tanque de combustível com no mínimo 160 litros de capacidade. Um tanque de combustível com maior capacidade permite maior autonomia de trabalho, com isso serão necessários menos intervenções para abastecimento. Nas ativida-des desempenhadas nas zonas rurais essa característica é ainda mais relevante uma vez que a distância do local de abastecimento é maior e mais dispendiosa. Um tanque maior propor-ciona mais produtividade e maior economia para a municipalidade. Justificativa técnica para exigência de pneus dianteiros de no mínimo 12,5/80 x 18 com 10 lonas. Essa é a medida de pneu mais utilizada entre os fabricantes de retroescavadeira. Con-sequentemente maior facilidade de reposição com menor custo. É sabido que qual maior for a oferta de um produto menor será seu preço. Optar por uma medida de pneu com abun-dancia de oferta no mercado resulta em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de sistema elétrico de 12V com alternador de no mínimo 120A. O alternado é responsável não apenas por carregar a bateria, mas também por for-necer energia para todos os componentes elétricos da máquina e dos possíveis acessórios, que possam vir a ser instalados, como rádio comunicador PX e inversor de frequência (to-mada 127V). Portanto um alternador com capacidade maior de fornecer mais amperagem possibilita a instalação de tais acessórios elétricos. Nas atividades prestadas na zona rural, em função da não cobertura de sinal de celular, a instalação de um rádio comunicador do tipo PX, facilita a comunicação com a operação da frente de serviço com a equipe de reta-guarda na área urbana. A retroescavadeira é o equipamento mais versátil para desempenhar uma gama grande de atividades em localidades mais remotas. A possibilidade de instalar um inversor de frequência que possibilita a ligação de um equipamento elétrico de corrente al-ternada, como uma furadeira ou uma esmerilhadeira é de grande valia nas frentes de servi-ço. Ganhando tempo, eficiência e produtividade, que se traduz em economia para a munici-palidade. Justificativa técnica para exigência de freio de estacionamento a disco na saída da transmis-são com acionamento elétrico. Esse sistema foi requisitado por ser mais seguro e eficiente. O sistema de freio de estacionamento através de cabos que acionam os freios de serviço dentro dos eixos, são menos seguros, uma vez que se falharem, não possuem backup, além do fato que com o tempo, os cabos de aço que acionam os freios de serviço quando atuados como freio de estacionamento, vão se desgastando e esticando, fazendo com que a pressão sobre os discos diminua, diminuindo a eficiência de frenagem. Desta forma obri-gando que o operador tenha de ficar atento ao desgaste e esticar os cabos. Já o sistema solicitado atua na saída da transmissão de forma independente dos freios de serviço, o que o torna mais seguro. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Não resta dúvida que se o serviço exige escavação com profundidade mínima de 4,70 m não se pode admitir profundidade inferior. A máquina não atenderá o objetivo que se pretende. 5. A CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE (IRMEN MÁQUINAS), A impugnação se refere aos itens 1, 2, 5 e 7. Requer alterações nas exigências técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. Os itens já foram objeto da análise. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. 6. MÜLLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA., A impugnação se refere ao item 7 - retroescavadeira. Requer alterações nas exigências téc-nicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. Cita a escavação mínima de 4,70 m. Faz comparativo entre marcas. O item foi objeto de análise na impugnação da BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. 7. TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA., A impugnação se refere aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Requer alterações nas exigên-cias técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. O pedido foi objeto de análise na impugnação da empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. As especificações lançadas são as que atendem aos interesses dos municípios consorciados na realização dos serviços de interesse da coletividade. O edital não visa adquirir marca de máquina ou equipamento e sim a especificação que me-lhor atende aos municípios. CONCLUSÃO Por todo o exposto REJEITO as impugnações visto não conter qualquer critério restritivo ou descrição excessiva. Luiz Claudio Ferreira - Pregoeiro

29/05/2025 12:51 - Solicitante: 14.707.364/0001-10 - XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
Pedido -Prezado Pregoeiro, encaminho impugnação em anexo. Obrigado.

03/06/2025 08:14

Resposta - Pregão Eletrônico n 020/2025 (Registro de Preço) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.. Trata-se de impugnações interpostas pelas empresas: 1. LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.260.925/0003-79, com sede na Rodovia Governador Mario Covas,256, km 280, Portaria B, Sala 89,bairro Padre Mathias, Cariacica/ES; 2. XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. ("XCMG Brasil"), pessoa jurídica de direito priva-do, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR-381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830 3. CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas – LTDA; 4. BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, ins-crita no CNPJ sob o nº 52.226.073/0001-08, sediada na Rua Margarida Assis Fonseca, nº 171, Califórnia, Belo Horizonte/MG – CEP 30.855-070; 5. A CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE (IRMEN MÁQUINAS), revendedora autorizada Sany, inscrita no CNPJ sob o n. º 25.521.683/0001-53, estabelecida na Rod. Fernão Dias S/N, km. 488 (Distrito Industrial Paulo Camilo Sul), Betim, MG, 32669-005; 6. MÜLLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA., estabelecida na Rodovia RS 118, km 22, nº 5195, Bairro Bom Sucesso, na cidade de Gravataí – RS, CEP 94.130-390, inscrita no CNPJ nº 11.938.604/0001-08; 7. TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.01.563.351/0001-73, Ei: 433320456.00-43, com sede à Av. Deputado Plínio Ribeiro, nº 937, Bairro Esplanada, Montes Claros/MG. As impugnações são próprias e tempestivas passamos à análise. 1. LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., A impugnação se refere aos itens 1, 2, 5 e 7. Requer alterações nas exigências técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame, no entanto, não aponta quais seriam essas restrições. Realizamos consulta na rede mundial de computares e constatamos numa análise bem sim-ples que os itens citados constam de mais de uma máquina. Também encontramos as especificações em outros editais realizados por municípios e entes públicos. Por fim o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descri-ção das máquinas. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Reforça esse entendimento o fato de o edital contemplar 36 (trinta e seis) máquinas e equi-pamentos e a impugnante questiona apenas quatro. Ora, o edital deve

estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Importante frisar que consta do edital "Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento." As especificações se mostram condizentes com as exigências do edital. 2. XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. A impugnação se refere aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Alega que a exigência técnica é incompatível com o princípio da proporcionalidade e frusta o caráter competitivo do cer-tame. Pede sejam reajustadas as especificações dos itens. Realizamos consulta na rede mundial de computares e constatamos numa análise bem sim-ples que os itens citados constam de mais de uma máquina. Citamos a título de exemplo as fabricantes CASE, CARTEPILLAR e NEW HOLAND. Também encontramos as especificações em outros editais realizados por municípios e entes públicos. Por fim o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descri-ção do equipamento. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Importante frisar que consta do edital "Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento." As especificações se mostram condizentes com as exigências do edital. 3. CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas – LTDA; Alega exigências técnicas excessivamente detalhadas e restritivas. Pede a retificação do edi-tal. Analisando a impugnação constatamos que a impugnante não aponta quais seriam as exi-gências a restringir o caráter competitivo do certame, bem como, quais os itens suposta-mente estariam prejudicados. Assim, adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. 4. 8RASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, Alega que o item 3.2.1 Miniescavadeira cabine fechada é atendida apenas pelas marcas New Holland e Bobcat e que o item 3.2.7 Retroescavadeira é atendida pela New Holland. Alega direcionamento e pede alteração nas especificações. Primeiramente cumpre destacar que a especificação dos itens foi encontrada em outros edi-tais realizados por municípios e entes públicos. É certo que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descrição das máquinas. Com relação à miniescavadeira a própria impugnante cita que pode ser atendida por duas marcas, sendo a New Holland e Bobcat. Realizando consulta simples em editais e na rede mundial de computadores e encontramos outras marcas que atendem às especificações como o caso da Hyundai, CARTEPILLAR e CASE. Justificativa para a exigência de dois braços de levantamento da caçamba com levantamen-to vertical: O sistema construtivo dos braços de levantamento da caçamba/implementos com cinematismo vertical proporciona o paralelismo junto ao solo da caçamba / implemen-to. Essa característica é fundamental quando o equipamento utilizar implementos como gar-fos palete, fresadora de asfalto entre outros. Outra característica importante do sistema de cinematismo vertical é o maior alcance da caçamba quando elevada a altura máxima, o que proporciona melhor carregamento de materiais em caminhões caçamba, distribuindo melhor a carga uma vez que a máquina consegue colocar o material mais ao centro da caçamba do caminhão. Justificativa para exigência de altura de levantamento do pino de articulação da caçamba de no mínimo 3.050 mm: A altura de levantamento do pino de articulação da caçamba está diretamente relacionada à altura que a máquina irá conseguir carregar caminhões. Qual maior for a altura maior a produtividade de máquina. Na pratica quando a altura da máquina não é suficiente para fazer a carga do caminhão o operador necessita fabricar uma rampa com terra para alcançar a caçamba do caminhão, o que faz com que a operação seja morosa e dispendiosa. Perdendo tempo e gastando mais combustível. Uma altura maior do pino de articulação da caçamba se converte em produtividade e economicidade para o município. A mesma lógica se aplica quando a máquina estiver trabalhando com implemento garfo pale-te, que também terá maior altura de levantamento. Da mesma forma a Retroescavadeira onde é questionada a profundidade de escavação mí-nima de 4,70m. Cita atendimento apenas pela marca New Holland. Em nova consulta na rede mundial de computadores encontramos as marcas CAR-TEPILLAR e CASE que também atendem às exigências. O setor competente prestou os seguintes esclarecimentos: Justificativa técnica para exigência de velocidade máxima a frente mínima de 38km/h. Qual maior for a velocidade da máquina, mais rápido ocorre seu deslocamento o que implica dire-tamente na produtividade. Que se traduz em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de velocidade máxima a frente mínima de 38km/h. Qual maior for a velocidade da máquina, mais rápido ocorre seu deslocamento o que implica dire-tamente na produtividade. Que se traduz em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de profundidade de escavação do retro mínima de 4,70 metros, com ou sem braço extensivo. A principal atividade de uma retroescavadeira é a es-cavação. Uma das maiores demandas dos municípios são obras de drenagem e esgotamen-to sanitário. Quão maior for a profundidade de escavação maior a gama de serviços que a retroescavadeira pode desempenhar sem que seja necessário recorrer a uma escavadeira hidráulica. A profundidade de escavação está diretamente relacionada ao alcance da caçam-ba. Quanto maior a profundidade de escavação, maior o alcance da caçamba. A mesma lógica se aplica para as demandas rurais, onde uma maior profundidade de escavação e al-cance maiores, aumentam a produtividade uma vez que a máquina precisa deslocar menos para alcanças com a caçamba pontos mais distantes. Justificativa técnica para exigência de tanque de combustível com no mínimo 160 litros de capacidade. Um tanque de combustível com maior capacidade permite maior autonomia de trabalho, com isso serão necessários menos intervenções para abastecimento. Nas ativida-des desempenhadas nas zonas rurais essa característica é ainda mais relevante uma vez que a distância do local de abastecimento é maior e mais dispendiosa. Um tanque maior propor-ciona mais produtividade e maior economia para a municipalidade. Justificativa técnica para exigência de pneus dianteiros de no mínimo 12,5/80 x 18 com 10 lonas. Essa é a medida de pneu mais utilizada entre os fabricantes de retroescavadeira. Con-sequentemente maior facilidade de reposição com menor custo. É sabido que qual maior for a oferta de um produto menor será seu preço. Optar por uma medida de pneu com abun-dância de oferta no mercado resulta em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de sistema elétrico de 12V com alternador de no mínimo 120A. O alternado é responsável não apenas por carregar a bateria, mas também por for-necer energia para todos os componentes elétricos da máquina e dos possíveis acessórios, que possam vir a ser instalados, como rádio comunicador PX e inversor de frequência (to-mada 127V). Portanto um alternador com capacidade maior de fornecer mais amperagem possibilita a instalação de tais acessórios elétricos. Nas atividades prestadas na zona rural, em função da não cobertura de sinal de celular, a instalação de um rádio comunicador do tipo PX, facilita a comunicação com a operação da frente de serviço com a equipe de reta-guarda na área urbana. A retroescavadeira é o equipamento mais versátil para desempenhar uma gama grande de atividades em localidades mais remotas. A possibilidade de instalar um inversor de frequência que possibilita a ligação de um equipamento elétrico de corrente al-ternada, como uma furadeira ou uma esmerilhadeira é de grande valia nas frentes de servi-ço. Ganhando rompo, eficiência e produtividade, que se traduz em economia para a munici-palidade. Justificativa técnica para exigência de freio de estacionamento a disco na saída da transmis-são com acionamento elétrico. Esse sistema foi requisitado por ser mais seguro e eficiente. O sistema de freio de estacionamento através de cabos que acionam os freios de serviço dentro dos eixos, são menos seguros, uma vez que se falharem, não possuem backup, alem do fato que com o tempo, os cabos de aço que acionam os freios de serviço quando atuados como freio de estacionamento, vão se desgastando e esticando, fazendo com que a pressão sobre os discos diminua, diminuindo a eficiência de frenagem. Desta forma obri-gando que o operador tenha de ficar atento ao desgaste e esticar os cabos. Já o sistema solicitado atua na saída da transmissão de forma independente dos freios de serviço, o que o torna mais seguro. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Não resta dúvida que se o serviço exige escavação com profundidade mínima de 4,70 m não se pode admitir profundidade interior. A máquina não atenderá o objetivo que se pretende. 5. A CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE (IRMEN MÁQUINAS), A impugnação se refere aos itens 1, 2, 5 e 7. Requer alterações nas exigências técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. Os itens já foram objeto de análise. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. 6. MÜLLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA., A impugnação se refere ao item 7 - retroescavadeira. Requer alterações nas exigências téc-nicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. Cita a escavação mínima de 4,70 m. Faz comparativo entre marcas. O item foi objeto de análise na impugnação da 8RASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. 7. TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA., A impugnação se refere aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Requer alterações nas exigên-cias técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. O pedido foi objeto de análise na impugnação da empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. As especificações lançadas são as que atendem aos interesses dos municípios consorciados na realização dos serviços de

interesse da coletividade. O edital não visa adquirir marca de maquina ou equipamento e sim a especificação que melhor atende aos municipios. CONCLUSÃO Por todo o exposto REJEITO as impugnações visto não conter qualquer critério restritivo ou descrição excessiva. Luiz Claudio Ferreira - Pregoeiro

29/05/2025 13:29 - Solicitante: 72.006.968/0001-36 - K O MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Pedido -Quanto ao item 24 PULVERIZADORES, gentileza esclarecer : "Bomba de pulverização do tipo Pistão com diafragma (membrana) de fabricação nacional com capacidade acima de 80 l/min com carcaça em Alumínio fundido e membranas no material Desmopan 192." Será aceita também bomba de pistões em ferro fundido? "Quadro de barras construído em tubo redondo com tratamento de zincagem com furações para ajuste de altura do barramento." Será aceita regulagem de altura do barramento através de catraca com cabo de aço? "Ponta de pulverização 100-02." Esta correta essa referência? Ela indica uma ponta com ângulo de 100°, o que não é muito convencional de ser utilizado. Estando correta, trata-se de uma ponta tipo cone? Considerando a lista com 50 municípios indicados, outra consideração importante para calcularmos o custo do produto é quanto aos municípios aonde serão entregues os pulverizadores (cálculo de frete e deslocamento para assistência). Tem como sabermos quais são os municípios de entrega?

29/05/2025 15:41

Resposta - Pergunta 1: Serão aceitos conforme regra estabelecida no edital Pergunta 2: Serão aceitos conforme regra estabelecida no edital Pergunta 3: Correto entendimento Pergunta 4: COnsta relação de municipios no edital

29/05/2025 15:22 - Solicitante: 52.226.073/0001-08 - BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO

Pedido -Segue impugnação para apreciação, aguardo manifestação.

03/06/2025 08:15

Resposta - Pregão Eletrônico n. 020/2025 (Registro de Preço) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.. Trata-se de impugnações interpostas pelas empresas: 1. LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.260.925/0003-79, com sede na Rodovia Governador Mario Covas,256, km 280, Portaria B, Sala 89,bairro Padre Mathias, Cariacica/ES; 2. XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. ("XCMG Brasil"), pessoa jurídica de direito priva-do, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR-381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830 3. CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas – LTDA; 4. BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, ins-crita no CNPJ sob o nº 52.226.073/0001-08, sediada na Rua Margarida Assis Fonseca, nº 171, Califórnia, Belo Horizonte/MG – CEP 30.855-070; 5. A CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE (IRMEN MÁQUINAS), revendedora autorizada Sany, inscrita no CNPJ sob o n. º 25.521.603/0001-53, estabelecida na Rod. Femão Dias S/N, km. 488 (Distrito Industrial Paulo Camilo Sul), Betim, MG, 32669-005; 6. MÜLLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA., estabelecida na Rodovia RS 118, km 22, nº 5195, Bairro Bom Sucesso, na cidade de Gravataí – RS, CEP 94.130-390, inscrita no CNPJ nº 11.938.604/0001-08; 7. TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°.01.563.351/0001-73, IE: 433320456.00-43, com sede à Av. Deputado Plínio Ribeiro, nº 937, Bairro Esplanada, Montes Claros/MG. As impugnações são próprias e tempestivas passamos à análise. 1. LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., A impugnação se refere aos itens 1, 2, 3 e 7. Requer alterações nas exigências técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame, no entanto, não aponta quais seriam essas restrições. Realizamos consulta na rede mundial de computares e constatamos numa análise bem sim-ples que os itens citados constam de mais de uma máquina. Também encontramos as especificações em outros editais realizados por municípios e entes públicos. Por fim o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descri-ção das máquinas. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Reforça esse entendimento o fato de o edital contemplar 36 (trinta e seis) máquinas e equi-pamentos e a impugnante questiona apenas quatro. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Importante frisar que consta do edital "Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento." As especificações se mostram condizentes com as exigências do edital. 2. XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. A impugnação se refere aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Alega que a exigência técnica é incompatível com o princípio da proporcionalidade e frusta o caráter competitivo do cer-tame. Pede sejam reajustadas as especificações dos itens. Realizamos consulta na rede mundial de computares e constatamos numa análise bem sim-ples que os itens citados constam de mais de uma máquina. Citamos a título de exemplo as fabricantes CASE, CARTEPILLAR e NEW HOLAND. Também encontramos as especificações em outros editais realizados por municípios e entes públicos. Por fim o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descri-ção do equipamento. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Importante frisar que consta do edital "Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento." As especificações se mostram condizentes com as exigências do edital. 3. CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas – LTDA; Alega exigências técnicas excessivamente detalhadas e restritivas. Pede a retificação do edi-tal. Analisando a impugnação constatamos que a impugnante não aponta quais seriam as exi-gências a restringir o caráter competitivo do certame, bem como, quais os itens suposta-mente estariam prejudicados. Assim, adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. 4. BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, Alega que o item 3.2.1 Miniescavadeira cabine fechada é atendida apenas pelas marcas New Holland e Bobcat e que o item 3.2.7 Retroescavadeira é atendida pela New Holland. Alega direcionamento e pede alteração nas especificações. Primeiramente cumpre destacar que a especificação dos itens foi encontrada em outros edi-tais realizados por municípios e entes públicos. É cerro que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descrição das máquinas. Com relação à miniescavadeira a própria impugnante cita que pode ser atendida por duas marcas, sendo a New Holland e Bobcat. Realizando consulta simples em editais e na rede mundial de computadores e encontramos outras marcas que atendem às especificações como o caso da Hyundai, CARTEPILLAR e CASE. Justificativa para a exigência de dois braços de levantamento da caçamba com levantamen-to vertical: O sistema construtivo dos braços de levantamento da caçamba/implementos com cinematismo vertical proporciona o paralelismo junto ao solo da caçamba / implemen-to. Essa característica é fundamental quando o equipamento utilizar implementos como gar-fos palete, fresadora de asfalto entre outros. Outra característica importante do sistema de cinematismo vertical é o maior alcance da caçamba quando elevada a altura máxima, o que proporciona melhor carregamento de materiais em caminhões caçamba, distribuindo melhor a carga uma vez que a máquina consegue colocar o material mais ao centro da caçamba do caminhão. Justificativa para exigência de altura de levantamento do pino de articulação da caçamba de no mínimo 3.050 mm: A altura de levantamento do pino de articulação da caçamba está diretamente relacionada à altura que a máquina irá conseguir carregar caminhões. Qual maior for a altura maior a produtividade de máquina. Na pratica quando a altura da máquina não é suficiente para fazer a carga do caminhão o operador necessita fabricar uma rampa com terra para alcançar a caçamba do caminhão, o que faz com que a operação seja morosa e dispendiosa. Perdendo tempo e gastando mais combustível. Uma altura maior do pino de articulação da caçamba se converte em produtividade e economicidade para o município. A mesma lógica se aplica quando a máquina estiver trabalhando com implemento garfo pala-te, que também terá maior altura de levantamento. Da mesma forma a Retroescavadeira onde é questionada a profundidade de escavação mí-nima de 4,70m. Cita atendimento apenas pela marca New Holland. Em nova consulta na rede mundial de computadores encontramos as marcas CAR-TEPILLAR e CASE

que também atendem às exigências. O setor competente prestou os seguintes esclarecimentos: Justificativa técnica para exigência de velocidade máxima a frente mínima de 38km/h. Qual maior for a velocidade da máquina, mais rápido ocorre seu deslocamento o que implica dire-tamente na produtividade. Que se traduz em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de velocidade máxima a frente mínima de 38km/h. Qual maior for a velocidade da máquina, mais rápido ocorre seu deslocamento o que implica dire-tamente na produtividade. Que se traduz em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de profundidade de escavação do retro mínima de 4,70 metros, com ou sem braço extensivo. A principal atividade de uma retroescavadeira é a es-cavação. Uma das maiores demandas dos municípios são obras de drenagem e esgotamen-to sanitário. Quão maior for a profundidade de escavação maior a gama de serviços que a retroescavadeira pode desempenhar sem que seja necessário recorrer a uma escavadeira hidráulica. A profundidade de escavação está diretamente relacionada ao alcance da caçam-ba. Quanto maior a profundidade de escavação, maior o alcance da caçamba. A mesma lógica se aplica para as demandas rurais, onde uma maior profundidade de escavação e al-cance maiores, aumentam a produtividade uma vez que a máquina precisa deslocar menos para alcançar com a caçamba pontos mais distantes. Justificativa técnica para exigência de tanque de combustível com no mínimo 160 litros de capacidade. Um tanque de combustível com maior capacidade permite maior autonomia de trabalho, com isso serão necessários menos intervenções para abastecimento. Nas ativida-des desempenhadas nas zonas rurais essa característica é ainda mais relevante uma vez que a distância do local de abastecimento é maior e mais dispendiosa. Um tanque maior propor-ciona mais produtividade e maior economia para a municipalidade. Justificativa técnica para exigência de pneus dianteiros de no mínimo 12,5/80 x 18 com 10 lonas. Essa é a medida de pneu mais utilizada entre os fabricantes de retroescavadeira. Con-sequentemente maior facilidade de reposição com menor custo. É sabido que qual maior for a oferta de um produto menor será seu preço. Optar por uma medida de pneu com abun-dancia de oferta no mercado resulta em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de sistema elétrico de 12V com alternador de no mínimo 120A. O alternado é responsável não apenas por carregar a bateria, mas também por for-necer energia para todos os componentes elétricos da máquina e dos possíveis acessórios, que possam vir a ser instalados, como rádio comunicador PX e inversor de frequência (to-mada 127V). Portanto um alternador com capacidade maior de fornecer mais amperagem possibilita a instalação de tais acessórios elétricos. Nas atividades prestadas na zona rural, em função da não cobertura de sinal de celular, a instalação de um rádio comunicador do tipo PX, facilita a comunicação com a operação da frente de serviço com a equipe de reta-guarda na área urbana. A retroescavadeira é o equipamento mais versátil para desempenhar uma gama grande de atividades em localidades mais remotas. A possibilidade de instalar um inversor de frequência que possibilita a ligação de um equipamento elétrico de corrente al-ternada, como uma furadeira ou uma esmerilhadeira é de grande valia nas frentes de servi-ço. Ganhando tempo, eficiência e produtividade, que se traduz em economia para a munici-palidade. Justificativa técnica para exigência de freio de estacionamento a disco na saída da transmis-são com acionamento elétrico. Esse sistema foi requisitado por ser mais seguro e eficiente. O sistema de freio de estacionamento através de cabos que acionam os freios de serviço dentro dos eixos, são menos seguros, uma vez que se falharem, não possuem backup, além do fato que com o tempo, os cabos de aço que acionam os freios de serviço quando atuados como freio de estacionamento, vão se desgastando e esticando, fazendo com que a pressão sobre os discos diminua, diminuindo a eficiência de frenagem. Desta forma obri-gando que o operador tenha de ficar atento ao desgaste e esticar os cabos. Já o sistema solicitado atua na saída da transmissão de forma independente dos freios de serviço, o que o torna mais seguro. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Não resta dúvida que se o serviço exige escavação com profundidade mínima de 4,70 m não se pode admitir profundidade inferior. A máquina não atenderá o objetivo que se pretende S. A CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE (IRMEN MÁQUINAS). A impugnação se refere aos itens 1, 2, 5 e 7. Requer alterações nas exigências técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. Os itens já foram objeto de análise. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. 6. MÜLLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA., A impugnação se refere ao item 7 - retroescavadeira. Requer alterações nas exigências téc-nicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. Cita a escavação mínima de 4,70 m. Faz comparativo entre marcas. O item foi objeto de análise na impugnação da BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. 7. TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA., A impugnação se refere aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Requer alterações nas exigên-cias técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. O pedido foi objeto de análise na impugnação da empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. As especificações lançadas são as que atendem aos interesses dos municípios consorciados na realização dos serviços de interesse da coletividade. O edital não visa adquirir marca de máquina ou equipamento e sim a especificação que me-lhor atende aos municípios. CONCLUSÃO Por todo o exposto REJEITO as impugnações visto não conter qualquer critério restritivo ou descrição excessiva. Luiz Claudio Ferreira - Pregoeiro

29/05/2025 16:26 - Solicitante: 52.500.287/0001-12 - CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A

Pedido -Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde! Com referência ao item 25 - SEMEADORA HIDRÁULICA DE 6 LINHAS do referido pregão, temos a considerar e solicitar esclarecimentos sobre as especificações técnicas do Termo de Referência: 1. SEMEADORA HIDRÁULICA DE 06 LINHAS – este modelo de máquina é para engate no 3º ponto do trator? 2. RESERVATÓRIOS DO ADUBO E DAS SEMENTES EM POLIETILENO INDIVIDUAIS – os depósitos são montados uma unidade por linha? 3. RESERVATÓRIOS DE SEMENTES FIXADAS SOBRE CHASSI - os depósitos são únicos com maior capacidade fixados no chassi? Se sim, este item contradiz com a configuração de depositos individuais (item 2. acima). 4. ENGATES REGULÁVEIS PARA O HIDRÁULICO EM 4 PONTOS – o engate regulável por norma é montado em 3 pontos. 5. ACOPLAMENTO NA BARRA DE TRAÇÃO - o acoplamento em barra de tração contradiz o ponto anterior (item 4) que pode máquina hidráulica, que entendemos ser engatada no 3º ponto do trator. 6. FACÃO AFASTADO PULA PEDRA COM REGULAGEM DE APROXIMAÇÃO DAS HASTES DO SULCADORES COM SISTEMA DE MOLA DE 45 GRAUS – solicitamos a análise e revisão do texto, visto que o mesmo é idêntico à descrição técnica de um determinado equipamento de um único fabricante, demonstrando descrição tendenciosa no pleito. (vide folheto anexo). 7. E OU FACÃO COM DESARME AUTOMÁTICO, LINHAS DA SEMENTES PANTOGRÁFICAS E DO ADUBO PIVOTADAS, SISTEMA DE LIMITADORES DE PROFUNDIDADE, COBRIDORES EM V DE BORRACHAS, COMPACTADORES 3ª RODA DE BORRACHA COM REGULAGEM INDIVIDUAIS – todas as semeadoras padrão são fabricadas com cobridores em "V" de borracha para terminação de sulco de plantio, porém quanto a 3ª roda compactadora, demonstra novamente uma descrição tendenciosa para um implemento especifico de um único fabricante. Solicitamos ainda esclarecimentos, quanto a potência requerida do trator que esta semeadora irá atuar, uma vez que a potência do trator será de suma importância para evitar problemas operacionais, pois não se trata apenas da força de levante no olhal do 3º ponto e sim sobre o centro de gravidade do trator, que poderá "empinar" o trator, mesmo equipado com os pesos dianteiros fornecidos pelo fabricante, impossibilitando o operador realizar manobras. Segue anexo folheto da fabricante Vence Tudo, do implemento agrícola PA 6000 Especial, no qual constatamos que as descrições do referido Termo de Referência são idênticas ao texto do folheto. Pelos motivos acima elencados, solicitamos a impugnação do PE 020/2025 – Processo Administrativo 044/2025 para as providências de correções e atualizações das especificações técnicas do Termo de Referência e posterior publicação para dar ampla participação aos interessados.

03/06/2025 08:17

Resposta - Pregão Eletrônico n. 020/2025 (Registro de Preço) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.. Trata-se de impugnações interpostas pelas empresas: CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A Documento: 52.500.287/0001-12 Impugnação tempestiva, alega a impugnante em apertada síntese que esta ocorrendo direcionamento, Ocorre que Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descrição das máquinas. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Por todo exposto, rejeito a impugnação - Luiz Claudio Ferreira - Pregoeiro

30/05/2025 09:17 - Solicitante: 11.260.925/0003-50 - LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.
Pedido -Senhor Pregoeiro, encaminha-se, em anexo, pedido de impugnação ao Edital nº 20/2025.

03/06/2025 08:18

Resposta - Pregão Eletrônico n. 020/2025 (Registro de Preço) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.. Trata-se de impugnações interpostas pelas empresas: 1. LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.260.925/0003-79, com sede na Rodovia Governador Mario Covas,256, km 280, Portaria B, Sala 89,bairro Padre Mathias, Cariacica/ES; 2. XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. ("XCMG Brasil"), pessoa jurídica de direito priva-do, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR-381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830 3. CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas – LTDA; 4. BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, ins-crita no CNPJ sob o nº 52.226.073/0001-08, sediada na Rua Margarida Assis Fonseca, nº 171, Califórnia, Belo Horizonte/MG – CEP 30.855-070; 5. A CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE (IRMEN MÁQUINAS), revendedora autorizada Sany, inscrita no CNPJ sob o n. º 25.521.683/0001-53, estabelecida na Rod. Fernão Dias S/N, km. 488 (Distrito Industrial Paulo Camilo Sul), Betim, MG, 32669-005; 6. MÜLLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA., estabelecida na Rodovia RS 118, km 22, nº 5195, Bairro Bom Sucesso, na cidade de Gravataí – RS, CEP 94.130-390, inscrita no CNPJ nº 11.938.604/0001-08; 7. TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.563.351/0001-73, IE: 433320456.00-43, com sede à Av. Deputado Plínio Ribeiro, nº 937, Bairro Esplanada, Montes Claros/MG. As impugnações são próprias e tempestivas passamos à análise. 1. LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., A impugnação se refere aos itens 1, 2, 3 e 7. Requer alterações nas exigências técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame, no entanto, não aponta quais seriam essas restrições. Realizamos consulta na rede mundial de computares e constatamos numa análise bem sim-ples que os itens citados constam de mais de uma máquina. Também encontramos as especificações em outros editais realizados por municípios e entes públicos. Por fim o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descri-ção das máquinas. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Reforça esse entendimento o fato de o edital contemplar 36 (trinta e seis) máquinas e equi-pamentos e a impugnante questiona apenas quatro. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Importante frisar que consta do edital "Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento." As especificações se mostram condizentes com as exigências do edital. 2. XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. A impugnação se refere aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Alega que a exigência técnica é incompatível com o princípio da proporcionalidade e frusta o caráter competitivo do cer-tame. Pede sejam reajustadas as especificações dos itens. Realizamos consulta na rede mundial de computares e constatamos numa análise bem sim-ples que os itens citados constam de mais de uma máquina. Citamos a título de exemplo as fabricantes CASE, CARTEPILLAR e NEW HOLAND. Também encontramos as especificações em outros editais realizados por municípios e entes públicos. Por fim o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descri-ção do equipamento. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Importante frisar que consta do edital "Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento." As especificações se mostram condizentes com as exigências do edital. 3. CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas – LTDA; Alega exigências técnicas excessivamente detalhadas e restritivas. Pede a retificação do edi-tal. Analisando a impugnação constatamos que a impugnante não aponta quais seriam as exi-gências a restringir o caráter competitivo do certame, bem como, quais os itens suposta-mente estariam prejudicados. Assim, adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. 4. BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, Alega que o item 3.2.1 Miniescavadeira cabine fechada é atendida apenas pelas marcas New Holland e Bobcat e que o item 3.2.7 Retroescavadeira é atendida pela New Holland. Alega direcionamento e pede alteração nas especificações. Primeiramente cumpre destacar que a especificação dos itens foi encontrada em outros edi-tais realizados por municípios e entes públicos. É certo que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descrição das máquinas. Com relação à miniescavadeira a própria impugnante cita que pode ser atendida por duas marcas, sendo a New Holland e Bobcat. Realizando consulta simples em editais e na rede mundial de computadores e encontramos outras marcas que atendem às especificações como o caso da Hyundai, CARTEPILLAR e CASE. Justificativa para a exigência de dois braços de levantamento da caçamba com levantamen-to vertical: O sistema construtivo dos braços de levantamento da caçamba/implementos com cinematismo vertical proporciona o paralelismo junto ao solo da caçamba / implemen-to. Essa característica é fundamental quando o equipamento utilizar implementos como gar-fos palete, fresadora de asfalto entre outros. Outra característica importante do sistema de cinematismo vertical é o maior alcance da caçamba quando elevada a altura máxima, o que proporciona melhor carregamento de materiais em caminhões caçamba, distribuindo melhor a carga uma vez que a máquina consegue colocar o material mais ao centro da caçamba do caminhão. Justificativa para exigência de altura de levantamento do pino de articulação da caçamba de no mínimo 3.050 mm: A altura de levantamento do pino de articulação da caçamba está diretamente relacionada à altura que a máquina irá conseguir carregar caminhões. Qual maior for a altura maior a produtividade de máquina. Na pratica quando a altura da máquina não é suficiente para fazer a carga do caminhão o operador necessita fabricar uma rampa com terra para alcançar a caçamba do caminhão, o que faz com que a operação seja morosa e dispendiosa. Perdendo tempo e gastando mais combustível. Uma altura maior do pino de articulação da caçamba se converte em produtividade e economicidade para o município. A mesma lógica se aplica quando a máquina estiver trabalhando com implemento garfo pale-te, que também terá maior altura de levantamento. Da mesma forma a Retroescavadeira onde é questionada a profundidade de escavação mi-nima de 4,70m. Cita atendimento apenas pela marca New Holland. Em nova consulta na rede mundial de computadores encontramos as marcas CAR-TEPILLAR e CASE que também atendem às exigências. O setor competente prestou os seguintes esclarecimentos: Justificativa técnica para exigência de velocidade máxima à frente mínima de 38km/h. Qual maior for a velocidade da maquina, mais rápido ocorre seu deslocamento o que implica dire-tamente na produtividade. Que se traduz em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de velocidade máxima a frente mínima de 38km/h. Qual maior for a velocidade da máquina, mais rápido ocorre seu deslocamento o que implica dire-tamente na produtividade. Que se traduz em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de profundidade de escavação do retro mínima de 4,70 metros, com ou sem braço extensivo. A principal atividade de uma retroescavadeira é a es-cavação. Uma das maiores demandas dos municípios são obras de drenagem e esgotamen-to sanitário. Quão maior for a profundidade de escavação maior a gama de serviços que a retroescavadeira pode desempenhar sem que seja necessário recorrer a uma escavadeira hidráulica. A profundidade de escavação está diretamente relacionada ao alcance da caçam-ba. Quanto maior a profundidade de escavação, maior o alcance de caçamba. A mesma lógica se aplica para as demandas rurais, onde uma maior profundidade de escavação e al-cance maiores, aumentam a produtividade uma vez que a máquina precisa deslocar menos para alcanças com a caçamba pontos mais distantes. Justificativa técnica para exigência de tanque de combustível com no mínimo 160 litros de capacidade. Um tanque de combustível com maior capacidade permite maior autonomia de trabalho, com isso serão necessários menos intervenções para abastecimento. Nas ativida-des desempenhadas nas zonas rurais essa característica é ainda mais relevante uma vez que a distância do local de abastecimento é maior e mais dispendiosa. Um tanque maior propor-ciona mais produtividade e maior economia para a municipalidade. Justificativa técnica para exigência de pneus dianteiros de no mínimo 12,5/80 x 18 com 10 lonas. Essa é a medida de pneu mais utilizada entre os fabricantes de retroescavadeira. Con-sequentemente maior facilidade de reposição com menor custo. É sabido que qual maior for a oferta de um produto menor será seu preço. Optar por uma medida de pneu com abun-dância de oferta no mercado resulta em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de sistema elétrico de 12V com alternador de no mínimo 120A. O alternado é responsável não apenas por carregar a bateria, mas tambem por for-necer energia para todos os componentes elétricos da máquina e dos possíveis acessórios, que possam vir a ser instalados, como rádio comunicador

PX e inversor de frequência (to-mada 127V). Portanto um alternador com capacidade maior de fornecer mais amperagem possibilita a instalação de tais acessórios elétricos. Nas atividades prestadas na zona rural, em função da não cobertura de sinal de celular, a instalação de um rádio comunicador do tipo PX, facilita a comunicação com a operação da frente de serviço com a equipe de reta-guarda na área urbana. A retroescavadeira é o equipamento mais versátil para desempenhar uma gama grande de atividades em localidades mais remotas. A possibilidade de instalar um inversor de frequência que possibilita a ligação de um equipamento elétrico de corrente al-ternada, como uma furadeira ou uma esmerilhadeira é de grande valia nas frentes de servi-ço. Ganhando tempo, eficiência e produtividade, que se traduz em economia para a munici-palidade. Justificativa técnica para exigência de freio de estacionamento a disco na saída da transmis-são com acionamento elétrico. Esse sistema foi requisitado por ser mais seguro e eficiente. O sistema de freio de estacionamento através de cabos que acionam os freios de serviço dentro dos eixos, são menos seguros, uma vez que se falharem, não possuem backup, além do fato que com o tempo, os cabos de aço que acionam os freios de serviço quando atuados como freio de estacionamento, vão se desgastando e esticando, fazendo com que a pressão sobre os discos diminua, diminuindo a eficiência de frenagem. Desta forma obri-gando que o operador tenha de ficar atento ao desgaste e esticar os cabos. Já o sistema solicitado atua na saída da transmissão de forma independente dos freios de serviço, o que o torna mais seguro. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Não resta dúvida que se o serviço exige escavação com profundidade mínima de 4,70 m não se pode admitir profundidade inferior. A máquina não atenderá o objetivo que se pretende. 5. A CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE (IRMEN MÁQUINAS). A impugnação se refere aos itens 1, 2, 5 e 7. Requer alterações nas exigências técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. Os itens já foram objeto de análise. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. 6. MÜLLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA., A impugnação se refere ao item 7 - retroescavadeira. Requer alterações nas exigências téc-nicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. Cita a escavação mínima de 4,70 m. Faz comparativo entre marcas. O item foi objeto de análise na impugnação da BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. 7. TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA., A impugnação se refere aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Requer alterações nas exigên-cias técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. O pedido foi objeto de análise na impugnação da empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. As especificações lançadas são as que atendem aos interesses dos municípios consorciados na realização dos serviços de interesse da coletividade. O edital não visa adquirir marca de máquina ou equipamento e sim a especificação que me-lhor atende aos municípios. CONCLUSÃO Por todo o exposto RÉJEITO as impugnações visto não conter qualquer critério restritivo ou descrição excessiva. Luiz Claudio Ferreira - Pregoeiro

30/05/2025 18:22 - Solicitante: 01.563.351/0001-73 - TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA
Pedido -Sr. Pregoeiro, apresentamos em anexo IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, de acordo com os fatos e fundamentos evidenciados no documento anexo.

03/06/2025 08:18
Resposta - Pregão Eletrônico n. 020/2025 (Registro de Preço) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.. Trata-se de impugnações interpostas pelas empresas: 1. LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.260.925/0003-79, com sede na Rodovia Governador Mario Covas,256, km 280, Portaria B, Sala 89,bairro Padre Mathias, Cariacica/ES; 2. XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. ("XCMG Brasil"), pessoa jurídica de direito priva-do, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR-381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830 3. C8MAQ – Companhia Brasileira de Máquinas – LTDA; 4. BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, ins-crita no CNPJ sob o nº 52.226.073/0001-08, sediada na Rua Margarida Assis Fonseca, nº 171, Califórnia, Belo Horizonte/MG – CEP 30.855-070; 5. A CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE (IRMEN MÁQUINAS), revendedora autorizada Sany, inscrita no CNPJ sob o n. º 25.521.683/0001-53, estabelecida na Rod. Fernão Dias S/N, km. 488 (Distrito Industrial Paulo Camilo Sul), Betim, MG, 32669-005; 6. MÜLLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA., estabelecida na Rodovia RS 118, km 22, nº 5195, Bairro Bom Sucesso, na cidade de Gravataí – RS, CEP 94.130-390, inscrita no CNPJ nº 11.938.604/0001-08; 7. TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°.01.563.351/0001-73, IE: 433320456 00-43, com sede à Av. Deputado Plínio Ribeiro, nº 937, Bairro Esplanada, Montes Claros/MG. As impugnações são próprias e tempestivas passamos à análise. 1. LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., A impugnação se refere aos itens 1, 2, 3 e 7. Requer alterações nas exigências técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame, no entanto, não aponta quais seriam essas restrições. Realizamos consulta na rede mundial de computares e constatamos numa análise bem sim-ples que os itens citados constam de mais de uma máquina. Também encontramos as especificações em outros editais realizados por municípios e entes públicos. Por fim o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descri-ção das máquinas. Assim entendo que os itens podem não atender às maquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Reforça esse entendimento o fato de o edital contemplar 36 (trinta e seis) máquinas e equi-pamentos e a impugnante questiona apenas quatro. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Importante frisar que consta do edital "Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento." As especificações se mostram condizentes com as exigências do edital. 2. XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, A impugnação se refere aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Alega que a exigência técnica é incompatível com o princípio da proporcionalidade e frusta o caráter competitivo do cer-tame. Pede sejam reajustadas as especificações dos itens. Realizamos consulta na rede mundial de computares e constatamos numa análise bem sim-ples que os itens citados constam de mais de uma máquina. Citamos a título de exemplo as fabricantes CASE, CARTEPILLAR e NEW HOLAND. Também encontramos as especificações em outros editais realizados por municípios e entes públicos. Por fim o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descri-ção do equipamento. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Importante frisar que consta do edital "Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento." As especificações se mostram condizentes com as exigências do edital. 3. C8MAQ – Companhia Brasileira de Máquinas – LTDA; Alega exigências técnicas excessivamente detalhadas e restritivas. Pede a retificação do edi-tal. Analisando a impugnação constatamos que a impugnante não aponta quais seriam as exi-gências a restringir o caráter competitivo do certame, bem como, quais os itens suposta-mente estariam prejudicados. Assim, adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. 4. BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, Alega que o item 3.2.1 Miniescavadeira cabine fechada é atendida apenas pelas marcas New Holland e Bobcat e que o item 3.2.7 Retroescavadeira é atendida pela New Holland. Alega direcionamento e pede alteração nas especificações. Primeiramente cumpre destacar que a especificação dos itens foi encontrada em outros edi-tais realizados por municípios e entes públicos. É certo que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descrição das máquinas. Com relação à miniescavadeira a própria impugnante cita que pode ser atendida por duas marcas, sendo a New Holland e Bobcat. Realizando consulta simples em editais e na rede mundial de computadores e encontramos outras marcas que atendem às especificações como o caso da Hyundai, CARTEPILLAR e CASE. Justificativa para a exigência de dois braços de levantamento da caçamba com levantamen-to vertical: O sistema construtivo dos braços de levantamento da caçamba/implementos com cinematismo vertical proporciona o paralelismo junto ao solo da caçamba / implemen-to. Essa característica é fundamental quando o equipamento utilizar implementos como gar-fos palete, fresadora de asfalto entre outros.

Outra característica importante do sistema de cinematismo vertical é o maior alcance da caçamba quando elevada a altura máxima, o que proporciona melhor carregamento de materiais em caminhões caçamba, distribuindo melhor a carga uma vez que a máquina consegue colocar o material mais ao centro da caçamba do caminhão. Justificativa para exigência de altura de levantamento do pino de articulação da caçamba de no mínimo 3.050 mm: A altura de levantamento do pino de articulação da caçamba está diretamente relacionada à altura que a máquina irá conseguir carregar caminhões. Qual maior for a altura maior a produtividade de máquina. Na prática quando a altura da máquina não é suficiente para fazer a carga do caminhão o operador necessita fabricar uma rampa com terra para alcançar a caçamba do caminhão, o que faz com que a operação seja morosa e dispendiosa. Perdendo tempo e gastando mais combustível. Uma altura maior do pino de articulação da caçamba se converte em produtividade e economicidade para o município. A mesma lógica se aplica quando a máquina estiver trabalhando com implemento garfo pale-te, que também terá maior altura de levantamento. Da mesma forma a Retroescavadeira onde é questionada a profundidade de escavação mínima de 4,70m. Cita atendimento apenas pela marca New Holland. Em nova consulta na rede mundial de computadores encontramos as marcas CAR-TEPILLAR e CASE que também atendem às exigências. O setor competente prestou os seguintes esclarecimentos: Justificativa técnica para exigência de velocidade máxima a frente mínima de 38km/h. Qual maior for a velocidade da máquina, mais rápido ocorre seu deslocamento o que implica dire-tamente na produtividade. Que se traduz em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de velocidade máxima a frente mínima de 38km/h. Qual maior for a velocidade da máquina, mais rápido ocorre seu deslocamento o que implica dire-tamente na produtividade. Que se traduz em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de profundidade de escavação do retro mínima de 4,70 metros, com ou sem braço extensivo. A principal atividade de uma retroescavadeira é a es-cavação. Uma das maiores demandas dos municípios são obras de drenagem e esgotamen-to sanitário. Quão maior for a profundidade de escavação maior a gama de serviços que a retroescavadeira pode desempenhar sem que seja necessário recorrer a uma escavadeira hidráulica. A profundidade de escavação está diretamente relacionada ao alcance da caçam-ba. Quanto maior a profundidade de escavação, maior o alcance da caçamba. A mesma lógica se aplica para as demandas rurais, onde uma maior profundidade de escavação e al-cance maiores, aumentam a produtividade uma vez que a máquina precisa deslocar menos para alcançar com a caçamba pontos mais distantes. Justificativa técnica para exigência de tanque de combustível com no mínimo 160 litros de capacidade. Um tanque de combustível com maior capacidade permite maior autonomia de trabalho, com isso serão necessários menos intervenções para abastecimento. Nas atividades desempenhadas nas zonas rurais essa característica é ainda mais relevante uma vez que a distância do local de abastecimento é maior e mais dispendiosa. Um tanque maior proporciona mais produtividade e maior economia para a municipalidade. Justificativa técnica para exigência de pneus dianteiros de no mínimo 12,5/80 x 18 com 10 lonas. Essa é a medida de pneu mais utilizada entre os fabricantes de retroescavadeira. Con-sequentemente maior facilidade de reposição com menor custo. É sabido que qual maior for a oferta de um produto menor será seu preço. Optar por uma medida de pneu com abun-dancia de oferta no mercado resulta em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de sistema elétrico de 12V com alternador de no mínimo 120A. O alternado é responsável não apenas por carregar a bateria, mas também por for-necer energia para todos os componentes elétricos da máquina e dos possíveis acessórios, que possam vir a ser instalados, como rádio comunicador PX e inversor de frequência (to-mada 127V). Portanto um alternador com capacidade maior de fornecer mais amperagem possibilita a instalação de tais acessórios elétricos. Nas atividades prestadas na zona rural, em função da não cobertura de sinal de celular, a instalação de um rádio comunicador do tipo PX, facilita a comunicação com a operação da frente de serviço com a equipe de reta-guarda na área urbana. A retroescavadeira é o equipamento mais versátil para desempenhar uma gama grande de atividades em localidades mais remotas. A possibilidade de instalar um inversor de frequência que possibilita a ligação de um equipamento elétrico de corrente al-ternada, como uma furadeira ou uma esmerilhadeira é de grande valia nas frentes de servi-ço. Ganhando tempo, eficiência e produtividade, que se traduz em economia para a munici-palidade. Justificativa técnica para exigência de freio de estacionamento e disco na saída da transmis-são com acionamento elétrico. Esse sistema foi requisitado por ser mais seguro e eficiente. O sistema de freio de estacionamento através de cabos que acionam os freios de serviço dentro dos eixos, são menos seguros, uma vez que se falharem, não possuem backup, além do fato que com o tempo, os cabos de aço que acionam os freios de serviço quando atuados como freio de estacionamento, vão se desgastando e esticando, fazendo com que a pressão sobre os discos diminua, diminuindo a eficiência de frenagem. Desta forma obri-gando que o operador tenha de ficar atento ao desgaste e esticar os cabos. Já o sistema solicitado atua na saída da transmissão de forma independente dos freios de serviço, o que o torna mais seguro. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Não resta dúvida que se o serviço exige escavação com profundidade mínima de 4,70 m não se pode admitir profundidade inferior. A máquina não atenderá o objetivo que se pretende. 5. A CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE (IRMEN MÁQUINAS). A impugnação se refere aos itens 1, 2, 5 e 7. Requer alterações nas exigências técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. Os itens já foram objeto da análise. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. 6. MÜLLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA., A impugnação se refere ao item 7 - retroescavadeira. Requer alterações nas exigências técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. Cita a escavação mínima de 4,70 m. Faz comparativo entre marcas. O item foi objeto de análise na impugnação da BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. 7. TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA., A impugnação se refere aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Requer alterações nas exigên-cias técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. O pedido foi objeto de análise na impugnação da empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. As especificações lançadas são as que atendem aos interesses dos municípios consorciados na realização dos serviços de interesse da coletividade. O edital não visa adquirir marca de máquina ou equipamento e sim a especificação que me-lhor atende aos municípios. CONCLUSÃO Por todo o exposto REJEITO as impugnações visto não conter qualquer critério restritivo ou descrição excessiva. Luiz Claudio Ferreira - Pregoeiro

30/05/2025 21:24 - Solicitante: 11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA
Pedido -Prezados(as), respeitosamente a Müller vem apresentar seu pedido de Impugnação ao Edital 020/2025.

03/06/2025 08:18
Resposta - Pregão Eletrônico n. 020/2025 (Registro de Preço) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIARIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.. Trata-se de impugnações interpostas pelas empresas: 1. LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.260.925/0003-79, com sede na Rodovia Governador Mario Covas,256, km 280, Portaria B, Sala 89,bairro Padre Mathias, Cariacica/ES; 2. XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. ("XCMG Brasil"), pessoa jurídica de direito priva-do, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR-381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830 3. CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas – LTDA; 4. BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, ins-crita no CNPJ sob o nº 52.226.073/0001-08, sediada na Rua Margarida Assis Fonseca, nº 171, Califórnia, Belo Horizonte/MG – CEP 30.855-070; 5. A CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE (IRMEN MÁQUINAS), revendedora autorizada Sany, inscrita no CNPJ sob o n. º 25.521.683/0001-53, estabelecida na Rod. Fernão Dias S/N, km. 488 (Distrito Industrial Paulo Camilo Sul), Betim, MG, 32669-005; 6. MÜLLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA., estabelecida na Rodovia RS 118, km 22, nº 5195, Bairro Bom Sucesso, na cidade de Gravataí – RS, CEP 94.130-390, inscrita no CNPJ nº 11.938.604/0001-08; 7. TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.01.563.351/0001-73, IE: 433320456.00-43, com sede à Av. Deputado Plínio Ribeiro, nº 937, Bairro Esplanada, Montes Claros/MG. As impugnações são próprias e tempestivas passamos à análise. 1. LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., A impugnação se refere aos itens 1, 2, 3 e 7. Requer alterações nas exigências técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame, no entanto, não aponta quais seriam essas restrições. Realizamos consulta na rede mundial de computares e constatamos numa análise bem sim-ples que os

itens citados constam de mais de uma máquina. Também encontramos as especificações em outros editais realizados por municípios e entes públicos. Por fim o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descri-ção das máquinas. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Reforça esse entendimento o fato de o edital contemplar 36 (trinta e seis) máquinas e equi-pamentos e a impugnante questiona apenas quatro. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Importante frisar que consta do edital "Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento." As especificações se mostram condizentes com as exigências do edital. 2. XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. A impugnação se refere aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Alega que a exigência técnica é incompatível com o princípio da proporcionalidade e frusta o caráter competitivo do cer-tame. Pede sejam reajustadas as especificações dos itens. Realizamos consulta na rede mundial de computares e constatamos numa análise bem sim-ples que os itens citados constam de mais de uma máquina. Citamos a título de exemplo as fabricantes CASE, CARTEPILLAR e NEW HOLAND. Também encontramos as especificações em outros editais realizados por municípios e entes públicos. Por fim o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descri-ção do equipamento. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Importante frisar que consta do edital "Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de Minas Gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento." As especificações se mostram condizentes com as exigências do edital. 3. CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas – LTDA; Alega exigências técnicas excessivamente detalhadas e restritivas. Pede a retificação do edi-tal. Analisando a impugnação constatamos que a impugnante não aponta quais seriam as exi-gências a restringir o caráter competitivo do certame, bem como, quais os itens suposta-mente estariam prejudicados. Assim, adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. 4. BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, Alega que o item 3.2.1 Miniescavadeira cabine fechada é atendida apenas pelas marcas New Holland e Bobcat e que o item 3.2.7 Retroescavadeira é atendida pela New Holland. Alega direcionamento e pede alteração nas especificações. Primeiramente cumpre destacar que a especificação dos itens foi encontrada em outros edi-tais realizados por municípios e entes públicos. É certo que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem realizado análise de dados das licitações através do sistema SURICATO e não identificou qualquer irregularidade na descrição das máquinas. Com relação à miniescavadeira a própria impugnante cita que pode ser atendida por duas marcas, sendo a New Holland e Bobcat. Realizando consulta simples em editais e na rede mundial de computadores e encontramos outras marcas que atendem às especificações como o caso da Hyundai, CARTEPILLAR e CASE. Justificativa para a exigência de dois braços de levantamento da caçamba com levantamen-to vertical: O sistema construtivo dos braços de levantamento da caçamba/implementos com cinematismo vertical proporciona o paralelismo junto ao solo da caçamba / implemen-to. Essa característica é fundamental quando o equipamento utilizar implementos como gar-fos palete, fresadora de asfalto entre outros. Outra característica importante do sistema de cinematismo vertical é o maior alcance da caçamba quando elevada a altura máxima, o que proporciona melhor carregamento de materiais em caminhões caçamba, distribuindo melhor a carga uma vez que a máquina consegue colocar o material mais ao centro da caçamba do caminhão. Justificativa para exigência de altura de levantamento do pino de articulação da caçamba de no mínimo 3.050 mm: A altura de levantamento do pino de articulação da caçamba está diretamente relacionada à altura que a máquina irá conseguir carregar caminhões. Qual maior for a altura maior a produtividade de máquina. Na pratica quando a altura da máquina não é suficiente para fazer a carga do caminhão o operador necessita fabricar uma rampa com terra para alcançar a caçamba do caminhão, o que faz com que a operação seja morosa e dispendiosa. Perdendo tempo e gastando mais combustível. Uma altura maior do pino de articulação da caçamba se converte em produtividade e economicidade para o município. A mesma lógica se aplica quando a máquina estiver trabalhando com implemento garfo pale-te, que também terá maior altura de levantamento. Da mesma forma a Retroescavadeira onde é questionada a profundidade de escavação mí-nima de 4,70m. Cita atendimento apenas pela marca New Holland. Em nova consulta na rede mundial de computadores encontramos as marcas CAR-TEPILLAR e CASE que também atendem às exigências. O setor competente prestou os seguintes esclarecimentos: Justificativa técnica para exigência de velocidade máxima a frente mínima de 38km/h. Qual maior for a velocidade da máquina, mais rápido ocorre seu deslocamento o que implica dire-tamente na produtividade. Que se traduz em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de velocidade máxima a frente mínima de 38km/h. Qual maior for a velocidade da máquina, mais rápido ocorre seu deslocamento o que implica dire-tamente na produtividade. Que se traduz em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de profundidade de escavação do retro mínima de 4,70 metros, com ou sem braço extensivo. A principal atividade de uma retroescavadeira é a es-cavação. Uma das maiores demandas dos municípios são obras de drenagem e esgotamen-to sanitário. Quão maior for a profundidade de escavação maior a gama de serviços que a retroescavadeira pode desempenhar sem que seja necessário recorrer a uma escavadeira hidráulica. A profundidade de escavação está diretamente relacionada ao alcance da caçam-ba. Quanto maior a profundidade de escavação, maior o alcance da caçamba. A mesma lógica se aplica para as demandas rurais, onde uma maior profundidade de escavação e al-cance maiores, aumentam a produtividade uma vez que a máquina precisa deslocar menos para alcanças com a caçamba pontos mais distantes. Justificativa técnica para exigência de tanque de combustível com no mínimo 160 litros de capacidade. Um tanque de combustível com maior capacidade permite maior autonomia de trabalho, com isso serão necessários menos intervenções para abastecimento. Nas ativida-des desempenhadas nas zonas rurais essa característica é ainda mais relevante uma vez que a distância do local de abastecimento é maior e mais dispendiosa. Um tanque maior propor-ciona mais produtividade e maior economia para a municipalidade. Justificativa técnica para exigência de pneus dianteiros de no mínimo 12,5/80 x 18 com 10 lonas. Essa é a medida de pneu mais utilizada entre os fabricantes da retroescavadeira. Con-sequentemente maior facilidade de reposição com menor custo. É sabido que qual maior for a oferta de um produto menor será seu preço. Optar por uma medida de pneu com abun-dância de oferta no mercado resulta em economia para municipalidade. Justificativa técnica para exigência de sistema elétrico de 12V com alternador de no mínimo 120A. O alternado é responsável não apenas por carregar a bateria, mas também por for-necer energia para todos os componentes elétricos da máquina e dos possíveis acessórios, que possam vir a ser instalados, como rádio comunicador PX e inversor de frequência (to-mada 127V). Portanto um alternador com capacidade maior de fornecer mais ampéragem possibilita a instalação de tais acessórios elétricos. Nas atividades prestadas na zona rural, em função da não cobertura de sinal de celular, a instalação de um rádio comunicador do tipo PX, facilita a comunicação com a operação da frente de serviço com a equipe de reta-guarda na área urbana. A retroescavadeira é o equipamento mais versátil para desempenhar uma gama grande de atividades em localidades mais remotas. A possibilidade de instalar um inversor de frequência que possibilita a ligação de um equipamento elétrico de corrente al-ternada, como uma furadeira ou uma esmerilhadeira é de grande valia nas frentes de servi-ço. Ganhando tempo, eficiência e produtividade, que se traduz em economia para a munici-palidade. Justificativa técnica para exigência de freio de estacionamento a disco na saída da transmis-são com acionamento elétrico. Esse sistema foi requisitado por ser mais seguro e eficiente. O sistema de freio de estacionamento através de cabos que acionam os freios de serviço dentro dos eixos, são menos seguros, uma vez que se falharem, não possuem backup, além do fato que com o tempo, os cabos de aço que acionam os freios de serviço quando atuados como freio de estacionamento, vão se desgastando e esticando, fazendo com que a pressão sobre os discos diminua, diminuindo a eficiência de frenagem. Desta forma obri-gando que o operador tenha de ficar atento ao desgaste e esticar os cabos. Já o sistema solicitado atua na saída da transmissão de forma independente dos freios de serviço, o que o torna mais seguro. Ora, o edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. Assim entendo que os itens podem não atender às máquinas da impugnante o que não sig-nifica que não atenda a outras máquinas. Não resta dúvida que se o serviço exige escavação com profundidade mínima de 4,70 m não se pode admitir profundidade inferior. A máquina não atenderá o objetivo que se pretende. 5. A CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE (IRMEN MÁQUINAS). A impugnação se refere aos itens 1, 2, 5 e 7. Requer alterações nas exigências técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. Os itens já foram objeto de análise. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. 6. MÜLLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA., A impugnação se refere ao item 7 - retroescavadeira. Requer alterações nas exigências téc-nicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. Cita a escavação mínima de 4,70 m. Faz comparativo entre marcas. O item foi objeto de análise na impugnação da BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e

de uma impugnante. 7. TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA., A impugnação se refere aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Requer alterações nas exigên-cias técnicas dos itens. A impugnante alega restrição ao caráter competitivo do certame. O pedido foi objeto de análise na impugnação da empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. Sendo assim adotamos os fundamentos já expostos. O edital deve estar em conformidade com os interesses públicos e não particular e de uma impugnante. As especificações lançadas são as que atendem aos interesses dos municípios consorciados na realização dos serviços de interesse da coletividade. O edital não visa adquirir marca de máquina ou equipamento e sim a especificação que me-lhor atende aos municípios. CONCLUSÃO Por todo o exposto REJEITO as impugnações visto não conter qualquer critério restritivo ou descrição excessiva. Luiz Claudio Ferreira - Pregoeiro

CIMINAS

CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

UCITANET

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 044

Às 13:42:54 horas do dia 04 de Junho de 2025 reúnem-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS PESADOS, MAQUINAS RODOVIARIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRICOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/06, e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao citado processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.188.158/0001-39	Microempresa
FORZA DISTRIBUIDORA	48.135.488/0001-45	Grande Porte
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.965.380/0001-77	Microempresa
LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	44.382.621/0001-62	Microempresa
[illegible]GAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-61	Microempresa
[illegible]MAZONI AGRONEGOCIOS LTDA	51.159.462/0001-68	Microempresa
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27.863.360/0001-08	Microempresa
LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	11.280.925/0003-60	Grande Porte
Pama Industria e Comercio de Maquinas Ltda	08.680.095/0001-43	Microempresa
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	26.621.883/0001-63	Grande Porte
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	Grande Porte
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	15.023.801/0001-71	Microempresa
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.709.055/0001-54	Grande Porte
DELBA VICENTINI CREMASCO	03.136.529/0001-78	Microempresa
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	Microempresa
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	Grande Porte
AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.	11.097.671/0001-39	Grande Porte
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	00.197.262/0001-87	Microempresa
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-01	Microempresa
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.225.073/0001-08	Grande Porte
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14.707.384/0001-10	Grande Porte
MENAK SOLUCOES LTDA	00.806.636/0001-18	Microempresa
[illegible]NOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	29.889.808/0001-53	Grande Porte
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	29.691.899/0002-12	Grande Porte
FG RECYCLING TECH LTDA	29.224.412/0001-87	Microempresa
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.051.259/0001-67	Microempresa
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.401.961/0001-92	Grande Porte
SEMAX MAQUINAS LTDA	32.481.391/0001-05	Grande Porte
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	Microempresa
TRACTOR TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA	19.406.092/0001-05	Grande Porte
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.395.643/0001-62	Microempresa
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	Grande Porte
LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.658/0001-32	Microempresa
CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO	55.594.549/0001-43	Microempresa
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	19.515.636/0001-45	Microempresa
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	06.042.720/0001-66	Microempresa
PISMA MAQUINAS LTDA	23.555.349/0001-67	Microempresa
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	62.306.257/0001-12	Grande Porte
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	31.132.024/0001-17	Microempresa
CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA	11.239.764/0001-80	Grande Porte
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	06.676.249/0001-67	Grande Porte
MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07.958.206/0001-04	Microempresa
HM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.938/0001-25	Microempresa

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
BIG MAQUINAS LTDA	45.868.402/0001-29	Microempresa
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	Empresa Plena
HARD FORCE COMERCIAL LTDA	38.708.349/0001-70	Microempresa
SOTREQ S/A	34.151.100/0018-17	Empresa Plena

Propostas

A participação na presente disputa do(a) licitação Item(ns) evidenciado(s) ler o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando integralmente suas exigências por declaração exata quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo exato: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74358	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	28166156000130	LIUGONG	9035E	R$ 977.000,00	Classificado	-
24891	CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25521823000153	SANY	SY35U CABINE FECHADA	R$ 485.000,00	Classificado	-
67536	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209865000154	NEW HOLLAND	E35C	R$ 450.000,00	Classificado	-
47815	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48132950000104	CASE	CX35D	R$ 467.000,00	Classificado	-
11478	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	2104480/000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificado	-
72827	BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52228073000108	CNH/CASE	CX35D	R$ 467.000,00	Classificado	-
994	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	14707364000110	XCMG	XE35U	R$ 467.000,00	Classificado	-
40196	SEMAX MAQUINAS LTDA	32481391000108	SEMAX	SX40.3	R$ 467.000,00	Classificado	-
65870	BOMPIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12132146000170	LUYU	LY-36	R$ 460.000,00	Classificado	-
61873	LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13798658000132	LOVOL	FR	R$ 480.000,00	Classificado	-

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 15:44:23	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.166.156/0001-30	R$ 977.000,00	04/06/2025 09:08:07	Classificado
LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 480.000,00	04/06/2025 07:19:58	Classificado
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 467.000,00	03/06/2025 15:58:42	Classificado
~~BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~52.228.073/0001-08~~	~~R$ 467.000,00~~	~~03/06/2025 16:09:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 467.000,00~~	~~03/06/2025 16:47:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.481.391/0001-08~~	~~R$ 467.000,00~~	~~03/06/2025 17:17:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.521.823/0001-53~~	~~R$ 466.000,00~~	~~04/06/2025 10:14:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMPIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~12.132.146/0001-70~~	~~R$ 460.000,00~~	~~04/06/2025 10:35:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.166.156/0001-30	R$ 459.736,00	04/06/2025 13:46:40	Intermediario
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 459.700,00	04/06/2025 13:52:02	Intermediario
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.865/0001-54	R$ 450.000,00	03/06/2025 13:58:23	Classificado
~~BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~52.228.073/0001-08~~	~~R$ 449.000,00~~	~~04/06/2025 13:41:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.481.391/0001-08~~	~~R$ 448.000,00~~	~~04/06/2025 13:41:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMPIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~12.132.146/0001-70~~	~~R$ 446.000,00~~	~~04/06/2025 13:44:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BRASIL S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~52.228.073/0001-08~~	~~R$ 445.000,00~~	~~04/06/2025 13:45:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.481.391/0001-08~~	~~R$ 439.000,00~~	~~04/06/2025 13:45:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMPIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~12.132.146/0001-70~~	~~R$ 436.000,00~~	~~04/06/2025 13:45:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.481.391/0001-08~~	~~R$ 434.000,00~~	~~04/06/2025 13:45:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 410.000,00~~	~~04/06/2025 13:45:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.481.391/0001-08~~	~~R$ 405.000,00~~	~~04/06/2025 13:45:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.521.823/0001-53~~	~~R$ 400.000,00~~	~~04/06/2025 13:49:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.481.391/0001-08~~	~~R$ 400.000,00~~	~~04/06/2025 13:50:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.865/0001-54	R$ 385.000,00	04/06/2025 13:50:48	Intermediario
~~BOMPIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~12.132.146/0001-70~~	~~R$ 380.000,00~~	~~04/06/2025 13:48:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.209.965/0001-54	R$ 379.000,00	04/09/2025 13:51:51	Intermediario
~~BRASIL EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~60.225.978/0001-66~~	~~R$ 359.999,00~~	~~04/09/2025 13:46:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~KOMO BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 355.000,00~~	~~04/09/2025 13:46:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.621.682/0001-53~~	~~R$ 340.000,00~~	~~04/09/2025 13:46:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.491.301/0001-09~~	~~R$ 339.000,00~~	~~04/09/2025 13:46:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~KOMO BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 338.300,00~~	~~04/09/2025 13:46:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~42.132.145/0001-70~~	~~R$ 330.000,00~~	~~04/09/2025 13:45:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BRASIL EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~60.225.978/0001-66~~	~~R$ 329.999,00~~	~~04/09/2025 13:47:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.621.682/0001-53~~	~~R$ 325.000,00~~	~~04/09/2025 13:45:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BRASIL EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~60.225.978/0001-66~~	~~R$ 324.000,00~~	~~04/09/2025 13:47:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~KOMO BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 323.000,00~~	~~04/09/2025 13:47:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BRASIL EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~60.225.978/0001-66~~	~~R$ 320.000,00~~	~~04/09/2025 13:46:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~42.132.145/0001-70~~	~~R$ 310.000,00~~	~~04/09/2025 13:47:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~KOMO BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 309.000,00~~	~~04/09/2025 13:47:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.621.682/0001-53~~	~~R$ 305.000,00~~	~~04/09/2025 13:47:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.491.301/0001-09~~	~~R$ 304.000,00~~	~~04/09/2025 13:47:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~KOMO BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 303.000,00~~	~~04/09/2025 13:47:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.621.682/0001-53~~	~~R$ 300.000,00~~	~~04/09/2025 13:47:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.491.301/0001-09~~	~~R$ 299.000,00~~	~~04/09/2025 13:47:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~42.132.145/0001-70~~	~~R$ 299.000,00~~	~~04/09/2025 13:47:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~KOMO BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 298.000,00~~	~~04/09/2025 13:48:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.621.682/0001-53~~	~~R$ 270.000,00~~	~~04/09/2025 13:48:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.491.301/0001-09~~	~~R$ 269.000,00~~	~~04/09/2025 13:48:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~KOMO BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 265.000,00~~	~~04/09/2025 13:48:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.621.682/0001-53~~	~~R$ 260.000,00~~	~~04/09/2025 13:48:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.491.301/0001-09~~	~~R$ 259.000,00~~	~~04/09/2025 13:48:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~KOMO BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 253.000,00~~	~~04/09/2025 13:48:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~42.132.145/0001-70~~	~~R$ 252.000,00~~	~~04/09/2025 13:48:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~KOMO BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 250.000,00~~	~~04/09/2025 13:48:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.621.682/0001-53~~	~~R$ 250.000,00~~	~~04/09/2025 13:48:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~KOMO BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 248.087,50~~	~~04/09/2025 13:48:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.621.682/0001-53~~	~~R$ 245.000,00~~	~~04/09/2025 13:49:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~KOMO BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 244.001,25~~	~~04/09/2025 13:49:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.621.682/0001-53~~	~~R$ 240.000,00~~	~~04/09/2025 13:49:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~KOMO BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 239.999,94~~	~~04/09/2025 13:49:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.621.682/0001-53~~	~~R$ 235.000,00~~	~~04/09/2025 13:49:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~KOMO BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 234.999,94~~	~~04/09/2025 13:50:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.621.682/0001-53~~	~~R$ 230.000,00~~	~~04/09/2025 13:50:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~KOMO BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 229.999,89~~	~~04/09/2025 13:50:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.621.682/0001-53~~	~~R$ 225.000,00~~	~~04/09/2025 13:50:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~KOMO BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 220.000,00~~	~~04/09/2025 13:51:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.621.682/0001-53~~	~~R$ 220.000,00~~	~~04/09/2025 13:51:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~KOMO BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 219.999,00~~	~~04/09/2025 13:51:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.621.682/0001-53~~	~~R$ 215.000,00~~	~~04/09/2025 13:51:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.797.364/0001-10~~	~~R$ 225.000,00~~	~~04/06/2025 12:51:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~05.624.683/0001-50~~	~~R$ 224.000,00~~	~~04/06/2025 13:00:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.797.364/0001-10~~	~~R$ 225.000,00~~	~~04/06/2025 13:02:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~05.624.683/0001-50~~	~~R$ 224.000,00~~	~~04/06/2025 13:02:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.797.364/0001-10~~	~~R$ 224.000,00~~	~~04/06/2025 13:03:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~05.624.683/0001-50~~	~~R$ 223.000,00~~	~~04/06/2025 13:03:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.797.364/0001-10~~	~~R$ 224.000,00~~	~~04/06/2025 13:03:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~05.624.683/0001-50~~	~~R$ 223.000,00~~	~~04/06/2025 13:04:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.797.364/0001-10~~	~~R$ 219.000,00~~	~~04/06/2025 13:53:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~05.624.683/0001-50~~	~~R$ 218.000,00~~	~~04/06/2025 13:53:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.797.364/0001-10~~	~~R$ 217.000,00~~	~~04/06/2025 13:54:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~05.624.683/0001-50~~	~~R$ 217.000,00~~	~~04/06/2025 13:54:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.797.364/0001-10~~	~~R$ 216.500,00~~	~~04/06/2025 13:54:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~05.624.683/0001-50~~	~~R$ 216.000,00~~	~~04/06/2025 13:54:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.797.364/0001-10~~	~~R$ 215.500,00~~	~~04/06/2025 13:54:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~05.624.683/0001-50~~	~~R$ 215.000,00~~	~~04/06/2025 13:54:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.797.364/0001-10~~	~~R$ 214.500,00~~	~~04/06/2025 13:54:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 13:02:54	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 13:43:19	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(a). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 13:53:30	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	04/06/2025 13:57:09	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
	04/06/2025 14:06:23	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	04/06/2025 14:16:24	O tempo de negociação está encerrado.
	05/06/2025 09:15:51	A proposta do fornecedor **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$214.500,00**.
	05/06/2025 13:46:51	Fornecedor: **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, com lance no valor de **R$ 214.500,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Os itens não atendem as especificado no edital sendo: item 1 não atende quanto a velocidade, capacidade tanque, força de escavação, vis hidraulica não é bidirecional e profundidade de escavação. Item 2 não atende vazão hidraulica, velocidade e força de escavação. Item 7 não atende separagem da alternador, freio de estacionamento.!**
	05/06/2025 13:46:55	A proposta do fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$215.000,00**.
	05/06/2025 16:24:57	Fornecedor: **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA**, com lance no valor de **R$ 215.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Item não atende quanto a vazão hidraulica, velocidade e força de escavação!**
	05/06/2025 16:24:58	A proposta do fornecedor **BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$253.500,00**.
	06/06/2025 09:47:47	Fornecedor: **BOMFIM MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, com lance no valor de **R$ 253.500,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Item não atendeu nos seguintes aspectos: Folheto tecnico ausente de dados sendo cabine ROPS, vazão hidraulica, velocidade e tanque de combustivel.!**
	06/06/2025 09:47:48	A proposta do fornecedor **SEMAX MAQUINAS LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$264.000,00**.
	06/06/2025 09:50:25	Fornecedor: **SEMAX MAQUINAS LTDA**, com lance no valor de **R$ 264.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **o item não atende nos seguintes aspectos: o item ofertado é o mesmo do equipamento desclassificado no item 2!**
	06/06/2025 09:50:27	A proposta do fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$320.000,00**.
	06/06/2025 13:06:59	Fornecedor: **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO**, com lance no valor de **R$ 320.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Item 1 não atende profundidade de escavação. !**
	06/06/2025 13:07:00	A proposta do fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$375.000,00**.
	06/06/2025 09:12:37	Sra. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, fica por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 18.209.965/0001-54**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 18.209.965/0001-54** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$375.000,00**.
	16/06/2025 15:26:26	Sr(a). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer caso o mesmo para se manifestar.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/06/2025 15:32:52	O fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	16/06/2025 15:36:25	Sra. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	16/06/2025 15:39:38	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração do **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **19/06/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **24/06/2025**.
	16/06/2025 15:42:06	O prazo para que envie as razões e contrarrazões foi alterado pelo condutor do processo para : Razões até **23/06/2025** e Contrarrazão até **26/06/2025**. Pelo motivo: **FERIADO E RECESSO DIA 19 E 20. PRAZO REFIXADO**
	23/06/2025 13:29:25	O fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** acabou ENVIAR o arquivo *recurso_omisso_17508598164.zip* referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	26/06/2025 20:13:11	O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** acabou ENVIAR o arquivo *contrarrazoes_centro_oeste_item_1_2_5_6_assinado_17508758930.pdf* referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	10/07/2025 14:22:11	O Recurso/Reconsideração do **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO ANEXA*.
	24/07/2025 09:38:00	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-64	R$ 379.000,00
2º	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 459.700,00
	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.168.155/0001-30	R$ 459.789,00
4º	LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 480.000,00
5º	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25521683000153	16/06/2025 15:32:52		DECISAO ANEXA	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1933	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26168155000130	LIUGONG	80356	R$ 977.000,00	Classificado	-
32658	CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25521683000153	SANY	SY35 CABINE ABERTA	R$ 430.000,00	Classificado	-
76072	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209965000164	NEW HOLLAND	E35C	R$ 405.000,00	Classificado	-
87755	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044807000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificado	-
91311	XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14707364000110	XCMG	XE50DA	R$ 435.750,00	Classificado	-
46681	SEMAX MAQUINAS LTDA	32481381000108	SEMAX	SX40.9	R$ 49.575.000,00	Classificado	-
75258	LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13798658000132	LOVOL	FR	R$ 480.000,00	Classificado	-
8718	BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12109146000170	LUYU	LY-35	R$ 435.000,00	Classificado	-

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 16:44:23	Classificado
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.481.381/0001-08~~	~~R$ 49.575.000,00~~	~~03/06/2025 13:47:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.168.155/0001-30	R$ 977.000,00	04/06/2025 09:08:07	Classificado
LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 480.000,00	04/06/2025 07:19:58	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.168.155/0001-30	R$ 459.789,00	04/06/2025 13:46:53	Intermediario
~~XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 435.750,00~~	~~03/06/2025 16:17:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~12.109.146/0001-70~~	~~R$ 435.000,00~~	~~04/06/2025 12:42:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.521.683/0001-53~~	~~R$ 430.000,00~~	~~04/06/2025 12:36:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-64	R$ 405.000,00	03/06/2025 13:56:23	Classificado
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.481.381/0001-08~~	~~R$ 404.000,00~~	~~04/06/2025 13:45:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~12.109.146/0001-70~~	~~R$ 400.000,00~~	~~04/06/2025 13:45:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.481.381/0001-08~~	~~R$ 395.000,00~~	~~04/06/2025 13:45:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~10.432.448/0001-70~~	~~R$ 355.000,00~~	~~04/06/2025 13:45:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.484.304/0001-84~~	~~R$ 354.000,00~~	~~04/06/2025 13:45:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~35.621.683/0001-53~~	~~R$ 350.000,00~~	~~04/06/2025 13:46:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.484.304/0001-84~~	~~R$ 349.000,00~~	~~04/06/2025 13:46:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.797.954/0001-10~~	~~R$ 348.000,00~~	~~04/06/2025 13:46:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 345.000,00	04/06/2025 13:51:01	Intermediario
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 345.000,00	04/06/2025 13:52:04	Intermediario
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~10.432.448/0001-70~~	~~R$ 340.000,00~~	~~04/06/2025 13:46:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~35.621.683/0001-53~~	~~R$ 335.000,00~~	~~04/06/2025 13:46:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.484.304/0001-84~~	~~R$ 329.000,00~~	~~04/06/2025 13:46:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.797.954/0001-10~~	~~R$ 325.000,00~~	~~04/06/2025 13:46:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~35.621.683/0001-53~~	~~R$ 325.000,00~~	~~04/06/2025 13:47:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~10.432.448/0001-70~~	~~R$ 310.000,00~~	~~04/06/2025 13:47:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.797.954/0001-10~~	~~R$ 305.000,00~~	~~04/06/2025 13:47:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~35.621.683/0001-53~~	~~R$ 305.000,00~~	~~04/06/2025 13:47:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.484.304/0001-84~~	~~R$ 304.000,00~~	~~04/06/2025 13:47:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~35.621.683/0001-53~~	~~R$ 300.000,00~~	~~04/06/2025 13:47:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~10.432.448/0001-70~~	~~R$ 280.000,00~~	~~04/06/2025 13:48:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.797.954/0001-10~~	~~R$ 276.000,00~~	~~04/06/2025 13:48:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~35.621.683/0001-53~~	~~R$ 270.000,00~~	~~04/06/2025 13:48:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.484.304/0001-84~~	~~R$ 269.999,00~~	~~04/06/2025 13:48:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~35.621.683/0001-53~~	~~R$ 265.000,00~~	~~04/06/2025 13:49:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.484.304/0001-84~~	~~R$ 264.900,00~~	~~04/06/2025 13:49:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~35.621.683/0001-53~~	~~R$ 255.000,00~~	~~04/06/2025 13:49:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~10.432.448/0001-70~~	~~R$ 249.999,95~~	~~04/06/2025 13:49:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~35.621.683/0001-53~~	~~R$ 235.000,00~~	~~04/06/2025 13:50:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~35.621.683/0001-53~~	~~R$ 234.506,00~~	~~04/06/2025 13:57:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 13:42:54	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 13:43:19	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es): não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 13:43:30	A **etapa** de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	04/06/2025 13:55:40	A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada.
	04/06/2025 13:56:51	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	04/06/2025 13:57:56	ITEM 2 negociado no valor de **R$ 234.506,00** pelo fornecedor ID: 38836 - Data Prop.: 04/06/2025 12:34:17
	04/06/2025 14:05:55	O tempo de negociação está **encerrado**.
	05/06/2025 09:15:51	A proposta do fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$234.506,00**.
	05/06/2025 13:53:44	Fornecedor, **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA**, com lance no valor de **R$ 234.506,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: Os itens não atendem as especificado no edital sendo; Item 2 não atende vazão hidraulica, velocidade e força de escavação. Item 5 não atende tanque de combustível!
	05/06/2025 13:53:47	A proposta do fornecedor **BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$240.000,00**.
	05/06/2025 18:26:48	Fornecedor, **BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, com lance no valor de **R$ 240.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Item 2 não atende quanto a cabine ROPS, vazão, velocidade, cap tanque, força escavação, velocidade giro. Item 5 não atende Pref escavação e cap tanque!**
	05/06/2025 10:26:52	A proposta do fornecedor **SEMAX MAQUINAS LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$264.900,00**.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/06/2025 09:40:10	Fornecedor: **SEMAX MAQUINAS LTDA**, com lance no valor de **R$ 264.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Item não atendeu nos seguintes aspectos: vazão hidráulica, velocidade, torque e força de escavação!**
	06/06/2025 09:49:14	A proposta do fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$276.000,00**.
	06/06/2025 13:09:34	Fornecedor: **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**, com lance no valor de **R$ 272.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Item 2 não atende a velocidade de deslocamento, não possui pivotamento e a via hidraulica não é bidirecional. E itens 4 e 5 sem prospecto apresentado!**
	06/06/2025 13:06:38	A proposta do fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$345.000,00**.
	06/06/2025 09:12:37	Sra. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**-18.209.965/0001-54 , tendo em vista, que cumpriu as exigências habilitatórias exigidas no instrumento convocatório. O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** -18.209.965/0001-54 venceu o **ITEM** -2 pelo valor de **R$345.000,00**.
	16/06/2025 15:26:26	Sr(s). fornecedor(es), está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer até o momento para se manifestar.
	16/06/2025 15:32:52	O fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	16/06/2025 15:33:25	Sra. Licitante, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	16/06/2025 15:39:36	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: , É foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **18/06/2025** e os demais interessados envie as contrarrazões até **24/06/2025**.
	16/06/2025 15:42:08	O prazo para que envie as razões e contrarrazões foi alterado pelo condutor do processo para . Razões até **23/06/2025** e Contrarrazão até **26/06/2025**. Pelo motivo: **FERIADO E RECESSO DIA 19 E 20. PRAZO REFIXADO**
	23/06/2025 13:29:25	O fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo *recurso_cimmne_17506961B4.zip* referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	26/06/2025 22:23:13	O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** acabou **ENVIAR** o arquivo *contrarrazoes_centro_oeste_item_1_2_5_6_assinado_1750967302.pdf* referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	10/07/2025 14:22:11	O Recurso/Reconsideração do **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO ANEXA*.
	24/07/2025 09:38:00	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 345.000,00
2º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.158/0001-30	R$ 459.789,00
3º	LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 460.000,00
4º	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25521683000153	16/06/2025 15:32:52		DECISÃO ANEXA	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55521	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166158000130	LIUGONG	2750	R$ 458.000,00	Classificada	-
65186	CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25521683000153	SANY	SS270V	R$ 450.000,00	Classificada	-
15768	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209965000154	NEW HOLLAND	L320	R$ 418.000,00	Classificada	-
83609	MON EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48132950000104	CASE	SR200B	R$ 459.000,00	Classificada	-
5372	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044807000104	X	X	R$ 5.000.000.000,00	Classificada	-
58250	BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52026073000108	CNH/CASE	SR200B	R$ 468.000,00	Classificada	-
44123	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	14707364000110	XCMG	XCY-SR06	R$ 456.999,67	Classificada	-
70571	SEMAX MAQUINAS LTDA	32481321000103	SEMAX	SX75V	R$ 459.650,00	Classificada	-
48083	BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12132146000170	SHANNON	WM312	R$ 450.000,00	Classificada	-
44970	LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13798658000132	LOVOL	FR	R$ 460.000,00	Classificada	-

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 15:44:23	Classificado
LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 460.000,00	04/06/2025 07:18:56	Classificado
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 459.999,67~~	~~03/06/2025 15:47:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.484.384/0001-66~~	~~R$ 469.999,00~~	~~03/06/2025 17:30:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.850/0001-04	R$ 460.000,00	03/06/2025 15:58:42	Classificado
~~BRASIF SA EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~62.225.873/0001-06~~	~~R$ 467.999,96~~	~~03/06/2025 15:58:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.158/0001-30	R$ 458.000,00	04/06/2025 09:09:07	Classificado
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.683/0001-53	R$ 450.000,00	04/06/2025 12:34:17	Classificado
~~BOMCHIA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~10.460.146/0001-70~~	~~R$ 450.000,00~~	~~03/06/2025 16:32:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.850/0001-04	R$ 448.700,00	04/06/2025 14:03:18	Intermediario
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.208.965/0001-54	R$ 416.000,00	03/06/2025 13:56:23	Classificado
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.707.364/0001-10~~	~~R$ 445.994,10~~	~~04/06/2025 13:55:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BRASIF SA EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~62.225.873/0001-06~~	~~R$ 405.999,99~~	~~04/06/2025 13:56:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.707.364/0001-10~~	~~R$ 399.992,10~~	~~04/06/2025 13:50:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.683/0001-53	R$ 398.000,00	04/06/2025 13:57:31	Manual
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.208.965/0001-54	R$ 390.000,00	04/06/2025 13:57:45	Manual
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.683/0001-53	R$ 385.000,00	04/06/2025 13:58:30	Manual
~~XG BRASIL INDÚSTRIA LTDA~~	~~44.707.364/0001-10~~	~~R$ 384.000,00~~	~~04/06/2025 13:58:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.683/0001-53	R$ 382.000,00	04/06/2025 13:58:58	Manual
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.707.364/0001-10~~	~~R$ 380.000,00~~	~~04/06/2025 13:59:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.683/0001-53	R$ 379.000,00	04/06/2025 13:59:28	Manual
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.158/0001-30	R$ 378.852,00	04/06/2025 14:07:28	Intermediario
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.707.364/0001-10~~	~~R$ 378.000,00~~	~~04/06/2025 13:59:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BRASIF SA EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~62.225.873/0001-06~~	~~R$ 375.000,00~~	~~04/06/2025 13:59:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.707.364/0001-10~~	~~R$ 373.999,00~~	~~04/06/2025 13:59:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.683/0001-53	R$ 370.000,00	04/06/2025 13:59:59	Manual
~~DEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.484.384/0001-66~~	~~R$ 366.888,88~~	~~04/06/2025 14:00:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.208.965/0001-54	R$ 364.500,00	04/06/2025 14:01:39	Intermediario
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.707.364/0001-10~~	~~R$ 364.000,00~~	~~04/06/2025 14:00:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.484.384/0001-66~~	~~R$ 362.000,00~~	~~04/06/2025 14:00:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.707.364/0001-10~~	~~R$ 360.000,00~~	~~04/06/2025 14:00:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.683/0001-53	R$ 358.000,00	04/06/2025 14:00:39	Manual
~~DEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.484.384/0001-66~~	~~R$ 356.000,00~~	~~04/06/2025 14:00:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.707.364/0001-10~~	~~R$ 355.000,00~~	~~04/06/2025 14:00:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.683/0001-53	R$ 354.000,00	04/06/2025 14:01:07	Manual
~~DEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.484.384/0001-66~~	~~R$ 353.000,00~~	~~04/06/2025 14:01:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.707.364/0001-10~~	~~R$ 350.000,00~~	~~04/06/2025 14:01:19~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.484.384/0001-66~~	~~R$ 349.000,00~~	~~04/06/2025 14:01:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BRASIF SA EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~62.225.873/0001-06~~	~~R$ 348.000,00~~	~~04/06/2025 14:01:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.683/0001-53	R$ 348.000,00	04/06/2025 14:01:37	Manual
~~DEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.484.384/0001-66~~	~~R$ 346.000,00~~	~~04/06/2025 14:01:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.683/0001-53	R$ 345.999,00	04/06/2025 14:01:54	Manual
~~DEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.484.384/0001-66~~	~~R$ 345.000,00~~	~~04/06/2025 14:02:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.707.364/0001-10~~	~~R$ 343.995,58~~	~~04/06/2025 14:02:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.683/0001-53	R$ 342.000,00	04/06/2025 14:02:35	Manual
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.707.364/0001-10~~	~~R$ 341.991,48~~	~~04/06/2025 14:02:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.484.384/0001-66~~	~~R$ 341.000,00~~	~~04/06/2025 14:02:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 3

002862

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~BRASIF SA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO~~	~~62.285.374/0004-06~~	~~R$ 340.000,01~~	~~04/06/2025 14:07:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0004-10~~	~~R$ 349.000,00~~	~~04/06/2025 14:02:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~33.491.391/0001-08~~	~~R$ 350.000,00~~	~~04/06/2025 14:03:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0004-10~~	~~R$ 337.000,03~~	~~04/06/2025 14:03:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~33.491.391/0001-08~~	~~R$ 336.000,00~~	~~04/06/2025 14:02:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0004-10~~	~~R$ 335.005,76~~	~~04/06/2025 14:01:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~33.491.391/0001-08~~	~~R$ 333.100,00~~	~~04/06/2025 14:02:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0004-10~~	~~R$ 333.333,00~~	~~04/06/2025 14:03:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~33.491.391/0001-08~~	~~R$ 333.010,00~~	~~04/06/2025 14:03:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0004-10~~	~~R$ 331.395,54~~	~~04/06/2025 14:02:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BRASIF SA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO~~	~~62.285.374/0004-06~~	~~R$ 330.000,01~~	~~04/06/2025 14:06:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~33.491.391/0001-08~~	~~R$ 330.000,00~~	~~04/06/2025 14:03:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0004-10~~	~~R$ 329.991,53~~	~~04/06/2025 14:03:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~33.491.391/0001-08~~	~~R$ 328.500,00~~	~~04/06/2025 14:03:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0004-10~~	~~R$ 328.000,00~~	~~04/06/2025 14:04:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~33.491.391/0001-08~~	~~R$ 324.000,05~~	~~04/06/2025 14:04:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0004-10~~	~~R$ 326.000,00~~	~~04/06/2025 14:04:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~33.491.391/0001-08~~	~~R$ 325.000,00~~	~~04/06/2025 14:01:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0004-10~~	~~R$ 322.000,00~~	~~04/06/2025 14:04:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~33.491.391/0001-08~~	~~R$ 321.000,00~~	~~04/06/2025 14:04:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0004-10~~	~~R$ 320.000,00~~	~~04/06/2025 14:05:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~33.491.391/0001-08~~	~~R$ 319.000,00~~	~~04/06/2025 14:06:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0004-10~~	~~R$ 318.000,00~~	~~04/06/2025 14:06:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~33.491.391/0001-08~~	~~R$ 315.005,00~~	~~04/06/2025 14:06:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~42.132.146/0001-70~~	~~R$ 330.000,00~~	~~04/06/2025 14:06:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~33.491.391/0001-08~~	~~R$ 300.000,00~~	~~04/06/2025 14:06:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0004-10~~	~~R$ 306.000,00~~	~~04/06/2025 14:05:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~33.491.391/0001-08~~	~~R$ 304.000,00~~	~~04/06/2025 14:06:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0004-10~~	~~R$ 300.000,00~~	~~04/06/2025 14:03:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~33.491.391/0001-08~~	~~R$ 295.000,00~~	~~04/06/2025 14:07:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~42.132.146/0001-70~~	~~R$ 296.000,00~~	~~04/06/2025 14:07:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~33.491.391/0001-08~~	~~R$ 294.000,00~~	~~04/06/2025 14:07:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0004-10~~	~~R$ 293.000,00~~	~~04/06/2025 14:07:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~33.491.391/0001-08~~	~~R$ 292.000,00~~	~~04/06/2025 14:07:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0004-10~~	~~R$ 289.000,00~~	~~04/06/2025 14:07:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~42.132.146/0001-70~~	~~R$ 270.000,00~~	~~04/06/2025 14:08:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~33.491.391/0001-08~~	~~R$ 270.000,00~~	~~04/06/2025 14:09:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0004-10~~	~~R$ 270.000,00~~	~~04/06/2025 14:09:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~33.491.391/0001-08~~	~~R$ 250.000,00~~	~~04/06/2025 14:09:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0004-10~~	~~R$ 266.000,00~~	~~04/06/2025 14:06:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~33.491.391/0001-08~~	~~R$ 264.000,00~~	~~04/06/2025 14:08:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0004-10~~	~~R$ 262.000,00~~	~~04/06/2025 14:08:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~33.491.391/0001-08~~	~~R$ 254.000,00~~	~~04/06/2025 14:09:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0004-10~~	~~R$ 253.000,00~~	~~04/06/2025 14:09:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.451.801/0001-08~~	~~R$ 255.000,00~~	~~04/06/2025 14:08:19~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 253.000,00~~	~~04/06/2025 14:09:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.451.801/0001-08~~	~~R$ 257.000,00~~	~~04/06/2025 14:09:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 255.000,00~~	~~04/06/2025 14:09:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.451.801/0001-08~~	~~R$ 254.000,00~~	~~04/06/2025 14:10:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SEMAX MAQUINAS LTDA~~	~~32.451.801/0001-08~~	~~R$ 253.000,00~~	~~04/06/2025 14:10:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 252.000,00~~	~~04/06/2025 14:10:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 3

Usuario	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 13:42:04	O **ITEM 3** foi credenciado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 13:55:44	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez)** minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois)** minutos da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 14:05:55	A etapa de envio de lances do **ITEM 3** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois)** minutos. Boa sorte!
	04/06/2025 14:12:39	A prorrogação automática do **ITEM 3** está encerrada.
	04/06/2025 14:23:22	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10** minutos.
	04/06/2025 14:33:25	O tempo de negociação está **encerrado.**
	05/06/2025 09:15:52	A proposta do fornecedor **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$250.000,00.**
	05/06/2025 13:46:52	Fornecedor: **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**, com lance no valor de **R$ 329.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Os itens não atendem ao especificado no edital sendo: item 1 não atende quanto a velocidade, capacidade tanque, força de escavação, via hidraulica não é bidirecional e profundidade de escavação. item 2 não atende vazão hidraulica, velocidade e força de escavação. item 7 não atende empurrador do alternador, freio de estacionamento.!**
	05/06/2025 13:48:56	A proposta do fornecedor **SEMAX MAQUINAS LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$251.000,00.**
	06/06/2025 08:35:43	Fornecedor: **SEMAX MAQUINAS LTDA**, com lance no valor de **R$ 251.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Item não atendeu nos seguintes aspectos: o Folheto tecnico apresentado diverge do produto no site nos seguintes pontos: Carga de operação, velocidade de deslocamento e potencia do motor (possivel averiguação de folheto montado, podendo ser punida a empresa em diligencia aprofundada)!**
	06/06/2025 09:33:45	A proposta do fornecedor **BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$279.900,00.**
	06/06/2025 13:09:25	Fornecedor: **BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, com lance no valor de **R$ 279.900,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Não apresentou prospectol**
	06/06/2025 13:09:27	A proposta do fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$330.000,01.**
	06/06/2025 08:36:32	Fornecedor: **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO**, com lance no valor de **R$ 330.000,01**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Item não atende: braço levantamento vertical!**
	09/06/2025 08:36:54	A proposta do fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$342.000,00.**
	09/06/2025 14:09:47	Srs. Licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, fui por bem, **HABILITAR** o fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA-25.621.683/0001-63** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA -25.621.683/0001-63** venceu o **ITEM -3** pelo valor de **R$342.000,00.**
	16/06/2025 15:26:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/06/2025 15:26:54	O fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	16/06/2025 15:36:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	16/06/2025 15:39:38	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **19/06/2025** e os demais interessados envie as contrarrazões até **24/06/2025.**
	16/06/2025 15:42:06	O prazo para que envie as razões e contrarrazões foi alterado pelo condutor do processo para : Razões até **23/06/2025** e Contrarrazão até **26/06/2025.** Pelo motivo: **FERIADO E RECESSO DIA 19 E 20. PRAZO REFIXADO**
	23/06/2025 17:54:36	O fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_item_3_1750710676.zip referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	26/06/2025 16:39:41	O fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo contra_recurso_item_3_cminas_1750983180.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	10/07/2025 14:07:23	O Recurso/Reconsideração do **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** foi manifestado pelo seguinte motivo: **DECISÃO ANEXA .**
	24/07/2025 09:38:00	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho: .**

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.883/0001-53	R$ 342.000,00
2º	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.065/0001-54	R$ 354.500,00
3º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 378.962,00
4º	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 449.700,00
5º	LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	15.798.658/0001-32	R$ 480.000,00
6º	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52226073000108	16/06/2025 15:26:54		DECISAO ANEXA	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20196	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	LIUGONG	836T	R$ 986.000,00	Classificado	-
40804	FORZA DISTRIBUIDORA	48135499000145	XCMG	LW350KV	R$ 988.000,00	Classificado	-
521	LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	11260925000350	PROPRIA	PROPRIA	R$ 986.246,00	Classificado	-
A9002	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209065000154	NEW HOLLAND	W130B	R$ 980.000,00	Classificado	-
7	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48132950000104	CASE	621E	R$ 988.000,00	Classificado	-
61450	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044807000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificado	-
64358	BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52226073000108	CNH/CASE	621E	R$ 988.000,00	Classificado	-
61360	XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14707364000110	XCMG	XC85BR	R$ 986.250,00	Classificado	-
76244	BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12132146000170	SHANMON	936	R$ 510.000,00	Classificado	-
26569	LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	15798658000132	LOVOL	FL	R$ 950.000,00	Classificado	-

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA~~	~~21.044.807/0001-04~~	~~R$ 5.000.000.000,00~~	~~04/06/2025 15:44:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 986.250,00~~	~~04/06/2025 15:47:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~11.260.925/0003-50~~	~~R$ 986.246,00~~	~~04/06/2025 08:44:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 986.000,00	04/06/2025 09:08:07	Classificado
~~FORZA DISTRIBUIDORA~~	~~48.135.499/0001-45~~	~~R$ 988.000,00~~	~~04/06/2025 10:03:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 986.000,00	03/06/2025 13:58:42	Classificado
~~BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~52.226.073/0001-08~~	~~R$ 988.000,00~~	~~03/06/2025 15:00:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA~~	~~15.798.658/0001-32~~	~~R$ 950.000,00~~	~~04/06/2025 07:48:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 949.700,00	04/06/2025 14:03:56	Intermediario
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 939.700,00	04/06/2025 14:06:08	Intermediario
~~BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~52.226.073/0001-08~~	~~R$ 900.000,00~~	~~03/06/2025 13:55:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.065/0001-54	R$ 880.000,00	03/06/2025 13:58:23	Classificado
~~XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 879.864,56~~	~~04/06/2025 13:55:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.065/0001-54	R$ 870.000,00	04/06/2025 13:58:19	Intermediario
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.065/0001-54	R$ 860.000,00	04/06/2025 13:58:27	Intermediario
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.065/0001-54	R$ 850.000,00	04/06/2025 13:58:35	Intermediario
~~BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~52.226.073/0001-08~~	~~R$ 800.000,00~~	~~04/06/2025 13:57:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 797.000,00	04/06/2025 14:06:26	Intermediario
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 795.000,00	04/06/2025 14:07:12	Intermediario
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~11.260.925/0003-50~~	~~R$ 790.000,00~~	~~04/06/2025 13:58:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.065/0001-54	R$ 790.000,00	04/06/2025 13:58:54	Intermediario
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.065/0001-54	R$ 780.000,00	04/06/2025 13:59:24	Intermediario

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~41.065.016/0030-50~~	~~R$ 760.999,00~~	~~04/06/2025 14:59:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 755.000,00	04/06/2025 14:02:09	Intermediario
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 757.000,00	04/06/2025 14:05:06	Intermediario
~~BRASIF SA EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~52.228.473/0001-08~~	~~R$ 760.000,00~~	~~04/06/2025 14:01:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FORZA DISTRIBUIDORA~~	~~45.135.460/0001-45~~	~~R$ 740.200,00~~	~~04/06/2025 14:03:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 740.500,00	04/06/2025 14:05:30	Intermediario
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 720.000,00	04/06/2025 14:02:02	Intermediario
~~BRASIF SA EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~52.228.473/0001-08~~	~~R$ 730.000,00~~	~~04/06/2025 14:03:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~41.065.016/0030-50~~	~~R$ 630.000,00~~	~~04/06/2025 14:03:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BRASIF SA EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~52.228.473/0001-08~~	~~R$ 698.000,00~~	~~04/06/2025 14:03:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FORZA DISTRIBUIDORA~~	~~45.135.460/0001-45~~	~~R$ 699.999,99~~	~~04/06/2025 14:03:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~41.065.016/0030-50~~	~~R$ 695.000,00~~	~~04/06/2025 14:03:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BRASIF SA EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~52.228.473/0001-08~~	~~R$ 695.500,00~~	~~04/06/2025 14:03:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BRASIF SA EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~52.228.473/0001-08~~	~~R$ 690.005,01~~	~~04/06/2025 14:07:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FORZA DISTRIBUIDORA~~	~~45.135.460/0001-45~~	~~R$ 690.000,00~~	~~04/06/2025 14:04:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~41.065.016/0030-50~~	~~R$ 680.000,00~~	~~04/06/2025 14:04:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FORZA DISTRIBUIDORA~~	~~45.135.460/0001-45~~	~~R$ 670.000,00~~	~~04/06/2025 14:08:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~41.065.016/0030-50~~	~~R$ 675.000,01~~	~~04/06/2025 14:08:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FORZA DISTRIBUIDORA~~	~~45.135.460/0001-45~~	~~R$ 670.000,00~~	~~04/06/2025 14:08:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~41.065.016/0030-50~~	~~R$ 660.000,05~~	~~04/06/2025 14:08:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FORZA DISTRIBUIDORA~~	~~45.135.460/0001-45~~	~~R$ 660.000,00~~	~~04/06/2025 14:10:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~41.065.016/0030-50~~	~~R$ 650.000,05~~	~~04/06/2025 14:11:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FORZA DISTRIBUIDORA~~	~~45.135.460/0001-45~~	~~R$ 645.000,00~~	~~04/06/2025 14:11:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~41.065.016/0030-50~~	~~R$ 640.000,05~~	~~04/06/2025 14:11:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FORZA DISTRIBUIDORA~~	~~45.135.460/0001-45~~	~~R$ 630.000,00~~	~~04/06/2025 14:12:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~41.065.016/0030-50~~	~~R$ 620.000,05~~	~~04/06/2025 14:13:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FORZA DISTRIBUIDORA~~	~~45.135.460/0001-45~~	~~R$ 615.000,00~~	~~04/06/2025 14:14:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~41.065.016/0030-50~~	~~R$ 600.000,00~~	~~04/06/2025 14:14:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FORZA DISTRIBUIDORA~~	~~45.135.460/0001-45~~	~~R$ 600.000,00~~	~~04/06/2025 14:15:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~41.065.016/0030-50~~	~~R$ 590.000,00~~	~~04/06/2025 14:16:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~KOMO BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.793.364/0001-10~~	~~R$ 580.000,00~~	~~04/06/2025 12:35:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~12.139.445/0001-30~~	~~R$ 540.000,00~~	~~04/06/2025 10:32:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ISAE & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGRICOLAS LTDA~~	~~21.044.607/0001-04~~	~~R$ 500.000,05~~	~~04/06/2025 13:58:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIBON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA~~	~~13.176.608/0001-82~~	~~R$ 400.000,00~~	~~04/06/2025 14:05:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~12.139.445/0001-30~~	~~R$ 465.000,00~~	~~04/06/2025 14:06:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~12.139.445/0001-30~~	~~R$ 450.000,00~~	~~04/06/2025 14:09:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~12.139.445/0001-30~~	~~R$ 430.000,00~~	~~04/06/2025 14:12:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 13:42:58	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 13:55:44	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(a). Fornecedor(es): não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 14:05:55	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	04/06/2025 14:17:30	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 14:23:22	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	04/06/2025 14:28:02	ITEM 4 negociado no valor de **R$ 429.000,00** pelo fornecedor ID: 76244 - Data Prop.: 03/06/2025 19:32:10
	04/06/2025 14:33:25	O tempo de negociação está encerrado.
	05/06/2025 09:15:52	A proposta do fornecedor **BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$429.000,00**.
	05/06/2025 13:58:06	Fornecedor: **BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, com lance no valor de **R$ 429.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Os itens não atendem ao especificado no edital sendo: item 4 não atende torque bruto, bomba hidraulica fluxo variavel, dimensão do pneu!**
	05/06/2025 13:58:11	A proposta do fornecedor **LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$499.000,00**.
	05/06/2025 16:20:00	Fornecedor: **LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA**, com lance no valor de **R$ 499.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Item não atende transmissão, emissão de gases, torque maximo, carga operacional e força de desagregação!**
	05/06/2025 16:29:02	A proposta do fornecedor **DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$508.000,00**.
	06/06/2025 08:51:06	Fornecedor: **DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 500.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Não Enviou prospector**
	06/06/2025 09:51:02	A proposta do fornecedor **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$526.000,00**.
	06/06/2025 13:08:35	Fornecedor: **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, com lance no valor de **R$ 525.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Item 2 não atende a velocidade de deslocamento, não possui pivotamento e a via hidraulica não é bidirecional. E itens 4 e 5 sem propósito apresentado!**
	06/06/2025 13:08:39	A proposta do fornecedor **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$580.000,00**.
	09/06/2025 08:39:36	Fornecedor: **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.**, com lance no valor de **R$ 580.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Catalogo com indicio de alteração. Catalogo enviado menciona que possui sistema de amortecimento do braço da caçamba, porem em consultar no site oficial, o item não consta na máquina em comento (indício de fraude no catalogo e sur apurada)!**
	09/06/2025 09:39:36	A proposta do fornecedor **FORZA DISTRIBUIDORA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$699.000,00**.
	09/06/2025 10:53:57	Fornecedor: **FORZA DISTRIBUIDORA**, com lance no valor de **R$ 699.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Item não atende em: Carga de operação, bomba hidraulica de fluxo variavel e não possui informação de que possui amortecimento dos braços da caçamba.!**
	09/06/2025 10:53:59	A proposta do fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$690.000,01**.
	09/06/2025 13:46:54	Fornecedor: **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO**, com lance no valor de **R$ 690.000,01**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Não foi possivel constatar no catalogo o cumprimento do item: Amortecimento do braço da caçamba.!**
	09/06/2025 13:46:56	A proposta do fornecedor **SAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$720.000,00**.
	09/06/2025 16:47:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, ho por bem, **HABILITAR** o fornecedor **SAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-18.208.885/0001-54** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **SAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS -18.208.885/0001-54** venceu o **ITEM -4** pelo valor de **R$720.000,00**.
	10/06/2025 15:26:25	S(s). fornecedor(es) será aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer desse o momento para se manifestar.
	10/06/2025 15:26:48	O fornecedor **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	10/06/2025 15:26:54	O fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	10/06/2025 15:27:05	O fornecedor **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	10/06/2025 15:36:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	10/06/2025 15:39:38	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **19/06/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **24/06/2025**.
	10/06/2025 15:39:38	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **19/06/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **24/06/2025**.
	10/06/2025 15:39:38	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **19/06/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **24/06/2025**.
	10/06/2025 15:42:06	O prazo para que envie as razões e contrarrazões foi alterado pelo condutor do processo para : Razões até **23/06/2025** e Contrarrazão até **25/06/2025**, Pelo motivo: **FERIADO E RECESSO DIA 19 E 20. PRAZO REFIXADO**
	13/06/2025 11:57:53	O fornecedor **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_1750255673.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	18/06/2025 11:37:53	O fornecedor **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_1750258673.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	23/06/2025 17:36:31	O fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_item_4_17607:0931.zip referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	25/06/2025 19:32:59	O fornecedor **SAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** acabou **ENVIAR** o arquivo contrarrazoes_brasif_item_4_assinado_1750975379.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	26/06/2025 22:20:42	O fornecedor **SAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** acabou **ENVIAR** o arquivo contrarrazoes_liugong_item_4_5_6_assinado_1750987291.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	26/06/2025 22:59:07	O fornecedor **SAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** acabou **EXCLUIR** o arquivo contrarrazoes_liugong_item_4_5_6_assinado_1750987291.pdf referente ao Recurso/Reconsideração.
	26/06/2025 23:06:09	O fornecedor **SAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** acabou **ENVIAR** o arquivo contrarrazoes_liugong_item_4_5_6_assinado_1750988809.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/07/2025 14:03:40	O Recurso/Reconsideração do **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO ANEXA.*
	10/07/2025 14:03:40	O Recurso/Reconsideração do **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.** foi indeferida pelo seguinte motivo: *DECISÃO ANEXA.*
	10/07/2025 14:07:21	O Recurso/Reconsideração do **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISAO ANEXA .*
	24/07/2025 09:38:00	A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 720.000,00
2º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 799.000,00
3º	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 939.700,00

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	11260925000350	16/06/2025 15:28:46		DECISÃO ANEXA	Indeferido
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52226073000108	16/06/2025 15:26:54		DECISAO ANEXA	Indeferido
GONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	11260925000350	16/06/2025 15:27:05		DECISÃO ANEXA	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46911	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	LIUGONG	W915E	R$ 1.235.000,00	Desclassificada	–
55714	LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	11260925000350	PROPRIA	PROPRIA	R$ 842.330,00	Desclassificada	–
58184	CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25521683000153	SANY	SY135C	R$ 850.000,00	Desclassificada	–
54847	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209965000154	NEW HOLLAND	E145C EVO	R$ 834.000,00	Desclassificada	–
65251	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48132950000104	CASE	CX130C	R$ 842.000,00	Desclassificada	–
3928	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044807000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Desclassificada	–
41892	BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52226073000108	CNH/CASE	CX130D	R$ 842.000,00	Desclassificada	–
949	XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14707364000110	XCMG	XE180BR	R$ 842.333,33	Desclassificada	–
60940	LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13798658000132	LOVOL	FR	R$ 960.000,00	Desclassificada	–
992	BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12132146000170	SHANTUI	SE135W	R$ 700.000,00	Desclassificada	–

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 15:44:23	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 1.235.000,00	04/06/2025 09:06:07	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 997.541,00	04/06/2025 14:06:57	Intermediario
LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 950.000,00	04/06/2025 07:19:58	Classificado
LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 850.000,00	04/06/2025 14:08:12	Intermediario
~~XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 842.333,33~~	~~03/06/2025 10:17:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~11.260.925/0003-50~~	~~R$ 842.330,00~~	~~03/06/2025 15:44:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 842.000,00	03/06/2025 15:58:42	Classificado
~~BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~52.226.073/0001-08~~	~~R$ 843.000,00~~	~~03/06/2025 15:59:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 839.700,00	04/06/2025 14:04:53	Intermediario
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 834.000,00	03/06/2025 13:56:23	Classificado
~~BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~52.226.073/0001-08~~	~~R$ 750.000,00~~	~~04/06/2025 13:07:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~12.132.146/0001-70~~	~~R$ 700.000,00~~	~~04/06/2025 12:32:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~52.226.073/0001-08~~	~~R$ 690.000,00~~	~~04/06/2025 14:00:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 680.000,00	04/06/2025 14:00:24	Intermediario

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 689.000,00	04/06/2025 14:03:12	Intermediario
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 670.000,00	04/06/2025 14:03:20	Intermediario
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 665.000,00	04/06/2025 14:05:17	Intermediario
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 654.500,00	04/06/2025 14:06:15	Intermediario
~~BRASIF SA EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~43.326.870/0001-68~~	~~R$ 650.000,01~~	~~04/06/2025 14:09:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.634.683/0001-63~~	~~R$ 650.000,06~~	~~04/06/2025 12:37:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 649.986,33~~	~~04/06/2025 13:56:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.634.683/0001-63~~	~~R$ 646.000,06~~	~~04/06/2025 13:57:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BRASIF SA EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~43.326.870/0001-68~~	~~R$ 640.000,01~~	~~04/06/2025 14:09:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 640.000,00~~	~~04/06/2025 13:58:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~11.260.826/0002-50~~	~~R$ 639.000,00~~	~~04/06/2025 13:58:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.634.683/0001-63~~	~~R$ 635.200,00~~	~~04/06/2025 13:59:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~11.260.826/0002-50~~	~~R$ 634.000,00~~	~~04/06/2025 13:59:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 632.000,00~~	~~04/06/2025 13:59:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.634.683/0001-63~~	~~R$ 629.000,00~~	~~04/06/2025 13:59:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~11.260.826/0002-50~~	~~R$ 620.000,00~~	~~04/06/2025 14:00:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 626.000,00~~	~~04/06/2025 14:00:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.634.683/0001-63~~	~~R$ 624.000,00~~	~~04/06/2025 14:00:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~11.260.826/0002-50~~	~~R$ 623.000,00~~	~~04/06/2025 14:01:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 622.000,00~~	~~04/06/2025 14:01:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.634.683/0001-63~~	~~R$ 620.000,00~~	~~04/06/2025 14:01:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~11.260.826/0002-50~~	~~R$ 618.000,00~~	~~04/06/2025 14:01:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.634.683/0001-63~~	~~R$ 619.000,00~~	~~04/06/2025 14:02:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 618.000,00~~	~~04/06/2025 14:02:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.634.683/0001-63~~	~~R$ 617.000,00~~	~~04/06/2025 14:02:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 616.000,00~~	~~04/06/2025 14:02:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.634.683/0001-63~~	~~R$ 615.000,00~~	~~04/06/2025 14:02:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 614.088,87~~	~~04/06/2025 14:02:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~11.260.826/0002-50~~	~~R$ 614.000,00~~	~~04/06/2025 14:03:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.634.683/0001-63~~	~~R$ 613.000,00~~	~~04/06/2025 14:03:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 611.088,01~~	~~04/06/2025 14:03:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~11.260.826/0002-50~~	~~R$ 611.000,00~~	~~04/06/2025 14:03:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.634.683/0001-63~~	~~R$ 609.000,00~~	~~04/06/2025 14:03:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 608.088,01~~	~~04/06/2025 14:03:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.634.683/0001-63~~	~~R$ 607.000,00~~	~~04/06/2025 14:03:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 606.000,00~~	~~04/06/2025 14:04:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~11.260.826/0002-50~~	~~R$ 605.000,00~~	~~04/06/2025 14:04:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 604.000,00~~	~~04/06/2025 14:04:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.634.683/0001-63~~	~~R$ 603.000,00~~	~~04/06/2025 14:04:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 602.000,00~~	~~04/06/2025 14:04:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~11.260.826/0002-50~~	~~R$ 600.000,00~~	~~04/06/2025 14:04:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 598.000,00~~	~~04/06/2025 14:04:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.634.683/0001-63~~	~~R$ 595.000,00~~	~~04/06/2025 14:04:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 594.000,00~~	~~04/06/2025 14:05:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	41.[illegible]/0003-50	R$ 491.700,00	04/06/2025 14:06:13	Fornecedor Desclassificado
XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	44.701.664/0001-10	R$ 470.000,00	04/06/2025 14:06:28	Fornecedor Desclassificado
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	35.621.683/0001-55	R$ 479.000,00	04/06/2025 14:05:30	Fornecedor Desclassificado
LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	41.[illegible]/0003-50	R$ 472.000,00	04/06/2025 14:05:37	Fornecedor Desclassificado
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	35.621.683/0001-55	R$ 563.300,00	04/06/2025 14:08:54	Fornecedor Desclassificado
LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	41.[illegible]/0003-50	R$ 560.000,00	04/06/2025 14:09:07	Fornecedor Desclassificado
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	35.621.683/0001-55	R$ 559.000,00	04/06/2025 14:09:35	Fornecedor Desclassificado
XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	44.707.364/0001-40	R$ 555.000,00	04/06/2025 14:09:37	Fornecedor Desclassificado
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	35.621.683/0001-55	R$ 550.000,00	04/06/2025 14:09:45	Fornecedor Desclassificado
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	35.621.683/0001-55	R$ 549.999,00	04/06/2025 14:10:00	Fornecedor Desclassificado
XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	44.707.364/0001-40	R$ 539.000,00	04/06/2025 14:09:55	Fornecedor Desclassificado
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	42.468.148/0001-70	R$ 500.000,00	04/06/2025 14:09:46	Fornecedor Desclassificado
LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	41.256.966/0003-50	R$ 499.999,00	04/06/2025 14:09:57	Fornecedor Desclassificado
XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	44.707.364/0001-40	R$ 499.000,00	04/06/2025 14:09:10	Fornecedor Desclassificado
LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	41.256.966/0003-50	R$ 497.000,00	04/06/2025 14:09:21	Fornecedor Desclassificado
XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	44.707.364/0001-40	R$ 496.000,00	04/06/2025 14:09:17	Fornecedor Desclassificado
LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	41.256.966/0003-50	R$ 495.000,00	04/06/2025 14:09:58	Fornecedor Desclassificado
XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	44.707.364/0001-40	R$ 494.000,00	04/06/2025 14:09:31	Fornecedor Desclassificado
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	42.468.148/0001-70	R$ 490.000,00	04/06/2025 14:09:59	Fornecedor Desclassificado
LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	41.256.966/0003-50	R$ 490.000,00	04/06/2025 14:09:50	Fornecedor Desclassificado
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	42.468.148/0001-70	R$ 485.000,00	04/06/2025 14:09:48	Fornecedor Desclassificado
LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	41.256.966/0003-50	R$ 484.000,00	04/06/2025 14:09:56	Fornecedor Desclassificado
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	42.468.148/0001-70	R$ 480.000,00	04/06/2025 14:10:04	Fornecedor Desclassificado
LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	41.256.966/0003-50	R$ 479.000,00	04/06/2025 14:10:10	Fornecedor Desclassificado
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	42.468.148/0001-70	R$ 470.000,00	04/06/2025 14:10:13	Fornecedor Desclassificado
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	35.621.683/0001-55	R$ 479.000,00	04/06/2025 14:10:38	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 13:42:56	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 13:55:44	O ITEM 5 esta na fase competitiva e sua disputa durara 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 14:05:55	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e sera de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	04/06/2025 14:15:38	A prorrogação automatica do ITEM 5 esta encerrada.
	04/06/2025 14:23:22	O ITEM 5 esta em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	04/06/2025 14:33:25	O tempo de negociação nela encerrado.
	05/06/2025 09:16:57	A proposta do fornecedor CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA do ITEM - 5, foi ACEITA pelo valor de R$479.000,00.
	05/06/2025 13:50:45	Fornecedor: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, com lance no valor de R$ 479.000,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Os itens não atendem ao especificado no edital sendo: item 2 não atende vazão hidraulica, velocidade e força de escavação. item 5 não atende tanque de combustivel!
	05/06/2025 13:50:47	A proposta do fornecedor BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA do ITEM - 5, foi ACEITA pelo valor de R$450.000,00.
	05/06/2025 16:26:50	Fornecedor: BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, com lance no valor de R$ 452.000,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: item 2 não atende quanto a cabine ROPS, vazão, velocidade, cap tanque, força escavação, velocidade giro. item 5 não atende Prof escavação e cap tanque!
	05/06/2025 16:26:52	A proposta do fornecedor LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA. do ITEM - 5, foi ACEITA pelo valor de R$492.000,00.

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/06/2025 09:51:45	Fornecedor: **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.**, com lance no valor de **R$ 482.998,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: o item não atende profundidades de escavação (divergencia entre folheto apresentado com o site do fabricante)!
	06/06/2025 09:51:51	A proposta do fornecedor **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA** do ITEM - 5, foi **ACEITA** pelo valor de **R$491.000,00**.
	06/06/2025 13:08:36	Fornecedor: **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**, com lance no valor de **R$ 491.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: Item 2 não atende a velocidade de deslocamento, não possui pivotamento e a via hidraulica não é bidirecional. E itens 4 e 5 sem prospecto apresentado!
	06/06/2025 13:08:39	A proposta do fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** do ITEM - 5, foi **ACEITA** pelo valor de **R$646.000,01**.
	09/06/2025 09:21:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO-52.226.073/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO -52.226.073/0001-08** venceu o ITEM -5 pelo valor de **R$646.000,01**.
	16/06/2025 15:26:25	Sr(a), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer desse o mesmo para se manifestar.
	16/06/2025 15:26:48	O fornecedor **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	16/06/2025 15:27:00	O fornecedor **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	16/06/2025 15:27:48	O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	16/06/2025 15:33:22	O fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	16/06/2025 15:36:36	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	16/06/2025 15:39:38	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração da **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **19/06/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **24/06/2025.**
	16/06/2025 15:39:38	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **19/06/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **24/06/2025.**
	16/06/2025 15:39:38	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **19/06/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **24/06/2025.**
	16/06/2025 15:39:38	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **19/06/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **24/06/2025.**
	16/06/2025 15:42:08	O prazo para que envie as razões e contrarrazões foi alterado pelo condutor do processo para : Razões até **23/06/2025** e Contrarrazão até **26/06/2025**. Pelo motivo: **FERIADO E RECESSO DIA 19 E 20. PRAZO REFICADO**
	18/06/2025 11:57:53	O fornecedor **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_1750358573.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	18/06/2025 11:57:53	O fornecedor **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_1750358573.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	23/06/2025 17:29:76	O fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_pimenas_1750958184.zip referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	23/06/2025 17:47:42	O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_lote_05_e_06_1750711661.zip referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	23/06/2025 17:49:23	O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_lote_05_e_06_1750711702.zip referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	25/06/2025 16:32:10	O fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** acabou **ENVIAR** o arquivo contrarrazoes_item_5_e_6_1750966306.zip referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	10/07/2025 14:03:49	O Recurso/Reconsideração do **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO ANEXA.*
	10/07/2025 14:03:49	O Recurso/Reconsideração do **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO ANEXA.*
	10/07/2025 14:12:16	O Recurso/Reconsideração do **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** foi deferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO ANEXA. DEFERIDO PARCIALMENTE.*
	10/07/2025 14:15:26	O Recurso/Reconsideração do **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO ANEXA.*
	10/07/2025 14:17:06	Empresa: **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO - 52226073000108**, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **PODE DECISAO DE RECURSO!**
	10/07/2025 14:17:10	A proposta do fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** do ITEM - 5, foi **ACEITA** pelo valor de **R$654.500,00**.
	10/07/2025 15:42:44	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-18.209.965/0001-64** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS -18.209.965/0001-64** venceu o ITEM -5 pelo valor de **R$654.500,00**.
	11/07/2025 09:42:47	Sr(a), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer desse o mesmo para se manifestar.
	11/07/2025 09:52:46	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	24/07/2025 09:38:00	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despachos: .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-64	R$ 654.500,00

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 839.700,00
3º	LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 850.000,00
4º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 997.541,00
5º	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	11260925000350	16/06/2025 15:26:48		DECISÃO ANEXA	Indeferido
LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	11260925000350	16/06/2025 15:27:05		DECISÃO ANEXA	Indeferido
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209865000154	16/06/2025 15:27:48		DECISÃO ANEXA. DEFERIDO PARCIALMENTE	Deferido
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25521583000153	16/06/2025 15:33:22		DECISAO ANEXA	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8110	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	JOHN DEERE	620G	R$ 1.522.000,00	Classificada	-
78559	FORZA DISTRIBUIDORA	46135499000145	NEW HOLLAND	RG170.B	R$ 1.522.000,00	Classificada	-
24932	LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	11260925000350	PROPRIA	PROPRIA	R$ 1.522.000,00	Classificada	-
13	CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25521583000153	SANY	SMG200	R$ 1.500.000,00	Classificada	-
78329	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209865000154	NEW HOLLAND	RG170B EVO	R$ 1.425.000,00	Classificada	-
3772	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48132950000104	CASE	888B	R$ 1.522.000,00	Classificada	-
88958	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044807000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificada	-
29040	BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52228073000138	CNH/CASE	888B Com Placa de Empuxo	R$ 1.522.000,00	Classificada	-
69347	XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14707364000110	XCMG	GR1906BR	R$ 1.522.000,00	Classificada	-
16567	SOTREQ S/A	34151100001817	CATERPILLAR	140GC	R$ 1.522.000,00	Classificada	-

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 15:44:23	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 1.522.000,00	04/06/2025 09:08:07	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA	46.135.499/0001-45	R$ 1.522.000,00	02/06/2025 18:07:48	Classificado
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~11.260.925/0003-50~~	~~R$ 1.522.000,00~~	~~03/06/2025 09:14:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 1.522.000,00	03/06/2025 13:58:42	Classificado
~~BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~52.228.073/0001-38~~	~~R$ 1.521.900,00~~	~~02/06/2025 18:58:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 1.520.000,00~~	~~03/06/2025 15:17:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SOTREQ S/A~~	~~34.151.100/0018-17~~	~~R$ 1.522.000,00~~	~~04/06/2025 13:24:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 1.521.900,00	04/06/2025 14:14:35	Intermediario
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.521.583/0001-53~~	~~R$ 1.500.000,00~~	~~04/06/2025 12:04:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FORZA DISTRIBUIDORA	46.135.499/0001-45	R$ 1.499.000,00	04/06/2025 14:16:01	Intermediario
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.865/0001-54	R$ 1.425.000,00	03/06/2025 13:56:23	Classificado
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 1.423.000,00~~	~~04/06/2025 14:13:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~11.260.925/0003-50~~	~~R$ 1.420.000,00~~	~~04/06/2025 14:13:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 1.416.000,00~~	~~04/06/2025 14:13:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SOTREQ S/A~~	~~34.151.100/0018-17~~	~~R$ 1.415.000,00~~	~~04/06/2025 14:13:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA~~	~~25.521.583/0001-53~~	~~R$ 1.400.000,00~~	~~04/06/2025 14:14:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 1.395.000,00~~	~~04/06/2025 14:14:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~52.228.073/0001-38~~	~~R$ 1.390.000,00~~	~~04/06/2025 14:14:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~11.260.925/0003-50~~	~~R$ 1.380.000,00~~	~~04/06/2025 14:14:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 1.199.999,00~~	~~04/06/2025 14:14:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.865/0001-54	R$ 1.180.000,00	04/06/2025 14:16:13	Intermediario

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
RAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.209.565/0001-64	R$ 1.160.000,00	04/06/2025 14:19:27	Intermediario
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~44.260.025/0001-50~~	~~R$ 1.160.000,00~~	~~04/06/2025 14:19:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BRASIFTEX EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~60.225.675/0001-05~~	~~R$ 1.145.000,00~~	~~04/06/2025 14:15:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 1.142.000,00~~	~~04/06/2025 14:15:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~SOTREQ S/A~~	~~24.464.100/0019-17~~	~~R$ 1.142.000,00~~	~~04/06/2025 14:15:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BRASIFTEX EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~60.225.675/0001-05~~	~~R$ 1.140.000,00~~	~~04/06/2025 14:15:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BRASIFTEX EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~60.225.675/0001-05~~	~~R$ 1.110.000,00~~	~~04/06/2025 14:15:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~44.260.025/0001-50~~	~~R$ 1.000.000,00~~	~~04/06/2025 14:15:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 1.085.000,11~~	~~04/06/2025 14:14:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~QUALITY DESTINATELEMENTOS PARA VIAS PORTEIS LTDA~~	~~25.521.623/0001-83~~	~~R$ 1.085.000,00~~	~~04/06/2025 14:15:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~44.260.025/0001-50~~	~~R$ 995.000,00~~	~~04/06/2025 14:15:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 990.000,00~~	~~04/06/2025 14:15:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~44.260.025/0001-50~~	~~R$ 950.000,00~~	~~04/06/2025 14:14:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 949.997,15~~	~~04/06/2025 14:14:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~44.260.025/0001-50~~	~~R$ 940.000,00~~	~~04/06/2025 14:13:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 935.000,00~~	~~04/06/2025 14:14:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~44.260.025/0001-50~~	~~R$ 900.000,00~~	~~04/06/2025 14:13:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 895.000,00~~	~~04/06/2025 14:12:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~44.260.025/0001-50~~	~~R$ 890.000,00~~	~~04/06/2025 14:13:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 885.000,00~~	~~04/06/2025 14:12:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~44.260.025/0001-50~~	~~R$ 880.000,00~~	~~04/06/2025 14:11:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 875.000,00~~	~~04/06/2025 14:11:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~44.260.025/0001-50~~	~~R$ 870.000,00~~	~~04/06/2025 14:11:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 865.000,00~~	~~04/06/2025 14:11:19~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~44.260.025/0001-50~~	~~R$ 860.000,00~~	~~04/06/2025 14:11:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 850.000,00~~	~~04/06/2025 14:10:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.~~	~~44.260.025/0001-50~~	~~R$ 850.000,00~~	~~04/06/2025 14:10:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~14.707.364/0001-10~~	~~R$ 849.000,00~~	~~04/06/2025 14:10:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 14:11:22	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 14:11:29	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(a), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 14:21:38	A etapa de envio de lances do **ITEM 6** foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	04/06/2025 14:24:06	Sr(a), Condutor(a) do processo, o fornecedor **99347** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 349.000,00**, Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente.**
	04/06/2025 14:24:30	A prorrogação automática do **ITEM 6** está encerrada.
	04/06/2025 14:36:40	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos.
	04/06/2025 14:36:42	O tempo de negociação está encerrado.
	04/06/2025 15:04:35	Fornecedor: **99347**, seu lance no valor de **R$ 349.000,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	05/06/2025 09:15:53	A proposta do fornecedor **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.** do **ITEM - 6**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$850.000,00.**
	05/06/2025 14:00:52	Fornecedor: **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.** , com lance no valor de **R$ 850.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Os itens não atendem ao especificado no edital sendo: motor potencia sem ser variavel e não constou no folheto tecnico e informação de que o equipamento contenha placa de empuxo e whips de vão livre!**
	05/06/2025 14:00:54	A proposta do fornecedor **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA** do **ITEM - 6**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$850.000,00.**

Mensagens do Item 6

Usuario	Data/Hora	Mensagem
	05/06/2025 16:30:18	Fornecedor: **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, com lance no valor de **R$ 859.900,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Item não possui potencia variavel, não atende potencia motor, dimensão das lâminas, não atende peso operacional!**
	05/06/2025 16:30:19	A proposta do fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** do **ITEM - 6**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.058.000,00**.
	06/06/2025 09:52:48	Fornecedor: **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA**, com lance no valor de **R$ 1.058.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **o item não atende: Na divergencia tecnica do folheto do fabricante com a declaração apresentada do fabricante.!**
	06/06/2025 09:52:51	A proposta do fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** do **ITEM - 6**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.110.000,00**.
	09/06/2025 09:21:26	**Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO-42.226.073/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.** **O fornecedor BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO -42.226.073/0001-08 venceu o ITEM -6 pelo valor de R$1.110.000,00.**
	16/06/2025 15:26:26	**Sr(a). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de *Recurso/Reconsideração*, se houver interesse em recorrer caso o mesmo para se manifestar.**
	16/06/2025 15:26:48	**O fornecedor *LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA. manifestou intenção de Recurso/Reconsideração***
	16/06/2025 15:27:05	**O fornecedor *LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA. manifestou intenção de Recurso/Reconsideração***
	16/06/2025 15:27:46	**O fornecedor *BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS manifestou intenção de Recurso/Reconsideração***
	16/06/2025 15:30:40	**O fornecedor *CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração***
	16/06/2025 15:36:25	**Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração**
	16/06/2025 15:39:36	**A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração da *LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.* foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até *19/06/2025* e os outros interessados envie as contrarrazões até *24/06/2025*.**
	16/06/2025 15:39:38	**A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração da *LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.* foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até *19/06/2025* e os outros interessados envie as contrarrazões até *24/06/2025*.**
	16/06/2025 15:39:38	**A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração da *BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS* foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até *19/06/2025* e os outros interessados envie as contrarrazões até *24/06/2025*.**
	16/06/2025 15:39:38	**A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração da *CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA* foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até *19/06/2025* e os outros interessados envie as contrarrazões até *24/06/2025*.**
	16/06/2025 15:42:06	**O prazo para que envie as razões e contrarrazões foi alterado pelo condutor do processo para : Razões até *23/06/2025* e Contrarrazão até *26/06/2025*. Pelo motivo: *FERIADO E RECESSO DIA 19 E 20. PRAZO REFORDADO***
	18/06/2025 11:57:53	**O fornecedor *LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.* acabou *ENVIAR* o arquivo recurso_1750258673.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.**
	18/06/2025 11:57:53	**O fornecedor *LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.* acabou *ENVIAR* o arquivo recurso_1750258673.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.**
	23/06/2025 19:29:25	**O fornecedor *CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA* acabou *ENVIAR* o arquivo recurso_gimenes_1750698164.zip referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.**
	27/06/2025 17:47:42	**O fornecedor *BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS* acabou *ENVIAR* o arquivo recurso_lote_05_e_06_1750711881.zip referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.**
	27/06/2025 17:49:22	**O fornecedor *BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS* acabou *ENVIAR* o arquivo recurso_lote_05_e_06_1750711762.zip referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.**
	28/06/2025 16:32:53	**O fornecedor *BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO* acabou *ENVIAR* o arquivo *contrarrazoes_item_5_e_6_1750868373.zip* referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo *fornecedor*.**
	10/07/2025 14:03:40	**O Recurso/Reconsideração do *LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.* foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO ANEXA*.**
	10/07/2025 14:03:40	**O Recurso/Reconsideração do *LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.* foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO ANEXA*.**
	10/07/2025 14:12:16	**O Recurso/Reconsideração do *BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS* foi deferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO ANEXA. DEFERIDO PARCIALMENTE*.**
	10/07/2025 14:16:28	**O Recurso/Reconsideração do *CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA* foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISAO ANEXA*.**
	10/07/2025 14:17:07	**Empresa: *BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO* - 522/8079000196, *INABILITADA* por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: *PODE DECISAO DE RECURSO!***
	10/07/2025 14:17:10	**A proposta do fornecedor *SOTREQ S/A* do *ITEM - 6*, foi *ACEITA* pelo valor de *R$1.143.000,00*.**
	10/07/2025 16:44:33	**Empresa: *SOTREQ S/A* - 34151190001617, *INABILITADA* por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: *Item ofertado não atende quanto as especificações tecnicas do motor, tanque de combustível e altura da lamina!***
	10/07/2025 16:44:36	**A proposta do fornecedor *BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS* do ITEM - 6, foi *ACEITA* pelo valor de *R$1.160.000,00*.**
	11/07/2025 09:41:58	**Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor *BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-18.256.965/0001-54* , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.** **O fornecedor *BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS -18.256.965/0001-54* venceu o *ITEM -6* pelo valor de *R$1.160.000,00*.**
	11/07/2025 09:42:47	**Sr(a). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção do *Recurso/Reconsideração*, se houver interesse em recorrer caso o mesmo para se manifestar.**
	11/07/2025 09:52:49	**Despacho: *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.***
	24/07/2025 09:38:00	**A disputa do *ITEM 6* esta encerrada. Despacho: .**

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Menor Oferta R$
1º	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 1.490.000,00
2º	FORZA DISTRIBUIDORA	48.136.499/0001-48	R$ 1.499.000,00
3º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.195.158/0001-30	R$ 1.521.900,00
4º	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 1.522.000,00
5º	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	11280225000350	16/06/2025 15:26:48		DECISÃO ANEXA	Indeferido
LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	11280225000350	16/06/2025 15:27:05		DECISÃO ANEXA	Indeferido
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209965000154	16/06/2025 15:27:46		DECISÃO ANEXA, DEFERIDO PARCIALMENTE	Deferido
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25521683000153	16/06/2025 15:30:40		DECISÃO ANEXA	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44118	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	28195158000130	JOHN DEERE	310P	R$ 516.000,00	Classificado	-
57130	CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25521683000153	SANY	SRL95	R$ 513.000,00	Classificado	-
0	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209965000154	NEW HOLLAND	B110C	R$ 516.000,00	Classificado	-
58826	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044807000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificado	-
48580	BRASIF SA EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52226079000108	CNHRCASE	580N S2	R$ 516.000,00	Classificado	-
49156	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	14787364000110	XCMG	XC870BR-I	R$ 516.666,67	Classificado	-
25791	BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12132146000170	SHANMON	32R	R$ 510.000,00	Classificado	-
90578	SOTREQ SA	34151100901617	CATERPILLAR	315GC	R$ 842.333,33	Classificado	-

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 15:44:23	Classificado
SOTREQ SA	34.151.100/0016-17	R$ 842.333,33	04/06/2025 13:21:16	Classificado
~~XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA~~	~~14.787.364/0001-10~~	~~R$ 516.666,67~~	~~03/06/2025 16:47:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 516.000,00	03/06/2025 13:56:23	Classificado
~~BRASIF SA EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~52.226.079/0001-08~~	~~R$ 516.000,00~~	~~04/06/2025 15:40:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.195.158/0001-30	R$ 516.000,00	04/06/2025 09:08:07	Classificado
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.683/0001-53	R$ 510.000,00	04/06/2025 12:34:17	Classificado
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~12.132.146/0001-70~~	~~R$ 510.000,00~~	~~04/06/2025 10:33:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 509.000,00	04/06/2025 14:13:14	Intermediario
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~12.132.146/0001-70~~	~~R$ 502.500,00~~	~~04/06/2025 14:12:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA~~	~~14.787.364/0001-10~~	~~R$ 499.999,00~~	~~04/06/2025 14:13:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~12.132.146/0001-70~~	~~R$ 499.000,00~~	~~04/06/2025 14:14:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA~~	~~14.787.364/0001-10~~	~~R$ 479.000,00~~	~~04/06/2025 14:14:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.683/0001-53	R$ 476.000,00	04/06/2025 14:14:37	Manual
~~BRASIF SA EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~52.226.079/0001-08~~	~~R$ 476.000,00~~	~~04/06/2025 14:14:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA~~	~~14.787.364/0001-10~~	~~R$ 474.000,00~~	~~04/06/2025 14:14:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BRASIF SA EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~52.226.079/0001-08~~	~~R$ 474.000,00~~	~~04/06/2025 14:15:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 469.500,00	04/06/2025 14:15:42	Intermediario
~~XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA~~	~~14.787.364/0001-10~~	~~R$ 469.000,00~~	~~04/06/2025 14:14:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.683/0001-53	R$ 465.000,00	04/06/2025 14:17:13	Intermediario
~~BRASIF SA EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~52.226.079/0001-08~~	~~R$ 465.000,00~~	~~04/06/2025 14:16:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA~~	~~14.787.364/0001-10~~	~~R$ 464.667,00~~	~~04/06/2025 14:16:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~45.182.146/0001-78~~	~~R$ 460.000,00~~	~~04/06/2025 14:18:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.793.364/0001-10~~	~~R$ 459.000,01~~	~~04/06/2025 14:19:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~52.526.973/0001-58~~	~~R$ 455.000,05~~	~~04/06/2025 14:47:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 450.000,00	04/06/2025 14:20:02	Intermediario
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 449.999,00	04/06/2025 14:23:06	Intermediario
~~BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~52.526.973/0001-58~~	~~R$ 449.995,95~~	~~04/06/2025 14:06:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 449.988,00	04/06/2025 14:24:09	Intermediario
~~BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO~~	~~52.526.973/0001-58~~	~~R$ 420.000,00~~	~~04/06/2025 14:26:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~45.182.146/0001-78~~	~~R$ 439.900,00~~	~~04/06/2025 14:16:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.793.364/0001-10~~	~~R$ 429.999,45~~	~~04/06/2025 14:18:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~45.182.146/0001-78~~	~~R$ 429.900,00~~	~~04/06/2025 14:19:19~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.793.364/0001-10~~	~~R$ 419.000,00~~	~~04/06/2025 14:19:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~45.182.146/0001-78~~	~~R$ 418.900,00~~	~~04/06/2025 14:19:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.793.364/0001-10~~	~~R$ 409.000,00~~	~~04/06/2025 14:19:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~45.182.146/0001-78~~	~~R$ 406.000,00~~	~~04/06/2025 14:20:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.793.364/0001-10~~	~~R$ 404.000,00~~	~~04/06/2025 14:20:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~45.182.146/0001-78~~	~~R$ 403.000,00~~	~~04/06/2025 14:20:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.793.364/0001-10~~	~~R$ 401.000,45~~	~~04/06/2025 14:21:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~45.182.146/0001-78~~	~~R$ 400.000,00~~	~~04/06/2025 14:21:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.793.364/0001-10~~	~~R$ 399.999,00~~	~~04/06/2025 14:22:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~45.182.146/0001-78~~	~~R$ 397.000,00~~	~~04/06/2025 14:23:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.793.364/0001-10~~	~~R$ 397.157,21~~	~~04/06/2025 14:23:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~45.182.146/0001-78~~	~~R$ 397.001,35~~	~~04/06/2025 14:23:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.793.364/0001-10~~	~~R$ 395.057,52~~	~~04/06/2025 14:25:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~45.182.146/0001-78~~	~~R$ 395.000,00~~	~~04/06/2025 14:24:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.793.364/0001-10~~	~~R$ 394.995,43~~	~~04/06/2025 14:24:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~45.182.146/0001-78~~	~~R$ 392.900,00~~	~~04/06/2025 14:06:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.793.364/0001-10~~	~~R$ 391.000,00~~	~~04/06/2025 14:26:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~45.182.146/0001-78~~	~~R$ 390.000,05~~	~~04/06/2025 14:26:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.793.364/0001-10~~	~~R$ 389.000,00~~	~~04/06/2025 14:27:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~45.182.146/0001-78~~	~~R$ 388.000,00~~	~~04/06/2025 14:27:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA~~	~~44.793.364/0001-10~~	~~R$ 388.000,00~~	~~04/06/2025 14:27:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 14:11:22	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 14:11:29	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Só(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 14:21:39	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	04/06/2025 14:29:54	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
	04/06/2025 14:30:40	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	04/06/2025 14:48:42	O tempo de negociação já encerrado.
	05/06/2025 09:16:53	A proposta do fornecedor XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA do ITEM - 7, foi ACEITA pelo valor de R$388.000,00.

Mensagem do item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/06/2025 13:46:54	Fornecedor: **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**, com lance no valor de **R$ 388.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Os itens não atendem as especificado no edital sendo: Item 1 não atende quanto a velocidade, capacidade tanque, força de escavação, via hidraulica não é bidirecional e profundidade de escavação. Item 2 não atende vazão hidraulica, velocidade e força de escavação. Item 7 não atende emperagem do alternador, freio de estacionamento.!**
	05/06/2025 13:46:56	A proposta do fornecedor **BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$369.800,00.**
	05/06/2025 16:21:40	Fornecedor: **BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, com lance no valor de **R$ 369.900,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Item não atende tanque de combustivel, pneu e freios!**
	05/06/2025 16:31:41	A proposta do fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$439.900,00.**
	06/06/2025 09:53:23	Fornecedor: **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO**, com lance no valor de **R$ 439.900,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **o item não atende: Telemetria via satelite !**
	06/06/2025 09:53:25	A proposta do fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$440.000,00.**
	06/06/2025 09:12:37	Sra. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-18.209.985/0001-54** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios previstos no instrumento convocatório. O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS -18.209.985/0001-54** venceu o **ITEM -7** pelo valor de **R$440.000,00.**
	16/06/2025 15:26:26	S-(a) fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer caso o mesmo queira se manifestar.
	16/06/2025 15:36:25	*Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	24/07/2025 09:56:00	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.985/0001-54	R$ 440.000,00
2º	CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.683/0001-63	R$ 466.000,00
3º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.168.158/0001-30	R$ 515.000,00
4º	SOTREQ S/A	34.151.160/0015-17	R$ 842.333,33
5º	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46079	IKIGAI COMERCIO LTDA	50160181000191	DELTRACTOR	DELTRACTOR	R$ 15.000,00	Classificado	-
10010	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	15823601000171	DELTRACTOR	DELGPF 1800	R$ 15.000,00	Classificado	-
11310	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209985000154	EXTREME	EXGP1800	R$ 15.000,00	Classificado	-
49882	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48132950000104	DELTRACTOR	DELGPF1800	R$ 15.000,00	Classificado	-
55571	WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40997262000197	PROPRIA	WARGPL1800	R$ 15.000,00	Classificado	-
41632	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044807000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificado	-
45608	SEMAX MAQUINAS LTDA	32481381000108	SEMAX	GARFO PALLET	R$ 15.000,00	Classificado	-
42387	MC COMERCIO LTDA	40070750000154	PHORCE	PLT1800	R$ 20.000,00	Classificado	-
99182	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19061290000187	Bach Implementos	Bach Implementos	R$ 15.000,00	Classificado	-
7868	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26168158000130	WAR	WARGPT800	R$ 47.000,00	Classificado	-
99759	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52500287000112	CUCKE	QUADRO GARFO PALETE	R$ 23.000,00	Classificado	-
42672	SOTREQ S/A	34151160001617	CATERPILLAR	PNTW3631696	R$ 4.631,00	Classificado	-

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 15:44:23	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.168.158/0001-30	R$ 47.000,00	04/06/2025 09:12:04	Classificado
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 23.000,00	04/06/2025 10:23:10	Classificado
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 20.000,00	03/06/2025 18:02:48	Classificado
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 15.000,00	02/06/2025 15:31:07	Classificado
~~DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.823.601/0001-71~~	~~R$ 15.000,00~~	~~03/06/2025 13:58:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.985/0001-54	R$ 15.000,00	03/06/2025 13:58:23	Classificado
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 15.000,00	03/06/2025 13:58:42	Classificado

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 15.000,00	03/06/2025 15:11:38	Classificado
SEMAX MAQUINAS LTDA	32.481.391/0001-06	R$ 15.000,00	03/06/2025 17:30:53	Classificado
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-87	R$ 15.000,00	04/06/2025 09:17:32	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.168.156/0001-30	R$ 14.600,00	04/06/2025 14:18:11	Intermediario
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.204.885/0001-64	R$ 13.900,00	04/06/2025 14:12:18	Intermediario
~~DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~45.823.601/0001-71~~	~~R$ 13.800,00~~	~~04/06/2025 14:19:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 12.500,00	04/06/2025 14:13:45	Intermediario
~~DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~45.823.601/0001-71~~	~~R$ 12.400,00~~	~~04/06/2025 14:19:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 10.500,00	04/06/2025 14:15:09	Intermediario
SEMAX MAQUINAS LTDA	32.481.391/0001-06	R$ 10.000,00	04/06/2025 14:13:37	Intermediario
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 8.900,00	04/06/2025 14:18:56	Intermediario
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 7.500,00	04/06/2025 14:12:52	Intermediario
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 6.990,00	04/06/2025 14:12:55	Intermediario
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 6.900,00	04/06/2025 14:13:15	Intermediario
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 6.770,00	04/06/2025 14:19:43	Intermediario
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 6.590,00	04/06/2025 14:20:42	Intermediario
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 6.480,00	04/06/2025 14:21:25	Intermediario
SOTREQ S/A	34.151.108/0016-17	R$ 4.651,00	04/06/2025 13:21:18	Classificado
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 4.630,00	04/06/2025 14:19:40	Manual
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 4.629,00	04/06/2025 14:20:56	Manual
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 4.600,00	04/06/2025 14:21:06	Manual

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 14:11:22	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 14:11:22	O ITEM 8 esta na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(a). Fornecedor(es), não havendo novas lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 14:21:39	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	04/06/2025 14:23:47	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
	04/06/2025 14:36:40	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	04/06/2025 14:46:42	O tempo de negociação está encerrado.
	05/06/2025 09:15:53	A proposta do fornecedor MC COMERCIO LTDA do ITEM - 8, foi ACEITA pelo valor de R$4.600,00.
	16/06/2025 14:43:31	Empresa: MC COMERCIO LTDA - 40070750000154, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Empresa não enviou Balanço e DRE 2022 ou 2024 registrado na Junta Comercial ou no sistema SPED!
	16/06/2025 14:43:37	A proposta do fornecedor WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA do ITEM - 8, foi ACEITA pelo valor de R$4.629,00.
	16/06/2025 14:49:35	A proposta do fornecedor WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA do ITEM - 8, foi ACEITA pelo valor de R$4.629,00.
	16/06/2025 14:49:35	O fornecedor MC COMERCIO LTDA - 40070750000154, foi HABILITADO, conforme despacho: INABILITAÇÃO INDEVIDA!
	16/06/2025 14:55:35	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MC COMERCIO LTDA-40.070.750/0001-54 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor MC COMERCIO LTDA -40.070.750/0001-54 venceu o ITEM -8 pelo valor de R$4.600,00.
	16/06/2025 15:25:25	Sr(a). fornecedor(na) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/06/2025 15:35:25	Despacho: *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento edilício.*
	10/07/2025 16:38:02	Empresa: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA - 15823901000171, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: NÃO PROCEDEU CON ENVIO DA HABILITAÇÃO!
	24/07/2025 09:38:00	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-64	R$ 4.600,00
2º	WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-87	R$ 4.629,00
3º	SOTREQ S/A	34.151.100/0016-17	R$ 4.651,00
4º	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	62.500.287/0001-12	R$ 5.490,00
5º	SEMAX MAQUINAS LTDA	32.481.391/0001-06	R$ 10.000,00
6º	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 13.800,00
7º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 14.800,00
8º	IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 15.000,00
9º	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.132.950/0001-04	R$ 15.000,00
10º	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.259/0001-87	R$ 15.000,00
11º	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 8

Id	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19160	IKIGAI COMERCIO LTDA	50160181000191	DELTRACTOR	DELTRACTOR	R$ 81.533,00	Classificado	--
55586	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	15823601000171	DELTRACTOR	DELVL 120	R$ 81.530,00	Classificado	--
15	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209965000154	EXTREME	EXVL120	R$ 75.000,00	Classificado	--
56457	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46132950000104	DELTRACTOR	EXVL120	R$ 81.500,00	Classificado	--
27049	WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40997262000187	PROPRIA	WARVL1200	R$ 81.500,00	Classificado	--
53059	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044807000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificado	--
24104	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19061259000187	Deltractor	Deltractor	R$ 81.500,00	Classificado	--
54498	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	DELTRACTOR	VALETADEIRA	R$ 137.000,00	Classificado	--
7697	SOTREQ S/A	34151100001617	CATERPILLAR	PNTW2332349	R$ 35.250,07	Classificado	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 15:44:25	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 137.000,00	04/06/2025 09:12:04	Classificado
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 81.533,00	02/06/2025 15:31:57	Classificado
~~DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~45.832.964/0001-74~~	~~R$ 81.530,00~~	~~02/06/2025 13:38:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.132.950/0001-04	R$ 81.500,00	03/06/2025 13:58:42	Classificado
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-87	R$ 81.500,00	03/06/2025 15:11:38	Classificado
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.259/0001-87	R$ 81.500,00	04/06/2025 08:17:32	Classificado
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 75.000,00	03/06/2025 13:58:25	Classificado
~~DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~45.832.964/0001-74~~	~~R$ 74.000,00~~	~~04/06/2025 14:08:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 62.470,00	04/06/2025 14:24:28	Intermediário
SOTREQ S/A	34.151.100/0016-17	R$ 36.250,07	04/06/2025 13:21:18	Classificado
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-87	R$ 37.000,00	04/06/2025 14:26:43	Manual

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 14:23:04	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 14:23:12	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Se(s). Fornecedor(es). não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 14:33:22	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	04/06/2025 14:36:40	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	04/06/2025 14:46:42	O tempo de negociação está encerrado.

Mensagens do item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/06/2025 09:15:53	A proposta do fornecedor **WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$37.000,00.**
	16/06/2025 15:16:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA-40.997.262/0001-97** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA -40.997.262/0001-97** venceu o **ITEM -9** pelo valor de **R$37.000,00.**
	16/06/2025 15:26:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/06/2025 15:36:26	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a preclusão do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	16/07/2025 16:38:03	Empresa: **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA** - 15823601000171, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **NÃO PROCEDEU COM ENVIO DA HABILITAÇÃO!**
	24/07/2025 09:38:00	A disputa do **ITEM 9** está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 37.000,00
2º	SOTREQ S/A	34.151.100/0016-17	R$ 38.250,07
3º	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.985/0001-54	R$ 82.470,00
4º	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 81.500,00
	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.280/0001-87	R$ 81.500,00
6º	IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 81.653,00
7º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 137.000,00
8º	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87630	IKIGAI COMERCIO LTDA	50160181000191	DELTRACTOR	DELTRACTOR	R$ 34.654,00	Classificado	-
68843	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	15823601000171	DELTRACTOR	DELBS 2500	R$ 34.654,00	Classificado	-
63486	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209965000154	EXTREME	EXBS2500	R$ 32.890,00	Classificado	-
23972	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48132950000104	DELTRACTOR	DELBS2500	R$ 34.800,00	Classificado	-
51669	WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40997262000197	PROPRIA	WARBS2000	R$ 34.000,00	Classificado	-
60857	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044807000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificado	-
63785	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19061280000187	Deltractor	Deltractor	R$ 34.650,00	Classificado	-
14884	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	DELTRACTOR	BRAÇO MIN	R$ 58.000,00	Classificado	-
51632	SOTREQ S/A	34151100001617	CATERPILLAR	PNTW6482566	R$ 101.127,33	Classificado	-

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 19:44:23	Classificado
SOTREQ S/A	34.151.100/0016-17	R$ 101.127,33	04/06/2025 13:21:18	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 58.000,00	04/06/2025 08:12:04	Classificado
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 34.654,00	02/06/2025 15:31:67	Classificado
~~DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.823.601/0001-71~~	~~R$ 34.654,00~~	~~03/06/2025 13:08:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.280/0001-87	R$ 34.650,00	04/06/2025 08:17:52	Classificado
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 34.800,00	03/06/2025 13:58:42	Classificado
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 34.000,00	03/06/2025 15:11:38	Classificado
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.985/0001-54	R$ 32.890,00	03/06/2025 13:58:23	Classificado
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.280/0001-87	R$ 32.850,00	04/06/2025 14:43:15	Automatico
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.985/0001-54	R$ 32.800,00	04/06/2025 14:29:52	Manual
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.280/0001-87	R$ 32.790,00	04/06/2025 14:34:53	Automatico
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.985/0001-54	R$ 30.650,00	04/06/2025 14:29:58	Manual

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.269/0001-87	R$ 29.990,00	04/06/2025 14:26:56	Automatico
~~DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.823.601/0001-71~~	~~R$ 29.890,00~~	~~04/06/2025 14:26:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 28.000,00	04/06/2025 14:26:56	Manual
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.269/0001-87	R$ 27.990,00	04/06/2025 14:26:56	Automatico
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 27.900,00	04/06/2025 14:27:23	Manual
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.269/0001-87	R$ 27.890,00	04/06/2025 14:27:33	Automatico
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 26.890,00	04/06/2025 14:27:36	Intermediario
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 24.900,00	04/06/2025 14:27:31	Manual

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 14:23:04	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 14:23:12	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 14:33:22	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	04/06/2025 14:36:40	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	04/06/2025 14:46:42	O tempo de negociação está encerrado.
	05/06/2025 09:15:54	A proposta do fornecedor **WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA** do **ITEM - 10**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$24.900,00.**
	16/06/2025 15:18:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, fui por bem, **HABILITAR** o fornecedor **WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA-40.997.262/0001-97** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA -40.997.262/0001-97** venceu o **ITEM -10** pelo valor de **R$24.900,00.**
	16/06/2025 15:26:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para Intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer nesse o momento para se manifestar.
	16/06/2025 15:36:25	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	16/07/2025 15:28:03	Empresa: **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA - 15823601000171, HABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **NÃO PROCEDEU COM ENVIO DA HABILITAÇÃO!**
	23/07/2025 09:38:00	A disputa do **ITEM 10** está encerrada. Despachei ;

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 24.900,00
2º	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 26.890,00
3º	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.269/0001-87	R$ 27.890,00
4º	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	45.133.856/0001-04	R$ 34.890,00
5º	IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 34.954,00
6º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.165.158/0001-30	R$ 99.000,00
7º	SOTREQ S/A	34.151.100/0016-17	R$ 101.127,33
8º	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51440	IKIGAI COMERCIO LTDA	50160181000191	DELTRACTOR	DELTRACTOR	R$ 150.433,00	Classificada	-
74509	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	15823601000171	DELTRACTOR	DELOB 3600	R$ 150.430,00	Classificada	-
65465	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209965000154	EXTREME	EXBOE3600	R$ 128.350,00	Classificada	-
49407	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	45132856000104	DELTRACTOR	MINIDELOB3600	R$ 150.000,00	Classificada	-
94224	WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40997262000197	PROPRIA	WARBOR2700	R$ 150.400,00	Classificada	-
19784	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26165158000130	DELTRACTOR	BRACO PIVOTADO	R$ 198.000,00	Classificada	-
55610	SOTREQ S/A	34151100001617	CATERPILLAR	PNTW0482956	R$ 101.127,33	Classificada	-

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.186.156/0001-30	R$ 198.000,00	04/06/2025 09:18:47	Classificado
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.180.181/0001-91	R$ 180.433,00	02/06/2025 16:39:00	Classificado
~~DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.823.601/0001-71~~	~~R$ 180.450,00~~	~~09/06/2025 10:18:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 150.400,00	03/06/2025 15:11:38	Classificado
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 150.000,00	03/06/2025 14:35:44	Classificado
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 128.300,00	03/06/2025 13:53:11	Classificado
~~DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.823.601/0001-71~~	~~R$ 128.000,00~~	~~04/06/2025 14:09:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SOTREQ S/A	34.151.100/0015-17	R$ 101.127,33	04/06/2025 13:21:18	Classificado
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 101.027,33	04/06/2025 14:23:15	Automatico
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 100.000,00	04/06/2025 14:25:27	Manual
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 99.900,00	04/06/2025 14:25:28	Automatico
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 99.400,00	04/06/2025 14:26:07	Manual
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 99.300,00	04/06/2025 14:26:07	Automatico

Sagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 14:23:04	O ITEM 11 foi ordenado e classificado, Boa sorte!
	04/06/2025 14:23:12	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 14:33:22	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 foi encerrado SEM a prorrogação automatica.
	04/06/2025 14:36:40	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	04/06/2025 14:46:42	O tempo de negociação está encerrado.
	05/06/2025 09:16:54	A proposta do fornecedor WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA do ITEM - 11, foi ACEITA pelo valor de R$99.300,00.
	10/06/2025 15:18:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, me por bem, HABILITAR o fornecedor WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA-40.997.262/0001-97 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatorios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA -40.997.262/0001-97 venceu o ITEM -11 pelo valor de R$99.300,00.
	10/06/2025 15:26:25	Sr(a), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para interposição de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer nesse o momento para se manifestar.
	10/06/2025 15:36:25	Despacho: *Pela ausencia de manifestação da intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	10/07/2025 16:38:04	Empresa: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA - 15823601000171, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: NÃO PROCEDEU COM ENVIO DA HABILITAÇÃO!
	24/07/2025 09:36:00	A disputa do ITEM 11 esta encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 99.300,00
2°	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 99.400,00
3°	SOTREQ S/A	34.151.100/0016-17	R$ 101.127,33
4°	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 150.000,00
5°	IKIGAI COMERCIO LTDA	50.180.181/0001-91	R$ 150.433,00
6°	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.186.156/0001-30	R$ 198.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12495	IKIGAI COMERCIO LTDA	50180181000191	DELTRACTOR	DELTRACTOR	R$ 198.933,00	Desclassificado	–
98509	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	15823601000171	DELTRACTOR	DELFR 630	R$ 196.920,00	Desclassificado	–
50116	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209965000154	EXTREME	EXFR600	R$ 178.800,00	Classificado	–
83677	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48132950000104	DELTRACTOR	DELFR600	R$ 198.900,00	Classificado	–

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69128	WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40997262000197	PROPRIA	WARFRE600	R$ 199.000,00	Classificada	-
23843	SEMAX MAQUINAS LTDA	32481391000108	SEMAX	XB600	R$ 196.933.330,00	Desclassificada	-
4581	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26186155000130	DELTRACTOR	DELFR600	R$ 247.000,00	Classificada	-
44295	SOTREQ S/A	34151100001617	CATERPILLAR	PNTWS295790	R$ 96.224,07	Classificada	-

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
SEMAX MAQUINAS LTDA	32.481.391/0001-08	R$ 198.933.330,00	03/06/2025 17:47:14	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.186.155/0001-30	R$ 247.000,00	04/06/2025 08:18:47	Classificado
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.150.181/0001-91	R$ 198.933,00	02/06/2025 16:39:50	Classificado
~~DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~46.823.491/0001-71~~	~~R$ 458.330,00~~	~~02/06/2025 13:43:41~~	~~Fornecedor inabilitado~~
MON EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 196.800,00	03/06/2025 14:35:54	Classificado
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 196.000,00	05/06/2025 15:11:36	Classificado
RAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 176.800,00	03/06/2025 13:53:11	Classificado
MON EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 177.700,00	04/06/2025 14:45:33	Intermediario
AQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 148.800,00	04/06/2025 14:36:48	Intermediario
~~DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~46.823.491/0001-71~~	~~R$ 148.800,00~~	~~04/06/2025 14:40:27~~	~~Fornecedor inabilitado~~
SEMAX MAQUINAS LTDA	32.481.391/0001-08	R$ 108.900,00	04/06/2025 14:42:51	Intermediario
SOTREQ S/A	34.151.100/0016-17	R$ 96.224,07	04/06/2025 13:21:18	Classificado
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 96.224,07	04/06/2025 14:36:33	Automatico
SEMAX MAQUINAS LTDA	32.481.391/0001-08	R$ 96.000,00	04/06/2025 14:44:37	Manual
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 95.900,00	04/06/2025 14:44:37	Automatico
SEMAX MAQUINAS LTDA	32.481.391/0001-08	R$ 95.000,00	04/06/2025 14:47:00	Manual
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 94.900,00	04/06/2025 14:47:00	Automatico
SEMAX MAQUINAS LTDA	32.481.391/0001-08	R$ 93.000,00	04/06/2025 14:48:07	Manual
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 92.900,00	04/06/2025 14:48:07	Automatico
SEMAX MAQUINAS LTDA	32.481.391/0001-08	R$ 92.000,00	04/06/2025 14:48:15	Manual
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 91.900,00	04/06/2025 14:48:15	Automatico

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 14:36:24	O **ITEM 12** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 14:36:32	O **ITEM 12** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 14:46:42	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	04/06/2025 14:50:23	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
	04/06/2025 14:58:03	O **ITEM 12** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	04/06/2025 15:08:05	O tempo de negociação está encerrado.
	05/06/2025 09:15:54	A proposta do fornecedor **WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA** do **ITEM - 12**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$91.900,00**.
	16/06/2025 15:15:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA-40.997.262/0001-97** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA -40.997.262/0001-97** venceu o **ITEM -12** pelo valor de **R$91.900,00**.
	16/06/2025 15:26:20	Sr(s). fornecedor(es) este aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/06/2025 15:36:28	**Despacho:** *Pela ausência da manifestação da intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/07/2025 16:08:05	Empresa: **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA - 15823601000171, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **NÃO PROCEDEU COM ENVIO DA HABILITAÇÃO!**

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/07/2025 09:38:00	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 61.500,00
2º	SEMAX MAQUINAS LTDA	32.481.391/0001-08	R$ 92.000,00
3º	SOTREQ S/A	34.151.100/0016-17	R$ 98.324,07
4º	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 148.900,00
5º	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.132.950/0001-04	R$ 177.700,00
6º	IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 198.000,00
7º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.158/0001-30	R$ 247.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62207	IKIGAI COMERCIO LTDA	50160181000191	DELTRACTOR	DELTRACTOR	R$ 85.876,00	Classificado	–
[illegible]90	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	13623901000171	DELTRACTOR	RC 1500 STD	R$ 85.870,00	Classificado	–
1	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209965000154	EXTREME	EXRC1500	R$ 96.830,00	Classificado	–
64345	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46132950000104	DELTRACTOR	DELRC1500	R$ 85.000,00	Classificado	–
3629	WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40997262000197	PROPRIA	WARRC60	R$ 85.000,00	Classificado	–
53148	SEMAX MAQUINAS LTDA	32481391000108	SEMAX	ROÇADEIRA	R$ 85.876,67	Classificado	–
72032	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166158000130	DELTRACTOR	DLRC1500	R$ 97.800,00	Classificado	–
5471	SOTREQ S/A	34151100001617	CATERPILLAR	PNTA6102670	R$ 28.414,33	Classificado	–

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.158/0001-30	R$ 97.800,00	04/06/2025 09:16:47	Classificado
SEMAX MAQUINAS LTDA	32.481.391/0001-08	R$ 85.876,67	03/06/2025 17:30:53	Classificado
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 85.876,00	02/06/2025 15:39:06	Classificado
~~DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~45.623.901/0001-71~~	~~R$ 85.870,00~~	~~03/06/2025 11:13:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.132.950/0001-04	R$ 85.000,00	03/06/2025 14:35:44	Classificado
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 88.000,00	03/06/2025 15:11:36	Classificado
N EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	46.132.950/0001-04	R$ 94.900,00	04/06/2025 14:46:11	Intermediario
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 96.830,00	03/06/2025 13:53:11	Classificado
~~DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~45.623.901/0001-71~~	~~R$ 96.900,00~~	~~04/06/2025 14:45:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SEMAX MAQUINAS LTDA	32.481.391/0001-08	R$ 98.000,00	04/06/2025 14:44:16	Intermediario
~~DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~45.623.901/0001-71~~	~~R$ 98.000,00~~	~~04/06/2025 14:44:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 98.990,00	04/06/2025 14:36:56	Intermediario
SOTREQ S/A	34.151.100/0016-17	R$ 28.414,33	04/06/2025 13:21:18	Classificado
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 28.314,33	04/06/2025 14:26:33	Automatico

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 14:36:24	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 14:36:32	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 14:46:42	A etapa de envio de lances do ITEM 13 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	04/06/2025 14:46:50	A prorrogação automática do ITEM 13 está encerrada.

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 14:58:09	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	04/06/2025 15:08:05	O tempo de negociação está encerrado.
	05/06/2025 09:15:54	A proposta do fornecedor **WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$28.314,33**.
	16/06/2025 15:18:50	Ars, horiantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, irei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA-40.997.262/0001-97** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA -40.997.262/0001-97** venceu o **ITEM -13** pelo valor de **R$28.314,33**.
	16/06/2025 15:26:25	S/(a). fornecedor(as) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/06/2025 15:36:26	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	16/07/2025 16:38:05	**Empresa: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA** - 15823601000171, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho. **NÃO PROCEDEU COM ENVIO DA HABILITAÇÃO!**
	24/07/2025 09:38:00	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
	WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 28.314,33
	SOTREQ S/A	34.151.189/0016-17	R$ 28.414,33
3º	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 30.690,00
4º	SEMAX MAQUINAS LTDA	32.481.391/0001-08	R$ 35.000,00
5º	MON EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 64.900,00
6º	IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 65.876,00
7º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.188.156/0001-30	R$ 97.800,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30507	IKIGAI COMERCIO LTDA	50160181000191	DELTRACTOR	DELTRACTOR	R$ 68.166,00	Classificada	-
94646	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	15823601000171	BRISTOL	HB 17 COM BROCAS	R$ 68.160,00	Classificada	-
21314	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209965000154	BRISTOL	HB17	R$ 94.500,00	Classificada	-
1971	SEMAX MAQUINAS LTDA	32481391000108	SEMAX	SEMAX	R$ 68.166.670,00	Classificada	-
19511	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	28188156000130	BISTROL	HB-18	R$ 147.000,00	Classificada	-

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
SEMAX MAQUINAS LTDA	32.481.391/0001-08	R$ 68.166.670,00	03/06/2025 17:47:14	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.188.156/0001-30	R$ 147.000,00	04/06/2025 09:18:47	Classificado
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 68.166,00	02/06/2025 15:39:00	Classificado
~~DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.823.601/0001-71~~	~~R$ 68.160,00~~	~~04/06/2025 13:49:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 94.500,00	03/06/2025 13:53:11	Classificado
~~DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.823.601/0001-71~~	~~R$ 61.400,00~~	~~04/06/2025 14:43:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 64.000,00	04/06/2025 14:43:12	Manual
~~DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.823.601/0001-71~~	~~R$ 62.500,00~~	~~04/06/2025 14:44:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 63.000,00	04/06/2025 14:44:37	Manual
~~DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.823.601/0001-71~~	~~R$ 62.000,00~~	~~04/06/2025 14:45:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 62.000,00	04/06/2025 14:45:04	Manual
~~DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.823.601/0001-71~~	~~R$ 61.999,99~~	~~04/06/2025 14:45:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 61.000,00	04/06/2025 14:46:22	Manual
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 60.000,00	04/06/2025 14:47:37	Manual
SEMAX MAQUINAS LTDA	32.481.391/0001-08	R$ 40.000,00	04/06/2025 14:49:04	Manual

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 14:36:24	O ITEM 14 foi cadastrado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 14:36:32	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 14:46:42	A etapa de envio de lances do ITEM 14 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	04/06/2025 14:51:14	A prorrogação automática do ITEM 14 está encerrada.
	04/06/2025 14:58:05	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	04/06/2025 15:08:05	O tempo de negociação está encerrado.
	05/06/2025 09:15:54	A proposta do fornecedor **SEMAX MAQUINAS LTDA** do ITEM - 14, foi **ACEITA** pelo valor de **R$40.000,00.**
	09/06/2025 10:52:14	Sra. Botantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, me por bem, **HABILITAR** o fornecedor **SEMAX MAQUINAS LTDA-32.481.391/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **SEMAX MAQUINAS LTDA -32.481.391/0001-08** venceu o ITEM -14 pelo valor de **R$40.000,00.**
	16/06/2025 16:26:25	Sr(a). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Recontratação, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/06/2025 16:36:25	Despacho: *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Recontratação, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/07/2025 16:38:06	Empresa: **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA** - 15672501000171, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **NÃO PROCEDEU COM ENVIO DA HABILITAÇÃO!**
	24/07/2025 09:38:00	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SEMAX MAQUINAS LTDA	32.481.391/0001-08	R$ 40.000,00
2º	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 48.000,00
3º	IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 66.166,00
4º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.166/0001-30	R$ 147.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46218	IKIGAI COMERCIO LTDA	50160181000191	DELTRACTOR	DELTRACTOR	R$ 62.433,00	Classificado	-
23202	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	15623501000171	ERISTOL	HB 17 COM BROCAS	R$ 62.433,00	Classificado	-
16231	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209965000154	ERISTOL	HB17	R$ 48.000,00	Classificado	-
7216	SEMAX MAQUINAS LTDA	32481391000108	SEMAX	SEMAX	R$ 62.433.330,00	Classificado	-
36303	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166166000130	BISTROL	HB-18	R$ 147.000,00	Classificado	-

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
SEMAX MAQUINAS LTDA	32.481.391/0001-08	R$ 62.433.330,00	03/06/2025 17:47:14	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.166/0001-30	R$ 147.000,00	04/06/2025 09:18:47	Classificado
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 62.433,00	02/06/2025 15:38:00	Classificado
~~DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.623.501/0001-71~~	~~R$ 62.433,00~~	~~03/06/2025 13:43:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 48.000,00	03/06/2025 13:53:11	Classificado
SEMAX MAQUINAS LTDA	32.481.391/0001-08	R$ 40.000,00	04/06/2025 14:58:48	Manual

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 14:57:47	O ITEM 15 foi cadastrado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 14:57:54	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 15:08:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos de fase competitiva o ITEM 15 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	04/06/2025 15:16:28	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	04/06/2025 15:26:30	O tempo de negociação está encerrado.
	05/06/2025 09:15:54	A proposta do fornecedor **SEMAX MAQUINAS LTDA** do ITEM - 15, foi **ACEITA** pelo valor de **R$40.000,00.**
	06/06/2025 10:32:14	Srs. Licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **SEMAX MAQUINAS LTDA-32.481.391/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **SEMAX MAQUINAS LTDA -32.481.391/0001-08** venceu o **ITEM -15** pelo valor de **R$40.000,00.**
	16/06/2025 15:26:26	Sr(a), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer desde o momento para se manifestar.
	16/06/2025 15:36:25	**Despacho:** *Pelo ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/07/2025 16:35:06	Empresa: **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA** - 15823601000171, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **NÃO PROCEDEU COM ENVIO DA HABILITAÇÃO!**
	24/07/2025 09:38:00	A disputa do **ITEM 15** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SEMAX MAQUINAS LTDA	32.481.391/0001-08	R$ 40.000,00
2º	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 48.000,00
3º	IKIGAI COMERCIO LTDA	50.150.181/0001-81	R$ 62.433,00
4º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.158.156/0001-30	R$ 147.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78884	IKIGAI COMERCIO LTDA	50150181000191	HYDROMAC	HYDROMAC	R$ 70.063,00	Classificado	-
36511	Prime Indústria e Comercio de Maquinas Ltda	08630095000143	MSB	SAGA40 CA	R$ 70.083,33	Classificado	-
2631	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	15823601000171	BRISTOL	BR 150	R$ 70.080,00	Classificado	-
92449	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209965000154	BREAKTECH	BT200	R$ 53.250,00	Classificado	-
49957	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	45132980000104	RHT	RHT53	R$ 70.000,00	Classificado	-
24522	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044807000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificado	-
66961	BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52226073000108	HAMMER / FLEETPRO™	FMB 200 SSL Com placa de montagem	R$ 70.000,00	Classificado	-
15493	SEMAX MAQUINAS LTDA	32481391000108	SEMAX	SEMAX	R$ 70.083.330,00	Classificado	-
28553	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	28158156000130	BRUTATEC	BR13	R$ 97.000,00	Classificado	-

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 15:46:54	Classificado
SEMAX MAQUINAS LTDA	32.481.391/0001-08	R$ 70.083.330,00	03/06/2025 17:07:14	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.158.156/0001-30	R$ 97.000,00	04/06/2025 09:18:47	Classificado
~~Prime Indústria e Comercio de Maquinas Ltda~~	~~08.630.095/0001-43~~	~~R$ 70.083,33~~	~~03/06/2025 09:37:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.150.181/0001-81	R$ 70.063,00	02/06/2025 15:38:00	Classificado
~~DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.823.601/0001-71~~	~~R$ 70.080,00~~	~~03/06/2025 08:49:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	45.132.980/0001-04	R$ 70.000,00	03/06/2025 15:01:27	Classificado
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.226.073/0001-08	R$ 70.000,00	03/06/2025 15:58:56	Classificado
~~Prime Indústria e Comercio de Maquinas Ltda~~	~~08.630.095/0001-43~~	~~R$ 69.999,00~~	~~04/06/2025 14:59:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.226.073/0001-08	R$ 68.000,00	04/06/2025 14:59:35	Intermediário
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 53.250,00	03/06/2025 13:53:11	Classificado
~~Prime Indústria e Comercio de Maquinas Ltda~~	~~08.630.095/0001-43~~	~~R$ 53.000,00~~	~~04/06/2025 15:00:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 51.900,00	04/06/2025 15:00:07	Automatico
~~Prime Indústria e Comercio de Maquinas Ltda~~	~~06.990.095/0001-43~~	~~R$ 51.200,00~~	~~04/06/2025 15:01:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 50.900,00	04/06/2025 15:01:18	Automatico
~~Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda~~	~~06.990.095/0001-43~~	~~R$ 50.200,00~~	~~04/06/2025 15:01:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 49.900,00	04/06/2025 15:01:24	Automatico
~~Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda~~	~~06.990.995/0001-43~~	~~R$ 49.200,00~~	~~04/06/2025 15:01:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 48.900,00	04/06/2025 15:01:30	Automatico
~~Prime Indústria e Comercio de Maquinas Ltda~~	~~06.990.095/0001-43~~	~~R$ 48.200,00~~	~~04/06/2025 15:01:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 44.900,00	04/06/2025 15:01:34	Automatico
~~OAJARA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~45.893.604/0001-71~~	~~R$ 44.800,00~~	~~04/06/2025 15:01:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 44.700,00	04/06/2025 15:01:48	Automatico
~~Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda~~	~~06.990.095/0001-43~~	~~R$ 40.000,00~~	~~04/06/2025 15:02:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 39.900,00	04/06/2025 15:02:07	Automatico
~~Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda~~	~~06.990.095/0001-43~~	~~R$ 37.000,00~~	~~04/06/2025 15:02:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.226.073/0001-08	R$ 36.905,00	04/06/2025 15:03:55	Manual
~~OAJARA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~45.893.604/0001-71~~	~~R$ 36.800,00~~	~~04/06/2025 15:04:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.226.073/0001-08	R$ 36.500,00	04/06/2025 15:04:57	Manual
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.226.073/0001-08	R$ 36.450,00	04/06/2025 15:05:12	Intermediario
~~Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda~~	~~06.990.095/0001-43~~	~~R$ 36.000,00~~	~~04/06/2025 15:05:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~OAJARA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~45.893.604/0001-71~~	~~R$ 35.900,00~~	~~04/06/2025 15:05:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~OAJARA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~45.893.604/0001-71~~	~~R$ 35.800,00~~	~~04/06/2025 15:06:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda~~	~~06.990.095/0001-43~~	~~R$ 35.600,00~~	~~04/06/2025 15:06:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.226.073/0001-08	R$ 35.000,00	04/06/2025 15:06:32	Manual
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.226.073/0001-08	R$ 34.900,00	04/06/2025 15:06:55	Intermediario
~~Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda~~	~~06.990.095/0001-43~~	~~R$ 34.000,00~~	~~04/06/2025 15:08:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.226.073/0001-08	R$ 33.900,00	04/06/2025 15:06:57	Manual
~~Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda~~	~~06.990.095/0001-43~~	~~R$ 33.000,00~~	~~04/06/2025 15:05:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.226.073/0001-08	R$ 32.900,00	04/06/2025 15:06:44	Manual
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.226.073/0001-08	R$ 32.850,00	04/06/2025 15:07:26	Intermediario
~~Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda~~	~~06.990.095/0001-43~~	~~R$ 32.000,00~~	~~04/06/2025 15:07:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.226.073/0001-08	R$ 31.900,00	04/06/2025 15:08:38	Manual
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.226.073/0001-08	R$ 31.850,00	04/06/2025 15:09:23	Intermediario
~~Prime Indústria e Comercio de Maquinas Ltda~~	~~06.990.095/0001-43~~	~~R$ 31.000,00~~	~~04/06/2025 15:08:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 14:57:47	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 14:57:54	O ITEM 16 esta na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 15:08:06	A etapa de envio de lances do ITEM 16 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	04/06/2025 15:11:32	A prorrogação automática do ITEM 16 está encerrada.
	04/06/2025 15:18:29	O ITEM 16 esta em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	04/06/2025 15:28:30	O tempo de negociação está encerrado.
	05/06/2025 09:15:55	A proposta do fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** do ITEM - 16, foi **ACEITA** pelo valor de **R$31.000,00.**

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/06/2025 15:18:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda -05.680.095/0001-43** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda -05.680.095/0001-43** venceu o **ITEM -16** pelo valor de **R$31.000,00.**
	16/06/2025 15:26:25	Sr(a). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/06/2025 15:26:54	O fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	16/06/2025 15:36:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	16/06/2025 15:39:38	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **19/06/2025** e os outros interessados envio as contrarrazões até **24/06/2025.**
	16/06/2025 16:42:06	O prazo para que envie as razões e contrarrazões foi alterado pelo condutor do processo para : Razões até **23/06/2025** e Contrarrazão até **26/06/2025**. Pelo motivo: **FERIADO E RECESSO DIA 19 E 20. PRAZO REFIXADO**
	23/06/2025 17:36:37	O fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_item_16_e_17_17507108937.zip referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	10/07/2025 14:08:05	O Recurso/Reconsideração do **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** foi deferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO ANEXA* .
	10/07/2025 14:09:45	Empresa: **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** - 05680095000143, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **INABILITADA POR DECISÃO EM RECURSO. ITEM 16 INABILITADA PELO MESMO CONTEXTO DO ITEM 16 E 17!**
	10/07/2025 14:09:48	A proposta do fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$31.980,00.**
	10/07/2025 16:38:07	Empresa: **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA** - 16823601000171, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **NÃO PROCEDEU COM ENVIO DA HABILITAÇÃO!**
	10/07/2025 16:53:03	Srs, licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO-52.226.073/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO -52.226.073/0001-08** venceu o **ITEM -16** pelo valor de **R$31.980,00.**
	11/07/2025 09:42:47	Sr(a). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	11/07/2025 09:52:48	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento edilício.*
	24/07/2025 09:36:00	A disputa do **ITEM 16 está encerrada. Despacho: .**

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.226.073/0001-08	R$ 31.980,00
2º	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.209.965/0001-54	R$ 39.900,00
3º	MCN EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 70.000,00
4º	IRIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 70.083,00
5º	G&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.196.156/0001-30	R$ 97.000,00
6º	SEMAX MAQUINAS LTDA	32.461.391/0001-08	R$ 70.083.850,00
	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.507/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Recursos do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52226073000108	16/06/2025 15:26:54		DECISÃO ANEXA	Deferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99937	IRIGAI COMERCIO LTDA	50160181000191	HYDROMAC	HYDROMAC	R$ 65.026,00	Classificada	-
93993	Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda	05680095000143	MSB	SAGA40 CA	R$ 65.026,67	Classificada	-
77740	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	16823601000171	BRISTOL	BR 150	R$ 65.020,00	Classificada	-
64396	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16209965000154	BREAKTECH	BT200	R$ 48.000,00	Classificada	-
62548	MCN EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	48132950000104	RHT	RHT65	R$ 65.000,00	Classificada	-
42048	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044807000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificada	-
22744	BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52226073000108	HAMMER / FLEETPRO™	FM6 200 MHEX Com placa de montagem	R$ 65.000,00	Classificada	-
1012	SEMAX MAQUINAS LTDA	32461391000108	SEMAX	SEMAX	R$ 65.026.070,00	Classificada	-
76758	G&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26196156000130	BRUTATEC	BR15	R$ 117.000,00	Classificada	-

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 16:48:54	Classificado
SEMAX MAQUINAS LTDA	32.461.391/0001-08	R$ 65.028.676,00	03/06/2025 17:47:14	Classificado
B&T NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 117.000,00	04/06/2025 09:16:47	Classificado
~~Prime Industria e Comercio de Maquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 66.026,67~~	~~03/06/2025 03:37:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.161/0001-91	R$ 65.028,00	02/06/2025 15:39:00	Classificado
~~DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~45.823.664/0001-74~~	~~R$ 65.020,00~~	~~03/06/2025 13:43:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.958/0001-04	R$ 65.000,00	03/06/2025 15:01:27	Classificado
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.226.073/0001-08	R$ 65.000,00	03/06/2025 15:59:56	Classificado
~~Prime Industria e Comercio de Maquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 64.000,00~~	~~04/06/2025 15:08:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.226.073/0001-08	R$ 63.000,00	04/06/2025 14:59:43	Intermediario
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 46.060,00	03/06/2025 13:53:11	Classificado
~~Prime Industria e Comercio de Maquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 45.000,00~~	~~04/06/2025 15:06:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 44.900,00	04/06/2025 15:00:41	Automatico
~~Prime Industria e Comercio de Maquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 38.000,00~~	~~04/06/2025 15:02:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.226.073/0001-08	R$ 37.900,00	04/06/2025 15:04:11	Manual
~~DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~45.823.664/0001-74~~	~~R$ 36.800,00~~	~~04/06/2025 15:04:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.226.073/0001-08	R$ 36.870,00	04/06/2025 15:04:40	Manual
~~Prime Industria e Comercio de Maquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 36.000,00~~	~~04/06/2025 15:05:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.226.073/0001-08	R$ 35.900,00	04/06/2025 15:05:22	Manual
~~DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~45.823.664/0001-74~~	~~R$ 35.000,00~~	~~04/06/2025 15:05:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Prime Industria e Comercio de Maquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 35.500,00~~	~~04/06/2025 15:05:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.226.073/0001-08	R$ 35.000,00	04/06/2025 15:05:48	Manual
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.226.073/0001-08	R$ 34.900,00	04/06/2025 15:06:21	Intermediario
~~Prime Industria e Comercio de Maquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 34.000,00~~	~~04/06/2025 15:06:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.226.073/0001-08	R$ 33.900,00	04/06/2025 15:06:31	Manual
~~Prime Industria e Comercio de Maquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 33.070,00~~	~~04/06/2025 15:07:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Prime Industria e Comercio de Maquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 32.670,00~~	~~04/06/2025 15:07:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.226.073/0001-08	R$ 32.000,00	04/06/2025 15:07:46	Manual
~~Prime Industria e Comercio de Maquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 31.800,00~~	~~04/06/2025 15:08:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.226.073/0001-08	R$ 30.977,35	04/06/2025 15:09:04	Manual
~~Prime Industria e Comercio de Maquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 30.000,00~~	~~04/06/2025 15:09:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 14:57:47	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 14:57:54	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. 5A(s). Fornecador(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 15:08:06	A etapa de envio de lances do ITEM 17 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	04/06/2025 15:11:18	A prorrogação automática do ITEM 17 está encerrada.
	04/06/2025 15:16:28	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	04/06/2025 15:26:30	O tempo de negociação está encerrado.
	05/06/2025 09:15:55	A proposta do fornecedor Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda do ITEM - 17, foi ACEITA pelo valor de R$30.000,00.
	16/06/2025 15:16:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridas na plataforma, resolvemos por bem, HABILITAR o fornecedor Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda -08.680.095/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda -08.680.095/0001-43 venceu o ITEM -17 pelo valor de R$30.000,00.

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/06/2025 15:26:25	S/(a), fornecedor(es) está aberto o *prazo de 10 minutos* para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer este o momento para se manifestar.
	15/06/2025 15:26:54	O fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	19/06/2025 15:36:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	19/06/2025 15:39:38	A manifestação da intenção de Recurso/Reconsideração de **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **19/06/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **24/06/2025.**
	19/06/2025 15:42:06	O prazo para que envie as razões e contrarrazões foi alterado pelo condutor do processo para : Razões até **23/06/2025** e Contrarrazão até **26/06/2025**. Pelo motivo: **FERIADO E RECESSO DIA 19 E 20. PRAZO REFIXADO**
	23/06/2025 17:36:37	O fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_itens_16_e_17_17537108897.zip referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	10/07/2025 14:08:05	O Recurso/Reconsideração do **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** foi deferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO ANEXA* .
	10/07/2025 14:09:45	Empresa: **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda - 09860095000143, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **INABILITADA POR DECISÃO EM RECURSO. ITEM 18 INABILITADA PELO MESMO CONTEXTO DO ITEM 16 E 17!**
	10/07/2025 14:09:45	A proposta do fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$30.977,35.**
	10/07/2025 15:58:07	Empresa: **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA - 15823601000171, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **NÃO PROCEDEU COM ENVIO DA HABILITAÇÃO!**
	10/07/2025 16:53:03	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, nal por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO-82.226.073/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO -82.226.073/0001-08** venceu o **ITEM -17** pelo valor de **R$30.977,35.**
	11/07/2025 09:42:17	S/(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção da Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	11/07/2025 09:52:49	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	24/07/2025 09:36:00	A disputa do **ITEM 17** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	82.226.073/0001-08	R$ 30.977,35
2º	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.865/0001-64	R$ 44.900,00
3º	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.960/0001-04	R$ 85.000,00
4º	IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 85.026,00
5º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.166.156/0001-30	R$ 117.000,00
6º	SEMAX MAQUINAS LTDA	32.481.391/0001-06	R$ 65.026.670,00
7º	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Recursos do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	82226073000108	15/06/2025 15:26:54		DECISÃO ANEXA	Deferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30112	IKIGAI COMERCIO LTDA	50160181000191	HYDROMAC	HYDROMAC	R$ 105.666,00	Classificado	--
54360	Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda	09860095000143	AZTECH	AZ65 CA	R$ 105.000,67	Classificado	--
45814	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	15823601000171	BRISTOL	BR 300	R$ 106.980,00	Classificado	--
58151	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18209865000164	BREAKTECH	BT400	R$ 74.400,00	Classificado	--
18456	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48132960000104	AZTECH	AZ65	R$ 105.000,00	Classificado	--
2454	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044807000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificado	--
16320	SEMAX MAQUINAS LTDA	32481391000106	SEMAX	SEMAX	R$ 106.958.670,00	Classificado	--
38373	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	28166156000130	RHT	ROMPEDOR	R$ 198.000,00	Classificado	--

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 16:48:54	Classificado
SEMAX MAQUINAS LTDA	32.481.391/0001-06	R$ 106.958.670,00	03/06/2025 17:47:14	Classificado

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
S&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.158/0001-30	R$ 195.000,00	04/06/2025 09:16:47	Classificado
~~Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 101.388,07~~	~~03/06/2025 09:07:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-81	R$ 195.000,00	02/06/2025 15:39:00	Classificado
~~BAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.823.631/0001-74~~	~~R$ 195.000,00~~	~~02/06/2025 13:13:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.958/0001-04	R$ 195.000,00	02/06/2025 14:54:39	Classificado
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 74.400,00	02/06/2025 13:52:11	Classificado
~~Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 69.400,00~~	~~04/06/2025 15:15:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 62.400,00	04/06/2025 15:15:23	Automatico
~~Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 61.900,00~~	~~04/06/2025 15:16:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 61.900,00	04/06/2025 15:16:23	Automatico
~~Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 61.400,00~~	~~04/06/2025 15:16:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 61.200,00	04/06/2025 15:16:23	Automatico
~~Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 61.000,00~~	~~04/06/2025 15:16:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 60.800,00	04/06/2025 15:16:23	Automatico
~~Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 60.700,00~~	~~04/06/2025 15:16:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 60.600,00	04/06/2025 15:16:23	Automatico
~~Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 60.595,00~~	~~04/06/2025 15:15:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.823.631/0001-74~~	~~R$ 60.000,00~~	~~04/06/2025 15:15:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 59.400,00~~	~~04/06/2025 15:15:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.823.631/0001-74~~	~~R$ 58.400,00~~	~~04/06/2025 15:10:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 57.900,00~~	~~04/06/2025 15:15:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.823.631/0001-74~~	~~R$ 57.800,00~~	~~04/06/2025 15:20:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 57.700,00~~	~~04/06/2025 15:20:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.823.631/0001-74~~	~~R$ 57.200,00~~	~~04/06/2025 15:21:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 56.900,00~~	~~04/06/2025 15:21:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.823.631/0001-74~~	~~R$ 56.500,00~~	~~04/06/2025 15:21:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 56.000,00~~	~~04/06/2025 15:21:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.823.631/0001-74~~	~~R$ 55.900,00~~	~~04/06/2025 15:21:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 55.400,00~~	~~04/06/2025 15:22:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.823.631/0001-74~~	~~R$ 55.100,00~~	~~04/06/2025 15:22:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 54.900,00~~	~~04/06/2025 15:22:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.823.631/0001-74~~	~~R$ 54.870,00~~	~~04/06/2025 15:22:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 54.470,00~~	~~04/06/2025 15:45:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.823.631/0001-74~~	~~R$ 54.008,00~~	~~04/06/2025 15:22:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 53.508,00~~	~~04/06/2025 15:22:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.823.631/0001-74~~	~~R$ 53.100,00~~	~~04/06/2025 15:23:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 53.000,00~~	~~04/06/2025 15:23:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.823.631/0001-74~~	~~R$ 52.600,00~~	~~04/06/2025 15:23:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 52.450,00~~	~~04/06/2025 15:42:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.823.631/0001-74~~	~~R$ 52.179,00~~	~~04/06/2025 15:24:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 52.079,00~~	~~04/06/2025 15:24:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.823.631/0001-74~~	~~R$ 51.950,00~~	~~04/06/2025 15:24:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda~~	~~08.680.095/0001-43~~	~~R$ 51.450,00~~	~~04/06/2025 15:24:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~BAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.823.631/0001-74~~	~~R$ 51.450,00~~	~~04/06/2025 15:25:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda	88.689.095/0001-46	R$ 50.000,00	04/06/2025 15:04:37	Fornecedor Inabilitado
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	45.863.631/0001-74	R$ 50.000,00	04/06/2025 15:24:04	Fornecedor Inabilitado
Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda	88.689.095/0001-46	R$ 50.000,00	04/06/2025 15:24:05	Fornecedor Inabilitado
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	45.863.631/0001-74	R$ 49.000,00	04/06/2025 15:26:05	Fornecedor Inabilitado
Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda	88.689.095/0001-46	R$ 48.990,00	04/06/2025 15:25:05	Fornecedor Inabilitado
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	45.863.631/0001-74	R$ 48.980,00	04/06/2025 15:26:45	Fornecedor Inabilitado
Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda	88.689.095/0001-46	R$ 48.970,00	04/06/2025 15:26:45	Fornecedor Inabilitado
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	45.863.631/0001-74	R$ 48.960,00	04/06/2025 15:27:30	Fornecedor Inabilitado
Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda	88.689.095/0001-46	R$ 48.950,00	04/06/2025 15:28:30	Fornecedor Inabilitado
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	45.863.631/0001-74	R$ 48.940,00	04/06/2025 15:28:45	Fornecedor Inabilitado
Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda	88.689.095/0001-46	R$ 48.930,00	04/06/2025 15:28:45	Fornecedor Inabilitado
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	45.863.631/0001-74	R$ 47.990,00	04/06/2025 15:29:04	Fornecedor Inabilitado
Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda	88.689.095/0001-46	R$ 47.980,00	04/06/2025 15:29:04	Fornecedor Inabilitado
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	45.863.631/0001-74	R$ 47.970,00	04/06/2025 15:29:44	Fornecedor Inabilitado
Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda	88.689.095/0001-46	R$ 46.970,00	04/06/2025 15:28:44	Fornecedor Inabilitado
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	45.863.631/0001-74	R$ 46.960,00	04/06/2025 15:29:45	Fornecedor Inabilitado
Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda	88.689.095/0001-46	R$ 45.960,00	04/06/2025 15:28:45	Fornecedor Inabilitado
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	45.863.631/0001-74	R$ 45.950,00	04/06/2025 15:29:58	Fornecedor Inabilitado
Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda	88.689.095/0001-46	R$ 45.940,00	04/06/2025 15:29:58	Fornecedor Inabilitado
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	45.863.631/0001-74	R$ 45.930,00	04/06/2025 15:30:00	Fornecedor Inabilitado
Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda	88.689.095/0001-46	R$ 45.920,00	04/06/2025 15:30:00	Fornecedor Inabilitado
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	45.863.631/0001-74	R$ 45.910,00	04/06/2025 15:30:01	Fornecedor Inabilitado
Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda	88.689.095/0001-46	R$ 45.900,00	04/06/2025 15:30:01	Fornecedor Inabilitado
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	45.863.631/0001-74	R$ 45.890,00	04/06/2025 15:30:02	Fornecedor Inabilitado
Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda	88.689.095/0001-46	R$ 45.880,00	04/06/2025 15:30:02	Fornecedor Inabilitado
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	45.863.631/0001-74	R$ 45.870,00	04/06/2025 15:30:03	Fornecedor Inabilitado
Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda	88.689.095/0001-46	R$ 45.860,00	04/06/2025 15:30:03	Fornecedor Inabilitado
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	45.863.631/0001-74	R$ 45.850,00	04/06/2025 15:30:04	Fornecedor Inabilitado
Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda	88.689.095/0001-46	R$ 45.840,00	04/06/2025 15:30:04	Fornecedor Inabilitado
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	45.863.631/0001-74	R$ 45.830,00	04/06/2025 15:30:05	Fornecedor Inabilitado
Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda	88.689.095/0001-46	R$ 45.820,00	04/06/2025 15:30:05	Fornecedor Inabilitado
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	45.863.631/0001-74	R$ 45.810,00	04/06/2025 15:30:06	Fornecedor Inabilitado
Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda	88.689.095/0001-46	R$ 45.800,00	04/06/2025 15:30:06	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 15:14:55	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 15:16:15	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Se(s) Fornecedor(es) não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 15:26:26	A etapa de envio de lances do ITEM 18 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	04/06/2025 15:30:26	A prorrogação automática do ITEM 18 está encerrada.
	04/06/2025 15:32:33	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 15:42:54	O tempo da negociação está encerrado.
	05/06/2025 09:15:55	A proposta do fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$42.250,00**.
	10/06/2025 15:18:39	Sra. licitante, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda -08.680.095/0001-43** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda -08.680.095/0001-43** venceu o **ITEM -18** pelo valor de **R$42.250,00**.
	16/06/2025 15:26:25	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de *Recurso/Reconsideração*, se houver interesse em recorrer caso o momento para se manifestar.
	16/06/2025 15:36:25	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/07/2025 14:00:48	Empresa: **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda - 08680095000143, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **INABILITADA POR DECISÃO EM RECURSO. ITEM 18 INABILITADA PELO MESMO CONTEXTO DO ITEM 16 E 17!**
	10/07/2025 14:09:48	A proposta do fornecedor **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$42.750,00**.
	10/07/2025 16:38:07	Empresa: **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA - 15823801000171, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **NÃO PROCEDEU COM ENVIO DA HABILITAÇÃO!**
	10/07/2025 16:38:10	A proposta do fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$60.000,00**.
	11/07/2025 09:41:56	Sra. licitante, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-18.209.965/0001-54** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS -18.209.965/0001-54** venceu o **ITEM -18** pelo valor de **R$60.000,00**.
	11/07/2025 09:42:47	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer caso o momento para se manifestar.
	11/07/2025 09:52:49	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	24/07/2025 05:38:00	A disputa do **ITEM 18** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 60.000,00
2º	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 105.000,00
3º	IGGAI COMERCIO LTDA	50.160.151/0001-91	R$ 105.966,00
4º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.158/0001-30	R$ 195.000,00
5º	SEMAX MAQUINAS LTDA	32.481.391/0001-08	R$ 105.986.970,00
6º	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.867/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 18

	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42348	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20983380000177	ALGOR	AABS 5 HASTES	R$ 20.000,00	Classificado	--
86434	TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA	31160482000168	VIVA	SUBV-1240	R$ 11.688,50	Classificado	--
48444	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27583500000108	MetalFreitas	AS 130-5g	R$ 11.600,00	Classificado	--
47291	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044867000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificado	--
45165	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19061268000187	Tatu	Tatu	R$ 11.580,00	Classificado	--
78522	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49461981000192	ELEFANTE IMPLEMENTOS	ASEL 5/6	R$ 11.699,50	Classificado	--
76682	MC COMERCIO LTDA	40970750003154	PHORCE	GR05	R$ 300.000,00	Classificado	--
19570	CIGAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32396643000182	ISL	P 1500	R$ 10.980,00	Classificado	--
18654	ROMPIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12132162000170	BALDAN	ASTH 5/6	R$ 11.680,00	Classificado	--
79202	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166158000130	BALDAN	ASTH	R$ 37.900,00	Classificado	--
25408	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15513036000148	SR IMPLEMENTOS	ASSR 5	R$ 11.500,00	Classificado	--
19489	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05043720000186	KUR	AS5	R$ 11.699,90	Classificado	--
83927	PUMA MÁQUINAS LTDA	23655349000167	BUDNY	ASB 1500	R$ 11.600,00	Classificado	--
32429	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41132634000117	ACJ	Arado Subsolador 5/5 com rodo	R$ 11.680,00	Classificado	--
34092	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	82500287000113	BALDAN	ASTH 5 HASTES	R$ 22.000,00	Classificado	--
98149	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07958209000104	Fersol	AS5H	R$ 11.900,00	Classificado	--
1825	NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24735598000125	BUDNY	ASB 1500	R$ 11.599,50	Classificado	--
579	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10309297000118	PRÓPRIA	SS 5/6	R$ 11.690,00	Classificado	--
47773	CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO	53584549000143	PROPRIA	ARD005	R$ 11.600,00	Classificado	--

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 9.000.000.000,00	03/06/2025 15:46:54	Classificado
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 200.000,00	03/06/2025 18:07:46	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.186.158/0001-30	R$ 37.900,00	04/06/2025 09:16:47	Classificado
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.900.287/0001-12	R$ 22.000,00	04/06/2025 10:49:39	Classificado
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.360/0001-77	R$ 20.000,00	29/05/2025 14:04:58	Classificado
TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA	51.159.482/0001-68	R$ 11.689,50	02/06/2025 16:26:13	Classificado
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 11.689,50	03/06/2025 17:05:55	Classificado
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 11.689,50	04/06/2025 09:46:55	Classificado
NM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.568/0001-25	R$ 11.689,50	04/06/2025 11:39:30	Classificado
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 11.689,00	04/06/2025 10:29:36	Classificado
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 11.680,00	03/06/2025 19:32:10	Classificado
FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA	27.883.350/0001-08	R$ 11.600,00	03/06/2025 17:25:59	Classificado
PUMA MAQUINAS LTDA	23.665.349/0001-67	R$ 11.600,00	04/06/2025 09:59:47	Classificado
MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07.855.206/0001-04	R$ 11.600,00	04/06/2025 11:30:57	Classificado
~~SEMI L BENVARDO - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~53.004.545/0001-43~~	~~R$ 11.600,00~~	~~04/06/2025 13:06:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.051.268/0001-87	R$ 11.580,00	03/06/2025 16:45:38	Classificado
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 11.500,00	04/06/2025 09:20:46	Classificado
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 11.500,00	04/06/2025 12:56:21	Classificado
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 11.075,00	04/06/2025 15:18:16	Intermediario
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.543/0001-92	R$ 10.980,00	03/06/2025 18:22:47	Classificado
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 10.890,00	04/06/2025 15:16:54	Intermediario
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.900.287/0001-12	R$ 10.670,00	04/06/2025 15:17:34	Intermediario
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 10.450,00	04/06/2025 15:18:40	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 10.250,00	04/06/2025 15:17:57	Intermediario
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 10.000,00	04/06/2025 15:17:30	Intermediario
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 9.649,10	04/06/2025 15:16:17	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 9.649,00	04/06/2025 15:16:17	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 9.635,00	04/06/2025 15:16:17	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 9.630,50	04/06/2025 15:16:17	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 9.626,00	04/06/2025 15:16:17	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 9.626,50	04/06/2025 15:16:17	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 9.615,50	04/06/2025 15:16:17	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 9.615,70	04/06/2025 15:16:17	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 9.606,70	04/06/2025 15:16:17	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 9.606,50	04/06/2025 15:16:17	Automatico
PUMA MAQUINAS LTDA	23.665.349/0001-67	R$ 8.600,00	04/06/2025 15:17:59	Intermediario
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.360/0001-77	R$ 8.300,00	04/06/2025 15:16:31	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 8.070,50	04/06/2025 15:16:32	Automatico
NM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.568/0001-25	R$ 8.010,00	04/06/2025 15:19:40	Intermediario
TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA	51.159.482/0001-68	R$ 8.000,00	04/06/2025 15:16:41	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 7.899,90	04/06/2025 15:16:41	Automatico
~~CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI~~	~~32.396.543/0001-92~~	~~R$ 7.600,00~~	~~04/06/2025 15:17:51~~	~~Lance Excluído~~
FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA	27.883.350/0001-08	R$ 7.500,00	04/06/2025 15:19:11	Intermediario
PUMA MAQUINAS LTDA	23.665.349/0001-67	R$ 7.087,50	04/06/2025 15:20:26	Intermediario

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA	51.159.462/0001-68	R$ 7.000,00	04/06/2025 15:16:49	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	42.461.961/0001-92	R$ 6.999,90	04/06/2025 15:16:49	Automatico
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 6.700,00	04/06/2025 15:23:39	Intermediario
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	42.461.961/0001-92	R$ 6.600,00	04/06/2025 15:27:35	Intermediario
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 6.400,00	04/06/2025 15:25:25	Intermediario
TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA	51.159.462/0001-68	R$ 6.000,00	04/06/2025 15:16:56	Manual
MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07.868.208/0001-04	R$ 5.900,00	04/06/2025 15:18:01	Manual
TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA	51.159.462/0001-68	R$ 5.800,00	04/06/2025 15:18:21	Manual
MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07.868.208/0001-04	R$ 5.500,00	04/06/2025 15:18:12	Manual
TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA	51.159.462/0001-68	R$ 5.499,00	04/06/2025 15:19:44	Manual
MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07.868.208/0001-04	R$ 5.100,00	04/06/2025 15:20:19	Manual
TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA	51.159.462/0001-68	R$ 5.000,00	04/06/2025 15:21:32	Manual
~~MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA~~	~~07.868.208/0001-04~~	~~R$ 4.999,00~~	~~04/06/2025 15:29:44~~	~~Lance Excluído~~
TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA	51.159.462/0001-68	R$ 4.998,00	04/06/2025 15:29:16	Manual

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 15:14:55	O ITEM 19 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 15:15:15	O ITEM 19 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 15:18:35	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 19570 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R$ 7.980,00. Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
	04/06/2025 15:26:28	A etapa de envio de lances do ITEM 19 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	04/06/2025 15:30:43	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 98149 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R$ 4.999,00. Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
	04/06/2025 15:30:43	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 98149 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R$ 4.999,00. Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
	04/06/2025 15:31:23	A prorrogação automática do ITEM 19 está encerrada.
	04/06/2025 15:32:33	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	04/06/2025 15:42:34	O tempo de negociação está encerrado.
	04/06/2025 16:04:41	Fornecedor: 19570, seu lance no valor de R$ 7.980,00, foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
	04/06/2025 16:04:47	Fornecedor: 98149, seu lance no valor de R$ 4.999,00, foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
	05/06/2025 09:16:58	A proposta do fornecedor TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA do ITEM - 19, foi ACEITA pelo valor de R$4.998,00.
	05/06/2025 13:20:05	Empresa: CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO - 56594843000143. INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho. NÃO PROCEDEU COM ENVIO DA HABILITAÇÃO!
	09/06/2025 15:32:18	Sra. licitante, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, fica por bem, HABILITAR o fornecedor TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA-51.159.462/0001-68 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA -51.159.462/0001-68 vencedor o ITEM -19 pelo valor de R$4.998,00.
	16/06/2025 14:43:32	Empresa: MC COMERCIO LTDA - 40073750000154, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Empresa não enviou Balanço e DRE 2022 ou 2024 registrado na Junta Comercial ou no sistema SPED!
	16/06/2025 14:49:38	O fornecedor: MC COMERCIO LTDA - 40073750000154, foi HABILITADO, conforme despacho: INABILITAÇÃO INDEVIDA!
	16/06/2025 15:26:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/06/2025 15:36:25	Despacho: *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	24/07/2025 09:38:50	A disputa do ITEM 19 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA	51.159.462/0001-68	R$ 4.998,00

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2ª	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07.858.206/0001-04	R$ 5.100,00
3ª	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-56	R$ 6.400,00
4ª	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	40.481.961/0001-82	R$ 6.800,00
5ª	PIMA MAQUINAS LTDA	23.055.249/0001-87	R$ 7.087,50
6ª	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27.883.350/0001-06	R$ 7.500,00
7ª	NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 8.010,00
8ª	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.380/0001-77	R$ 8.330,00
9ª	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.503.297/0001-15	R$ 8.808,70
10ª	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 10.000,00
11ª	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 10.250,00
12ª	BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 10.450,00
13ª	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 10.670,00
14ª	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.366.043/0001-92	R$ 10.900,00
15ª	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.081.289/0001-67	R$ 11.580,00
16ª	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.158/0001-30	R$ 37.900,00
17ª	MC COMERCIO LTDA	40.870.750/0001-64	R$ 200.000,00
18ª	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43913	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20963380000177	EQUIVALER	EGACR	R$ 50.000,00	Classificado	-
47006	IKIGAI COMERCIO LTDA	50160181000151	IAC	IAC	R$ 36.784,00	Classificado	-
32420	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27883350000106	MetalFreitas	GAH 14x28	R$ 38.700,00	Classificado	-
165	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044807000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificado	-
29112	MERAK SOLUCOES LTDA	50508636000118	TRIMAK	TGA 14 DISCOS	R$ 34.800,00	Classificado	-
29711	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19081289000187	TAEC	TAEC	R$ 38.784,00	Classificado	-
4016	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	40481961000182	PIMA MAQUINAS	GAICR 14X28X6 ESP 270	R$ 36.784,41	Classificado	-
53622	MC COMERCIO LTDA	40070750000154	PHORCE	GR14	R$ 200.000,00	Classificado	-
73361	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	37366643000192	TERRA VIVA	GAIC 14X28	R$ 39.690,00	Classificado	-
77826	CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO	55594549000143	PROPRIA	GRDAI6014	R$ 38.700,00	Classificado	-
67742	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166158000130	BALDAN	GRP	R$ 47.800,00	Classificado	-
31624	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15513036000146	PICCIN	GACR 14 X 28	R$ 50.000,00	Classificado	-
92659	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05043720000156	KLR	GADZ70 14X28	R$ 36.784,41	Classificado	-
47519	MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00970771000373	TATU	GAI 14 X 28 X 5,00 DR CM E 1.6/8 S-0502	R$ 38.000,00	Classificado	-
109	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52500287000112	YEAG	GAICR 14X28	R$ 48.000,00	Classificado	-
50710	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07858206000104	Farisul	GA14D28	R$ 35.700,00	Classificado	-
64399	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10303297000115	PRÓPRIA	IDF 14X28	R$ 36.000,00	Classificado	-
85081	NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24735598000125	BUDKY	GAICR 14X28	R$ 44.770,00	Classificado	-

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 18:46:54	Classificado
MC COMERCIO LTDA	40.870.750/0001-64	R$ 200.000,00	03/06/2025 18:07:46	Classificado
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.380/0001-77	R$ 60.000,00	29/05/2025 14:04:58	Classificado
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 50.000,00	04/06/2025 09:29:46	Classificado
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 48.000,00	04/06/2025 10:49:29	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.158/0001-30	R$ 47.800,00	04/06/2025 09:18:47	Classificado
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 44.770,00	04/06/2025 13:22:53	Classificado
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 41.900,00	04/06/2025 15:19:53	Intermediario
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 37.900,00	04/06/2025 15:19:04	Intermediario
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	40.481.961/0001-82	R$ 36.784,41	03/06/2025 17:05:58	Classificado

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 36.784,41	04/06/2025 09:46:55	Classificado
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 36.784,00	02/06/2025 15:39:00	Classificado
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.288/0001-87	R$ 36.784,00	03/06/2025 16:45:36	Classificado
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.503.287/0001-12	R$ 36.770,00	04/06/2025 15:18:28	Intermediario
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27.883.350/0001-08	R$ 36.700,00	02/06/2025 17:29:49	Classificado
~~CASSIAL SENAMDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~56.604.649/0001-49~~	~~R$ 36.700,00~~	~~04/06/2025 06:04:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07.858.206/0001-04	R$ 36.700,00	04/06/2025 11:30:57	Classificado
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.386.643/0001-92	R$ 36.500,00	03/06/2025 18:22:47	Classificado
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 36.000,00	04/06/2025 09:52:00	Classificado
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 36.000,00	04/06/2025 12:58:21	Classificado
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 34.000,00	03/06/2025 16:12:02	Classificado
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.040,80	04/06/2025 15:16:17	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 31.030,60	04/06/2025 15:16:17	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.030,50	04/06/2025 15:16:17	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 31.020,50	04/06/2025 15:16:17	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.020,40	04/06/2025 15:16:17	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 31.010,40	04/06/2025 15:16:17	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.010,30	04/06/2025 15:16:17	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 31.000,30	04/06/2025 15:16:17	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.000,20	04/06/2025 15:16:17	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 30.990,20	04/06/2025 15:16:17	Automatico
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27.883.350/0001-08	R$ 30.000,00	04/06/2025 15:20:08	Intermediario
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 29.000,00	04/06/2025 15:16:44	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 28.999,06	04/06/2025 15:18:49	Automatico
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 27.000,00	04/06/2025 15:16:56	Manual
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 26.870,01	04/06/2025 15:24:04	Intermediario
~~CASSIA L SENAMDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~56.604.649/0001-49~~	~~R$ 26.000,00~~	~~04/06/2025 15:17:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07.858.206/0001-04	R$ 26.700,00	04/06/2025 15:18:10	Manual
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 26.400,00	04/06/2025 15:24:37	Intermediario
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 26.000,00	04/06/2025 15:18:51	Manual
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 25.900,00	04/06/2025 15:19:23	Manual
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 25.700,00	04/06/2025 15:20:07	Intermediario
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 25.670,01	04/06/2025 15:25:40	Intermediario
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 25.400,00	04/06/2025 15:19:37	Manual
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 25.000,01	04/06/2025 15:26:50	Intermediario
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 25.000,00	04/06/2025 15:19:56	Manual
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 24.700,00	04/06/2025 15:31:03	Intermediario
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 24.500,00	04/06/2025 15:20:46	Manual
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 24.400,00	04/06/2025 15:33:09	Intermediario
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 24.300,00	04/06/2025 15:20:57	Manual
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 24.200,00	04/06/2025 15:21:16	Manual
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 23.600,00	04/06/2025 15:21:36	Manual
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 23.133,00	04/06/2025 15:21:49	Manual
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 23.100,00	04/06/2025 15:21:58	Manual

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 22.000,00	04/06/2025 15:22:04	Manual
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 21.980,00	04/06/2025 15:24:28	Manual
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 21.970,00	04/06/2025 15:25:00	Manual
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 21.960,00	04/06/2025 15:26:48	Manual
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 21.950,00	04/06/2025 15:27:15	Manual
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 21.930,00	04/06/2025 15:27:22	Manual
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 21.910,00	04/06/2025 15:27:57	Manual
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 21.890,00	04/06/2025 15:28:03	Manual
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 21.750,00	04/06/2025 15:28:19	Manual
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 21.728,99	04/06/2025 15:28:38	Manual
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 21.650,00	04/06/2025 15:29:50	Manual
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 21.635,60	04/06/2025 15:29:06	Manual
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 21.500,00	04/06/2025 15:29:58	Manual
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 21.496,00	04/06/2025 15:30:09	Manual
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 21.400,00	04/06/2025 15:30:16	Manual
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 21.380,00	04/06/2025 15:31:03	Manual
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 21.300,00	04/06/2025 15:31:16	Manual

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 15:14:55	O **ITEM 20** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 15:15:15	O **ITEM 20** esta na fase competitiva e esa disputa durara **10 (dez)** minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 20** será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 15:26:26	A etapa de envio de lances do **ITEM 20** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
	04/06/2025 15:36:17	A prorrogação automática do **ITEM 20** está encerrada.
	04/06/2025 15:45:16	O **ITEM 20** esta em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	04/06/2025 15:55:16	O tempo de negociação está **encerrado.**
	05/06/2025 09:15:55	A proposta do fornecedor **MERAK SOLUCOES LTDA** do **ITEM - 20**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$21.300,00.**
	05/06/2025 13:26:06	Empresa: **CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO** - 55634549000143, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **NÃO PROCEDEU COM ENVIO DA HABILITAÇÃO!**
	06/06/2025 15:42:51	Sra. licitantes, apos a analise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MERAK SOLUCOES LTDA-50.608.535/0001-18** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **MERAK SOLUCOES LTDA -50.608.535/0001-18** vencedo o **ITEM -20** pelo valor de **R$21.300,00.**
	16/06/2025 14:43:32	Empresa: **MC COMERCIO LTDA** - 40070750000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme Despacho: **Empresa não enviou Balanço e DRE 2022 ou 2024 registrado na Junta Comercial ou no sistema SPED!**
	16/06/2025 14:49:35	O fornecedor **MC COMERCIO LTDA** - 40070750000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **HABILITAÇÃO INDEVIDA!**
	16/06/2025 15:26:25	Sr(a). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer e/ou o mesmo para se manifestar.
	16/06/2025 15:36:25	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	24/07/2025 09:36:06	A disputa do **ITEM 20** está encerrada. Despachos :

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 21.300,00
2º	MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 21.380,00
3º	MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS SA	08.970.771/0003-73	R$ 23.133,00
4º	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 24.400,00
5º	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07.858.208/0001-04	R$ 26.700,00

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.903.237/0001-19	R$ 28.990,00
7º	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27.883.360/0001-08	R$ 30.000,00
8º	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.000,20
9º	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.386.643/0001-92	R$ 36.530,00
10º	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 36.770,00
11º	IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 36.784,00
12º	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-87	R$ 36.794,00
13º	NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 41.000,00
14º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 47.830,00
15º	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.035/0001-46	R$ 50.000,00
16º	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	28.963.380/0001-77	R$ 50.000,00
17º	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas iniciais do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13843	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	28963380000177	EQUIVALER	EGNLCR	R$ 70.000,00	Classificado	-
44391	IKIGAI COMERCIO LTDA	50160181000191	IAC	IAC	R$ 33.443,00	Classificado	-
7960	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27883360000108	MetalFreitas	GNH 32x20	R$ 33.400,00	Classificado	-
94643	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044807000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificado	-
64455	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19061289000187	TAEC	TAEC	R$ 33.400,00	Classificado	-
64355	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49461961000192	PIMA MÁQUINAS	GNCR 32X20X3,5 ESP 175	R$ 33.443,68	Classificado	-
37082	MC COMERCIO LTDA	40070750000154	PHORCE	GR20	R$ 200.000,00	Classificado	-
56959	CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO	55564540000143	PROPRIA	GRDN0032	R$ 33.400,00	Classificado	-
31283	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	BALDAN	32	R$ 47.000,00	Classificado	-
26043	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05043720000158	KLR	gnc195 32X20	R$ 33.443,68	Classificado	-
24158	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52500287000112	TEAG	GNCR 32x20	R$ 47.000,00	Classificado	-
18442	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07858206000106	Fortsil	GN32DCR	R$ 36.700,00	Classificado	-
40207	NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24735598000125	BUDNY	GNCR 32X20	R$ 44.664,00	Classificado	-

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 15:46:54	Classificado
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 200.000,00	03/06/2025 18:26:06	Classificado
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	28.963.380/0001-77	R$ 70.000,00	28/05/2025 14:04:58	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 47.000,00	04/06/2025 08:25:28	Classificado
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 47.000,00	04/06/2025 10:55:22	Classificado
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 44.664,00	04/06/2025 15:27:24	Classificado
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	28.963.380/0001-77	R$ 44.000,00	04/06/2025 16:33:51	Intermediario
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 41.664,00	04/06/2025 16:36:00	Intermediario
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 40.400,00	04/06/2025 16:37:36	Intermediario
MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07.858.206/0001-04	R$ 36.700,00	04/06/2025 16:38:53	Classificado
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 33.443,68	03/06/2025 17:05:56	Classificado
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 33.443,68	04/06/2025 09:50:26	Classificado
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 33.442,00	02/06/2025 15:39:00	Classificado
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27.883.360/0001-08	R$ 33.400,00	02/06/2025 17:29:49	Classificado
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-87	R$ 33.400,50	03/06/2025 16:46:38	Classificado
~~CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.564.540/0001-43~~	~~R$ 33.400,00~~	~~04/06/2025 08:24:38~~	~~Fornecedor inabilitado~~
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 33.398,80	04/06/2025 15:32:27	Automatico
~~CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.564.540/0001-43~~	~~R$ 33.400,00~~	~~04/06/2025 16:39:59~~	~~Fornecedor inabilitado~~

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 33.299,90	04/06/2025 15:37:53	Automatico
MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	87.658.208/0001-04	R$ 31.500,00	04/06/2025 15:34:06	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.499,90	04/06/2025 15:34:09	Automatico
~~GASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.504.540/0001-43~~	~~R$ 31.499,00~~	~~04/06/2025 15:34:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.399,90	04/06/2025 15:34:28	Automatico
~~GASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.504.540/0001-43~~	~~R$ 31.399,00~~	~~04/06/2025 15:34:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.299,90	04/06/2025 15:35:19	Automatico
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27.883.350/0001-08	R$ 31.200,00	04/06/2025 15:35:54	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.199,90	04/06/2025 15:35:54	Automatico
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27.883.350/0001-08	R$ 31.100,00	04/06/2025 15:36:47	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.099,90	04/06/2025 15:36:48	Automatico
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27.883.350/0001-08	R$ 31.000,00	04/06/2025 15:37:05	Manual
~~GASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.504.540/0001-43~~	~~R$ 30.999,00~~	~~04/06/2025 15:37:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27.883.350/0001-08	R$ 30.900,00	04/06/2025 15:37:29	Manual
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27.883.350/0001-08	R$ 30.000,00	04/06/2025 15:40:59	Intermediario
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 29.899,00	04/06/2025 15:37:49	Manual
~~GASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.504.540/0001-43~~	~~R$ 29.798,00~~	~~04/06/2025 15:38:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 29.699,00	04/06/2025 15:38:50	Manual
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 29.400,00	04/06/2025 15:40:25	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 29.300,00	04/06/2025 15:40:32	Manual
~~GASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.504.540/0001-43~~	~~R$ 29.250,00~~	~~04/06/2025 15:40:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 29.200,00	04/06/2025 15:40:51	Manual
~~GASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.504.540/0001-43~~	~~R$ 29.150,00~~	~~04/06/2025 15:41:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 29.149,90	04/06/2025 15:41:04	Automatico
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 29.100,00	04/06/2025 15:41:05	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 29.099,90	04/06/2025 15:41:06	Automatico
~~GASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.504.540/0001-43~~	~~R$ 29.000,00~~	~~04/06/2025 15:41:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 28.899,00	04/06/2025 15:41:28	Manual
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.728/0001-68	R$ 28.700,00	04/06/2025 15:41:35	Intermediario
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 27.500,00	04/06/2025 15:41:39	Manual
~~GASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.504.540/0001-43~~	~~R$ 27.450,00~~	~~04/06/2025 15:41:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 27.400,00	04/06/2025 15:41:40	Manual
~~GASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.504.540/0001-43~~	~~R$ 27.350,00~~	~~04/06/2025 15:42:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 27.300,00	04/06/2025 15:42:10	Manual
~~GASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.504.540/0001-43~~	~~R$ 27.250,00~~	~~04/06/2025 15:42:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 27.200,00	04/06/2025 15:42:47	Manual
~~GASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.504.540/0001-43~~	~~R$ 27.150,00~~	~~04/06/2025 15:43:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 26.800,00	04/06/2025 15:43:10	Manual
~~GASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.504.540/0001-43~~	~~R$ 26.750,00~~	~~04/06/2025 15:43:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 26.700,00	04/06/2025 15:43:49	Manual
~~GASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.504.540/0001-43~~	~~R$ 26.650,00~~	~~04/06/2025 15:43:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 26.600,00	04/06/2025 15:44:15	Manual
~~GASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.504.540/0001-43~~	~~R$ 26.550,00~~	~~04/06/2025 15:44:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 26.500,00	04/06/2025 15:44:51	Manual

Lances do item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GABRIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~[illegible]~~	~~R$ 26.500,00~~	~~04/06/2025 15:44:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 26.380,00	04/06/2025 15:45:20	Manual
~~GABRIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~[illegible]~~	~~R$ 26.350,00~~	~~04/06/2025 15:45:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 26.200,00	04/06/2025 15:45:54	Manual
~~GABRIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~[illegible]~~	~~R$ 26.220,00~~	~~04/06/2025 15:45:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 26.100,00	04/06/2025 15:46:32	Manual
~~GABRIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~[illegible]~~	~~R$ 26.090,00~~	~~04/06/2025 15:46:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 25.980,00	04/06/2025 15:47:03	Manual
~~GABRIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~[illegible]~~	~~R$ 25.970,00~~	~~04/06/2025 15:47:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 25.850,00	04/06/2025 15:47:19	Manual
~~GABRIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~[illegible]~~	~~R$ 25.835,00~~	~~04/06/2025 15:47:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 25.830,00	04/06/2025 15:47:51	Manual
~~GABRIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~[illegible]~~	~~R$ 25.800,00~~	~~04/06/2025 15:47:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 25.780,00	04/06/2025 15:48:09	Manual
~~GABRIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~[illegible]~~	~~R$ 25.750,00~~	~~04/06/2025 15:48:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 25.740,00	04/06/2025 15:48:31	Manual
~~GABRIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~[illegible]~~	~~R$ 25.730,00~~	~~04/06/2025 15:48:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 25.709,00	04/06/2025 15:48:59	Manual
~~GABRIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~[illegible]~~	~~R$ 25.699,00~~	~~04/06/2025 15:48:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 25.400,00	04/06/2025 15:49:44	Manual
~~GABRIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~[illegible]~~	~~R$ 25.350,00~~	~~04/06/2025 15:49:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 25.300,00	04/06/2025 15:50:45	Manual
~~GABRIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~[illegible]~~	~~R$ 25.265,00~~	~~04/06/2025 15:50:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 25.200,00	04/06/2025 15:51:18	Manual
~~GABRIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~[illegible]~~	~~R$ 25.150,00~~	~~04/06/2025 15:51:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 24.950,00	04/06/2025 15:51:46	Manual
~~GABRIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~[illegible]~~	~~R$ 24.900,00~~	~~04/06/2025 15:51:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 24.450,00	04/06/2025 15:52:33	Manual
~~GABRIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~[illegible]~~	~~R$ 24.400,00~~	~~04/06/2025 15:52:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 24.388,00	04/06/2025 15:53:36	Manual
~~GABRIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~[illegible]~~	~~R$ 24.300,00~~	~~04/06/2025 15:53:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 24.260,00	04/06/2025 15:54:15	Manual
~~GABRIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~[illegible]~~	~~R$ 24.250,00~~	~~04/06/2025 15:54:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 24.215,59	04/06/2025 15:54:52	Manual
~~GABRIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~[illegible]~~	~~R$ 24.200,00~~	~~04/06/2025 15:54:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 23.999,99	04/06/2025 15:55:30	Manual
~~GABRIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~[illegible]~~	~~R$ 23.950,00~~	~~04/06/2025 15:55:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 23.940,00	04/06/2025 15:55:50	Manual
~~GABRIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~[illegible]~~	~~R$ 23.740,00~~	~~04/06/2025 15:55:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 23.730,00	04/06/2025 15:57:04	Manual
~~GABRIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~[illegible]~~	~~R$ 23.500,00~~	~~04/06/2025 15:57:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 23.400,00	04/06/2025 15:57:52	Manual
~~GABRIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~[illegible]~~	~~R$ 23.350,00~~	~~04/06/2025 15:58:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 23.400,00	04/06/2025 15:58:24	Manual

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.504.640/0001-43~~	~~R$ 23.000,00~~	~~04/06/2025 16:00:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 23.270,00	04/06/2025 16:00:30	Manual
~~CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.504.640/0001-43~~	~~R$ 23.200,00~~	~~04/06/2025 16:00:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 23.170,00	04/06/2025 16:59:56	Manual
~~CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.504.640/0001-43~~	~~R$ 23.100,00~~	~~04/06/2025 16:01:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 23.080,00	04/06/2025 16:01:10	Manual
~~CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.504.640/0001-43~~	~~R$ 23.000,00~~	~~04/06/2025 16:01:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 22.980,00	04/06/2025 16:01:45	Manual
~~CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.504.640/0001-43~~	~~R$ 23.000,00~~	~~04/06/2025 16:02:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 22.950,00	04/06/2025 16:02:18	Manual
~~CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.504.640/0001-43~~	~~R$ 22.950,00~~	~~04/06/2025 16:02:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 22.790,00	04/06/2025 16:02:23	Manual

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 15:32:20	O ITEM 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 15:32:26	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(a). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 15:42:34	A etapa de envio de lances do ITEM 21 foi prorrogada automaticamente e terá de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	04/06/2025 16:05:33	A prorrogação automática do ITEM 21 está encerrada.
	05/06/2025 08:41:16	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	05/06/2025 08:51:16	O tempo de negociação está encerrado.
	05/06/2025 09:15:55	A proposta do fornecedor MC COMERCIO LTDA do ITEM - 21, foi ACEITA pelo valor de R$22.790,00.
	05/06/2025 13:20:08	Empresa: CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO - 55504640000143, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: NÃO PROCEDEU COM ENVIO DA HABILITAÇÃO!
	16/06/2025 14:43:32	Empresa: MC COMERCIO LTDA - 40070750000154, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Empresa não enviou Balanço e DRE 2022 ou 2024 registrado na Junta Comercial ou no sistema SPED!
	16/06/2025 14:43:37	A proposta do fornecedor RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA do ITEM - 21, foi ACEITA pelo valor de R$26.700,00.
	16/06/2025 14:49:35	O fornecedor: MC COMERCIO LTDA - 40070750000154, foi HABILITADO, conforme despacho: INABILITAÇÃO INDEVIDA!
	16/06/2025 14:49:36	A proposta do fornecedor RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA do ITEM - 21, foi ACEITA pelo valor de R$28.790,00.
	16/06/2025 14:55:35	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, nós, por bem, HABILITAR o fornecedor MC COMERCIO LTDA-40.070.750/0001-54 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor MC COMERCIO LTDA -40.070.750/0001-54 venceu o ITEM -21 pelo valor de R$22.790,00.
	16/06/2025 15:26:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer desde o momento para se manifestar.
	16/06/2025 15:36:26	Despacho: *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	24/07/2025 09:36:00	A rodada do ITEM 21 esta encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 22.790,00
2º	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 26.700,00
3º	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	48.461.961/0001-02	R$ 28.990,00
4º	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27.893.350/0001-06	R$ 30.000,00
5º	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07.858.206/0001-04	R$ 31.000,00
6º	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-67	R$ 33.400,00
7º	IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 33.443,00
8º	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.600.287/0001-12	R$ 46.500,00

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Menor Oferta R$
9º	NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.968/0001-25	R$ 41.694,00
10º	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.863.380/0001-77	R$ 44.000,00
11º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 47.000,00
12º	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.607/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas iniciais do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14475	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20863380000177	ASUS	SULCADOR 1 LINHA PINO FIXIVEL	R$ 30.000,00	Classificado	-
78022	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27893350000108	MetalFreitas	SUL 1L	R$ 6.200,00	Classificado	-
28078	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044607000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificado	-
85578	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49461961000192	ASUS	SULCADOR 1 LINHA	R$ 6.202,60	Classificado	-
31995	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32396843000192	CADIOLI	ASP 900	R$ 5.900,00	Classificado	-
53727	MC COMERCIO LTDA	40070750000154	PHORCE	GRST	R$ 200.000,00	Classificado	-
25310	BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12132146000170	CIMAG	SUC 1L	R$ 6.200,00	Classificado	-
60295	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	CIMAG	SULCADOR 1 LINHA	R$ 37.000,00	Classificado	-
86107	COMERCIAL UCITA MAQUINAS LTDA	15513936000146	SR IMPLEMENTOS	SPSR	R$ 6.000,00	Classificado	-
86567	MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00970771000373	TATU	SU 1 S-1215	R$ 6.200,00	Classificado	-
79049	PUMA MÁQUINAS LTDA	23055349000167	CADIOLI	ASP 350	R$ 6.000,00	Classificado	-
66341	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41132034000117	ABUS	Sulcador de 01 linha	R$ 6.402,00	Classificado	-
97192	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52500387000112	CADIOLI	ASP-900	R$ 11.000,00	Classificado	-
04076	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07858208000104	Fercal	AS1H	R$ 6.000,00	Classificado	-
62377	CASSIA LIBANVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO	55594849000143	PRÓPRIA	SULH	R$ 6.200,00	Classificado	-

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.607/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 15:48:54	Classificado
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 200.000,00	03/06/2025 16:28:06	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 37.000,00	04/06/2025 09:25:23	Classificado
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.863.380/0001-77	R$ 30.000,00	29/05/2025 14:04:58	Classificado
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.387/0001-12	R$ 11.000,00	04/06/2025 10:55:22	Classificado
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 6.202,60	03/06/2025 17:05:55	Classificado
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 6.202,00	04/06/2025 11:37:16	Classificado
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27.893.350/0001-08	R$ 6.200,00	02/06/2025 17:05:49	Classificado
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 6.200,00	03/06/2025 19:02:10	Classificado
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 6.200,00	04/06/2025 09:52:00	Classificado
~~CASSIA LIBANVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.594.849/0001-43~~	~~R$ 6.200,00~~	~~04/06/2025 13:10:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
COMERCIAL UCITA MAQUINAS LTDA	15.513.936/0001-46	R$ 6.000,00	04/06/2025 09:32:48	Classificado
PUMA MÁQUINAS LTDA	23.055.349/0001-67	R$ 6.000,00	04/06/2025 10:07:41	Classificado
MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07.858.208/0001-04	R$ 6.000,00	04/06/2025 11:35:53	Classificado
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.843/0001-92	R$ 5.865,00	03/06/2025 18:22:47	Classificado
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 5.959,80	04/06/2025 15:32:27	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 5.960,00	04/06/2025 15:32:47	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 5.949,80	04/06/2025 15:32:47	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 5.945,00	04/06/2025 15:33:09	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 5.944,80	04/06/2025 15:33:09	Automatico
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 5.855,61	04/06/2025 15:33:22	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 5.855,61	04/06/2025 15:33:22	Automatico
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.387/0001-12	R$ 5.200,00	04/06/2025 15:58:04	Intermediario

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27.883.330/0001-06	R$ 9.100,00	04/06/2025 15:35:09	Intermediario
MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07.858.206/0001-04	R$ 5.000,00	04/06/2025 15:34:14	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 4.999,90	04/06/2025 15:34:14	Automatico
MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07.858.206/0001-04	R$ 4.500,00	04/06/2025 15:34:19	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 4.499,90	04/06/2025 15:34:20	Automatico
PUMA MÁQUINAS LTDA	23.866.349/0001-67	R$ 4.266,62	04/06/2025 15:41:16	Intermediario
MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07.858.206/0001-04	R$ 4.200,00	04/06/2025 15:34:24	Intermediario
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.380/0001-77	R$ 4.000,00	04/06/2025 15:34:24	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 3.999,90	04/06/2025 15:34:24	Automatico
MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07.858.206/0001-04	R$ 3.998,88	04/06/2025 15:34:31	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 3.998,78	04/06/2025 15:34:32	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 3.995,00	04/06/2025 15:34:34	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 3.994,80	04/06/2025 15:34:34	Automatico
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.380/0001-77	R$ 3.900,00	04/06/2025 15:34:45	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 2.999,90	04/06/2025 15:34:45	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 2.950,00	04/06/2025 15:36:59	Intermediario
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 2.940,00	04/06/2025 15:40:13	Intermediario
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 2.930,00	04/06/2025 15:44:02	Intermediario
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.035/0001-46	R$ 2.600,00	04/06/2025 15:35:32	Intermediario
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.380/0001-77	R$ 2.300,00	04/06/2025 15:34:57	Manual
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 2.295,00	04/06/2025 15:35:11	Manual
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.380/0001-77	R$ 2.220,00	04/06/2025 15:35:22	Manual
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 2.219,00	04/06/2025 15:35:05	Manual
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.380/0001-77	R$ 2.200,00	04/06/2025 15:39:00	Manual
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 2.199,00	04/06/2025 15:39:25	Manual

Mensagens do Item 22

Usuario	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 15:32:20	O **ITEM 22** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 15:32:26	O **ITEM 22** está na fase competitiva e aqui disputa durará 10 (dez) **minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois)** minutos da fase competitiva o **ITEM 22** será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 15:42:04	A etapa de envio de lances do **ITEM 22** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois)** minutos. Boa sorte!
	04/06/2025 15:46:09	A prorrogação automática do **ITEM 22** está encerrada.
	04/06/2025 15:46:23	O **ITEM 22** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	04/06/2025 15:56:23	O tempo de negociação está encerrado.
	05/06/2025 09:15:55	A proposta do fornecedor **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA** do ITEM - **22**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2.199,00.**
	05/06/2025 13:20:06	Empresa: **CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO - 55504549000143, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **NÃO PROCEDEU COM ENVIO DA HABILITAÇÃO!**
	09/06/2025 15:51:31	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA-41.132.034/0001-17** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA -41.132.034/0001-17** venceu o **ITEM -22** pelo valor de **R$2.199,00.**
	16/06/2025 14:43:32	Empresa: **MC COMERCIO LTDA - 40070750000154, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Empresa não enviou Balanço e DRE 2022 ou 2024 registrado na Junta Comercial ou no sistema SPED!**
	16/06/2025 14:49:36	O fornecedor: **MC COMERCIO LTDA - 40070750000154, foi HABILITADO**, conforme despacho: **INABILITAÇÃO INDEVIDA!**
	16/06/2025 15:26:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10** minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/06/2025 15:36:25	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/07/2025 09:38:00	A disputa do ITEM 22 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 2.199,00
2º	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.380/0001-77	R$ 2.200,00
3º	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 2.600,00
4º	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 2.930,00
5º	SOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 2.950,00
6º	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07.856.208/0001-04	R$ 3.998,88
7º	PUMA MÁQUINAS LTDA	23.655.349/0001-67	R$ 4.265,82
8º	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27.883.360/0001-06	R$ 5.100,00
9º	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 5.200,00
10º	MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	09.970.771/0003-73	R$ 5.895,61
11º	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-92	R$ 6.960,00
12º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.165/0001-30	R$ 37.000,00
13º	MC COMERCIO LTDA	40.070.760/0001-64	R$ 200.000,00
14º	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas iniciais do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2366	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20963380000177	ALMEIDA	PRO TECLANCER 6,0	R$ 60.000,00	Classificado	–
413	IKIGAI COMERCIO LTDA	50160181000191	IAC	IAC	R$ 37.452,00	Classificado	–
49895	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044807000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificado	–
08626	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49461961000192	BUONY	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO 6000KG - RODADO TANDEM - COM ARO E COM PNEUS (CARDAN)	R$ 37.450,00	Classificado	–
14057	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32396643000192	IAC	DASC 6000	R$ 36.900,00	Classificado	–
32029	MC COMERCIO LTDA	40070760000164	PHORCE	DS10	R$ 200.000,00	Classificado	–
311	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166165000130	BALDAN	DCP-C	R$ 57.000,00	Classificado	–
83700	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15513036000146	SR IMPLEMENTOS	DAC 6000	R$ 37.450,00	Classificado	–
65364	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05043720000158	kr	dc3000	R$ 37.452,67	Classificado	–
88626	MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	09970771000373	TATU	DCA2 2500MC S-0698	R$ 37.000,00	Classificado	–
72770	PUMA MÁQUINAS LTDA	23655349000167	IAC IMPLEMENTOS	DAS 6000	R$ 37.000,00	Classificado	–
84219	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52500287000112	IAC	DAS 2,3M²	R$ 49.000,00	Classificado	–
85009	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07856208000104	Fortsul	DCO 2.8m³	R$ 35.000,00	Classificado	–
82450	NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24735598000125	BUONY	DCAB 6000	R$ 45.800,00	Classificado	–

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 16:48:54	Classificado
MC COMERCIO LTDA	40.070.760/0001-64	R$ 200.000,00	03/06/2025 18:26:06	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.165/0001-30	R$ 57.000,00	04/06/2026 08:26:29	Classificado
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.380/0001-77	R$ 60.000,00	29/05/2026 14:04:52	Classificado
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 48.000,00	04/06/2025 10:55:22	Classificado
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 45.800,00	04/06/2025 11:43:52	Classificado
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 43.800,00	04/06/2025 15:38:25	Intermediario
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 37.452,67	04/06/2026 09:50:25	Classificado
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 37.452,00	02/06/2025 15:39:00	Classificado

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 37.450,00	03/06/2025 17:05:55	Classificado
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.038/0001-46	R$ 37.450,00	04/06/2025 09:32:48	Classificado
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 37.400,00	04/06/2025 15:37:14	Intermediario
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 37.250,00	04/06/2025 15:37:24	Intermediario
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 37.000,00	04/06/2025 09:52:00	Classificado
PUMA MAQUINAS LTDA	23.655.349/0001-67	R$ 37.000,00	04/06/2025 10:02:41	Classificado
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 36.990,00	04/06/2025 15:36:51	Intermediario
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.398.643/0001-92	R$ 36.900,00	03/06/2025 19:22:47	Classificado
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.389/0001-77	R$ 36.300,00	04/06/2025 15:34:40	Intermediario
MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07.858.206/0001-04	R$ 35.000,00	04/06/2025 15:35:53	Classificado
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 34.990,00	04/06/2025 15:32:27	Automatico
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.398.643/0001-92	R$ 34.986,00	04/06/2025 15:35:09	Intermediario
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 31.537,00	04/06/2025 15:33:46	Manual
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 31.527,00	04/06/2025 15:33:46	Automatico
MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07.858.206/0001-04	R$ 31.500,00	04/06/2025 15:34:40	Manual
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 31.490,00	04/06/2025 15:34:41	Automatico
MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07.858.206/0001-04	R$ 30.000,00	04/06/2025 15:34:45	Manual
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 29.990,00	04/06/2025 15:34:45	Automatico
MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07.858.206/0001-04	R$ 29.000,00	04/06/2025 15:34:52	Manual
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 29.890,00	04/06/2025 15:34:52	Automatico
MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07.858.206/0001-04	R$ 29.500,00	04/06/2025 15:34:59	Manual
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 29.490,00	04/06/2025 15:37:27	Manual
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 28.390,00	04/06/2025 15:40:18	Manual
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 29.380,00	04/06/2025 15:40:18	Automatico
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 25.300,00	04/06/2025 15:40:41	Manual
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 29.290,00	04/06/2025 15:40:46	Manual
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 29.200,00	04/06/2025 15:41:15	Manual
PUMA MAQUINAS LTDA	23.655.349/0001-67	R$ 29.100,00	04/06/2025 15:41:20	Manual
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 28.900,00	04/06/2025 15:41:39	Manual
PUMA MAQUINAS LTDA	23.655.349/0001-67	R$ 28.800,00	04/06/2025 15:41:48	Manual
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 28.750,00	04/06/2025 15:42:06	Intermediario
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 27.800,00	04/06/2025 15:42:03	Manual
PUMA MAQUINAS LTDA	23.655.349/0001-67	R$ 27.500,00	04/06/2025 15:42:44	Manual
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 27.200,00	04/06/2025 15:42:56	Manual
PUMA MAQUINAS LTDA	23.655.349/0001-67	R$ 27.000,00	04/06/2025 15:42:57	Manual
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 26.800,00	04/06/2025 15:43:24	Manual

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 15:32:20	O ITEM 23 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 15:32:28	O ITEM 23 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 15:42:34	A etapa de envio de lances do ITEM 23 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	04/06/2025 15:46:34	A prorrogação automática do ITEM 23 está encerrada.

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 15:45:17	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	04/06/2025 15:55:18	O tempo de negociação está encerrado.
	05/06/2025 08:16:56	A proposta do fornecedor **MC COMERCIO LTDA** do **ITEM - 23**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$26.800,00**.
	16/06/2025 14:43:03	Empresa: **MC COMERCIO LTDA - 40070750000154**, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Empresa não enviou Balanço e DRE 2022 ou 2024 registrado na Junta Comercial ou no sistema SPED!**
	16/06/2025 14:43:37	A proposta do fornecedor **PUMA MAQUINAS LTDA** do **ITEM - 23**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$27.000,00**.
	16/06/2025 14:48:35	O fornecedor **MC COMERCIO LTDA - 40070750000154**, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **HABILITAÇÃO INDEVIDA!**
	16/06/2025 14:49:35	A proposta do fornecedor **PUMA MÁQUINAS LTDA** do **ITEM - 23**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$27.000,00**.
	16/06/2025 14:55:35	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, fica por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MC COMERCIO LTDA-40.070.750/0001-54** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **MC COMERCIO LTDA -40.070.750/0001-54** venceu o **ITEM -23** pelo valor de **R$26.800,00**.
	16/06/2025 15:26:26	Sr(a). fornecedor(es)! está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer nesse momento para se manifestar.
	16/06/2025 15:36:25	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, aprovo-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento convocatório.*
	24/07/2025 09:58:00	A disputa do ITEM 23 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 26.800,00
2º	PUMA MÁQUINAS LTDA	23.655.349/0001-67	R$ 27.000,00
3º	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.600.287/0001-12	R$ 28.750,00
4º	IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.191/0001-81	R$ 29.350,00
5º	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	07.858.208/0001-04	R$ 29.600,00
6º	MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	50.970.771/0003-73	R$ 31.637,00
7º	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-42	R$ 34.980,00
8º	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.983.380/0001-77	R$ 35.300,00
9º	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	48.461.961/0001-92	R$ 36.990,00
10º	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 37.450,00
11º	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	06.043.720/0001-68	R$ 37.452,67
12º	NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.733.698/0001-25	R$ 43.800,00
13º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 57.000,00
14º	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	27.044.907/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25361	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20983380000177	PULVEMAQ	PTM 600/14	R$ 40.000,00	Classificada	-
39962	IKIGAI COMERCIO LTDA	50160191000191	RUDEMAQ	RUDEMAQ	R$ 64.926,00	Classificada	-
38349	BIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	15823501000171	INCOMAGRI	ATTACK 600 LITROS 14AM	R$ 64.926,00	Classificada	-
57013	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	27044907000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificada	-
44232	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19051286000187	Bomaq	Ganado	R$ 64.920,00	Classificada	-
12171	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	48461961000192	IMEP	PULVERIZADOR AGRICOLA 600 LTS C/ BARRA 14 MTS, ESPAÇ. 50 CM C/ PORTA BICO ANTIGOTEJO E BICO DE CERAMICA BOMBA membrana 80 lts COMANDO 02 VIAS, AGITADOR, FILTRO DE LINHA, RESERV. AGUA LIMPA E LAVA FRASCO E ABASTECEDOR, MOA - M0584053	R$ 64.926,00	Classificada	-
45868	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32396643000192	PANTER	CL 600	R$ 64.900,00	Classificada	-
24349	MC COMERCIO LTDA	40070750000154	PHORCE	PLU 600	R$ 200.000,00	Classificada	-
16830	BOMRIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12132145000170	CIMAG	M14	R$ 26.000,00	Classificada	-
38824	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	ADVENTURE	1146	R$ 96.000,00	Classificada	-

Propostas Iniciais do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43924	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	16513036000146	PULVEMAQ	PTM 600 14M	R$ 84.000,00	Classificado	-
61250	PUMA MAQUINAS LTDA	33525549000197	AGRISTAR	AGUILA 600 AM14	R$ 84.000,00	Classificado	-
58784	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41132034000117	CIMAG	KIT PULVERIZADOR 600 LTS BARRAS 14 MTS MANUAL BOMBA CAP 100	R$ 84.928,00	Classificado	-
12639	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52500287000112	RUBEMAQ	P600 14M	R$ 79.000,00	Classificado	-

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 15:46:54	Classificado
MC COMERCIO LTDA	40.370.750/0001-50	R$ 200.000,00	03/06/2025 16:26:06	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 98.000,00	04/06/2025 09:25:29	Classificado
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 79.000,00	04/06/2025 10:55:22	Classificado
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 84.928,00	02/06/2025 15:38:00	Classificado
~~BAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.883.891/0001-71~~	~~R$ 84.928,00~~	~~03/06/2025 16:11:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 84.928,00	03/06/2025 17:08:55	Classificado
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 84.928,00	04/06/2025 11:37:16	Classificado
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.285/0001-87	R$ 84.928,00	03/06/2025 16:45:36	Classificado
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.398.643/0001-92	R$ 84.800,00	03/06/2025 18:22:47	Classificado
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	16.513.036/0001-46	R$ 84.000,00	04/06/2025 08:32:48	Classificado
PUMA MAQUINAS LTDA	23.060.348/0001-97	R$ 84.000,00	04/06/2025 10:02:41	Classificado
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.398.643/0001-92	R$ 82.965,60	04/06/2025 15:46:50	Intermediario
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.363.380/0001-77	R$ 40.000,00	20/05/2025 14:04:58	Classificado
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 28.000,00	05/06/2025 19:32:19	Classificado
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 27.999,90	04/06/2025 15:45:02	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 27.998,00	04/06/2025 15:46:48	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 27.997,90	04/06/2025 15:46:48	Automatico
~~BAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~15.883.891/0001-71~~	~~R$ 27.998,00~~	~~04/06/2025 15:46:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.363.380/0001-77	R$ 26.500,00	04/06/2025 15:47:02	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 26.499,90	04/06/2025 15:47:03	Automatico
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	16.513.036/0001-46	R$ 25.000,00	04/06/2025 15:47:09	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 24.999,90	04/06/2025 15:47:10	Automatico
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	16.513.036/0001-46	R$ 24.000,00	04/06/2025 15:47:18	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 23.999,90	04/06/2025 15:47:19	Automatico
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	16.513.036/0001-46	R$ 23.000,00	04/06/2025 15:47:33	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 22.999,90	04/06/2025 15:47:33	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 22.999,00	04/06/2025 15:48:30	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 22.998,90	04/06/2025 15:48:30	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 22.980,00	04/06/2025 15:48:50	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 22.979,90	04/06/2025 15:48:51	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 22.900,00	04/06/2025 15:48:58	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 22.899,90	04/06/2025 15:48:58	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 22.800,00	04/06/2025 15:49:20	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 22.799,90	04/06/2025 15:49:20	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 22.799,00	04/06/2025 15:49:39	Manual

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 29.799,90	04/06/2025 15:48:39	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 22.700,00	04/06/2025 15:50:08	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 22.699,90	04/06/2025 15:50:08	Automatico
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 22.000,00	04/06/2025 15:50:19	Manual
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 21.990,00	04/06/2025 15:50:36	Manual
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 21.980,00	04/06/2025 15:50:57	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 21.979,90	04/06/2025 15:51:04	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 21.950,00	04/06/2025 15:51:06	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 21.949,90	04/06/2025 15:51:07	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 21.900,00	04/06/2025 15:51:22	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 21.899,90	04/06/2025 15:51:23	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 21.800,00	04/06/2025 15:51:31	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 21.799,90	04/06/2025 15:51:32	Automatico
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 21.500,00	04/06/2025 15:51:38	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 21.499,90	04/06/2025 15:51:38	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 21.400,00	04/06/2025 15:51:44	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 21.399,90	04/06/2025 15:51:44	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 21.395,00	04/06/2025 15:52:11	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 21.394,90	04/06/2025 15:52:11	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 21.300,00	04/06/2025 15:52:19	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 21.299,90	04/06/2025 15:52:19	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 21.200,00	04/06/2025 15:52:54	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 21.199,90	04/06/2025 15:52:54	Automatico
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 21.000,00	04/06/2025 15:52:57	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 20.999,90	04/06/2025 15:53:11	Manual
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 20.990,00	04/06/2025 15:53:12	Manual
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 20.950,00	04/06/2025 15:53:25	Manual
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 20.900,00	04/06/2025 15:53:35	Manual
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 20.350,00	04/06/2025 15:54:23	Intermediario
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 20.000,00	04/06/2025 15:54:01	Manual
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 19.990,00	04/06/2025 15:54:14	Manual
PUMA MAQUINAS LTDA	23.695.349/0001-67	R$ 19.980,00	04/06/2025 15:55:32	Intermediario
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 19.950,00	04/06/2025 15:55:27	Manual
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 19.890,00	04/06/2025 15:55:33	Manual
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 19.500,00	04/06/2025 15:55:41	Manual
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 19.499,00	04/06/2025 15:55:53	Intermediario
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 19.299,00	04/06/2025 15:56:04	Intermediario
PUMA MÁQUINAS LTDA	23.695.349/0001-67	R$ 19.000,00	04/06/2025 15:55:52	Manual
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 17.999,00	04/06/2025 15:56:04	Manual
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 17.990,00	04/06/2025 15:56:12	Manual
PUMA MÁQUINAS LTDA	23.695.349/0001-67	R$ 17.990,00	04/06/2025 15:56:20	Manual
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 17.950,00	04/06/2025 15:56:42	Manual
PUMA MÁQUINAS LTDA	23.695.349/0001-67	R$ 17.930,00	04/06/2025 15:56:52	Manual
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 17.890,00	04/06/2025 15:57:10	Manual

Lances do item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 17.875,00	04/06/2025 15:57:24	Intermediário
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 17.490,00	04/06/2025 15:57:12	Manual
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 17.450,00	04/06/2025 15:57:24	Manual
PUMA MÁQUINAS LTDA	23.655.348/0001-67	R$ 17.400,00	04/06/2025 15:57:30	Manual
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 16.990,00	04/06/2025 15:57:42	Manual
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 16.950,00	04/06/2025 15:57:50	Manual
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 16.890,00	04/06/2025 15:58:05	Manual
PUMA MÁQUINAS LTDA	23.655.348/0001-67	R$ 16.800,00	04/06/2025 15:58:22	Manual
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 16.590,00	04/06/2025 15:58:29	Manual
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 16.490,00	04/06/2025 15:58:33	Manual
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 16.290,00	04/06/2025 15:59:13	Intermediário
PUMA MÁQUINAS LTDA	23.655.348/0001-67	R$ 16.000,00	04/06/2025 15:58:59	Manual
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 15.890,00	04/06/2025 15:59:37	Manual
PUMA MÁQUINAS LTDA	23.655.348/0001-67	R$ 15.889,00	04/06/2025 16:00:08	Manual

Mensagens do item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 15:44:54	O ITEM 24 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 15:48:01	O ITEM 24 está na fase competitiva e sua disputa durará 12 (doze) minutos. Sr(a). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 15:59:10	A etapa de envio de lances do ITEM 24 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	04/06/2025 16:01:48	A prorrogação automática do ITEM 24 está encerrada.
	04/06/2025 16:01:48	ID: 61250 - Data Prop.: 04/06/2025 16:02:41 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	05/06/2025 08:41:16	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	05/06/2025 08:51:16	O tempo de negociação está encerrado.
	05/06/2025 09:15:56	A proposta do fornecedor PUMA MÁQUINAS LTDA do ITEM - 24, foi ACEITA pelo valor de R$15.889,00.
	10/06/2025 14:43:33	Empresa: MC COMERCIO LTDA - 40070750000154, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Empresa não enviou Balanço e DRE 2022 ou 2024 registrado na Junta Comercial ou no sistema SPED!
	10/06/2025 14:49:35	O fornecedor MC COMERCIO LTDA - 40070750000154, foi HABILITADO, conforme despacho: INABILITAÇÃO INDEVIDA!
	16/06/2025 15:25:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, nel per bom, HABILITAR o fornecedor PUMA MÁQUINAS LTDA-23.655.348/0001-67 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor PUMA MÁQUINAS LTDA -23.655.348/0001-67 venceu o ITEM -24 pelo valor de R$15.889,00.
	16/06/2025 15:26:25	Sr(a). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer nesse o momento para se manifestar.
	16/06/2025 15:36:25	Despacho: *Para sustentar a manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, apontando o descabimento do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/07/2025 16:36:08	Empresa: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA - 15823601000171, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: NÃO PROCEDEU COM ENVIO DA HABILITAÇÃO!
	24/07/2025 09:38:00	A disputa do ITEM 24 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PUMA MÁQUINAS LTDA	23.655.348/0001-67	R$ 15.889,00
2º	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 15.890,00
3º	BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 15.590,00
4º	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 17.875,00
5º	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-45	R$ 18.500,00
6º	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.481.961/0001-92	R$ 26.999,90
7º	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.380/0001-77	R$ 26.500,00

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
8º	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.355.543/0001-92	R$ 62.960,00
9º	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-87	R$ 64.920,00
10º	IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 64.928,00
11º	S&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.166.156/0001-30	R$ 95.000,00
12º	MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 200.000,00
13º	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53797	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20953380000177	SR	PH 7005	R$ 100.000,00	Classificado	-
51317	IKIGAI COMERCIO LTDA	50160181000191	IMPLEFORTE	SEED LINE	R$ 148.605,00	Classificado	-
17780	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.	11097871000139	PROPRIA	PROPRIO	R$ 140.000,00	Classificado	-
84351	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044807000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificado	-
14218	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19061289000187	Implefort	Implefort	R$ 148.000,00	Classificado	-
20926	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49461861000192	JUMIL	Jm 2370 SH 4,50 8 linhas + MARCADOR DE LINHA + DISCO DUPLO + KIT PULA PEDRA	R$ 146.805,00	Classificado	-
94949	MC COMERCIO LTDA	40070750000154	PHORCE	SF6	R$ 200.000,00	Classificado	-
82255	BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12132146000170	JUMIL	JM 2570SH	R$ 146.800,00	Classificado	-
83279	S&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	28166156000130	TATU MARCHAN	PST PLUS 3245 8 LINHAS	R$ 348.900,00	Classificado	-
67559	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15513036000146	JUMIL	JM 2570	R$ 148.000,00	Classificado	-
1028	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41132034000117	VENCE TUDO	Semeadora Adubadeira 8 linhas Hidraulica PA Pantografica 6000 Especial	R$ 140.605,00	Classificado	-
33151	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52500267000112	VENCE TUDO	PA SUPER SERIE 6000	R$ 176.000,00	Classificado	-
34016	NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24735595000125	IMPLEFORTE	SEED LINE 370646	R$ 146.605,00	Classificado	-
95741	AGROVETERINARIA RM LTDA	10459573000124	IMPLEFORTE	SEED-MAX PC 2126	R$ 102.900,00	Classificado	-

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.344.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 15:46:04	Classificado
S&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.166.156/0001-30	R$ 349.000,00	04/06/2025 08:25:29	Classificado
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 200.000,00	03/06/2025 18:26:08	Classificado
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.267/0001-12	R$ 176.000,00	04/06/2025 10:55:22	Classificado
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 148.605,00	03/06/2025 19:39:00	Classificado
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.861/0001-92	R$ 148.805,00	03/06/2025 17:05:55	Classificado
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 148.605,00	04/06/2025 11:37:15	Classificado
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.595/0001-25	R$ 148.605,00	04/06/2025 11:03:58	Classificado
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 148.800,00	03/06/2025 19:32:10	Classificado
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-87	R$ 148.000,00	03/06/2025 18:45:38	Classificado
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 148.000,00	04/06/2025 08:32:48	Classificado
AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.	11.097.871/0001-39	R$ 140.000,00	03/06/2025 14:22:35	Classificado
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 112.900,00	04/06/2025 13:47:48	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.459.573/0001-24	R$ 102.000,00	04/06/2025 12:51:20	Classificado
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.953.380/0001-77	R$ 100.000,00	29/05/2025 14:04:58	Classificado
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 85.000,00	04/06/2025 15:59:04	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 83.875,00	04/06/2025 16:05:47	Intermediario
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.953.380/0001-77	R$ 80.570,00	04/06/2025 15:47:25	Intermediario
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-87	R$ 76.804,70	04/06/2025 15:45:03	Automatico
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-87	R$ 76.784,80	04/06/2025 15:45:03	Automatico

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.288/0001-67	R$ 76.764,50	04/06/2025 15:46:03	Automatico
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.288/0001-67	R$ 76.744,40	04/06/2025 15:46:03	Automatico
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.288/0001-67	R$ 76.724,30	04/06/2025 15:46:03	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 75.084,20	04/06/2025 15:46:03	Automatico
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 75.074,20	04/06/2025 15:46:03	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 75.064,20	04/06/2025 15:46:03	Automatico
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 75.054,20	04/06/2025 15:46:03	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 75.044,20	04/06/2025 15:46:03	Automatico
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 75.034,20	04/06/2025 15:46:03	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 75.024,20	04/06/2025 15:46:03	Automatico
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 75.014,20	04/06/2025 15:46:03	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 75.004,20	04/06/2025 15:46:03	Automatico
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 74.994,20	04/06/2025 15:46:03	Automatico
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 74.900,00	04/06/2025 15:46:35	Manual
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 74.890,00	04/06/2025 15:46:35	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 74.880,00	04/06/2025 15:46:56	Manual
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 74.870,00	04/06/2025 15:46:56	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 74.860,00	04/06/2025 15:47:08	Manual
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 74.850,00	04/06/2025 15:47:08	Automatico
~~M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA~~	~~44.132.604/0001-47~~	~~R$ 74.842,00~~	~~04/06/2025 15:47:15~~	~~Lance Excluído~~
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 74.830,00	04/06/2025 15:47:15	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 74.800,00	04/06/2025 15:47:23	Manual
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 74.790,00	04/06/2025 15:47:23	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 74.785,00	04/06/2025 15:47:38	Manual
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 74.775,00	04/06/2025 15:47:38	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 74.770,00	04/06/2025 15:47:47	Manual
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 74.760,00	04/06/2025 15:47:47	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 74.048,00	04/06/2025 15:47:51	Automatico
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 74.038,00	04/06/2025 15:47:51	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 74.034,00	04/06/2025 15:47:51	Automatico
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 74.028,00	04/06/2025 15:47:51	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 74.023,00	04/06/2025 15:47:51	Automatico
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 74.013,00	04/06/2025 15:47:51	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 74.012,00	04/06/2025 15:47:51	Automatico
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 74.002,00	04/06/2025 15:47:51	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 74.001,00	04/06/2025 15:47:51	Automatico
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 73.991,00	04/06/2025 15:47:51	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 73.985,00	04/06/2025 15:48:02	Manual
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 73.975,00	04/06/2025 15:48:02	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 73.965,00	04/06/2025 15:48:15	Manual
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 73.955,00	04/06/2025 15:48:15	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 73.950,00	04/06/2025 15:48:23	Intermediario
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 73.945,00	04/06/2025 15:48:23	Manual
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 73.935,00	04/06/2025 15:48:23	Automatico

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 73.939,90	04/06/2025 15:48:36	Manual
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 73.910,00	04/06/2025 15:48:37	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 73.900,00	04/06/2025 15:48:47	Intermediario
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 73.041,40	04/06/2025 15:48:44	Automatico
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 73.031,40	04/06/2025 15:48:44	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 73.031,30	04/06/2025 15:48:44	Automatico
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 73.021,30	04/06/2025 15:48:44	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 73.021,20	04/06/2025 15:48:44	Automatico
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 73.011,20	04/06/2025 15:48:44	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 73.011,10	04/06/2025 15:48:44	Automatico
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 73.001,10	04/06/2025 15:48:44	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 73.001,00	04/06/2025 15:48:44	Automatico
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 72.991,00	04/06/2025 15:48:44	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 72.990,00	04/06/2025 15:48:57	Manual
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 72.980,00	04/06/2025 15:48:57	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 72.970,00	04/06/2025 15:49:10	Manual
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 72.960,00	04/06/2025 15:49:10	Automatico
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 72.586,40	04/06/2025 15:49:14	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 72.586,30	04/06/2025 15:49:14	Automatico
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 72.576,30	04/06/2025 15:49:14	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 72.576,20	04/06/2025 15:49:14	Automatico
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 72.566,20	04/06/2025 15:49:14	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 72.556,10	04/06/2025 15:49:14	Automatico
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 72.556,10	04/06/2025 15:49:14	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 72.556,00	04/06/2025 15:49:14	Automatico
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-91	R$ 72.546,00	04/06/2025 15:49:14	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 72.545,90	04/06/2025 15:49:14	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 72.540,00	04/06/2025 15:49:26	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 72.530,00	04/06/2025 15:49:26	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 72.525,00	04/06/2025 15:49:36	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 72.524,90	04/06/2025 15:49:36	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 72.525,00	04/06/2025 15:49:48	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 72.522,90	04/06/2025 15:49:48	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 72.520,00	04/06/2025 15:49:58	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 72.519,90	04/06/2025 15:49:58	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 72.515,00	04/06/2025 15:51:02	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 72.514,90	04/06/2025 15:51:02	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 72.512,00	04/06/2025 15:51:12	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 72.511,90	04/06/2025 15:51:12	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 72.510,00	04/06/2025 15:51:17	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 72.509,90	04/06/2025 15:51:18	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 72.495,00	04/06/2025 15:51:30	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 72.494,90	04/06/2025 15:51:30	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 72.485,00	04/06/2025 15:51:44	Manual

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 72.484,90	04/06/2025 15:51:44	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 72.480,00	04/06/2025 15:52:17	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 72.479,90	04/06/2025 15:52:17	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 72.475,00	04/06/2025 15:52:27	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 72.474,90	04/06/2025 15:52:27	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 72.473,00	04/06/2025 15:52:36	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 72.472,90	04/06/2025 15:52:36	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 72.470,00	04/06/2025 15:52:47	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 72.469,90	04/06/2025 15:52:47	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 72.465,00	04/06/2025 15:52:59	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 72.464,90	04/06/2025 15:52:59	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 72.460,00	04/06/2025 15:53:13	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 72.459,90	04/06/2025 15:53:13	Automatico
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.150.181/0001-91	R$ 72.455,00	04/06/2025 15:53:26	Intermediario
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 72.450,00	04/06/2025 15:53:26	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 72.449,90	04/06/2025 15:53:26	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 72.430,00	04/06/2025 15:53:35	Intermediario
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 72.000,00	04/06/2025 15:59:12	Intermediario
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 71.900,00	04/06/2025 15:53:32	Manual
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 71.895,00	04/06/2025 15:53:44	Intermediario
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 71.500,00	04/06/2025 15:59:53	Intermediario
AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.	11.097.671/0001-39	R$ 71.005,00	04/06/2025 15:53:41	Manual
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 70.985,00	04/06/2025 15:53:56	Manual
AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.	11.097.671/0001-39	R$ 70.000,00	04/06/2025 15:54:10	Manual
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 69.985,00	04/06/2025 15:54:18	Manual
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 68.900,00	04/06/2025 15:54:32	Manual
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 68.895,00	04/06/2025 15:54:39	Manual
AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.	11.097.671/0001-39	R$ 68.000,00	04/06/2025 15:54:58	Manual
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 67.995,00	04/06/2025 15:55:31	Intermediario
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.150.181/0001-91	R$ 67.990,00	04/06/2025 15:55:28	Manual
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 67.985,00	04/06/2025 15:55:51	Manual
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.150.181/0001-91	R$ 67.984,90	04/06/2025 15:56:05	Manual
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 67.980,00	04/06/2025 15:56:17	Manual
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 67.900,00	04/06/2025 15:56:32	Manual
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 67.895,00	04/06/2025 15:56:45	Manual
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 67.100,00	04/06/2025 15:56:59	Manual
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 67.095,00	04/06/2025 15:57:08	Manual
AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.	11.097.671/0001-39	R$ 67.000,00	04/06/2025 15:57:12	Manual
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 66.995,00	04/06/2025 15:57:24	Intermediario
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 66.900,00	04/06/2025 15:57:20	Manual
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 66.795,00	04/06/2025 15:57:39	Manual
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 65.900,00	04/06/2025 15:57:53	Manual
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 65.895,00	04/06/2025 15:58:37	Manual
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 64.900,00	04/06/2025 15:58:48	Manual

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 64.895,90	04/06/2025 15:59:06	Manual
AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.	11.097.671/0001-39	R$ 64.500,00	04/06/2025 15:59:18	Manual
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 64.495,00	04/06/2025 15:59:26	Intermediario
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 64.490,00	04/06/2025 15:59:20	Manual
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 64.485,00	04/06/2025 15:59:34	Manual
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 64.290,00	04/06/2025 16:00:50	Manual
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 64.285,00	04/06/2025 16:00:05	Manual
AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.	11.097.671/0001-39	R$ 64.000,00	04/06/2025 16:00:18	Manual
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 63.990,00	04/06/2025 16:00:24	Manual
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 63.985,00	04/06/2025 16:00:43	Manual
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 63.490,00	04/06/2025 16:00:57	Manual
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 63.485,00	04/06/2025 16:01:28	Manual
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 63.190,00	04/06/2025 16:01:34	Manual
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 63.185,00	04/06/2025 16:01:42	Manual
AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.	11.097.671/0001-39	R$ 63.000,00	04/06/2025 16:01:50	Manual
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 62.995,00	04/06/2025 16:02:02	Manual
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 62.790,00	04/06/2025 16:02:05	Manual
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 62.785,00	04/06/2025 16:02:12	Manual
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 62.490,00	04/06/2025 16:02:38	Manual
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 62.485,00	04/06/2025 16:02:51	Manual
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 62.000,00	04/06/2025 16:03:28	Intermediario
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 61.900,00	04/06/2025 16:03:09	Manual
AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.	11.097.671/0001-39	R$ 61.500,00	04/06/2025 16:03:10	Manual
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 61.390,00	04/06/2025 16:03:30	Manual
AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.	11.097.671/0001-39	R$ 61.000,00	04/06/2025 16:04:44	Manual
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 60.899,90	04/06/2025 16:11:26	Manual

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 15:44:54	O ITEM 25 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 15:45:01	O ITEM 25 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(a). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competiva o ITEM 25 será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 15:51:31	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 1828 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R$ 74.840,00. Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
	04/06/2025 15:53:53	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 1828 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R$ 74.840,00. Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
	04/06/2025 15:53:56	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 1828 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R$ 74.840,00. Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
	04/06/2025 15:55:10	A etapa de envio de lances do ITEM 25 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	04/06/2025 15:58:32	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 1828 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R$ 74.840,00. Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
	04/06/2025 16:01:52	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 1828 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R$ 74.840,00. Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
	04/06/2025 16:03:38	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 1828 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R$ 74.840,00. Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
	04/06/2025 16:04:52	Fornecedor: 1829, seu lance no valor de R$ 74.840,00, foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
	04/06/2025 16:07:57	A prorrogação automática do ITEM 25 está encerrada.
	04/06/2025 16:07:58	ID: 34015 - Data Prop.: 04/06/2025 11:43:56 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	05/06/2025 08:41:15	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

Mensagens do item 25

002916

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/06/2025 08:51:18	O tempo de negociação está encerrado.
	05/06/2025 09:15:56	A proposta do fornecedor **NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** do **ITEM - 25**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$60.999,90.**
	09/06/2025 10:13:13	Sra. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hal por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-24.735.598/0001-25**, tendo em vista, que cumpriu as exigências habilitatórias exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA -24.735.598/0001-25** venceu o **ITEM -25** pelo valor de **R$60.999,90.**
	16/06/2025 14:43:33	Empresa: **MC COMERCIO LTDA** - 40070750000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Empresa não enviou Balanço e DRE 2022 ou 2024 registrado na Junta Comercial ou no sistema SPED!**
	16/06/2025 14:49:35	O fornecedor: **MC COMERCIO LTDA** - 40070750000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **INABILITAÇÃO INDEVIDA!**
	16/06/2025 15:25:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer desse o momento para se manifestar.
	16/06/2025 15:36:25	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	24/07/2025 09:38:00	A disputa do **ITEM 25** está encerrada. **Despacho: .**

Classificação Final do item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 60.999,90
2º	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	11.097.671/0001-39	R$ 61.000,00
3º	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 61.390,00
4º	IROSAI COMERCIO LTDA	50.180.181/0001-91	R$ 67.994,60
5º	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 71.500,00
6º	AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 74.800,00
7º	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.051.289/0001-67	R$ 76.724,30
8º	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.983.380/0001-77	R$ 80.570,00
9º	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.192.034/0001-17	R$ 83.876,00
10º	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 85.000,00
11º	BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 112.900,00
12º	MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 200.000,00
13º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.158/0001-38	R$ 349.000,00
14º	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27979	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	15823691000171	JF MAQUINAS	JF C 120, CAIXA E CARDA, TOTAL HIDRAULICA	R$ 55.380,00	Classificada	--
88359	DELBA VICENTINI CREMASCO	03138598000178	CREMASCO	CUSTOM 950 CIII 10 FACAS + CHAVE REVERSORA	R$ 55.383,33	Classificada	--
47661	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044807000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificada	--
46758	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19051289000167	Cremasco	Cremasco	R$ 55.000,00	Classificada	--
43713	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49461961000192	CREMASCO	CUSTOM 950 CIII 10 FACAS + CHAVE REVERSORA	R$ 55.383,33	Classificada	--
27444	MC COMERCIO LTDA	40070750000151	PHORCE	CO1	R$ 200.000,00	Classificada	--
36357	BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12132148000170	PINHEIRO	MAX GOLD PREMIER	R$ 55.000,00	Classificada	--
82609	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166158000130	MENTA	PGM 400	R$ 97.090,00	Classificada	--
79335	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15513036000146	CREMASCO	CUSTOM 950	R$ 55.900,00	Classificada	--
29593	MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00970771000379	JF	JF C 120 CAIXA - CARDAN	R$ 55.688,75	Classificada	--
80506	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41192034000117	CREMASCO	Colhedora de Forragens CUSTOM 950 CIII 10 FACAS + CHAVE REVERSORA	R$ 55.383,00	Classificada	--
35003	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	85870249000167	PENHA	CFM25	R$ 55.000,00	Classificada	--
87589	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52500287000112	CREMASCO	CUSTON 950 CII	R$ 61.000,00	Classificada	--
31428	NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24735598000125	MPW	FH 68100	R$ 55.383,33	Classificada	--

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 15:45:54	Classificado

002917

Lances do item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MC COMERCIO LTDA	40.970.750/0001-54	R$ 200.000,00	03/06/2025 18:28:06	Classificado
R&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 97.000,00	04/06/2025 09:26:29	Classificado
CASA HASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 81.000,00	04/06/2025 10:55:22	Classificado
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 66.838,75	04/06/2025 09:52:00	Classificado
DELBA VICENTINI CREMASCO	03.136.596/0001-78	R$ 55.383,33	03/06/2025 13:52:09	Classificado
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-26	R$ 55.383,33	04/06/2025 11:43:55	Classificado
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 55.383,00	03/06/2025 17:05:55	Classificado
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 55.383,00	04/06/2025 11:37:15	Classificado
~~DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~46.939.691/0001-71~~	~~R$ 55.380,00~~	~~03/06/2025 15:41:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 55.300,00	03/06/2025 19:32:10	Classificado
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-67	R$ 55.000,00	03/06/2025 16:45:38	Classificado
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 55.000,00	04/06/2025 09:52:48	Classificado
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	55.676.249/0001-67	R$ 55.000,00	04/06/2025 10:50:51	Classificado
~~DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA~~	~~46.939.691/0001-71~~	~~R$ 54.000,00~~	~~04/06/2025 15:59:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	55.676.249/0001-67	R$ 54.500,00	04/06/2025 15:45:49	Intermediario
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	55.676.249/0001-67	R$ 48.500,00	04/06/2025 15:46:54	Intermediario
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	55.676.249/0001-67	R$ 45.200,00	04/06/2025 15:54:33	Intermediario
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-26	R$ 45.000,00	04/06/2025 15:51:56	Intermediario
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-67	R$ 41.203,50	04/06/2025 15:45:03	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 41.203,40	04/06/2025 15:45:03	Automatico
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-67	R$ 41.193,10	04/06/2025 15:45:03	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 41.193,30	04/06/2025 15:45:03	Automatico
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-67	R$ 41.183,30	04/06/2025 15:45:03	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 41.183,20	04/06/2025 15:45:03	Automatico
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-67	R$ 41.173,20	04/06/2025 15:45:03	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 41.173,10	04/06/2025 15:45:03	Automatico
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-67	R$ 41.163,10	04/06/2025 15:45:03	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 41.163,00	04/06/2025 15:45:03	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 41.160,00	04/06/2025 15:47:28	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 41.153,00	04/06/2025 15:47:28	Automatico
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 40.000,00	04/06/2025 15:47:59	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 39.928,90	04/06/2025 15:47:59	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 39.900,00	04/06/2025 15:49:48	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 39.888,90	04/06/2025 15:49:49	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 39.800,00	04/06/2025 15:50:00	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 39.698,90	04/06/2025 15:50:00	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 39.600,00	04/06/2025 15:50:44	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 39.588,90	04/06/2025 15:50:44	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 39.000,00	04/06/2025 15:50:51	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 38.988,90	04/06/2025 15:50:51	Automatico
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 38.500,00	04/06/2025 15:51:04	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 38.488,90	04/06/2025 15:51:05	Automatico
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 38.481,87	04/06/2025 15:51:26	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 38.481,87	04/06/2025 15:51:26	Automatico

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 38.400,00	04/06/2025 15:52:02	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 38.399,90	04/06/2025 15:52:03	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 38.000,00	04/06/2025 15:52:32	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 37.999,90	04/06/2025 15:52:33	Automatico
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 37.600,00	04/06/2025 15:52:43	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 36.999,90	04/06/2025 15:52:43	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 36.990,00	04/06/2025 15:53:01	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 36.989,90	04/06/2025 15:53:01	Automatico
DELSA VICENTINI CREMASCO	03.136.598/0001-78	R$ 36.850,00	04/06/2025 15:53:18	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 36.979,90	04/06/2025 15:53:18	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 36.900,00	04/06/2025 15:53:44	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 36.899,90	04/06/2025 15:53:44	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 36.800,00	04/06/2025 15:53:53	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 36.799,90	04/06/2025 15:53:54	Automatico
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.267/0001-12	R$ 36.700,00	04/06/2025 15:53:54	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 36.699,90	04/06/2025 15:53:55	Automatico
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 36.000,00	04/06/2025 15:54:15	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 35.999,90	04/06/2025 15:54:15	Automatico
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 35.000,00	04/06/2025 15:54:33	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 34.999,90	04/06/2025 15:54:34	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 34.990,00	04/06/2025 15:54:46	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 34.989,90	04/06/2025 15:54:47	Automatico
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.267/0001-12	R$ 34.400,00	04/06/2025 15:54:48	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 34.399,90	04/06/2025 15:54:48	Automatico
DELSA VICENTINI CREMASCO	03.136.598/0001-78	R$ 34.399,00	04/06/2025 15:55:23	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 34.398,90	04/06/2025 15:55:24	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 34.350,00	04/06/2025 15:55:35	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 34.349,90	04/06/2025 15:55:36	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 34.345,00	04/06/2025 15:55:42	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 34.344,90	04/06/2025 15:55:42	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 34.300,00	04/06/2025 15:56:03	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 34.299,90	04/06/2025 15:56:03	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 34.090,10	04/06/2025 15:57:11	Intermediario
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 34.000,00	04/06/2025 15:58:21	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 33.999,90	04/06/2025 15:58:21	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 33.990,00	04/06/2025 15:58:35	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 33.989,90	04/06/2025 15:58:35	Automatico
MC COMERCIO LTDA	40.870.750/0001-54	R$ 33.900,00	04/06/2025 15:58:50	Intermediario
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.267/0001-12	R$ 33.790,00	04/06/2025 15:58:45	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 33.789,90	04/06/2025 15:58:46	Automatico
DELSA VICENTINI CREMASCO	03.136.598/0001-78	R$ 33.780,00	04/06/2025 15:58:52	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 33.779,90	04/06/2025 15:58:52	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 33.700,00	04/06/2025 15:57:03	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 33.699,90	04/06/2025 15:57:04	Automatico

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 33.500,00	04/06/2025 16:57:14	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 33.499,99	04/06/2025 16:57:14	Automatico
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 33.499,00	04/06/2025 16:57:29	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 33.498,99	04/06/2025 16:57:29	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 33.498,00	04/06/2025 16:57:40	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 33.399,99	04/06/2025 16:57:40	Automatico
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 33.398,00	04/06/2025 16:58:10	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 33.278,99	04/06/2025 16:58:11	Automatico
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 33.255,00	04/06/2025 16:58:37	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 33.249,90	04/06/2025 16:58:37	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 33.000,00	04/06/2025 16:58:56	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 32.999,90	04/06/2025 16:58:57	Automatico
DELBA VICENTINI CREMASCO	03.136.568/0001-78	R$ 32.990,00	04/06/2025 16:59:14	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 32.989,90	04/06/2025 16:59:14	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 32.900,00	04/06/2025 16:59:24	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 32.899,90	04/06/2025 16:59:24	Automatico
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 32.895,00	04/06/2025 16:59:46	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 32.894,90	04/06/2025 16:59:46	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 32.800,00	04/06/2025 16:59:53	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 32.799,90	04/06/2025 16:59:53	Automatico
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 32.750,00	04/06/2025 17:00:03	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 32.749,90	04/06/2025 17:00:04	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 32.700,00	04/06/2025 17:00:34	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 32.699,90	04/06/2025 17:00:34	Automatico
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 32.650,00	04/06/2025 17:00:41	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 32.649,90	04/06/2025 17:00:41	Automatico
DELBA VICENTINI CREMASCO	03.136.568/0001-78	R$ 32.649,00	04/06/2025 17:01:09	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 32.648,90	04/06/2025 17:01:09	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 32.600,00	04/06/2025 17:01:16	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 32.599,90	04/06/2025 17:01:17	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 32.500,00	04/06/2025 17:02:07	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 32.499,90	04/06/2025 17:02:08	Automatico
DELBA VICENTINI CREMASCO	03.136.568/0001-78	R$ 32.499,00	04/06/2025 17:02:36	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 32.498,90	04/06/2025 17:02:36	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 32.400,00	04/06/2025 17:02:36	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 32.399,90	04/06/2025 17:02:36	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 32.300,00	04/06/2025 17:03:02	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 32.299,90	04/06/2025 17:03:02	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 32.200,00	04/06/2025 17:03:09	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 32.199,90	04/06/2025 17:03:09	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 32.100,00	04/06/2025 17:03:15	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 32.099,90	04/06/2025 17:03:15	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 32.000,00	04/06/2025 17:03:21	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.999,90	04/06/2025 17:03:21	Automatico

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 31.900,00	04/06/2025 16:03:30	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.899,90	04/06/2025 16:03:30	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 31.800,00	04/06/2025 16:03:40	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.799,90	04/06/2025 16:03:40	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 31.700,00	04/06/2025 16:03:45	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.699,90	04/06/2025 16:03:46	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 31.600,00	04/06/2025 16:03:56	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.599,90	04/06/2025 16:03:56	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 31.500,00	04/06/2025 16:04:08	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.499,90	04/06/2025 16:04:08	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 31.400,00	04/06/2025 16:04:21	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.399,90	04/06/2025 16:04:21	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 31.300,00	04/06/2025 16:04:28	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.299,90	04/06/2025 16:04:28	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 31.200,00	04/06/2025 16:04:34	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.199,90	04/06/2025 16:04:35	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 31.100,00	04/06/2025 16:04:41	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.099,90	04/06/2025 16:04:41	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 31.000,00	04/06/2025 16:04:48	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 30.999,90	04/06/2025 16:04:48	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 30.900,00	04/06/2025 16:05:00	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 30.899,90	04/06/2025 16:05:00	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 30.800,00	04/06/2025 16:05:07	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 30.799,90	04/06/2025 16:05:07	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 30.700,00	04/06/2025 16:05:18	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 30.699,90	04/06/2025 16:05:19	Automatico
DELBA VICENTINI CREMASCO	03.136.568/0001-76	R$ 30.699,00	04/06/2025 16:05:25	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 30.598,90	04/06/2025 16:05:20	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 30.600,00	04/06/2025 16:05:26	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 30.599,90	04/06/2025 16:05:26	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 30.500,00	04/06/2025 16:05:33	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 30.499,90	04/06/2025 16:05:33	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 30.400,00	04/06/2025 16:05:41	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 30.399,90	04/06/2025 16:05:41	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 30.300,00	04/06/2025 16:05:47	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 30.299,90	04/06/2025 16:05:47	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 30.200,00	04/06/2025 16:05:59	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 30.199,90	04/06/2025 16:05:59	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 30.100,00	04/06/2025 16:06:04	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 30.099,90	04/06/2025 16:06:05	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 30.000,00	04/06/2025 16:06:12	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 29.999,90	04/06/2025 16:06:13	Automatico
DELBA VICENTINI CREMASCO	03.136.568/0001-76	R$ 29.999,00	04/06/2025 16:06:19	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 29.998,90	04/06/2025 16:06:20	Automatico

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 29.999,00	04/06/2025 16:06:30	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 29.899,90	04/06/2025 16:06:30	Automatico
DELBA VICENTINI CREMASCO	03.138.598/0001-78	R$ 29.899,00	04/06/2025 16:07:22	Intermediario
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 29.850,00	04/06/2025 16:07:44	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 29.849,90	04/06/2025 16:07:44	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 29.800,00	04/06/2025 16:07:55	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 29.799,90	04/06/2025 16:07:55	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 29.750,00	04/06/2025 16:08:08	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 29.749,90	04/06/2025 16:08:08	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 29.700,00	04/06/2025 16:08:19	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 29.699,90	04/06/2025 16:08:19	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 29.650,00	04/06/2025 16:08:25	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 29.649,90	04/06/2025 16:08:26	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 29.600,00	04/06/2025 16:08:34	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 29.599,90	04/06/2025 16:08:34	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 29.550,00	04/06/2025 16:08:44	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 29.549,90	04/06/2025 16:08:44	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 29.500,00	04/06/2025 16:08:52	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 29.499,90	04/06/2025 16:08:52	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 29.450,00	04/06/2025 16:09:06	Manual
DELBA VICENTINI CREMASCO	03.138.598/0001-78	R$ 29.449,99	04/06/2025 16:09:48	Intermediario
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 29.449,90	04/06/2025 16:09:08	Automatico
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 29.449,89	04/06/2025 16:11:40	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 29.449,78	04/06/2025 16:11:41	Automatico
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~12.132.148/0001-70~~	~~R$ 20.800,00~~	~~04/06/2025 16:06:16~~	~~Lance Excluído~~

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 15:44:54	O ITEM 26 foi encerrado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 15:45:01	O ITEM 26 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 26 será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 15:55:10	A etapa de envio de lances do ITEM 26 foi prorrogada automaticamente e terá de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	04/06/2025 16:06:54	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 36367 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R$ 20.800,00. Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
	04/06/2025 16:07:27	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 36367 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R$ 20.800,00. Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
	04/06/2025 16:07:32	Fornecedor: 36367, seu lance no valor de R$ 20.800,00, foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor!
	04/06/2025 16:13:51	A prorrogação automática do ITEM 26 está encerrada.
	05/06/2025 08:41:16	O ITEM 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	05/06/2025 08:51:18	O tempo de negociação está encerrado.
	05/06/2025 09:16:56	A proposta do fornecedor VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA do ITEM - 26, foi ACEITA pelo valor de R$29.449,70.
	06/06/2025 16:24:09	Sra. licitante, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, fui por bem, HABILITAR o fornecedor VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA-49.461.961/0001-92 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -49.461.961/0001-92 venceu o ITEM -26 pelo valor de R$29.449,70.
	16/06/2025 14:45:33	Empresa: MC COMERCIO LTDA - 40070730000154, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Empresa não enviou Balanço e DRE 2022 ou 2024 registrado na Junta Comercial ou no sistema SPED!
	16/06/2025 14:49:35	O fornecedor MC COMERCIO LTDA - 40070730000154, foi HABILITADO, conforme despacho: INABILITAÇÃO INDEVIDA!

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/06/2025 15:26:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração. Se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/06/2025 15:30:51	O fornecedor **MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	16/06/2025 15:32:17	O fornecedor **MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	16/06/2025 15:36:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	16/06/2025 15:39:38	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **19/06/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **24/06/2025.**
	16/06/2025 15:39:38	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **19/06/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **24/06/2025.**
	16/06/2025 15:42:06	O prazo para que envie as razões e contrarrazões foi alterado pelo condutor do processo para : Razões até **23/06/2025** e Contrarrazão até **26/06/20251**. Pelo motivo: **FERIADO E RECESSO DIA 19 E 20. PRAZO REFIXADO**
	23/06/2025 15:15:44	O fornecedor **MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_ciminas_menta_ass_1750702543.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	23/06/2025 15:15:44	O fornecedor **MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_ciminas_menta_ass_1750702543.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	26/06/2025 14:41:37	O fornecedor **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo declaracao_tecnica_custom_1750959697.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	26/06/2025 14:42:25	O fornecedor **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo contrarrazao_ciminas_1750959744.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	26/06/2025 14:42:36	O fornecedor **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo contrarrazao_ciminas_1750959755.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	26/06/2025 14:43:13	O fornecedor **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo declaracao_tecnica_custom_1750959793.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	26/06/2025 14:43:43	O fornecedor **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo contrarrazao_ciminas_1750959822.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	10/07/2025 14:23:17	O Recurso/Reconsideração do **MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO ANEXA.*
	10/07/2025 14:23:17	O Recurso/Reconsideração do **MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO ANEXA.*
	10/07/2025 16:38:09	Empresa: **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA - 15623601000171, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **NAO PROCEDEU COM ENVIO DA HABILITAÇÃO!**
	24/07/2025 09:38:00	A disputa do **ITEM 26** está encerrada. **Despacho: .**

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.901/0001-02	R$ 29.449,70
2º	BOMPIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 29.449,80
3º	DELGA VICENTINI CREMASCO	03.138.588/0001-78	R$ 29.449,99
4º	MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 32.650,00
5º	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	62.506.287/0001-12	R$ 33.790,00
6º	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-48	R$ 34.000,00
7º	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 34.000,10
8º	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.091.285/0001-97	R$ 41.182,10
9º	NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.599/0001-25	R$ 45.000,00
10º	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	65.678.249/0001-67	R$ 45.200,00
11º	MAQCAMPO SOLUCÕES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 58.636,75
12º	D&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.168.156/0001-30	R$ 97.000,00
13º	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Recursos do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	65678249000167	16/06/2025 15:30:51		DECISÃO ANEXA	Indeferido
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	65678249000167	16/06/2025 15:32:17		DECISÃO ANEXA	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas iniciais do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89167	AGROPRAIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	26983380000177	METALAGRO	N03	R$ 15.000,00	Desclassificada	--
82638	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	15623601000171	JF MAQUINAS	JF 50 MAXXIUM	R$ 22.736,00	Classificada	--

Propostas iniciais do item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1296	DELBA VICENTINI CREMASCO	05136596000178	CREMASCO	ECT. 4600 T. 90 PLUS 4 FACAS	R$ 22.765,00	Desclassificado	-
83161	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044807000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Desclassificado	-
87502	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19061289000187	Cremasco	Cremasco	R$ 22.760,00	Classificado	-
81321	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49461961000192	CREMASCO	ECT. 4600 T. 90 PLUS 4 FACAS	R$ 22.759,00	Classificado	-
11404	MC COMERCIO LTDA	40970750000154	PHORCE	ES10	R$ 200.000,00	Classificado	-
93008	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15513036000146	CREMASCO	ECT 4600 T 90 PLUS	R$ 22.700,00	Classificado	-
74878	MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00970771000373	JF	JF 50 MAXXIUM ACESSÓRIO T90 - 5 PONTOS DO TRATOR	R$ 22.000,00	Classificado	-
20752	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41132034000117	CREMASCO	Enfileirara ECT. 4600 T. 90 PLUS 4 FACAS	R$ 22.788,00	Classificado	-
39253	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	65676249000187	PENHA	PP50	R$ 22.509,00	Classificado	-
3832	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52503287000112	CREMASCO	ECT 4600 T 90 PLUS	R$ 42.000,00	Classificado	-
61348	NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24735598000125	BECKER	FORRAGEIRA ENSILADEIRA FCA	R$ 22.788,59	Classificado	-

Lances do item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 15:46:54	Classificado
MC COMERCIO LTDA	40.970.750/0001-54	R$ 200.000,00	03/06/2025 18:26:06	Classificado
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.503.287/0001-12	R$ 42.000,00	04/06/2025 10:55:22	Classificado
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 22.788,59	04/06/2025 11:43:58	Classificado
~~GAMA AGRO EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~46.673.631/0001-71~~	~~R$ 22.780,00~~	~~04/06/2025 15:14:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 22.788,00	03/06/2025 17:05:55	Classificado
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 22.789,00	04/06/2025 11:37:15	Classificado
DELBA VICENTINI CREMASCO	05.136.596/0001-78	R$ 22.765,00	03/06/2025 13:52:03	Classificado
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-87	R$ 22.760,00	03/06/2025 16:45:36	Classificado
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 22.700,00	04/06/2025 09:32:48	Classificado
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	65.676.249/0001-87	R$ 22.509,00	04/06/2025 10:53:51	Classificado
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 22.000,00	04/06/2025 09:52:03	Classificado
~~GAMA AGRO EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~46.673.631/0001-71~~	~~R$ 21.480,00~~	~~04/06/2025 15:15:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 20.743,75	04/06/2025 16:10:07	Intermediario
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	26.963.380/0001-77	R$ 15.000,00	29/05/2025 14:04:58	Classificado
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 14.999,90	04/06/2025 16:04:38	Automatico
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	65.676.249/0001-87	R$ 14.809,00	04/06/2025 16:05:47	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 14.899,90	04/06/2025 16:05:47	Automatico
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	65.676.249/0001-87	R$ 14.800,00	04/06/2025 16:06:11	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 14.799,90	04/06/2025 16:06:11	Automatico
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	65.676.249/0001-87	R$ 14.700,00	04/06/2025 16:06:37	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 14.699,90	04/06/2025 16:06:37	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 14,600,00	04/06/2025 16:06:43	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 14.599,90	04/06/2025 16:06:44	Automatico
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.503.287/0001-12	R$ 13.950,00	04/06/2025 16:11:33	Intermediario
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	65.676.249/0001-87	R$ 13.909,00	04/06/2025 15:08:51	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 13.899,90	04/06/2025 16:08:51	Automatico
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	65.676.249/0001-87	R$ 13.809,00	04/06/2025 16:07:05	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 13.499,00	04/06/2025 16:07:05	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 13.498,00	04/06/2025 16:07:13	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 13.497,90	04/06/2025 16:07:14	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 13.496,00	04/06/2025 16:07:24	Manual

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 13.496,90	04/06/2025 16:07:24	Automatico
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-45	R$ 13.490,00	04/06/2025 16:06:56	Intermediario
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	55.676.249/0001-67	R$ 12.900,00	04/06/2025 16:07:27	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 12.898,90	04/06/2025 16:07:27	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 12.898,00	04/06/2025 16:07:36	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 12.898,90	04/06/2025 16:07:36	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 12.898,00	04/06/2025 16:07:40	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 12.897,90	04/06/2025 16:07:40	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 12.897,00	04/06/2025 16:07:47	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 12.895,90	04/06/2025 16:07:48	Automatico
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	55.676.249/0001-67	R$ 12.500,00	04/06/2025 16:08:05	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 12.499,90	04/06/2025 16:08:08	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 12.499,00	04/06/2025 16:08:25	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 12.498,90	04/06/2025 16:08:28	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 12.498,00	04/06/2025 16:08:33	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 12.497,90	04/06/2025 16:08:34	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 12.496,00	04/06/2025 16:08:40	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 12.495,90	04/06/2025 16:08:40	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 12.470,00	04/06/2025 16:11:53	Intermediario
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	55.676.249/0001-67	R$ 12.200,00	04/06/2025 16:08:41	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 12.199,90	04/06/2025 16:08:41	Automatico
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.389/0001-77	R$ 12.100,00	04/06/2025 16:08:48	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 12.099,90	04/06/2025 16:08:48	Automatico
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	55.676.249/0001-67	R$ 12.000,00	04/06/2025 16:08:49	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 11.999,90	04/06/2025 16:08:49	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 11.900,00	04/06/2025 16:12:31	Intermediario
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	55.676.249/0001-67	R$ 11.500,00	04/06/2025 16:09:29	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 11.499,90	04/06/2025 16:09:29	Automatico
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	55.676.249/0001-67	R$ 11.400,00	04/06/2025 16:10:18	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 11.399,90	04/06/2025 16:10:18	Automatico
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	55.676.249/0001-67	R$ 11.300,00	04/06/2025 16:10:39	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 11.309,90	04/06/2025 16:10:39	Automatico
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	55.676.249/0001-67	R$ 11.300,00	04/06/2025 16:11:18	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 11.299,90	04/06/2025 16:11:18	Automatico
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.389/0001-77	R$ 10.500,00	04/06/2025 16:12:22	Manual
DELBA VICENTINI CREMASCO	03.136.598/0001-78	R$ 10.499,99	04/06/2025 16:12:56	Intermediario
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 10.499,90	04/06/2025 16:12:23	Automatico
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.389/0001-77	R$ 10.490,00	04/06/2025 16:14:21	Manual
DELBA VICENTINI CREMASCO	03.136.598/0001-78	R$ 10.489,99	04/06/2025 16:15:40	Intermediario
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 10.489,90	04/06/2025 16:14:22	Automatico
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.389/0001-77	R$ 10.488,00	04/06/2025 16:15:50	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 10.487,90	04/06/2025 16:15:50	Automatico
DELBA VICENTINI CREMASCO	03.136.598/0001-78	R$ 10.487,00	04/06/2025 16:16:09	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 10.486,90	04/06/2025 16:16:10	Automatico

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.380/0001-77	R$ 10.480,00	04/08/2025 15:19:36	Manual
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 10.479,90	04/08/2025 15:16:35	Automatico

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/08/2025 15:04:20	O ITEM 27 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/08/2025 15:04:26	O ITEM 27 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Srt(a). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 27 será encerrado automaticamente!
	04/08/2025 15:14:36	A etapa de envio de lances do ITEM 27 foi prorrogada automaticamente e terá de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	04/08/2025 15:19:46	A prorrogação automática do ITEM 27 está encerrada.
	05/08/2025 08:41:16	O ITEM 27 será em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	05/08/2025 08:51:18	O tempo de negociação está encerrado.
	05/08/2025 09:15:56	A proposta do fornecedor VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA do ITEM - 27, foi ACEITA pelo valor de R$10.479,90.
	05/08/2025 15:24:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, fiel por bem, HABILITAR o fornecedor VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA-49.461.961/0001-92, tendo em vista, que cumpriu as restrições habilitatórias exigidas no instrumento convocatório. O fornecedor VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -49.461.961/0001-92 venceu o ITEM -27 pelo valor de R$10.479,90.
	16/08/2025 14:43:34	Empresa: MC COMERCIO LTDA - 40070750000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Empresa não enviou Balanço e DRE 2023 ou 2024 registrado na Junta Comercial ou no sistema SPED!
	16/08/2025 14:49:35	O fornecedor MC COMERCIO LTDA - 40070750000164, foi HABILITADO, conforme despacho: INABILITAÇÃO INDEVIDA!
	16/08/2025 15:26:25	Sr(a). fornecedor(es) será aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer nesse momento para se manifestar.
	16/08/2025 15:36:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	18/07/2025 16:38:09	Empresa: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA - 15825001000171, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: NÃO PROCEDEU COM ENVIO DA HABILITAÇÃO!
	24/07/2025 09:38:00	A disputa do ITEM 27 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 10.479,90
2°	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.380/0001-77	R$ 10.480,00
3°	DELSA VICENTINI CREMASCO	03.138.698/0001-76	R$ 10.487,00
4°	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	55.676.249/0001-67	R$ 11.300,00
5°	NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.715.598/0001-25	R$ 11.900,00
6°	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 12.470,00
7°	COMERCIAL LUCITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 13.400,00
8°	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 13.930,00
9°	MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.070.771/0003-73	R$ 20.748,75
10°	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.269/0001-67	R$ 22.760,00
11°	MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-64	R$ 200.000,00
12°	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.607/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60826	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20963380000177	PINHEIRO	TP300	R$ 80.000,00	Classificado	-
59046	IKIGAI COMERCIO LTDA	50160191000191	TRITUCAP	TRITUCAP	R$ 252.830,00	Classificado	-
42113	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	15825001000171	PINHEIRO MAQUINAS	TP 300 NC RODEIRO	R$ 252.830,00	Classificado	-
58466	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48132060000104	MARCA PROPRIA	PDU 1500 TR	R$ 252.900,00	Classificado	-
14341	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044607000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificado	-
20746	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	23691998000212	Lippel	PDU 1500 TR	R$ 252.830,24	Classificado	-
39055	FG RECYCLING TECH LTDA	26224418000197	LIPPEL	PDU 1500 TR	R$ 252.830,24	Classificado	-

Propostas Iniciais do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44561	MC COMERCIO LTDA	40070750000154	PHORCE	TRIG4	R$ 300.000,00	Classificado	--
57666	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	28168150000130	MENTA	PQM 400	R$ 379.000,00	Classificado	--
75912	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	65876249000167	PRÓPRIA	PQM9	R$ 252.000,00	Classificado	--

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS E PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 15:45:54	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.168.150/0001-30	R$ 379.000,00	04/06/2025 09:26:29	Classificado
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 300.000,00	03/06/2025 18:26:58	Classificado
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	23.691.899/0002-12	R$ 252.830,24	03/06/2025 16:23:37	Classificado
~~FG RECYCLING TECH LTDA~~	~~59.824.412/0001-07~~	~~R$ 252.830,24~~	~~03/06/2025 16:23:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.186.181/0001-91	R$ 252.830,00	02/06/2025 15:39:00	Classificado
~~DANNY VOGEL SCHNEIDEMANN LTDA~~	~~16.883.681/0001-71~~	~~R$ 252.830,00~~	~~03/06/2025 16:44:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MUN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	45.132.950/0001-04	R$ 252.830,00	03/06/2025 14:44:46	Classificado
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	65.876.249/0001-67	R$ 252.000,00	04/06/2025 10:53:51	Classificado
~~AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~45.062.360/0001-77~~	~~R$ 80.000,00~~	~~29/05/2025 14:08:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	23.691.899/0002-12	R$ 79.900,00	04/06/2025 10:04:42	Manual
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	65.876.249/0001-67	R$ 79.800,00	04/06/2025 10:06:55	Manual
~~FG RECYCLING TECH LTDA~~	~~59.824.412/0001-07~~	~~R$ 79.700,00~~	~~04/06/2025 10:06:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	65.876.249/0001-67	R$ 79.600,00	04/06/2025 16:05:23	Manual
~~FG RECYCLING TECH LTDA~~	~~59.824.412/0001-07~~	~~R$ 79.500,00~~	~~04/06/2025 16:05:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	86.876.249/0001-67	R$ 78.900,00	04/06/2025 16:07:14	Manual
~~FG RECYCLING TECH LTDA~~	~~59.824.412/0001-07~~	~~R$ 78.800,00~~	~~04/06/2025 16:07:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	65.876.249/0001-67	R$ 68.950,00	04/06/2025 16:08:21	Manual
~~FG RECYCLING TECH LTDA~~	~~59.824.412/0001-07~~	~~R$ 68.850,00~~	~~04/06/2025 16:08:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~45.062.360/0001-77~~	~~R$ 68.800,00~~	~~04/06/2025 16:08:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	65.876.249/0001-67	R$ 68.500,00	04/06/2025 16:08:08	Manual
~~FG RECYCLING TECH LTDA~~	~~59.824.412/0001-07~~	~~R$ 68.400,00~~	~~04/06/2025 16:09:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	65.876.249/0001-67	R$ 65.800,00	04/06/2025 16:09:44	Manual
~~FG RECYCLING TECH LTDA~~	~~59.824.412/0001-07~~	~~R$ 65.700,00~~	~~04/06/2025 16:09:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	65.876.249/0001-67	R$ 65.000,00	04/06/2025 16:10:00	Manual
~~FG RECYCLING TECH LTDA~~	~~59.824.412/0001-07~~	~~R$ 64.900,00~~	~~04/06/2025 16:10:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	65.876.249/0001-67	R$ 64.000,00	04/06/2025 16:10:32	Manual
~~FG RECYCLING TECH LTDA~~	~~59.824.412/0001-07~~	~~R$ 63.900,00~~	~~04/06/2025 16:10:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	65.876.249/0001-67	R$ 63.500,00	04/06/2025 16:10:51	Manual
~~AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~45.062.360/0001-77~~	~~R$ 63.300,00~~	~~04/06/2025 16:11:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~FG RECYCLING TECH LTDA~~	~~59.824.412/0001-07~~	~~R$ 63.000,00~~	~~04/06/2025 16:11:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	65.876.249/0001-67	R$ 62.990,00	04/06/2025 16:11:27	Manual
~~FG RECYCLING TECH LTDA~~	~~59.824.412/0001-07~~	~~R$ 62.900,00~~	~~04/06/2025 16:11:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~45.062.360/0001-77~~	~~R$ 61.800,00~~	~~04/06/2025 16:12:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~FG RECYCLING TECH LTDA~~	~~59.824.412/0001-07~~	~~R$ 61.600,00~~	~~04/06/2025 16:12:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 16:08:20	O ITEM 28 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 16:04:26	O **ITEM 28** está na fase competitiva e sua disputa dura **10 (dez) minutos**. Sr(a). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 28** será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 16:14:36	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 28** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	05/06/2025 08:41:18	O **ITEM 28** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	05/06/2025 09:51:18	O tempo de negociação está encerrado.
	05/06/2025 09:15:56	A proposta do fornecedor **FG RECYCLING TECH LTDA** no **ITEM - 28**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$54.200,00**.
	05/06/2025 16:36:47	Fornecedor, **FG RECYCLING TECH LTDA**, com lance no valor de **R$ 54.200,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Não foi encaminhado catalogo tecnico do equipamento!**
	06/06/2025 16:36:48	A proposta do fornecedor **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** do **ITEM - 28**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$54.300,00**.
	10/06/2025 08:58:47	Sra. Ivanetes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-20.983.380/0001-77** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -20.983.380/0001-77** venceu o **ITEM -28** pelo valor de **R$54.300,00**.
	10/06/2025 14:45:34	Empresa: **MC COMERCIO LTDA - 40070750000164**, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Empresa não enviou Balanço e DRE 2022 ou 2024 registrado na Junta Comercial ou no sistema SPED!**
	10/06/2025 14:49:35	O fornecedor **MC COMERCIO LTDA - 40070750000164**, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **HABILITAÇÃO INDEVIDA!**
	10/06/2025 15:26:25	Sr(a). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/06/2025 15:28:26	O fornecedor **FG RECYCLING TECH LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	10/06/2025 15:31:18	O fornecedor **MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	10/06/2025 15:36:25	Sra. Ivanetes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	10/06/2025 15:39:38	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **FG RECYCLING TECH LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **19/06/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **24/06/2025**.
	10/06/2025 15:39:38	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **19/06/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **24/06/2025**.
	10/06/2025 15:42:06	O prazo para que envie as razões e contrarrazões foi iniciado pelo condutor do processo para: Razões até **23/06/2025** e Contrarrazão até **25/06/2025**. Pelo motivo: **FERIADO E RECESSO DIA 19 E 20. PRAZO REFIXADO**
	23/06/2025 15:15:44	O fornecedor **MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_cimaras_menta_ass_1750702543.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	23/06/2025 16:02:53	O fornecedor **FG RECYCLING TECH LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_cimaras_1_1750713572.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	25/06/2025 09:55:48	O fornecedor **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo contra_recurso_cimaras_1750885148.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	25/06/2025 09:56:10	O fornecedor **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo contra_recurso_cimaras_1750885170.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	10/07/2025 14:19:25	O Recurso/Reconsideração do **FG RECYCLING TECH LTDA** foi **deferido** pelo seguinte motivo: *DECISÃO ANEXA.*
	10/07/2025 14:21:01	O Recurso/Reconsideração do **MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.** foi deferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO ANEXA.*
	10/07/2025 14:21:23	Empresa: **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 20983380000177**, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **POR DECISÃO DE RECURSO!**
	10/07/2025 14:21:25	A proposta do fornecedor **MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.** do **ITEM - 28**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$62.900,00**.
	10/07/2025 16:38:09	Empresa: **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA - 15823801000171**, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **NÃO PROCEDEU COM ENVIO DA HABILITAÇÃO!**
	10/07/2025 17:04:56	Sra. Ivanetes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.-65.676.248/0001-67** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. -65.676.248/0001-67** venceu o **ITEM -28** pelo valor de **R$62.900,00**.
	11/07/2025 08:42:47	Sr(a). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	11/07/2025 09:04:48	O fornecedor **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	11/07/2025 09:45:39	O fornecedor **FG RECYCLING TECH LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	11/07/2025 09:52:49	Sra. Ivanetes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	11/07/2025 09:55:58	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: *PEDIDO ACEITO.* E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **15/07/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **18/07/2025**.
	11/07/2025 09:55:58	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **FG RECYCLING TECH LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: *PEDIDO ACEITO.* E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **15/07/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **18/07/2025**.
	15/07/2025 17:06:19	O fornecedor **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_cimaras_lipp_1752601979.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	15/07/2025 18:07:03	O fornecedor **FG RECYCLING TECH LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_cimaras_fg_1752605223.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	18/07/2025 18:58:25	O fornecedor **MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.** acabou ENVIAR o arquivo contrarazao_menta_cimiss_assinado_17528687705.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	24/07/2025 09:36:48	O Recurso/Reconsideração do **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA** foi *indeferido pelo seguinte motivo: Sendo tempestivas as razões, a empresa alega em apertada síntese que os atestados de capacidade técnica apresentados não são compatíveis com o item ofertado e que o equipamento ofertado não atende ao TR. Sendo breve relato, DECIDO. Quanto ao atestado de capacidade técnica não assiste razão a impugnante tendo em vista que o edital solicita Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto global da licitação e não de itens específicos, qual seja: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS. E quanto ao equipamento ofertado, também não assiste razão, tendo em vista que no prospecto consta a configuração pretendida no TR e que qualquer desvio dessa configuração, sujeitara a recorrida as penalidades contratuais previstas. Por tanto conheço do recurso, para no mérito REJEITAR todos os pedidos - Jose Humberto Ribeiro - Autoridade Superior .*
	24/07/2025 09:37:42	O Recurso/Reconsideração do **FG RECYCLING TECH LTDA** foi *indeferido pelo seguinte motivo: Sendo tempestivas as razões, a empresa alega em apertada síntese que os atestados de capacidade técnica apresentados não são compatíveis com o item ofertado e que o equipamento ofertado não atende ao TR. Sendo breve relato, DECIDO. Quanto ao atestado de capacidade técnica não assiste razão a impugnante tendo em vista que o edital solicita Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto global da licitação e não de itens específicos, qual seja: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS. E quanto ao equipamento ofertado, também não assiste razão, tendo em vista que no prospecto consta a configuração pretendida no TR e que qualquer desvio dessa configuração, sujeitara a recorrida as penalidades contratuais previstas. Por tanto conheço do recurso, para no mérito REJEITAR todos os pedidos - Jose Humberto Ribeiro - Autoridade Superior .*
	24/07/2025 09:38:08	A disputa do **ITEM 28** está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	55.678.249/0001-67	R$ 62.900,00
2º	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	23.691.899/0002-12	R$ 79.900,00
3º	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 282.600,00
4º	IRIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-81	R$ 282.600,00
5º	MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 300.000,00
6º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.159/0001-30	R$ 379.000,00
7º	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Recursos do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
FG RECYCLING TECH LTDA	29224412000197	18/06/2025 16:28:36		DECISÃO ANEXA	Deferido
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	55678249000167	16/06/2025 15:51:19		DECISAO ANEXA	Deferido
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	23691899000212	11/07/2025 09:44:08		Sendo tempestivas as razões, a empresa alega em apertada síntese que os atestados de capacidade técnica apresentados não são compatíveis com o item ofertado e que o equipamento ofertado não atende ao TR. Sendo breve relato, DECIDO. Quanto ao atestado de capacidade técnica não assiste razão a impugnante tendo em vista que o edital solicita Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto global da licitação e não de itens específicos, qual seja: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS. E quanto ao equipamento ofertado, também não assiste razão, tendo em vista que no prospecto consta a configuração pretendida no TR e que qualquer desvio dessa configuração, sujeitara a recorrida as penalidades contratuais previstas. Por tanto conheço do recurso, para no mérito REJEITAR todos os pedidos - Jose Humberto Ribeiro - Autoridade Superior .	Indeferido
FG RECYCLING TECH LTDA	29224412000197	11/07/2025 09:45:38		Sendo tempestivas as razões, a empresa alega em apertada síntese que os atestados de capacidade técnica apresentados não são compatíveis com o item ofertado e que o equipamento ofertado não atende ao TR. Sendo breve relato, DECIDO. Quanto ao atestado de capacidade técnica não assiste razão a impugnante tendo em vista que o edital solicita Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto global da licitação e não de itens específicos, qual seja: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS. E quanto ao equipamento ofertado, também não assiste razão, tendo em vista que no prospecto consta a configuração pretendida no TR e que qualquer desvio dessa configuração, sujeitara a recorrida as penalidades contratuais previstas. Por tanto conheço do recurso, para no mérito REJEITAR todos os pedidos - Jose Humberto Ribeiro - Autoridade Superior .	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas iniciais do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61681	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20903360000177	ALGOR	ARA1800	R$ 20.000,00	Classificada	–
78585	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27883358000108	MetalFreitas	RTE 200	R$ 17.200,00	Classificada	–
50863	AGROVETERINARIA RM LTDA	10483573000126	ITALIA	I1-1600	R$ 17.210,00	Classificada	–
14839	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044807000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificada	–
71989	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19051289000187	Itella	Itella	R$ 17.210,00	Classificada	–
49415	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49491861000192	MAQTRON VENCEDORA	RT1800 com cardan	R$ 17.210,00	Classificada	–
9549	MC COMERCIO LTDA	40070750000154	PHORCE	RCL1800	R$ 200.000,00	Classificada	–
86421	BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12132148000170	ITÁLIA	1800RH	R$ 17.200,00	Classificada	–
53154	COMERCIAL LEITA MAQUINAS LTDA	15612558000146	ITALIA	IT 1800 RH	R$ 17.900,00	Classificada	–
96360	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	08043720000156	Rk	RM180	R$ 17.210,57	Classificada	–
91874	MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	09877071000375	LAVRALE	AT 8180 CNHR 12	R$ 17.000,00	Classificada	–
48346	PUMA MÁQUINAS LTDA	23659349000167	ITÁLIA MÁQUINAS	IT - 1800 RH	R$ 17.900,00	Classificada	–
9183	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41132034000117	ALMEIDA IMPLEMENTOS	ROAL 1800 Roçadeira Hidráulica transmissão direta 1,80 Mts	R$ 17.210,00	Classificada	–

Propostas Iniciais do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72008	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52900287000112	ITÁLIA	IT 1600 RH	R$ 31.000,00	Classificada	-
86105	NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24735868000125	MAQTRON	RT 1600	R$ 17.210,87	Classificada	-

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 15:46:54	Classificado
MC COMERCIO LTDA	40.970.750/0001-54	R$ 200.000,00	03/06/2025 18:25:06	Classificado
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 31.000,00	04/06/2025 10:55:22	Classificado
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.863.380/0001-77	R$ 20.000,00	29/05/2025 14:04:56	Classificado
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.343.720/0001-56	R$ 17.210,87	04/06/2025 09:00:25	Classificado
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.868/0001-25	R$ 17.210,87	04/06/2025 11:43:58	Classificado
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.465.673/0001-24	R$ 17.210,00	03/06/2025 12:28:49	Classificado
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-87	R$ 17.210,00	03/06/2025 16:45:38	Classificado
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 17.210,00	03/06/2025 17:05:55	Classificado
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.192.634/0001-17	R$ 17.210,00	04/06/2025 11:37:15	Classificado
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27.083.380/0001-08	R$ 17.200,00	02/06/2025 17:29:40	Classificado
~~BOMCHI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~10.430.445/0001-10~~	~~R$ 17.200,00~~	~~03/06/2025 10:32:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
COMERCIAL UCITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 17.000,00	04/06/2025 09:12:48	Classificado
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	80.970.771/0003-73	R$ 17.000,00	04/06/2025 09:52:00	Classificado
PUMA MÁQUINAS LTDA	23.665.349/0001-67	R$ 17.000,00	04/06/2025 10:02:41	Classificado
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 15.623,00	04/06/2025 16:04:28	Automatico
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 15.612,80	04/06/2025 16:04:28	Automatico
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 15.602,60	04/06/2025 16:04:28	Automatico
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 15.592,40	04/06/2025 16:04:28	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	00.970.771/0003-73	R$ 15.582,20	04/06/2025 16:04:28	Automatico
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	49.461.961/0001-92	R$ 14.844,70	04/06/2025 16:04:28	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	19.061.289/0001-87	R$ 14.834,70	04/06/2025 16:04:28	Automatico
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	49.461.961/0001-92	R$ 14.834,60	04/06/2025 16:04:28	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	19.061.289/0001-87	R$ 14.824,60	04/06/2025 16:04:28	Automatico
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	49.461.961/0001-92	R$ 14.824,50	04/06/2025 16:04:28	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	19.061.289/0001-87	R$ 14.814,50	04/06/2025 16:04:28	Automatico
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	49.461.961/0001-92	R$ 14.814,40	04/06/2025 16:04:28	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	19.061.289/0001-87	R$ 14.804,40	04/06/2025 16:04:28	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 14.804,30	04/06/2025 16:04:28	Automatico
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 14.800,00	04/06/2025 16:09:27	Intermediario
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	24.735.868/0001-25	R$ 14.795,00	04/06/2025 16:12:58	Intermediario
PUMA MÁQUINAS LTDA	19.061.289/0001-87	R$ 14.794,30	04/06/2025 16:04:28	Automatico
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	23.665.349/0001-67	R$ 14.700,00	04/06/2025 16:05:21	Manual
PUMA MÁQUINAS LTDA	19.061.289/0001-87	R$ 14.698,00	04/06/2025 16:05:21	Automatico
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	23.665.349/0001-67	R$ 14.500,00	04/06/2025 16:09:28	Manual
PUMA MÁQUINAS LTDA	19.061.289/0001-87	R$ 14.490,00	04/06/2025 16:05:26	Automatico
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	23.665.349/0001-67	R$ 14.400,00	04/06/2025 16:05:34	Manual
PUMA MÁQUINAS LTDA	19.061.289/0001-87	R$ 14.390,00	04/06/2025 16:05:34	Automatico
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	23.665.349/0001-67	R$ 14.200,00	04/06/2025 16:05:41	Manual
	19.061.289/0001-87	R$ 14.190,00	04/06/2025 16:04:41	Automatico

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
PUMA MÁQUINAS LTDA	23.655.349/0001-67	R$ 14.000,00	04/06/2025 16:05:45	Manual
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.269/0001-87	R$ 13.990,00	04/06/2025 16:05:45	Automatico
PUMA MÁQUINAS LTDA	23.655.349/0001-67	R$ 13.890,00	04/06/2025 16:05:52	Manual
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.269/0001-87	R$ 13.790,00	04/06/2025 16:05:52	Automatico
PUMA MÁQUINAS LTDA	23.655.349/0001-67	R$ 13.500,00	04/06/2025 16:06:02	Manual
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.600.287/0001-12	R$ 13.290,00	04/06/2025 16:12:03	Intermediario
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27.883.350/0001-06	R$ 13.200,00	04/06/2025 16:07:05	Intermediario
PUMA MÁQUINAS LTDA	23.655.349/0001-67	R$ 13.000,00	04/06/2025 16:06:08	Manual
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 12.999,00	04/06/2025 16:06:58	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 12.990,00	04/06/2025 16:06:58	Manual
PUMA MÁQUINAS LTDA	23.655.349/0001-67	R$ 12.900,00	04/06/2025 16:07:10	Manual
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 12.790,00	04/06/2025 16:06:09	Manual
PUMA MÁQUINAS LTDA	23.655.349/0001-67	R$ 12.700,00	04/06/2025 16:08:21	Manual
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 12.699,00	04/06/2025 16:08:35	Manual
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27.883.350/0001-06	R$ 12.600,00	04/06/2025 16:08:50	Intermediario
PUMA MAQUINAS LTDA	23.655.349/0001-67	R$ 12.500,00	04/06/2025 16:09:50	Intermediario
PUMA MÁQUINAS LTDA	23.655.349/0001-67	R$ 11.550,00	04/06/2025 16:15:37	Intermediario
COMERCIAL UCITA MAQUINAS LTDA	15.513.035/0001-46	R$ 11.500,00	04/06/2025 16:08:35	Manual
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 11.499,00	04/06/2025 16:06:45	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 11.490,00	04/06/2025 16:08:44	Manual
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 11.489,00	04/06/2025 16:09:58	Manual
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~42.132.146/0001-70~~	~~R$ 11.476,00~~	~~04/06/2025 16:15:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 11.469,00	04/06/2025 16:13:24	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 11.460,00	04/06/2025 16:13:24	Manual
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 11.459,00	04/06/2025 16:13:34	Manual
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 11.450,00	04/06/2025 16:13:46	Manual
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 11.449,00	04/06/2025 16:13:56	Manual
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 11.300,00	04/06/2025 16:13:57	Manual
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 11.290,00	04/06/2025 16:14:01	Manual
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 11.285,00	04/06/2025 16:14:07	Manual
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 11.280,00	04/06/2025 16:14:12	Manual
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 11.279,00	04/06/2025 16:14:23	Manual
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 11.270,00	04/06/2025 16:14:43	Manual
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~42.132.146/0001-70~~	~~R$ 11.260,00~~	~~04/06/2025 16:14:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 11.250,00	04/06/2025 16:14:52	Manual
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 11.249,00	04/06/2025 16:15:01	Manual
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 11.245,00	04/06/2025 16:15:05	Manual
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~42.132.146/0001-70~~	~~R$ 11.200,00~~	~~04/06/2025 16:15:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 11.199,00	04/06/2025 16:15:15	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 11.000,19	04/06/2025 16:15:24	Intermediario
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 11.000,00	04/06/2025 16:15:14	Manual
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~42.132.146/0001-70~~	~~R$ 10.999,00~~	~~04/06/2025 16:15:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 10.969,00	04/06/2025 16:15:37	Manual
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~42.132.146/0001-70~~	~~R$ 10.959,00~~	~~04/06/2025 16:15:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 10.979,00	04/06/2025 16:15:06	Intermediario
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~12.132.146/0001-70~~	~~R$ 10.980,00~~	~~04/06/2025 16:13:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 10.800,00	04/06/2025 16:16:07	Intermediario
~~RICARDI STRA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA~~	~~05.943.750/0001-63~~	~~R$ 10.800,00~~	~~04/06/2025 16:15:55~~	~~Lance Excluido~~
~~BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA~~	~~12.132.146/0001-70~~	~~R$ 10.490,00~~	~~04/06/2025 16:16:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 16:04:20	O **ITEM 29** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 16:04:26	O **ITEM 29** esta na fase competitiva e sua disputa durara **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos ultimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 29** sera encerrado automaticamente!
	04/06/2025 16:14:36	A etapa de envio de lances do **ITEM 29** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
	04/06/2025 16:17:29	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 96330** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 10.800,00.** Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente.**
	04/06/2025 16:19:01	A prorrogação automática do **ITEM 29** está encerrada.
	04/06/2025 16:19:01	A prorrogação automática do **ITEM 29** está encerrada.
	04/06/2025 16:19:03	**ID: 96330 - Data Prop.: 04/06/2025 09:50:25** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	04/06/2025 16:19:04	**ID: 96330 - Data Prop.: 04/06/2025 09:50:25** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	04/06/2025 16:24:06	**ID: 9193 - Data Prop.: 04/06/2025 11:37:15** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	04/06/2025 16:29:09	Não ha mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no **ITEM 29.**
	04/06/2025 16:44:10	Fornecedor: **96330**, seu lance no valor de **R$ 10.800,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor!**
	05/06/2025 08:41:18	O **ITEM 29** está em negociação e fica aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	05/06/2025 08:51:18	O tempo de negociação está encerrado.
	05/06/2025 09:15:56	A proposta do fornecedor **BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** do **ITEM - 29**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10.490,00.**
	09/06/2025 16:45:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, fui por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-12.132.146/0001-70** ; tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA -12.132.146/0001-70** venceu o **ITEM -29** pelo valor de **R$10.490,00.**
	16/06/2025 14:43:04	Empresa: **MC COMERCIO LTDA - 40070750000154**, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Empresa não enviou Balanço e DRE 2022 ou 2024 registrado na Junta Comercial ou no sistema SPED!**
	16/06/2025 14:46:35	O fornecedor: **MC COMERCIO LTDA - 40070750000154**, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **INABILITAÇÃO INDEVIDA!**
	16/06/2025 15:26:25	Sr(a). fornecedor(es) esta aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, **se houver** interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/06/2025 15:31:18	O fornecedor **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	16/06/2025 15:36:75	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	16/06/2025 15:39:39	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração da **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **19/06/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **20/06/2025.**
	16/06/2025 15:42:08	O prazo para que envie as razões e contrarrazões foi alterado pelo condutor do processo para - Razões até **23/06/2025** e Contrarrazão até **26/06/2025!**. Pelo motivo: **FERIADO E RECESSO DIA 19 E 20. PRAZO REFIXADO**
	20/06/2025 17:56:41	O fornecedor **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_ciminas_1750453001.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	20/06/2025 17:57:44	O fornecedor **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA** acabou **EXCLUIR** o arquivo recurso_ciminas_1750453001.pdf referente ao Recurso/Reconsideração.
	20/06/2025 17:58:07	O fornecedor **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_ciminas_1750453087.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	10/07/2025 14:24:16	O Recurso/Reconsideração do **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA** foi deferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO ANEXA*
	10/07/2025 14:24:47	Empresa: **BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 12132146000170**, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **POR DECISAO DE RECURSO!**
	10/07/2025 14:24:48	A proposta do fornecedor **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA** do **ITEM - 29**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10.800,00.**

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/07/2025 15:56:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, fui por bem, HABILITAR o fornecedor **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA-41.132.034/0001-17**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA -41.132.034/0001-17** vencedor o **ITEM -29** pelo valor de **R$10.800,00**.
	11/07/2025 09:42:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer caso o momento para se manifestar.
	11/07/2025 09:52:19	*Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	24/07/2025 09:38:00	A disputa do **ITEM 29** está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 10.800,00
2º	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 11.000,00
3º	AGROVETERINARIA RM LTDA	16.453.573/0001-24	R$ 11.199,00
4º	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.613.036/0001-46	R$ 11.900,00
5º	PUMA MAQUINAS LTDA	23.855.346/0001-67	R$ 11.980,00
6º	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27.083.350/0001-08	R$ 12.800,00
7º	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 13.250,00
8º	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-67	R$ 13.790,00
9º	NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 14.780,00
10º	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	48.461.561/0001-92	R$ 14.800,00
11º	MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 15.583,20
12º	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.360/0001-77	R$ 20.000,00
13º	MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 200.000,00
14º	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Recursos do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41132034000117	15/09/2025 15:31:15		DECISÃO ANEXA	Deferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas iniciais do item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2432	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20963360000177	AGRITECNO	RAHA1300	R$ 30.000,00	Classificado	-
85494	AGROVETERINARIA RM LTDA	16453573000124	MFW	HARPIA 515 RC	R$ 55.000,00	Classificado	-
77364	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044807000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificado	-
1426	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32386433000152	MAQTRON	RT 1800	R$ 15.800,00	Classificado	-
29353	MC COMERCIO LTDA	48070752000154	PHORCE	RCLA1600	R$ 200.000,00	Classificado	-
28350	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15613036000146	MFW	HARPIA 515 RC	R$ 70.000,00	Classificado	-
85847	MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00970771000373	IATU	RCI 1700 CR CPROT CORR SIRS S-0218	R$ 15.000,00	Classificado	-
27045	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41132034000117	MFW	Roçadeira Articulada Harpia Plus II 515 RC	R$ 69.500,00	Classificado	-
16907	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52500287000112	MFW	HARPIA 515	R$ 76.000,00	Classificado	-
85968	NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24735598000125	MFW	HARPIA PLUS II 515	R$ 68.800,00	Classificado	-

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 15:45:54	Classificado
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 200.000,00	03/06/2025 18:26:06	Classificado
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.360/0001-77	R$ 80.000,00	29/05/2025 14:04:48	Classificado
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 76.000,00	04/06/2025 10:55:22	Classificado
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.613.036/0001-46	R$ 70.000,00	04/06/2025 09:32:48	Classificado
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 69.500,00	04/06/2025 11:37:15	Classificado
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 68.800,00	04/06/2025 16:47:09	Intermediário

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 59.750,00	04/06/2025 16:48:38	Intermediario
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.595/0001-25	R$ 65.000,00	04/06/2025 11:43:58	Classificado
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 65.000,00	03/06/2025 12:20:49	Classificado
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 58.990,00	04/06/2025 16:48:46	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 58.980,00	04/06/2025 16:49:04	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 58.979,00	04/06/2025 16:49:54	Intermediario
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 57.990,00	04/06/2025 16:50:01	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 57.900,00	04/06/2025 16:50:08	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 57.890,00	04/06/2025 16:50:23	Intermediario
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 57.800,00	04/06/2025 16:50:22	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 57.790,00	04/06/2025 16:50:28	Intermediario
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 56.900,00	04/06/2025 16:50:37	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 56.889,00	04/06/2025 16:50:50	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 56.880,00	04/06/2025 16:50:49	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 56.950,00	04/06/2025 16:51:01	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 56.900,00	04/06/2025 16:51:08	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 56.899,00	04/06/2025 16:51:36	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 56.890,00	04/06/2025 16:51:58	Intermediario
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 55.900,00	04/06/2025 16:51:59	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 55.800,00	04/06/2025 16:52:16	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 55.790,00	04/06/2025 16:52:24	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 55.750,00	04/06/2025 16:52:30	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 55.749,00	04/06/2025 16:52:57	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 55.700,00	04/06/2025 16:53:02	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 55.690,00	04/06/2025 16:53:13	Intermediario
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 55.500,00	04/06/2025 16:53:09	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 55.490,00	04/06/2025 16:53:21	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 55.400,00	04/06/2025 16:53:17	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 55.390,00	04/06/2025 16:53:30	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 55.360,00	04/06/2025 16:53:34	Intermediario
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 55.290,00	04/06/2025 16:53:44	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 55.260,00	04/06/2025 16:53:47	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 55.279,00	04/06/2025 16:54:01	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 55.200,00	04/06/2025 16:54:21	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 55.190,00	04/06/2025 16:54:33	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 55.000,10	04/06/2025 16:54:50	Intermediario
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 55.000,00	04/06/2025 16:54:34	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 54.900,00	04/06/2025 16:54:47	Intermediario
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 54.300,00	04/06/2025 16:54:52	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 54.250,00	04/06/2025 16:54:56	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 54.200,00	04/06/2025 16:55:03	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 54.100,00	04/06/2025 16:55:11	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 54.090,00	04/06/2025 16:55:21	Intermediario
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 54.000,00	04/06/2025 16:55:16	Intermediario

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 53.900,00	04/06/2025 16:55:22	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 53.890,00	04/06/2025 16:55:35	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 53.800,00	04/06/2025 16:55:38	Intermediario
COMERCIAL UCITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 53.700,00	04/06/2025 16:55:48	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 53.690,00	04/06/2025 16:55:52	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 53.600,00	04/06/2025 16:55:51	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 53.590,00	04/06/2025 16:55:56	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 53.500,00	04/06/2025 16:56:04	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 53.250,00	04/06/2025 16:56:24	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 52.900,00	04/06/2025 16:56:35	Intermediario
COMERCIAL UCITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 52.900,00	04/06/2025 16:56:23	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 52.800,00	04/06/2025 16:56:29	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 52.700,00	04/06/2025 16:57:13	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 52.700,00	04/06/2025 16:57:20	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 52.650,00	04/06/2025 16:57:31	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 52.600,00	04/06/2025 16:57:35	Intermediario
COMERCIAL UCITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 52.580,00	04/06/2025 16:57:39	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 52.500,10	04/06/2025 16:57:53	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 52.500,00	04/06/2025 16:57:44	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 52.490,00	04/06/2025 16:58:09	Intermediario
COMERCIAL UCITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 52.450,00	04/06/2025 16:58:33	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 52.400,00	04/06/2025 16:58:14	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 52.390,00	04/06/2025 16:58:26	Intermediario
COMERCIAL UCITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 52.380,00	04/06/2025 16:59:00	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 52.300,00	04/06/2025 16:58:43	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 52.250,00	04/06/2025 16:58:52	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 52.200,00	04/06/2025 16:58:57	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 52.150,00	04/06/2025 16:59:16	Intermediario
COMERCIAL UCITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 52.140,00	04/06/2025 16:59:27	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 52.100,00	04/06/2025 16:59:20	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 52.000,00	04/06/2025 16:59:45	Intermediario
COMERCIAL UCITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 51.998,00	04/06/2025 17:00:05	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 51.990,00	04/06/2025 16:59:50	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 51.949,00	04/06/2025 17:00:17	Intermediario
COMERCIAL UCITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 51.850,00	04/06/2025 17:00:33	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 51.900,00	04/06/2025 17:00:23	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 51.890,00	04/06/2025 17:00:32	Intermediario
COMERCIAL UCITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 51.830,00	04/06/2025 17:00:52	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 51.800,10	04/06/2025 17:01:07	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 51.800,00	04/06/2025 17:00:41	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 51.700,00	04/06/2025 17:01:23	Intermediario
COMERCIAL UCITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 51.680,00	04/06/2025 17:01:40	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 51.670,00	04/06/2025 17:01:48	Intermediario
COMERCIAL UCITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 51.650,00	04/06/2025 17:02:08	Intermediario

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 51.600,00	04/06/2025 17:01:45	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 51.500,00	04/06/2025 17:02:05	Intermediario
COMERCIAL UCITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 51.516,00	04/06/2025 17:02:23	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 51.500,00	04/06/2025 17:02:11	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 51.400,00	04/06/2025 17:02:29	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 51.300,00	04/06/2025 17:02:33	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 51.200,00	04/06/2025 17:02:39	Intermediario
COMERCIAL UCITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 51.116,00	04/06/2025 17:02:55	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 51.100,00	04/06/2025 17:02:45	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 51.000,00	04/06/2025 17:02:56	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 50.990,00	04/06/2025 17:03:01	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 50.970,00	04/06/2025 17:03:13	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 50.930,00	04/06/2025 17:03:19	Intermediario
COMERCIAL UCITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 50.925,00	04/06/2025 17:03:28	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 50.900,00	04/06/2025 17:03:26	Intermediario
COMERCIAL UCITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 50.810,00	04/06/2025 17:03:41	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 50.800,00	04/06/2025 17:03:30	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 50.500,00	04/06/2025 17:03:49	Intermediario
COMERCIAL UCITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 50.496,00	04/06/2025 17:04:10	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 50.490,00	04/06/2025 17:03:53	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 50.400,00	04/06/2025 17:04:02	Intermediario
COMERCIAL UCITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 50.310,00	04/06/2025 17:04:20	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 50.300,00	04/06/2025 17:04:08	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 50.200,00	04/06/2025 17:04:17	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 50.150,00	04/06/2025 17:04:21	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 50.000,00	04/06/2025 17:04:28	Intermediario
COMERCIAL UCITA MAQUINAS LTDA	15.513.036/0001-46	R$ 49.980,00	04/06/2025 17:04:58	Intermediario
AGROVETERINARIA RM LTDA	10.453.573/0001-24	R$ 49.950,00	04/06/2025 17:04:36	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 49.900,00	04/06/2025 17:05:06	Intermediario
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.843/0001-92	R$ 15.900,00	03/06/2025 18:22:47	Classificado
~~MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A~~	~~50.978.774/0003-74~~	~~R$ 15.006,00~~	~~04/06/2025 09:52:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 30

Usuario	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 16:43:55	O **ITEM 30** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 16:44:02	O **ITEM 30** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(a). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o **ITEM 30** será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 16:54:10	A etapa de envio de lances do **ITEM 30** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
	04/06/2025 17:07:14	A prorrogação automática do **ITEM 30** está encerrada.
	05/06/2025 08:41:16	O **ITEM 30** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	05/06/2025 08:51:18	O tempo de negociação está encerrado.
	05/06/2025 09:15:56	A proposta do fornecedor **MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A** do **ITEM - 30**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$16.000,00.**
	05/06/2025 16:12:56	Fornecedor: **MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A**, com lance no valor de **R$ 15.006,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Item não atende ao descritivo do edital. O edital solicita Roçadeira Hidraulica Articulada !**

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/06/2025 16:12:57	A proposta do fornecedor **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI** do ITEM - 30, foi **ACEITA** pelo valor de **R$15.900,00.**
	05/06/2025 16:14:19	O ITEM 30 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	05/06/2025 16:22:37	O tempo de negociação foi encerrado.
	05/06/2025 16:22:53	O ITEM 30 foi fracassado pelo seguinte motivo: **ACIMA DO ORÇADO.**
	16/06/2025 14:43:34	Empresa, **MC COMERCIO LTDA - 40070750000154, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Empresa não enviou Balanço e DRE 2022 ou 2024 registrado na Junta Comercial ou no sistema SPED!
	16/06/2025 14:49:35	O fornecedor: **MC COMERCIO LTDA - 40070750000154, foi HABILITADO**, conforme despacho: **INABILITAÇÃO INDEVIDA!**

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.896.643/0001-92	R$ 15.900,00
2º	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	43.132.036/0001-17	R$ 49.900,00
3º	AGROVETERINARIA RM LTDA	10.463.573/0001-24	R$ 49.950,00
4º	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	13.513.036/0001-46	R$ 49.980,00
5º	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 56.900,00
6º	NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-29	R$ 68.000,00
7º	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.380/0001-77	R$ 80.000,00
8º	MC COMERCIO LTDA	40.075.750/0001-54	R$ 200.000,00
9º	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas iniciais do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48572	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20983380000177	ASUS	THOR4000	R$ 30.000,00	Classificada	-
41728	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	44382621000152	BRL	BRL TP5000	R$ 26.916,26	Classificada	-
51603	IKIGAI COMERCIO LTDA	50160181000181	IAC	CARRETA IAC	R$ 26.916,00	Classificada	-
46772	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27883350000168	MaleiFreitas	MF Mal 5t	R$ 26.900,00	Classificada	-
7423	DELBA VICENTINI CREMASCO	03136596000178	CREMASCO	CAB. 5000 RODADO DUPLO + PISTÃO E PNEUS	R$ 26.916,00	Classificada	-
31730	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044807000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificada	-
39707	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49481664000182	CREMASCO	CAB. 5000 RODADO DUPLO + PISTÃO + PNEUS	R$ 26.916,00	Classificada	-
39756	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32896643000192	JPM	GRANELEIRA 5000	R$ 26.390,00	Classificada	-
18033	MC COMERCIO LTDA	40070750000154	PHORCE	CA5	R$ 200.000,00	Classificada	-
23286	BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12132148000170	LUMA	LUMA 5000	R$ 26.915,00	Classificada	-
59194	PUMA MÁQUINAS LTDA	23655349000167	PALINI ALVES	PA-CMBH/5D	R$ 26.922,00	Classificada	-
79309	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41132034000117	ASUS	Carreta Agrícola thor 5000 RD	R$ 26.915,00	Classificada	-
56184	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52500287000112	IAC	CAMB 5000	R$ 30.000,00	Classificada	-
52111	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10383357000118	PROPRIA	THOR 5000 RD	R$ 26.200,00	Classificada	-

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 15:46:54	Classificado
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 200.000,00	03/06/2025 16:31:09	Classificado
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 39.000,00	04/06/2025 10:49:20	Classificado
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 34.800,00	04/06/2025 16:51:16	Intermediário
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.380/0001-77	R$ 30.000,00	29/05/2025 14:04:58	Classificado
PUMA MÁQUINAS LTDA	23.655.349/0001-67	R$ 26.922,00	04/06/2025 10:02:41	Classificado
LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	44.382.621/0001-52	R$ 26.915,26	30/05/2025 16:19:37	Classificado
IKIGAI COMERCIO LTDA	50.160.181/0001-81	R$ 26.916,00	02/06/2025 15:39:30	Classificado

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DELBA VICENTINI CREMASCO	03.138.598/0001-78	R$ 26.916,60	03/06/2025 13:57:03	Classificado
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 26.916,60	03/06/2025 17:05:55	Classificado
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 26.916,00	04/06/2025 10:32:18	Classificado
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 26.916,60	03/06/2025 19:32:10	Classificado
IRIGAI COMERCIO LTDA	58.160.181/0001-91	R$ 26.912,60	04/06/2025 16:58:26	Intermediario
LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	44.387.621/0001-62	R$ 26.910,00	04/06/2025 16:52:16	Intermediario
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27.883.359/0001-06	R$ 26.900,00	02/06/2025 17:29:48	Classificado
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-62	R$ 26.900,00	03/06/2025 18:22:47	Classificado
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 26.000,00	04/06/2025 12:05:51	Classificado
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27.883.359/0001-06	R$ 25.900,00	04/06/2025 16:44:49	Intermediario
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-62	R$ 24.952,00	04/06/2025 16:52:00	Intermediario
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.148/0001-70	R$ 24.900,00	04/06/2025 16:46:37	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 22.000,00	04/06/2025 16:45:36	Intermediario
PUMA MÁQUINAS LTDA	23.658.049/0001-67	R$ 21.511,88	04/06/2025 16:45:41	Intermediario
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 20.040,80	04/06/2025 16:44:04	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 20.030,80	04/06/2025 16:44:04	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 20.030,80	04/06/2025 16:44:04	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 20.020,80	04/06/2025 16:44:04	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 20.020,70	04/06/2025 16:44:04	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 20.010,70	04/06/2025 16:44:04	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 20.010,60	04/06/2025 16:44:04	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 20.000,60	04/06/2025 16:44:04	Automatico
DELBA VICENTINI CREMASCO	03.138.598/0001-78	R$ 20.000,55	04/06/2025 16:43:11	Intermediario
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 20.000,50	04/06/2025 16:44:04	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 19.990,60	04/06/2025 16:44:04	Automatico
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.360/0001-77	R$ 19.857,00	04/06/2025 16:45:19	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 19.847,00	04/06/2025 16:45:18	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 19.846,90	04/06/2025 16:45:12	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 19.836,90	04/06/2025 16:45:12	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 19.836,80	04/06/2025 16:45:12	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 19.826,80	04/06/2025 16:45:12	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 19.826,70	04/06/2025 16:45:12	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 19.816,70	04/06/2025 16:45:12	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 19.816,60	04/06/2025 16:45:12	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 19.806,60	04/06/2025 16:45:12	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 19.806,50	04/06/2025 16:45:12	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 19.796,50	04/06/2025 16:45:12	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 19.795,00	04/06/2025 16:45:21	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 19.786,00	04/06/2025 16:45:21	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 19.785,00	04/06/2025 16:45:36	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 19.775,00	04/06/2025 16:45:36	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 19.774,00	04/06/2025 16:47:19	Manual
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 19.773,00	04/06/2025 16:47:40	Intermediario
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 19.764,00	04/06/2025 16:47:19	Automatico

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 19.760,00	04/06/2025 16:47:52	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 19.753,00	04/06/2025 16:47:57	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 19.750,00	04/06/2025 16:48:04	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 19.740,00	04/06/2025 16:48:04	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 19.739,00	04/06/2025 16:48:15	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 19.729,00	04/06/2025 16:49:16	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 19.728,00	04/06/2025 16:50:06	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 19.718,00	04/06/2025 16:50:06	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 19.717,00	04/06/2025 16:51:13	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 19.707,00	04/06/2025 16:51:14	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 19.705,00	04/06/2025 16:51:23	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 19.695,00	04/06/2025 16:51:23	Automatico
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 19.690,00	04/06/2025 16:52:01	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 19.680,00	04/06/2025 16:52:01	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 19.500,00	04/06/2025 16:52:15	Manual
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 19.490,00	04/06/2025 16:52:40	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 19.300,00	04/06/2025 16:54:40	Manual
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 19.250,00	04/06/2025 16:56:11	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 19.200,00	04/06/2025 16:55:25	Manual
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 19.190,00	04/06/2025 16:55:44	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 19.000,00	04/06/2025 16:56:59	Manual
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 18.990,00	04/06/2025 16:58:12	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 18.700,00	04/06/2025 16:58:31	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 18.300,00	04/06/2025 16:58:36	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 18.299,00	05/06/2025 08:43:22	Negociacao

Mensagens do Item 31

Usuario	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 16:43:56	O **ITEM 31** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 16:44:02	O **ITEM 31** está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(a). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o **ITEM 31** será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 16:54:13	A etapa de envio de lances do **ITEM 31** foi prorrogada automaticamente e está há **02 (dois)** minutos. Boa sorte!
	04/06/2025 17:30:44	A prorrogação automática do **ITEM 31** está encerrada.
	04/06/2025 17:30:46	ID: 79389 - **Data Prop.: 04/06/2025 16:32:18** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lances vencedor.
	04/06/2025 17:35:46	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande ponta no **ITEM 31.**
	05/06/2025 08:41:16	O **ITEM 31** está em negociação e foram aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	05/06/2025 08:43:22	ITEM 31 negociado no valor de **R$ 18.299,00** pelo fornecedor ID: 82111 - Data/ Prop.: 04/06/2025 12:03:51
	05/06/2025 08:51:16	O tempo de negociação está encerrado.
	05/06/2025 09:15:57	A proposta do fornecedor **ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** do **ITEM - 31**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18.299,00.**
	05/06/2025 15:51:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, sai por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-10.303.297/0001-18** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA -10.303.297/0001-18** venceu o **ITEM -31** pelo valor de **R$18.299,00.**
	16/06/2025 14:43:34	Empresa: **MC COMERCIO LTDA** - 40070750000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Empresa não enviou Balanço e DRE 2022 ou 2024 registrado na Junta Comercial ou no sistema SPED!
	16/06/2025 14:49:36	O fornecedor **MC COMERCIO LTDA** - 40070750000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho. **INABILITAÇÃO INDEVIDA!**

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	18/06/2025 15:26:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar.
	18/06/2025 15:36:25	Despacho: *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	24/07/2025 09:38:00	A disputa do ITEM 31 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 18.200,00
2º	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 18.980,00
3º	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.661/0001-82	R$ 19.806,50
4º	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.380/0001-77	R$ 19.857,00
5º	DELBA VICENTINI CREMASCO	03.138.998/0001-78	R$ 20.000,55
6º	PUMA MAQUINAS LTDA	23.655.349/0001-67	R$ 21.511,68
7º	BOMFIM MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 24.900,00
8º	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.386.643/0001-92	R$ 24.952,00
9º	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27.683.350/0001-08	R$ 25.900,00
10º	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	46.382.821/0001-62	R$ 26.910,00
11º	IKIGAI COMERCIO LTDA	60.160.181/0001-91	R$ 28.912,00
12º	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 31.800,00
13º	MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 200.000,00
14º	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51414	FORZA DISTRIBUIDORA	46136499000149	YTO	854	R$ 312.000,00	Classificado	-
61567	MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00970771000373	JOHN DEERE	5090E	R$ 314.050,00	Classificado	-
62656	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044807000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificado	-
57808	XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14707364000110	XCMG	XT854-5EBR	R$ 314.050,00	Classificado	-
55450	MERAK SOLUCOES LTDA	50608535000118	BUDNY	8540STD CABINADO	R$ 315.000,00	Classificado	-
42994	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	29883608000153	BUDNY	8540STD CABINADO	R$ 314.000,00	Classificado	-
42344	TRACTOR TERRA PECAS P/ TRATORES LTDA	10408092000105	MAHINDRA	7095	R$ 314.050,00	Classificado	-
9166	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32386643000102	HANOMAG	STARK 8004 90 CV	R$ 314.000,00	Classificado	-
20461	MC COMERCIO LTDA	40070750000154	BUDNY	90CV	R$ 500.000,00	Classificado	-
62619	BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12132146000170	LOVOL	TH854 CAB	R$ 314.000,00	Classificado	-
6479	LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13798558000132	LOVOL	TH854 C	R$ 255.000,00	Classificado	-
18016	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26186156000130	YTO	854	R$ 314.000,00	Classificado	-
57107	CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA	11239704000150	Weichai Lovol	TH854 cab	R$ 314.050,00	Classificado	-
22018	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52500287000112	MASSEY FERGUSON	MF 4408S	R$ 410.000,00	Classificado	-
51481	BIG MAQUINAS LTDA	48859402000129	Budny	8540SL	R$ 314.050,00	Classificado	-
99676	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10303297000118	TRACFORCE	80 B	R$ 314.000,00	Classificado	-
8808	HARD FORCE COMERCIAL LTDA	38708349000170	HANOMAG	STARK 8004	R$ 314.000,00	Classificado	-

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 15:46:54	Classificado
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 500.000,00	03/06/2025 16:31:06	Classificado
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 410.000,00	04/06/2025 10:49:29	Classificado
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 315.000,00	03/06/2025 16:12:02	Classificado
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 314.050,00	04/06/2025 09:44:59	Classificado
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	R$ 314.050,00	03/06/2025 16:05:19	Classificado
TRACTOR TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA	10.408.092/0001-05	R$ 314.050,00	03/06/2025 16:09:26	Classificado

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA	11.239.764/0001-50	R$ 314.050,00	04/06/2025 11:02:12	Classificado
BIG MAQUINAS LTDA	48.859.402/0001-29	R$ 314.050,00	04/06/2025 11:48:14	Classificado
MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	29.899.302/0001-53	R$ 314.000,00	03/06/2025 18:21:04	Classificado
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-92	R$ 314.000,00	03/06/2025 18:22:47	Classificado
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 314.000,00	03/06/2025 19:32:10	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.126/0001-30	R$ 314.000,00	04/05/2025 09:26:57	Classificado
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 314.000,00	04/06/2025 12:05:51	Classificado
HARD FORCE COMERCIAL LTDA	38.709/348/0001-70	R$ 314.000,00	04/06/2025 13:02:36	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA	45.135.499/0001-45	R$ 312.000,00	02/06/2025 19:24:45	Classificado
TRACTOR TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA	10.408.092/0001-05	R$ 310.000,00	04/06/2025 16:40:30	Intermediario
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 286.900,00	04/06/2025 16:52:42	Intermediario
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	09.970.771/0001-73	R$ 278.417,00	04/06/2025 16:46:43	Intermediario
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-92	R$ 268.920,00	04/06/2025 16:54:23	Intermediario
LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 255.000,00	04/06/2025 07:19:58	Classificado
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 245.000,00	04/06/2025 16:46:40	Intermediario
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	R$ 230.041,00	04/06/2025 16:44:05	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 230.031,00	04/06/2025 16:44:05	Automatico
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	R$ 230.030,85	04/06/2025 16:44:05	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 230.020,85	04/06/2025 16:44:05	Automatico
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	R$ 230.020,70	04/06/2025 16:44:05	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 230.010,70	04/06/2025 16:44:05	Automatico
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	R$ 230.010,55	04/06/2025 16:44:05	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 230.000,55	04/06/2025 16:44:05	Automatico
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	R$ 230.000,40	04/06/2025 16:44:05	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 229.990,40	04/06/2025 16:44:05	Automatico
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	R$ 229.977,55	04/06/2025 16:44:28	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 229.967,55	04/06/2025 16:44:28	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.859.402/0001-29	R$ 228.000,00	04/06/2025 16:44:30	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 227.990,00	04/06/2025 16:44:30	Automatico
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-92	R$ 227.850,00	04/06/2025 17:01:06	Intermediario
BIG MAQUINAS LTDA	48.859.402/0001-29	R$ 226.000,00	04/06/2025 16:44:43	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 225.990,00	04/06/2025 16:44:43	Automatico
FORZA DISTRIBUIDORA	45.135.499/0001-45	R$ 225.820,00	04/06/2025 16:47:30	Intermediario
CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA	11.239.764/0001-50	R$ 202.009,50	04/06/2025 16:47:52	Intermediario
FORZA DISTRIBUIDORA	45.135.499/0001-45	R$ 202.000,00	04/06/2025 16:50:08	Intermediario
CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA	11.239.764/0001-50	R$ 200.000,01	04/06/2025 16:55:03	Intermediario
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 200.000,00	04/06/2025 16:44:44	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 199.990,00	04/06/2025 16:44:44	Automatico
FORZA DISTRIBUIDORA	45.135.499/0001-45	R$ 199.980,00	04/06/2025 16:53:08	Intermediario
BIG MAQUINAS LTDA	48.859.402/0001-29	R$ 198.000,00	04/06/2025 16:44:58	Intermediario
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 180.000,00	04/06/2025 16:44:55	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.859.402/0001-29	R$ 179.000,00	04/06/2025 16:45:12	Manual
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 175.000,00	04/06/2025 16:45:23	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.859.402/0001-29	R$ 174.000,00	04/06/2025 16:45:42	Manual

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
HARD FORCE COMERCIAL LTDA	38.709.349/0001-70	R$ 173.500,00	04/06/2025 16:46:09	Intermediario
MERAK SOLUCOES LTDA	50.808.535/0001-18	R$ 170.000,00	04/06/2025 16:46:52	Manual
HARD FORCE COMERCIAL LTDA	38.709.349/0001-70	R$ 169.500,00	04/06/2025 16:47:13	Intermediario
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 169.000,00	04/06/2025 16:48:08	Manual
MERAK SOLUCOES LTDA	50.808.535/0001-18	R$ 165.000,00	04/06/2025 16:51:47	Manual
LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 164.900,00	04/06/2025 16:57:09	Intermediario
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 164.000,00	04/06/2025 16:52:07	Manual
LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 163.900,00	04/06/2025 17:03:25	Intermediario
MOR COMÉRCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	29.889.808/0001-63	R$ 162.000,00	04/06/2025 16:55:06	Intermediario
MERAK SOLUCOES LTDA	50.808.535/0001-18	R$ 160.000,00	04/06/2025 16:52:20	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 159.000,00	04/06/2025 16:52:28	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 158.500,00	04/06/2025 16:52:49	Intermediario
MERAK SOLUCOES LTDA	50.808.535/0001-18	R$ 158.000,00	04/06/2025 16:52:44	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 157.000,00	04/06/2025 16:52:57	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 156.900,00	04/06/2025 16:53:24	Manual
HARD FORCE COMERCIAL LTDA	38.709.349/0001-70	R$ 156.700,00	04/06/2025 16:54:56	Intermediario
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 156.000,00	04/06/2025 16:53:35	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 155.900,00	04/06/2025 16:54:26	Manual
HARD FORCE COMERCIAL LTDA	38.709.349/0001-70	R$ 154.500,00	04/06/2025 16:54:56	Intermediario
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 154.000,00	04/06/2025 16:54:34	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 153.900,00	04/06/2025 16:54:50	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 153.000,00	04/06/2025 16:55:19	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 152.900,00	04/06/2025 16:55:49	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 152.000,00	04/06/2025 16:55:49	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 151.900,00	04/06/2025 16:56:14	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 151.000,00	04/06/2025 16:56:23	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 150.900,00	04/06/2025 16:56:44	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 149.000,00	04/06/2025 16:57:05	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 148.000,00	04/06/2025 16:57:26	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 147.000,00	04/06/2025 16:58:26	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 146.000,00	04/06/2025 16:58:51	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 145.900,00	04/06/2025 16:59:32	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 145.000,00	04/06/2025 16:59:56	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 144.900,00	04/06/2025 17:00:11	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 144.000,00	04/06/2025 17:00:30	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 143.900,00	04/06/2025 17:01:52	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 143.500,00	04/06/2025 17:02:28	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 143.400,00	04/06/2025 17:03:23	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 143.000,00	04/06/2025 17:03:40	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 142.900,00	04/06/2025 17:04:06	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 142.000,00	04/06/2025 17:04:23	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 141.900,00	04/06/2025 17:05:15	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 141.500,00	04/06/2025 17:05:35	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 141.400,00	04/06/2025 17:05:49	Manual

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-16	R$ 141.000,00	04/06/2025 17:06:13	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 140.900,00	04/06/2025 17:06:30	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-16	R$ 140.500,00	04/06/2025 17:06:44	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 140.400,00	04/06/2025 17:07:36	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-16	R$ 140.000,00	04/06/2025 17:07:59	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 139.900,00	04/06/2025 17:09:05	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-16	R$ 139.500,00	04/06/2025 17:09:17	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-16	R$ 139.499,00	05/06/2025 08:43:44	Negociacao

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 16:43:55	O **ITEM 32** foi cadastrado e classificado. Boa sorte!
	04/06/2025 16:44:02	O **ITEM 32** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Se(s). Fornecedor(es). não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 32** será encerrado automaticamente!
	04/06/2025 16:54:13	A etapa de envio de lances do **ITEM 32** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
	04/06/2025 17:11:26	A prorrogação automática do **ITEM 32** está encerrada.
	04/06/2025 17:15:27	Há fornecedores dentro da margem dos **5%** (cinco por cento) conforme o **§ 2º, Art. 4º da Lei 14.133/21.** No entanto, o benefício não se aplica a este lote/item, pois seu valor orçado ultrapassa **R$ 4.800.000,00**, limite máximo para enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme exigido pela legislação.
	05/06/2025 08:41:16	O **ITEM 32** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	05/06/2025 08:43:44	ITEM 32 negociado na valor de **R$ 139.499,00** pelo fornecedor ID: 99976 - Data Prop.: 04/06/2025 12:05:51
	05/06/2025 08:51:18	O tempo de negociação está encerrado.
	05/06/2025 09:15:57	A proposta do fornecedor **ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** do **ITEM - 32**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$139.499,00.**
	05/06/2025 15:51:34	Sra. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-10.303.297/0001-16** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório O fornecedor **ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA -10.303.297/0001-16** venceu o **ITEM -32** pelo valor de **R$139.499,00.**
	16/06/2025 14:43:35	Empresa: **MC COMERCIO LTDA** - 40070750000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Empresa não enviou Balanço e DRE 2023 ou 2024 registrado na Junta Comercial ou no sistema SPED!**
	16/06/2025 14:49:35	O fornecedor: **MC COMERCIO LTDA - 40070750000154**, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **INABILITAÇÃO INDEVIDA!**
	16/06/2025 15:26:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/06/2025 15:34:55	O fornecedor **MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	16/06/2025 15:35:20	O fornecedor **MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	16/06/2025 15:35:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	16/06/2025 15:39:38	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **19/06/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **24/06/2025.**
	16/06/2025 15:39:38	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **19/06/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **24/06/2025.**
	16/06/2025 15:42:06	O prazo para que envie as razões e contrarrazões foi aberto pelo condutor do processo para : Razões até **23/06/2025** e Contrarrazão até **25/06/2025**. Pelo motivo: **FERIADO E RECESSO DIA 19 E 20. PRAZO REFIXADO**
	23/06/2025 15:24:55	O fornecedor **MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_maqcampo_17507030993.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	23/06/2025 15:24:55	O fornecedor **MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_maqcampo_17507030995.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	10/07/2025 14:25:38	O Recurso/Reconsideração do **MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO ANEXA.*
	10/07/2025 14:25:38	O Recurso/Reconsideração do **MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A** foi indeferido pelo seguinte motivo: *DECISÃO ANEXA.*
	24/07/2025 09:38:00	A disputa do **ITEM 32** está encerrada. **Despacho: .**

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 139.498,00
2º	BIG MAQUINAS LTDA	48.658.482/0001-29	R$ 139.900,00
3º	HARD FORCE COMERCIAL LTDA	38.706.345/0001-70	R$ 154.900,00
4º	MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-16	R$ 158.000,00
5º	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	29.689.908/0001-53	R$ 162.900,00
6º	LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.588/0001-32	R$ 163.900,00
7º	FORZA DISTRIBUIDORA	48.135.499/0001-45	R$ 199.980,00
8º	CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA	11.339.784/0001-50	R$ 200.000,01
9º	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-92	R$ 227.890,00
10º	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	R$ 229.977,66
11º	BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 230.000,00
12º	MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 278.417,00
13º	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.530.287/0001-12	R$ 288.900,00
14º	TRACTOR TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA	10.408.082/0001-05	R$ 310.000,00
15º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 314.000,00
16º	MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 500.000,00
17º	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Recursos do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00970771000373	18/08/2025 15:34:59		DECISÃO ANEXA	Indeferido
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00970771000373	18/08/2025 15:36:26		DECISÃO ANEXA	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57709	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044807000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificado	-
52051	MERAK SOLUCOES LTDA	50608535000116	BUDNY	5540STD CABINADO	R$ 318.000,00	Classificado	-
54392	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	29689908000153	BUDNY	5540STD CABINADO	R$ 330.000,00	Classificado	-
99090	MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00970771000373	JOHN DEERE / MASSPAN	5090E / M85	R$ 380.344,67	Classificado	-
18933	TRACTOR TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA	10408082000105	MAHINDRA	7015	R$ 314.000,00	Classificado	-
7145	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32396643000192	HANOMAG	STARK 800-4 90 CV	R$ 380.000,00	Classificado	-
98782	MC COMERCIO LTDA	40070750000154	BUDNY	90CV	R$ 500.000,00	Classificado	-
57128	LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13798588000132	LOVOL	TH854 C COM P	R$ 295.000,00	Classificado	-
88144	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	JOHN	5080e	R$ 380.000,00	Classificado	-
20597	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52530287000112	MASSEY FERGUSON + ACESSÓRIOS	MF 4408S + ACESSÓRIOS	R$ 470.000,00	Classificado	-
47004	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10303297000118	TRACFORCE/PRÓPRIA	80 S / BRAVA 800	R$ 380.000,00	Classificado	-
29514	HARD FORCE COMERCIAL LTDA	38706345000170	HANOMAG	STARK 800/4	R$ 380.300,00	Desclassificado	-

Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 16:46:54	Classificado
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 500.000,00	03/06/2025 18:31:09	Classificado
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.530.287/0001-12	R$ 470.000,00	04/06/2025 10:49:29	Classificado
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 380.344,67	04/06/2025 09:44:50	Classificado
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-92	R$ 380.000,00	03/06/2025 18:22:47	Classificado
HARD FORCE COMERCIAL LTDA	38.706.345/0001-70	R$ 380.300,00	04/06/2025 13:02:36	Classificado
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 380.000,00	04/06/2025 12:05:51	Classificado
MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	29.689.908/0001-53	R$ 380.000,00	03/06/2025 18:21:04	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 380.000,00	04/06/2025 08:26:57	Classificado
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 370.000,00	05/06/2025 08:44:20	Intermediario

Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 368.940,00	05/06/2025 08:46:45	Intermediario
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 350.010,00	05/06/2025 08:46:44	Intermediario
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 315.000,00	03/06/2025 16:12:02	Classificado
TRACTOR TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA	10.408.092/0001-05	R$ 314.050,00	03/06/2025 16:09:25	Classificado
LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 295.000,00	04/06/2025 07:19:58	Classificado
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 294.990,00	05/06/2025 08:41:06	Automatico
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 293.000,00	05/06/2025 08:42:54	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 292.990,00	05/06/2025 08:42:54	Automatico
HARD FORCE COMERCIAL LTDA	38.709.349/0001-70	R$ 291.990,00	05/06/2025 08:43:05	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 291.980,00	05/06/2025 08:43:05	Automatico
LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 291.000,00	05/06/2025 08:44:25	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 290.980,00	05/06/2025 08:44:25	Automatico
HARD FORCE COMERCIAL LTDA	38.709.349/0001-70	R$ 290.980,00	05/06/2025 08:44:53	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 290.970,00	05/06/2025 08:44:53	Automatico
HARD FORCE COMERCIAL LTDA	38.709.349/0001-70	R$ 290.940,00	05/06/2025 08:45:15	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 290.930,00	05/06/2025 08:45:15	Automatico
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 280.000,00	05/06/2025 08:45:50	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 279.990,00	05/06/2025 08:45:50	Automatico
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 270.000,00	05/06/2025 08:45:58	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 269.980,00	05/06/2025 08:46:58	Automatico
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 250.000,00	05/06/2025 08:46:06	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 249.990,00	05/06/2025 08:46:06	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 241.000,00	05/06/2025 08:42:26	Intermediario
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 240.000,00	05/06/2025 08:46:13	Manual
HARD FORCE COMERCIAL LTDA	38.709.349/0001-70	R$ 239.980,01	05/06/2025 08:46:55	Automatico
LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 239.500,00	05/06/2025 08:47:23	Manual
HARD FORCE COMERCIAL LTDA	38.709.349/0001-70	R$ 236.460,01	05/06/2025 08:47:23	Automatico
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 235.000,00	05/06/2025 08:48:30	Manual
HARD FORCE COMERCIAL LTDA	38.709.349/0001-70	R$ 234.500,00	05/06/2025 08:50:37	Intermediario
LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 234.000,00	05/06/2025 08:50:58	Manual
HARD FORCE COMERCIAL LTDA	38.709.349/0001-70	R$ 233.500,00	05/06/2025 08:52:56	Intermediario
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 230.000,00	05/06/2025 08:51:51	Manual

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/06/2025 08:32:22	O ITEM 33 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	05/06/2025 08:41:06	O ITEM 33 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 33 será encerrado automaticamente!
	05/06/2025 08:51:14	A etapa de envio de lances do ITEM 33 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	05/06/2025 08:55:06	A prorrogação automática do ITEM 33 está encerrada.
	05/06/2025 08:55:28	O ITEM 33 está em Negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	05/06/2025 09:05:30	O tempo de negociação está encerrado.
	05/06/2025 09:15:57	A proposta do fornecedor MERAK SOLUCOES LTDA do ITEM - 33, foi ACEITA pelo valor de R$230.000,00.

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/06/2025 15:42:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor **MERAK SOLUCOES LTDA-50.608.535/0001-16** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **MERAK SOLUCOES LTDA -50.608.535/0001-16** venceu o **ITEM -33** pelo valor de **R$230.000,00.**
	16/06/2025 14:43:35	Empresa: **MC COMERCIO LTDA - 40070750000154**, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Empresa não enviou Balanço e DRE 2022 ou 2024 registrado na Junta Comercial ou no sistema SPED!**
	16/06/2025 14:49:35	O fornecedor: **MC COMERCIO LTDA - 40070750000154**, foi **HABILITADO** conforme despacho: **INABILITAÇÃO INDEVIDA!**
	16/06/2025 15:26:25	Sr(a). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/06/2025 15:36:25	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	24/07/2025 09:30:00	A disputa do **ITEM 33** está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-16	R$ 230.000,00
2°	HARD FORCE COMERCIAL LTDA	38.700.349/0001-70	R$ 233.500,00
3°	LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.668/0001-32	R$ 234.000,00
4°	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-16	R$ 241.000,00
5°	TRACTOR TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA	10.408.092/0001-06	R$ 314.050,00
6°	MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 350.010,00
7°	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 356.940,00
8°	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	29.888.808/0001-63	R$ 360.000,00
9°	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 380.000,00
10°	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-92	R$ 380.300,00
11°	MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 500.000,00
12°	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75869	FORZA DISTRIBUIDORA	46135499000145	YTO	1104	R$ 340.000,00	Classificada	-
74583	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044807000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificada	-
43651	XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14707364000110	XCMG	XT884-80	R$ 342.446,88	Classificada	-
24502	MERAK SOLUCOES LTDA	50608535000116	BUDNY	1104DSL	R$ 340.000,00	Classificada	-
11869	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	29888808000163	BUDNY	1104DSL CABINADO	R$ 314.000,00	Classificada	-
35325	MC COMERCIO LTDA	40070750000154	BUDNY	110CV	R$ 500.000,00	Classificada	-
60142	BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12132146000170	LOVOL	P4110 CAB	R$ 342.000,00	Classificada	-
5478	LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13798668000132	LOVOL	P4 110 C	R$ 290.000,00	Classificada	-
58669	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	20166156000130	YTO	1104	R$ 339.000,00	Classificada	-
33286	CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA	11239764000150	Weichai Lovol	P4110 cab	R$ 342.446,88	Classificada	-
37740	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52500287000112	MASSEY FERGUSON	MF 4410	R$ 480.000,00	Classificada	-
64282	BIG MAQUINAS LTDA	48659402000129	Budny	1104DSL	R$ 342.446,88	Classificada	-
67643	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10303297000116	TRACFORCE	110 Y	R$ 342.000,00	Classificada	-
10184	MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00970771000373	JOHN DEERE	6115J	R$ 342.000,00	Classificada	-

Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	03/06/2025 15:46:54	Classificado
MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 500.000,00	03/06/2025 18:31:09	Classificado
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 480.000,00	04/06/2025 10:49:29	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 399.000,00	04/06/2025 09:28:57	Classificado
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 342.700,00	05/06/2025 08:49:10	Intermediario
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	R$ 342.446,88	03/06/2025 16:05:19	Classificado

Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA	11.239.764/0001-50	R$ 342.446,66	04/06/2025 11:02:12	Classificado
BIG MAQUINAS LTDA	46.659.402/0001-29	R$ 342.446,66	04/06/2025 11:48:14	Classificado
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 342.000,00	04/06/2025 12:05:51	Classificado
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.976.771/0003-73	R$ 342.000,00	04/06/2025 13:01:54	Classificado
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 342.000,00	03/06/2025 19:32:10	Classificado
FORZA DISTRIBUIDORA	48.135.489/0001-45	R$ 340.000,00	02/06/2025 10:24:45	Classificado
MERAK SOLUCOES LTDA	50.808.535/0001-18	R$ 340.000,00	03/06/2025 16:12:02	Classificado
MDR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	28.088.808/0001-63	R$ 314.000,00	03/06/2025 16:21:04	Classificado
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 310.000,00	05/06/2025 08:41:55	Intermediario
MERAK SOLUCOES LTDA	50.808.535/0001-18	R$ 293.000,00	05/06/2025 08:44:05	Intermediario
LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.668/0001-32	R$ 290.000,00	04/06/2025 07:19:58	Classificado
CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA	11.239.764/0001-50	R$ 279.200,00	05/06/2025 08:48:13	Intermediario
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	R$ 260.047,20	05/06/2025 08:41:07	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 260.037,20	05/06/2025 08:41:07	Automatico
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	R$ 260.037,05	05/06/2025 08:41:07	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 260.027,05	05/06/2025 08:41:07	Automatico
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	R$ 260.026,80	05/06/2025 08:41:07	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 260.016,80	05/06/2025 08:41:07	Automatico
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	R$ 260.016,75	05/06/2025 08:41:07	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 260.006,75	05/06/2025 08:41:07	Automatico
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	R$ 260.006,60	05/06/2025 08:41:07	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 259.996,60	05/06/2025 08:41:07	Automatico
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	R$ 259.351,00	05/06/2025 08:41:37	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 259.341,00	05/06/2025 08:41:37	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	46.659.402/0001-29	R$ 259.300,00	05/06/2025 08:42:10	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 259.290,00	05/06/2025 08:42:11	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	46.659.402/0001-29	R$ 259.200,00	05/06/2025 08:42:51	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 259.190,00	05/06/2025 08:42:51	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	46.659.402/0001-29	R$ 259.100,00	05/06/2025 08:43:06	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 259.090,00	05/06/2025 08:43:06	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	46.659.402/0001-29	R$ 259.000,00	05/06/2025 08:43:21	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 258.990,00	05/06/2025 08:43:22	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	46.659.402/0001-29	R$ 258.800,00	05/06/2025 08:43:46	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 258.790,00	05/06/2025 08:43:46	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	46.659.402/0001-29	R$ 258.700,00	05/06/2025 08:44:09	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 258.690,00	05/06/2025 08:44:09	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	46.659.402/0001-29	R$ 258.600,00	05/06/2025 08:44:29	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 258.590,00	05/06/2025 08:44:30	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	46.659.402/0001-29	R$ 258.400,00	05/06/2025 08:45:03	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 258.390,00	05/06/2025 08:45:03	Automatico
LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.668/0001-32	R$ 257.000,00	05/06/2025 08:45:10	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 256.990,00	05/06/2025 08:45:10	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	46.659.402/0001-29	R$ 256.500,00	05/06/2025 08:46:15	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 256.490,00	05/06/2025 08:46:16	Automatico

Lances do item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 256.990,00	05/06/2025 08:46:39	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 256.290,00	05/06/2025 08:46:39	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 255.000,00	05/06/2025 08:46:55	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 254.990,00	05/06/2025 08:46:56	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 253.000,00	05/06/2025 08:47:11	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 252.990,00	05/06/2025 08:47:11	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 252.000,00	05/06/2025 08:47:22	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 251.990,00	05/06/2025 08:47:22	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 251.000,00	05/06/2025 08:47:39	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 250.990,00	05/06/2025 08:47:39	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 250.200,00	05/06/2025 08:47:49	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 250.190,00	05/06/2025 08:47:49	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 250.000,00	05/06/2025 08:47:59	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 249.990,00	05/06/2025 08:47:59	Automatico
LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.796.668/0001-52	R$ 249.900,00	05/06/2025 08:48:03	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 249.890,00	05/06/2025 08:48:03	Automatico
FORZA DISTRIBUIDORA	46.135.498/0001-45	R$ 249.900,00	05/06/2025 08:48:16	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 249.890,00	05/06/2025 08:48:16	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 249.500,00	05/06/2025 08:48:40	Intermediario
LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.796.668/0001-52	R$ 249.000,00	05/06/2025 08:48:39	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 247.990,00	05/06/2025 08:48:39	Automatico
FORZA DISTRIBUIDORA	46.135.498/0001-45	R$ 247.500,00	05/06/2025 08:51:27	Intermediario
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 247.000,00	05/06/2025 08:46:52	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 246.990,00	05/06/2025 08:48:59	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 246.000,00	05/06/2025 08:49:04	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 245.990,00	05/06/2025 08:49:08	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 245.000,00	05/06/2025 08:49:14	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 244.990,00	05/06/2025 08:49:14	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 244.000,00	05/06/2025 08:49:21	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 243.990,00	05/06/2025 08:49:21	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 243.000,00	05/06/2025 08:49:32	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 242.990,00	05/06/2025 08:49:32	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 242.000,00	05/06/2025 08:49:42	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 241.990,00	05/06/2025 08:49:42	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 241.000,00	05/06/2025 08:49:50	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 240.990,00	05/06/2025 08:49:50	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 240.000,00	05/06/2025 08:50:13	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 239.990,00	05/06/2025 08:50:13	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 239.000,00	05/06/2025 08:50:21	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 238.990,00	05/06/2025 08:50:21	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 238.000,00	05/06/2025 08:50:28	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 237.990,00	05/06/2025 08:50:28	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 237.000,00	05/06/2025 08:50:37	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 236.990,00	05/06/2025 08:50:37	Automatico

Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 236.000,00	05/06/2025 08:50:45	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 235.990,00	05/06/2025 08:50:45	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 235.000,00	05/06/2025 08:50:53	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 234.990,00	05/06/2025 08:50:54	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 234.000,00	05/06/2025 08:51:02	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 233.990,00	05/06/2025 08:51:02	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 233.000,00	05/06/2025 08:51:30	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 232.990,00	05/06/2025 08:51:31	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 232.000,00	05/06/2025 08:51:41	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 231.990,00	05/06/2025 08:51:41	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 231.000,00	05/06/2025 08:52:13	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 230.990,00	05/06/2025 08:52:13	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 230.000,00	05/06/2025 08:52:26	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 229.990,00	05/06/2025 08:52:26	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 229.000,00	05/06/2025 08:52:38	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 228.990,00	05/06/2025 08:52:38	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 228.000,00	05/06/2025 08:52:51	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 227.990,00	05/06/2025 08:52:51	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 227.000,00	05/06/2025 08:53:04	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 226.990,00	05/06/2025 08:53:04	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 226.500,00	05/06/2025 08:54:01	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 226.490,00	05/06/2025 08:54:01	Automatico
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 226.000,00	05/06/2025 08:54:09	Manual

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/06/2025 08:32:22	O **ITEM 34** foi aberto e classificado. Boa sorte!
	05/06/2025 08:41:04	O **ITEM 34** está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(a). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o **ITEM 34** será encerrado automaticamente!
	05/06/2025 08:51:14	A etapa de envio de lances do **ITEM 34** foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	05/06/2025 08:56:18	A prorrogação automática do **ITEM 34** está encerrada.
	05/06/2025 09:05:01	O **ITEM 34** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	05/06/2025 09:15:01	O tempo de negociação está encerrado.
	05/06/2025 09:16:57	A proposta do fornecedor **BIG MAQUINAS LTDA** do **ITEM - 34**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$225.000,00**.
	05/06/2025 16:00:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, fica por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BIG MAQUINAS LTDA-48.659.402/0001-29** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BIG MAQUINAS LTDA -48.659.402/0001-29** venceu o **ITEM -34** pelo valor de **R$225.000,00**.
	16/06/2025 14:43:08	Empresa: **MC COMERCIO LTDA - 40070790000154, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Empresa não enviou Balanço e DRE 2022 ou 2024 registrado na Junta Comercial ou no sistema SPED!
	16/06/2025 14:49:35	O fornecedor **MC COMERCIO LTDA - 40070790000154**, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **HABILITAÇÃO REVEDIDA!**
	16/06/2025 15:25:25	Sr(a). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer este o momento para se manifestar.
	16/06/2025 15:36:25	Despacho: *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	24/07/2025 09:38:00	A disputa do **ITEM 34** está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIG MAQUINAS LTDA	48.669.402/0001-29	R$ 229.000,00
2º	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 226.490,00
3º	FORZA DISTRIBUIDORA	46.135.499/0001-45	R$ 247.500,00
4º	LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 248.000,00
5º	XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	R$ 259.351,00
6º	CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA	11.239.784/0001-50	R$ 270.200,00
7º	MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 292.000,00
8º	BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 310.000,00
9º	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	29.889.808/0001-83	R$ 314.000,00
10º	MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 342.000,00
11º	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 342.700,00
12º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 399.000,00
13º	MC COMERCIO LTDA	40.070.758/0001-54	R$ 500.000,00
14º	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54454	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044807000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificado	-
81285	MERAK SOLUCOES LTDA	50608535000118	SUDNY	1104SL	R$ 340.000,00	Classificado	-
70320	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	29889808000183	SUDNY	1104SL CABINADO	R$ 447.000,00	Classificado	-
90950	MC COMERCIO LTDA	40070758000154	SUDNY	110CV	R$ 500.000.000,00	Classificado	-
70166	LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13798658000132	LOVOL	P4110 C	R$ 350.000,00	Classificado	-
69479	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	YTO	1104	R$ 447.000,00	Classificado	-
57802	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52500287000112	MASSEY FERGUSON + ACESSÓRIOS	MF 8410 4 ACESSORIOS	R$ 570.000,00	Classificado	-
78034	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10303297000118	TRACFORCE/PRÓPRIA	100 Y / BRAVA 1600	R$ 447.000,00	Classificado	-
47508	MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00970771000373	JOHN DEERE / MARISPAN	8115J / M106	R$ 447.000,00	Classificado	-

Lances do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	05/06/2025 15:46:54	Classificado
MC COMERCIO LTDA	40.070.758/0001-54	R$ 500.000.000,00	05/06/2025 18:31:09	Classificado
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 570.000,00	04/06/2025 10:49:29	Classificado
MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	29.889.808/0001-83	R$ 447.000,00	03/06/2025 16:21:04	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 447.000,00	04/06/2025 09:26:57	Classificado
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 447.000,00	04/06/2025 12:06:51	Classificado
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 447.000,00	04/06/2025 13:01:54	Classificado
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 422.000,00	05/06/2025 08:45:23	Intermediario
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 420.900,00	05/06/2025 08:45:26	Intermediario
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 420.450,00	05/06/2025 08:45:41	Intermediario
LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 350.000,00	04/06/2025 07:13:58	Classificado
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 340.000,00	03/06/2025 16:12:02	Classificado
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 339.990,00	05/06/2025 08:41:07	Automatico
MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 330.000,00	05/06/2025 08:44:14	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 329.990,00	05/06/2025 08:44:16	Automatico
LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 329.000,00	05/06/2025 08:48:24	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 328.990,00	05/06/2025 08:48:24	Automatico
LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 328.000,00	05/06/2025 08:49:11	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 327.990,00	05/06/2025 08:49:11	Automatico

Lances do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.858/0001-32	R$ 327.000,00	05/06/2025 08:51:46	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 326.990,00	05/06/2025 08:51:46	Automatico
LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.858/0001-32	R$ 325.000,00	05/06/2025 08:52:04	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 324.990,00	05/06/2025 08:52:04	Automatico
LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.858/0001-32	R$ 310.000,00	05/06/2025 08:52:14	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 309.990,00	05/06/2025 08:52:14	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 309.950,00	05/06/2025 08:59:11	Negociacao
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 309.850,00	05/06/2025 09:04:49	Negociacao

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/06/2025 08:32:22	O **ITEM 35** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	05/06/2025 08:41:04	O **ITEM 35** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Bid(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 35** será encerrado automaticamente!
	05/06/2025 08:51:14	A etapa de envio de lances do **ITEM 35** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois)** minutos. Boa sorte!
	05/06/2025 08:54:22	A prorrogação automática do **ITEM 35** está encerrada.
	05/06/2025 08:54:24	Há fornecedores dentro da margem dos 5% (cinco por cento) conforme o § 2º, Art. 4º da Lei 14.133/21. No entanto, o benefício não se aplica a esta licitação, pois seu valor orçado ultrapassa **R$ 4.800.000,00**. Teto máximo para enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme exigido pela legislação.
	05/06/2025 08:55:28	O **ITEM 35** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	05/06/2025 08:59:11	ITEM 35 negociado no valor de **R$ 309.950,00** pelo fornecedor ID: 78034 - Data Prop.: 04/06/2025 12:05:51
	05/06/2025 09:04:49	ITEM 35 negociado no valor de **R$ 309.850,00** pelo fornecedor ID: 78034 - Data Prop.: 04/06/2025 12:05:51
	05/06/2025 09:05:30	O tempo de negociação está encerrado.
	05/06/2025 09:15:57	A proposta do fornecedor **ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** do ITEM - 35, foi **ACEITA** pelo valor de **R$309.850,00.**
	05/06/2025 15:51:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-10.303.297/0001-18** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA -10.303.297/0001-18** venceu o **ITEM -35** pelo valor de **R$309.850,00.**
	16/06/2025 14:43:36	Empresa: **MC COMERCIO LTDA - 40070750059154. INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Empresa não enviou Balanço e DRE 2023 ou 2024 registrado na Junta Comercial ou no sistema SPED!**
	16/06/2025 14:49:35	O fornecedor: **MC COMERCIO LTDA - 40070750059154**, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **INABILITAÇÃO INDEVIDA!**
	16/06/2025 15:36:25	S/(s) fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, **se houver** interesse em recorrer **este** o momento para se manifestar.
	16/06/2025 15:36:25	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação da intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	24/07/2025 09:38:50	A disputa do **ITEM 35** está encerrada. **Despacho: .**

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 309.850,00
2º	LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.858/0001-32	R$ 310.000,00
3º	MERAK SOLUCOES LTDA	50.606.535/0001-18	R$ 330.000,00
4º	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 420.490,00
5º	MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	09.976.771/0003-73	R$ 422.056,00
6º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-90	R$ 447.000,00
7º	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	29.689.908/0001-53	R$ 447.000,00
8º	MO COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 500.000.000,00
9º	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85686	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20863380000177	EQUIVALER	EGACR 16X26X225	R$ 50.000,00	Classificado	-
94233	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27883350000106	MetalFreitas	GAH 16x28	R$ 40.800,00	Classificado	-
39512	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21044807000104	x	x	R$ 5.000.000.000,00	Classificado	-
9318	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19061288000187	TAEC	TAEC	R$ 40.682,00	Classificado	-
58374	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49461961000192	PIMA MÁQUINAS	GACR 16X28X6 ESP 235MM	R$ 40.882,00	Classificado	-
43440	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32396543000192	TERRA VIVA	GAC 16X28	R$ 40.330,00	Classificado	-
29992	MC COMERCIO LTDA	40070750000154	PHORCE	GRA16	R$ 200.000,00	Classificado	-
42845	CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO	55994549000143	PRÓPRIA	GRDAI0016	R$ 40.696,00	Classificado	-
9333	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	50843790000158	KLR	GAC210 16X28	R$ 40.642,80	Classificado	-
54880	MADCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00970771000373	TATU	GAI 16 X 28 X 6,00 DR CM E 1.5/8 S-0802	R$ 40.000,00	Classificado	-
7271	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	32500287000112	EQUIVALER	EGACR 16x28	R$ 55.000,00	Classificado	-
86103	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10303297000118	PRÓPRIA	ACR 16X28	R$ 40.000,00	Classificado	-
85628	NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24733508000125	BUDNY	GACR 16X26	R$ 40.175,00	Classificado	-

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00	05/06/2025 15:46:54	Classificado
IC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 200.000,00	03/06/2025 18:31:09	Classificado
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	32.500.287/0001-12	R$ 55.000,00	04/06/2025 10:48:29	Classificado
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.863.380/0001-77	R$ 50.000,00	29/05/2025 14:04:58	Classificado
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.508/0001-25	R$ 45.175,00	04/06/2025 11:59:35	Classificado
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 40.682,80	04/06/2025 09:31:56	Classificado
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.288/0001-87	R$ 40.682,00	03/06/2025 16:45:35	Classificado
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 40.682,00	03/06/2025 17:09:55	Classificado
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27.883.350/0001-06	R$ 40.800,00	02/06/2025 17:29:48	Classificado
~~CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.994.549/0001-43~~	~~R$ 40.696,00~~	~~04/06/2025 09:24:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.543/0001-92	R$ 40.330,00	03/06/2025 18:22:47	Classificado
MADCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0003-73	R$ 40.000,00	04/06/2025 09:52:00	Classificado
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 40.000,00	04/06/2025 12:06:51	Classificado
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.288/0001-87	R$ 38.870,00	05/06/2025 08:41:07	Automatico
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.288/0001-87	R$ 38.858,80	05/06/2025 08:41:07	Automatico
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.288/0001-87	R$ 38.838,60	05/06/2025 08:41:07	Automatico
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.288/0001-87	R$ 38.818,40	05/06/2025 08:41:07	Automatico
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.288/0001-87	R$ 38.798,20	05/06/2025 08:41:07	Automatico
CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	32.500.287/0001-12	R$ 38.270,60	05/06/2025 08:50:13	Intermediario
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.863.380/0001-77	R$ 38.000,00	05/06/2025 08:41:34	Intermediario
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.546,20	05/06/2025 08:41:08	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.536,00	05/06/2025 08:41:08	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.525,80	05/06/2025 08:41:08	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.515,60	05/06/2025 08:41:08	Automatico
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.505,40	05/06/2025 08:41:08	Automatico
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 31.495,20	05/06/2025 08:41:08	Automatico
MADCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	27.883.350/0001-06	R$ 31.000,00	05/06/2025 08:43:20	Intermediario
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	00.970.771/0003-73	R$ 29.355,20	05/06/2025 08:41:08	Automatico
MADCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	10.303.297/0001-18	R$ 29.345,20	05/06/2025 08:41:08	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	00.970.771/0003-73	R$ 29.335,20	05/06/2025 08:41:08	Automatico
	10.303.297/0001-18	R$ 29.325,20	05/06/2025 08:41:08	Automatico

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.870.771/0003-73	R$ 29.316,20	05/06/2025 08:41:08	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 29.306,20	05/06/2025 08:41:08	Automatico
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.870.771/0003-73	R$ 29.295,20	05/06/2025 08:41:08	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 29.285,20	05/06/2025 08:41:08	Automatico
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.870.771/0003-73	R$ 29.275,20	05/06/2025 08:41:08	Automatico
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 29.265,20	05/06/2025 08:41:08	Automatico
~~CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.594.648/0001-43~~	~~R$ 29.330,00~~	~~05/06/2025 08:41:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 29.189,00	05/06/2025 08:41:18	Automatico
~~CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.594.648/0001-43~~	~~R$ 29.039,00~~	~~05/06/2025 08:41:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 28.999,00	05/06/2025 08:41:35	Automatico
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-55	R$ 28.700,00	05/06/2025 05:46:22	Intermediario
~~CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.594.648/0001-43~~	~~R$ 28.999,00~~	~~05/06/2025 08:41:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 27.699,00	05/06/2025 08:47:40	Manual
~~CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.594.648/0001-43~~	~~R$ 28.699,00~~	~~05/06/2025 08:47:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 26.500,00	05/06/2025 08:48:06	Manual
~~CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.594.648/0001-43~~	~~R$ 26.499,00~~	~~05/06/2025 08:48:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 25.000,00	05/06/2025 08:48:09	Manual
~~CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.594.648/0001-43~~	~~R$ 24.999,00~~	~~05/06/2025 08:50:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 24.800,00	05/06/2025 08:50:54	Manual
~~CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.594.648/0001-43~~	~~R$ 24.799,00~~	~~05/06/2025 08:54:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 24.600,00	05/06/2025 08:51:42	Manual
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 24.500,00	05/06/2025 08:52:10	Intermediario
~~CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.594.648/0001-43~~	~~R$ 24.499,00~~	~~05/06/2025 08:57:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 23.999,00	05/06/2025 08:52:29	Manual
~~CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO~~	~~55.594.648/0001-43~~	~~R$ 23.900,00~~	~~05/06/2025 08:53:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 36

Usuario	Data/Hora	Mensagem
	05/06/2025 08:32:22	O ITEM 36 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	05/06/2025 08:41:04	O ITEM 36 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 36 será encerrado automaticamente!
	05/06/2025 08:51:14	A etapa de envio de lances do ITEM 36 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	05/06/2025 08:54:47	A prorrogação automática do ITEM 36 está encerrada.
	05/06/2025 08:55:28	O ITEM 36 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	05/06/2025 09:05:30	O tempo de negociação está encerrado.
	05/06/2025 09:15:57	A proposta do fornecedor CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO do ITEM - 36, foi ACEITA pelo valor de R$23.900,00.
	05/06/2025 13:20:06	Empresa: CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO - 55594548000143, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: NÃO PROCEDEU COM ENVIO DA HABILITAÇÃO!
	05/06/2025 13:20:08	A proposta do fornecedor ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA do ITEM - 36, foi ACEITA pelo valor de R$23.999,00.
	05/06/2025 16:45:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, dei por bem, HABILITAR o fornecedor ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-10.303.297/0001-18 , tendo em vista, que cumpriu as recuisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA -10.303.297/0001-18 venceu o ITEM -36 pelo valor de R$23.999,00.
	16/06/2025 14:43:36	Empresa: MC COMERCIO LTDA - 40070750000154, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Empresa não enviou Balanço e DRE 2023 ou 2024 registrado na Junta Comercial ou no sistema SPED!
	16/06/2025 14:49:35	O fornecedor MC COMERCIO LTDA - 40070750000154, foi HABILITADO mediante despacho: INABILITAÇÃO INDEVIDA!
	16/06/2025 15:26:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer, este o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/06/2025 15:36:25	Despacho: *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	24/07/2025 09:58:00	A disputa do **ITEM 36** está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-16	R$ 23.999,00
2°	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 28.700,00
3°	MAGICAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	06.979.771/0003-73	R$ 29.275,20
4°	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	27.883.350/0001-06	R$ 31.000,00
5°	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	58.481.961/0001-92	R$ 31.400,00
6°	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.389/0001-77	R$ 35.000,00
7°	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	52.500.287/0001-12	R$ 36.270,00
8°	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.269/0001-87	R$ 36.796,20
9°	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.398.643/0001-62	R$ 40.330,00
10°	NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.753.598/0001-25	R$ 48.175,00
11°	MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 200.000,00
12°	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 13:43:19	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2 às 13:43:19
	04/06/2025 13:55:44	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 3, 4, 5 às 13:55:44
	04/06/2025 14:11:29	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 6, 7, 8 às 14:11:29
	04/06/2025 14:23:12	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 9, 10, 11 às 14:23:12
	04/06/2025 14:36:32	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 12, 13, 14 às 14:36:32
	04/06/2025 14:57:54	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 15, 16, 17 às 14:57:54
	04/06/2025 15:16:15	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 18, 19, 20 às 15:16:15
	04/06/2025 15:32:26	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 21, 22, 23 às 15:32:26
	04/06/2025 15:45:01	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 24, 25, 26 às 15:45:01
	04/06/2025 16:04:26	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 27, 28, 29 às 16:04:26
	04/06/2025 16:44:02	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 30, 31, 32 às 16:44:02
	04/06/2025 17:12:07	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: Sessão Suspensa. A **REABERTURA** será no dia 05/06/2025 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	05/06/2025 08:32:07	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	05/06/2025 08:41:04	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 33, 34, 35, 36 às 08:41:04

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/06/2025 09:19:23	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **05/06/2025 09:20:00hs** até o dia **05/06/2025 11:20:00hs** para o(s) fornecedor(es): XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA SEMAX MAQUINAS LTDA BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA PUMA MÁQUINAS LTDA WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA FQ RECYCLING TECH LTDA VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA BIG MAQUINAS LTDA MERAK SOLUCOES LTDA LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA. ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA MC COMERCIO LTDA MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A CASSIA L SENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA.
	05/06/2025 09:19:57	Prezados licitantes, proceder com envio dos docs de habilitação com o respectivo catalogo/folheto técnico do equipamento sob pena de INABILITAÇÃO
	05/06/2025 09:24:28	O fornecedor **TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_de_falencia_e_concordata_val_16062025_1749126268.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:24:28	O fornecedor **TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_negativa_de_debitos_estadual_06072025_1749126268.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:24:28	O fornecedor **TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** sintegra_pr_consulta_optantes_ao_cadastro_emissao_10032025_1749126268.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:24:28	O fornecedor **TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_simplificada_emissao_29052025_1749126268.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:24:28	O fornecedor **TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** consulta_regularidade_do_empregador_fgts_val_22062025_1749126268.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:24:28	O fornecedor **TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_51159482000168_federal_06102025_1749126268.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:24:28	O fornecedor **TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_51159482000168_cndt_06092025_1749126268.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:24:28	O fornecedor **TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** receitapr_cadastro_de_inscricoes_estaduais_parana_emissao_10032025_1749126268.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:24:28	O fornecedor **TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cadastro_nacional_de_pessoa_juridica_emissao_06032025_1749126268.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:24:28	O fornecedor **TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** indices_2024_1749126268.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:24:29	O fornecedor **TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** folder_supacador_vira_subv_1240_1749126268.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:24:29	O fornecedor **TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_plena_conhecimento_1749126268.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:24:29	O fornecedor **TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** alvara_1749126268.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:24:29	O fornecedor **TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnh_e_rucesas_1749126268.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:24:29	O fornecedor **TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_enquadramento_de_me_e_epp_1749126269.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:24:29	O fornecedor **TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_de_capacidade_tecnica_viva_assinado_nf_1749126269.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:24:29	O fornecedor **TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_de_precos_ajustada_1749126269.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:24:29	O fornecedor **TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_de_capacidade_tecnica_kreirpar_nf_1749126269.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:24:29	O fornecedor **TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_municipal_12062025_1749126269.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:24:29	O fornecedor **TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** 20250211120126_termoautenticacao_pre2500049009_25071236_1749126269.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:24:29	O fornecedor **TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** assinado_20250211113127_livro_d70a57c6560d6388975185d394c3b2b_1749126269.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:24:29	O fornecedor **TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_social_1749126269.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:26:28	O fornecedor **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.** acabou de **ENVIAR** 53_2025_docs_habilitacao_1749126387.zip no habilitanet.
	05/06/2025 09:31:12	O fornecedor **NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_em_consorcio_interfederativo_minas_gerais_ceninas_folder_1749126872.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:37:09	O fornecedor Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda acabou de ENVIAR 2023_recibo_de_entrega_1749127029.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:37:09	O fornecedor Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda acabou de ENVIAR recibo_ar224_1749127029.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:37:09	O fornecedor Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda acabou de ENVIAR 2023_dre_1749127029.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:37:09	O fornecedor Prime Indústria e Comércio de Máquinas Ltda acabou de ENVIAR termo24_1749127029.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/06/2025 09:37:08	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **ENVIAR** termo_abert_encer_2023_1749127028.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:37:09	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **ENVIAR** dre24_1749127029.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:37:09	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **ENVIAR** certidao_judicial_civel_negativa_de_1_grau_falencia_25_05_25_1749127029.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:37:09	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **ENVIAR** atestado_capacidade_bertelli_assinado_1749127029.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:37:10	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **ENVIAR** cnd_municipal_27_08_25_1749127030.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:37:10	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **ENVIAR** cadastro_contribuinte_1749127030.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:37:10	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **ENVIAR** balanco24_1749127030.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:37:10	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **ENVIAR** 2023_balanco_1749127030.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:37:10	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **ENVIAR** cnd_estadual_24_06_2025_1749127030.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:37:10	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **ENVIAR** certid_cnpj_2025_1749127030.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:37:10	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **ENVIAR** cnd_federal_22_11_25_1749127030.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:37:10	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **ENVIAR** certidao_simplificada_junta_comercial_03_05_23_1749127030.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:37:10	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **ENVIAR** cnd_trabalhista_25_11_25_1749127030.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:37:10	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **ENVIAR** atestado_capacidade_as_assengo_1749127030.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:37:10	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **ENVIAR** fgts_26_05_25_1749127030.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:37:10	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **ENVIAR** exclusive_dealership_statement_mab_1749127030.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:37:10	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **ENVIAR** crlv_digital_daniel_d_sarroi_1749127030.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:37:11	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **ENVIAR** crlv_digital_jair_1749127030.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:37:11	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **ENVIAR** mab_xcentric_web_1749127030.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:37:11	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **ENVIAR** contrato_social_prime_2023_1749127030.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:37:37	O fornecedor **BONFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** acabou de **ENVIAR** docs_habilitacao_1749127056.zip no habilitanet.
	05/06/2025 09:37:50	O fornecedor **NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** acabou de **ENVIAR** exequibilidade_caso_o_ms_precisar_mais_nos_envio_juntando_de_apoio_a_pesquisa_e_ao_casamvolvimento_nota_445_1749127070.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 09:39:23	O fornecedor **NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_consorcio_interfederativo_minas_gerais_cimnas_1749127183.zip no habilitanet.
	05/06/2025 09:40:09	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **ENVIAR** saga_40_1749127208.rar no habilitanet.
	05/06/2025 09:40:18	O fornecedor **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_m_a_comercio_1749127217.rar no habilitanet.
	05/06/2025 09:40:21	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **EXCLUIR** 2023_recibo_de_entrega_1749127029.pdf do habilitanet.
	05/06/2025 09:40:27	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **EXCLUIR** recibo_ecd24_1749127029.pdf do habilitanet.
	05/06/2025 09:40:35	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **EXCLUIR** 2023_dre_1749127029.pdf do habilitanet.
	05/06/2025 09:40:40	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **EXCLUIR** balanco24_1749127029.pdf do habilitanet.
	05/06/2025 09:40:47	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **EXCLUIR** termo_abert_encer_2023_1749127029.pdf do habilitanet.
	05/06/2025 09:40:55	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **EXCLUIR** saga_40_1749127208.rar do habilitanet.
	05/06/2025 09:41:01	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **EXCLUIR** contrato_social_prime_2023_1749127030.pdf do habilitanet.
	05/06/2025 09:41:05	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **EXCLUIR** mab_xcentric_web_1749127030.pdf do habilitanet.
	05/06/2025 09:41:12	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **EXCLUIR** crlv_digital_jair_1749127030.pdf do habilitanet.
	05/06/2025 09:41:18	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **EXCLUIR** crlv_digital_daniel_d_sarroi_1749127030.pdf do habilitanet.
	05/06/2025 09:41:24	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **EXCLUIR** exclusive_dealership_statement_mab_1749127030.pdf do habilitanet.
	05/06/2025 09:41:29	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **EXCLUIR** fgts_26_05_25_1749127030.pdf do habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/06/2025 09:41:35	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **EXCLUIR** atestado_capacidade_ks_assinado_1749127030.pdf do habilitanet.
	05/06/2025 09:41:43	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **EXCLUIR** cnd_trabalhista_25_11_25_1749127030.pdf do habilitanet.
	05/06/2025 09:41:48	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **EXCLUIR** certidao_simplificada_junta_comercial_03_05_23_1749127030.pdf do habilitanet.
	05/06/2025 09:41:52	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **EXCLUIR** cnd_federal_22_11_25_1749127030.pdf do habilitanet.
	05/06/2025 09:41:57	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **EXCLUIR** certeo_drpj_2025_1749127030.pdf do habilitanet.
	05/06/2025 09:42:04	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **EXCLUIR** cnd_estadual_24_06_2025_1749127030.pdf do habilitanet.
	05/06/2025 09:42:10	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **EXCLUIR** 2023_balanco_1749127030.pdf do habilitanet.
	05/06/2025 09:42:15	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **EXCLUIR** balanco24_1749127030.pdf do habilitanet.
	05/06/2025 09:42:20	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **EXCLUIR** cadastro_contribuinte_1749127030.pdf do habilitanet.
	05/06/2025 09:42:24	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **EXCLUIR** cnd_municipal_27_08_25_1749127030.pdf do habilitanet.
	05/06/2025 09:42:30	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **EXCLUIR** atestado_capacidade_bertoli_assinado_1749127029.pdf do habilitanet.
	05/06/2025 09:42:35	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **EXCLUIR** certidao_judicial_civel_negativa_de_1_grau_falencia_28_05_25_1749127029.pdf do habilitanet.
	05/06/2025 09:42:41	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **EXCLUIR** dre24_1749127029.pdf do habilitanet.
	05/06/2025 09:43:48	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **ENVIAR** saga_40_1749127427.rar no habilitanet.
	05/06/2025 09:44:34	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **ENVIAR** sz68_1749127473.rar no habilitanet.
	05/06/2025 09:51:20	O fornecedor **BIS MAQUINAS LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_bis_1749127882.rar no habilitanet.
	05/06/2025 10:01:58	O fornecedor **SEMAX MAQUINAS LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_1749128517.zip no habilitanet.
	05/06/2025 10:12:29	O fornecedor **PUMA MÁQUINAS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_readicheda_1749129149.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 10:12:38	O fornecedor **PUMA MÁQUINAS LTDA** acabou de **ENVIAR** aj_aguia_600_2_1749129156.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 10:13:02	O fornecedor **PUMA MÁQUINAS LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_1749129181.zip no habilitanet.
	05/06/2025 10:14:19	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_1749129259.7z no habilitanet.
	05/06/2025 10:18:55	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **EXCLUIR** habilitacao_1749129259.7z do habilitanet.
	05/06/2025 10:19:14	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_1749129554.7z no habilitanet.
	05/06/2025 10:21:07	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_profissional_validade_03_08_2025_1749129667.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 10:21:09	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** balanco22e23_1749129668.zip no habilitanet.
	05/06/2025 10:21:38	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** procuracao_ben_dong_poderes_gerais_1749129698.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 10:22:47	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** jucemg_atualizada_emiss_janeiro_de_2025_1749129767.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 10:22:50	O fornecedor **WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_habilitacao_1749129770.zip no habilitanet.
	05/06/2025 10:23:28	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_social_industria_1749129808.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 10:23:55	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** 43alteracao_contratual_ind_1749129835.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 10:25:04	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** catalogo_xc7_s08_1749129904.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 10:25:51	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** rops_xc35u_1749129951.png no habilitanet.
	05/06/2025 10:25:58	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** catalogo_xc35u_1749129958.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 10:26:28	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** ficvm_xc870br_i_1749129988.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 10:26:30	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_rops_rops_xc870br_i_1749129989.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 10:26:40	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** catalogo_xc870br_i_1749130000.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 10:26:57	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_item_01_minicarregadeira_assinada_1749130017.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/06/2025 10:28:07	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_item_03_minicarregadeira_assinada_1749130087.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 10:28:08	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_item_07_retroescavadeira_assinada_1749130087.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 10:29:24	O fornecedor **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_e_folders_vincita_carimas_1749130184.zip no habilitanet.
	05/06/2025 10:29:59	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** cpf_e_rne_ji_1749130198.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 10:30:20	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** documento_tian_dong_rne_e_cpf_1749130220.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 10:30:20	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** doc_tian_dong_rne_vence_2030_1749130220.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 10:33:49	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** xc7_sr08_unlimited_imp_rev_n_100011_1_1749130426.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 10:33:50	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** xe35u_unlimited_imp_rev_n_100046_1_1749130429.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 10:38:08	O fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_e_habilitacao_1749130686.zip no habilitanet.
	05/06/2025 10:39:26	O fornecedor **MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A** acabou de **ENVIAR** habilitacao_e_proposta_1749130767.zip no habilitanet.
	05/06/2025 10:40:27	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_de_capacidade_tecnica_codevasf_mg_1749130827.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 10:40:27	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** capacidade_tecnica_seagri_pi_1749130827.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 10:40:27	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_de_capacidade_tecnica_codevasf_pi_1749130827.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 10:41:31	O fornecedor **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_vincita_carimas_1749130890.zip no habilitanet.
	05/06/2025 10:43:19	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_210_retroescavadeiras_mapa_1749130999.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 10:43:42	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** certificado_mapa_fops_1749131022.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 10:54:04	Sr(a). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2025 foi **SUSPENSO.** Motivo: SESSÃO SUSPENSA. A **REABERTURA** será no dia 06/06/2025 13:00 (horario de Brasilia). para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	05/06/2025 11:03:39	O fornecedor **MC COMERCIO LTDA** acabou de **ENVIAR** docs_emimas_1749132218.zip no habilitanet.
	05/06/2025 11:06:22	O fornecedor **MERAX SOLUCOES LTDA** acabou de **ENVIAR** dmag_merax_1749132501.zip no habilitanet.
	05/06/2025 11:11:56	O fornecedor **ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_1749132715.zip no habilitanet.
	05/06/2025 11:15:26	O fornecedor **ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** acabou de **ENVIAR** sped_2024_1749132927.zip no habilitanet.
	05/06/2025 11:19:18	O fornecedor **FG RECYCLING TECH LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_municipal_fg_1749133158.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 11:19:18	O fornecedor **FG RECYCLING TECH LTDA** acabou de **ENVIAR** ie_fg_1749133158.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 11:19:18	O fornecedor **FG RECYCLING TECH LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_federal_fg_1749133158.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 11:19:18	O fornecedor **FG RECYCLING TECH LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_trabalhista_1749133158.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 11:19:18	O fornecedor **FG RECYCLING TECH LTDA** acabou de **ENVIAR** falencia_fg_1749133158.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 11:19:19	O fornecedor **FG RECYCLING TECH LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_fgts_fg_1749133158.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 11:19:19	O fornecedor **FG RECYCLING TECH LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_estadual_fg_1749133158.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 11:19:19	O fornecedor **FG RECYCLING TECH LTDA** acabou de **ENVIAR** cnpj_fg_1749133159.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 11:19:19	O fornecedor **FG RECYCLING TECH LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_simplificada_1749133159.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 11:19:19	O fornecedor **FG RECYCLING TECH LTDA** acabou de **ENVIAR** balanco_2022_1749133159.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 11:19:20	O fornecedor **FG RECYCLING TECH LTDA** acabou de **ENVIAR** alvara_fg_1749133160.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 11:19:20	O fornecedor **FG RECYCLING TECH LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_social_fg_1749133160.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 11:19:21	O fornecedor **FG RECYCLING TECH LTDA** acabou de **ENVIAR** balanco_2023_1749133160.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 11:19:21	O fornecedor **FG RECYCLING TECH LTDA** acabou de **ENVIAR** declaramos_fg_1749133161.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 11:19:21	O fornecedor **FG RECYCLING TECH LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_pedra_preta_fg_1749133161.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/06/2025 11:19:50	O fornecedor **FG RECYCLING TECH LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_simplificada_1749133190.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 11:19:50	O fornecedor **FG RECYCLING TECH LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_pedra_preta_fs_1749133190.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 11:20:01	O prazo para o fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares **está encerrado.**
	05/06/2025 11:20:01	O prazo para o fornecedor **Primo Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares **está encerrado.**
	05/06/2025 11:20:01	O prazo para o fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares **está encerrado.**
	05/06/2025 11:20:01	O prazo para o fornecedor **NB INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares **está encerrado.**
	05/06/2025 11:20:01	O prazo para o fornecedor **SEMAX MAQUINAS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares **está encerrado.**
	05/06/2025 11:20:01	O prazo para o fornecedor **BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares **está encerrado.**
	05/06/2025 11:20:01	O prazo para o fornecedor **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares **está encerrado.**
	05/06/2025 11:20:01	O prazo para o fornecedor **PUMA MÁQUINAS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares **está encerrado.**
	05/06/2025 11:20:01	O prazo para o fornecedor **WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares **está encerrado.**
	05/06/2025 11:20:01	O prazo para o fornecedor **FG RECYCLING TECH LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares **está encerrado.**
	05/06/2025 11:20:01	O prazo para o fornecedor **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares **está encerrado.**
	05/06/2025 11:20:01	O prazo para o fornecedor **BIG MAQUINAS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares **está encerrado.**
	05/06/2025 11:20:01	O prazo para o fornecedor **MERAK SOLUCOES LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares **está encerrado.**
	05/06/2025 11:20:01	O prazo para o fornecedor **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares **está encerrado.**
	05/06/2025 11:20:01	O prazo para o fornecedor **ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares **está encerrado.**
	05/06/2025 11:20:01	O prazo para o fornecedor **MC COMERCIO LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares **está encerrado.**
	05/06/2025 11:20:01	O prazo para o fornecedor **MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares **está encerrado.**
	05/06/2025 11:20:01	O prazo para o fornecedor **CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares **está encerrado.**
	05/06/2025 11:20:01	O prazo para o fornecedor **TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares **está encerrado.**
	05/06/2025 13:11:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 026/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	05/06/2025 13:12:17	Habilitações em analise
	05/06/2025 13:43:41	Prezados Licitantes, para toda analise tecnica dos itens ofertados pelos fornecedores antes da analise de habilitação, o item não atendendo estritamente ao edital, passamos para o proximo classificado.
	05/06/2025 13:49:26	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **05/06/2025 13:49:00**hs até o dia **05/06/2025 15:49:00**hs para o(s) fornecedores(s): CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA SEMAX MAQUINAS LTDA BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
	05/06/2025 13:50:36	Prezado Fornecedor CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA encaminhar catalogo tecnico do item 1, SEMAX MAQUINAS LTDA do item 3 e BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, do item 7 pois pena de desclassificação
	05/06/2025 13:53:47	O fornecedor **SEMAX MAQUINAS LTDA** acabou de **ENVIAR** ultimo_catalogo_vertical_1749142427.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 13:54:10	O fornecedor **SEMAX MAQUINAS LTDA** acabou de **ENVIAR** catalogo_cinzano_1749142450.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 13:56:06	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** foi *encerrado* pelo motivo:. pelo **Pregoeiro(a)!**.
	05/06/2025 13:56:18	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **SEMAX MAQUINAS LTDA** foi *encerrado* pelo motivo:. pelo **Pregoeiro(a)!**.
	05/06/2025 13:56:28	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** foi *encerrado* pelo motivo:. pelo **Pregoeiro(a)!**.
	05/06/2025 13:57:02	Os prazos para envio dos catalogos tecnicos serão abertos apos analise de atendimento por parte dos licitantes em todos os itens
	05/06/2025 14:04:33	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **05/06/2025 14:05:00**hs até o dia **05/06/2025 16:05:00**hs para o(s) fornecedor(es): XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA SEMAX MAQUINAS LTDA BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/06/2025 14:09:01	Prezados boa tarde encaminhar catálogo prospecto dos itens sendo; CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA - item 1, BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - item 2, 5 e 7, SEMAX MAQUINAS LTDA - item 3 - LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA enviar HABILITAÇÃO e Prospecto do item 4, XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA - item 6
	05/06/2025 14:09:37	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no fim de menos da Sala de Disputa, do dia **05/06/2025 14:10:00hs** até o dia **05/06/2025 16:15:00hs** para o(s) fornecedor(es): ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
	05/06/2025 14:09:58	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA encaminhar prospecto do item 36
	05/06/2025 14:13:29	O fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** sy35u_merged_2_1749143609.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 14:26:08	O fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_e_proposta_1749144488.zip no habilitanet.
	05/06/2025 15:00:52	O fornecedor **BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_catalogo_prospecto_1749146452.zip no habilitanet.
	05/06/2025 15:16:01	O fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** acabou de **EXCLUIR** sy35u_merged_2_1749143609.pdf do habilitanet.
	05/06/2025 15:16:12	O fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** acabou de **EXCLUIR** habilitacao_e_proposta_1749144488.zip do habilitanet.
	05/06/2025 15:16:27	O fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_e_habilitacao_item_1_1749147506.zip no habilitanet.
	05/06/2025 15:21:50	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** gr1805_unlimited_rail_rev_0_300515_1749147710.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 15:21:50	O fornecedor **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** imagem_1_1749147710.jpg no habilitanet.
	05/06/2025 15:22:23	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_item_09_motorniveladora_1749147742.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 15:22:57	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** catalogo_gr1936br_v1_outubro_2024_1_1749147777.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 15:59:37	O fornecedor **LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA** acabou de **ENVIAR** 1942h_gl_1749149977.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 16:33:18	O fornecedor **LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_lidon_repre_1749155186.zip no habilitanet.
	05/06/2025 16:05:00	O prazo para o fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	05/06/2025 16:05:00	O prazo para o fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	05/06/2025 16:05:00	O prazo para o fornecedor **SEMAX MAQUINAS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	05/06/2025 16:05:00	O prazo para o fornecedor **BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	05/06/2025 16:05:00	O prazo para o fornecedor **LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	05/06/2025 16:08:28	O fornecedor **ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** acabou de **ENVIAR** doc_completa_asus_1749150325.zip no habilitanet.
	05/06/2025 16:10:01	O prazo para o fornecedor **ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	05/06/2025 16:14:51	Prezado Fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI o item 30 esta acima do orçado, vai possibilidade de reabrequar.
	05/06/2025 16:37:02	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no fim de menos da Sala de Disputa, do dia **05/06/2025 16:35:00hs** até o dia **05/06/2025 18:35:00hs** para o(s) fornecedor(es): BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA SEMAX MAQUINAS LTDA BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA. DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA.
	05/06/2025 16:38:28	Prezados boa tarde, enviar catalogos tecnicos sendo BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA item 1, SEMAX MAQUINAS LTDA item 2, DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA. item 4, LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA. item 5, CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA item 6 e BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO item 7
	05/06/2025 16:39:56	O fornecedor **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.** acabou de **ENVIAR** 67_2025_habilitacao_proposta_catalogo_1749152396.zip no habilitanet.
	05/06/2025 16:43:10	O fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** acabou de **ENVIAR** habilitacao_item_7_1749152588.zip no habilitanet.
	05/06/2025 16:44:30	O fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** acabou de **EXCLUIR** habilitacao_item_7_1749152588.zip do habilitanet.
	05/06/2025 16:46:52	O fornecedor **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.** acabou de **ENVIAR** 849l_v2_compressed_1749152811.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 16:47:44	O fornecedor **SEMAX MAQUINAS LTDA** acabou de **ENVIAR** catalogo_girozero_1749152864.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 16:47:57	O fornecedor **SEMAX MAQUINAS LTDA** acabou de **ENVIAR** ultimo_catalogo_vertical_1749152877.pdf no habilitanet.
	05/06/2025 16:48:22	O fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** acabou de **ENVIAR** habilitacao_item_7_1749152901.zip no habilitanet.
	05/06/2025 16:50:18	Sr(s). Fornecedor(es): o Processo nº 020/2025 foi **SUSPENSO.** Motivo: SESSÃO SUSPENSA, A **REABERTURA** será no dia 06/06/2025 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sistam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/06/2025 17:29:00	O fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_habilitacao_item_6_1749155338.zip no habilitanet.
	05/06/2025 18:35:01	O prazo para o fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	05/06/2025 18:36:01	O prazo para o fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	05/06/2025 18:15:01	O prazo para o fornecedor **SEMAX MAQUINAS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	05/06/2025 18:35:01	O prazo para o fornecedor **BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	05/06/2025 18:35:01	O prazo para o fornecedor **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	05/06/2025 15:36:01	O prazo para o fornecedor **DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	06/06/2025 09:12:36	Sr(a), Fornecedor(es), o Processo nº 020/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	06/06/2025 09:35:06	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **06/06/2025 09:35:00hs** até o dia **06/06/2025 11:35:00hs** para o(s) fornecedor(es): BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
	06/06/2025 09:38:01	BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA proceder com envio do folheto técnico/prospecto do item 3
	06/06/2025 10:00:59	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 06/06/2025 10:01:00hs até o dia 06/06/2025 12:01:00hs para o(s) fornecedor(es): BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
	06/06/2025 10:02:37	Prezados Licitantes BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - item 7, BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO - item 1 a 6 e XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA - item 2, 4 e 5 enviar prospectos dos itens sob pena de desclassificação.
	06/06/2025 11:02:57	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** ficha_xe55da_1749218576.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 11:03:45	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** catalogo_xe55da_1749218625.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 11:03:48	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** rops_xe55da_1749218628.jpg no habilitanet.
	06/06/2025 11:03:48	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** catalogo_xe55da_1749218627.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 11:03:49	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** rops_xe55da_1749218629.jpg no habilitanet.
	06/06/2025 11:04:02	O fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_item_02_minuscavadeira_1749218642.pdf no habilitanet.
	06/06/2025 11:13:04	O fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** acabou de **ENVIAR** habilitacao_item_1_a_5_1749219183.zip no habilitanet.
	06/06/2025 11:24:58	O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** acabou de **ENVIAR** doca_habilitacao_e_proposta_1749219894.zip no habilitanet.
	06/06/2025 11:35:02	O prazo para o fornecedor **BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	06/06/2025 11:51:20	SESSÃO SUSPENSA. RETOMAREMOS ÀS 13H
	06/06/2025 12:01:01	O prazo para o fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	06/06/2025 12:01:01	O prazo para o fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	06/06/2025 12:01:01	O prazo para o fornecedor **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	06/06/2025 13:15:04	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **06/06/2025 13:15:00hs** até o dia **06/06/2025 15:15:00hs** para o(s) fornecedor(es): BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA..
	06/06/2025 13:16:05	Prezados Licitantes BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS item 1 e 2, BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO item 3 e 5 e LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA., itens a encaminhar prospectos dos itens
	06/06/2025 13:24:44	O fornecedor **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.** acabou de **ENVIAR** 62_2025_habilitacao_proposta_e_catalogo_1749227084.zip no habilitanet.
	06/06/2025 13:40:59	O fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** acabou de **ENVIAR** habilitacao_item_3_e_5_1749228058.zip no habilitanet.
	06/06/2025 14:35:36	Sr(a), Fornecedor(es), o Processo nº 020/2025 foi **SUSPENSO.** Motivo: SESSÃO SUSPENSA. A **REABERTURA** será no dia 06/06/2025 08:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	06/06/2025 14:48:51	O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** acabou de **ENVIAR** lote_01_e_02_minicscavadeira_1749232131.zip no habilitanet.
	06/06/2025 15:15:01	O prazo para o fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	06/06/2025 15:15:01	O prazo para o fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/06/2025 15:15:01	O prazo para o fornecedor **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	09/06/2025 08:34:26	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	09/06/2025 08:41:49	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do modulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **09/06/2025 08:42:00hs** até o dia **09/06/2025 10:42:00hs** para o(s) fornecedor(es): CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA FORZA DISTRIBUIDORA.
	09/06/2025 08:42:35	Prezados Licitantes CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA item 3 e FORZA DISTRIBUIDORA, item 4 encaminhar os catalogos/prospectos dos itens
	09/06/2025 08:46:40	O fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** ficha_tecnica_ss270v_pt_1749469600.pdf no habilitanet.
	09/06/2025 08:46:49	O fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** acabou de **EXCLUIR** ficha_tecnica_ss270v_pt_1749469600.pdf do habilitanet.
	09/06/2025 08:47:13	O fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** ficha_tecnica_ss270v_item_3_1749469633.pdf no habilitanet.
	09/06/2025 09:38:44	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do modulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **09/06/2025 09:39:00hs** até o dia **09/06/2025 11:39:00hs** para o(s) fornecedor(es): MC COMERCIO LTDA.
	09/06/2025 09:40:02	Prezado Licitante MC COMERCIO LTDA proceder com envio dos documentos contabeis complementares sendo: Balanço e DRE registrados na junta ou SPED referente a 2022 ou 2024, Declaração assinada por contador atestando os indices financeiros conforme estabelecido no edital. O não envio acarretara na inabilitação.
	09/06/2025 10:03:31	O fornecedor **FORZA DISTRIBUIDORA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_proposta_1749474211.zip no habilitanet.
	09/06/2025 10:42:01	O prazo para o fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	09/06/2025 10:42:01	O prazo para o fornecedor **FORZA DISTRIBUIDORA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	09/06/2025 10:47:41	O fornecedor **MC COMERCIO LTDA** acabou de **ENVIAR** balancos_e_declaracao_1749478850.zip no habilitanet.
	09/06/2025 10:54:53	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do modulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **09/06/2025 10:55:00hs** até o dia **09/06/2025 12:55:00hs** para o(s) fornecedor(es): BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO.
	09/06/2025 10:56:42	Prezado BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO encaminhar prospecto/catalogo do item 4.
	09/06/2025 11:02:10	O fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** acabou de **ENVIAR** habilitacao_item_4_1749477730.zip no habilitanet.
	09/06/2025 11:08:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: **SESSAO SUSPENSA. A REABERTURA** será no dia 09/06/2025 13:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	09/06/2025 11:59:02	O prazo para o fornecedor **MC COMERCIO LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	09/06/2025 12:55:02	O prazo para o fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	09/06/2025 13:11:56	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	09/06/2025 13:47:44	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do modulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **09/06/2025 13:47:00hs** até o dia **09/06/2025 15:47:00hs** para o(s) fornecedor(es): BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.
	09/06/2025 13:48:12	Prezado Licitante BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, proceder com envio do catalogo/prospecto do item 4
	09/06/2025 15:25:27	O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** acabou de **ENVIAR** lote_04_pa_carregadeira_1749493526.zip no habilitanet.
	09/06/2025 15:47:01	O prazo para o fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	09/06/2025 16:37:31	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do modulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **09/06/2025 16:38:00hs** até o dia **09/06/2025 18:38:00hs** para o(s) fornecedor(es): AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
	09/06/2025 16:37:54	Prezado Licitante AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, encaminhar habilitação em conjunto com catalogo tecnico do item 20
	09/06/2025 16:48:18	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: **SESSAO SUSPENSA. A REABERTURA** será no dia 10/06/2025 08:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	09/06/2025 16:54:41	O fornecedor **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** camisas_1749496861.zip no habilitanet.
	09/06/2025 18:38:02	O prazo para o fornecedor **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	10/06/2025 08:48:18	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/06/2025 09:00:23	O prazo para envio da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do §1º do Art. 43 da LC 123/06, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no pé de menus da Sala de Disputa, de dia **10/06/2025 08:59:00hs** até o dia **17/06/2025 08:30:00hs** para o(s) fornecedor(es): Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda PUMA MÁQUINAS LTDA WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA MC COMERCIO LTDA.
	10/06/2025 09:03:34	Prezados Licitantes encaminhar documentos complementares pendentes em sede de diligência pelo prazo de 05 dias uteis sendo: Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda: Declarações de Índices contábeis. PUMA MÁQUINAS LTDA: Declarações de Índices contábeis. WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA: Certidão Municipal Negativa ou Positiva com efeito negativo e Índice contábil 2023. MC COMERCIO LTDA: Balanço e DRE registrados na junta ou SPED referente a 2022 ou 2024, Declaração assinada por contador atestando os índices financeiros. CASO A EMPRESA NÃO CUMPRA COM AS DILIGENCIAS, SERÃO INABILITADAS.
	10/06/2025 09:04:34	Sr(a). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: SESSÃO SUSPENSA. A **REABERTURA** será no dia 17/06/2025 08:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sejam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	10/06/2025 14:36:50	O fornecedor **PUMA MÁQUINAS LTDA** acabou de ENVIAR declaracao_indices_licitacao_puma_ramaca_1749577010.pdf no menu *Docs. Legal*.
	10/06/2025 15:44:56	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de ENVIAR documentos_prime_1749581095.zip no menu *Docs. Legal*.
	12/06/2025 08:16:58	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de ENVIAR indices_contabeis_1749727016.rar no menu *Docs. Legal*.
	12/06/2025 11:35:24	O fornecedor **MC COMERCIO LTDA** acabou de ENVIAR balanco_em_sped_1749739103.zip no menu *Docs. Legal*.
	12/06/2025 15:00:37	O fornecedor **WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA** acabou de ENVIAR indicadores_economicos_war_2023_1749753617.pdf no menu *Docs. Legal*.
	12/06/2025 15:38:46	O fornecedor **WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA** acabou de ENVIAR dre_war_2023_1749753525.pdf no menu *Docs. Legal*.
	12/06/2025 15:38:53	O fornecedor **WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA** acabou de ENVIAR dre_2024_war_1749753533.pdf no menu *Docs. Legal*.
	12/06/2025 15:39:00	O fornecedor **WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA** acabou de ENVIAR cnd_municipal_war_1_1749753539.pdf no menu *Docs. Legal*.
	12/06/2025 15:39:08	O fornecedor **WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA** acabou de ENVIAR balanco_2024_war_1749753548.pdf no menu *Docs. Legal*.
	12/06/2025 15:39:20	O fornecedor **WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA** acabou de ENVIAR balanco_2023_war_1749753560.pdf no menu *Docs. Legal*.
	13/06/2025 08:30:46	REABERTURA PREGÃO ELETRONICO 020/2025 - URGENTE Sr(a). Fornecedor(es), Prezados(as) Bom Dia Antecipo a abertura do pregão para o dia 16/06 as 13:30h para a devida continuidade. Sirvam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	16/06/2025 13:32:59	Sr(a). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sejam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	16/06/2025 14:45:59	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no pé de menus da Sala de Disputa, do dia **16/06/2025 14:45:00hs** até o dia **16/06/2025 15:45:00hs** para o(s) fornecedor(es): RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA PUMA MÁQUINAS LTDA WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA.
	16/06/2025 14:47:38	Prezados Licitantes **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** proceder com envio da habilitação e folheto técnico do item 21, **PUMA MÁQUINAS LTDA** proceder com envio do catalogo do item 23 e **WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA**, proceder com envio do catalogo do item 8
	16/06/2025 14:50:04	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **PUMA MÁQUINAS LTDA** foi encerrado pelo motivo: pelo Pregoeiro(a).
	16/06/2025 14:50:18	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** foi encerrado pelo motivo: pelo Pregoeiro(a).
	16/06/2025 14:50:29	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA** foi encerrado pelo motivo: pelo Pregoeiro(a).
	16/06/2025 15:48:04	Sr(a). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: sessão suspensa. A **REABERTURA** será no dia 04/07/2025 08:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sejam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	17/06/2025 08:19:17	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **ASSINAR** sua *Proposta Final*.
	17/06/2025 08:22:14	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **ENVIAR** cnd_estadual_24_06_2025_1750159334.pdf no menu *Docs. Legal*.
	17/06/2025 08:22:29	O fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** acabou de **EXCLUIR** cnd_estadual_24_06_2025_1750159334.pdf no menu *Docs. Legal*.
	17/06/2025 08:30:01	O prazo para o fornecedor **Prime Indústria e Comercio de Máquinas Ltda** enviar a documentação legal está encerrado.
	17/06/2025 08:30:01	O prazo para o fornecedor **PUMA MÁQUINAS LTDA** enviar a documentação legal está encerrado.
	17/06/2025 08:30:01	O prazo para o fornecedor **WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA** enviar a documentação legal está encerrado.
	17/06/2025 08:30:01	O prazo para o fornecedor **MC COMERCIO LTDA** enviar a documentação legal está encerrado.
	18/06/2025 14:31:16	O fornecedor **ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	18/06/2025 14:07:57	O fornecedor **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	18/06/2025 15:56:58	O fornecedor **PUNA MÁQUINAS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	20/06/2025 07:55:03	O fornecedor **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	20/06/2025 15:57:28	O fornecedor **BIG MAQUINAS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	24/06/2025 08:35:43	O fornecedor **WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	03/07/2025 08:31:23	REABERTURA PREGAO 020/2025 - URGENTE Sr(a). Fornecedor(es), Prezados(as) Bom Dia Devido ao volume de arquivos e peças tecnicas a serem analisadas nos recursos, foi remarcada nova data de reabertura para 09/07/2025 às 08:30h Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	09/07/2025 08:50:29	Sr(a). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	09/07/2025 08:50:56	Prezados, já será enviadas as decisões de recurso.
	09/07/2025 10:57:33	Sessão Suspensa. Retornaremos as 13h
	09/07/2025 13:07:56	Prezados Fornecedores, os pareceres jurídicos não foram finalizados na totalidade ainda devido a grande quantidade de informações técnicas, devido a isso, a sessão será suspensa com reabertura amanhã as 14:00h
	09/07/2025 13:08:22	Sr(a). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2025 foi **SUSPENSO.** Motivo: sessão suspensa. A **REABERTURA** será no dia 10/07/2025 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	10/07/2025 14:01:19	Sr(a). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	10/07/2025 14:29:41	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estara disponivel através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **10/07/2025 14:28:00hs** até o dia **10/07/2025 16:28:00hs** para o(s) fornecedor(es): BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. SOTREQ S/A.
	10/07/2025 14:32:16	Prezados Licitantes **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** item 5 - **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** item 16 a 17 - **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA** item 20 - **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA** item 10 - **MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** item 28 e **SOTREQ S/A** item 6 **PROVIDENCIAR O ENVIO DOS DEMONSTRATIVOS/CATALOGOS TECNICOS DOS EQUIPAMENTOS** sob pena de desclassificação.
	10/07/2025 14:35:40	O fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** acabou de **ENVIAR** habilitacao_item_16_a_17_1752168939.zip no habilitanet.
	10/07/2025 14:41:35	O fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** acabou de **ENVIAR** habilitacao_item_16_a_17_1752169294.zip no habilitanet.
	10/07/2025 14:57:10	O fornecedor **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_m_a_comercio_1752170230.rar no habilitanet.
	10/07/2025 15:21:36	O fornecedor **MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.** acabou de **ENVIAR** anexos_10_07_item_28_1752171695.zip no habilitanet.
	10/07/2025 15:23:22	O fornecedor **SOTREQ S/A** acabou de **ENVIAR** anx_6_doc_habilitacao_1752171801.zip no habilitanet.
	10/07/2025 15:32:32	O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** acabou de **ENVIAR** lote_05_bamaq_1752172352.zip no habilitanet.
	10/07/2025 15:38:51	O fornecedor **SOTREQ S/A** acabou de **ENVIAR** enc_carta_de_exclusividade_e_certificado_de_garantia_1_1752172731.zip no habilitanet.
	10/07/2025 15:40:17	O fornecedor **SOTREQ S/A** acabou de **ENVIAR** certidao_simplificada_sotreq_05_2025_sucesso_1752172817.pdf no habilitanet.
	10/07/2025 16:28:01	O prazo para o fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares **está encerrado.**
	10/07/2025 16:28:01	O prazo para o fornecedor **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares **está encerrado.**
	10/07/2025 16:28:01	O prazo para o fornecedor **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares **está encerrado.**
	10/07/2025 16:28:01	O prazo para o fornecedor **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares **está encerrado.**
	10/07/2025 16:28:01	O prazo para o fornecedor **MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares **está encerrado.**
	10/07/2025 16:28:01	O prazo para o fornecedor **SOTREQ S/A** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares **está encerrado.**
	10/07/2025 16:39:00	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **10/07/2025 15:39:00hs** até o dia **10/07/2025 16:39:00hs** para o(s) fornecedor(es): BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,
	10/07/2025 16:39:34	Prezado Licitante BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, enviar prospecto do item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/07/2025 10:45:19	Prazo do Licitante BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS prosseguir com envio da proposta do item 8
	10/07/2025 17:05:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: SESSÃO SUSPENSA. A **REABERTURA** será no dia 11/07/2025 09:00 (horario de Brasilia), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	10/07/2025 17:19:21	O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** acabou de **ENVIAR** lote_06_bamaq_1752178781.zip no habilitanet.
	10/07/2025 18:29:45	O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** acabou de **ENVIAR** lote_18_bamaq_1752182984.zip no habilitanet.
	10/07/2025 18:34:23	O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** acabou de **ENVIAR** lote_18_declaracao_1752183263.pdf no habilitanet.
	10/07/2025 18:36:01	O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** acabou de **ENVIAR** lote_18_atestado_de_capacidade_tecnica_dos_jacacos_breakech_assinado_1_1752183301.pdf no habilitanet.
	10/07/2025 18:36:11	O fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** acabou de **ENVIAR** lote_18_1752183371.zip no habilitanet.
	10/07/2025 18:39:02	O prazo para o fornecedor **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
	11/07/2025 09:02:18	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	11/07/2025 09:58:56	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: SESSÃO SUSPENSA. A **REABERTURA** será no dia 24/07/2025 08:30 (horario de Brasilia), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	24/07/2025 08:49:35	Sr(a). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão as 09:38:00 horas do dia 24 de Julho de 2025 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

LUIZ CLAUDIO FERREIRA
Pregoeiro(a) Oficial

Maria Aparecida Rios
Equipe de Apoio

ELVIO CESAR BEZERRA
Equipe de Apoio

VIVIANE CRISTINA DE ARAUJO
Equipe de Apoio

Autenticação: 4842764FE7D1072C9DFC668DEF973813

CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Complementar nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 044

Às **09:55:18 horas do dia 24 de Julho de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 379.000,00
2º	MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	48.132.950/0001-04	R$ 459.700,00
3º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 459.788,00
4º	LIDON COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 480.000,00
5º	DIAS & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGROPECUARIOS LTDA	21.044.807/0001-04	R$ 5.000.000.000,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/07/2025 09:55:18	O fornecedor **MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	24/07/2025 09:55:29	O fornecedor **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:55:29 horas do dia 24 de Julho de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

LUIZ CLAUDIO FERREIRA
Pregoeiro(a) Oficial

Maria Aparecida Rios
Equipe de Apoio

ELVIO CESAR BEZERRA
Equipe de Apoio

VIVIANE CRISTINE DE ARAUJO
Equipe de Apoio

000370
002966

Autenticação: 4842764FE7D1072C9DFC668DEF973813

CIMINAS
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

Lotes Adjudicados

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 044

Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 378.000,00	R$ 467.000,00	18,8436 %
2	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 345.000,00	R$ 435.750,00	20,8261 %
3	CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	25.521.683/0001-53	R$ 342.000,00	R$ 459.666,67	25,5982 %
4	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 720.000,00	R$ 998.250,00	28,0961 %
5	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 854.500,00	R$ 842.333,33	22,2991 %
6	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 1.160.000,00	R$ 1.523.000,00	23,7844 %
7	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 440.000,00	R$ 516.666,67	14,8387 %
8	MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 4.800,00	R$ 15.000,00	68,3333 %
9	WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 37.000,00	R$ 81.533,33	54,6397 %
10	WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 24.900,00	R$ 34.854,89	28,1486 %
11	WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 88.300,00	R$ 130.433,33	32,2905 %
12	WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 91.900,00	R$ 166.833,33	53,8038 %
13	WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	R$ 25.314,33	R$ 58.876,87	57,0191 %
14	SEMAX MAQUINAS LTDA	32.481.391/0001-08	R$ 40.000,00	R$ 66.166,67	39,5448 %
15	SEMAX MAQUINAS LTDA	32.481.391/0001-08	R$ 40.000,00	R$ 62.433,33	35,9316 %
16	BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.226.073/0001-08	R$ 31.980,00	R$ 70.089,33	54,3685 %
17	BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	52.226.073/0001-08	R$ 30.577,33	R$ 65.026,67	52,9620 %
18	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	R$ 60.000,00	R$ 105.966,67	43,3764 %
19	TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA	51.159.462/0001-66	R$ 4.998,00	R$ 11.589,50	67,8436 %
20	MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 21.200,00	R$ 36.754,41	42,0950 %
21	MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 22.790,00	R$ 33.443,68	31,8555 %
22	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 2.199,00	R$ 5.202,80	84,5471 %
23	MC COMERCIO LTDA	40.070.750/0001-54	R$ 26.600,00	R$ 37.452,67	28,9930 %
24	PUMA MÁQUINAS LTDA	23.655.349/0001-67	R$ 15.888,00	R$ 64.078,67	75,2780 %
25	NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 60.999,90	R$ 148.805,00	59,0069 %
26	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 29.449,70	R$ 55.393,33	46,8256 %
27	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R$ 10.479,90	R$ 22.769,50	53,9739 %
28	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	65.676.249/0001-67	R$ 62.900,00	R$ 262.830,24	76,1218 %
29	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 10.900,00	R$ 17.210,67	37,2482 %
31	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 18.298,00	R$ 26.918,26	32,0150 %
32	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 139.499,00	R$ 314.950,00	55,5908 %
33	MERAK SOLUCOES LTDA	50.608.535/0001-18	R$ 230.000,00	R$ 380.344,67	39,5368 %
34	BIG MAQUINAS LTDA	48.559.402/0001-29	R$ 225.000,00	R$ 342.446,88	34,0043 %
35	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 309.950,00	R$ 447.020,67	30,6866 %
36	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.303.297/0001-18	R$ 23.999,00	R$ 40.682,80	41,0084 %

CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 044

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - 18.209.965/0001-54

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	48,00	UN	NEW HOLLAND	E35C	R$ 379.000,00	R$ 18.192.000,0000	R$ 467.000,00	R$ 22.416.000,00	18,8436 %	R$ 88.000,00

Descrição: MINIESCAVADEIRA CABINE FECHADA:MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA, ZERO HORA, NOVA DE FABRICA, EQUIPADA COM CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO ROPS, COM AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL DE 3 CILINDROS, COM POTENCIA MINIMA DE 24 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1, BOMBA HIDRAULICA COM VAZAO MINIMA DE 100L/MIN, VELOCIDADE DE TRANSLACAO MAXIMA DE NO MINIMO 4,5 KM/H, ESTEIRAS DE METAL COM SAPATAS DE LARGURA MINIMA DE 300MM, EQUIPADA COM LAMINA FRONTAL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MINIMO 45 LITROS, COMPRIMENTO TOTAL DA ESTEIRA MINIMO DE 2.150MM, EQUIPADA COM CACAMBA COM DENTES, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DE NO MINIMO 31KN, CAPACIDADE PARA VENCER RAMPA DE NO MINIMO 57, EQUIPADA COM FAROIS, DOIS ESPELHOS RETROVISORES, PIVOTAMENTO DO BRACO DE ESCAVACAO, VIA HIDRAULICA AUXILIAR BIDIRECIONAL PARA USO DE IMPLEMENTOS, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 3.350 KG, PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE NO MINIMO 3.065MM, VELOCIDADE DE GIRO DO CHASSIS SUPERIOR DE NO MINIMO 9 RPM, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGAD

2	48,00	UN	NEW HOLLAND	E35C	R$ 345.000,00	R$ 16.560.000,0000	R$ 435.750,00	R$ 20.916.000,00	20,8261 %	R$ 90.750,00

Descrição: MINIESCAVADEIRA CABINE ABERTA:MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA, ZERO HORA, NOVA DE FABRICA, EQUIPADA COM CABINE ABERTA COM CERTIFICACAO ROPS, MOTOR A DIESEL DE 3 CILINDROS, COM POTENCIA MINIMA DE 24 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1, BOMBA HIDRAULICA COM VAZAO MINIMA DE 100L/MIN, VELOCIDADE DE TRANSLACAO MAXIMA DE NO MINIMO 4,5 KM/H, ESTEIRAS DE BORRACHA COM NO MINIMO 300MM DE LARGURA, EQUIPADA COM LAMINA FRONTAL, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 45 LITROS, COMPRIMENTO TOTAL DA ESTEIRA MINIMO DE 2.150MM, EQUIPADA COM CACAMBA COM DENTES, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DE NO MINIMO 31KN, CAPACIDADE PARA VENCER RAMPA DE NO MINIMO 57, EQUIPADA COM FAROIS, PIVOTAMENTO DO BRACO DE ESCAVACAO, VIA HIDRAULICA AUXILIAR BIDIRECIONAL PARA USO DE IMPLEMENTOS, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 3.250 KG, PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE NO MINIMO 3.065MM, VELOCIDADE DE GIRO DO CHASSIS SUPERIOR DE NO MINIMO 9 RPM, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

4	48,00	UN	NEW HOLLAND	W130B	R$ 720.000,00	R$ 34.560.000,0000	R$ 986.250,00	R$ 47.340.000,00	26,9961 %	R$ 266.250,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

Descrição: PA CARREGADEIRA:PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, COMMOTOR DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADA, COM POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 135HP E TORQUE BRUTO MAXIMO DE NO MINIMO DE 605NM, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAODE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMOTIER 3, COM CACAMBA DE APLICACAO GERAL DE CAPACIDADE MINIMA DE 2,0 M3 COM DENTES, FORCA DE DESAGREGACAO DA CACAMBA DE NO MINIMO 11.200KGF, CARGA DE OPERACAO DACACAMBA DE MINIMO DE 4.460KG, SISTEMA DE AMORTECIMENTO DOS BRACOS DA CACAMBA, CABINE FECHADA ROPS E FOPS COM AR CONDICIONADO, COMANDO DA CARREGADEIRA TRAVES DEALAVANCA UNICA DO TIPO JOYSTICK, BOMBA HIDRAULICA DE FLUXO VARIAVEL, TRANSMISSAOCOM MINIMO DE 4 VELOCIDADES A FRENTE E 3 A RE, FREIO DE SERVICO MULTI DISCO EMBANHO DE OLEO NAS QUATRO RODAS, PNEUS 20,5X25 L3 16 LONAS, EQUIPADA COM SISTEMADE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DOEQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIODA PA CARREGADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

5	48,00	UN	NEW HOLLAND	E145C EVO	R$ 654.500,00	R$ 31.416.000,0000	R$ 842.333,33	R$ 40.431.999,84	22,2991 %	R$ 187.833,33

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA:ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ZERO HORA, NOVA DE FABRICA, EQUIPADA COM CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO ROPS, COM AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL DE 04 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTENCIA MINIMA DE 95 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DO CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, SAPATAS COM NO MINIMO 600MM DE LARGURA, COMPRIMENTO TOTAL DA ESTEIRA MINIMO DE 3.750MM, CACAMBA COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 0,65M3 COM DENTES, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 13.000 KG, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO 250 LITROS DE CAPACIDADE, PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE NO MINIMO 6.040MM, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO..

6	48,00	UN	NEW HOLLAND	RG170B EVO	R$ 1.160.000,00	R$ 55.680.000,0000	R$ 1.522.000,00	R$ 73.056.000,00	23,7844 %	R$ 362.000,00

Descrição: MOTONIVELADORA:MOTONIVELADORA ARTICULADA, ZERO HORA, NOVA DE FABRICA, EQUIPADA COM CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS COM AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTENCIA LIQUIDA VARIAVEL DE NO MINIMO 200 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TORQUE MAXIMO LIQUIDO DE NO MINIMO 800 NM, LAMINA CENTRAL COM MINIMO DE 3.900MM X 620MM X 19MM, TRANSMISSAO COM MINIMO DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E 03 A RE, CHASSI EM CAIXA FECHADA, CIRCULO COM ROTACAO CONTINUA DE 360 GRAUS, ANGULO DE TALUDE DE 90 GRAUS, DESLOCAMENTO LATERAL DA LAMINA MINIMO DE 500MM PARA AMBOS OS LADOS, EIXO DIANTEIRO COM OSCILACAO MINIMA DE 15 GRAUS PARA AMBOS OS LADOS E VAO LIVRE DE 580MM, SISTEMA HIDRAULICO COM BOMBA DE PISTOES AXIAIS E FLUXO VARIAVEL, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS, DIRECAO HIDRAULICA, RIPPER TRASEIRO COM MINIMO DE 03 DENTES, PNEUS MINIMO 17,5X25, FREIO DE SERVICO MULTI-DISCO EM BANHO DE OLEO, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 17.000 KG, EQUIPADA COM CONTRAPESO DIANTEIRO/PLACA DE EMPUXO, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA MOTONIVELADORA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, CO

7	48,00	UN	NEW HOLLAND	B110C	R$ 440.000,00	R$ 21.120.000,0000	R$ 516.666,67	R$ 24.800.000,16	14,6387 %	R$ 76.666,67

Descrição: ,RETROESCAVADEIRA,RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, CABINE COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR DE NO MINIMO04 CILINDROS TURBOALIMENTADO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 87 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TRANSMISSAO TIPO POWER SHUTTLE COM NO MINIMO 04 MARCHAS AFRENTE E 04 A RE, VELOCIDADE MAXIMA A FRENTE MINIMO DE 38KM/H, CACAMBA DIANTEIRA DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,00 M3 COROADA, CACAMBA DO RETRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,26 M3 COROADA, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DO RETRO DE NO MINIMO 50,3KN, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DO RETRO MINIMA DE 4,70 METROS, COM OU SEM BRACOEXTENSIVO, CHASSI INTEIRICO EM PECA UNICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO160 LITROS DE CAPACIDADE, PNEUS DIANTEIROS DE NO MINIMO 12,5/80 X 18 COM 10 LONAS, PNEUS TRASEIROS DE NO MINIMO 19,5 X24 COM 10 LONAS, SISTEMA ELETRICO DE 12V COM ALTERNADOR DE NO MINIMO 120A, FREIOS DE SERVICO MULTIDISCO BANHADO A OLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO A DISCO NA SAIDA DA TRANSMISSAO COM ACIONAMENTO ELETRICO,SISTEMA DE BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 6.570KG, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA RETROESCAVADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESESA CONT

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
15	30,00	UN	BREAK TECH	BT400	R$ 60.000,00	R$ 1.800.000,0000	R$ 105.966,67	3.179.000,10	43,3784 %	R$ 45.966,67

Descrição: IMPLEMENTO MARTELO ROMPEDOR PARA RETROESCAVADEIRA:IMPLEMENTO MARTELO ROMPEDOR HIDRAULICO NOVO DE FABRICA, PARA UTILIZACAO EM RETROESCAVADEIRA, EQUIPADO COM PLACA DE ACOPLAMENTO, PESO OPERACIONAL DO MARTELO ROMPEDOR DE NO MINIMO 370KG E NO MAXIMO 430KG, PRESSAO DE TRABALHO DE NO MINIMO 100 KG/CM3, DIAMETRO DA PONTEIRA DE NO MINIMO 60 MM. EQUIPADO COM MANGUEIRA DE LIGACAO HIDRAULICA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	22,7497 %	R$
179.328.000,00	232.139.000,10		52.811.000,10

Fornecedor : CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA - 25.521.683/0001-53

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	48,00	UN	SANY	SS270V	R$ 342.000,00	R$ 16.416.000,0000	R$ 459.666,67	22.064.000,16	25,5982 %	R$ 117.666,67

Descrição: MINICARREGADEIRA:MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, COM MOTOR DIESEL DE 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, COM POTENCIA BRUTA MINIMA DE 59 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, CACAMBA DE PERFIL BAIXO E LARGURA MINIMA DE 68 POLEGADAS, CARGA DE OPERACAO MINIMA DE 900 KG, COMANDO DA CARREGADEIRA E DESLOCAMENTO DA MAQUINA ATRAVES DE DOIS JOYSTICKS, DOIS BRACOS DE LEVANTAMENTO DA CACAMBA COM LEVANTAMENTO VERTICAL, ALTURA DE LEVANTAMENTO DO PINO DE ARTICULACAO DA CACAMBA DE NO MINIMO 3.050 MM, VELOCIDADE MAXIMA DE DESLOCAMENTO DE NO MINIMO 11,2 KM/H, SISTEMA HIDRAULICO COM ALTO FLUXO HIDRAULICO COM VAZAO DE NO MINIMO 105 L/MIN (QUANDO ACIONADO O ALTO FLUXO), SISTEMA ELETRICO DE 12V E ALTERNADOR DE NO MINIMO 80A, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 75 LITROS, CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS, COM AR CONDICIONADO, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA MINICARREGADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	25,6982 %	R$
16.416.000,00	22.064.000,16		5.648.000,16

Fornecedor : MC COMERCIO LTDA - 40.070.750/0001-54

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
8	48,00	UN	PHORCE	PLT1800	R$ 4.600,00	R$ 220.800,0000	R$ 15.000,00	R$ 720.000,00	69,3333 %	R$ 10.400,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

Descrição: IMPLEMENTO GARFO PALLET PARA MINICARREGADEIRA:IMPLEMENTO GARFO PALLET NOVO DE FABRICA, PARA UTILIZACAO EM MINICARREGADEIRAS, SISTEMA DE ENCAIXE CONFORME NORMA SAE J2513, COM CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE NO MINIMO 1.800 KG, GARFOS COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1.000MM, LARGURA DE NO MINIMO 1.200MM E COM AJUSTE DA POSICAO LATERAL DOS GARFOS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

21	30,00	UN	PHORC E	GR20	R$ 22.790,00	R$ 683.700,0000	R$ 33.443,68	R$ 1.003.310,40	31,8565 %	R$ 10.853,68

Descrição: GRADE NIVELADORA DE 32 DISCOS COM 20 POLEGADAS:DESCRITIVO: GRADE NIVELADORA COM CONTROLE REMOTO, DE ARRASTO, 32 DISCOS MISTOS DE 20 POLEGADAS E 175MM DE ESPACAMENTO, PESO MINIMO 1279KG, PROFUNDIDADE DE TRABALHO 15 A 150MM, LARGURA DE TRABALHO MINIMA 2700MM

23	30,00	UN	PHORC E	DS10	R$ 26.600,00	R$ 804.000,0000	R$ 37.452,67	R$ 1.123.580,10	28,4430 %	R$ 10.652,67

Descrição: DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO DE 2,6M3 COM RODAS E PNEUS:DESCRITIVO: DISTRIBUIDOR AGRICOLA DE CALCARIO E FERTILIZANTE, LARGURA DE DISTRIBUICAO DE 6 A 10M, CAPACIDADE DE CARGA 2,6M3, 4561MM DE COMPRIMENTO X 1866MM DE LARGURA X 1816MM DE ALTURA, PESO APROXIMADO 1203KG VAZIO, ESTEIRA DE 600MM.

Subtotal Adjudicado: R$ 1.708.500,00	**Subtotal Orçado: R$ 2.846.890,50**	**39,9871 %**	**R$ 1.138.390,50**

Fornecedor : WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA - 40.997.262/0001-97

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
9	48,00	UN	PROPRI A	WARVL1 200	R$ 37.000,00	R$ 1.776.000,0000	R$ 81.533,33	R$ 3.913.599,84	54,6197 %	R$ 44.533,33

Descrição: IMPLEMENTO VALETADEIRA PARA MINICARREGADEIRA:IMPLEMENTO VALETADEIRA NOVA DE FABRICA, PARA UTILIZACAO EM MINICARREGADEIRAS, SISTEMA DE ENCAIXE CONFORME NORMA SAE J2513, COM PROFUNDIDADE MAXIMA DE CORTE DE NO MINIMO 1.200MM, LARGURA MAXIMA DE CORTE DE NO MINIMO 250MM, MOTOR HIDRAULICO COM VAZAO HIDRAULICA DE NO MAXIMO 120L/MIN, EQUIPADO COM FACAS REFORCADAS PARA TRABALHOS SEVEROS. EQUIPADA COM MANGUEIRAS DE LIGACAO HIDRAULICA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO..

10	48,00	UN	PROPRI A	WARBC S2000	R$ 24.900,00	R$ 1.195.200,0000	R$ 34.654,69	R$ 1.663.434,72	28,1486 %	R$ 9.754,89

Descrição: IMPLEMENTO BRACO RETRO SIMPLES PARA MINICARREGADEIRA:IMPLEMENTO BRACO RETRO SIMPLES NOVO DE FABRICA, PARA UTILIZACAO EM MINICARREGADEIRAS, SISTEMA DE ENCAIXE CONFORME NORMA SAE J2513, COM PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE NO MINIMO 1.900MM, CACAMBA COM LARGURA MINIMA DE 380MM COM NO MINIMO 3 DENTES E ROTACAO DA CACAMBA DE NO MINIMO 120 GRAUS. EQUIPADO COM MANGUEIRAS DE LIGACAO HIDRAULICA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO..

11	48,00	UN	PROPRI A	WARBC R2700	R$ 99.300,00	R$ 4.766.400,0000	R$ 150.433,33	R$ 7.220.799,84	33,9906 %	R$ 51.133,33

Descrição: IMPLEMENTO BRACO RETRO PIVOTADO PARA MINICARREGADEIRA:IMPLEMENTO BRACO RETRO PIVOTADO NOVO DE FABRICA, PARA UTILIZACAO EM MINICARREGADEIRAS, SISTEMA DE ENCAIXE CONFORME NORMA SAE J2513, COM PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE NO MINIMO 2.700MM, GIRO DO BRACO DE NO MINIMO 85 GRAUS PARA AMBOS OS LADOS, CACAMBA COM LARGURA MINIMA DE 300MM COM NO MINIMO 3 DENTES E EQUIPADO COM SAPATAS ESTABILIZADORAS LATERAIS INDEPENDENTES. EQUIPADO COM MANGUEIRAS DE LIGACAO HIDRAULICA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
12	30,00	UN	PROPRIA	WARFR E600	R$ 91.900,00	R$ 2.757.000,0000	R$ 198.933,33	R$ 5.967.999,90	53,8036 %	R$ 107.033,33

Descrição: IMPLEMENTO FRESADORA DE ASFALTO PARA MINICARREGADEIRA;IMPLEMENTO FRESADORA DE ASFALTO NOVA DE FABRICA, PARA UTILIZACAO EM MINICARREGADEIRAS, SISTEMA DE ENCAIXE CONFORME NORMA SAE J2513, COM LARGURA DE CORTE DE NO MINIMO 600MM, PROFUNDIDADE DE CORTE DE NO MINIMO 150MM, DESLOCAMENTO LATERAL HIDRAULICO DE NO MINIMO 500MM, EQUIPADA COM MANGUEIRAS DE LIGACAO HIDRAULICA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
13	30,00	UN	PROPRIA	WARRC 60	R$ 28.314,33	R$ 849.429,9000	R$ 65.876,67	R$ 1.976.300,10	57,0191 %	R$ 37.562,34

Descrição: IMPLEMENTO ROCADEIRA PARA MINICARREGADEIRA;IMPLEMENTO ROCADEIRA NOVA DE FABRICA, PARA UTILIZACAO EM MINICARREGADEIRAS, SISTEMA DE ENCAIXE CONFORME NORMA SAE J2513, COM LARGURA DE CORTE DE NO MINIMO 1.000MM, ROTACAO DE NO MINIMO 900 RPM E NO MINIMO DUAS LAMINAS DE CORTE. EQUIPADA COM MANGUEIRAS DE LIGACAO HIDRAULICA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	45,3092 %	R$
11.344.029,90	20.742.134,40		9.398.104,50

Fornecedor : SEMAX MAQUINAS LTDA - 32.481.391/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
14	30,00	UN	SEMAX	SEMAX	R$ 40.000,00	R$ 1.200.000,0000	R$ 66.166,67	R$ 1.985.000,10	39,5466 %	R$ 26.166,67

Descrição: IMPLEMENTO PERFURATRIZ PARA MINICARREGADEIRA;IMPLEMENTO PERFURATRIZ NOVO DE FABRICA, PARA UTILIZACAO EM MINICARREGADEIRAS, SISTEMA DE ENCAIXE CONFORME NORMA SAE J2513, PERFURATRIZ HIDRAULICA COM TORQUE MAXIMO DE NO MINIMO 4.100NM, EQUIPADA COM CONJUNTO DE 3 BROCAS COM DIAMETROS DE CORTE RESPECTIVOS DE 200MM, 250MM E 300MM EQUIPADA COM 6 EXTENSORES DE BROCA COM ALTURA MINIMA DE 2.000MM, EQUIPADA COM MANGUEIRAS DE LIGACAO HIDRAULICA COM NO MINIMO 6.000MM DE COMPRIMENTO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
15	30,00	UN	SEMAX	SEMAX	R$ 40.000,00	R$ 1.200.000,0000	R$ 62.433,33	R$ 1.872.999,90	35,9316 %	R$ 22.433,33

Descrição: IMPLEMENTO PERFURATRIZ PARA MINIESCAVADEIRA;IMPLEMENTO PERFURATRIZ NOVO DE FABRICA, PARA UTILIZACAO EM MINIESCAVADEIRA, EQUIPADO COM PLACA DE ACOPLAMENTO, PERFURATRIZ HIDRAULICA COM TORQUE MAXIMO DE NO MINIMO 4.100NM, EQUIPADA COM CONJUNTO DE 3 BROCAS COM DIAMETROS DE CORTE RESPECTIVOS DE 200MM, 250MM E 300MM EQUIPADA COM 6 EXTENSORES DE BROCA COM ALTURA MINIMA DE 2.000MM, EQUIPADA COM MANGUEIRAS DE LIGACAO HIDRAULICA COM NO MINIMO 6.000MM DE COMPRIMENTO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	37,7918 %	R$
2.400.000,00	3.858.000,00		1.458.000,00

Fornecedor : BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO - 52.226.073/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
16	30,00	UN	HAMMER / FLEETPRO™	FMB 200 SSL Com placa de montagem	R$ 31.980,00	R$ 959.400,0000	R$ 70.083,33	R$ 2.102.499,90	54,3686 %	R$ 36.103,33

Descrição: IMPLEMENTO MARTELO ROMPEDOR PARA MINICARREGADEIRA:IMPLEMENTO MARTELO ROMPEDOR HIDRAULICO NOVO DE FABRICA, PARA UTILIZACAO EM MINICARREGADEIRAS, SISTEMA DE ENCAIXE CONFORME NORMA SAE J2513, PESO OPERACIONAL DO MARTELO ROMPEDOR DE NO MINIMO 180KG E NO MAXIMO 250KG, PRESSAO DE TRABALHO DE NO MINIMO 90 KG/CM3, DIAMETRO DA PONTEIRA DE NO MINIMO 50 MM. EQUIPADO COM MANGUEIRA DE LIGACAO HIDRAULICA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
17	30,00	UN	HAMMER / FLEETPRO™	FMB 200 MHEX Com placa de montagem	R$ 30.977,35	R$ 929.320,5000	R$ 65.026,67	R$ 1.950.800,10	52,3620 %	R$ 34.049,32

Descrição: IMPLEMENTO MARTELO ROMPEDOR PARA MINIESCAVADEIRA:IMPLEMENTO MARTELO ROMPEDOR HIDRAULICO NOVO DE FABRICA, PARA UTILIZACAO EM MINIESCAVADEIRA, EQUIPADO COM PLACA DE ACOPLAMENTO, PESO OPERACIONAL DO MARTELO ROMPEDOR DE NO MINIMO 180KG E NO MAXIMO 250KG, PRESSAO DE TRABALHO DE NO MINIMO 90 KG/CM3, DIAMETRO DA PONTEIRA DE NO MINIMO 50 MM, EQUIPADO COM MANGUEIRA DE LIGACAO HIDRAULICA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
1.868.720,50	4.053.300,00	53,4028 %	R$ 2.164.579,50

Fornecedor : TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA - 51.159.482/0001-68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
19	30,00	UN	VIVA	SUBV-1240	R$ 4.998,00	R$ 149.940,0000	R$ 11.689,50	R$ 350.685,00	57,2436 %	R$ 6.691,50

Descrição: ARADO SUBSOLADOR HIDRAULICO 5 HASTESDESCRITIVO: ARADO SUBSOLADOR DE TRANSPORTE PELO LEVANTE HIDRAULICO, 05 HASTES, LARGURA DE TRABALHO 1240MM, PESO APROXIMADO 373KG, PROFUNDIDADE DE TRABALHO 60 A 360MM, ESPACAMENTO ENTRE HASTES 310.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
149.940,00	350.685,00	57,2436 %	R$ 200.745,00

Fornecedor : MERAK SOLUCOES LTDA - 50.608.535/0001-18

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
20	30,00	UN	TRIMAK	TGA 14 DISCOS	R$ 21.300,00	R$ 639.000,0000	R$ 36.784,41	R$ 1.103.532,30	42,0950 %	R$ 15.484,41

000878
002974

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: GRADE ARADORA DE ARRASTO DE 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS - DESCRITIVO: GRADE ARADORA INTERMEDIARIA COM CONTROLE REMOTO, 14 DISCOS RECORTADOS DE 28 POLEGADAS E 6MM DE ESPESSURA COM 270MM DE ESPACAMENTO ENTRE DISCOS, PESO MINIMO 1450KG, PROFUNDIDADE DE TRABALHO 150 A 250MM, LARGURA DE TRABALHO MINIMO 1790MM.										
33	48,00	UN	BUDNY	8540ST D CABINADO	R$ 230.000,00	R$ 11.040.000,0000	R$ 360.344,67	R$ 18.256.544,16	39,5285 %	R$ 150.344,67
Descrição: TRATOR AGRICOLA DE PNEUS 84 CV DESCRITIVO: TRATOR NOVO, ZERO HORA, ANO E MODELO 2024 OU SUPERIOR, TRATOR AGRICOLA DE PNEU, MOTOR DIESEL COM POTENCIA 84 CV, CABINADO (COM AR CONDICIONADO), CABINE HOMOLOGADA COM ROPS E ORIGINAL DE FABRICA, MOTOR EMISSIONADO MAR 1 (TIER3), COM NO MINIMO 3 CILINDRO, REFRIGERADO A AGUA, TRACAO 4X4 COM ACIONAMENTO ELETRO- HIDRAULICO OU MECANICO, TRANSMISSAO COM NO MINIMO 8 MARCHAS A FRENTE E 4 A RE, ALAVANCAS LATERAIS, BLOQUEIO DO DIFERENCIAL COM ACIONAMENTO MECANICO, COM SISTEMA HIDRAULICO OU MECANICO, CAPACIDADE DE LEVANTE NO BRACO OSCILANTE (ROTULA) DE 1400 KGF, SISTEMA ELETRICO DE 12 V, SISTEMA DE DIRECAO HIDROSTATICA, EMBREAGEM DUPLA INDEPENDENTE COM DISCOS DE MATERIAL ORGANICO / CERA METALICO, FREIO DE SERVICO TIPO DISCOS EM BANHO DE OLEO COM ACIONAMENTO HIDRAULICO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, PNEUS TRASEIROS MEDINDO NO MINIMO 18.4-30 R1 E PNEUS DIANTEIROS MEDINDO NO MINIMO 12.4-24 R1, PAINEL COMPOSTO DE TACOMETRO, TERMOMETRO, INDICADOR DE COMBUSTIVEL, LUZES DE ADVERTENCIA PARA, PRESSAO DE OLEO, ALTERNADOR, RESTRICAO DO FILTRO DO AR, ROTACAO DA TDP E LUZES DIRECIONAIS, SISTEMA DE ILUMINACAO COMPOSTO DE FAROIS DIANTEIROS E TRASEIROS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 70 LITROS, QUATRO PESOS DIANTEIROS E QUATRO PESOS TRASEIROS, SENDO DOIS EM CADA RODA TRASEIRA, GARANTIA: 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS E DE QUILOMETRAGEM, JOGO COMPLETO DE MANUAIS PARA OPERACAO E MANUTENCAO (REDIGIDOS EM PORTUGUES), - - POTENCIA NOMINAL DO MOTOR: 60-90 HP.										
					Subtotal Adjudicado: R$ 11.879.000,00		**Subtotal Orçado: R$ 19.360.076,46**		**39,6748 %**	**R$ 7.681.076,46**

Fornecedor : M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 41.132.034/0001-17

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
22	30,00	UN	ASUS	Sulcador de 01 linha	R$ 2.199,00	R$ 65.970,0000	R$ 6.202,60	R$ 186.078,00	64,5471 %	R$ 4.003,60
Descrição: SULCADOR HIDRAULICO DE 1 LINHADESCRITIVO: SULCADOR AGRICOLA DE TRANSPORTE NO LEVANTE HIDRAULICO, SISTEMA DE DESARME ATRAVES DE PINO FUSIVEL, HASTE COM FACAO, 01 LINHA, ALTURA DA ASA 600MM, LARGURA DO SULCO 350 A 970MM, PROFUNDIDADE DO SULCO 650MM, PESO APROXIMADO 180KG, POTENCIA MINIMA 80CV.										
29	30,00	UN	ALMEIDA IMPLEMENTOS	ROAL 1800 Roçadeira Hidráulica transmissão direta 1,80 Mts	R$ 10.800,00	R$ 324.000,0000	R$ 17.210,87	R$ 516.320,10	37,2462 %	R$ 6.410,87
Descrição: ROCADEIRA HIDRAULICA DE 1.800 MM DESCRITIVO: ROCADEIRA AGRICOLA DE ARRASTO, LARGURA DE CORTE 1800MM, COMPRIMENTO 2497MM, ALTURA DE CORTE DE 40 A 130MM, PESO APROXIMADO 406KG, 02 FACAS, RODA GUIA, CAIXA DE TRANSMISSAO COM GIRO LIVRE, TRANSMISSAO DIRETA, REGULAGEM DE ALTURA NAS SAPATAS.										

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	44,4802 %	R$ 312.428,10
389.970,00	702.398,10		

Fornecedor : PUMA MÁQUINAS LTDA - 23.655.349/0001-67

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
24	30,00	UN	AGRISTAR	AGUILA 600 AM14	R$ 15.889,00	R$ 476.670,0000	R$ 64.928,67	R$ 1.947.860,10	75,5285 %	R$ 49.039,67

Descrição: PULVERIZADOR DE BARRAS DE 14 METROS E CAPACIDADE DE 600 LITROS DESCRITIVO: PULVERIZADOR PARA TRATOR AGRICOLA COM 600 LITROS ENGATE TERCEIRO PONTO, - TANQUE DE 600 LITROS EM POLIETILENO VIRGEM COM PROTECAO UV, - ESTRUTURA CONSTRUIDA EM TUBOS REDONDOS CURVADOS E SOLDADOS, - BOMBA DE PULVERIZACAO DO TIPO PISTAO COM DIAFRAGMA (MEMBRANA) DE FABRICACAO NACIONAL COM CAPACIDADE ACIMA DE 80 L/MIN COM CARCACA EM ALUMINIO FUNDIDO E MEMBRANAS NO MATERIAL DESMOPAN 192, - BARRAMENTO DE 14 METROS COM SISTEMA DE ABERTURA MANUAL POR CATRACAS, COM CARRETILHA COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM, QUADRO DE BARRAS CONSTRUIDO EM TUBO REDONDO COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM COM FURACOES PARA AJUSTE DE ALTURA DO BARRAMENTO (FAIXA TOTAL DE REGULAGEM DE 900MM), - COMANDO DE PULVERIZA CAO COM 2 VIAS, VALVULA GERAL, REGULADOR DE PRESSAO E MANOMETRO INDICADOR DE PRESSAO,- ESPACAMENTO ENTRE BICOS DE 50CM, PORTA-BICOS SIMPLES COM VALVULA ANTI-GOTEJO E PONTA DE PULVERIZACAO 100-02, - SISTEMA DE FILTRAGEM COMPOSTO POR FILTRO DE SUCCAO, FILTRO DE LINHA E FILTRO NO PORTA BICO, - CARREGAMENTO ECOLOGICO POR SUCCAO, - SISTEMA DE AGITACAO HIDRAULICO POR RETORNO, - TANQUE DE AGUA LIMPA PARA LAVAGEM DAS MAOS, - SISTEMA LAVA FRASCOS NA TAMPA DO RESERVATORIO PRINCIPAL, PARA REALIZACAO DA TRIPLICE LAVAGEM NA EMBALAGEM DE PRODUTOS.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	75,5285 %	R$ 1.471.190,10
476.670,00	1.947.860,10		

Fornecedor : NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 24.735.598/0001-25

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
25	30,00	UN	IMPLEFORTE	SEED LINE 3706/6	R$ 60.999,90	R$ 1.829.997,0000	R$ 148.805,00	R$ 4.464.150,00	59,0068 %	R$ 87.805,10

Descrição: SEMEADORA HIDRAULICA DE 6 LINHASDESCRITIVO: SEMEADORA HIDRAULICA PLANTIO DIRETO E CONVENCIONAL COM 6 LINHAS, COM ESPACAMENTO ENTRE LINHAS DE 45 CM PARA PLANTIO DE SOJA, MILHO, FEIJAO E SORGO, DISTRIBUICAO DAS SEMENTES MECANICA, DISTRIBUICAO DO ADUBO COM ROTOR TRANSPORTADOR, CAPACIDADE MINIMA DE FERTILIZANTE DE 430 KG., CAPACIDADE MINIMA DE SEMENTES DE 150 KG, RESERVATORIOS DO ADUBO E DA SEMENTES EM POLIETILENO INDIVIDUAIS, DISCOS DA SEMENTE HORIZONTAIS EM POLIETILENO, RESERVATORIOS DE SEMENTES FIXADAS SOBRE CHASSI, PLATAFORMA CENTRAL PARA ABASTECER O FERTILIZANTE, ENGATES REGULAVEIS PARA O HIDRAULICO EM 4 PONTOS, ACOPLAMENTO NA BARRA DE TRACAO, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO DISCO DE CORTE ATRAVES DE ANEIS METALURGICOS COM GRAU DE GIRO, FACAO AFASTADO PULA PEDRA COM REGU LAGEM DE APROXIMACAO DAS HASTES DO SULCADORES COM SISTEMA DE MOLA DE 45 GRAUS E OU FACAO COM DESARME AUTOMATICO, LINHAS DA SEMENTES PANTOGRAFICAS E DO ADUBO PIVOTADAS, SISTEMA DE LIMITADORES DE PROFUNDIDADE, COBRIDORES EM V DE BORRACHAS, COMPACTADORES 3 RODA DE BORRACHA COM REGULAGEM INDIVIDUAIS, TRANSMISSAO MECANICA PARA DOSAGEM DE FERTILIZANTE E SEMENTES COM RECAMBIO, CHASSI MONOBLOCO, RODADOS ARTICULADOS COM BATENTE DE PROFUNDIDADE E PNEUS PIVOTADOS, CONJUNTO MARCADOR DE LINHAS HIDRAULICO, LARGURA MINIMA DE TRANSPORTE DE 2,95 M.

Subtotal Adjudicado: R$ 1.829.997,00	**Subtotal Orçado: R$ 4.464.150,00**	**59,0068 %**	**R$ 2.634.153,00**

Fornecedor : VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 49.461.961/0001-92

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
26	30,00	UN	CREMASCO	CUSTOM 950 CIII 10 FACAS + CHAVE REVERSORA	R$ 29.449,70	R$ 883.491,0000	R$ 55.383,33	R$ 1.661.499,90	46,8256 %	R$ 25.933,63

Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM DE 1 LINHA DESCRITIVO: COLHEDORA DE FORRAGEM DE 1 LINHA, COLHE 1 LINHA DE MILHO, SORGO, CANA- DE-ACUCAR, SISTEMA DE TRANSMISSAO POR CARDAM, POTENCIA MINIMA PARA TRATOR 75 CV, ROLOS RECOLHEDORES FRONTAIS COM ENGRAXADEIRAS, CARDAM COM PINO FUSIVEL DE SEGURANCA, SISTEMA COM CHAVE REVERSORA DOS ROLOS FRONTAIS.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
27	30,00	UN	CREMASCO	ECT. 4800 T. 90 PLUS 4 FACAS	R$ 10.479,90	R$ 314.397,0000	R$ 22.769,50	R$ 683.085,00	53,9739 %	R$ 12.289,60

Descrição: ENSILADEIRA PARA TERCEIRO PONTO DESCRITIVO: ENSILADEIRA PARA TERCEIRO PONTO NO LEVANTE HIDRAULICO DO TRATOR, ALIMENTACAO MANUAL, PRODUCAO MINIMA DE 6 A 10 TON./H, 4 FACAS, POTENCIA MINIMA 65CV, 2200 RPM.

Subtotal Adjudicado: R$ 1.197.888,00	**Subtotal Orçado: R$ 2.344.584,90**	**48,9083 %**	**R$ 1.146.696,90**

Fornecedor : MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. - 65.676.249/0001-67

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
28	30,00	UN	PRÓPRIA	PGM6	R$ 62.900,00	R$ 1.887.000,0000	R$ 252.830,24	R$ 7.584.907,20	75,1216 %	R$ 189.930,24

Descrição: TRITURADOR DE GALHO DE ARVORES DESCRITIVO: PICADOR E TRITURADOR DE GALHOS DE ARVORES COM ATE 4 POLEGADAS (O 100 MM), PICADO UNIFORME DE MINIMO DE 2 MM, ROTOR PICADOR DE 600 MM DE DIAMETRO, COM NO MINIMO 4 (FACAS), SISTEMA DE ALIMENTACAO POR MINIMO DE 2 (DOIS) ROLOS, APOIADOS EM ROLAMENTOS, SENDO NO MINIMO 1 (UM) ROLO INFERIORES LISO E 1 (UM) ROLO SUPERIOR DEITADO COM CABECOTE OSCILANTE, TRAVA DE SEGURANCA QUE PARALISA OS 2 (DOIS) ROLOS ALIMENTADORES E O GALHO A SER PICADO, BICA DE SAIDA DO MATERIAL PICADO, COM GIRO EM 360o, COM ACIONAMENTO MANUAL POR CABO DE ACO, RPM MINIMO 1400, PRODUCAO MINIMA DE 5 (CINCO) A 7M3/HR, POTENCIA MINIMA 60 CV.

Subtotal Adjudicado: R$ 1.887.000,00	**Subtotal Orçado: R$ 7.584.907,20**	**75,1216 %**	**R$ 5.697.907,20**

Fornecedor : ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 10.303.297/0001-18

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
31	30,00	UN	PRÓPRIA	THOR 5000 RD	R$ 18.299,00	R$ 548.970,0000	R$ 26.916,26	R$ 807.487,80	32,0150 %	R$ 8.617,26

Descrição: CARRETA AGRICOLA METALICA 5.000 KG DESCRITIVO: CARRETA AGRICOLA BASCULANTE HIDRAULICA DE METAL, CAPACIDADE 5000KG, 4.5M DE COMPRIMENTO, 2,1M DE LARGURA, PESO MINIMO 870KG.

32	48,00	UN	TRACFORCE	80 B	R$ 139.499,00	R$ 6.695.952,0000	R$ 314.050,00	R$ 15.074.400,00	55,5806 %	R$ 174.551,00

Descrição: TRATOR AGRICOLA DE PNEUS 84 CV DESCRITIVO: TRATOR NOVO, ZERO HORA, ANO E MODELO 2024 OU SUPERIOR, TRATOR AGRICOLA DE PNEU, MOTOR DIESEL COM POTENCIA 84 CV, CABINADO (COM AR CONDICIONADO), CABINE HOMOLOGADA COM ROPS E ORIGINAL DE FABRICA, MOTOR EMISSIONADO MAR 1 (TIER3), COM NO MINIMO 3 CILINDRO, REFRIGERADO A AGUA, TRACAO 4X4 COM ACIONAMENTO ELETRO- HIDRAULICO OU MECANICO, TRANSMISSAO COM NO MINIMO 8 MARCHAS A FRENTE E 4 A RE, ALAVANCAS LATERAIS, BLOQUEIO DO DIFERENCIAL COM ACIONAMENTO MECANICO, COM SISTEMA HIDRAULICO OU MECANICO, CAPACIDADE DE LEVANTE NO BRACO OSCILANTE (ROTULA) DE 1400 KGF, SISTEMA ELETRICO DE 12 V, SISTEMA DE DIRECAO HIDROSTATICA, EMBREAGEM DUPLA INDEPENDENTE COM DISCOS DE MATERIAL ORGANICO / CERA METALICO, FREIO DE S ERVICO TIPO DISCOS EM BANHO DE OLEO COM ACIONAMENTO HIDRAULICO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, PNEUS TRASEIROS MEDINDO NO MINIMO 18.4-30 R1 E PNEUS DIANTEIROS MEDINDO NO MINIMO 12.4-24 R1, PAINEL COMPOSTO DE TACOMETRO, TERMOMETRO, INDICADOR DE COMBUSTIVEL, LUZES DE ADVERTENCIA PARA, PRESSAO DE OLEO, ALTERNADOR, RESTRICAO DO FILTRO DO AR, ROTACAO DA TDP E LUZES DIRECIONAIS, SISTEMA DE ILUMINACAO COMPOSTO DE FAROIS DIANTEIROS E TRASEIROS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 70 LITROS, QUATRO PESOS DIANTEIROS E QUATRO PESOS TRASEIROS, SENDO DOIS EM CADA RODA TRASEIRA, GARANTIA: 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS E DE QUILOMETRAGEM, JOGO COMPLETO DE MANUAIS PARA OPERACAO E MANUTENCAO (REDIGIDOS EM PORTUGUES),

35	48,00	UN	TRACFORCE/PRÓPRIA	100 Y / BRAVA 1600	R$ 309.850,00	R$ 14.872.800,0000	R$ 447.020,67	R$ 21.456.992,16	30,6855 %	R$ 137.170,67

Descrição: TRATOR AGRICOLA DE PNEUS 104 CVDESCRITIVO: NOVA, ZERO HORA, ANO E MODELO 2024 OU SUPERIOR, TRATOR AGRICOLA DE PNEU, 4X4, CABINADO (COM AR CONDICIONADO), CABINE HOMOLOGADA COM ROPS E ORIGINAL DE FABRICA, MOTOR A DIESEL OU BIODIESEL, TURBOALIMENTADO, POTENCIA DE 104 CV, COM TURBO, NO MINIMO 3 CILINDROS, REFRIGERADO A AGUA, EMBREAGEM A DISCO, COM NO MINIMO 12 MARCHAS A FRENTE E 4 A RE, COM FREIO DE SERVICO A DISCO EM BANHO DE OLEO, SISTEMA HIDRAULICO COM CAPACIDADE DE LEVANTE NO BRACO OSCILANTE (OLHAL) DE NO MINIMO 2700KGS, BOMBA HIDRAULICA DE ENGRENAGEM, COM VAZAO MINIMA DE 40 L/MIN, CONTROLE REMOTO DE 02 VALVULAS DE DUPLA ACAO, TOMADA DE FORCA COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE, SISTEMA ELETRICO DE 12 VOLTS, SISTEMA DE DIRECAO HIDROSTATICA, PNEUS TRASEIROS MEDINDO NO MINIMO 18.4- 34 R1 E PNEUS DIANTEIROS MEDINDO NO MINIMO 14.9-24 R1, PAINEL COMPOSTO DE TACOMETRO, TERMOMETRO, INDICADOR DE COMBUSTIVEL, LUZES DE ADVERTENCIA, SISTEMA DE ILUMINACAO COMPOSTO DE FAROIS DIANTEIROS E TRASEIROS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 100 LITROS, 04 PESOS DIANTEIROS E 04 PESOS TRASEIROS, SENDO DOIS EM CADA RODA TRASEIRA. GARANTIA: 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS E DE QUILOMETRAGEM, JOGO COMPLETO DE MANUAIS PARA OPERACAO E MANUTENCAO (REDIGIDOS EM PORTUGUES), - EQUIPADO COM LAMINA E PA DIANTEIRA COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO, ESTE NAO UTILIZAR AS VGRS DO TRATOR. - CARREGADOR AGRICOLA DIANTEIRO PANTOGRAFICO: - AUTO NIVELAMENTO MECANICO, - POTENCIA NOMINAL DO MOTOR: 75-110 HP, - CILINDROS DO MOTOR: 3-4, - TAMANHO MAXIMO SUGERIDO PARA OS

36	30,00	UN	PRÓPRIA	ACR 16X28	R$ 23.999,00	R$ 719.970,0000	R$ 40.682,80	R$ 1.220.484,00	41,0094 %	R$ 16.683,80

Descrição: GRADE ARADORA DE ARRASTO DE 16 DISCOS DE 28 POLEGADASDESCRITIVO: GRADE ARADORA 16 DISCOS DE 28 - SEM USO, GRADE ARADORA, ESTRUTURA: VIGAS TUBULARES, TIPO ENGATE: DE ARRASTO, LARGURA DE CORTE: APROXIMADAMENTE 1.730 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE: MINIMO 120 MM. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MANCAIS DE ROLAMENTO LUBRIFICADO A OLEO, SISTEMA TRANSPORTE POR RODAS, ACIONADAS POR PISTAO HIDRAULICO, QUANTIDADE DISCO: MINIMO 16 UN, DIAMETRO DISCO: 28 POLEGADAS, CONTROLE REMOTO E RODEIRO SIMPLES, ESPACAMENTO ENTRE DISCOS APROXIMADAMENTE 230 MM E POTENCIA MINIMA REQUERIDA TRATOR: 80 A 90 CV. GARANTIA MINIMA DE 06 MESES E ASSISTENCIA TECNICA GARANTIDA PELO REVENDEDOR.

Subtotal Adjudicado: R$ 22.837.692,00	**Subtotal Orçado: R$ 38.559.363,96**	**40,7726 %**	**R$ 15.721.671,96**

Fornecedor : BIG MAQUINAS LTDA - 48.659.402/0001-29 002978

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
34	48,00	UN	Budny	11040SL	R$ 226.000,00	R$ 10.848.000,0000	R$ 342.446,68	R$ 16.437.450,24	34,0043 %	R$ 116.446,68

Descrição: TRATOR AGRICOLA DE PNEUS 104 CVDESCRITIVO: NOVA, ZERO HORA, ANO E MODELO 2024 OU SUPERIOR, TRATOR AGRICOLA DE PNEU, 4X4, CABINADO (COM AR CONDICIONADO), CABINE HOMOLOGADA COM ROPS E ORIGINAL DE FABRICA, MOTOR A DIESEL OU BIODIESEL, TURBOALIMENTADO, POTENCIA DE 104 CV, COM TURBO, NO MINIMO 3 CILINDROS, REFRIGERADO A AGUA, EMBREAGEM A DISCO, COM NO MINIMO 12 MARCHAS A FRENTE E 4 A RE, COM FREIO DE SERVICO A DISCO EM BANHO DE OLEO, SISTEMA HIDRAULICO COM CAPACIDADE DE LEVANTE NO BRACO OSCILANTE (OLHAL) DE NO MINIMO 2700KGS, BOMBA HIDRAULICA DE ENGRENAGEM, COM VAZAO MINIMA DE 40 L/MIN, CONTROLE REMOTO DE 02 VALVULAS DE DUPLA ACAO, TOMADA DE FORCA COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE, SISTEMA ELETRICO DE 12 VOLTS, SISTEMA DE DIRECAO HIDROSTATICA, PNEUS TRASEIROS MEDINDO NO MINIMO 18.4- 34 R1 E PNEUS DIANTEIROS MEDINDO NO MINIMO 14.9-24 R1, PAINEL COMPOSTO DE TACOMETRO, TERMOMETRO, INDICADOR DE COMBUSTÍVEL, LUZES DE ADVERTENCIA, SISTEMA DE ILUMINACAO COMPOSTO DE FAROIS DIANTEIROS E TRASEIROS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 100 LITROS, 04 PESOS DIANTEIROS E 04 PESOS TRASEIROS, SENDO DOIS EM CADA RODA TRASEIRA. GARANTIA: 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS E DE QUILOMETRAGEM, JOGO COMPLETO DE MANUAIS PARA OPERACAO E MANUTENCAO (REDIGIDOS EM PORTUGUES).

Subtotal Adjudicado: R$ 10.848.000,00	Subtotal Orçado: R$ 16.437.450,24	34,0043 %	R$ 5.589.450,24

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 284.381.407,40	R$ 377.454.801,12	29,9568 %	113.073.393,72

Araxá - Minas Gerais, 24 de Julho de 2025

FREDERICO OLANAN RANGEL
PRESIDENTE

002979

REMESSA PARA PARECER JURÍDICO

À Assessoria Jurídica do CIMINAS

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.

Ilmo.(a) Sr.(a),

Nesta data, **remeto** o presente Processo Administrativo nº 044/2025; Pregão Eletrônico nº 020/2025 **à Assessoria Jurídica** do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS **para apresentação de Parecer Jurídico** nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Araxá (MG), 24 de julho de 2025.

VIVIANE CRISTINA DE ARAUJO
EQUIPE DE APOIO

PARECER

002980

Processo Administrativo Nº 044/2025
Pregão Eletrônico n. 020/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.

Trata-se de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, cujo objetivo é o Registro de preços para aquisição futura e eventual. O critério é menor preço por item.

O processo teve parecer jurídico inicial opinando pelo prosseguimento do certame, sendo este parecer, referente aos atos posteriores.

Consta publicação do edital no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Licitanet, no PNCP e quadro de avisos, atendendo ao princípio da publicidade.

O edital teve impugnação analisada e decidida.

Analisando o processo constatamos que quarenta e sete (47) empresas participaram do certame. Todas as propostas estão abaixo do valor estimado para o certame.

Apresentaram as melhores propostas as seguintes empresas:

1. BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ n. 18.209.965/0001-54 – itens 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 18;

2. CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA., CNPJ n. 25.521.683/0001-53 – tem 3;

3. MC COMÉRCIO LTDA., CNPJ n. 40.070.750/0001-54 – itens 8, 21 e 23;

4. WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA., CNPJ n. 40.997.262/0001-97 – itens 9, 10, 11, 12 e 13;

5. SEMAX MÁQUINAS LTDA., CNPJ n. 32.481.391/0001-08 – itens 14 e 15;

6. BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, CNPJ n. 52.226.073/0001-08 – itens 16 e 17;

7. TOMAZONI AGRONEGÓCIOS LTDA., CNPJ n. 51.159.482/0001-68 – item 19;

8. MERAK SOLUÇÕES LTDA., CNPJ n. 50.608.535/0001-18 – item 33;

9. M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ n. 41.132.034/0001-17 – itens 22 e 29;

10. PUMA MÁQUINAS LTDA., CNPJ n. 23.655.349/0001-67 – item 24;

11. NM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ n. 24.735.598/0001-25 – item 25;

12. INVICTA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ n. 49.461.961/0001-92, itens 26 e 27;

13. MENTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ n. 65.676.249/0001-67- itens 28, 31, 32, 35 e 36;

14. BIG MÁQUINAS LTDA., CNPJ n. 48.659.402/0001-29 – item 34.

Consta da ata economia global de 34,0043%, bem como a aceitação da proposta, a habilitação e declaração de vencedora da licitante. O objeto foi adjudicado.

Os recursos e reconsideração foram analisados e decididos.

Analisando-se o instrumento convocatório sub examine, podemos inferir que está presente a sua regularidade jurídico-formal, que se encontra em conformidade com a legislação.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão obedeceu *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

ANTE O EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, estando o processo em conformidade com os princípios que norteiam os atos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade, razão pela qual, OPINAMOS pelo prosseguimento do processo com a homologação e assinatura do contrato/ata.

Araxá(MG), 24 de julho de 2025.

Leonardo Quintino
Jurídico

CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 044

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.*

Fornecedor : BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - 18.209.965/0001-54

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	48,00	UN	NEW HOLLAND	E35C	R$ 379.000,00	R$ 18.192.000,00	R$ 467.000,00	R$ 22.416.000,00	18,84	R$ 68.000,00

Descrição: MINIESCAVADEIRA CABINE FECHADA:MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA, ZERO HORA, NOVA DE FABRICA, EQUIPADA COM CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO ROPS, COM AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL DE 3 CILINDROS, COM POTENCIA MINIMA DE 24 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1, BOMBA HIDRAULICA COM VAZAO MINIMA DE 100L/MIN, VELOCIDADE DE TRANSLACAO MAXIMA DE NO MINIMO 4,5 KM/H, ESTEIRAS DE METAL COM SAPATAS DE LARGURA MINIMA DE 300MM, EQUIPADA COM LAMINA FRONTAL, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 45 LITROS, COMPRIMENTO TOTAL DA ESTEIRA MINIMO DE 2.150MM, EQUIPADA COM CACAMBA COM DENTES, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DE NO MINIMO 31KN, CAPACIDADE PARA VENCER RAMPA DE NO MINIMO 57, EQUIPADA COM FAROIS, DOIS ESPELHOS RETROVISORES, PIVOTAMENTO DO BRACO DE ESCAVACAO, VIA HIDRAULICA AUXILIAR BIDIRECIONAL PARA USO DE IMPLEMENTOS, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 3.350 KG, PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE NO MINIMO 3.065MM, VELOCIDADE DE GIRO DO CHASSIS SUPERIOR DE NO MINIMO 9 RPM, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGAD

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	48,00	UN	NEW HOLLAND	E35C	R$ 345.000,00	R$ 16.560.000,00	R$ 435.750,00	R$ 20.916.000,00	20,82	R$ 90.750,00

Descrição: MINIESCAVADEIRA CABINE ABERTA:MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA, ZERO HORA, NOVA DE FABRICA, EQUIPADA COM CABINE ABERTA COM CERTIFICACAO ROPS, MOTOR A DIESEL DE 3 CILINDROS, COM POTENCIA MINIMA DE 24 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1, BOMBA HIDRAULICA COM VAZAO MINIMA DE 100L/MIN, VELOCIDADE DE TRANSLACAO MAXIMA DE NO MINIMO 4,5 KM/H, ESTEIRAS DE BORRACHA COM NO MINIMO 300MM DE LARGURA, EQUIPADA COM LAMINA FRONTAL, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 45 LITROS, COMPRIMENTO TOTAL DA ESTEIRA MINIMO DE 2.150MM, EQUIPADA COM CACAMBA COM DENTES, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DE NO MINIMO 31KN, CAPACIDADE PARA VENCER RAMPA DE NO MINIMO 57, EQUIPADA COM FAROIS, PIVOTAMENTO DO BRACO DE ESCAVACAO, VIA HIDRAULICA AUXILIAR BIDIRECIONAL PARA USO DE IMPLEMENTOS, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 3.250 KG, PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE NO MINIMO 3.065MM, VELOCIDADE DE GIRO DO CHASSIS SUPERIOR DE NO MINIMO 9 RPM, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

Subtotal Adjudicado R$ 179.328.000,00	Subtotal Orçado: R$ 232.139.000,10	22,7497 %	R$ 52.811.000,10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	48,00	UN	NEW HOLLAND	W130B	R$ 720.000,00	R$ 34.560.000,00	R$ 986.250,00	R$ 47.340.000,00	26,99	R$ 266.250,00

Descrição: PA CARREGADEIRA;PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, COMMOTOR DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADA, COM POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 135HP E TORQUE BRUTO MAXIMO DE NO MINIMO DE 606NM, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAODE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMOTIER 3, COM CACAMBA DE APLICACAO GERAL DE CAPACIDADE MINIMA DE 2,0 M3 COM DENTES, FORCA DE DESAGREGACAO DA CACAMBA DE NO MINIMO 11.200KGF, CARGA DE OPERACAO DACACAMBA DE MINIMO DE 4.450KG, SISTEMA DE AMORTECIMENTO DOS BRACOS DA CACAMBA, CABINE FECHADA ROPS E FOPS COM AR CONDICIONADO, COMANDO DA CARREGADEIRA TRAVES DEALAVANCA UNICA DO TIPO JOYSTICK, BOMBA HIDRAULICA DE FLUXO VARIAVEL, TRANSMISSAOCOM MINIMO DE 4 VELOCIDADES A FRENTE E 3 A RE, FREIO DE SERVICO MULTI DISCO EMBANHO DE OLEO NAS QUATRO RODAS, PNEUS 20,5X25 L3 16 LONAS, EQUIPADA COM SISTEMADE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DOEQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIODA PA CARREGADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

5	48,00	UN	NEW HOLLAND	E145C EVO	R$ 654.500,00	R$ 31.416.000,00	R$ 842.333,33	R$ 40.431.999,84	22,29	R$ 187.833,33

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA;ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ZERO HORA, NOVA DE FABRICA, EQUIPADA COM CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO ROPS, COM AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL DE 04 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTENCIA MINIMA DE 95 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DO CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, SAPATAS COM NO MINIMO 600MM DE LARGURA, COMPRIMENTO TOTAL DA ESTEIRA MINIMO DE 3.750MM, CACAMBA COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 0,65M3 COM DENTES, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 13.000 KG, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO 250 LITROS DE CAPACIDADE, PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE NO MINIMO 6.040MM, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO,.

6	48,00	UN	NEW HOLLAND	RG170B EVO	R$ 1.160.000,00	R$ 55.680.000,00	R$ 1.522.000,00	R$ 73.056.000,00	23,78	R$ 362.000,00

Descrição: MOTONIVELADORA;MOTONIVELADORA ARTICULADA, ZERO HORA, NOVA DE FABRICA, EQUIPADA COM CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS COM AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTENCIA LIQUIDA VARIAVEL DE NO MINIMO 200 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TORQUE MAXIMO LIQUIDO DE NO MINIMO 800 NM, LAMINA CENTRAL COM MINIMO DE 3.900MM X 620MM X 19MM, TRANSMISSAO COM MINIMO DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E 03 A RE, CHASSI EM CAIXA FECHADA, CIRCULO COM ROTACAO CONTINUA DE 360 GRAUS, ANGULO DE TALUDE DE 90 GRAUS, DESLOCAMENTO LATERAL DA LAMINA MINIMO DE 500MM PARA AMBOS OS LADOS, EIXO DIANTEIRO COM OSCILACAO MINIMA DE 15 GRAUS PARA AMBOS OS LADOS E VAO LIVRE DE 580MM, SISTEMA HIDRAULICO COM BOMBA DE PISTOES AXIAIS E FLUXO VARIAVEL, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS, DIRECAO HIDRAULICA, RIPPER TRASEIRO COM MINIMO DE 03 DENTES, PNEUS MINIMO 17,5X25, FREIO DE SERVICO MULTI-DISCO EM BANHO DE OLEO, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 17.000 KG, EQUIPADA COM CONTRAPESO DIANTEIRO/PLACA DE EMPUXO, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA MOTONIVELADORA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, CO

7	48,00	UN	NEW HOLLAND	B110C	R$ 440.000,00	R$ 21.120.000,00	R$ 516.666,67	R$ 24.800.000,16	14,83	R$ 76.666,67

Subtotal Adjudicado R$ 179.328.000,00	Subtotal Orçado: R$ 232.139.000,10	22,7497 %	R$ 52.811.000,10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$

Descrição: .RETROESCAVADEIRA;RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, CABINE COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR DE NO MINIMO04 CILINDROS TURBOALIMENTADO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 87 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TRANSMISSAO TIPO POWER SHUTTLE COM NO MINIMO 04 MARCHAS AFRENTE E 04 A RE, VELOCIDADE MAXIMA A FRENTE MINIMO DE 38KM/H, CACAMBA DIANTEIRA DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,00 M3 COROADA, CACAMBA DO RETRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,26 M3 COROADA, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DO RETRO DE NO MINIMO 50,3KN, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DO RETRO MINIMA DE 4,70 METROS, COM OU SEM BRACOEXTENSIVO, CHASSI INTEIRICO EM PECA UNICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO160 LITROS DE CAPACIDADE, PNEUS DIANTEIROS DE NO MINIMO 12,5/80 X 18 COM 10 LONAS, PNEUS TRASEIROS DE NO MINIMO 19,5 X24 COM 10 LONAS, SISTEMA ELETRICO DE 12V COM ALTERNADOR DE NO MINIMO 120A, FREIOS DE SERVICO MULTIDISCO BANHADO A OLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO A DISCO NA SAIDA DA TRANSMISSAO COM ACIONAMENTO ELETRICO,SISTEMA DE BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 6.570KG, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA RETROESCAVADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESESA CONT

18	30,00	UN	BREAK TECH	BT400	R$ 60.000,00	R$ 1.800.000,00	R$ 105.966,67	R$ 3.179.000,10	43,37	R$ 45.966,67

Descrição: IMPLEMENTO MARTELO ROMPEDOR PARA RETROESCAVADEIRA;IMPLEMENTO MARTELO ROMPEDOR HIDRAULICO NOVO DE FABRICA, PARA UTILIZACAO EM RETROESCAVADEIRA, EQUIPADO COM PLACA DE ACOPLAMENTO, PESO OPERACIONAL DO MARTELO ROMPEDOR DE NO MINIMO 370KG E NO MAXIMO 430KG, PRESSAO DE TRABALHO DE NO MINIMO 100 KG/CM3, DIAMETRO DA PONTEIRA DE NO MINIMO 80 MM. EQUIPADO COM MANGUEIRA DE LIGACAO HIDRAULICA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

Subtotal Adjudicado R$ 179.328.000,00	Subtotal Orçado: R$ 232.139.000,10	22,7497 %	R$ 52.811.000,10

Fornecedor : CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA - 25.521.683/0001-53

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	48,00	UN	SANY	SS270V	R$ 342.000,00	R$ 16.416.000,00	R$ 459.666,67	R$ 22.064.000,16	25,59	R$ 117.666,67

Descrição: MINICARREGADEIRA;MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, COM MOTOR DIESEL DE 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, COM POTENCIA BRUTA MINIMA DE 59 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, CACAMBA DE PERFIL BAIXO E LARGURA MINIMA DE 68 POLEGADAS, CARGA DE OPERACAO MINIMA DE 900 KG, COMANDO DA CARREGADEIRA E DESLOCAMENTO DA MAQUINA ATRAVES DE DOIS JOYSTICKS, DOIS BRACOS DE LEVANTAMENTO DA CACAMBA COM LEVANTAMENTO VERTICAL, ALTURA DE LEVANTAMENTO DO PINO DE ARTICULACAO DA CACAMBA DE NO MINIMO 3.050 MM, VELOCIDADE MAXIMA DE DESLOCAMENTO DE NO MINIMO 11,2 KM/H, SISTEMA HIDRAULICO COM ALTO FLUXO HIDRAULICO COM VAZAO DE NO MINIMO 105 L/MIN (QUANDO ACIONADO O ALTO FLUXO), SISTEMA ELETRICO DE 12V E ALTERNADOR DE NO MINIMO 80A, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 75 LITROS, CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS, COM AR CONDICIONADO, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA MINICARREGADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

Subtotal Adjudicado R$ 16.416.000,00	Subtotal Orçado: R$ 22.064.000,16	25,5982 %	R$ 5.648.000,16

Fornecedor : MC COMERCIO LTDA - 40.070.750/0001-54

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
8	48,00	UN	PHORCE	PLT1800	R$ 4.600,00	R$ 220.800,00	R$ 15.000,00	R$ 720.000,00	69,33	R$ 10.400,00

Descrição: IMPLEMENTO GARFO PALLET PARA MINICARREGADEIRA:IMPLEMENTO GARFO PALLET NOVO DE FABRICA, PARA UTILIZACAO EM MINICARREGADEIRAS, SISTEMA DE ENCAIXE CONFORME NORMA SAE J2513, COM CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE NO MINIMO 1.800 KG. GARFOS COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1.000MM, LARGURA DE NO MINIMO 1.200MM E COM AJUSTE DA POSICAO LATERAL DOS GARFOS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

21	30,00	UN	PHORCE	GR20	R$ 22.790,00	R$ 683.700,00	R$ 33.443,68	R$ 1.003.310,40	31,85	R$ 10.653,68

Descrição: GRADE NIVELADORA DE 32 DISCOS COM 20 POLEGADAS:DESCRITIVO: GRADE NIVELADORA COM CONTROLE REMOTO, DE ARRASTO, 32 DISCOS MISTOS DE 20 POLEGADAS E 175MM DE ESPACAMENTO, PESO MINIMO 1279KG, PROFUNDIDADE DE TRABALHO 15 A 150MM, LARGURA DE TRABALHO MINIMA 2700MM

23	30,00	UN	PHORCE	DS10	R$ 26.800,00	R$ 804.000,00	R$ 37.452,67	R$ 1.123.580,10	28,44	R$ 10.652,67

Descrição: DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO DE 2,8M3 COM RODAS E PNEUS:DESCRITIVO: DISTRIBUIDOR AGRICOLA DE CALCARIO E FERTILIZANTE, LARGURA DE DISTRIBUICAO DE 6 A 10M, CAPACIDADE DE CARGA 2,8M3, 4581MM DE COMPRIMENTO X 1886MM DE LARGURA X 1816MM DE ALTURA, PESO APROXIMADO 1203KG VAZIO, ESTEIRA DE 600MM.

Subtotal Adjudicado R$ 1.708.500,00	Subtotal Orçado: R$ 2.848.890,50	39,9871 %	R$ 1.138.390,50

Fornecedor : WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA - 40.997.262/0001-97

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	48,00	UN	PROPRIA	WARVL1200	R$ 37.000,00	R$ 1.776.000,00	R$ 81.533,33	R$ 3.913.599,84	54,61	R$ 44.533,33

Descrição: IMPLEMENTO VALETADEIRA PARA MINICARREGADEIRA:IMPLEMENTO VALETADEIRA NOVA DE FABRICA, PARA UTILIZACAO EM MINICARREGADEIRAS, SISTEMA DE ENCAIXE CONFORME NORMA SAE J2513, COM PROFUNDIDADE MAXIMA DE CORTE DE NO MINIMO 1.200MM, LARGURA MAXIMA DE CORTE DE NO MINIMO 250MM, MOTOR HIDRAULICO COM VAZAO HIDRAULICA DE NO MAXIMO 120L/MIN, EQUIPADO COM FACAS REFORCADAS PARA TRABALHOS SEVEROS, EQUIPADA COM MANGUEIRAS DE LIGACAO HIDRAULICA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO..

10	48,00	UN	PROPRIA	WARBCS2000	R$ 24.900,00	R$ 1.195.200,00	R$ 34.654,89	R$ 1.663.434,72	28,14	R$ 9.754,89

Descrição: IMPLEMENTO BRACO RETRO SIMPLES PARA MINICARREGADEIRA:IMPLEMENTO BRACO RETRO SIMPLES NOVO DE FABRICA, PARA UTILIZACAO EM MINICARREGADEIRAS, SISTEMA DE ENCAIXE CONFORME NORMA SAE J2513, COM PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE NO MINIMO 1.900MM, CACAMBA COM LARGURA MINIMA DE 300MM COM NO MINIMO 3 DENTES E ROTACAO DA CACAMBA DE NO MINIMO 120 GRAUS. EQUIPADO COM MANGUEIRAS DE LIGACAO HIDRAULICA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO..

11	48,00	UN	PROPRIA	WARBCR2700	R$ 99.300,00	R$ 4.766.400,00	R$ 150.433,33	R$ 7.220.799,84	33,99	R$ 51.133,33

Subtotal Adjudicado R$ 11.344.029,90	Subtotal Orçado: R$ 20.742.134,40	45,3092 %	R$ 9.398.104,50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$

Descrição: IMPLEMENTO BRACO RETRO PIVOTADO PARA MINICARREGADEIRA;IMPLEMENTO BRACO RETRO PIVOTADO NOVO DE FABRICA, PARA UTILIZACAO EM MINICARREGADEIRAS, SISTEMA DE ENCAIXE CONFORME NORMA SAE J2513, COM PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE NO MINIMO 2.700MM, GIRO DO BRACO DE NO MINIMO 85 GRAUS PARA AMBOS OS LADOS, CACAMBA COM LARGURA MINIMA DE 300MM COM NO MINIMO 3 DENTES E EQUIPADO COM SAPATAS ESTABILIZADORAS LATERAIS INDEPENDENTES. EQUIPADO COM MANGUEIRAS DE LIGACAO HIDRAULICA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

12	30,00	UN	PROPRIA	WARFRE600	R$ 91.900,00	R$ 2.757.000,00	R$ 198.833,33	R$ 5.965.999,90	53,80	R$ 107.033,33

Descrição: IMPLEMENTO FRESADORA DE ASFALTO PARA MINICARREGADEIRA;IMPLEMENTO FRESADORA DE ASFALTO NOVA DE FABRICA, PARA UTILIZACAO EM MINICARREGADEIRAS, SISTEMA DE ENCAIXE CONFORME NORMA SAE J2513, COM LARGURA DE CORTE DE NO MINIMO 600MM, PROFUNDIDADE DE CORTE DE NO MINIMO 150MM, DESLOCAMENTO LATERAL HIDRAULICO DE NO MINIMO 500MM, EQUIPADA COM MANGUEIRAS DE LIGACAO HIDRAULICA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

13	30,00	UN	PROPRIA	WARRC60	R$ 28.314,33	R$ 849.429,90	R$ 65.876,67	R$ 1.976.300,10	57,01	R$ 37.562,34

Descrição: IMPLEMENTO ROCADEIRA PARA MINICARREGADEIRA;IMPLEMENTO ROCADEIRA NOVA DE FABRICA, PARA UTILIZACAO EM MINICARREGADEIRAS, SISTEMA DE ENCAIXE CONFORME NORMA SAE J2513, COM LARGURA DE CORTE DE NO MINIMO 1.000MM, ROTACAO DE NO MINIMO 900 RPM E NO MINIMO DUAS LAMINAS DE CORTE. EQUIPADA COM MANGUEIRAS DE LIGACAO HIDRAULICA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

Subtotal Adjudicado R$ 11.344.029,90	Subtotal Orçado: R$ 20.742.134,40	45,3092 %	R$ 9.398.104,50

Fornecedor : SEMAX MAQUINAS LTDA - 32.481.391/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
14	30,00	UN	SEMAX	SEMAX	R$ 40.000,00	R$ 1.200.000,00	R$ 66.166,67	R$ 1.985.000,10	39,54	R$ 26.166,67

Descrição: IMPLEMENTO PERFURATRIZ PARA MINICARREGADEIRA;IMPLEMENTO PERFURATRIZ NOVO DE FABRICA, PARA UTILIZACAO EM MINICARREGADEIRAS, SISTEMA DE ENCAIXE CONFORME NORMA SAE J2513, PERFURATRIZ HIDRAULICA COM TORQUE MAXIMO DE NO MINIMO 4.100NM, EQUIPADA COM CONJUNTO DE 3 BROCAS COM DIAMETROS DE CORTE RESPECTIVOS DE 200MM, 250MM E 300MM EQUIPADA COM 6 EXTENSORES DE BROCA COM ALTURA MINIMA DE 2.000MM. EQUIPADA COM MANGUEIRAS DE LIGACAO HIDRAULICA COM NO MINIMO 6.000MM DE COMPRIMENTO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

15	30,00	UN	SEMAX	SEMAX	R$ 40.000,00	R$ 1.200.000,00	R$ 62.433,33	R$ 1.872.999,90	36,93	R$ 22.433,33

Descrição: IMPLEMENTO PERFURATRIZ PARA MINIESCAVADEIRA;IMPLEMENTO PERFURATRIZ NOVO DE FABRICA, PARA UTILIZACAO EM MINIESCAVADEIRA, EQUIPADO COM PLACA DE ACOPLAMENTO, PERFURATRIZ HIDRAULICA COM TORQUE MAXIMO DE NO MINIMO 4.100NM, EQUIPADA COM CONJUNTO DE 3 BROCAS COM DIAMETROS DE CORTE RESPECTIVOS DE 200MM, 250MM E 300MM EQUIPADA COM 6 EXTENSORES DE BROCA COM ALTURA MINIMA DE 2.000MM. EQUIPADA COM MANGUEIRAS DE LIGACAO HIDRAULICA COM NO MINIMO 6.000MM DE COMPRIMENTO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

Subtotal Adjudicado R$ 2.400.000,00	Subtotal Orçado: R$ 3.858.000,00	37,7916 %	R$ 1.458.000,00

Fornecedor : BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO - 52.226.073/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
16	30,00	UN	HAMMER / FLEETPRO™	FMB 200 SSL Com placa de montagem	R$ 31.980,00	R$ 959.400,00	R$ 70.083,33	R$ 2.102.499,90	54,36	R$ 36.103,33

Descrição: IMPLEMENTO MARTELO ROMPEDOR PARA MINICARREGADEIRA:IMPLEMENTO MARTELO ROMPEDOR HIDRAULICO NOVO DE FABRICA, PARA UTILIZACAO EM MINICARREGADEIRAS, SISTEMA DE ENCAIXE CONFORME NORMA SAE J2513, PESO OPERACIONAL DO MARTELO ROMPEDOR DE NO MINIMO 180KG E NO MAXIMO 250KG, PRESSAO DE TRABALHO DE NO MINIMO 90 KG/CM3, DIAMETRO DA PONTEIRA DE NO MINIMO 50 MM. EQUIPADO COM MANGUEIRA DE LIGACAO HIDRAULICA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

17	30,00	UN	HAMMER / FLEETPRO™	FMB 200 MHEX Com placa de montagem	R$ 30.977,35	R$ 929.320,50	R$ 65.026,67	R$ 1.950.800,10	52,36	R$ 34.049,32

Descrição: IMPLEMENTO MARTELO ROMPEDOR PARA MINIESCAVADEIRA:IMPLEMENTO MARTELO ROMPEDOR HIDRAULICO NOVO DE FABRICA, PARA UTILIZACAO EM MINIESCAVADEIRA, EQUIPADO COM PLACA DE ACOPLAMENTO, PESO OPERACIONAL DO MARTELO ROMPEDOR DE NO MINIMO 180KG E NO MAXIMO 250KG, PRESSAO DE TRABALHO DE NO MINIMO 90 KG/CM3, DIAMETRO DA PONTEIRA DE NO MINIMO 50 MM. EQUIPADO COM MANGUEIRA DE LIGACAO HIDRAULICA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

Subtotal Adjudicado R$ 1.888.720,50	Subtotal Orçado: R$ 4.053.300,00	53,4028 %	R$ 2.164.579,50

Fornecedor : TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA - 51.159.482/0001-68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
19	30,00	UN	VIVA	SUBV-1240	R$ 4.998,00	R$ 149.940,00	R$ 11.689,50	R$ 350.685,00	57,24	R$ 6.691,50

Descrição: ARADO SUBSOLADOR HIDRAULICO 5 HASTESDESCRITIVO: ARADO SUBSOLADOR DE TRANSPORTE PELO LEVANTE HIDRAULICO, 05 HASTES, LARGURA DE TRABALHO 1240MM, PESO APROXIMADO 373KG, PROFUNDIDADE DE TRABALHO 80 A 380MM, ESPACAMENTO ENTRE HASTES 310.

Subtotal Adjudicado R$ 149.940,00	Subtotal Orçado: R$ 350.685,00	57,2436 %	R$ 200.745,00

Fornecedor : MERAK SOLUCOES LTDA - 50.608.535/0001-18

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
20	30,00	UN	TRIMAK	TGA 14 DISCOS	R$ 21.300,00	R$ 639.000,00	R$ 36.784,41	R$ 1.103.532,30	42,09	R$ 15.484,41

Descrição: GRADE ARADORA DE ARRASTO DE 14 DISCOS DE 26 POLEGADAS - DESCRITIVO: GRADE ARADORA INTERMEDIARIA COM CONTROLE REMOTO, 14 DISCOS RECORTADOS DE 26 POLEGADAS E 6MM DE ESPESSURA COM 270MM DE ESPACAMENTO ENTRE DISCOS, PESO MINIMO 1450KG, PROFUNDIDADE DE TRABALHO 150 A 250MM, LARGURA DE TRABALHO MINIMO 1790MM.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
33	48,00	UN	BUDNY	8540ST D CABINADO	R$ 230.000,00	R$ 11.040.000,00	R$ 380.344,67	R$ 18.256.544,16	39,52	R$ 150.344,67

Descrição: TRATOR AGRICOLA DE PNEUS 84 CV DESCRITIVO: TRATOR NOVO, ZERO HORA, ANO E MODELO 2024 OU SUPERIOR, TRATOR AGRICOLA DE PNEU, MOTOR DIESEL COM POTENCIA 84 CV, CABINADO (COM AR CONDICIONADO), CABINE HOMOLOGADA COM ROPS E ORIGINAL DE FABRICA, MOTOR EMISSIONADO MAR 1 (TIER3), COM NO MINIMO 3 CILINDRO, REFRIGERADO A AGUA, TRACAO 4X4 COM ACIONAMENTO ELETRO- HIDRAULICO OU MECANICO, TRANSMISSAO COM NO MINIMO 8 MARCHAS A FRENTE E 4 A RE, ALAVANCAS LATERAIS, BLOQUEIO DO DIFERENCIAL COM ACIONAMENTO MECANICO, COM SISTEMA HIDRAULICO OU MECANICO, CAPACIDADE DE LEVANTE NO BRACO OSCILANTE (ROTULA) DE 1400 KGF, SISTEMA ELETRICO DE 12 V, SISTEMA DE DIRECAO HIDROSTATICA, EMBREAGEM DUPLA INDEPENDENTE COM DISCOS DE MATERIAL ORGANICO / CERA METALICO, FREIO DE SERVICO TIPO DISCOS EM BANHO DE OLEO COM ACIONAMENTO HIDRAULICO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, PNEUS TRASEIROS MEDINDO NO MINIMO 18.4-30 R1 E PNEUS DIANTEIROS MEDINDO NO MINIMO 12.4-24 R1, PAINEL COMPOSTO DE TACOMETRO, TERMOMETRO, INDICADOR DE COMBUSTIVEL, LUZES DE ADVERTENCIA PARA, PRESSAO DE OLEO, ALTERNADOR, RESTRICAO DO FILTRO DO AR, ROTACAO DA TDP E LUZES DIRECIONAIS, SISTEMA DE ILUMINACAO COMPOSTO DE FAROIS DIANTEIROS E TRASEIROS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 70 LITROS, QUATRO PESOS DIANTEIROS E QUATRO PESOS TRASEIROS, SENDO DOIS EM CADA RODA TRASEIRA, GARANTIA: 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS E DE QUILOMETRAGEM, JOGO COMPLETO DE MANUAIS PARA OPERACAO E MANUTENCAO (REDIGIDOS EM PORTUGUES), - - POTENCIA NOMINAL DO MOTOR: 60-90 HP,

Subtotal Adjudicado R$ 11.679.000,00	Subtotal Orçado: R$ 19.360.076,46	39,6748 %	R$ 7.681.076,46

Fornecedor : M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 41.132.034/0001-17

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
22	30,00	UN	ASUS	Sulcador de 01 linha	R$ 2.199,00	R$ 65.970,00	R$ 6.202,60	R$ 186.078,00	64,54	R$ 4.003,60

Descrição: SULCADOR HIDRAULICO DE 1 LINHADESCRITIVO: SULCADOR AGRICOLA DE TRANSPORTE NO LEVANTE HIDRAULICO, SISTEMA DE DESARME ATRAVES DE PINO FUSIVEL, HASTE COM FACAO, 01 LINHA, ALTURA DA ASA 600MM, LARGURA DO SULCO 360 A 970MM, PROFUNDIDADE DO SULCO 650MM, PESO APROXIMADO 180KG, POTENCIA MINIMA 60CV.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
29	30,00	UN	ALMEIDA IMPLEMENTOS	ROAL 1800 Roçadeira Hidráulica transmissão direta 1,80 Mts	R$ 10.800,00	R$ 324.000,00	R$ 17.210,67	R$ 516.320,10	37,24	R$ 6.410,67

Descrição: ROCADEIRA HIDRAULICA DE 1.800 MM DESCRITIVO: ROCADEIRA AGRICOLA DE ARRASTO, LARGURA DE CORTE 1800MM, COMPRIMENTO 2497MM, ALTURA DE CORTE DE 40 A 130MM, PESO APROXIMADO 406KG, 02 FACAS, RODA GUIA, CAIXA DE TRANSMISSAO COM GIRO LIVRE, TRANSMISSAO DIRETA, REGULAGEM DE ALTURA NAS SAPATAS.

Subtotal Adjudicado R$ 389.970,00	Subtotal Orçado: R$ 702.398,10	44,4802 %	R$ 312.428,10

Fornecedor : PUMA MÁQUINAS LTDA - 23.655.349/0001-67

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
24	30,00	UN	AGRISTAR	AGUILA 600 AM14	R$ 15.889,00	R$ 476.670,00	R$ 64.926,67	R$ 1.947.860,10	75,52	R$ 49.039,67

Descrição: PULVERIZADOR DE BARRAS DE 14 METROS E CAPACIDADE DE 600 LITROS DESCRITIVO: PULVERIZADOR PARA TRATOR AGRICOLA COM 600 LITROS ENGATE TERCEIRO PONTO, - TANQUE DE 600 LITROS EM POLIETILENO VIRGEM COM PROTECAO UV, - ESTRUTURA CONSTRUIDA EM TUBOS REDONDOS CURVADOS E SOLDADOS, - BOMBA DE PULVERIZACAO DO TIPO PISTAO COM DIAFRAGMA (MEMBRANA) DE FABRICACAO NACIONAL COM CAPACIDADE ACIMA DE 80 L/MIN COM CARCACA EM ALUMINIO FUNDIDO E MEMBRANAS NO MATERIAL DESMOPAN 192, - BARRAMENTO DE 14 METROS COM SISTEMA DE ABERTURA MANUAL POR CATRACAS, COM CARRETILHA COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM, QUADRO DE BARRAS CONSTRUIDO EM TUBO REDONDO COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM COM FURACOES PARA AJUSTE DE ALTURA DO BARRAMENTO (FAIXA TOTAL DE REGULAGEM DE 900MM), - COMANDO DE PULVERIZA CAO COM 2 VIAS, VALVULA GERAL, REGULADOR DE PRESSAO E MANOMETRO INDICADOR DE PRESSAO,- ESPACAMENTO ENTRE BICOS DE 50CM, PORTA-BICOS SIMPLES COM VALVULA ANTI-GOTEJO E PONTA DE PULVERIZACAO 100-02, - SISTEMA DE FILTRAGEM COMPOSTO POR FILTRO DE SUCCAO, FILTRO DE LINHA E FILTRO NO PORTA BICO, - CARREGAMENTO ECOLOGICO POR SUCCAO, - SISTEMA DE AGITACAO HIDRAULICO POR RETORNO, - TANQUE DE AGUA LIMPA PARA LAVAGEM DAS MAOS, - SISTEMA LAVA FRASCOS NA TAMPA DO RESERVATORIO PRINCIPAL, PARA REALIZACAO DA TRIPLICE LAVAGEM NA EMBALAGEM DE PRODUTOS.

Subtotal Adjudicado R$ 476.670,00 — Subtotal Orçado: R$ 1.947.860,10 — 75,5285 % — R$ 1.471.190,10

Fornecedor : NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 24.735.598/0001-25

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
25	30,00	UN	IMPLEFORTE	SEED LINE 3706/6	R$ 60.999,90	R$ 1.829.997,00	R$ 148.805,00	R$ 4.464.150,00	59,00	R$ 87.805,10

Descrição: SEMEADORA HIDRAULICA DE 6 LINHASDESCRITIVO: SEMEADORA HIDRAULICA PLANTIO DIRETO E CONVENCIONAL COM 6 LINHAS, COM ESPACAMENTO ENTRE LINHAS DE 45 CM PARA PLANTIO DE SOJA, MILHO, FEIJAO E SORGO, DISTRIBUICAO DAS SEMENTES MECANICA, DISTRIBUICAO DO ADUBO COM ROTOR TRANSPORTADOR, CAPACIDADE MINIMA DE FERTILIZANTE DE 430 KG., CAPACIDADE MINIMA DE SEMENTES DE 150 KG, RESERVATORIOS DO ADUBO E DA SEMENTES EM POLIETILENO INDIVIDUAIS, DISCOS DA SEMENTE HORIZONTAIS EM POLIETILENO, RESERVATORIOS DE SEMENTES FIXADAS SOBRE CHASSI, PLATAFORMA CENTRAL PARA ABASTECER O FERTILIZANTE, ENGATES REGULAVEIS PARA O HIDRAULICO EM 4 PONTOS, ACOPLAMENTO NA BARRA DE TRACAO, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO DISCO DE CORTE ATRAVES DE ANEIS METALURGICOS COM GRAU DE GIRO, FACAO AFASTADO PULA PEDRA COM REGU LAGEM DE APROXIMACAO DAS HASTES DO SULCADORES COM SISTEMA DE MOLA DE 45 GRAUS E OU FACAO COM DESARME AUTOMATICO, LINHAS DA SEMENTES PANTOGRAFICAS E DO ADUBO PIVOTADAS, SISTEMA DE LIMITADORES DE PROFUNDIDADE, COBRIDORES EM V DE BORRACHAS, COMPACTADORES 3 RODA DE BORRACHA COM REGULAGEM INDIVIDUAIS, TRANSMISSAO MECANICA PARA DOSAGEM DE FERTILIZANTE E SEMENTES COM RECAMBIO, CHASSI MONOBLOCO, RODADOS ARTICULADOS COM BATENTE DE PROFUNDIDADE E PNEUS PIVOTADOS, CONJUNTO MARCADOR DE LINHAS HIDRAULICO, LARGURA MINIMA DE TRANSPORTE DE 2,95 M.

Subtotal Adjudicado R$ 1.829.997,00 — Subtotal Orçado: R$ 4.464.150,00 — 59,0068 % — R$ 2.634.153,00

Fornecedor : VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 49.461.961/0001-92

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
26	30,00	UN	CREMASCO	CUSTOM 950 CII 10 FACAS + CHAVE REVERSORA	R$ 29.449,70	R$ 883.491,00	R$ 55.383,33	R$ 1.661.499,90	46,82	R$ 25.933,63

Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM DE 1 LINHA DESCRITIVO: COLHEDORA DE FORRAGEM DE 1 LINHA, COLHE 1 LINHA DE MILHO, SORGO, CANA- DE-ACUCAR, SISTEMA DE TRANSMISSAO POR CARDAM, POTENCIA MINIMA PARA TRATOR 75 CV, ROLOS RECOLHEDORES FRONTAIS COM ENGRAXADEIRAS, CARDAM COM PINO FUSIVEL DE SEGURANCA, SISTEMA COM CHAVE REVERSORA DOS ROLOS FRONTAIS.

27	30,00	UN	CREMASCO	ECT. 4800 T. 90 PLUS 4 FACAS	R$ 10.479,90	R$ 314.397,00	R$ 22.769,50	R$ 683.085,00	53,97	R$ 12.289,60

Descrição: ENSILADEIRA PARA TERCEIRO PONTO DESCRITIVO: ENSILADEIRA PARA TERCEIRO PONTO NO LEVANTE HIDRAULICO DO TRATOR, ALIMENTACAO MANUAL, PRODUCAO MINIMA DE 6 A 10 TON./H, 4 FACAS, POTENCIA MINIMA 65CV, 2200 RPM.

Subtotal Adjudicado R$ 1.197.888,00	Subtotal Orçado: R$ 2.344.584,90	48,9083 %	R$ 1.146.696,90

Fornecedor : MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. - 65.676.249/0001-67

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
28	30,00	UN	PROPRIA	PQM6	R$ 62.900,00	R$ 1.887.000,00	R$ 252.630,24	R$ 7.584.907,20	75,12	R$ 189.930,24

Descrição: TRITURADOR DE GALHO DE ARVORES DESCRITIVO: PICADOR E TRITURADOR DE GALHOS DE ARVORES COM ATE 4 POLEGADAS (O 100 MM), PICADO UNIFORME DE MINIMO DE 2 MM, ROTOR PICADOR DE 600 MM DE DIAMETRO, COM NO MINIMO 4 (FACAS), SISTEMA DE ALIMENTACAO POR MINIMO DE 2 (DOIS) ROLOS, APOIADOS EM ROLAMENTOS, SENDO NO MINIMO 1 (UM) ROLO INFERIORES LISO E 1 (UM) ROLO SUPERIOR DEITADO COM CABECOTE OSCILANTE, TRAVA DE SEGURANCA QUE PARALISA OS 2 (DOIS) ROLOS ALIMENTADORES E O GALHO A SER PICADO, BICA DE SAIDA DO MATERIAL PICADO, COM GIRO EM 360o, COM ACIONAMENTO MANUAL POR CABO DE ACO. RPM MINIMO 1400, PRODUCAO MINIMA DE 5 (CINCO) A 7M3/HR, POTENCIA MINIMA 60 CV.

Subtotal Adjudicado R$ 1.887.000,00	Subtotal Orçado: R$ 7.584.907,20	75,1215 %	R$ 5.697.907,20

Fornecedor : ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 10.303.297/0001-18

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
31	30,00	UN	PRÓPRIA	THOR 5000 RD	R$ 18.299,00	R$ 548.970,00	R$ 26.918,26	R$ 807.487,80	32,01	R$ 8.617,26

Descrição: CARRETA AGRICOLA METALICA 5.000 KG DESCRITIVO: CARRETA AGRICOLA BASCULANTE HIDRAULICA DE METAL, CAPACIDADE 5000KG, 4,5M DE COMPRIMENTO, 2,1M DE LARGURA, PESO MINIMO 670KG.

Subtotal Adjudicado R$ 22.837.692,00	Subtotal Orçado: R$ 38.559.363,96	40,7726 %	R$ 15.721.671,96

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
32	48,00	UN	TRACF ORCE	60 B	R$ 139.499,00	R$ 6.695.952,00	R$ 314.050,00	R$ 15.074.400,00	55,58	R$ 174.551,00

Descrição: TRATOR AGRICOLA DE PNEUS 84 CV DESCRITIVO: TRATOR NOVO, ZERO HORA, ANO E MODELO 2024 OU SUPERIOR, TRATOR AGRICOLA DE PNEU, MOTOR DIESEL COM POTENCIA 84 CV, CABINADO (COM AR CONDICIONADO), CABINE HOMOLOGADA COM ROPS E ORIGINAL DE FABRICA, MOTOR EMISSIONADO MAR 1 (TIER3), COM NO MINIMO 3 CILINDRO, REFRIGERADO A AGUA, TRACAO 4X4 COM ACIONAMENTO ELETRO- HIDRAULICO OU MECANICO, TRANSMISSAO COM NO MINIMO 8 MARCHAS A FRENTE E 4 A RE, ALAVANCAS LATERAIS, BLOQUEIO DO DIFERENCIAL COM ACIONAMENTO MECANICO, COM SISTEMA HIDRAULICO OU MECANICO, CAPACIDADE DE LEVANTE NO BRACO OSCILANTE (ROTULA) DE 1400 KGF, SISTEMA ELETRICO DE 12 V, SISTEMA DE DIRECAO HIDROSTATICA, EMBREAGEM DUPLA INDEPENDENTE COM DISCOS DE MATERIAL ORGANICO / CERA METALICO, FREIO DE S ERVICO TIPO DISCOS EM BANHO DE OLEO COM ACIONAMENTO HIDRAULICO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, PNEUS TRASEIROS MEDINDO NO MINIMO 18.4-30 R1 E PNEUS DIANTEIROS MEDINDO NO MINIMO 12.4-24 R1, PAINEL COMPOSTO DE TACOMETRO, TERMOMETRO, INDICADOR DE COMBUSTIVEL, LUZES DE ADVERTENCIA PARA, PRESSAO DE OLEO, ALTERNADOR, RESTRICAO DO FILTRO DO AR, ROTACAO DA TDP E LUZES DIRECIONAIS, SISTEMA DE ILUMINACAO COMPOSTO DE FAROIS DIANTEIROS E TRASEIROS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 70 LITROS, QUATRO PESOS DIANTEIROS E QUATRO PESOS TRASEIROS, SENDO DOIS EM CADA RODA TRASEIRA, GARANTIA: 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS E DE QUILOMETRAGEM, JOGO COMPLETO DE MANUAIS PARA OPERACAO E MANUTENCAO (REDIGIDOS EM PORTUGUES),

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
35	48,00	UN	TRACF ORCE/P RÓPRIA	100 Y / BRAVA 1600	R$ 309.850,00	R$ 14.872.800,00	R$ 447.020,67	R$ 21.456.992,16	30,68	R$ 137.170,67

Descrição: TRATOR AGRICOLA DE PNEUS 104 CVDESCRITIVO: NOVA, ZERO HORA, ANO E MODELO 2024 OU SUPERIOR, TRATOR AGRICOLA DE PNEU, 4X4, CABINADO (COM AR CONDICIONADO), CABINE HOMOLOGADA COM ROPS E ORIGINAL DE FABRICA, MOTOR A DIESEL OU BIODIESEL, TURBOALIMENTADO, POTENCIA DE 104 CV, COM TURBO, NO MINIMO 3 CILINDROS, REFRIGERADO A AGUA, EMBREAGEM À DISCO, COM NO MINIMO 12 MARCHAS A FRENTE E 4 A RE, COM FREIO DE SERVICO A DISCO EM BANHO DE OLEO, SISTEMA HIDRAULICO COM CAPACIDADE DE LEVANTE NO BRACO OSCILANTE (OLHAL) DE NO MINIMO 2700KGS, BOMBA HIDRAULICA DE ENGRENAGEM, COM VAZAO MINIMA DE 40 L/MIN, CONTROLE REMOTO DE 02 VALVULAS DE DUPLA ACAO, TOMADA DE FORCA COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE, SISTEMA ELETRICO DE 12 VOLTS, SISTEMA DE DIRECAO HIDROSTATICA, PNEUS TRASEIROS MEDINDO NO MINIMO 18.4- 34 R1 E PNEUS DIANTEIROS MEDINDO NO MINIMO 14.9-24 R1, PAINEL COMPOSTO DE TACOMETRO, TERMOMETRO, INDICADOR DE COMBUSTIVEL, LUZES DE ADVERTENCIA, SISTEMA DE ILUMINACAO COMPOSTO DE FAROIS DIANTEIROS E TRASEIROS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 100 LITROS, 04 PESOS DIANTEIROS E 04 PESOS TRASEIROS, SENDO DOIS EM CADA RODA TRASEIRA. GARANTIA: 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS E DE QUILOMETRAGEM, JOGO COMPLETO DE MANUAIS PARA OPERACAO E MANUTENCAO (REDIGIDOS EM PORTUGUES), - EQUIPADO COM LAMINA E PA DIANTEIRA COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO, ESTE NAO UTILIZAR AS VCRS DO TRATOR. - CARREGADOR AGRICOLA DIANTEIRO PANTOGRAFICO: - AUTO NIVELAMENTO MECANICO, - POTENCIA NOMINAL DO MOTOR: 75-110 HP, - CILINDROS DO MOTOR: 3-4, - TAMANHO MAXIMO SUGERIDO PARA OS

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
36	30,00	UN	PRÓPRI A	ACR 16X28	R$ 23.999,00	R$ 719.970,00	R$ 40.882,60	R$ 1.220.484,00	41,00	R$ 16.683,80

Descrição: GRADE ARADORA DE ARRASTO DE 16 DISCOS DE 28 POLEGADASDESCRITIVO: GRADE ARADORA 16 DISCOS DE 28 - SEM USO, GRADE ARADORA, ESTRUTURA: VIGAS TUBULARES, TIPO ENGATE: DE ARRASTO, LARGURA DE CORTE: APROXIMADAMENTE 1.730 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE: MINIMO 120 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MANCAIS DE ROLAMENTO LUBRIFICADO A OLEO, SISTEMA TRANSPORTE POR RODAS, ACIONADAS POR PISTAO HIDRAULICO, QUANTIDADE DISCO: MINIMO 16 UN, DIAMETRO DISCO: 28 POLEGADAS, CONTROLE REMOTO E RODEIRO SIMPLES, ESPACAMENTO ENTRE DISCOS APROXIMADAMENTE 230 MM E POTENCIA MINIMA REQUERIDA TRATOR: 80 A 90 CV, GARANTIA MINIMA DE 06 MESES E ASSISTENCIA TECNICA GARANTIDA PELO REVENDEDOR.

Subtotal Adjudicado R$ 22.837.692,00	Subtotal Orçado: R$ 38.559.363,95	40,7726 %	R$ 15.721.671,95

Fornecedor : BIG MAQUINAS LTDA - 48.659.402/0001-29

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
34	48,00	UN	Budny	11040SL	R$ 226.000,00	R$ 10.848.000,00	R$ 342.446,88	R$ 16.437.450,24	34,00	R$ 116.446,88

Subtotal Adjudicado R$ 10.848.000,00	Subtotal Orçado: R$ 16.437.450,24	34,0043 %	R$ 5.589.450,24

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$

Descrição: TRATOR AGRICOLA DE PNEUS 104 CVDESCRITIVO: NOVA, ZERO HORA, ANO E MODELO 2024 OU SUPERIOR, TRATOR AGRICOLA DE PNEU, 4X4, CABINADO (COM AR CONDICIONADO), CABINE HOMOLOGADA COM ROPS E ORIGINAL DE FABRICA, MOTOR A DIESEL OU BIODIESEL, TURBOALIMENTADO, POTENCIA DE 104 CV, COM TURBO, NO MINIMO 3 CILINDROS, REFRIGERADO A AGUA, EMBREAGEM A DISCO, COM NO MINIMO 12 MARCHAS A FRENTE E 4 A RE, COM FREIO DE SERVICO A DISCO EM BANHO DE OLEO, SISTEMA HIDRAULICO COM CAPACIDADE DE LEVANTE NO BRACO OSCILANTE (OLHAL) DE NO MINIMO 2700KGS, BOMBA HIDRAULICA DE ENGRENAGEM, COM VAZAO MINIMA DE 40 L/MIN, CONTROLE REMOTO DE 02 VALVULAS DE DUPLA ACAO, TOMADA DE FORCA COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE, SISTEMA ELETRICO DE 12 VOLTS, SISTEMA DE DIRECAO HIDROSTATICA, PNEUS TRASEIROS MEDINDO NO MINIMO 18.4- 34 R1 E PNEUS DIANTEIROS MEDINDO NO MINIMO 14.9-24 R1, PAINEL COMPOSTO DE TACOMETRO, TERMOMETRO, INDICADOR DE COMBUSTIVEL, LUZES DE ADVERTENCIA, SISTEMA DE ILUMINACAO COMPOSTO DE FAROIS DIANTEIROS E TRASEIROS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 100 LITROS, 04 PESOS DIANTEIROS E 04 PESOS TRASEIROS, SENDO DOIS EM CADA RODA TRASEIRA. GARANTIA: 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS E DE QUILOMETRAGEM, JOGO COMPLETO DE MANUAIS PARA OPERACAO E MANUTENCAO (REDIGIDOS EM PORTUGUES),

Subtotal Adjudicado R$ 10.848.000,00	Subtotal Orçado: R$ 16.437.460,24	34,0043 %	R$ 5.589.460,24

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 264.381.407,40	R$ 377.454.801,12	29,9568 %	113.073.393,72

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Araxá-MG , 25 de Julho de 2025

FREDERICO OZANAN PANGEL
PRESIDENTE

CIMINAS
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

000397

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS,** CNPJ nº. 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antônio Alves da Costa, nº .300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG, neste ato representado pelo seu Presidente devidamente constituído em assembleia, Sr. Frederico Ozanan Rangel, brasileiro, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, CPF 042.110.256-00 – RG: MG 10771900 expedida pela SSP/MG com residência no endereço Rua Adolfo Portela, nº 13 – Centro – Santa Rosa da Serra/MG – CEP 38805-000, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 021/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no DOU, DOE, AMM Processo Administrativo nº 050/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS,** entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessados que desejarem aderir à ata de registro de preços, especificado(s) Termo de Referência, anexo do pregão nº 020/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.209.965/0001-54, inscrição Estadual n. 186.140008.00-05, estabelecida à BR 381 – Rodovia Fernão Dias, n. 2111, Bairro Bandeirantes em Contagem-MG, CEP 32.240-090, com filial estabelecida à Rua Bernardo Sayao, nº 225, Lojas 1 e 2, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia-MG, CEP 38.406-271, inscrita no CNPJ nº: 18.209.965/0007-40, neste ato representada pelos seus diretores, Srs. CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR, brasileiro, casado,

empresário, portador da carteira de identidade n. M-10.415.770, expedida pela SSP/MG, CPF/MF n. 014.230.266-08 e PÍNDARO LUIZ DE SOUSA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº M1651318, inscrito no CPF sob nº 384.621.686-00, ambos com endereço comercial à BR 381 - Rodovia Fernão Dias, n. 2111, Km 02, Bairro Bandeirantes, Contagem/MG, CEP 32.240-090; Fone: (31) 3369-1000 / (31) 99564-6311, E-mail: licitacao@bamaq.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT	MEDIDA	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	SUB TOTAL
1	MINIESCAVADEIRA CABINE FECHADA:MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA, ZERO HORA, NOVA DE FABRICA, EQUIPADA COM CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO ROPS, COM AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL DE 3 CILINDROS, COM POTENCIA MINIMA DE 24 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1, BOMBA HIDRAULICA COM VAZAO MINIMA DE 100L/MIN, VELOCIDADE DE TRANSLACAO MAXIMA DE NO MINIMO 4,5 KM/H, ESTEIRAS DE METAL COM SAPATAS DE LARGURA MINIMA DE 300MM, EQUIPADA COM LAMINA FRONTAL, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 45 LITROS, COMPRIMENTO TOTAL DA ESTEIRA MINIMO DE 2.150MM, EQUIPADA COM CACAMBA COM DENTES, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DE NO MINIMO 31KN, CAPACIDADE PARA VENCER RAMPA DE NO MINIMO 57, EQUIPADA COM FAROIS, DOIS ESPELHOS RETROVISORES, PIVOTAMENTO DO BRACO DE ESCAVACAO, VIA HIDRAULICA AUXILIAR BIDIRECIONAL PARA USO DE IMPLEMENTOS, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 3.350 KG, PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE NO MINIMO 3.065MM, VELOCIDADE DE GIRO DO CHASSIS SUPERIOR DE NO MINIMO 9 RPM, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA	48,00	UN	NEW HOLLAND	E35D	R$ 379.000,00	R$ 18.192.000,00

	ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.						
2	MINIESCAVADEIRA CABINE ABERTA:MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA, ZERO HORA, NOVA DE FABRICA, EQUIPADA COM CABINE ABERTA COM CERTIFICACAO ROPS, MOTOR A DIESEL DE 3 CILINDROS, COM POTENCIA MINIMA DE 24 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1, BOMBA HIDRAULICA COM VAZAO MINIMA DE 100L/MIN, VELOCIDADE DE TRANSLACAO MAXIMA DE NO MINIMO 4,5 KM/H, ESTEIRAS DE BORRACHA COM NO MINIMO 300MM DE LARGURA, EQUIPADA COM LAMINA FRONTAL, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 45 LITROS, COMPRIMENTO TOTAL DA ESTEIRA MINIMO DE 2.150MM, EQUIPADA COM CACAMBA COM DENTES, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DE NO MINIMO 31KN, CAPACIDADE PARA VENCER RAMPA DE NO MINIMO 57, EQUIPADA COM FAROIS, PIVOTAMENTO DO BRACO DE ESCAVACAO, VIA HIDRAULICA AUXILIAR BIDIRECIONAL PARA USO DE IMPLEMENTOS, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 3.250 KG, PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE NO MINIMO 3.065MM, VELOCIDADE DE GIRO DO CHASSIS SUPERIOR DE NO MINIMO 9 RPM, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	48,00	UN	NEW HOLLAND	E35D	R$ 345.000,00	R$ 16.560.000,00

4	PA CARREGADEIRA:PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, COMMOTOR DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADA, COM POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 135HP E TORQUE BRUTO MAXIMO DE NO MINIMO DE 605NM, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAODE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMOTIER 3, COM CACAMBA DE APLICACAO GERAL DE CAPACIDADE MINIMA DE 2,0 M3 COM DENTES, FORCA DE DESAGREGACAO DA CACAMBA DE NO MINIMO 11.200KGF, CARGA DE OPERACAO DACACAMBA DE MINIMO DE 4.450KG, SISTEMA DE AMORTECIMENTO DOS BRACOS DA CACAMBA, CABINE FECHADA ROPS E FOPS COM AR CONDICIONADO, COMANDO DA CARREGADEIRA TRAVES DEALAVANCA UNICA DO TIPO JOYSTICK, BOMBA HIDRAULICA DE FLUXO VARIAVEL, TRANSMISSAOCOM MINIMO DE 4 VELOCIDADES A FRENTE E 3 A RE, FREIO DE SERVICO MULTI DISCO EMBANHO DE OLEO NAS QUATRO RODAS, PNEUS 20,5X25 L3 16 LONAS, EQUIPADA COM SISTEMADE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DOEQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIODA PA CARREGADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	48,00	UN	NEW HOLLAND	W130B	R$ 720.000,00	R$ 34.560.000,00
5	ESCAVADEIRA HIDRAULICA:ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ZERO HORA, NOVA DE FABRICA, EQUIPADA COM CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO ROPS, COM AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL DE 04 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTENCIA MINIMA DE 95 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DO CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, SAPATAS COM NO MINIMO 600MM DE	48,00	UN	NEW HOLLAND	E145C EVO	R$ 654.500,00	R$ 31.416.000,00

002997

	LARGURA, COMPRIMENTO TOTAL DA ESTEIRA MINIMO DE 3.750MM, CACAMBA COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 0,65M3 COM DENTES, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 13.000 KG, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO 250 LITROS DE CAPACIDADE, PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE NO MINIMO 6.040MM, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.							
7	RETROESCAVADEIRA.RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, CABINE COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR DE NO MINIMO04 CILINDROS TURBOALIMENTADO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 87 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TRANSMISSAO TIPO POWER SHUTTLE COM NO MINIMO 04 MARCHAS AFRENTE E 04 A RE, VELOCIDADE MAXIMA A FRENTE MINIMO DE 38KM/H, CACAMBA DIANTEIRA DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,00 M3 COROADA, CACAMBA DO RETRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,26 M3 COROADA, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DO RETRO DE NO MINIMO 50,3KN, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DO RETRO MINIMA DE 4,70 METROS, COM OU SEM BRACOEXTENSIVO, CHASSI INTEIRICO EM PECA UNICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO160 LITROS DE CAPACIDADE, PNEUS DIANTEIROS DE NO MINIMO 12,5/80 X 18 COM 10 LONAS, PNEUS TRASEIROS DE NO MINIMO 19,5 X24 COM	48,00	UN	NEW HOLLAND	B110C	R$ 440.000,00	R$ 21.120.000,00

	10 LONAS, SISTEMA ELETRICO DE 12V COM ALTERNADOR DE NO MINIMO 120A, FREIOS DE SERVICO MULTIDISCO BANHADO A OLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO A DISCO NA SAIDA DA TRANSMISSAO COM ACIONAMENTO ELETRICO,SISTEMA DE BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 6.570KG, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA RETROESCAVADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.						
18	IMPLEMENTO MARTELO ROMPEDOR PARA RETROESCAVADEIRA:IMPLEMENTO MARTELO ROMPEDOR HIDRAULICO NOVO DE FABRICA, PARA UTILIZACAO EM RETROESCAVADEIRA, EQUIPADO COM PLACA DE ACOPLAMENTO, PESO OPERACIONAL DO MARTELO ROMPEDOR DE NO MINIMO 370KG E NO MAXIMO 430KG, PRESSAO DE TRABALHO DE NO MINIMO 100 KG/CM3, DIAMETRO DA PONTEIRA DE NO MINIMO 60 MM. EQUIPADO COM MANGUEIRA DE LIGACAO HIDRAULICA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	30,00	UN	BREAKTECH	BT400	R$ 60.000,00	R$ 1.800.000,00
	TOTAL						**R$ 179.328.000,00**

2.2.Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento de cada município.

2.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2. O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida neste Termo de Referência e na própria Ata (ARP), observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

3.2.1 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.2.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE.

3.3. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os ordenadores de despesas dos Municípios, órgãos CONTRATANTES, deverão consultar ao CIMINAS (Órgão Gerenciador) através de sua COORDENADORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula- se ao fiel atendimento das especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência e Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

4.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de

1 (um) dia útil após a comunicação oficial, sem ônus para o Consórcio e/ou Município, podendo ser prorrogado pelo Consórcio e/ou Município, mediante solicitação.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

4.4. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

4.5. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país.

4.6. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, o Consórcio e/ou Município poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas ordens/autorizações de fornecimentos, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços,

sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria municipal responsável;

5.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Consórcio e/ou Município a sua aceitação;

5.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pelo Consórcio e/ou Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando- se às penalidades previstas neste instrumento;

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021 contato a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou

planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 6 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1. Por razão de interesse público;

7.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 de agosto de 2025 (02 duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araxá-MG, 04 de agosto de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600

Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados: 2025.08.07 14:08:31 -03'00'

Frederico Ozanan Rangel
Presidente do CIMINAS
(Consórcio Interfederativo Minas Gerais)
CNPJ 19.493.732/0001-99

CLEMENTE DE FARIA JUNIOR:01423026608

PINDARO LUIZ DE SOUSA:38462168600

Representante legal
BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 18.209.965/0001-54

Ata nº 39/2025/2025

Última atualização 11/08/2025

Local: Araxá/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 11/08/2025 **Data de assinatura:** 11/08/2025 **Vigência:** de 11/08/2025 a 11/08/2026

Id ata PNCP: 19493732000199-1-000054/2025-000016 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: 19493732000199-1-000054/2025

Objeto:

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.

Arquivos Histórico

Nome	Data
039_2025_arp_aquisicao_de_maquinas_e_impl.pdf	11/08/2025

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

< Voltar

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG
CNPJ: 18.114.164/0001-31
Responsável: Dayene Ferreira da Silva
Matrícula: Consultora
Telefone: (32) 3746-3163
Departamento: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Relatório de Cotação: PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS

Pesquisa realizada entre 14/05/2026 15:57:36 e 14/05/2026 15:59:34

Relatório gerado no dia 14/05/2026 15:59:59 (IP: 200.146.237.185)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INCISO I Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 2	1	R$ 825.181,63 (un)	-	R$ 825.181,63	100%	R$ 825.181,63

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.208.826/0001-02 - MUNICIPIO DE CORBELIA / 11002 - SMAG - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENV. AGROPECUARIO	76208826000102-1-000160/2025	11/08/2025	~~R$ 822.270,88~~ R$ 822.270,88
Valor Unitário				**R$ 822.270,88**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.995.380/0001-03 - Município de São Jorge D'Oeste	MSJDO-182025-Processo inexigibilidade Registro de Preços - Carona	03/07/2025	~~R$ 797.463,00~~ R$ 823.274,02
Valor Unitário				**R$ 823.274,02**

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	RO	4262		UN	Não	01/12/2025	R$ 830.000,00

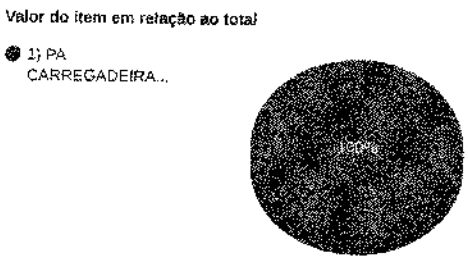
Valor Unitário

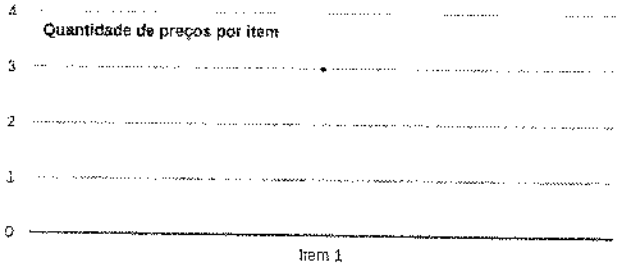
R$ 830.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 823.274,02 | Média dos Preços Obtidos: R$ 825.181,63

Valor Global: **R$ 825.181,63**

Valor do item em relação ao total





Detalhamento dos Itens

Item 1: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS

Preço Estimado: R$ 825.181,63 (1 A Un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 825.181,63 | Média dos Preços Obtidos: R$ 825.181,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, marca NEW HOLLAND modelo W130B	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 2,91% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)

~~R$ 793.088,05~~

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) **R$ 822.270,08**

CNPJ: 76.208.826/0001-02

Órgão: MUNICIPIO DE CORBELIA / 11002 - SMAG - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENV. AGROPECUARIO

Objeto: Constitui objeto do presente processo a aquisição de máquinas pesadas em atendimento ao Convênio firmado entre o Município de Corbélia/PR e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB), visando melhorar as condições de trafegabilidade em estradas rurais, por meio da execução de serviços de melhorias e manutenção.

Descrição: **PÁ CARREGADEIRA Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação: 2024/2025 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou simi** - PÁ CARREGADEIRA Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação: 2024/2025 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; espelhos retrovisores; Buzina elétrica; faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da trans

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76208826/0001/02/2025/160

Data: 11/08/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 76208826000102-1-000160/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 19/08/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.224.121/0006-08 *VENCEDOR*	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 799.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 10789	SILAS	(11) 3616-0622	compras.consumo@gruposhark.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

~~R$ 799.000,00~~

Valor corrigido em 3,18% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)

R$ 823.274,02

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Órgão: Município de São Jorge D'Oeste

Objeto: Contratação da empresa FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.141/0020-58, localizada a Rua Frederico Mentz, nº 1017, Navegantes, CEP: 90.240-110, Porto Alegre/RS, para fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira nova zero hora e 01 (uma) pá carregadeira nova zero hora em adesão a Ata de Registro de Preços nº 249/2024 Pregão Eletrônico nº 16/2024 do Município de Sapucaia do Sul -RS, para ser integrada a frota Municipal vinculada a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste Pr.

Data: 03/07/2025 00:00

Modalidade: Processo inexigibilidade Registro de Preços - Caro

SRP: SIM

Identificação: MSJDO-182025-Processo inexigibilidade Registro de Preços - Carona

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Quantidade: 1

UF: PR

Descrição: **PÁ-CARREGADEIRA, NOVA,** - , ARTICULADA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2024, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: EQUIPADA COM MOTOR DIESEL DE 6 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, TRANSMISSÃO DE 04 VELOCIDADES À FRENTE E 03 À RÉ, PROPORCIONAL, COM MÓDULO DE CONTROLE ELETRÔNICO, MUDANÇA AUTOMÁTICA COM SENSOR DE TORQUE / MUDANÇA MANUAL E MODULAÇÃO, COM CONVERSOR DE TORQUE, ARTICULAÇÃO LOCALIZADA À FRENTE DA CABINE DE OPERAÇÃO; SISTEMA DE FREIOS ACIONADOS HIDRAULICAMENTE, ISENTOS DE MANUTENÇÃO, DISCOS MÚLTIPLOS EM BANHO DE ÓLEO COM ACUMULADORES, ATUAÇÃO NAS QUATRO RODAS; PNEUS NO MÍNIMO 20,5 X 25 L3-16 LONAS, PADRÃO DE FABRICA (STD). FREIO DE ESTACIONAMENTO APLICADO POR MOLA, DISCO DE LIBERAÇÃO HIDRÁULICO NO EIXO DA SAÍDA DA TRANSMISSÃO; DIFERENCIAIS DOS EIXOS TRASEIRO E DIANTEIRO DE TORQUE PROPORCIONAL COM PATINAGEM LIMITADA E PLANETÁRIO EXTERNOS; SISTEMA HIDRÁULICO SENSÍVEL A CARGA COM BOMBA DE PISTÕES AXIAIS COM COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO . SISTEMA DE HÉLICE DO MOTOR REVERSÍVEL HIDRAULICAMENTE; CARREGADEIRA COM BRAÇO TIPO Z-BAR (BARRA Z), ACIONADA POR ALAVANCA ÚNICA TIPO 'JOYSTICK' CAÇAMBA MÍNIMA DE 2,0M³, LÂMINA LISA; CARGA DE TOMBAMENTO EM LINHA RETA DE NO MÍNIMO DE 10.300KG; CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 11.600KG; FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DO CILINDRO DA CAÇAMBA, DE NO MÍNIMO DE 11.800KG; DIÂMETRO DE GIRO DA CARREGADEIRA NO MÍNIMO DE 11.600MM ALTURA ATÉ O TOPO DA CABINE NO MÍNIMO 3.300MM CABINE FECHADA ROPS/TOPS COM AR CONDICIONADO, QUENTE E FRIO, FARÓIS AUXILIARES DIANTEIROS, LIMPADOR DE VIDRO DIANTEIRO COM 2 VELOCIDADES, TEMPORIZADOR E ESGUICHO DE ÁGUA, ASSENTO EM VINIL COM SUSPENSÃO, COM AJUSTE DE ALTURA E CARGA, APOIA BRAÇO, CINTO DE SEGURANÇA, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM ANGULAR, BOTÃO MANOPLA NO VOLANTE, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, VIDRO TRASEIRO, PISO COM ADESIVO ANTIDERRAPANTE, MUDANÇA DE MARCHAS F / N / R; PESO OPERACIONAL 11.900KG O ITEM DEVERÁ POSSUIR TODOS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, PARA FINS DE LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO CONFORME NORMAS DETRAN/CONTRAN. O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL PELA EMPRESA VENCEDORA JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE SEM CUSTOS OU ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 3471-3449 - 2022. TODOS OS ITENS DA DESCRIÇÃO SERÁ COMPROVADO NO SITE OFICIAL DO FABRICANTE.TREINAMENTO: A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) FUNCIONÁRIOS, INDICADOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO. GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO 01 ANOS SEM LIMITES DE HORAS, EM ESTABELECIMENTO CREDENCIADO PELO FABRICANTE. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR ÀS SUAS CUSTAS E SEM CUSTOS OU ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, AS REVISÕES OBRIGATÓRIAS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, ATENDENDO SEMPRE A RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, CONFORME DETERMINA O MANUAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO MESMO; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR SEDE NO TERRITÓRIO ESTADUAL - RGS, COMPROVADO COM CARTA DE EXCLUSIVIDADE EMITIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; ADESIVAÇÃO: A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ ENTREGAR O EQUIPAMENTO ADESIVADO COM O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO, SEM CUSTOS OU ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Fonte: 168.228.28.73:7474/transparencia/licitacoes

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.492.141/0020-58 *VENCEDOR*	FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	R$ 797.900,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R FREDERICO MENTZ, 1017	(41) 3351-5577	patriclabs@jmalucelli.com.br

Relatório gerado no dia 14/05/2026 15:59:59 (IP: 200.146.237.185)
Código Validação: ijPbuLIMjYEclBvPbBa6v%2fQBfuoEnbRoqj6DXoCQHJEqHU8nPbn6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ijPbuLIMjYEclBvPbBa6v%252fQBfuoEnbRoqj6DXoCQHJEqHU8nPbn6WA%253d%253d

Preço PMS 1: R$ 830.000,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 4262

Código Insumo 2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

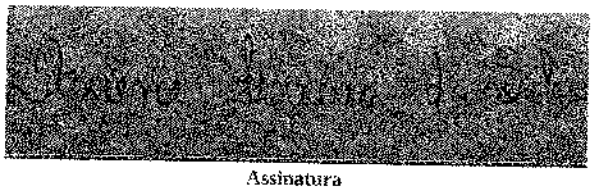
Objeto: PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG

Mês/Ano: 01/12/2025 00:00:00

UF: RO

Unidade Medida: UN

Preço Desonerado: Não



Assinatura
Dayrne Ferreira da Silva 14/05/2026

Relatório gerado no dia 14/05/2026 15:59:58 (IP: 200.148.237.185)
Código Validação: ljPbuLIMjYEclBvPbBa6W%2fQBfuoEnbRoqjEDXoCQHJEqHU8nPtm5WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ljPbuLIMjYEclBvPbBa6W%252fQBfuoEnbRoqjEDXoCQHJEqHU8nPtm5WA%253d%253d

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, são usadas diversas fontes governamentais, complementares e/ou de domínio amplo, e nenhuma não é considerada uma fonte exclusiva, um ponto para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste/PR
168.228.28.73:7474/transparencia/licitacoes

Data: 14/05/2026 15:59:49
Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://pncp.gov.br/app/

Data: 14/05/2026 15:59:45
Acessar a fonte aqui

3 - SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices
https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx

Data: 01/12/2025 00:00:00
Acessar a fonte aqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 9085/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Agente de Contratação", compor a "Comissão de Contratação" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados (as) para atuar como Agente de Contratação as servidoras e os servidores:
I - Jaciara Alves da Costa, matrícula 1124;
II - Bruno Abreu Ornelas, matrícula 1096;
III - Dione Faria Silva, matrícula 5072;
IV - Thamiris Barboza Gonçalves, matrícula 4543.

§ 1º - Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1 - os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2 - os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 2º - O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

§ 3º - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 4º - Na hipótese prevista no § 3º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 5º - O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 2º - Compõe a Comissão de Contratação:
I - Daniel de Oliveira Júnior, Matrícula 5984;
II - Cristiane da Silva, matrícula 4521;
III - Marcos Antônio Becalito Lacerda, matrícula 5847;
IV - Vick Verdeiro Rosa Lopes, matrícula 4506;
V - Rogério Magro Dias, matrícula 5931.

Art. 3º - O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º - A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Prefeitura ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º - O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

de consulta especifica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º - Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Município e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º - Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno e justificativas oriundas dos órgãos, Secretarias, Departamentos e parecer técnico de profissionais vinculados ou não à Prefeitura.

Art. 5º - Os agentes e a Comissão nomeados por esta Portaria, poderão conduzir processos dos órgãos, departamentos e autarquias municipais.

Art. 6º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação mensal, com fulcro nos artigos 155, da Lei Complementar nº. 13/2013, de 27/12/2013, a saber:
I - Para os Agentes de Contratação: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
II - Para os membros da Comissão de Contratação, R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 7º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos na data de 01/02/2026.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 06 de fevereiro de 2026

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 06/02/26
Art. 86 Lei Orgânica
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 9204/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Fiscal Administrativo de Contratos" e "Gestor de Contratos" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **Fiscal Administrativo de Contratos** no âmbito da Administração Pública Municipal o servidor: **PHILYPE BARBOSA DA SILVA**, AUX. ADMINISTRATIVO - NIVEL I - B, MATRÍCULA 3346, lotado no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - Ao Fiscal Administrativo de Contratos, ora nomeado, garantido pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios, quando necessário;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
X - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;
XI - Manifestar-se quanto a oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, de forma prévia ao encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for ocaso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Nomear como **Gestor de Contratos** no âmbito da Administração Pública Municipal a servidora: **BRUNA CAMPOS FERREIRA**, COORDENADOR DE SERVIÇOS I - NIVEL II, MATRÍCULA 5938, lotada no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - O Gestor de Contratos, ora nomeado, garantido pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal n°. 14.133/2021, caberá a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, publicação, guarda, arquivamento dentre outras atividades equivalentes.

Art. 3º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº. 13/2013, de 27/12/2013, no valor de R$700,00(setecentos reais).

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, 08 de abril de 2026.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604 Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604 Dados: 2026.04.08 16:11:29 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 08/04/2026
Art. 86 Lei Orgânica
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

AUTUAÇÃO E ABERTURA

Eu, Bruno Abreu Ornelas, Agente de Contratação de Licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 19/05/2026, autuo e dou abertura ao presente Processo de Licitação nº 0098/2026, atendendo aos princípios do artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Objeto da Licitação: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0039/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS.** A presente ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS**, conforme quantidade, especificações e condições mínimas estabelecidas no TR, Edital e demais anexos.

33903200000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Bruno Abreu Ornelas
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO E ATA DE JULGAMENTO

Mediante a solicitação de adesão efetuada pela Secretaria de Agricultura da Prefeitura, tendo em vista que o atendimento visa o registro de preços para aquisição de veículos pesados, máquinas rodoviárias e equipamentos, máquinas agrícolas e implementos agrícolas, em atendimento às demandas dos municípios consorciados ao ciminas, incluindo a implementação, manutenção e suporte contínuo das plataformas tecnológicas.

Tendo em vista o processo **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0039/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS.** A presente ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS**, tratando assim de um caso de contratação mediante adesão de ata de registro conforme parecer jurídico embasado através dos artigos 5º, art. 78 e art. 82 da Lei 14.133/21.

Espera Feliz, 19 de maio de 2026.

Daniel de Oliveira Junior
Membro

Cristiane da Silva
Membro

Rogério Magro Dias
Membro

Vick Verdeiro Rosa Lopes
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Marcos Antônio Becalito Lacerda

Marcos Antônio Becalito Lacerda
Membro

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 0004...6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300043681	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300642243

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CONTAGEM
Local

17 JULHO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/428.393-9	MGP2300642243	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7Rlu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 18.209.965/0001-54
NIRE 31300043681

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023, às 08:00 horas, na sede social da Bamaq S/A - Bandeirantes Máquinas e Equipamentos ("Companhia"), situada na Rodovia Fernão Dias, Km 02 da BR 381, n. 2.111, Bairro Bandeirantes, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária publicado no jornal Hoje em Dia, em suas edições dos dias 06, 07 e 08 de julho de 2023, respectivamente nas páginas 03, 03 e 04, nos termos da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES E PRESENÇAS: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. As demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes (KPMG Auditores Independentes Ltda.), foram publicadas no jornal Hoje em Dia, no dia 04 de maio de 2023, na fl. 02.

MESA: Pedro de Andrade Faria, Presidente; Clemente de Faria Junior, Secretário, que compõem a mesa diretora dos trabalhos.

ORDEM DO DIA:

1. **Em pauta Ordinária:**

1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes;

1.2. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e ratificar os dividendos distribuídos aos acionistas no exercício de 2022;

1.3. Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;

1.4. Deliberar sobre a proposta de remuneração global mensal da administração para o exercício social de 2023.

2. **Em pauta Extraordinária:**

2.1. Deliberar sobre a inclusão de novas atividades ao objeto social da Companhia e alteração do Art. 3º do Estatuto Social para refletir tal deliberação;

2.2. Deliberar sobre a ampliação do limite máximo de membros do Conselho de Administração e alteração do Art. 10º do Estatuto Social para refletir tal deliberação.

DELIBERAÇÕES: Aprovada a lavratura da ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, foram tomadas as seguintes deliberações, todas por unanimidade dos votos e sem ressalvas:

1. **De forma Ordinária:**

1.1. Aprovados, sem ressalvas, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes (KPMG Auditores Independentes Ltda.);

1.2. Aprovada a proposta da destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, correspondente a R$ 94.719.735,65 (noventa e quatro milhões,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7Rlu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

setecentos e dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), da seguinte forma: **(a)** R$ 60.719.735,65 (sessenta milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para a conta de Reserva de Lucros e **(b)** R$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais) como pagamento antecipado aos acionistas dos dividendos extraordinários, conforme ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de julho de 2022, 21 de setembro de 2022 e 23 de dezembro de 2022;

1.3. Os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração:

a) **Pedro de Andrade Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 222654144, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 271.782.078-76, residente e domiciliado no Camiño Cerro Eguzquiza, Complejo Las Piedras, Villa 22, San Carlos, Uruguay, Código Postal 20.000, com procurador devidamente constituído no país;

b) **Clemente de Faria Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº MG-10.415.770, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090;

c) **Gabriel de Andrade Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 247243231, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 320.688.668-62, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP: 32240-090;

d) **Tiago Moura Henriques de Mendonça**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº MG-12.083.512, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 050.780.316-77, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 449, Bloco 02, Apartamento 1901, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34.006-016.

Os acionistas aprovaram, ainda, por unanimidade e sem ressalvas, a eleição dos membros do Conselho de Administração:

e) **Juliana Utrabo Rodrigues Tubino**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 28115911, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 016.674.909-58, residente e domiciliada na Rua Américo Alves Pereira Filho, nº 531, Bairro Vila Morumbi, São Paulo/SP, CEP 05.688-000;

f) **Luiz Carlos Passetti**, brasileiro, casado, auditor, portador do documento de identidade nº 10809747, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.625.898-32, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090;

g) **Maximino Pinto Rodrigues**, português, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M-245.734, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.335.046-34, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090.

Os Conselheiros eleitos cumprirão mandato que se encerrará em 30 de abril de 2025, e declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7Rfu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A posse dos Conselheiros eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo Termo de Posse.

1.4. Aprovada a proposta de remuneração global mensal da administração para o exercício social de 2023, vigente até a próxima Assembleia Geral Ordinária, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), reajustáveis, conforme variação do INPC, determinando-se o montante dos honorários de cada membro em Reunião do Conselho de Administração, podendo o Conselho também determinar, a qualquer tempo, o pagamento de remuneração complementar, com base em saldo disponível do referido limite.

2. De forma Extraordinária:

2.1. Os acionistas aprovaram, à unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a inclusão de novas atividades ao objeto social da Companhia e, por consequência, a alteração do Art. 3º do Estatuto Social para refletir tal deliberação, que passará a vigorar conforme redação abaixo, permanecendo inalteradas as demais disposições do Estatuto Social que não foram expressamente modificadas neste ato:

> *"Art. 3º. Constitui o objeto social da Companhia o comércio, importação, exportação, assim como a representação, por conta própria e de terceiros, de máquinas, equipamentos, veículos, ônibus, caminhões, peças, partes, acessórios, componentes, grupo gerador, motores, pneus e produtos correlatos a seu objeto, a prestação de serviços de manutenção, reparação mecânica, prestação de serviços de intermediação e agenciamento de negócios, exceto imobiliários, e análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações, inclusive cadastro e similares."*

2.2. Os acionistas aprovaram, à unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a ampliação do limite máximo de membros do Conselho de Administração e, por consequência, a alteração do Art. 10º do Estatuto Social para refletir tal deliberação, que passará a vigorar conforme redação abaixo, permanecendo inalteradas as demais disposições do Estatuto Social que não foram expressamente modificadas neste ato:

> *"Art. 10º. A Companhia terá um Conselho de Administração constituído de 3 (três) a 10 (dez) membros, eleitos pela assembleia geral, acionistas ou não, brasileiros natos ou naturalizados, com mandato de 2 (dois) anos, podendo serem reeleitos. O Conselho de Administração terá um Presidente, a ser escolhido pelos membros, dentre um de seus integrantes."*

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta Ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, será assinada por todos os acionistas presentes.

A presente ata é cópia autentica da original, lavrada no livro próprio.

(Restante da página deixada em branco intencionalmente)
(As assinaturas seguem na próxima página)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, realizada em 14 de julho de 2023)

Mesa:

Pedro de Andrade Faria
Presidente

Clemente de Faria Junior
Secretário

Acionistas Presentes:

BAMAQ PARTICIPAÇÕES S/A
Gilberto de Andrade Faria Júnior Clemente de Faria Junior

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR

CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7Rlu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/428.393-9	MGP2300642243	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
271.782.078-76	PEDRO DE ANDRADE FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 10.208.888/0001-04 NIRE 31300043681

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 19 de julho de 2023, às 08:00 horas na sede social à Rodovia Hermes Dias BR-381, nº 2.111, Distrito Amazonas, no Município de Contagem/MG, a fim de deliberarem sobre as ordens do dia a seguir: I) Ordinária: (a) Aprovação das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes; (b) Deliberação sobre a proposta de destinação do resultado do exercício de 2022. (c) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (d) Fixação da remuneração global mensal ou administração para o exercício social de 2023. Em pauta extraordinária: a) Deliberação sobre a inclusão de novas atividades no objeto social da Companhia e alteração do Art. 3º do Estatuto Social para refletir tal deliberação; (b) Ampliação do limite máximo de membros do Conselho de Administração e alteração do Art. 9º do Estatuto Social para refletir tal deliberação. Aviso: 1. Os acionistas presentes à assembleia deverão provar sua qualidade através da apresentação de documento hábil no ato assembleia. 2. Somente serão admitidos a participar e votar na assembleia, ou nomear cujos nomes tenham sido havidos e registrados no livro próprio da companhia, cinco (5) dias antes da primeira convocação. 3. O percentual mínimo de participação no capital social votante, necessário à requisição do sistema de voto múltiplo é 5% (cinco por cento). 4. Nos termos da Lei nº 6.404/76, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da companhia toda documentação pertinente à matéria a ser deliberada na assembleia geral ordinária e extraordinária.

Contagem/MG, 06 de julho de 2023.
Pedro de Andrade Faria - Presidente do Conselho de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por Ruy Adriano Borges Muniz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7A63-FD3E-8FDD-1347.

Este documento foi assinado digitalmente por Ruy Adriano Borges Muniz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7A63-FD3E-8FDD-1347.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7543-7D3E-BFDD-1847 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7543-7D3E-BFDD-1847

Hash do Documento

0bvqtV3wjyNJ+pZPPo7hCIZ9DOJTAZOlsmzBkwoy2wI=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2023 é(são) :

☑ Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53
em 05/07/2023 22:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7Riu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/428.393-9	MGP2300642243	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7Riu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.214.743/0001-67

processo administrativo 19504.721130/2015-71, os valores recebidos nos anos anteriores pelas/os anuais (março de 2015 a fevereiro de 2021) foram objeto de remissão da dívida, totalizando o montante de R$ 16.596.564. Em contrapartida com a Lei nº 8.873/13 a referido registrou, em 2021, a remissão da dívida no âmbito da Secretaria de Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no valor de R$ 7.898.359 correspondente ao registro de primeiro consolo. NOTA 19 – ARRENDAMENTO MERCANTIL: O CPC 06 (R2), aplicado a partir de 1º de janeiro de 2019, estabelece um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Por arrendatário deve reconhecer um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação contratual de realizar os pagamentos daquele arrendamento. A referida norma exige que a AESBMG reconheça para os arrendamentos de curto prazo e aqueles que contemplam ativo de pequeno valor. A AESBMG tenderia todos os contratos de arrendamento durante o último ano, aplicando os requisitos do CPC 06 (R2) acima e nesse momento os contratos de locação de imóveis operacionais. Os contratos nos quais a AESBMG é arrendatária de bens foram analisados e com a aplicação dos itens 5 a 8 dessa norma para os de pequeno valor ou de até 12 meses, não foi reconhecido o ativo de direito de uso e nem o passivo de arrendamento. A administração não tem intenção de cancelamento no prazo não circulante como direito de uso e no passivo circulante e não circulante como arrendamento. A AESBMG deixa de registrar despesas de aluguel e passa a contabilizar a depreciação do direito de uso do ativo e a despesa de juros da nova parcela de arrendamento. A administração não tem conhecimento de qualquer contrato de arrendamento e que o impacto de despesas e juros financeiros teve maior do que os já reconhecidos em 31/12/2022 e como segue:

a) Direito de uso

Tipo	31/12/2021	Adição inicial	Adições	Depreciação	31/12/2022
Unidades administrativas	-	92.828	124.896	(116.748)	100.976
Unidades Operacionais	-	-	-	-	-
Total	-	92.828	124.896	(116.748)	100.976

b) Passivo de arrendamento

Tipo	31/12/2021	Adição inicial	Adições	Pagamentos	Juros apropriados	Juros a Pagar	Curto Prazo	Longo Prazo
Unidades administrativas	-	92.828	124.896	(116.748)	95.029	(12.103)	-	-
Unidades Operacionais	-	2.893.956	5.456.466	(2.141.256)	388.611	3.010.947	3.384.807	-
Total	-	2.986.583	5.581.362	(2.258.004)	483.640	3.131.460	3.384.807	-

c) Taxa Incremental: A taxa incremental do arrendamento é a taxa de juros que o arrendatário teria que pagar ao pode emprestado por prazo semelhante, e com garantia semelhante, as recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar, conforme definição trazida no CPC 06 (R2). A taxa incremental utilizada pela AESBMG foi com base na abordagem ampliada do custo dos empréstimos obtendo para dois períodos do prazo de vencimento do arrendamento no adoção inicial do contrato. NOTA 20 – CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS: As provisões para contingências referentes aos processos trabalhistas cíveis e tributários movidos contra a instituição foram constituídas tomando como base o grau de risco avaliado pela Assessoria Jurídica da Associação, sendo considerados todos os pelo seu direção:

	31/12/2022	31/12/2021
Contingências Trabalhistas	2.727.984	2.392.709
Contingências Cíveis	40.124	40.124
Contingências Tributárias	47.615	42.978
	2.817.996	2.947.809

NOTA 21 – SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS: As subvenções e Convênios recebidos do Poder Público e Empresas Privadas representam os seguintes valores:

	31/12/2022	31/12/2021
Subvenções Federais	4.901.181	3.960.743
Convênios Estaduais	16.422.800	7.720.181
Convênios Municipais	4.116.756	2.121.103
Convênios com/das Organizações	1.957.726	1.487.460
Verbas Parlamentares	4.655.846	8.274.665
	30.054.309	23.564.152

NOTA 22– DOAÇÕES: As despesas recebidas pela associação representam os seguintes valores:

	31/12/2022	31/12/2021
Pessoas Físicas	174.173	141.250
Pessoas Jurídicas	840.407	1.134.006
	982.580	1.261.256

NOTA 23 – RECEITA DE CONTRATOS COM CLIENTES

	31/12/2022	31/12/2021
Receitas SUS	215.631.208	94.520.086
Receitas Convênios Médicos	73.925.974	59.201.533
Receitas Particulares	3.299.961	5.414.125
Receita Bruta da Educação	2.612.041	1.601.305
Aluguéis	74.156	52.402
Outras Receitas Operacionais	3.496.639	6.314.904
Receita Bruta	299.039.979	167.104.355
Deduções sobre a Receita Convênios	(804.260)	(317.754)
Deduções sobre a Receita com Educação	(749.299)	(155.038)
Receitas Líquidas	297.486.420	166.631.563

NOTA 24 – CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

	31/12/2022	31/12/2021
Custo com pessoal	(79.108.782)	(56.927.570)
Materiais e Medicamentos	(63.419.547)	(55.882.665)
Serviços terceirizados	(35.870.198)	(21.429.356)
	(178.398.527)	(134.239.591)

Nas outras despesas operacionais estão incluídas as despesas com pessoal, encargos, depreciação, amortização e provisões para contingências, conforme demonstrado a seguir:

	31/12/2022	31/12/2021
Despesas com pessoal	(16.236.241)	(14.907.179)
Encargos	(1.980.105)	(1.057.017)
Depreciação e amortização	(5.434.149)	(5.843.180)
Provisões para contingências	(1.585.864)	(1.082.953)
	(25.236.359)	(22.890.329)

Nas outras despesas operacionais estão incluídas as despesas com pessoal, encargos, depreciação, amortização e provisões para contingências, conforme demonstrado a seguir:

	31/12/2022	31/12/2021
Despesas Financeiras	(16.236.241)	(14.907.179)
Receitas Financeiras	1.980.105	1.057.017
	(15.434.136)	(13.850.162)

NOTA 25 – RECEITA (DESPESAS) DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: Referem-se a despesas e receitas reconhecidas em exercícios anteriores que foram objeto de acerto em 2022. Receita referente Verbas e Convênios totalizando R$ 660.192, processo tramitado do ano de 2016 finda em 2022 totalizado R$ 358.315 e outros ajustes no valor de R$ 56.347. **NOTA 27–RENÚNCIA FISCAL:** Demonstrados a seguir os valores relativos as isenções usufruídas:

	31/12/2022	31/12/2021
INSS Patronal	72.287.478	71.077.653
COFINS	5.413.180	6.270.152
PIS s/ Folha Pagamento	868.393	592.535
ISSQN s/Serviços de Saúde	5.594.419	5.691.180
ISSQN s/Serviços de Educação	48.381	39.639
	84.194.479	77.193.879

NOTA 28 – EVENTO SUBSEQUENTE: O Governo Federal publicou Portaria GM/MS nº 445 do 03 de abril de 2023 que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo da Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, referente ao quinto trimestre de entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente a diferença entre os saldos financeiros transferidos no exercícios encerrados de 2018, consolidação se estabelecida na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 8 de dezembro de 2022, a Associação Evangélica foi beneficiada com o valor total de *R$ 5.987.762,90 (cinco milhões novecentos e oitenta reais com sessenta e sete centavos)* referente ao quinto trimestre recebido em maio/2023 repassando posteriormente, no mesmo mês e no seguinte as entidades.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2023.

Diretoria
Ester Borjo - Presidente
Perseu Vergona Perruci - Superintendente
Rogério Franco Guimarães - Controller

Contadora responsável
Fábia Cristina Ferreira - CRC-MG 101.264/O-7

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - *Aos Associados, Diretores e Conselheiros - Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais.* Opinião. *Examinamos as demonstrações contábeis da Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais*, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais em 31 de dezembro de 2022, do desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Base para opinião. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades em conformidade com tais normas estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Principais assuntos da auditoria. Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossos trabalhos de execução corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Nossas responsabilidades e abordagem de auditoria para cada um dos assuntos descritos abaixo estão descritas no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Reconhecimento de receitas de convênios. Conforme descrito na nota explicativa nº 23 das demonstrações contábeis, a Associação é beneficiada com recursos oriundos de convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal, para custeio de suas atividades. Os recursos são reconhecidos como receita de acordo com a execução dos projetos e a consequente incorrência dos custos e despesas. Devido à relevância dos valores envolvidos e à complexidade inerente ao processo de reconhecimento dessas receitas, consideramos esse tema um risco relevante para a nossa auditoria. • **Resposta da auditoria ao assunto:** Nos nossos testes de auditoria, realizamos testes que englobaram, por amostragem, a análise dos convênios celebrados, a verificação dos termos aditivos, a conferência dos valores recebidos e a comparação com os registros contábeis da Entidade. Também avaliamos a adequação das divulgações em notas explicativas. Outros assuntos. Demonstrações do valor adicionado. Examinamos também as demonstrações do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Entidade, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e como informação suplementar para as demais entidades. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos acima e, em nossa opinião, a demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o critério definido no Pronunciamento Técnico CPC 09 (R2), mencionado no parágrafo de opinião sobre as demonstrações contábeis, e apresentada de forma consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis. A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de incorreção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa premissa contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança são os responsáveis pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis da Entidade. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria. Além disso, • identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante das demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detectarmos distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o uso de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados de acordo com as circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se essas divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, do cronograma e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos identificadas durante a auditoria. Também fornecemos aos responsáveis pela governança declaração que comprovamos com as exigências éticas relevantes, informando todos os relacionamentos e demais assuntos que consideramos razoável que possam afetar, comprovadamente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram comunicados aos responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, ou quando que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2023.
Luiana de Fátima Borges Santos - Contadora CRC/MG Nº 95122 CNAI Nº 5926

PATRICIA ANDRADE LELOQUEMA OFICIAL, JUCEMG 945, faz saber que levará a leilão semifinino os bens móveis inservíveis do município de Felisburgo/MG. Leilão 001/2023. Dia 25/07/2023, a partir de 09 horas no site www.patricialeiloes.com.br e no Pátio da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, 999 - Centro, Felisburgo/MG. Os bens poderão ser vistoriados no Pátio da Prefeitura Municipal, nos dias úteis de 19/07/2023 a 25/07/2023, da 08:00 e 12:00, endereço e leilão, encontra-se a relação. Edital e informações: (31) 3243-5167.

FAZENDAS RIODOCE LTDA
CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

RENALDO PIRES DE MIRANDA QUEIROZ, diretor de FAZENDAS RIODOCE LTDA., com endereço à Av. Comendador Rafael José de Lima, 1.600, sala 02, Bairro Lamonica, Cnpj: 35.901.563/0001-83, em Carratinga/MG inscrita no CNPJ nº 19.963.701/0001-54, Nire 31320202469, no uso de suas atribuições e na forma do item 21 - Cláusula 6ª da 5ª Alteração e Consolidação contratual de 24/08/2021, vem convocar os senhores cotistas para uma AGE - Assembleia Geral Extraordinária a se realizar conforme abaixo. Data: 15 de julho de 2023. Local: Av. Comendador Rafael José de Lima, 1600, sala 04, bairro Lamonica, Caratinga/MG. Pauta do Dia: 14:00 Horas - Tratar sobre: Alteração do Objeto da Sociedade para mandato de 01/08/2023 a 30/09/2023. • Nomeação dos procuradores com poderes de 01/08/2023 a 30/09/2023. Caratinga, 30 de junho de 2023.

Renaldo Pires de Miranda Queiroz - Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 019/2023 - O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está republicando para o dia 18/07/2023 (terça-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 071/2023 - Pregão Eletrônico nº 019/2023, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO MOTOBOMBAS". A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro Jequitibá/MG ou no site oficial do município www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222. Jequitibá, MG 05 de Julho de 2023. William W. Lopes de Almeida e Douglas Soares Rodrigues – Agentes de Contratação Oficial - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 021/2023 - O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 19/07/2023 (quarta-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 074/2023 - Pregão Eletrônico nº 021/2023, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA/EQUIPAMENTOS". A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro Jequitibá/MG ou no site oficial do município www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222. Jequitibá, MG, 05 de Julho de 2023. William W. Lopes de Almeida e Douglas Soares Rodrigues – Agentes de Contratação Oficial – Pregoeiro.

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 18.206.965/0001-58 NIRE 31300043681

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas da Bamaq S/A Bandeirantes Maquinas e Equipamentos a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 14 de julho de 2023 às 09:30 horas, na sede social, à Rodovia Fernão Dias BR 381, nº 2.311, Bairro Anhanzinho, no Município de Betim/MG, a fim de deliberarem sobre os temas: Em pauta ordinária: (a) Apreciação das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes; (b) Deliberação sobre a proposta de destinação do resultado do exercício de 2022; (III) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; Em Pauta Extraordinária: (a) Fixação da remuneração global dos administradores para o exercício social de 2023. Em pauta extraordinária: (I) Deliberação sobre a inclusão de novas atividades no objeto social da Companhia e alteração ao Art. 3º do Estatuto Social para refletir tal deliberação; (II) Ampliação do limite máximo de membros do Conselho de Administração e alteração do Art. 10º do Estatuto Social para refletir tal deliberação. Anexo 1. Os acionistas presentes à assembleia deverão provar sua qualidade através de documento hábil de sua identidade. 2. Somente serão admitidos a participar e votar na assembleia, os acionistas cujas ações estejam devidamente transferidas e registradas no livro próprio da companhia, cinco (5) dias antes da presente convocação. 3. O percentual mínimo de participação no capital social votante, necessário à instalação da assembleia de segundo convocação, em caso de não atingido o quórum de instalação em primeira convocação, será de 25% (vinte e cinco por cento). 4. Nos termos do Art. 9, §4º/6º, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da companhia todos documentos pertinente à matéria a ser deliberada na assembleia geral ordinária e extraordinária.

Contagem/MG, 06 de julho de 2023.
Pedro da Andrade Faria - Presidente do Conselho de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - PROC. ADM. Nº 182/2023 - O Município de Passos, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo torna público que será realizada licitação para à aquisição, forma e eventual de itens mencionados para a finalidade de sinalização e balizamento da pista e da cabeceira existente no Aeroporto Municipal, de forma a atender as normativas técnicas aeroportuárias e o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC – da ANAC Lâmpada PAR 64 1000W 120V P1: Lâmpada com as especificações halógena, com base médium profocus para sinalização aeronáutica, com potência 45W, corrente elétrica drenada de 6,6 a, com forma do bulbo 110, com soquete tipo p28s, com vida útil superior a 1000 horas em brilho máximo; Refletor Led, com potência 600w, Fator de Potência >0,95, IRC: Ra>80 Ra>70, Voltagem AC85-265v(bivolt), Fluxo Luminoso: 59.000 lumens, Ângulo de feixe de luz: 140°, Dimensão 331Ax340(Lom. Peso: 15Kg, Proteção IP67; Holofote Bivolt Prova D'água Ip67 Fio: Bivolt Cesse de Vento 30cm com botão de pressão; Rádio transceptor vhf aeronáutico tipo portátil, modo AM, faixa de frequência de operação 118,000-136,975 mhz, potência de saída de 5W, espaçamento de canais de 25 khz, 200 canais de memória (20 canais x 10 bancos), conector de antena de 50o tipo bnc, contendo presilha de cinto, alça, carregador bi-volt de mesa e adaptador ca, bateria tipo ni-mh de 7,2v/1650mah; Rádio Comunicador Walk Talk, 16ch, 12km, sendo todos os itens para uso no Aeroporto municipal, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço do Item. A necessidade de licitação para aquisição dos materiais específicos se justifica tendo em vista a inviabilidade de manter em funcionamento seguro a pista de pouso e decolagem, que requerem material específico e limpadas especiais. A abertura da Sessão será dia 24/07/2023 às 08h30min. Local: www.licitardigital.com.br. Passos, 05 de julho de 2023. Luiz Alves de Souza Júnior – Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

FIAÇÃO RIODOCE LTDA

Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - O Presidente do Conselho de Administração da Fiação Riodoce Ltda., com endereço à Av. Comendador Rafael José de Lima, 1.600, Bairro Lamonica, em Caratinga/MG, inscrita no CNPJ nº 35.912.116/0001-72, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, cláusula 7ª da Quinquagésima Consolidação Contratual, vem convocar os nominais cotistas para Assembleia Geral Extraordinária a se realizar nominal: Data: 15 de julho de 2023. Local: Av. Comendador Rafael José de Lima, 1600, bairro Lamonica, Caratinga/MG (Sede da Empresa). Pauta do dia: 09:00 Horas - - Formação da Comissão Eleitoral composta por 3(três) pessoas (citando nome, parágrafo 1º, alínea c), do Contrato Social) interessados a vaga no CAD se inscrever no ato indicados perante a comissão eleitoral. - Definição do prazo de mandato dos novos Conselheiros. 10:00 Horas - - Eleição dos Conselheiros e Suplentes (Cláusula 2025/2025). - Eleição do Presidente (Conselheiros eleitos e suplentes); e Homologação do CAD (Diretoria 2023/2025) em AGE; 12:00 Horas - - Encerramento dos Conselheiros eleitos para o triênio 2023/2025. De Instalação e Instalação: Contrato Social de 08/09/2015 - Cláusula 7ª - § 4º - A Assembleia Geral será convocada necessariamente uma vez por ano, para aprovação do Balanço Geral, extraordinariamente por requerimento do Presidente do Conselho de Administração como facultem por qualquer quotista ou grupo de quotistas que detenham 20% (vinte por cento) do capital social, ou pelo juízo nos casos previstos em Lei. Caratinga/MG, 03 de julho de 2023. - Fiação Geral por procurador constituído, que seja quotista ou advogado. b. O quotista poderá ser também representado por procurador, desde que tenhora seja quotista, determinando em escrito feito por grupo de quotistas e que esse saiba ainda exercer direitos e cumprir os deveres da Empresa; c. Os instrumentos particulares de procuração deverão estar com firmas reconhecidas em cartório, por autenticidade. d. As Assembleias Gerais Ordinária(AGO) e Assembleias Gerais Extraordinária(AGE) serão abertas e instaladas em primeira convocação com a presença de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, em segunda convocação, com intervalo de 01(uma) hora da primeira convocação, com qualquer número de quotistas e não por quatro do capital social e em terceira convocação, com intervalo de 01(uma) hora da segunda convocação, com os presentes. Caratinga, 30 de junho de 2023

GUSTAVO GROSSI DE ASSIS - Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

ABC – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO S/A - ABCTUR
CNPJ nº 38.709.093/0001-02 NIRE 31300038796-7

Ficam os Srs. Acionistas da "**ABC – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO S/A - ABCTUR**" convocados para as **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária** a serem realizadas no dia 07 de agosto de 2023, na sede social, situada na Av Brasil, nº 1533, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, MG, **DE FORMA PRESENCIAL**, a partir das 10:00 horas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito de voto, e às 10:30horas, em segunda convocação, com qualquer número (art. 125 c/c art. 135, *caput*, e art. 136, *caput*, da Lei 6.404/76), para tratarem da seguinte ordem do dia: **1 – Ordinariamente: (I)** – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2022. **(II)** - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos **(III)** Eleição dos membros do Conselho de Administração; **(iv)** Deliberar a respeito da remuneração global dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria. **2 – Extraordinariamente: (I)** Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social; **(II)** Alteração da redação do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, em função da deliberação de aumento de capital social, **(III)** outros assuntos de interesse da sociedade.

Observação: Os documentos relativos às Assembleias estarão à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação deste edital, BEM COMO NO SITO ELETRÔNICO DA SOCIEDADE www.abcviagens.com.br em "DOWNLOADS". Poderão, ainda, serem solicitados através do e-mail abcviagens@abcviagens.com.br

Belo Horizonte 05 de julho de 2023
ELEUSA GARCIA MELGAÇO
Presidente do Conselho de Administração

Este documento foi assinado digitalmente a pedido exclusivo pela EDIMINAS S/A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL MG, diário do JORNAL HOJE EM DIA.
Para validar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificador/assinatura/verificador e utilize o código 6C7F-B0D6-B149-9B03.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023, Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/428.393-9	MGP2300642243	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 13.208.966/0001-54 - NIRE 31300043681

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 14 de julho de 2023, as 14:00 horas, na sede social, à Rincão Fundo Dias BR 381, nº 2.111, Bairro Amendoeiras, no Município de Conselheiro Lafaiete, a fim de deliberarem sobre as seguinte: Em pauta ordinária: (i) Apreciação das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes; (ii) Deliberação sobre a proposta de destinação do resultado do exercício de 2022; (iii) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iv) Fixação da remuneração global mensal da administração para o exercício social de 2023. Em pauta extraordinária: (i) Deliberação sobre a inclusão de novas atividades no objeto social da Companhia e alteração do Art. 3º do Estatuto Social para refletir tal alteração; (ii) Alteração do limite máximo de membros do Conselho de Administração e alteração do Art. 15º do Estatuto Social para refletir tal alteração. Anexos: 1. Os documentos pertinentes à ordem do dia deverão estar disponíveis através da apresentação do documento hábil de cada identidade. 2. Somente serão admitidos a participar e votar na assembleia, os titulares cujas ações tenham sido transferidas e registradas no livro próprio de Cautelas (item II) dos autos de primeira convocação. 3. O percentual mínimo de participação no capital social votante, necessário à requisição de voto múltiplo é 5% (cinco por cento). 4. Nos termos da Lei nº 6.404/76, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da companhia toda documentação pertinente a matéria a ser deliberada na assembleia geral ordinária e extraordinária.

Contagem/MG, 06 de junho de 2023.

Pedro de Andrade Faria - Presidente do Conselho de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por Ruy Adriano Borges Mineiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6923-165C-A3F8-0732.

Este documento foi assinado digitalmente por Ruy Adriano Borges Mineiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6923-165C-A3F8-0732.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/69E8-16EC-A0F9-9732 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 69E8-16EC-A0F9-9732

Hash do Documento

3U4cUiMYBZ/RA22n0KHgICbEM/hjCtTlERbvTIlkY2E=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/07/2023 é(são) :

☑ Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53
em 06/07/2023 21:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/428.393-9	MGP2300642243	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico SRP nº. 61/2023 - OBJETO: Serviços funerários e fornecimento de urna mortuária e translado de corpo, exclusivo para empresas enquadradas como MPE (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e/ou Equiparadas). Recebimento da (s) proposta (s): 07/07/2023 às 09:00h até à abertura das propostas. Abertura da (s) proposta (s): 19/07/2023 às 09:00h. Local: Plataforma Licitar Digital no sítio www.licitardigital.com.br. Edital disponível no sítio www.porteirinha.mg.gov.br. Informações pelo fone (38)3531-1287 ou e-mail: licitacao@porteirinha.mg.gov.br. Porteirinha/ MG. 06/07/2023. Pablo Santhiago Silva Santos – Secretário Municipal de Administração.

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS CLÍNICAS DA ÁREA DA SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

Retifica-se o Edital de Convocação Assembleia Geral de Fundação, de 4 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial de Minas de 5 de julho de 2023, edição 126, seção 3, página 159 e no Jornal Hoje em Dia, Caderno Editais página 8. ONDE SE LÊ: "Ficam convocados todos os PROPRIETÁRIOS DE CLÍNICAS MÉDICAS DA ÁREA DA SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS". LEIA-SE: "Ficam convocados todos os PROPRIETÁRIOS DE CLÍNICAS DA ÁREA DA SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS". Ficam mantidas as demais disposições ao edital publicado em 05 de junho de 2023. Felipe Cristiano de Oliveira Fernandes - Presidente da Comissão Pró-Fundação - CPF: 070.852.068-60.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

A **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG**, informa a nova data para abertura das propostas financeiras do **Processo Licitatório Nº 06/2023 – Tomada de Preços Nº 01/2023** – Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. A abertura das propostas financeiras se dará a partir das 09:00 horas do dia 12/07/2023. 05 de julho de 2023 – Raimundo Novato de Barcelos – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público para conhecimento dos interessados, a licitação do Pregão Eletrônico SRP nº. 054/2023 – Registro de preços, para futura e eventual aquisição de pães, salgados, bolos, kits lanches e afins com finalidade de atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas unidades. Recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.bllcompras.org.br. De 07/07/2023 às 14h00min até 20/07/2023 às 13h00min. Início da Sessão de disputa prevista para o dia 20/07/2023 às 14h00min. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link: Licitações e no site www.bll.org.br. Informações (31) 3359-3342.

Elis Regina da Silva – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG

Pregão Presencial nº 010/2023

Processo Licitatório nº 056/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual "contratação de serviços de impressão gráfica de formulários padronizados. Sessão de recebimento e julgamento: 19/07/2023 às 09h00min. Edital na íntegra no site oficial do Município www.bonitodeminas.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG

P. nº 40/23 PP nº 25/23. Objeto: Aquisição de refletores de led para o sistema de iluminação dos campos e quadras esportivas do município de Ibiaí/MG. **Sessão: 19/07/2023 às 09:00 hs. Edital:** Prefeitura, por e-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com ou pelo Site.

Ibiaí-MG 06/07/23

José Pedro Marçal-Pregoeiro

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG

PROC. 41/23 - PROC. 42/23

Proc. 41/23 - PP 10/23 - Aquis Oxigênio e loc. Cilindros - Credenciamento: 20/7/23 - 9h.

Proc. 42/23 - Inexig. 9/23 - Credenc. 3/23 - Credenciamento ser. hospedagem na sede do município - Início do credenciamento: 10/7/23, de 8h às 17h na sede da Prefeitura, até 31/12/23 - 1º julgamento: 12/07/23 - 9h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 23/2023. Processo de Compra nº 109/2023** – Tipo: Menor preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET DE QUITANDAS E COZINHA MINEIRA, CONFORME O MODO DE FAZER QUITANDA E PÃO DE QUEIJO DE PARACATU (O POLO GASTRONÔMICO DA COZINHA MINEIRA).** Início da Sessão de disputa de preços às **09:00 horas** do dia **20-07-2023.** EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br ou www.novabbnnet.com.br. Paracatu-MG, 05 de julho de 2023. **Aline Rodrigues André** - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG

Secretaria Municipal de Agropecuária. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2023. Processo de Compra Nº 204/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL "PARACATU PLANTA BEM".** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **02-08-2023.** EDITAL na íntegra à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e nos sites da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br ou www.novabbnnet.com.br. Paracatu-MG, 05 de junho de 2023. **Dellan Araújo Pereira** – Pregoeira.

JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA- JULGAMENTO

Edital de Leilão 001/2023 - SERGIO CARDOMONI torna público que levará a leilão, online 27/08/2023 1º Praça e 21/09/2023 2ª Praça, a partir das 13:00 horas, o(s) imóvel (is) abaixo de JOÃO MONLEVADE/MG. Apartamento de nº 202, situado à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 327, bairro Alvorada, com 04 quartos, sendo 01 suíte, e 02 vagas de garagem, com área privativa principal de 137,56m², área privativa acessória com 12,65m², área de uso comum com 103,54m², totalizando a área total construída de 253,75m². Matrícula nº 18.506. Maiores informações de acordo com matrícula. Informações e edital no site www.MG-com.br ou pelo fone: (88)9 242 7218.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVAR-MG

Processo Licitatório nº 069/2023 - Pregão Presencial nº 019/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição na cidade de Brasília de Minas, Montes Claros e Januária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 19/07/2023 às 14:00 horas.

Processo Licitatório nº 070/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023

Objeto: Aquisição e materiais terapêuticos, brinquedos pedagógicos e materiais de fonoaudiologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 20/07/2023 às 09:00 horas. E-mail: japonvarlicitacao@gmail.com.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023. Processo Licitatório nº 02/2023. A Santa Casa de Misericórdia de Cláudio/MG, através de Comissão de Pregão, legalmente constituída pela Portaria nº 02/2023, torna público que realizará Licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para a aquisição e montagem de equipamentos e testes de permanentes de uso hospitalar, para atender as necessidades do SCMC Santa Casa de Misericórdia de Cláudio/MG, para a ampliação no atendimento de pacientes e usuários do SUS, em cumprimento ao disposto na Resolução SES/MG Nº 7565/2021, na ação de Política de Atenção Hospitalar - Hospital e Plataforma, no dia 20 (vinte) de julho de 2023, às 14h00min (quatorze horas), na sala de reuniões, à Av. Araguaia, nº 135, Centro, Cláudio/MG, CEP 35.535-000. O Edital está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cláudio/MG, endereço www.claudio.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: administracao@santacasadeclaudio.com.br e licitacao@santacasadeclaudio.com.br. Telefones: (37) 3351-1004/3351-1023/3351-1621 e 9999-5994. Cláudio/MG, 06 de julho de 2023. Diretoria Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA OS QUADROS DE PESSOAL DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

EDITAL Nº 02/2023

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02

O Exmo. Sr Rubens Magela da Silva, DD. Prefeito do Município de Araxá/MG, torna pública a disponibilização da Retificação nº 02, referente ao Edital nº 02/2023 do Concurso Público do Município de Araxá/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Araxá/MG. A Retificação nº 02 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **novo.ibgpensamos.com.br**.

Araxá, 07 de julho de 2023.

RUBENS MAGELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 71/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG, torna público a DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 71/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 - OBJETO **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Município de Prudente de Morais, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais disposições deste edital** ABERTURA/ SESSÃO: 19/07/2023, 09h. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura/ Rua Prefeito João Dias Jesuíno, nº 56, Centro. EDITAL EM: www.prudentedemorais.mg.gov.br - INFORMAÇÕES: (31) 3711-1240 - licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br

Prudente de Morais/MG 06. de julho de 2023

Claudinez Araújo

Pregoeira

BAMAQ S/A. EQUIPAMENTOS

BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ nº 38.168.903/0001-54 NIRE 31300043681

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da Bamaq S/A Bandeirantes Maquinas e Equipamentos a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 14 de julho de 2023, às 08:00 horas, na sede social, à Rodovia Fernão Dias BR 381, nº 7.510, Bairro Amazonas, no Município de Contagem/MG, afim de deliberarem sobre os temas: Em pauta ordinária: (i) Apreciação das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes; (ii) Deliberação sobre a proposta de destinação do resultado do exercício de 2022. (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iv) Fixação da remuneração global mensal da administração para o exercício social de 2023. Em pauta extraordinária: (i) Deliberação sobre a inclusão de novas atividades no objeto social da Companhia e alteração do Art. 3º do Estatuto Social para refletir tal deliberação; (ii) Aprovação do aditivo quanto às atribuições do Conselho de Administração e alteração do Art. 19º do Estatuto Social para refletir tal deliberação. Termos: 1. Os acionistas poderão fazer-se representar por procurador, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo, para tanto, depositar na sede da Companhia, até 48 horas antes da data marcada para a Assembleia, os documentos que comprovem a representação. 2. Somente serão admitidos a participar e votar na assembleia, os acionistas cujos atos tenham sido transferidos e registrados no livro próprio da companhia, antes (5) dias antes da primeira convocação. 3. O percentual mínimo de participação no capital social votante, necessário à requisição de instalação de voto múltiplo é 5% (cinco por cento). 4. Nos termos da Lei 8.934/94, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da companhia toda documentação pertinente a matéria a ser deliberada na assembleia geral ordinária e extraordinária.

Contagem/MG, 06 de julho de 2023.

Hesio de Andrade Reis - Presidente do Conselho de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 049/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2023

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de artistas regionais, DJ, Bandas Regionais/ Locais e Grupo artístico para animação de crianças, para prestação de serviços de apresentação de shows musicais nas festividades tradicionais do município de Francisco Sá/MG, com fornecimento de tuda a infraestrutura e equipamentos necessários para a satisfatória execução dos serviços.** ABERTURA DA SESSÃO DIA 20 DE JULHO DE 2023 às 09h00min. TELEFONE: (38) 9 9934-5666. Retirada de Edital no SITIO https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou E-MAIL: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

Mário Osvaldo Rodrigues Cassasanta

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG

Aviso de Pregão Eletrônico – nº 032/2023 - Processo 175/2023. Registro de preço para Aquisição de Roupas de proteção para pulverização de inseticida, para atender o Município da Espera Feliz/MG. Data da Sessão: 20/07/2023 as 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site. www.esperafeliz.mg.gov.br ou https://www.licitanet.com.br.

Sárvola Nascimento Gomes – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

CONTRATANTE: Prefeitura de Espera Feliz-MG, **CONTRATADA:** EVENTS MACCHINA LTDA ME **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preço 0006/2023. Pregão Presencial nº 007/2023, Processo nº 014/2022 – Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, visando Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, talão de led, banheiros químicos, gerador de energia, cerca de contenção, PA, tenda, arquibancada e tapumes para uso nas festividades e eventos a serem realizados no município de Lajinha-MG, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **VALOR:** R$ 62.196,00.

Oziel gomes da Silva - Prefeito Municipal

Espera Feliz, 06 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

A Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, através de seu Presidente, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 107/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, na forma do tipo Menor Preço Global, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de Empresa por empreitada global para conclusão da obra de construção da sede do Governo Municipal, conforme contrato BDMG/BF Nº 329.772/2021. Abertura da Sessão Oficial: 25/07/2022 às 09h00min. Local: Av. Sete de Setembro nº 751 A, CEP 36.950-000, Ipanema/ MG. Informações pelo telefone. (33) 3314-1430/2288, das 13h00min às 16h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima Ipanema/MG. Presidente.

EDITAL DE LEILÃO

Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCEMG nº 507, devidamente autorizado pela credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas respectivas condições. **IMÓVEL**: Lote nº 06 Lote, da quadra nº 58 (nove – 6), do loteamento denominado COMUNIDADE PLANEJADA ALDEIAS DO LAGO – FAZENDA VELHA, município de Esmeraldas, com a área de 1.354,79m², limites e confrontações de acordo com a planta respectiva aprovada. Imóvel devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas/MG sob o nº 24.782. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do arrematante, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: 08/08/2023 às 15:00 horas, e 2º Leilão dia 10/08/2023 às 15:00 horas. LOCAL:** Loja nº 42, Shopping Sul, localizado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, 2º andar, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR (A) FIDUCIANTE:** JEOVINO HENRIQUE ASSUNÇÃO VILEFORTE, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 083.004.776-17, com endereço à Abrunas Alimentos, Casas, Pavilhão E, Lote 17/22, Roçovia BR 040, Km 686, Bairro Califórnia, Contagem/MG, e seus Herdeiros e Terceiros Garantidores Fiduciantes GENDVEVA NETA ASSUNÇÃO VILEFORTE, brasileira, viúva, do lar, CPF 009.758.256-87, com endereço à Av. Coronel José Dias Bicalho, nº 707, apto 702, Bairro Sion, Belo Horizonte/MG, LAIR ASSUNÇÃO VILEFORTE, brasileiro, solteiro, estudante, CPF 104.213.126-02, com endereço à Rua Soares Pacheco, nº 230, Bairro Mangabeiras, Conceição do Mato Dentro/MG e FELIPE ASSUNÇÃO VILEFORTE, brasileiro, solteiro, estudante, CPF 104.213.116-90, com endereço à Av. Coronel José Dias Bicalho, nº 707, apto 702, Bairro Sion, Belo Horizonte/MG. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** NAVARRO AGOSTINHO CANDIDO, CPF: 609.985.926-15. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá pagar 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral na arrematação deverá ser realizado em até 24 horas mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor e ser indicado pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores e cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES: 1º leilão: R$1.000.000,00 (um milhão de reais); 2º leilão: R$1.265.724,12 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e doze centavos),** calculados na forma do art. 28, § 1º e 2º §§ 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alteração na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser pago à vista, no ato de leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, aos(as) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ON-LINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local da realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito ao preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo online, deverão cadastrar-se no site www.gustavo.com.br e se habilitar assegurado o direito "habilita-se", com antecedência de 05 horas, sobre as datas do leilão presumindo, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica com procução do(s) devedor(es) fiduciante(s) que poderá(ão) adquirir o imóvel pelo preço/valor/lance em 1º ou 2º leilão, caso não tenha o arrematante no primeiro ou forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal de interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(eis) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nas peças, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas, cessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o mesmo já que a base de cálculo do preço de imóvel, sempre responsável por eventual regularização, se preverá na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal de interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(eis) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nas peças, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas, cessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o mesmo já que a base de cálculo do preço de imóvel, sempre responsável por eventual regularização, se preverá na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97. Os interessados deverão conhecer previamente as características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante todas as despesas referentes à averbação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, inclusive sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, **após a data da arrematação** do arrematante são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante fica responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso se trate de ação judicial relativa ao imóvel arrematado, ajuizada antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou o cancelamento em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante a título de despesas de condomínio e impostos relativo a propriedade mencionada. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação. O arrematante presente pagará no ato o preço total de arrematação e a comissão de leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arrematação, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente de êxito de lance, para efetuar o pagamento integral do valor arrematado por meio de TED e/ou cheque, mais a comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como a comissão do Leiloeiro no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará inadimplência do arrematante/vencedor que perde do(s) arrematante, ficando este(s) obrigado(s) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao ressarcimento das despesas incorridas por este. Poderá o Leiloeiro amiar título do crédito para a cobrança de tais valores encaminhando-o a protesto, caso haja inadimplemento, no foro do local em que proferido tal execução prevista no artigo 39, da Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição de imóvel por meio do presente leilão, fluará caracterenga a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Mais informações: (31)2241-4164 / operacional@gpleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 27 de junho de 2023, NAVARRO AGOSTINHO CANDIDO - CPF: 609.985.926-15

Este documento foi assinado digitalmente e pode ser acessado no endereço eletrônico http://editais.hojeemdia.com.br usando o código 20230706.1.1.1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/428.393-9	MGP2300642243	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ nº 24.205.550/0001-24 - NIRE 31300043681

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 14 de julho de 2023, às 08:00 horas, na sede social, à Rodovia Fernão Dias (BR 381), nº 7.111, Bairro Amazonas, no Município de Contagem/MG, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: I) em Assembleia ordinária: a) Aprovação das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes; b) Deliberação sobre a proposta da destinação do resultado do exercício de 2022; c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração da Companhia; d) Fixação da remuneração global mensal da administração para o exercício social de 2023. Em pauta extraordinária: e) Deliberação sobre a inclusão de novas atividades ao objeto social da Companhia e alteração do Art. 3º do Estatuto Social para refletir tal deliberação; f) Ampliação do limite máximo do montante do Conselho de Administração e alteração do Art. 10º do Estatuto Social para refletir tal deliberação. Nota: 1. Os acionistas presentes à assembleia deverão provar sua qualidade através da apresentação de documento hábil do seu domicílio. 2. Somente serão admitidos a participar e votar na assembleia, os acionistas cujas ações tenham sido transferidas e registradas no livro próprio da companhia, com (3) dias antes da primeira convocação. 3. O percentual mínimo de participação no capital social votante, necessário à instalação de dísforo de voto múltiplo é 5% (cinco por cento). 4. Nos termos da Lei n. 6.404/76, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da companhia toda documentação pertinente a matéria a ser deliberada na assembleia geral ordinária e extraordinária.

Contagem/MG, 04 de julho de 2023.

Pedro de Andrade Faria - Presidente do Conselho de Administração.

Este documento foi assinado digitalmente por Ruy Adriano Borges Muniz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1F3E-D952-7FD9-0B2F

Este documento foi assinado digitalmente por Ruy Adriano Borges Muniz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1F3E-D952-7FD9-0B2F

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EF9E-D362-9FD8-0B2F ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EF9E-D362-9FD8-0B2F

Hash do Documento

GLYhazlWnF/dXlk4OO/f7erLqcfhqyl00bJ/7JRcJtY=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2023 é(são) :

☑ Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53
em 07/07/2023 21:13 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7Rlu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/428.393-9	MGP2300642243	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

Processo Licitatório Nº 121/2023, Concorrência Eletrônica nº 002/2023, Licitação dia 31/07/2023, às 12:00 horas. Tipo menor preço global. Regime execução: Empreitada por preço Global. Objeto: Contratação empresa especializada p/ prestação de serviços de obras e engenharia p/ Construção de galpão na Rua São Cristóvão e estacionamento do anel viário com MG-280 no Município da Dores do Turvo MG, e fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos p/ realização da obra. O edital está disponível no site oficial da Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br), na plataforma de licitações (www.municipio.com.br) e na sala de licitação desta Prefeitura. Rua Paulo F. da Fana, nº 55, centro. Inf. tel: (32) 3576 – 1130 e-mail licitacaodoresdoturvo@yahoo.com.br. Dores do Turvo, 07/07/2023, Marcelo Lana Goulart – Agente de Contratações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 065/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2022 PREGÃO PRESENCIAL 013/2022 REALIZADO PELO CONSORCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA-CODAP-MG. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG. Torna Público para o conhecimento de todos, Extrato de Adjudicação/Homologação do **Processo licitatório Nº 065/2023; Adesão a Ata de registro decorrente do Pregão Presencial 013/2022 realizado pelo Consorcio Publico para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP - MG. Objeto: Aquisição de Caminhão basculante 6M3. Empresa: DEVA VEICULOS LTDA. Valor R$: 627.000,00 Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024.**

Priscila Gonçalves da Silva (Presidente da CPL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG

Extrato de Contratos – Pregão Eletrônico nº 026/2023– Torna público o extrato dos contratos do PL 050/2023 PE 026/2023, obj: Aquisição de 1 Ônibus Rural Escolar em atendimento ao convênio nº 1261001533/2022, celebrado entre o Munic. de Presidente Olegário e a Sec. de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE, 1 veículo de acordo com a Resol. 8.459, de 17 de nov. de 2022, da Sec. de Estado de Saúde e 2 veículos de acordo com a Resol. nº 7.719, de 02 de set. de 2021, da Sec. de Estado de Saúde e Resol. 21, de 1º de abril de 2021, da Sec. de Estado de Governo. Extrato de Contratos nº 163, 114, 115/2023 Contratadas: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS SA, MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Valores respectivamente: R$211.400,00; R$306.000,00; R$136.000,00 Contratante: Município de Presidente Olegário. Data de Assinaturas: 06/07/2023 e 07/07/2023. Vigências: 06 meses e contar a partir do dia 10 de julho de 2023. Rhenys da Silva Caldeira – Prefeito Municipal. Inf:www.pn.mg.gov.br e 34381231.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG

Secretarias Municipais de: Esportes, Cidadania e Habitação, Gestão Pública, Transportes, Governo, Saúde e Educação e Tecnologia. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Nº 24/2023. Processo de Compra Nº 125/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE PINTURA PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **03-08-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e nos sites da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br ou www.novobhmnet.com.br. Paracatu-MG, 07 de julho de 2023. **Valtiere Freitas Silva** – Pregoeiro.

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico nº 087/2023, Processo Licitatório nº 147/2023, no dia 31/07/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: fornecimento de serviço de HOTSPOT Wi-Fi com plataforma de gerenciamento de portais de autenticação com as funcionalidades de autocadastro, login social e voucher de acesso em conformidade com o marco civil da internet e a lei geral de proteção de dados. O edital na integra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Eunani Lindourar Pereira/Pregoeira

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 085/2023, Processo Licitatório nº 143/2023 no dia 21/07/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de consumo, visando atender as diversas demandas de manutenção de vias, prédios públicos e de construção em geral do Município. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

André Luiz Fernandes /Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 035/2023. Processo nº: 2300.01.0046769/2023-10. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, torna público que, em face das alterações das regras contidas no edital em epígrafe, em resposta a pedidos de esclarecimentos, a presente licitação, anteriormente marcada para o dia 11/07/2023, às 09:00h (nove horas), fica adiada para o dia 29/08/2023 às 09:00h (nove horas). A entrega dos envelopes previstos no subitem 1.1 do Edital, deverão ocorrer até o horário previsto para o início da sessão à CPL – Comissão Permanente de Licitação. Ficam mantidas as demais condições do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site www.der.mg.gov.br.

DER MG — MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 363.639/23. Torna pública a assinatura do contrato de financiamento BDMG/ BF Nº 363.639/23 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) com recurso do programa **BDMG Municípios 2023**, em 07 de julho de 2023. Reginaldo Antônio de Silva – Prefeito Municipal de Jaíba/MG.

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA TRANCO-BRASILEIRA DE BELO HORIZONTE (A.C.T.B.B.)
CNPJ/MF 17.490.013/0001-09
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A Presidente da Associação de Cultura Franco – Brasileira de Belo Horizonte (A.C.T.B.B.), Maria Carmélia dos Santos, no uso de suas atribuições, convoca os Associados da referida Entidade para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 18 de julho de 2023, as 19h30, em primeira chamada e às 19h30 em segunda chamada, para tratar da seguinte ordem do dia: 1- Aprovação das contas referente ao 2022 pelo conselho fiscal e AGO. 2- Eleição AGO (2 anos nos mandatos 3 anos). 3- Outros.
Belo Horizonte 03 de julho de 2023
Maria Carmélia dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº022/2023 – O Município de Augusto de Lima/MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº022/2023, para eventual aquisição de Carro D'água com Tanque polietileno e tipo taça volume aces 20.000 litros. Menor Preço Item. Data de entrega dos envelopes de Proposta e Documentação 20/07/2023, às 13 0ch. Informações e edital podendo ser obtidos diretamente na sede da prefeitura municipal, pelo tel (38) 3758-1279 ou e-mail licitacaoaugustodelima@yahoo.com. Fabiano Henrique dos Passos - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, informa que realizará Processo Licitatório 109/2023 - Pregão Eletrônico N.º 75/2023 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 24/07/2023. A operação da sessão pública se dará a partir das 09:00 horas do dia 24/07/2023. O Edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico **https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia** e/ou **https://bll.org.br/** S. G. R. Abaixo, 07 de julho de 2023. Raimundo Nonato de Barcelos – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG.

Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 172/2023, Pregão nº 84/2023, MENOR PREÇO" considerando o maior percentual de desconto oferecido (positivo/negativo) sobre o valor do agenciamento de viagens. Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de fornecimento de passagem aérea - agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, incluindo reserva, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento 13h00min do dia 25/07/2023. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax. (35)3696-4021. Wilson Rodrigues Ribeiro – Subsecretário de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2023

O **MUNICÍPIO DE MANGA-MG** torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos do Decreto 10.024/19, das Leis 10.520/02, 8.666/93 para "**AQUISIÇÃO DE VEICULOS, TIPO MOTOCICLETAS 0 KM, (1º emplacamento) EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES: SES/MG Nº8.952, 04 DE DEZEMBRO DE 2019,SES/MG Nº8393, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, RESOLUÇÃO 7733 DE 220/09/2021 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO 8355, E AQUISIÇÃO DE CARACETES MOTOCICLISTICO FECHADO EM CUMPRIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DA RESOLUÇÃO SES/MG 6962 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 objetivando atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**", no dia 21/07/2023 as 08h 00min. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Manga, **Praça Coronel Samuem, 1477 – Centro – CEP 39.460-000 - Manga (MG). Informações (38)3363-2112, E-mail: cplmanga@yahoo.com.br, www.manga.mg.gov.br**

Manga 07 de setembro de 2023.
Anastácio Guedes Barbosa – Prefeito Municipal.

COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTERDIÇÃO JOSÉ DO CARMO DA SILVA- PROCESSO Nº 5068566-73.2022.8.13.0024 Paulo Gastão de Abreu MM. Juiz de Direito na 10ª Vara de Família desta Comarca, FAZ SABER que, por sentença proferida em 22/11/2022, foi decretada a interdição de **JOSÉ DO CARMO DA SILVA**, portador de doença de alzheimer CID 10-G 30- demência na doença de alzheimer CID 10- F 00.1, impedido de reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeado **Curadores Definitivos MARIA DO CARMO DA SILVA E MARIO LUCIO DA SILVA**, E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de 10(dez) dias, na forma do art.1184 do CPC. Belo Horizonte, 15 de março de 2023. Eu, Salonara Pereira dos Anjos, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo (assinado eletronicamente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG torna público a DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Estrada, conforme especificações contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. ABERTURA/SESSÃO: 21/07/2023. 9h LOCAL: Na Plataforma Eletrônica www.licitardigital.gov.br. Informações na sala de licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Ferreira, nº 56, Centro. Edital em: www.prudentedemorais.mg.gov.br - INFORMAÇÕES: (31) 3711-1369 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 07 de julho de 2023
Claudiney Araújo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Pariquera/MG

Edital de leilão Nº 001/2023, Processo Administrativo N. º 0105/2023. Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho, JUCEMG 445, itens públicos leilão online através do site www.fernandoleiloeiro.com.br em 02/08/2023, a partir das 13 horas, seus bens inservíveis veículos e bens diversos, Local de Visitação Rua São Sebastião, nº 822, Centro, Pariquera/MG Data de visitação 24/07/2023 a 31/07/2023, no horário de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00 horas, informações, fotos e edital no site. www.fernandoleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3262-2218.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO – MG, Aviso Processo Seletivo 003/2023. Destinado à contratação temporária (Auxiliar de Saúde Bucal – ESF, Fonoaudiólogo e Médico – ESF) O Edital com as exigências, atribuições dos cargos, remuneração, carga horária, critérios de classificação e demais informações encontra-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e disponível no site www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br Santa Cruz do Escalvado, MG, 07 de julho de 2023. Gilmar de Paula Lima, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023 DO PL Nº 065/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2022 PREGÃO PRESENCIAL 013/2022 REALIZADO PELO CONSORCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA-CODAP-MG A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG. Torna Público para o conhecimento de todos. Extrato de Contrato nº 063/2023 do **Processo licitatório Nº 065/2023; Adesão a Ata de registro decorrente do Pregão Presencial 013/2022 realizado pelo Consorcio Publico para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP - MG. Objeto: Aquisição de Caminhão basculante 6M3. Empresa: DEVA VEICULOS LTDA. Valor R$: 627.000,00 Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024.**

Risiple Alves dos Santos (Pregoeira Oficial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG

Secretarias Municipais de: Cidadania e Habitação, Educação e Tecnologia, Saúde e Transporte. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Nº 22/2023. Processo de Compras Nº 150/2023** – Tipo: Maior Porcentual de Desconto por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **02-08-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br ou www.novobhmnet.com.br. Paracatu-MG, 06 de julho de 2023. **Diego Ferreira da Fonseca** – Pregoeiro.

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ nº 07.096.910/0001-56 - NIRE 31300043681
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas & Equipamentos a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 14 de julho de 2023, as 08:00 horas na sede social, a Rodovia Fabrício Dias BR 381 nº 2.101, Bairro Amazonas, no Município de Contagem/MG a fim de deliberarem sobre as seguintes Em pauta Ordinária: (i) Aprovação das contas dos Administradores externa, diretoria e votação dos demonstrativos financeiros da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes; (ii) Deliberação sobre a proposta de destinação do resultado do exercício de 2022 (iii) Fixação dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iv) Fixação da remuneração global mensal da administração para o exercício social de 2023. Em pauta extraordinária: (i) Deliberação sobre a inclusão de novos acionistas ao quadro social da Companhia e alteração do Art. 3º do Estatuto Social para refletir tal deliberação; (ii) Ampliação ao limite máximo de membros do Conselho de Administração e alteração do Art. 10º do Estatuto Social para refletir tal deliberação Avisos: 1. Os acionistas poderão a procuração acima, deverão prover sua substituição através da apresentação de instrumentos hábil de sua titularidade. 2. Somente serão admitidos a participar e votar na assembleia os acionistas cujos apoio tenham sido regularizados e registrados no livro próprio da companhia, cinco (5) dias antes da primeira convocação. 3. O percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à realização da assembleia de voto múltiplo: é 95% (nove por cento). 4. Nas termos da Lei 6.404/76, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da companhia toda documentação pertinente a matéria a ser deliberada na assembleia geral ordinária e extraordinária.

Contagem/MG, 06 de julho de 2023.
Pedro de Andrade Faria - Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG

Aviso de Licitação, Pregoeiro nº 063/2023 - Tomada de Preço nº 001/2023. Contratação de serviços com mão de obra especializada, com vistas ao encerramento de bloqueios, início de e linha d'água, em diversas ruas das comunidades rural de Monte Azul/MG. Credenciamento: 21/07/23 as 08:30h, abertura 21/07/23 às 09:45h, credenciamento até as 13:00h do dia 24/07/23. E-mail: licitacaomonte@gmail.com ou na sede do município, na Pça. Coronel Jonathas, nº 220, centro, no horário de 07:00h as 13:00h - Monte Azul-MG, 07/07/23 - Luiz Xavier Neto - Presidente da CPL.

Aviso de Licitação, Processo nº 062/2023 - Tomada de Preço nº 002/2023. Contratação de serviços com mão de obra especializada, com vistas ao encerramento de bloqueios, início e linha d'água, em diversas ruas, avenidas e travessas da sede desta municipalidade. Credenciamento: 21/07/23 às 12:30h, abertura 21/07/23 às 13:45h, credenciamento até as 17:00h do dia 24/07/23. E-mail: licitacaomonte@gmail.com ou na sede do município, na Pça. Coronel Jonathas, nº 220, centro, no horário de 07:00h as 13:00h - Monte Azul-MG, 07/07/23 - Luiz Xavier Neto - Presidente da CPL.

Aviso de Licitação, Pregão nº 063/2023 Aquisição de cestas de refeições residencial, destinadas as famílias de alunos, destinados a suprir as ações da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade - Credenciamento: 20/07/23 as 08:30min, abertura 20/07/23 as 09:45min. Contato (38) 3811-1397, e-mail: licitacaomonte@gmail.com ou na sede do município, na Pça. Cel. Jonathas, 220 - centro - Monte Azul-MG, 07/07/23 - Luiz Xavier Neto - Presidente.

Aviso de Licitação, Pregão nº 064/2023 Aquisição parcelada de máquinas e equipamentos de informática, peças para manutenção de computadores, materiais para redes lógicas e rede elétrica, para atender as Secretarias desta municipalidade - Credenciamento: 21/07/23 as 08:30hs, abertura 21/07/23 as 09:45hs. Contato (38) 3811-1397, e-mail: licitacaomonte@gmail.com ou na sede do município, na Pça. Cel. Jonathas, 220 - centro - Monte Azul-MG, 07/07/23 - Luiz Xavier Neto - Pregoeiro.

Aviso de Licitação, Pregão nº 065/2023. Aquisição parcelada de armarinho, gêneros e tecidos para atender a demanda da Assistência Social desta municipalidade - Credenciamento: 24/07/23 as 08:30hs, abertura 24/07/23 as 08:45hs. Contato (38) 3811-1397, e-mail: licitacaomonte@gmail.com na sede do município, na Pça. Cel. Jonathas, 220 - centro - Monte Azul-MG, 07/07/23 - Nadyo Merlon de Souza Custódio - Pregoeiro.

Aviso de Licitação, Pregão nº 066/2023. Contratação de empresa especializada para aquisição e prestação de serviços de manutenção para ambulâncias das Secretarias desta municipalidade - Credenciamento: 26/07/23 as 08:30hs, abertura 26/07/23 as 08:45hs. Contato (38) 3811-1397, e-mail: licitacaomonte@gmail.com ou na sede do município, na Pça. Cel. Jonathas, 220 - centro - Monte Azul-MG, 07/07/23 - Luiz Xavier Neto - Pregoeiro.

Aviso de Licitação, Pregão nº 067/2023 Aquisição parcelada de pano, novos e de primeira qualidade, camisas, moletons, incluindo prestação de serviços para determinadas e aquisição para atender os veículos, ônibus e pátrios, bens pertencentes a frota desta municipalidade - Credenciamento: 27/07/23 as 08:30hs, abertura 27/07/23 as 08:45hs. Contato (38) 3811-1397, e-mail: licitacaomonte@gmail.com na sede do município, na Pça. Cel. Jonathas, 220 - centro - Monte Azul-MG, 07/07/23 - Luiz Xavier Neto - Pregoeiro.

Aviso de Licitação, credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar contrato com o município de Monte Azul/MG, através de sua Secretaria M. de Saúde, para credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados para ambulâncias e exames, para atendimento dos pacientes, com cartões de encaminhados - Programa Especialista nº 2409/24 - Inexigibilidade nº 008/24 - Credenciamento nº 005/24 Apresentação de documentos: 26/07/23 as 08:30/23 às 07:00h as 11:00h. Abertura dia 26/07/23 às 08:45h Contato, e-mail: licitacaomonte@gmail.com ou na sede do município, na Pça. Cel. Jonathas, 220, centro, Monte Azul-MG, 07/07/23 - Luiz Xavier Neto - Presidente da CPL.

Este documento foi assinado digitalmente e disponibilizado por EDIMINAS - EM EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG ltda. do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificador/Assinaturas/Verificado e utilize o código 5D08-6DEC-F9B9-47BE.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7Riu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/428.393-9	MGP2300642243	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA
CONTADOR

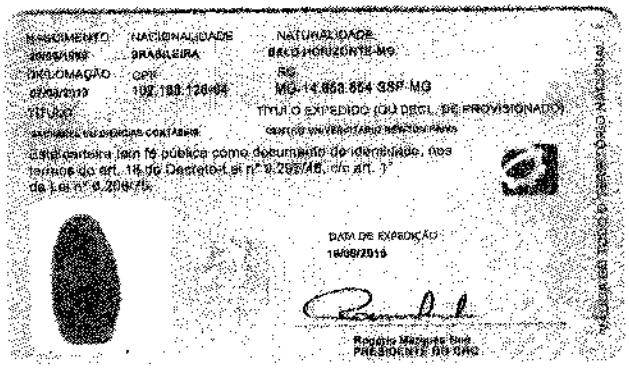
Nº DO REGISTRO
MG-107582/O-6

NOME
FERNANDO MOREIRA CAMPOS SILVA

FILIAÇÃO
RONALDO JOSÉ DA SILVA
ROSANGELA MOREIRA CAMPOS SILVA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/428.393-9	MGP2300642243	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
102.188.126-04	FERNANDO MOREIRA CAMPOS SILVA

Cópia autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG
EXTRATO DE A.R.P. - P. L. nº 26/23, P.E. nº 12/23
Obj.: Prest. de serv. funerários, incluindo o fornec. de urnas mortuárias padrão popular, embalsamento e traslado. Detentora: ARP nº 51/23 Robson Oliveira Alves 09842908659 - ME. V. Total: R$425.291,00. Vig.: 11/04/23 a 10/04/24.
Danilo W. Veloso. Prefeito. 11/04/23.

LEILÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA a ser realizado pela LEILOEIRA OFICIAL ADRIANA PIRES AMANCIO JUCEMG 1062, no dia 17/05/2023 às 13:00 de forma online através do site www.apaleiloes.com.br. Objetos em leilão: veículos e bens inservíveis diversos (provável: eletrônicos, sucatas e outros). Visitação: 12 e 17/05 (exceto finais de semana e feriados) - Horário: 08:00 às 16:00 - Agendamento: (35) 99672-0661, com Sr. Ziel Lopes Fernandes. Mais informações: www.apaleiloes.com.br ou (31) 3564-1314/(31) 99964-3086

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG
Processo nº 029/2023 - Pregão Eletrônico 013/2023 - objeto: Aquisição de veículos de tipo ônibus escolar, zero km (primeiro emplacamento), conforme especificações do termo de referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Buenópolis – M.G. Data: 19/05/2023 as 09:00 horas. O edital se encontra disponível no site http://busnopolis.mg.gov.br/853-2/. Informações: email: bue_licitacao@yahoo.com.br.
CPL – Célio Santana
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
Processo Administrativo nº 087/2023, inexigibilidade nº 005/2023
Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde, conforme especificações constantes no instrumento convocatório, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados ao Município de Vieira Machado-MG. Início da presente para Credenciamento dia 05/05/2023 às 13h00min no Setor de Protocolo Municipal de Caparaó-MG, situada na Avenida Venâncio de Carvalho, 185, bairro Centro, Caparaó – MG, CEP 36.554-000. Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br Telefone (32) 3747-1026, e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br ou pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura de Caparaó/MG, 02 de maio de 2023.
Luz Débora Cardoso – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
Processo Administrativo nº 086/2023, Pregão Eletrônico nº 038/2023
Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento de moveis, eletrodomésticos e eletrônicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó. Sessão Pública dia 17/05/2023 às 13h00min, na plataforma eletrônica www.bolsadelicitacoes.com.br. Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br Telefone: (32) 3747-1026, e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br ou pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura de Caparaó/MG, 02 de maio de 2023.
Luz Débora Cardoso – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ/MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
Aviso de Licitação. Processo nº 172/2023 - Tomada de Preços nº 02/2023. O Município de Tapiraí/MG torna público a realização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços para a Construção de empresa especializada para realização de obra de adequação de estradas vicinais - pavimentação asfáltica em CBUQ sobre base encadilhada no Distrito de Altolândia em Tapiraí/MG, conforme Contrato de Repasse 922259/2021/MAPA/CAIXA, no dia 23/05/2023 as 14h00min. Edital para download no site: www.tapirai.mg.gov.br Mais info tel.: (37) 3425-1140. Tapiraí, 03 de maio de 2023. Neide Aparecida Silva - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - O MUNICÍPIO PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG, comunica aos interessados no Processo Licitatório nº 34/2023 - Tomada de Preços 000.3433 e seguinte RETIFICAÇÃO, abaixo e data de abertura ao processo, ONDE LÊ-SE: 09 de maio de 2023 - LEIA-SE LER-SE 23 de maio de 2023. NOTIFICA: inicio e vencto: 1.1.3.2 do edital. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, conforme Anexo I deste Edital. Empresa credenciada: CHU SASIN CLINICA DE MEDICINA HIPERBARICA TRATAMENTOS DE FERIDAS LTDA, CNPJ: 23.464.595/0001-01 Info: 12 e 13 h pelo email compras@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br; tel.: (38) 3341-1299
Wesley Ribeiro Dantas - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO P. L. nº 26/23, P.E. nº 12/23
Obj.: Prest. de serv. funerários incluindo o fornec. de urnas mortuárias padrão popular embalsamento e translado. Detentora: Robson Oliveira Alves 09842908659 - ME. CNPJ: 26.041.804/0001-48. V. total: R$425.291,00.
Danilo W. Veloso. Prefeito. S. J. Ponte 10/04/23

A BME MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A, CNPJ: 23.476.033/0001-08 por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem-COMAC, torna público que solicitou através do Processo Administrativo nº03256/2023-03A, autorização de terraplenagem e drenagem no endereço localizado a Avenida Babita Camargos, via expressa Francisco Cleuton Lopes e Rua Joaquim Corrêa de Aquino, Lote 01, quadra 95-A, Bairro Cidade Industrial, Contagem/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG.
Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 100/2023, Pregão nº 52/2023. Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 10h00min do dia 19/05/2023. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. Wilson Rodrigues Ribeiro- Subsecretário de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG
Aviso de Declaração de Suspensão - DECRETO nº 028/2023 - Tomada de Preços nº 002/2023 - A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MG, torna publico a publicação do DECRETO nº 028/2023 onde APLICA PENA DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO da empresa RGS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A, inscrita no CNPJ nº. 12.856.262/0001-03, pelo prazo de 02(dois) anos, nos moldes do INCISO III do ART. 87 da Lei Federal 8.666/93, de conformidade com o cláusula 13 do contrato nº 038/2023a, Processo nº 073/2023- Tomada de Preços nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
Aviso de Credenciamento Proc. 058/2023, Insc. 011/2023, Cred.004/2023.
(cb) O objeto do presente Edital é o CREDENCIAMENTO PÚBLICO, Credenciamento de organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos para a prestação do serviços de saúde, de forma complementar, para a execução de serviços nas modalidades hospitalar de exames, ambulatorial, e apoio diagnóstico e terapêutico, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, nesse Município de Rubelita/MG, conforme especificações constante do Anexo I deste Edital. Empresa credenciada: CHU SASIN CLINICA DE MEDICINA HIPERBARICA TRATAMENTOS DE FERIDAS LTDA, CNPJ: 23.464.595/0001-01 Info: 12 e 13 h pelo email compras@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br; tel.: (38) 3341-1299

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA – JUCEMG 837
Edital de Leilão 003/2023 – **SICOOB CREDNTERMG**, torna público que levará a leilão online nos dias 31/05/2023 1ª Praça e 15/06/2023 2ª Praça às 13:00h, seu imóvel: Uma casa com 03 quartos e 02 pavimentos, com aproveitamento 210,00m² de construção, edificada em um lote com área de 264,25m², situado à Rua San Marino nº 48, bairro Jardim Itália II, cidade de **MUZAMBINHO/MG. Matrícula: nº 13.848.** Informações, fotos e edital no site: www.MGL.com.br ou pelo fone: 0800 242 5246.

BAMAQ – Administradora de Consórcio Ltda
Edital de Leilão 002/2023-**Leiloeiro Fernando C. Moreira Filho**, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão online seus bens em 23/05/2023 as 15 horas, através da plataforma www.mgl.com.br não havendo licitantes na data indicada fica redesignado as seguintes datas: 15/06/2023; 13/07/2023, 17/08/2023; 14/09/2023, 16/10/2023; 16/11/2023; 14/12/2023 Locais de Visitação: Rua Idalina Dornas, nº 13, Bairro Universitário, Itaúna/MG. Dia de visitação: 22 de maio de 2023, das 8h às 16h. Informações, fotos e edital no site; ou pelo fone: 37-3242-2218.

MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº. 041/2023 - Pregão Eletrônico - SRP Nº. 029/2023
Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral, pães, hortifrutigranjeiros e ovos. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: A partir das 08h30min do dia 17 de maio de 2023. Abertura da sessão pública: a partir do mesmo dia 17 de maio de 2023. O edital está disponível no endereço eletrônico: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

HOJE EM DIA | **ANUNCIE AQUI (31) 3253-2205**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato 033/2023 - Dispensa nº 003/2023 – Processo Nº 040/2023 – Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto – Contratada Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos – Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Despesas Postais para uso das Unidades do Dmae - Data da vigência:60 meses - Valor: R$ 12.000,00 –Condições de Pagamento: Mensal, mediante apresentação da Fatura - Celebração: 24/04/2023 – Signatários: Paulo César Silva – Diretor-Presidente Dmae – Luiz Gustavo Barbosa Belai - Chefe de Seção G1 e Fabiana Pinheiro do Prado – Chefe de Seção - Foro: Comarca de Poços de Caldas- MG.

BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ/MF: 16.209.965/0001-54 - BR 381 ROD. FERNÃO DIAS, KN 02 Nº 2111 - B. BANDEIRANTES - CONTAGEM/MG

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
Circulante		
Caixa e equivalente de caixa	57.844	66.166
Aplicações em garantia	4.025	-
Contas a receber	54.886	45.078
Estoques	207.154	71.204
Adiantamentos diversos	4.882	1.771
Imposto de renda e contribuição social	8.112	3.963
Tributos a recuperar	18.317	2.937
Outros valores a receber	1.218	2.508
	346.241	193.663
Não Circulante		
Realizável a longo prazo		
Mútuo a receber	18.429	8.859
Aplicações em garantia	3.006	2.784
Depósitos judiciais	5.168	1.818
Ativo fiscal diferido	3.567	1.428
	32.067	12.906
Imobilizado	12.578	11.960
Investimentos	63	63
Intangível	3.909	3.909
Direitos de uso	564	2.216
	49.932	44.218
TOTAL ATIVO	396.084	214.881

PASSIVO	31/12/2022	31/12/2021
Circulante		
Fornecedores	197.701	92.937
Empréstimos e financiamentos	171	173
Obrigações sociais e trabalhistas	5.497	5.928
Obrigações fiscais e tributárias	1.464	1.539
Adiantamentos clientes	21.980	20.427
Receita diferida	1.000	1.780
Passivos de arrendamento	529	2.017
Outros passivos a pagar	1.506	1.116
	228.848	125.920
Não Circulante		
Empréstimos e financiamentos	221	392
Passivos de arrendamento	185	736
Obrigações fiscais e tributárias	3.584	-
Provisão para contingências	7.804	3.965
	11.794	5.123
Patrimônio Líquido		
Capital social	46.000	46.000
Ações em tesouraria	(64)	(64)
Reserva de lucro	111.372	82.852
	156.308	88.868
TOTAL PASSIVO	396.084	214.881

Demonstrações do resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	31/12/2022	31/12/2021
Receita líquida	519.054	388.181
Custos das mercadorias vendidas e serviços prestados	(316.981)	(477.494)
Lucro bruto	161.073	120.687
Despesas operacionais		
Despesas com vendas	(88.627)	(57.938)
Despesas administrativas	(30.069)	(26.556)
Perda esperada de contas a receber	(961)	(1.125)
Resultado na equivalência patrimonial	-	(77)
Outras receitas operacionais	9.006	5.316
	(90.131)	(62.637)
Lucro operacional	70.942	58.050
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	12.876	3.664
Despesas financeiras	(2.083)	(1.456)
	10.613	2.208
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	111.696	60.868
Imposto de renda e contribuição social corrente	(19.813)	(8.845)
Imposto de renda e contribuição social diferido	2.168	223
Lucro líquido do exercício	(15.795)	(16.288)
	84.756	51.978
Lucro básico por ação (em reais)	1,82	0,87

Demonstrações dos resultados abrangentes dos exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	31/12/2022	31/12/2021
Lucro líquido do exercício	84.756	51.978
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	84.756	51.978

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	Capital social	Ações em tesouraria	Reserva de capital: Reserva p/ alienação de ações próprias	Reserva de lucros: Reservas em lucros a realizar	Reserva legal	Reserva de subvenção	Reserva de lucros a realizar	Reserva p/ aumento de capital	Lucro do exercício	Total do patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2020	46.000	(64)	221	117	8.234	-	-	516	-	54.924
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	54.278	54.278
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	766	-	-	-	(766)	-
Aumento de capital pela destinação de reservas	3.585	-	(221)	(117)	-	-	-	(516)	(3.181)	-
Redução de capital por venda de investimento	(3.585)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reserva para subvenção	-	-	-	-	-	41.515	-	-	(41.515)	-
Constituição de reserva de lucro a realizar	-	-	-	-	-	-	137	-	(137)	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	(516)	(8.766)	(9.130)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	46.000	(64)	-	-	9.000	41.515	137	-	-	96.588
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	84.756	84.756
Constituição de reserva para subvenção	-	-	-	-	-	80.720	-	-	(80.720)	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	(34.000)	(34.000)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	46.000	(64)	-	-	9.000	122.235	137	-	-	167.344

DIRETORIA
Clemente de Faria Junior - CEO Grupo BAMAQ
Ricardo Lobo de Souza - CFO Grupo BAMAQ / Diretor DP, Controller/Suprimentos
Celio Viana da Silva
Contador CRC – MG 069987/O

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES DAS NOTAS EXPLICATIVAS E DO RELATÓRIO DE AUDITORIA
As demonstrações financeiras completas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e o relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras estão disponíveis eletronicamente neste portal.
O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 26 de abril de 2023, pela KPMG Auditores Independentes Ltda. (CRC-SP 014428/O-6 "F" MG) sem ressalvas.

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG LTDA. do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificacao/Asseminas/Verificador e utilize o código 4E84-D38C-9580-2940.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7Riu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/428.393-9	MGP2300642243	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

HOJE EM DIA
hojeemdia.com.br
QUINTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2023

BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ/MF: 18.209.965/0001-54 - BR 381 ROD. FERNÃO DIAS, KM 02 Nº 2111 - S. BANDEIRANTES - CONTAGEM/MG

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1.MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados,

É com imensa satisfação que divulgamos os resultados de 2022, os quais pode ser observado um crescimento considerável, não devido a um esforço de dever cumprido e do que estava no nosso controle. Nos últimos anos passamos por momentos incertos e imprevistos, navegando incansáveis de navegação difícil e intensa. Para o exercício de 2022 não foi diferente as vários cenários externo e contato mesmo sem antigamente no Cenário bem como assuntos variados, sejam sobre o aumento de taxa de juros ou as incertezas políticas, influenciaram negativamente no economia brasileira. Dentro diversos mercados a Bamaq S.A se mostrou mais uma vez ser uma empresa madura e preparada em constantemente no mercado. Os resultados não são por acaso, nossos colaboradores nos a nos mantermos comprometidos e uma constância somados para conhecimento de suas metas, resultando nas maiores apresentados deste exercício de 2022. Superamos mais uma vez o recorde de Receita Líquida (R$ 911 milhões em 2022 frente a R$ 596 milhões em 2021) bem como o Resultado líquido, que totalizou R$ 84,7 milhões, acumulando um um aumento de 74,9% do montante anterior. Nossos valores, princípios e propósitos são nossos guias e continuarão nos para oferecer em busca de produtos, serviços com humildade, ambição e mantendo o foco no cliente nas necessidades que nossa clientes. Este energia foi crucial diferencial e a nos proporcionou continuar para este exercício de 2023.

2.QUEM SOMOS

A Bamaq S.A possue 46 anos de tradição nascendo o nome da origem romana, o empresa teve seu nascimento estrelado inicialmente em com forte presença em Minas Gerais e nas regiões norte Nordeste e Centro Oeste. A Bamaq S.A é comercializa além do programa Akad Holland Construction peças genuínas, pneus novos e recauchutados, serviços completos de assistência técnica, fabricação e reparação máquinas pesadas. Com um vasto know-how operações em todas as regiões do Brasil, bem como e somos pontos de um importante Grupo econômico do país. Com um trabalho eficiente, ativos diferenciados e um atendimento personalizado a Bamaq S.A se tornou a tecnologia de ponta dos equipamentos New Holland Construction, FPT e Case Construction. A Representação A Bamaq S.A, um seu segmento de vendas de máquinas e equipamentos, vem como peças, acessórios pneus, motores, agregados, adquiriu o direito de fabricação e vendas os produtos dos fabricantes New Holland, FPT e Case Construction. A Companhia passou a ter um produto fabricados pela Fiat Allis, uma aproximadamente 400 unidades de equipamentos New Holland. Durante esse período a Companhia expandiu a área de direto nessa representação, e que atualmente totaliza em 16 estados brasileiros. A New Holland possui um Programa de Certificação denominado de Dealer Standard, para atendimento de concessões nos concessionários em todos os quesitos relacionados ao atendimento ao cliente. Os concessionários são classificados em A, B, C e D. No Dealer Standard a Bamaq S.A é atingiu a maior Nível A, atingindo esta alta excelentes classificações desde o início do programa em 2007. Em 2019 a Companhia ampliou parcerias com as marcas FPT e Continental, representando a revenda de motores e geradores (FPT) e os pneumáticos (Continental). 2.1 Valores, princípios e propósito: O Nossos valores.



(i) Nossos princípios.
- Honestidade,
- Simplicidade e
- Bom Relacionamento.

(ii) Nosso propósito.
Ser a referência de produtividade dos nossos clientes.

3.DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA

Em 31 de dezembro de 2022 a Bamaq S.A está presente em 16 áreas operacionais, sendo estas ocupando as regiões Sudeste, Nordeste, Norte e Centro Oeste do Brasil.



Adicionalmente a Companhia possui ainda 4 Assistência especializa em meio de compra para facilidade no mesmo clientes.

4.CENÁRIO MACROECONÔMICO

O cenário econômico incerto em 2022 apresentou Probabilidade motivada pela guerra na Ucrânia. As consequências que vertiam este conflito netas afetam diretamente os preços da energia bem como os alimentos. Isso somente o cenário econômico interno também apresentou seus desafios, que foram influenciados pela alta dos juros e pelos inseguranças políticas. Ainda que diante dos desafios apresentados durante o exercício de 2022, o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro apresentou um crescimento de 2,9%. No entanto, a importante destacar que o momento econômico apresentou um crescimento abaixo do crescimento global, pois avançou o Monthly Trading 4% ou 3,2% Em respeito ao setor de máquinas e equipamentos, este apresentou um desempenho negativo no exercício de 2022, interrompendo um período de 4 anos consecutivos de crescimento. Este queda foi, principalmente, ocasionada pela elevação na taxa de juros. De acordo com a Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Abimaq), houve a de uma queda de 5,8% na receita líquida da venda de equipamentos no comparativo de 2021. Nesse dos dados negativos ocorridos no exercício de 2022, a Abimaq prevê um crescimento em 2023 de 2 e 4% no nosso líquido dos fabricantes. Não obstante a Bamaq S.A vem demonstrando sua capacidade de crescimento e geração de valores que está atrelada a sua capacidade estratégica e adaptabilidade e que nos faz acreditar em nossos constantes crescimento.

5.DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

i) Balanço patrimonial

	31/12/2022		31/12/2021		
	Saldo (R$ mil)	% sobre o ativo	Saldo (R$ mil)	% sobre o ativo	V.H (%)
ATIVO					
Circulante					
Caixa e equivalente de caixa	67.844	14,6%	80.598	23,1%	-3,2%
Aplicação em garantia	4.025	1,2%	-	0,0%	0,0%
Contas a receber	54.085	11,6%	41.078	11,8%	33,9%
Estoques	267.153	57,5%	71.200	20,4%	150,2%
Adiantamentos diversos	4.582	1%	1.771	1%	158%
Imposto de renda e contribuição social	8.172	2%	3.896	2%	109%
Tributos a recuperar	10.317	2%	2.037	1%	406%
Outros valores a receber	1.773	0%	3.309	1%	-46%
	349.751	80%	193.889	56%	80%
Não Circulante					
Realizável a longo prazo	15.598	3%	6.971	3%	123%
Mútuo a receber	38.459	8%	16.596	8%	132%
Imobilizado	12.579	3%	11.562	6%	9%
Investimentos	10	0%	10	0%	0%
Intangível	3.569	1%	3.570	2%	0%
Direito de uso	594	0%	1.172	1%	-49%
	69.809	20%	39.881	20%	75%
TOTAL ATIVO	419.560	100%	233.891	100%	79%

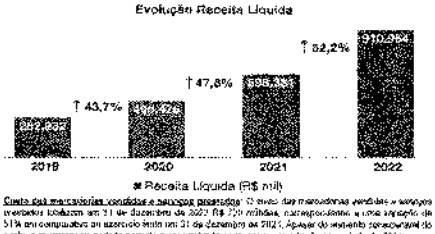
	31/12/2022		31/12/2021		
	Saldo (R$ mil)	% sobre o passivo	Saldo (R$ mil)	% sobre o passivo	V.H (%)
PASSIVO					
Circulante					
Fornecedores	197.701	96%	82.851	39%	139%
Empréstimos e financiamentos	171	0%	171	0%	0%
Obrigações sociais e trabalhistas	5.467	1%	3.506	2%	56,0%
Obrigações fiscais e tributárias	1.404	0%	1.336	1%	5%
Adiantamentos diversos	21.980	5%	20.477	9,50%	7,3%
Receita diferida	1.033	0%	1.299	1%	-20%
Passivos de arrendamento	570	0%	1.207	1%	-53%
Outras passivos a pagar	1.540	0%	1.148	1%	34%
	229.866	55%	115.119	54%	100%
Não Circulante					
Empréstimos e financiamento	221	0%	392	0%	-44%
Passivos de arrendamento	166	0%	756	0%	-78%
Obrigações fiscais e tributárias	3.594	1%	-	0%	0%
Provisão para contingências	7.964	1%	2.996	2%	95%
	11.945	3%	4.144	2%	188%
Patrimônio Líquido	156.749	37%	97.628	42%	61%
TOTAL PASSIVO	398.560	100%	233.891	100%	80%

Contas a receber: Representou de 14,25% do total do ativo da Companhia em 31 de dezembro de 2022 e contas a receber apresentou uma queda sutil em sua representatividade em comparativo ao exercício de 2021. Destacamos o aumento de saldo em 33,9% frente mesmo período em virtude do recorde de vendas ocorrido no exercício de 2022. **Estoque:** O aumento de 150,6% em relação ao saldo do exercício anterior e reflexo da crise sem precedentes do mercado no período dos produtos oferecidos pela Companhia. O impactante somente ocorreu no 2,2% do saldo de estoque encontra-se situado, permitindo apenas para transferências de item ao cliente. **Imposto a recuperar:** Houve um aumento de 25,2% nesse montante em 31 de dezembro de 2022 ao comparativo ao mesmo período do exercício anterior. Este variação considera-se foi influenciada pelo crescimento do saldo do ICMS a recuperar que em 31 de dezembro de 2021 apresentou um saldo de R$ 9,2 milhões, sendo apenas R$ 1,5 milhões em 31 de dezembro de 2021, representando uma variação de 610%. Este variação é justificada pelo aumento no compra de estoque, relatado acima. **Fornecedores:** O montante de 139% foi saldo que fornecedores em comparativo aos exercícios findos em 2022 e 2021 está atrelado, principalmente com a demanda de máquinas no mercado. A política de compra de máquinas adotada pela Companhia e atrelada ao set, ou as vendas, que em 2022 apresentou um aumento considerável.

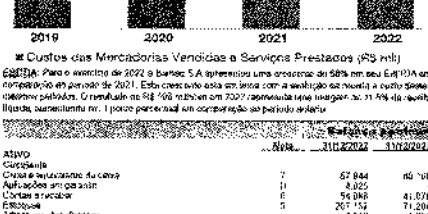
ii) Resultado:

	31/12/2022		31/12/2021		
	Saldo (R$ mil)	% Receitas líquidas	Saldo (R$ mil)	% Receitas líquidas	V.H (%)
Receita líquida	910.994	100%	596.321	100%	52,79%
Custos das mercadorias vendidas e serviços prestados	(716.931)	-79,0%	(477.494)	-80%	50,0%
Lucro bruto	194.063	21%	118.827	20%	64%
Despesas administrativas	(84.259)	-10,0%	(80.016)	-13%	5%
Outras receitas operacionais	6.355	1%	6.418	1%	-1%
	(84.359)	-9%	(87.798)	-15%	-4%
EBITDA	125.056	11,4%	83.170	13,9%	50%
Depreciação e amortização	(6.175)	-1%	(4.870)	-1%	27%
EBIT	120.892	13%	88.300	15%	37%
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	12.078	1%	9.964	1%	22%
Despesas financeiras	(7.663)	-1%	(1.965)	-3%	290%
	13.479	1%	2.269	0%	494%
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	111.564	12%	89.569	15%	24%
Imposto de renda e contribuição social corrente	(18.913)	-2%	(9.973)	-1%	118%
Imposto de renda e contribuição social diferido	2.739	0%	920	0%	30%
Lucro líquido do exercício	95.390	10%	80.516	14%	18,5%

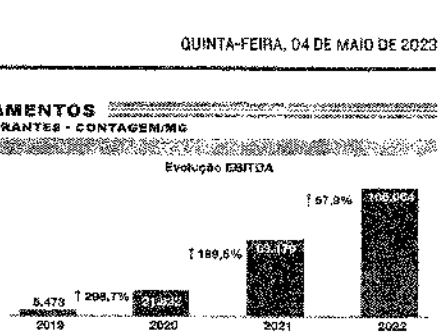
Receita Líquida: A variação expressiva na Receita Líquida foi motivada por um conjunto de fatores que resultaram em um aumento na venda de máquinas e peças. Sinalizando ao cenário econômico do setor de máquinas a Bamaq S.A vem contabilizando sua maior alta e crescendo nacional registrando em uma crescente na venda de Máquinas e Peças. Este é o principal fator que influenciou em um aumento de 52,8% de Receita líquida.



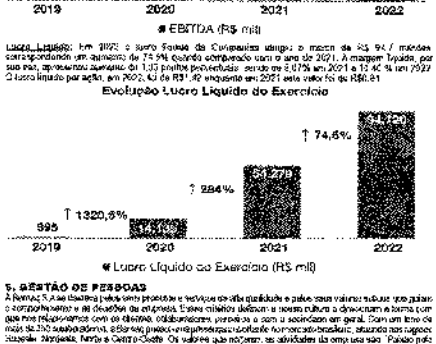
Custo das mercadorias vendidas e serviços prestados: O custo das mercadorias vendidas e serviços prestados totalizam em 31 de dezembro de 2022 (R$ 720 milhões, correspondente a uma variação de 51% em comparativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Apesar do aumento apresentado do custo, seu representatividade perante a receita líquida no montante em relação ao período de 2021, o que demonstra que o aumento está atrelado a aumento da receita.



EBITDA: Para o exercício de 2022 a Bamaq S.A apresentou uma crescimento de 50% em seu EBITDA em comparação ao período de 2021. Este crescimento esta em linha com a variação ao receita e custo nesses mesmos períodos. O resultado de R$ 125 milhões em 2022 representa uma margem de 13,7% da receita líquida, aumentando em 1 ponto percentual em comparação ao período anterior.



Lucro Líquido: Em 2022 o lucro líquido da Companhia atingiu a marca de R$ 84,7 milhões correspondendo um aumento de 74,9% quando comparado com o ano de 2021. A margem líquida, por sua vez, apresentou aumento de 1,33 ponto percentuais, sendo de 9,07% em 2021 e 10,40 % em 2022. O lucro líquido por ação, em 2022, foi de R$1,42 enquanto em 2021 este valor foi de R$0,81.



5. GESTÃO DE PESSOAS

A Bamaq S.A se mantem pela sua premissa e valores de ser gratidão e pelos seus valores sabemos que pessoas o comprometimento e as decisões da empresa. Estes critérios definem a nossa cultura e a nossa forma com que nos relacionamos com os clientes, colaboradores, parceiros e com a sociedade em geral. Com um time de mais de 300 colaboradores, a Bamaq proporciona um ambiente de harmonia e respeito, atuando nos nossos valores: Simplicidade, Ética e Caráter e Gente. Os valores são mantidos, as atividades da empresa são: Pessoas pela qualidade, Direção de valor, Parceria, Foco no Cliente, Ética Integridade e Confiança e Responsabilidade Social. A Pensão pelo que fazemos e o que nossos os colaboradores da Bamaq e buscar sempre e melhor que pode um pode entregar, e a partir desse princípio lemos e a atender soluções inovadoras para encontrar a todas. Visando sempre a satisfação do nosso cliente e temos um olhar atento com o crescimento e a satisfação de nossos colaboradores. E por isso que trabalhamos constantemente para criar um ambiente de trabalho agradável, saudável, que favorece a produtividade e o aprendizado com as atuações de empresa. Para demonstrar esse valor, nos nos orgulhamos em disponibilizar o selo do Great Place to Work (GPTW - Melhores Empresas para se trabalhar). uma Conquista Global que reconhece empresas que valorizam as pessoas. Nos obtivemos pontuação de 95% de investimentos e um engajamento de 84% dos colaboradores refletindo o cuidado de um bom ambiente de trabalho. O projeto conectados com o nosso sentido, em cada time e, num organizacional escritos e incluídos para que todos os líderes sejam capazes, reconhecidos e motivados a ser desenvolvendo e produtivo por para o sucesso da empresa. Dentro desse ambiente de confiança, nem valores e propósitos compartilhados, com pessoas abertas ao caminho que a Bamaq está determinada a seguir. A cerveja da empresa é alcançada com a colaboração e o em procedimentos dos nossos colaboradores. As pessoas são valorizadas com as diferenças competitivas e são capazes de construir ambientes criativos e flexíveis. Nossos processos de comunicação o benchmark seguem as estruturas do mercado apoiam em criatividade com a inovação brasileira. E nesse cenário que todos nos colaboradores incentivados a questionar a acreditar a acreditar e assumir o desafio que a vida nos traz e que o vigilam necessita. Pra ter, a nossa empresa tem um propósito claro: melhorar vidas. Para isso, nos trabalhamos a nos atuar mais nisso do que produzimos ou vendemos. Com um portfólio diversificado de marcas de renome internacional, a Bamaq traz soluções eficientes as necessidades de seus clientes e clientes para atender essas necessidades de forma completa e satisfatória. Somos referência operação, nos somos o Bamaq!

7. RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE

A Bamaq S.A valoriza o princípio do responsabilidade social, integridade dignidade da pessoa humana, solidário baseado e valores que contribuem com os seus relacionamentos, e parceiros interessam bem como a responsabilidade na vida humana no compartilhar em com este trabalho por meio de ações auxiliamos quais sejam: (i) treino pessoas internas, (ii) campanhas voltadas para o bem-estar de seus colaboradores e da sociedade, e assim, (iii) com apoio de propostas de uso de soluções tecnológicas que reduzam o impacto ambiental das atividades humanas, para atingir a satisfação do cliente e colaboradores para geração de energia e que obtem facilitação de processos digitais e capacitação de arquivos físicos, com o objetivo de redução de papel, palavras e cartilhação dos recursos físicos. Todos a atividades econômicas da Bamaq e desenvolvida em conformidade com as Valores éticos de conduta são divulgados e cumpridos por meio de treinamentos dos colaboradores, código de ética e conduta, canal de denúncias, confidencialidade dos contratos e documentos. O programa de compliance esta disponível no canal de ética (www.eticaebamaq.com.br, contam. A Bamaq S.A vai comprometer a estender os mais elevados padrões de integridade e ética em todas as relações dentro e fora de empresa, em conformidade com as leis nacionais e internacionais e anticorrupção), particularmente a Lei 12.846/13 (Anticorrupção) incluindo reforçando junto a todos os fornecedores e colaboradores. Pelos pelo correto combate aos preferências, disseminamos a cultura ética e a prática do agir corretamente por meio de implantação de processos políticas, controles e treinamentos. Temos como compromisso a relação dos nossos que empregam seus tipos em suas operações. Todo e qualquer operação realizada com Bamaq informações sigilosas de direitos de LGPD e Canal de Proteção do Dados! Isso também quando necessário, a utilização do Compliance consultoria para garantir a sua adesão.

8. RELACIONAMENTO COM AUDITORES INDEPENDENTES

Em conformidade com a Instrução CVM nº 381/03, informamos que os nossos auditores independentes - KPMG Auditores Independentes (KPMG) - não prestaram durante o ano de 2022 serviços que não os relacionados à auditoria externa. A política da Companhia na contratação de serviços de auditoria independentes assegura que não haja conflito de interesses, perda de independência ou objetividade.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Agradecemos aos nossos clientes e parceiros pela confiança e credibilidade. Aos nossos colaboradores pela dedicação e o profissionalismo, atributos fundamentais para os nossos êxitos globais.

Balanços Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2022 e 2021

	Nota	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7	67.844	80.598
Aplicações em garantia	11	4.025	-
Contas a receber	8	54.085	41.078
Estoques	9	267.153	71.200
Adiantamentos diversos		4.582	1.771
Impostos de renda e contribuição social	10.1	8.172	3.896
Tributos a recuperar	10.3	10.317	2.037
Outros valores a receber		1.773	3.309
		349.751	193.889
Não Circulante			
Realizável a longo prazo			
Mútuo a receber	12	15.459	6.971
Aplicações em garantia	11	38.459	16.596
Depósitos judiciais	19	6.166	1.618
Ativo fiscal diferido	10.2	3.457	1.956
		12.082	11.562
Investimento		10	10
Imobilizado	14	12.579	11.562
Investimentos		63	61
Intangível	13	3.569	3.570
Direito de uso	15	594	1.172
		69.809	39.918
TOTAL ATIVO		419.560	233.891

	Nota	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO			
Circulante			
Fornecedores	17	197.701	82.851
Empréstimos e financiamentos		171	171
Obrigações sociais e trabalhistas	18	5.467	3.506
Obrigações fiscais e tributárias	18.3	1.404	1.336
Adiantamentos diversos	19	21.980	20.477
Receita diferida		1.033	1.299
Passivos de arrendamento	16	570	1.207
Outras passivos a pagar		1.540	1.148
		229.866	115.119
Não Circulante			
Empréstimos e financiamento		221	392
Passivos de arrendamento	16	166	756
Obrigações fiscais e tributárias	18.3	3.594	-
Provisão para contingências	20	7.964	3.996
		11.945	5.144
Patrimônio Líquido			
Capital social	21.1	45.000	45.000
Ações em tesouraria	21.5	(64)	(64)
Reserva de lucro	21.2	111.177	52.692
		156.308	97.628
TOTAL PASSIVO		398.084	218.891

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações do Resultado Levantados em 31 de dezembro de 2022 e 2021

	Nota	31/12/2022	31/12/2021
Receita líquida	22.1	910.994	596.321
Custos das mercadorias vendidas e serviços prestados	22.2	(716.931)	(477.494)
Lucro bruto		194.063	118.827
Despesas operacionais			
Despesas com vendas	23	(68.577)	(57.858)
Despesas administrativas	23	(28.259)	(28.556)
Perda esperada de rentas a receber		(961)	(1.121)
Resultado de equivalência patrimonial		-	772
Outras receitas operacionais	24	6.355	6.418
		(90.151)	(80.645)
Lucro operacional		103.912	38.182
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	25	12.078	9.964
Despesas financeiras	25	(7.663)	(1.965)
		10.615	2.269
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		111.564	89.569
Imposto de renda e contribuição social corrente	10.1	(18.913)	(9.973)
Imposto de renda e contribuição social diferido	10.1	2.739	920
		(16.174)	(9.053)
Lucro líquido do exercício		84.729	80.516
Lucro básico por ação (em reais)		1,42	0,81

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações do Resultado Abrangente Levantados em 31 de dezembro de 2022 e 2021

	31/12/2022	31/12/2021
Lucro líquido do exercício	84.729	80.516
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	84.729	80.516

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Este documento foi assinado digitalmente por Ruy Adriano Borges Muniz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e use o código 6642-e6a4-1c0d-f1e5.

Este documento foi assinado digitalmente por Ruy Adriano Borges Muniz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e use o código 6642-e6a4-1c0d-f1e5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7Riu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ/MF: 18.209.965/0001-54 - BR 381 ROD. FERNÃO DIAS, KM 62 Nº 2111 - S. BANDEIRANTES - CONTAGEM/MG

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

	Capital Social	Ações em tesouraria	Reserva de capital: Reserva p/ alienação de ações próprias	Reserva de incentivos fiscais	Reserva legal	Reservas de lucros: Reserva de retenção	Reservas de lucros: Reserva p/ aumento de capital	Lucros de exercícios	Total do patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2020	45.900	(64)	221	617	8.484	-	-	54.074	109.232
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	54.279	54.279
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	799	-	-	(799)	-
Aumento de capital com destinação de reserva	1.566	-	(221)	(117)	-	-	-	(1.188)	-
Realização de reserva por venda de investimento	(3.565)	-	-	-	-	-	(186)	3.751	(3.565)
Incentivos, de reserva para subvenção	-	-	-	-	41.515	-	-	(41.515)	-
Constituição de reserva de lucro a realizar	-	-	-	-	-	137	-	(137)	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	(436)	(9.780)	(8.130)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	45.900	(64)	-	500	41.515	137	-	54.725	95.589
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	94.729	94.729
Constituição de reserva para subvenção (Nota 21.4)	-	-	-	-	60.720	-	-	(60.720)	-
Dividendos (Nota 21.5)	-	-	-	-	-	-	-	(34.009)	(34.009)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	45.900	(64)	-	500	102.235	137	-	54.725	156.309

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do Resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

	Nota	31/12/2022	31/12/2021
Receita Bruta		1.061.936	862.424
Receitas com Peças Comercializadas		(7.796)	(5.231)
Receitas de Serviços - Concessionárias		(4.450)	(4.450)
		1.049.690	852.804
Percentual do perda sobre a receita		0,15%	0,15%
Total PCLD estimada		1.537	1.164
Total PCLD revertida		(1.701)	(1.471)
Total PCLD apurada		(164)	(307)

* Saldo de constituição de dezembro de 2022 ultrapassando balancete neste mesmo ano

A mesada que a Companhia recebeu o valor perda relativa de valores a receber de seus investidores, o percentual de perda projetada, e até também esta pequena variação em relação ao ano anterior. Base do valor contábil base do ano anterior, o período exposto a Companhia não tem valores a receber vencidos há mais de 360 dias. Os valores a receber vencidos entre 180 e 360 dias representam 0,15% do valor contábil base do ano anterior, o período exposto a Companhia não tem valores a receber vencidos há mais de 360 dias. Os valores a receber vencidos entre 180 e 360 dias representam 0,15% do valor contábil base do ano anterior, o período exposto a Companhia não tem valores a receber vencidos há mais de 360 dias.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras - Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

1 Contexto operacional

A Bamaq S.A. Bandeirantes Máquinas e Equipamentos ("Bamaq S.A." ou "Companhia"), é uma sociedade anônima de capital fechado, CNPJ 18.209.965/0001-54, com endereço na Rodovia Fernão Dias, nº 2.111, Bairro Bandeirantes, em Contagem, Minas Gerais, tendo como objeto social o comércio, a importação, a exportação, assim como a representação, por conta própria ou de terceiros, de máquinas, equipamentos, veículos, peças, acessórios, pneus, baterias, componentes, pneus, rodas, aparelhos, implementos agrícolas, rodoviários, pneus e pneus novos ou usados e a prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica. A Bamaq S.A. é o seu segmento de venda de máquinas e implementos, bem como peças e acessórios relacionados, assim como máquinas e equipamentos, adquirido o direito ou necessário a revenda de produtos das fabricantes New Holland, FPT e Continental. Além de sua matriz, a Bamaq S.A possui mais 16 filiais, sendo estas localizadas em regiões Sudeste, Nordeste, Norte e Centro Oeste do Brasil, na venda e operações de revenda são as mais duas filiais em 2023 que vieram a localizar-se em Uberlândia e Belo Horizonte (GA). 1.2 Aprovação da emissão das demonstrações financeiras. A Administração da Companhia aprovou a emissão das presentes demonstrações financeiras em 26 de abril de 2023.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

2.1 Declaração de conformidade. As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as principais práticas contábeis aplicáveis nas demonstrações financeiras podem ser verificadas nas respectivas notas explicativas em que comentam. As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de forma comparativa, sendo as informações relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e as que estão contidas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022. 2.2 Base para mensuração. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto em relação a determinadas contas financeiras mensuradas ao valor justo conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. 2.3 Uso de estimativas e julgamentos. Na preparação das demonstrações financeiras, a Companhia utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. As premissas estimativas e julgamentos considerados nessas demonstrações financeiras estão detalhadas nas respectivas notas explicativas relacionadas, a saber: 2.5 Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras: A moeda funcional da Companhia e o "Real" pois representa as condições financeiras de operação, consequentemente receitas e despesas e principais fontes de financiamento federais, com realização financeira. As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais. Instruções em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e ajustados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio daquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira não são reconvertidos na data de encerramento das demonstrações financeiras.

3 Novas normas, alterações e interpretações de normas contábeis

Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios findos após 31 de janeiro de 2022. A Empresa não antecipou a adoção das normas, novas ou revisadas, abaixo listadas, que não se aplicam ou não são relevantes para as demonstrações financeiras consolidadas. Consolidação de Demonstrações Financeiras (IFRS 10) e Divulgação de Participações em Outras Entidades (IFRS 12) e Mensuração pelo Valor Justo (IFRS 13).

4 Resumo das práticas contábeis

Para melhor entendimento quanto as reconhecimento e mensuração aplicadas nas suas divulgações nas demonstrações financeiras, as principais políticas contábeis utilizadas nessas demonstrações financeiras estão demonstradas nas respectivas notas explicativas em que tais componentes e estão consolidadas as demonstrações financeiras ou exercício anterior.

5 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas contábeis são utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com base em valores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para reconhecimento ou valor adequado a ser registrado nas demonstrações. Estimativas e premissas são revistas em períodos não superiores há um ano, utilizando como referência as melhores informações disponíveis na data do encerramento do período que possam alterar a situação patrimonial e os resultados da Companhia nos itens seguintes. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revistadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As principais estimativas e julgamentos contábeis utilizados pela Companhia estão descritos nas seguintes notas explicativas: a) Contas a receber e perda estimada para créditos de liquidação duvidosa (nota 10.2); b) Provisão para perdas (nota 14); c) Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas (nota 24); d) Provisão para Administração (nota 21).

6 Instrumentos financeiros

A Companhia participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de minimizar seus riscos e aplicar seus recursos financeiros disponíveis. A administração destes riscos é realizada por meio de definição de estratégias conservadoras, visando a liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com essas operações estão de acordo com as políticas estratégicas definidas pela Administração. Reconhecimento e mensuração inicial. Os ativos e receber são citados e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo somado, no caso de um item não mensurado ao valor justo, somado ou subtraído, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo ou para o qual a Companhia aplicou o expediente prático é mensurado inicialmente ao preço da operação. Classificação e mensuração subsequentes. a) Ativos Financeiros. No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA – instrumento de dívida; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes – VJORA instrumento patrimonial; ou ao valor justo por meio de resultado – VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de relatório após a mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: i) o mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e ii) cujos termos contratuais gerem, em datas especificadas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: i) o mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja alcançado cobrando e vendendo os fluxos de caixa contratuais; e ii) cujos termos contratuais gerem, em datas especificadas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: i) o mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja alcançado cobrando e vendendo os fluxos de caixa contratuais; e ii) cujos termos contratuais gerem, em datas especificadas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Na reconhecimento inicial de ativo financeiro que não seja mensurado ao valor justo por meio de resultado (VJR), a Companhia mensura um ativo financeiro ao valor justo mais, no caso de um item não mensurado ao valor justo, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Ativos financeiros com derivativos embutidos são considerados na sua totalidade ao determinar se seus fluxos de caixa são apenas pagamentos de principal e juros. Ativos financeiros – Mensuração subsequente e ganhos e perdas. Ativos Financeiros a VJR. Ativos financeiros são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva. Os ativos financeiros são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os ativos financeiros

BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ/MF: 18.209.965/0001-64 - BR 381 ROD. FERNÃO DIAS, KM 02 Nº 2111 - B, BANDEIRANTES - CONTAGEM/MG

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Em 31 de Dezembro de 2022 - Valores em Reais

10 Impostos

10.1 Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. A Bamaq S.A é optante pelo lucro real. O imposto de renda foi calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de adicional de 10% previsto na legislação. A contribuição social foi calculada à alíquota de 9% sobre o lucro antes do imposto de renda, ajustado na forma da legislação vigente. O lucro tributável representa a composição do lucro contábil e outras tributárias, adicionando as exclusões itens tributáveis ou outros exercícios bem como excluindo ou subtraindo itens não tributáveis ou temporariamente. As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem as importâncias correntes a pagar. Os tributos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Neste caso o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Os valores do imposto de renda e contribuição social apresentados no valor líquido demonstrações financeiras estão representados basicamente pelos créditos oriundos da aplicação do IRPJ e CSLL sobre o lucro bem social as exceções ao imposto de renda sobre os lucros das aplicações financeiras, em 31 de dezembro de 2022 o saldo a recuperar de imposto de renda e contribuição social é de R$ 8.177 (R$ 3.588 em 31 de dezembro de 2021). i) Conciliação entre a taxa nominal e taxa efetiva. A conciliação entre as despesas nominais e efetiva para os exercícios findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 está demonstrada abaixo:

	31/12/2022	31/12/2021
Lucro líquido antes dos tributos sobre o lucro	11.105	60.869
Alíquota nominal	34%	34%
Tributos sobre o lucro nominal	(37.914)	(20.696)
(Adições) exclusões despesas nominais		
Ajuste dos benefícios da Subvenção de investimento	20.845	14.115
Ajuste por equivalência patrimonial	-	282
Juros sobre o capital próprio	370	-
PAT - Programa de alimentação ao trabalhador	157	12
Adicional IRPJ	24	-
Outras adições	(28)	(29)
Tributos sobre o lucro efetivo	(16.765)	(6.296)
Alíquota efetiva	151%	10%
Imposto de renda e contribuição social corrente	(18.913)	(8.883)
Imposto de renda e contribuição social diferido	2.148	2.587
	(16.765)	(6.296)

O tratamento das transações na legislação tributária foi objeto de algumas alterações ao longo do tempo, sendo que a Lei nº 12.973/2014 passou a regular as Subvenções para investimento em relação do IRPJ e CSLL em seu art. 30 determinando a exclusão das subvenções para investimentos na apuração do lucro real, concedidas como incentivo à realização e expansão de empreendimentos econômicos. Nesta exclusão, observamos que as subvenções para investimento sejam registradas em reserva de lucros e que se mantenha até 31/12/2016 (prorrogada). Reserva de Incentivos Fiscais) a qual somente poderá ser utilizada para: (i) absorção de prejuízos, ainda que anteriormente à sua constituição, ou (ii) aumento do capital social. Em 31/12/2022 a Bamaq S.A possuía um saldo de R$ 8.177 (R$ 3.588 em 31 de dezembro de 2021) de incentivo fiscal.

10.2 Impostos diferidos: Os valores demonstrados abaixo referem-se a créditos a recuperar diferidos sobre as diferenças temporárias registradas nas demonstrações financeiras da Bamaq S.A em conformidade com a legislação vigente, sendo:

	31/12/2022	31/12/2021
Ativo Diferido		
Perda por redução ao PCLD	607	354
Perda estimada de estoque	535	454
Provisões (a)	368	764
Ajustes dos efeitos do arrendamento (b)	1.405	765
Contingências	2.761	1.319
	6.277	3.656
Passivo Diferido		
Receita financeira (financeira)	1.155	1.166
Exclusão dos efeitos de arrendamento CPC 06 (f)	1.531	779
	2.686	1.945
Líquido	3.591	1.711

a) Provisões temporárias relacionadas à provisão em andamento provisão por honorários, b) Diferença temporárias pela adoção de alternativa do prazo de uso e que juros do arrendamento, bem como a exclusão das depreciações do direito

BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ/MF: 15.203.865/0001-54 - BR 381 ROD. FERNÃO DIAS, KM 02 Nº 2111 - B. BANDEIRANTES - CONTAGEM/MG

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

22 Receita de vendas

Política contábil A receita de vendas é registrada no resultado da Companhia no momento em que a obrigação de desempenho é cumprida junto ao cliente (CPC 47 – Receita de contrato com cliente), que usualmente ocorre na entrega do bem ou finalização do serviço prestado. Estas são reconhecidas pelo valor que reflete a expectativa inicial de receber pela venda ou prestação dos serviços acordados entre a Companhia e o cliente. As receitas estão subdivididas em: i) venda de máquinas e acessórios; ii) venda de peças gerais e consertos; iii) serviços de implementos; e iv) venda de serviços.

22.1 Receita líquida

	31/12/2022	31/12/2021
Receita Bruta		
Máquinas	819.826	591.340
Peças e pneus	253.817	147.724
Serviços prestados	12.166	10.060
Implementos	2.176	795
	1.087.985	749.919
Deduções		
Devoluções	(86.215)	(28.152)
ICMS	(44.295)	(34.463)
PIS	(1.204)	(956)
COFINS	(5.557)	(4.321)
ISS	(427)	(448)
IPI	(1)	-
Abatimentos	(194)	(99)
	(137.893)	(68.439)
Receita Líquida	950.092	681.480

22.2 Custos das mercadorias vendidas e serviços prestados

	31/12/2022	31/12/2021
Máquinas e implementos	577.914	363.563
Peças e pneus	175.116	106.814
Frotesol	1.396	476
Mão de obra terceiros	4.276	3.034
Compartilhados e Confrarias	442	626
Provisão (Reversão) para perda de estoque	(850)	279
Outros custos de estoques vendidos	1.137	957
	759.431	477.495

23 Despesas com vendas e administrativas

	31/12/2022	31/12/2021
Despesas com pessoal	37.700	25.280
Comissões	12.005	8.895
Fretes e carretos	5.090	3.659
Despesas comerciais	9.514	6.077
Depreciação e amortização	5.172	4.829
Despesas legais e judiciais	6.216	4.205
Impostos e Taxas	1.371	1.109
Prestação de serviços	7.960	6.871
Despesas com viagens e transportes	2.224	1.119
Manutenção e conservação	1.446	1.174
Outras despesas	5.515	5.252
	96.726	67.899
Com Vendas	60.617	37.839
Administrativas	36.109	30.060
	96.726	67.899

24 Outras receitas operacionais

	31/12/2022	31/12/2021
Bonificações (a)	2.215	2.450
Comissão por intermediação de negócio	600	284
Recuperação de despesa	5.866	764
Resultado na venda de bens	266	850
Outras receitas operacionais	1.467	966
	2.600	5.316

(a) Valores referenciados a programas de bonificações por metas e quantidades praticados pela fábrica Hollard.

25 Resultado financeiro

O resultado financeiro está assim demonstrado:

	31/12/2022	31/12/2021
Receitas Financeiras		
Juros recebidos	555	516
Descontos obtidos	25	62
Rendimentos de aplicações financeiras	11.350	3.247
Variação monetária financeira	45	44
	13.975	3.884
Despesas Financeiras		
Tarifas pessoais	(612)	(195)
Juros sobre empréstimos	(89)	(48)
IOF	(356)	(151)
Taxa sem custo de crédito	(1.274)	(854)
Juros a fornecedores	(76)	(600)
Outras despesas financeiras	(1.751)	(367)
	(4.158)	(2.215)
Resultado financeiro	19.817	3.769

26 Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar seguros para os bens sujeitos a riscos, conforme demonstrado abaixo:

Tipo de seguro	Tipo de cobertura	Importância segurada
Seguro patrimonial	Lucros cessantes	25.000
Seguro patrimonial	Responsabilidade civil	726
Seguro de frota	Cobertura básica	100% FIPE
Seguro de frota	Responsabilidade civil facultativa - DM	20.000
Seguro de frota	Responsabilidade civil facultativa - DC	70.000
Seguro de frota	Seguro APP morte e invalidez	3.000

* * *

Clemente de Faria Júnior
CEO Grupo BAMAQ

Pindaro Luiz de Sousa
CFO Grupo BAMAQ/Head OP, Consórcio/Seguros

Célio Viana da Silva
Contador CRC – MG 049961/O

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Conselheiros e Diretores da
Bamaq S.A. Bandeirantes Máquinas e Equipamentos
Contagem - Minas Gerais

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Bamaq S.A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Bamaq S.A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos em 31 de dezembro de 2022 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileira e internacional de auditoria. Nossas responsabilidades em conformidade com tais normas estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, ou forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparente estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar este fato. Nós temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileira e internacional de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileira e internacional de auditoria, aplicamos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, com base nos procedimentos de auditoria que consideramos apropriados em cada circunstância. Nós também obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para determinarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso pela administração do base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade da continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nos resultados de auditoria obtidos até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira condizente com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-8 F-MG

Anderson Luiz de Moraes
Contador CRC MG-070240/O-3

Este documento foi assinado digitalmente por Ruy Adriano Borges Muniz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e use o código 6B62-B5A1-D5E1-6B16.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Este documento foi assinado digitalmente por Ruy Adriano Borges Muniz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e use o código 6B62-B5A1-D5E1-6B16.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6942-65A1-65E1-E876 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6942-65A1-65E1-E876

Hash do Documento

56bmNqAhluosuz0mePAZf+6ZALc4Dl1kwnErYX9HCUA=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2023 é(são) :

☑ Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53
em 03/05/2023 20:44 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/428.393-9	MGP2300642243	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, Fernando Moreira Campos Silva, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 107562, expedida em 19/08/2016, inscrito no CPF nº 102.188.126-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Publicacao HD 06.07 Digital - 2 página(s)
2. Publicacao HD 06.07 Impresso - 1 página(s)
3. Publicacao HD 07.07 Digital - 2 página(s)
4. Publicacao HD 07.07 Impresso - 1 página(s)
5. Publicacao HD 08.07 Digital - 2 página(s)
6. Publicacao HD 08.07 Impresso - 1 página(s)
7. CRC Fernando - 2 página(s)
8. Balanco Patrimonial 2022 HD Impresso - 1 página(s)
9. Balanco Patrimonial 2022 HD Digital - 5 página(s)

Contagem/MG , 18 de julho de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: Fernando Moreira Campos Silva

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, de NIRE 3130004368-1 e protocolado sob o número 23/428.393-9 em 27/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10700654, em 31/07/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
271.782.078-76	PEDRO DE ANDRADE FARIA
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/428.393-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.188.126-04	FERNANDO MOREIRA CAMPOS SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.188.126-04	FERNANDO MOREIRA CAMPOS SILVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 31 de julho de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2023, às 09:26 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/428.393-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7Rlu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 31 de julho de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10700654 em 31/07/2023 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 234283939 - 27/07/2023. Autenticação: 234A97E73DEAF724B933D8CF83C699F250C71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/428.393-9 e o código de segurança 7RIu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300043681	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2100218007

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CONTAGEM
Local

11 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/285.484-4	MGE2100218007	11/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A1988351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/MF 18.209.965/0001-54
NIRE 31300043681

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2021, às 08:00 horas, na sede social da Bamaq S/A - Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, situada na Rodovia Fernão Dias BR 381 n. 2.111, Bairro Bandeirantes, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária publicado no jornal Diário Oficial de Minas Gerais, em suas edições dos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021, no caderno 02, respectivamente nas páginas 19, 14 e 43 e no jornal Hoje em Dia, em suas edições dos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021, respectivamente nas páginas 04, 01 e 04, nos termos da Lei nº 6.404/76.

PRESENÇAS: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Gilberto de Andrade Faria Júnior, Presidente; Clemente de Faria Junior, Secretário, que compõem a mesa diretora dos trabalhos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a proposta para reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a realizar as seguintes alterações: (i) Alterar o Art. 10º para garantir maior pluralidade na eleição de membros para o Conselho de Administração; (ii) Alterar o Art. 12º, de forma a criar o cargo de Diretor Presidente; (iii) Inclusão de novo Art. 15º, de modo a prever a competência do Diretor Presidente, bem como renumerar os artigos seguintes e as referências cruzadas.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes deliberaram pela aprovação, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções ou ressalvas, os itens (i), (ii) e (iii) da ordem do dia e a aprovação da proposta da administração da Companhia para reforma do Estatuto Social, nos termos da ordem do dia, cujo texto consolidado consta do Anexo à presenta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta Ata que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, será assinada por todos os acionistas presentes.

A presente ata é cópia autêntica da original lavrada no livro próprio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A1988351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, realizada em 04 de março de 2021)

Mesa:

Gilberto de Andrade Faria Júnior
Presidente

Clemente de Faria Junior
Secretário

Acionistas Presentes:

BAMAQ PARTICIPAÇÕES LTDA.
Gilberto de Andrade Faria Júnior Clemente de Faria Junior

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR

CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Documento gerado em meio digital

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/285.484-4	MGE2100218007	11/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/MF 18.209.965/0001-54
NIRE 31300043681

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO – SEDE E FORO – FINS – DURAÇÃO

Art. 1º. Sob a denominação de Bamaq S/A - Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, já constituída uma sociedade por ações que se regerá pelo presente Estatuto Social e disposições legais aplicáveis a espécie.

Art. 2º. A sociedade tem sede e foro na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais, na BR 381, Rodovia Fernão Dias, nº 2.111, Bairro Bandeirantes, podendo por deliberação da Diretoria, manter filiais, agências ou representantes em qualquer cidade do país ou exterior.

Art. 3º. Constitui o objeto da sociedade o comércio, importação, exportação, assim como a representação, por conta própria e de terceiros, de máquinas, equipamentos, veículos, ônibus, caminhões, peças, partes, acessórios, componentes, grupo gerador, motores, pneus e produtos correlatos a seu objeto e a prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica.

Parágrafo Único - Na filial localizada na Rodovia BR 381, 2111, Bloco B, Sala 4, Térreo, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32240-090, constitui o objeto da sociedade o comércio, importação, exportação, assim como a representação, por conta própria e de terceiros, de máquinas, equipamentos, veículos e produtos correlatos ao seu objeto, exclusivamente por meio de internet e televendas (e-commerce).

Art. 4º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º. O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), dividido em 38.556.220 (trinta e oito milhões, quinhentas e cinquenta e seis mil, duzentas e vinte) ações ordinárias e 31.639.861 (trinta e um milhões, seiscentas e trinta e nove mil, oitocentas e sessenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração, observadas as prescrições legais, promoverá a oportuna emissão e colocação, do todo ou em parte, das remanescentes ações do capital autorizado, em ambas as classes, assegurado o

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

direito de preferência dos acionistas, na forma da Lei.

Parágrafo Segundo - Na subscrição em dinheiro, salvo a integralização no ato, a entrada inicial obedecerá às prescrições legais e/ou normativas em vigor, devendo as ações serem integralizadas, em uma ou mais chamadas, a critério do Conselho de Administração.

Art. 6º. As ações preferenciais não poderão ser convertidas em ordinárias e nem tem o direito de voto, sendo-lhes garantido, entretanto, sobre o lucro líquido de cada exercício social, o direito de perceberem, em primeiro lugar, o dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal respectivo, não cumulativo, bem assim de participar de todos os direitos e vantagens das ações ordinárias.

Art. 7º. Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da assembleia geral, sendo assegurado aos seus titulares, dentro do lucro líquido de cada exercício social, o direito de perceberem dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor nominal respectivo, não cumulativo, ressalvados os direitos das ações preferenciais.

Art. 8º. A sociedade deverá efetuar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de representação de pedido de acionista, os atos de registros, averbação ou transferência de ações, bem como desdobramento de títulos múltiplos, pelos quais cobrará até o máximo do preço do respectivo custo.

Art. 9º. A sociedade poderá suspender, por período que não ultrapasse, cada um, 15 (quinze) dias consecutivos, nem o total de 90 (noventa) dias durante o ano, os serviços de transferência, conversão e desdobramento de certificados de ações.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10º. A sociedade terá um Conselho de Administração constituído de 3 (três) a 5 (cinco) membros, eleitos pela assembleia geral, acionistas ou não, brasileiros natos ou naturalizados, com mandato de 1 (um) ano, podendo serem reeleitos. O Conselho de Administração terá um Presidente, a ser escolhido pelos membros, dentre um de seus integrantes.

Parágrafo Primeiro - A investidura dos membros do Conselho de Administração far-se-á por termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, cabendo-lhes a remuneração fixada pela assembleia geral.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração reunir-se-á quando convocado pelo Presidente.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração, cujas deliberações serão tomadas por maioria de votos, terá suas reuniões convocadas, instaladas e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

presididas pelo Presidente, ao qual caberá, no caso de empate nas deliberações, o voto de qualidade.

Parágrafo Quarto - No caso de vaga ou impedimento temporário de qualquer conselheiro, caberá ao Presidente designar o substituto. O substituto designado exercerá o cargo, no caso de vaga, até o término do mandato do substituído, e no caso de impedimento temporário, até que cessem os motivos de tal impedimento.

Parágrafo Quinto - Além dos casos de renúncia, morte e interdição, considerar-se-á vago o cargo de conselheiro que, sem motivo justificado, a critério do Conselho de Administração, ou sem estar devidamente licenciado, deixar de comparecer a mais de 2 (duas) reuniões.

Art. 11º. Compete ao Conselho de Administração:

a) Fixar a orientação geral dos negócios a sociedade, delimitando, orientando e fiscalizando o exato cumprimento e desenvolvimento do objetivo social, examinando a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade e solicitando a Diretoria os dados e informes pertinentes;

b) Eleger e destituir os Diretores da sociedade;

c) Na pessoa de seu Presidente, convocar, instalar e presidir as assembleias gerais da sociedade;

d) Solicitar informações da Diretoria sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;

e) Manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;

f) Apresentar a assembleia geral os relatórios de cada exercício, os balanços e as contas de lucros e perdas, propondo a destinação do lucro líquido, inclusive com fixação dos dividendos, respeitando o mínimo assegurado aos senhores acionistas;

g) Formular e submeter quaisquer propostas de alteração do presente estatuto a deliberação de assembleia geral;

h) Sugerir a Diretoria a adoção de normas gerais de administração e racionalização, e opinar, quando convocado pela Diretoria, acerca da implantação de métodos de trabalho;

i) Autorizar a compra e venda e a instituição de ônus reais relativos a bens que não constituem objeto do comércio da sociedade;

j) Autorizar a participação da sociedade no capital de outras empresas, a alienação de cotas, ações e de outros títulos representativos de participação

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

societária;

k) Autorizar a contratação de financiamentos internos e/ou externos para certa e determinada finalidade, com vinculação, total ou parcial, do patrimônio social.

CAPÍTULO IV

DO DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12º. A sociedade terá um Diretoria constituída de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, acionistas ou não, com mandato de 1 (um) ano, podendo serem reeleitos, designados, respectivamente, como Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor sem designação especial.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução, sendo investidos nos cargos após satisfeitas as exigências legais e por termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Segundo - Os Diretores terão direito a remuneração fixada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus integrantes, sob a Presidência do Diretor Presidente, com as respectivas deliberações sendo tomadas pela maioria dos votos e, no caso de empate, caberá ao mesmo Diretor Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Quarto - No caso de vaga ou impedimento temporário de qualquer Diretor, o Conselho de Administração designará outro Diretor para acumular as funções, ou mesmo terceiro, acionista ou não, para o substituto. O substituto exercerá o cargo, no caso de vaga, até o término do mandato do substituído, e no caso de impedimento temporário, até que cessem os motivos de tal impedimento.

Parágrafo Quinto - Além dos casos de renúncia, morte ou interdição, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem motivo justificado, a critério do Conselho de Administração, ou sem estar devidamente licenciado, deixar de exercer suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 13º. A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere para assegurar as atividades da sociedade.

Art. 14º. É expressamente vedado o uso ou emprego da denominação social, sob qualquer pretexto ou modalidade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos acionistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças e cauções de favor, em operações ou negócios estranhos ao interesse social, ressalvado, entretanto, o disposto no Parágrafo Único deste artigo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Parágrafo Único - Fica facultado a sociedade prestar avais, endossos, fianças e cauções, exclusivamente em favor das empresas que compõem o grupo econômico do qual faz parte, desde que as operações ou negócios realizados sejam do interesse do referido grupo econômico.

Art. 15º. Compete ao Diretor Presidente:

a) Coordenar a ação dos Diretores;

b) Dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da sociedade;

c) Presidir as reuniões da Diretoria;

d) Manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da sociedade e o andamento de suas operações;

e) Propor e acompanhar as metas e orçamentos para o desempenho e os resultados das diversas áreas da Sociedade.

Art. 16º. Compete ao Diretor Comercial:

a) Elaborar o planejamento comercial da Companhia;

b) Supervisionar as atividades de compra de produtos;

c) Adotar uma política de preços competitivos;

d) Procurar cumprir os objetivos de vendas e os limites de descontos estabelecidos semestralmente pelo Conselho de Administração;

e) Estabelecer sortimento de produtos em consonância com as exigências do mercado.

Art. 17º. Compete ao Diretor Financeiro:

a) Dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da companhia e suas controladas;

b) Traçar a política de prazos, de vendas e compras, juntamente com o Diretor Comercial;

c) Manter rigoroso controle dos recebimentos e pagamentos da empresa;

d) Orientar e manter sob controle o sistema contábil;

e) Conceder créditos, ouvido o Diretor Comercial;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

f) Representar a empresa junto a bancos e entidades financeiras em geral, sem prejuízo do disposto no Artigo 20º;

Art. 18º. Compete ao Diretor Administrativo:

a) Dirigir o departamento de pessoal e, juntamente com o Diretor Financeiro, admitir e dispensar empregados, fixando-lhes as remunerações;

b) Zelar pelo patrimônio móvel e imóvel da sociedade;

c) Juntamente com o Diretor Financeiro, elaborar e cumprir o programa orçamentário;

d) Em conjunto, ainda, com o Diretor Comercial, estabelecer o programa de publicidade;

e) Encarregar-se da parte de relações públicas;

f) Juntamente com o Diretor Financeiro ou Comercial, conforme o caso, promover a racionalização de serviços;

g) Praticar quaisquer atos que não sejam privativos ou, especificamente, atribuídos aos demais Diretores.

Art. 19º. Compete, ainda, a cada Diretor, o desempenho de outras atribuições que lhe forem cometidas pela Diretoria, inclusive no tocante as empresas representadas pela sociedade, suas filiais, agências ou representantes. Sem prejuízo das atribuições previstas no Artigo 15º, poderá a Diretoria baixar regulamentos e ordens de serviços suprindo pontos omissos do estatuto, criando ou suprimindo departamentos e seções, estabelecendo normas gerais e regulamentares.

Art. 20º. Os atos e contratos de qualquer natureza, que importam responsabilidade da sociedade, somente a obrigarão e terão validade, quando assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor juntamente com 1 (um) procurador devidamente constituído por 2 (dois) outros Diretores.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá constituir em nome da sociedade, procuradores *ad negotia* com poderes específicos no mandato, sempre com vigência temporária, podendo os mandatos *ad judicia* serem outorgados por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 21º. A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, nos casos legais, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Art. 22º. A assembleia geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que escolherá dentre os acionistas presentes, um ou mais secretários.

Parágrafo Primeiro - Somente serão admitidos a votar os acionistas cujas ações tenham sido transferidas e registradas no livro próprio da sociedade até às 17:00 (dezessete) horas de 5 (cinco) dias antes da primeira convocação.

Parágrafo Segundo - Para tomar e votar nas assembleias gerais, os procuradores e representantes legais dos acionistas, deverão apresentar a sociedade, em sua sede, até às 17:00 (dezessete) horas de 5 (cinco) dias antes da reunião, os documentos comprobatórios de sua qualidade.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23º. A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, o qual somente será instalado por deliberação da assembleia geral, nos casos previstos no § 2º do Artigo 161 da Lei 6.404/76, e seu funcionamento irá apenas até a primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação.

Art. 24º. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá seus membros substituídos nos respectivos impedimentos, ou faltas, ou em caso de vaga nos cargos correspondentes, pelos suplentes na ordem de suas eleições e os honorários dos membros efetivos serão fixados pela assembleia geral que os eleger.

CAPÍTULO VII

DO BALANÇO, LUCROS E SUA APLICAÇÃO

Art. 25º. O exercício social coincide com o ano civil, terminado no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 26º. No fim de cada exercício social proceder-se-á ao Balanço Geral e feitas as amortizações e depreciações legais, o lucro líquido terá a seguinte distribuição:

a) 5% (cinco por cento) para o fundo de Reserva Legal, até o limite autorizado pela legislação em vigor;

b) O *quantum* necessário ao pagamento do dividendo mínimo às ações preferenciais de 6% (seis por cento) ao ano, calculado sobre o respectivo valor nominal;

c) O *quantum* necessário ao pagamento do dividendo mínimo às ações ordinárias de 6% (seis por cento) ao ano, calculado sobre o respectivo valor

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

nominal;

d) O saldo que, por ventura, existir, ficará à disposição da assembleia geral.

Parágrafo Primeiro - Os dividendos e as bonificações em dinheiro distribuídos, assim como as ações decorrentes de aumento de capital, serão colocados à disposição dos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assembleia geral ordinária.

Parágrafo Segundo - Poderá o Conselho de Administração proceder a distribuição em prazo menor ao previsto no parágrafo anterior ad referendum da assembleia geral, inclusive fazendo o pagamento até 6 (seis) parcelas, desde que integralmente dentro do exercício de aprovação.

CAPÍTULO VIII

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 27º. A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo a assembleia geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deva funcionar durante o período da liquidação. O Conselho Fiscal, durante a liquidação, somente funcionará a pedido de acionistas, de acordo com o disposto nos Artigos 23º e 24º do estatuto social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/285.484-4	MGE2100218007	11/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ARES ANTIL ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS S. A.
CNPJ Nº 27.505.804/0001-07
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Mercantil Administradora de Consórcios S. A. para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 04 de março de 2021 às 09:00 (nove) horas, na sede social, na Rua Santa Luzia, 31, no Bairro Lima Minas Gerais, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem: 1 - Eleição do(a) Diretor(a) da Diretoria Nova Lima, 20 de fevereiro de 2021. - DIRETOR(A) Ares Jose Miguel Vieira Melo

3 cm -23 1449689 - 1

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 18.208.987/0001-51 - NIRE 31300043681
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Convidar deliberarão sobre Diretoria de Administração. Bairro Universitário, Belo Horizonte/MG, a fim de deliberarem sobre: I - Eleição da Diretoria para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição nesse mesmo período; II - Fixação da remuneração global dos membros da Diretoria; III - Alteração do Art. 15º, caput e seu § 1º, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 15º. A Diretoria é composta de 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Vice-Presidente, todos residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição nesse mesmo período."; IV - Alteração do Art. 16º, caput e seu § 1º, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 16º. A Diretoria é investida de todos os poderes para praticar todos os atos necessários à administração da Companhia, inclusive para alienar ou onerar bens imóveis, prestar fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em nome da Companhia, observadas as limitações que lhe forem impostas pela Assembleia Geral. § 1º. Compete ao Diretor Presidente: (a) convocar e presidir as Assembleias Gerais; (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (c) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, bancos oficiais e privados, podendo nomear procuradores e prepostos, outorgando-lhes os poderes e atribuições que julgar convenientes, bem como revogar tais nomeações; (d) assinar cheques, ordens de pagamento, títulos de crédito, contratos e demais documentos que importem em responsabilidade para a Companhia; (e) dar e receber quitação; (f) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; (g) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral. § 2º. Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, exercendo todas as suas atribuições e prerrogativas, e auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções, bem como desempenhar as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral."; IV - Alteração do Art. 17º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 17º. A representação da Companhia, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, bancos oficiais e privados, em geral, será feita: (a) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (b) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; (c) pela assinatura de 2 (dois) procuradores com poderes específicos. O instrumento de procuração deverá ser assinado, em nome da Companhia, por 2 (dois) Diretores, sendo obrigatória a participação do Diretor Presidente em pelo menos 1 (um) deles, e deverá especificar os poderes conferidos e o prazo de validade, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, exceto no caso de procurações outorgadas para fins de representação em processos judiciais, que poderão ter prazo indeterminado. § 1º. Ficam dispensadas as formalidades previstas neste Artigo 17º para a nomeação de procuradores ad judicia et extra, que poderão ser nomeados por qualquer Diretor, isoladamente, para a prática de atos específicos, que não importem em assunção de obrigações ou disposição de direitos em nome da Companhia, como, por exemplo, a representação da Companhia em assembleias gerais de acionistas de sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária, a representação da Companhia perante repartições públicas para atos específicos, a representação da Companhia em processos administrativos e a representação da Companhia em audiências. § 2º. Os procuradores constituídos na forma prevista neste Artigo 17º, § 1º, poderão substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, desde que o substabelecimento seja aprovado por qualquer Diretor."; V - Alteração do Art. 18º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 18º. Os Diretores terão direito a uma remuneração global anual, a ser fixada pela Assembleia Geral, que poderá ser distribuída entre os Diretores na forma que a Diretoria deliberar."; VI - Alteração do Art. 19º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 19º. A Diretoria se reunirá sempre que for convocada por qualquer Diretor, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito, com indicação da ordem do dia, data, hora e local da reunião."; VII - Alteração do Art. 20º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 20º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes à reunião, observado o disposto no Art. 17º, § 1º, acima."; VIII - Alteração do Art. 21º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 21º. Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, a Assembleia Geral deverá ser convocada para eleger o substituto, que exercerá o cargo até o término do mandato do Diretor substituído."; IX - Alteração do Art. 22º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 22º. Compete ao Diretor Presidente: (a) convocar e presidir as Assembleias Gerais; (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (c) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, bancos oficiais e privados, podendo nomear procuradores e prepostos, outorgando-lhes os poderes e atribuições que julgar convenientes, bem como revogar tais nomeações; (d) assinar cheques, ordens de pagamento, títulos de crédito, contratos e demais documentos que importem em responsabilidade para a Companhia; (e) dar e receber quitação; (f) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; (g) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral."; X - Alteração do Art. 23º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 23º. Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, exercendo todas as suas atribuições e prerrogativas, e auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções, bem como desempenhar as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral."; XI - Alteração do Art. 24º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 24º. A representação da Companhia, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, bancos oficiais e privados, em geral, será feita: (a) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (b) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; (c) pela assinatura de 2 (dois) procuradores com poderes específicos. O instrumento de procuração deverá ser assinado, em nome da Companhia, por 2 (dois) Diretores, sendo obrigatória a participação do Diretor Presidente em pelo menos 1 (um) deles, e deverá especificar os poderes conferidos e o prazo de validade, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, exceto no caso de procurações outorgadas para fins de representação em processos judiciais, que poderão ter prazo indeterminado. § 1º. Ficam dispensadas as formalidades previstas neste Artigo 24º para a nomeação de procuradores ad judicia et extra, que poderão ser nomeados por qualquer Diretor, isoladamente, para a prática de atos específicos, que não importem em assunção de obrigações ou disposição de direitos em nome da Companhia, como, por exemplo, a representação da Companhia em assembleias gerais de acionistas de sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária, a representação da Companhia perante repartições públicas para atos específicos, a representação da Companhia em processos administrativos e a representação da Companhia em audiências. § 2º. Os procuradores constituídos na forma prevista neste Artigo 24º, § 1º, poderão substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, desde que o substabelecimento seja aprovado por qualquer Diretor."; XII - Alteração do Art. 25º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 25º. Os Diretores terão direito a uma remuneração global anual, a ser fixada pela Assembleia Geral, que poderá ser distribuída entre os Diretores na forma que a Diretoria deliberar."; XIII - Alteração do Art. 26º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 26º. A Diretoria se reunirá sempre que for convocada por qualquer Diretor, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito, com indicação da ordem do dia, data, hora e local da reunião."; XIV - Alteração do Art. 27º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 27º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes à reunião, observado o disposto no Art. 24º, § 1º, acima."; XV - Alteração do Art. 28º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 28º. Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, a Assembleia Geral deverá ser convocada para eleger o substituto, que exercerá o cargo até o término do mandato do Diretor substituído."; XVI - Alteração do Art. 29º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 29º. Compete ao Diretor Presidente: (a) convocar e presidir as Assembleias Gerais; (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (c) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, bancos oficiais e privados, podendo nomear procuradores e prepostos, outorgando-lhes os poderes e atribuições que julgar convenientes, bem como revogar tais nomeações; (d) assinar cheques, ordens de pagamento, títulos de crédito, contratos e demais documentos que importem em responsabilidade para a Companhia; (e) dar e receber quitação; (f) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; (g) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral."; XVII - Alteração do Art. 30º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 30º. Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, exercendo todas as suas atribuições e prerrogativas, e auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções, bem como desempenhar as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral."; XVIII - Alteração do Art. 31º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 31º. A representação da Companhia, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, bancos oficiais e privados, em geral, será feita: (a) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (b) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; (c) pela assinatura de 2 (dois) procuradores com poderes específicos. O instrumento de procuração deverá ser assinado, em nome da Companhia, por 2 (dois) Diretores, sendo obrigatória a participação do Diretor Presidente em pelo menos 1 (um) deles, e deverá especificar os poderes conferidos e o prazo de validade, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, exceto no caso de procurações outorgadas para fins de representação em processos judiciais, que poderão ter prazo indeterminado. § 1º. Ficam dispensadas as formalidades previstas neste Artigo 31º para a nomeação de procuradores ad judicia et extra, que poderão ser nomeados por qualquer Diretor, isoladamente, para a prática de atos específicos, que não importem em assunção de obrigações ou disposição de direitos em nome da Companhia, como, por exemplo, a representação da Companhia em assembleias gerais de acionistas de sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária, a representação da Companhia perante repartições públicas para atos específicos, a representação da Companhia em processos administrativos e a representação da Companhia em audiências. § 2º. Os procuradores constituídos na forma prevista neste Artigo 31º, § 1º, poderão substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, desde que o substabelecimento seja aprovado por qualquer Diretor."; XIX - Alteração do Art. 32º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 32º. Os Diretores terão direito a uma remuneração global anual, a ser fixada pela Assembleia Geral, que poderá ser distribuída entre os Diretores na forma que a Diretoria deliberar."; XX - Alteração do Art. 33º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 33º. A Diretoria se reunirá sempre que for convocada por qualquer Diretor, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito, com indicação da ordem do dia, data, hora e local da reunião."; XXI - Alteração do Art. 34º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 34º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes à reunião, observado o disposto no Art. 31º, § 1º, acima."; XXII - Alteração do Art. 35º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 35º. Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, a Assembleia Geral deverá ser convocada para eleger o substituto, que exercerá o cargo até o término do mandato do Diretor substituído."; XXIII - Alteração do Art. 36º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 36º. Compete ao Diretor Presidente: (a) convocar e presidir as Assembleias Gerais; (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (c) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, bancos oficiais e privados, podendo nomear procuradores e prepostos, outorgando-lhes os poderes e atribuições que julgar convenientes, bem como revogar tais nomeações; (d) assinar cheques, ordens de pagamento, títulos de crédito, contratos e demais documentos que importem em responsabilidade para a Companhia; (e) dar e receber quitação; (f) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; (g) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral."; XXIV - Alteração do Art. 37º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 37º. Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, exercendo todas as suas atribuições e prerrogativas, e auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções, bem como desempenhar as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral."; XXV - Alteração do Art. 38º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 38º. A representação da Companhia, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, bancos oficiais e privados, em geral, será feita: (a) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (b) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; (c) pela assinatura de 2 (dois) procuradores com poderes específicos. O instrumento de procuração deverá ser assinado, em nome da Companhia, por 2 (dois) Diretores, sendo obrigatória a participação do Diretor Presidente em pelo menos 1 (um) deles, e deverá especificar os poderes conferidos e o prazo de validade, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, exceto no caso de procurações outorgadas para fins de representação em processos judiciais, que poderão ter prazo indeterminado. § 1º. Ficam dispensadas as formalidades previstas neste Artigo 38º para a nomeação de procuradores ad judicia et extra, que poderão ser nomeados por qualquer Diretor, isoladamente, para a prática de atos específicos, que não importem em assunção de obrigações ou disposição de direitos em nome da Companhia, como, por exemplo, a representação da Companhia em assembleias gerais de acionistas de sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária, a representação da Companhia perante repartições públicas para atos específicos, a representação da Companhia em processos administrativos e a representação da Companhia em audiências. § 2º. Os procuradores constituídos na forma prevista neste Artigo 38º, § 1º, poderão substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, desde que o substabelecimento seja aprovado por qualquer Diretor."; XXVI - Alteração do Art. 39º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 39º. Os Diretores terão direito a uma remuneração global anual, a ser fixada pela Assembleia Geral, que poderá ser distribuída entre os Diretores na forma que a Diretoria deliberar."; XXVII - Alteração do Art. 40º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 40º. A Diretoria se reunirá sempre que for convocada por qualquer Diretor, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito, com indicação da ordem do dia, data, hora e local da reunião."; XXVIII - Alteração do Art. 41º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 41º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes à reunião, observado o disposto no Art. 38º, § 1º, acima."; XXIX - Alteração do Art. 42º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 42º. Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, a Assembleia Geral deverá ser convocada para eleger o substituto, que exercerá o cargo até o término do mandato do Diretor substituído."; XXX - Alteração do Art. 43º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 43º. Compete ao Diretor Presidente: (a) convocar e presidir as Assembleias Gerais; (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (c) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, bancos oficiais e privados, podendo nomear procuradores e prepostos, outorgando-lhes os poderes e atribuições que julgar convenientes, bem como revogar tais nomeações; (d) assinar cheques, ordens de pagamento, títulos de crédito, contratos e demais documentos que importem em responsabilidade para a Companhia; (e) dar e receber quitação; (f) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; (g) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral."; XXXI - Alteração do Art. 44º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 44º. Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, exercendo todas as suas atribuições e prerrogativas, e auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções, bem como desempenhar as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral."; XXXII - Alteração do Art. 45º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 45º. A representação da Companhia, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, bancos oficiais e privados, em geral, será feita: (a) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (b) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; (c) pela assinatura de 2 (dois) procuradores com poderes específicos. O instrumento de procuração deverá ser assinado, em nome da Companhia, por 2 (dois) Diretores, sendo obrigatória a participação do Diretor Presidente em pelo menos 1 (um) deles, e deverá especificar os poderes conferidos e o prazo de validade, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, exceto no caso de procurações outorgadas para fins de representação em processos judiciais, que poderão ter prazo indeterminado. § 1º. Ficam dispensadas as formalidades previstas neste Artigo 45º para a nomeação de procuradores ad judicia et extra, que poderão ser nomeados por qualquer Diretor, isoladamente, para a prática de atos específicos, que não importem em assunção de obrigações ou disposição de direitos em nome da Companhia, como, por exemplo, a representação da Companhia em assembleias gerais de acionistas de sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária, a representação da Companhia perante repartições públicas para atos específicos, a representação da Companhia em processos administrativos e a representação da Companhia em audiências. § 2º. Os procuradores constituídos na forma prevista neste Artigo 45º, § 1º, poderão substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, desde que o substabelecimento seja aprovado por qualquer Diretor."; XXXIII - Alteração do Art. 46º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 46º. Os Diretores terão direito a uma remuneração global anual, a ser fixada pela Assembleia Geral, que poderá ser distribuída entre os Diretores na forma que a Diretoria deliberar."; XXXIV - Alteração do Art. 47º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 47º. A Diretoria se reunirá sempre que for convocada por qualquer Diretor, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito, com indicação da ordem do dia, data, hora e local da reunião."; XXXV - Alteração do Art. 48º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 48º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes à reunião, observado o disposto no Art. 45º, § 1º, acima."; XXXVI - Alteração do Art. 49º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 49º. Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, a Assembleia Geral deverá ser convocada para eleger o substituto, que exercerá o cargo até o término do mandato do Diretor substituído."; XXXVII - Alteração do Art. 50º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 50º. Compete ao Diretor Presidente: (a) convocar e presidir as Assembleias Gerais; (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (c) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, bancos oficiais e privados, podendo nomear procuradores e prepostos, outorgando-lhes os poderes e atribuições que julgar convenientes, bem como revogar tais nomeações; (d) assinar cheques, ordens de pagamento, títulos de crédito, contratos e demais documentos que importem em responsabilidade para a Companhia; (e) dar e receber quitação; (f) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; (g) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral."; XXXVIII - Alteração do Art. 51º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 51º. Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, exercendo todas as suas atribuições e prerrogativas, e auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções, bem como desempenhar as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral."; XXXIX - Alteração do Art. 52º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 52º. A representação da Companhia, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, bancos oficiais e privados, em geral, será feita: (a) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (b) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; (c) pela assinatura de 2 (dois) procuradores com poderes específicos. O instrumento de procuração deverá ser assinado, em nome da Companhia, por 2 (dois) Diretores, sendo obrigatória a participação do Diretor Presidente em pelo menos 1 (um) deles, e deverá especificar os poderes conferidos e o prazo de validade, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, exceto no caso de procurações outorgadas para fins de representação em processos judiciais, que poderão ter prazo indeterminado. § 1º. Ficam dispensadas as formalidades previstas neste Artigo 52º para a nomeação de procuradores ad judicia et extra, que poderão ser nomeados por qualquer Diretor, isoladamente, para a prática de atos específicos, que não importem em assunção de obrigações ou disposição de direitos em nome da Companhia, como, por exemplo, a representação da Companhia em assembleias gerais de acionistas de sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária, a representação da Companhia perante repartições públicas para atos específicos, a representação da Companhia em processos administrativos e a representação da Companhia em audiências. § 2º. Os procuradores constituídos na forma prevista neste Artigo 52º, § 1º, poderão substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, desde que o substabelecimento seja aprovado por qualquer Diretor."; XL - Alteração do Art. 53º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 53º. Os Diretores terão direito a uma remuneração global anual, a ser fixada pela Assembleia Geral, que poderá ser distribuída entre os Diretores na forma que a Diretoria deliberar."; XLI - Alteração do Art. 54º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 54º. A Diretoria se reunirá sempre que for convocada por qualquer Diretor, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito, com indicação da ordem do dia, data, hora e local da reunião."; XLII - Alteração do Art. 55º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 55º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes à reunião, observado o disposto no Art. 52º, § 1º, acima."; XLIII - Alteração do Art. 56º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 56º. Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, a Assembleia Geral deverá ser convocada para eleger o substituto, que exercerá o cargo até o término do mandato do Diretor substituído."; XLIV - Alteração do Art. 57º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 57º. Compete ao Diretor Presidente: (a) convocar e presidir as Assembleias Gerais; (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (c) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, bancos oficiais e privados, podendo nomear procuradores e prepostos, outorgando-lhes os poderes e atribuições que julgar convenientes, bem como revogar tais nomeações; (d) assinar cheques, ordens de pagamento, títulos de crédito, contratos e demais documentos que importem em responsabilidade para a Companhia; (e) dar e receber quitação; (f) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; (g) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral."; XLV - Alteração do Art. 58º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 58º. Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, exercendo todas as suas atribuições e prerrogativas, e auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções, bem como desempenhar as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral."; XLVI - Alteração do Art. 59º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 59º. A representação da Companhia, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, bancos oficiais e privados, em geral, será feita: (a) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (b) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; (c) pela assinatura de 2 (dois) procuradores com poderes específicos. O instrumento de procuração deverá ser assinado, em nome da Companhia, por 2 (dois) Diretores, sendo obrigatória a participação do Diretor Presidente em pelo menos 1 (um) deles, e deverá especificar os poderes conferidos e o prazo de validade, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, exceto no caso de procurações outorgadas para fins de representação em processos judiciais, que poderão ter prazo indeterminado. § 1º. Ficam dispensadas as formalidades previstas neste Artigo 59º para a nomeação de procuradores ad judicia et extra, que poderão ser nomeados por qualquer Diretor, isoladamente, para a prática de atos específicos, que não importem em assunção de obrigações ou disposição de direitos em nome da Companhia, como, por exemplo, a representação da Companhia em assembleias gerais de acionistas de sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária, a representação da Companhia perante repartições públicas para atos específicos, a representação da Companhia em processos administrativos e a representação da Companhia em audiências. § 2º. Os procuradores constituídos na forma prevista neste Artigo 59º, § 1º, poderão substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, desde que o substabelecimento seja aprovado por qualquer Diretor."; XLVII - Alteração do Art. 60º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 60º. Os Diretores terão direito a uma remuneração global anual, a ser fixada pela Assembleia Geral, que poderá ser distribuída entre os Diretores na forma que a Diretoria deliberar."; XLVIII - Alteração do Art. 61º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 61º. A Diretoria se reunirá sempre que for convocada por qualquer Diretor, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito, com indicação da ordem do dia, data, hora e local da reunião."; XLIX - Alteração do Art. 62º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 62º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes à reunião, observado o disposto no Art. 59º, § 1º, acima."; L - Alteração do Art. 63º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 63º. Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, a Assembleia Geral deverá ser convocada para eleger o substituto, que exercerá o cargo até o término do mandato do Diretor substituído."; LI - Alteração do Art. 64º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 64º. Compete ao Diretor Presidente: (a) convocar e presidir as Assembleias Gerais; (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (c) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, bancos oficiais e privados, podendo nomear procuradores e prepostos, outorgando-lhes os poderes e atribuições que julgar convenientes, bem como revogar tais nomeações; (d) assinar cheques, ordens de pagamento, títulos de crédito, contratos e demais documentos que importem em responsabilidade para a Companhia; (e) dar e receber quitação; (f) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; (g) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral."; LII - Alteração do Art. 65º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 65º. Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, exercendo todas as suas atribuições e prerrogativas, e auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções, bem como desempenhar as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral."; LIII - Alteração do Art. 66º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 66º. A representação da Companhia, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, bancos oficiais e privados, em geral, será feita: (a) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (b) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; (c) pela assinatura de 2 (dois) procuradores com poderes específicos. O instrumento de procuração deverá ser assinado, em nome da Companhia, por 2 (dois) Diretores, sendo obrigatória a participação do Diretor Presidente em pelo menos 1 (um) deles, e deverá especificar os poderes conferidos e o prazo de validade, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, exceto no caso de procurações outorgadas para fins de representação em processos judiciais, que poderão ter prazo indeterminado. § 1º. Ficam dispensadas as formalidades previstas neste Artigo 66º para a nomeação de procuradores ad judicia et extra, que poderão ser nomeados por qualquer Diretor, isoladamente, para a prática de atos específicos, que não importem em assunção de obrigações ou disposição de direitos em nome da Companhia, como, por exemplo, a representação da Companhia em assembleias gerais de acionistas de sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária, a representação da Companhia perante repartições públicas para atos específicos, a representação da Companhia em processos administrativos e a representação da Companhia em audiências. § 2º. Os procuradores constituídos na forma prevista neste Artigo 66º, § 1º, poderão substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, desde que o substabelecimento seja aprovado por qualquer Diretor."; LIV - Alteração do Art. 67º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 67º. Os Diretores terão direito a uma remuneração global anual, a ser fixada pela Assembleia Geral, que poderá ser distribuída entre os Diretores na forma que a Diretoria deliberar."; LV - Alteração do Art. 68º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 68º. A Diretoria se reunirá sempre que for convocada por qualquer Diretor, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito, com indicação da ordem do dia, data, hora e local da reunião."; LVI - Alteração do Art. 69º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 69º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes à reunião, observado o disposto no Art. 66º, § 1º, acima."; LVII - Alteração do Art. 70º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 70º. Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, a Assembleia Geral deverá ser convocada para eleger o substituto, que exercerá o cargo até o término do mandato do Diretor substituído."; LVIII - Alteração do Art. 71º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 71º. Compete ao Diretor Presidente: (a) convocar e presidir as Assembleias Gerais; (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (c) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, bancos oficiais e privados, podendo nomear procuradores e prepostos, outorgando-lhes os poderes e atribuições que julgar convenientes, bem como revogar tais nomeações; (d) assinar cheques, ordens de pagamento, títulos de crédito, contratos e demais documentos que importem em responsabilidade para a Companhia; (e) dar e receber quitação; (f) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; (g) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral."; LIX - Alteração do Art. 72º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 72º. Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, exercendo todas as suas atribuições e prerrogativas, e auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções, bem como desempenhar as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral."; LX - Alteração do Art. 73º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 73º. A representação da Companhia, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, bancos oficiais e privados, em geral, será feita: (a) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (b) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; (c) pela assinatura de 2 (dois) procuradores com poderes específicos. O instrumento de procuração deverá ser assinado, em nome da Companhia, por 2 (dois) Diretores, sendo obrigatória a participação do Diretor Presidente em pelo menos 1 (um) deles, e deverá especificar os poderes conferidos e o prazo de validade, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, exceto no caso de procurações outorgadas para fins de representação em processos judiciais, que poderão ter prazo indeterminado. § 1º. Ficam dispensadas as formalidades previstas neste Artigo 73º para a nomeação de procuradores ad judicia et extra, que poderão ser nomeados por qualquer Diretor, isoladamente, para a prática de atos específicos, que não importem em assunção de obrigações ou disposição de direitos em nome da Companhia, como, por exemplo, a representação da Companhia em assembleias gerais de acionistas de sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária, a representação da Companhia perante repartições públicas para atos específicos, a representação da Companhia em processos administrativos e a representação da Companhia em audiências. § 2º. Os procuradores constituídos na forma prevista neste Artigo 73º, § 1º, poderão substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, desde que o substabelecimento seja aprovado por qualquer Diretor."; LXI - Alteração do Art. 74º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 74º. Os Diretores terão direito a uma remuneração global anual, a ser fixada pela Assembleia Geral, que poderá ser distribuída entre os Diretores na forma que a Diretoria deliberar."; LXII - Alteração do Art. 75º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 75º. A Diretoria se reunirá sempre que for convocada por qualquer Diretor, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito, com indicação da ordem do dia, data, hora e local da reunião."; LXIII - Alteração do Art. 76º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 76º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes à reunião, observado o disposto no Art. 73º, § 1º, acima."; LXIV - Alteração do Art. 77º, caput, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 77º

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/285.484-4	MGE2100218007	11/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, FERNANDO MOREIRA CAMPOS SILVA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 107562, expedida em 19/08/2016, inscrito no CPF nº 102.188.126-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Publicação Edital de Convocação DOMG 24/02/2021 - 1 página(s)
2. Publicação Edital de Convocação DOMG 25/02/2021 - 1 página(s)
3. Publicação Edital de Convocação DOMG 26/02/2021 - 1 página(s)
4. Publicação Edital de Convocação HD 24/02/2021 - 1 página(s)
5. Publicação Edital de Convocação HD 25/02/2021 - 1 página(s)
6. Publicação Edital de Convocação HD 26/02/2021 - 1 página(s)
7. Documento Identificação Contador - 2 página(s)

Contagem/MG , 11 de março de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: FERNANDO MOREIRA CAMPOS SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, de NIRE 3130004368-1 e protocolado sob o número 21/285.484-4 em 15/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8428717, em 16/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.188.126-04	FERNANDO MOREIRA CAMPOS SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 16 de março de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/285.484-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 16/03/2021, às 16:41 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/285.484-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 16 de março de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300043681	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2502111758

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

CONTAGEM
Local

6 JUNHO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12874646 em 10/07/2025 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 254128971 - 27/06/2025. Efeitos do registro: 30/05/2025. Autenticação: 5BDC98226074D4CCEB419657F51BFD13FCA786E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/412.897-1 e o código de segurança V6Bc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/412.897-1	MGE2502111758	25/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12874646 em 10/07/2025 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 254128971 - 27/06/2025. Efeitos do registro: 30/05/2025. Autenticação: 5BDC98226074D4CCEB419657F51BFD13FCA786E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/412.897-1 e o código de segurança V6Bc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/MF 18.209.965/0001-54
NIRE 31300043681

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de maio de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Bamaq S/A - Bandeirantes Máquinas e Equipamentos ("Companhia"), situada na Rodovia Fernão Dias, Km 02 da BR 381 n. 2.111, Bairro Bandeirantes, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

CONVOCAÇÃO: Convocação feita nos termos do Art. 10º, Parágrafo 2º do Estatuto Social.

PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Pedro de Andrade Faria, Presidente, e Clemente de Faria Junior, Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca (i) da eleição do Presidente do Conselho de Administração e (ii) da eleição dos membros da Diretoria.

DELIBERAÇÕES: Os conselheiros presentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada às 08:00 horas, do dia 30 de maio de 2025, decidiram, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) Designar para o cargo de Presidente o Sr. Pedro de Andrade Faria, ficando assim constituído o Conselho de Administração:

a) Presidente: **Pedro de Andrade Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 222654144, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 271.782.078-76, residente e domiciliado no Camiño Cerro Eguzquiza, Complejo Las Piedras, Villa 22, San Carlos, Uruguay, Código Postal 20.000, com procurador devidamente constituído no país;

b) Conselheiros: **Clemente de Faria Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº MG-10.415.770, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, **Gabriel de Andrade Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 247243231, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 320.688.668-62, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP: 32240-090 e **Maximino Pinto Rodrigues**, português, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M-245.734, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.335.046-34, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090.

(ii) Aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria:

a) **Clemente de Faria Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº MG-10.415.770, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Presidente;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12874646 em 10/07/2025 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 254128971 - 27/06/2025. Efeitos do registro: 30/05/2025. Autenticação: 5BDC98226074D4CCEB419657F51BFD13FCA786E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/412.897-1 e o código de segurança V6Bc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

b) **Pindaro Luiz de Sousa**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº M-1.651.318, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 384.621.686-00, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia;

c) **Guilherme Barros Nogueira**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº MG-8.451.400, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 050.111.306-14, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia;

Os Diretores eleitos cumprirão mandato até 30 de abril de 2027, e declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A posse dos Diretores eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo Termo de Posse no livro societário da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, aprovada e assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração.

ASSINATURAS: Mesa: Presidente: Pedro de Andrade Faria; Secretário: Clemente de Faria Junior. Conselheiros Presentes: Pedro de Andrade Faria; Clemente de Faria Júnior; Gabriel de Andrade Faria; Maximino Pinto Rodrigues.

A presente ata é cópia autêntica da original, lavrada no livro próprio.

Mesa:

Pedro de Andrade Faria
Presidente

Clemente de Faria Junior
Secretário

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12874646 em 10/07/2025 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 254128971 - 27/06/2025. Efeitos do registro: 30/05/2025. Autenticação: 5BDC98226074D4CCEB419657F51BFD13FCA786E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/412.897-1 e o código de segurança V6Bc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/412.897-1	MGE2502111758	25/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
271.782.078-76	Pedro de Andrade Faria

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12874646 em 10/07/2025 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 254128971 - 27/06/2025. Efeitos do registro: 30/05/2025. Autenticação: 5BDC98226074D4CCEB419657F51BFD13FCA786E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/412.897-1 e o código de segurança V6Bc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, de NIRE 3130004368-1 e protocolado sob o número 25/412.897-1 em 27/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12874646, em 10/07/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
271.782.078-76	Pedro de Andrade Faria

Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de julho de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 10/07/2025, às 18:17 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/412.897-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12874646 em 10/07/2025 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 254128971 - 27/06/2025. Efeitos do registro: 30/05/2025. Autenticação: 5BDC98226074D4CCEB419657F51BFD13FCA786E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/412.897-1 e o código de segurança V6Bc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de julho de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12874646 em 10/07/2025 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 254128971 - 27/06/2025. Efeitos do registro: 30/05/2025. Autenticação: 5BDC98226074D4CCEB419657F51BFD13FCA786E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/412.897-1 e o código de segurança V6Bc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.209.965/0001-54 MATRIZ		01/03/1974

NOME EMPRESARIAL
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 381 - RODOVIA FERNAO DIAS	2111	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.240-090	BANDEIRANTES	CONTAGEM	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTAB@BAMAQ.COM.BR	(31) 3369-1016/ (31) 3369-1016

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2026** às **10:17:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

000491

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 e 2 NOME E SOBRENOME: PINDARO LUIZ DE SOUSA
4a DATA DA 1ª HABILITAÇÃO: 28/06/1988
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/05/1960, CAMPO BELO, MG
4b DATA DE EMISSÃO: 23/06/2015
4c VALIDADE: 22/06/2020
CAT. HAB.: D
5 NO DOCUMENTO, ÓRG. EMISSOR E UF: 4210513198 SSP MG
4d CPF: 384.621.686-00
8 Nº REGISTRO: 01868770136
9 CAT HAB: B
6 NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
7 FILIAÇÃO: OTULIO RODRIGUES DE SOUZA
TEREZA SALDANHA DE SOUZA
8 ASSINATURA DO PORTADOR

3377412206

ACC
A
C1
B
D1
C
D

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
43884344985
MG8866676470

3377412206

MINAS GERAIS

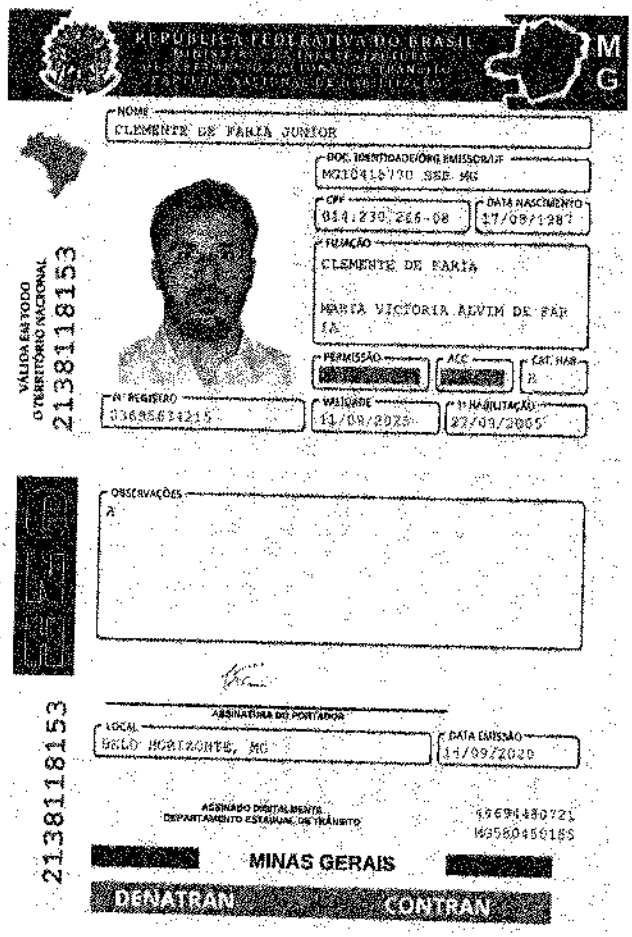
I<BRA0136870715<64<<<<<<<<<<<
6005225M3006276BRA<<<<<<<<<<<4
PINDARO<<LUIZ<DE<SOUSA<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



QR-CODE

000492

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

BAMAQ
MÁQUINAS

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.209.965/0001-54, inscrição Estadual n. 186.140008.00-05, estabelecida à BR 381 - Rodovia Fernão Dias, n. 2111, Bairro Bandeirantes em Contagem--MG, CEP 32.240-090 neste ato representada pelos seus diretores, Srs. **CLEMENTE DE FARIA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Empresário, portador da carteira de identidade n. M-10.415.770, expedida pela SSP/MG, CPF/MF n. 014.230.266-08 e **PÍNDARO LUIZ DE SOUSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº M1651318, inscrito no CPF sob nº 384.621.686-00, ambos com endereço comercial à BR 381 – Rodovia Fernão Dias, n. 2111, Km 02, Bairro Bandeirantes, Contagem/MG, CEP 32.240-090; nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) Sr(s). **GUILHERME BARROS NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, CPF nº050.111.306-14, C.I. n. M-8.451.400, expedida SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Chopin Nº 96 Ap. 402 Bairro Prado CEP: 30411-115 – Belo Horizonte/MG; **FABIO JULIO DE MELO BRANDAO**, Brasileiro, Casado, Gerente de Vendas, RG: M8738973 SSPMG, CPF: 044.296.166-98, residente e domiciliado na Rua Adolfo Pereira, 71 A.p 102 Anchieta - CEP 30.310-350, Belo Horizonte; **PEDRO VITOR DE FREITAS SILVA**, brasileiro, casado, vendedor, C.I. n. MG-11.631.065, expedida SSP/MG, CPF n. 053.921.556-26, residente e domiciliado na Rua Dom João Pimenta, 86 – Ap. 101, Bairro Coração Eucarístico, CEP: 30.535-440 – Belo Horizonte/MG; **EVERTON ANDRADE VARELA DE SOUZA**, brasileiro, casado, vendedor, CPF nº 070.363.326-03, RG MG11358091, expedida SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Aparecida Feitosa Furtado, n º 85, Ap. 102, Diamante, BH/MG, CEP 30627-205; **VICTOR PEREIRA VERNER**, brasileiro, casado, vendedor, CPF n. 660.320.406-15, C.I. n. M-4.644.610, expedida SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Faria Tavares, 21 – Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.320-280;, **AISLAN JONES BARBOSA**, brasileiro, casado , vendedor Externo, RG MG 8015582, expedida pela SSP/MG, CPF.: 044.535.936-60, residente e domiciliado na Rua Benjamin Dias nº 510 apto. 402, Bairro Barreiro , CEP: 30.640-520 , Belo Horizonte/MG; **MIRTSON RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, casado, vendedor, RG: 9.160.514, CPF: 030.159.886-03, residente e domiciliado na Rua Galo do Campo – 88 , Lagoa Santa – Governador Valadares – MG 35.065-124; **LUIS FERNANDO GARCIA FERREIRA**, brasileiro, casado, vendedor, C.I. nº MG 18213160, inscrito no CPF sob o nº 071.646.036-00, residente e domiciliado Endereço Rua Tavares Bastos 248, apto 301, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30380-172; **GILBERTO BORGES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Gerente Comercial, M4 164.523 SSP/MG, CPF 731.957.406-30, residente e domiciliado na Rua Japão, nº 91, Barroca- Belo Horizonte/MG, CEP 30.431.051; **APUENO TABAJARA MADUREIRA FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Coordenador de Vendas de Peças, RG M8356626 SSP, CPF 075.588.796-47, residente e domiciliado na Rua oito n62 AP 401, BL 10, Bairro Santa Maria, Contagem, CEP 32.240-228; com poder(es) específico(s), para, em conjunto ou separadamente, em nome da outorgante, representá-la, perante à qualsquer órgãos públicos, com a finalidade de participar em licitações de quaisquer modalidade, para concordar, transigir, interpor e desistir de recursos, formular oferta, propor lances verbais de preço, conceder descontos relativos ao desenvolvimento da reunião de licitação, assinar proposta proveniente do referido processo licitatório, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, **TENDO O PRESENTE MANDATO VALIDADE ATÉ O DIA NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (09/10/2026)**. Os poderes, ora outorgados, deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, especialmente a Lei n. 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e seus decretos, bem como os padrões de ética e integridade empresarial, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções cíveis e penais cabíveis. A presente procuração particular, revoga e torna sem efeito, a partir desta data, a procuração anterior assinada em oito de maio de dois mil e cinte e cinco (16/07/2025). Esta procuração perde sua validade caso o contrato de trabalho do outorgado seja rescindido.

Contagem, 08 de outubro de 2025.

Clemente de Faria Junior

Píndaro Luiz de Sousa

Cartório do 2º Ofício de Notas de Contagem
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(JKY86692) CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
(JKY86693) PINDARO LUIZ DE SOUSA
em testemunho da verdade.
Contagem, 10/10/2025 08:02:29 (13:3)
SELO DE CONSULTA: JKY86692
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2032.8000.8056.3340
Quantidade de atos praticados: 02
Emol:R$16,34 TFJ:R$5,38 Total:R$21,72 ISS:R$0,76
Ato(s) praticado(s) por: Ricardo Proton Campos - Escrevente
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ANTERIOR

Cartório do 2º Ofício de Notas de Contagem
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé
Contagem, 10/10/2025 08:25:13 (14:07)
SELO DE CONSULTA: JKY86694
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2032.8000.9561.5235
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Ricardo Proton Campos - Escrevente
Emol:R$8,17 TFJ:R$2,54 Total:R$10,71 ISS:R$0,38

2º OFÍCIO DE NOTAS CONTAGEM MG RICARDO PROTON CAMPOS

EM BRANCO
Cartório do 2º Ofício de Notas
Contagem-MG

EM BRANCO
Cartório do 2º Ofício de Notas
Contagem-MG

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

CNPJ-8: 18.209.965
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço	DFe Habilitados
MG - 31	18.209.965/0001-54	1861400080005	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG	NFe

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço	DFe Habilitados

Contribuinte | Histórico | Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
UF:	MG - 31		
CNPJ:	18.209.965/0001-54	Situação CNPJ:	Sem restrição
Inscrição Estadual (IE):	1861400080005	Situação IE:	Habilitado
Tipo IE:	IE Normal	CNAE Principal	4661300
Data Situação na UF:			

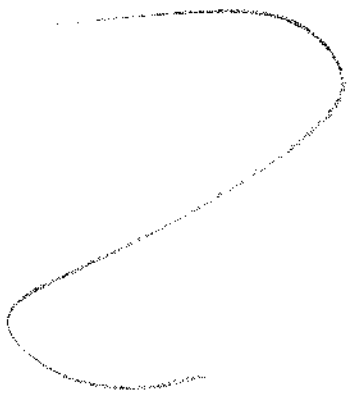
Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:			
Data Início Atividade:	14/03/1974	Data Fim Atividade:	
Regime de Tributação:	Normal		
Informação da IE como Destinatário:	Obrigatória		
Porte da Empresa:	Demais empresas		
CNAE Principal:	4661300		
Crédito Presumido:	Não informado		
Tipo Produtor:	Não		

Dados de Endereço

Município IBGE:	3118601 - Contagem	UF de Localização:	MG
Logradouro:	ROD BR 381	Nro:	2111
Complemento:		Bairro:	BANDEIRANTES
CEP:	32240500		

Voltar



MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	DATA DA INSCRIÇÃO:	TIPO DE ESTABELECIMENTO:
18.209.965/0001-54	3726010	18/04/1974	Único

NOME / RAZÃO SOCIAL:
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):	PORTE:
	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
04661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
04511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
04511103 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
04511104 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
04511106 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
04512901 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
04520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
04530701 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
04530702 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
04530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
04530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
04662100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PAR
04663000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS
04669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES
04672900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
451290101 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:
SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

LOGRADOURO:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:
ROD. BR-381	2111	

CEP:	BAIRRO:
32.240-090	BANDEIRANTES

E-MAIL:	TELEFONE:
nfse@bamaq.com.br	

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU):	SITUAÇÃO CADASTRAL:	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
50480960001	Ativo	07/04/2025

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
Não se Aplica

ÁREA TFLF (m²):	ÁREA TFS (m²):	ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN):	CD. ITEM TFLOS:	ENQUADRAMENTO (ISSQN):
4.389,00	0,00	0,00		Por homologação

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (Inciso VI, art. 10; e art. 110 , Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).

Emitido em 23/01/2026 às 15:25:40 (data e hora de Brasília), pelo site receita.contagem.mg.gov.br.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	DATA DA INSCRIÇÃO:	TIPO DE ESTABELECIMENTO:
18.209.965/0001-54	3726010	18/04/1974	Único

NOME / RAZÃO SOCIAL:
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):	PORTE:
	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
04661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
451290102 - INTERMEDIÁRIOS NA VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATACADISTA E VAREJISTA
452000101 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
452000102 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
453070300 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
467290000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:
SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

LOGRADOURO:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:
ROD. BR-381	2111	

CEP:	BAIRRO:
32.240-090	BANDEIRANTES

E-MAIL:	TELEFONE:
nfse@bamaq.com.br	

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU):	SITUAÇÃO CADASTRAL:	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
50480960001	Ativo	07/04/2025

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
Não se Aplica

ÁREA TFLF (m²):	ÁREA TFS (m²):	ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN):	CD. ITEM TFLOS:	ENQUADRAMENTO (ISSQN):
4.389,00	0,00	0,00		Por homologação

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10 e art. 110, Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).

Emitido em 23/01/2026 às 15:25:40 (data e hora de Brasília), pelo site receita.contagem.mg.gov.br.

BAMAQ
MÁQUINAS

* 000500

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Bamaq SA Bandeirantes Maquinas e Equipamentos, CNPJ nº. 18.209.965/0001-54, sediada à Rodovia Fernão Dias, BR 381, Nº 2.111 – Bairro Bandeirantes – Contagem/MG – CEP: 32.240-090, por intermédio de seu representante legal o Sr. Victor Pereira Verner, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG Nº M4.644.610/SSPMG e CPF Nº 660.320.406-15, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
2) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
3) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

Contagem, 30 de março de 2026.

Bamaq SA Bandeirantes Maquinas e Equipamentos
Victor Pereira Verner
Vendedor
CPF 660.320.406-15
RG M4.644.610/SSPMG

18 209 965 / 0001 - 54
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Rodovia Fernão Dias Nº 2.111
Bandeirantes - CEP 32.240-090
CONTAGEM - MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, sediada na BR381 - Rodovia Fernão Dias, 2111, Bairro Bandeirantes em Contagem/MG – CEP: 32.240-090, forneceu para Transilva Terraplenagem Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 43.248.746/0001-21, sediada na Rua Jose Geraldo Filho, 530, Bairro Rezende em Conselheiro Lafaiete / MG – CEP:36.401-321, os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTOS	MARCA	MODELO	QUANTIDADE
RETROESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	B110C	01

Ela vêm correspondendo as nossas expectativas, apresentando um bom desempenho, sendo que até o momento, não há restrições no que tange a pontualidade na entrega e operacionalidade do equipamento adquirido, efetuando ainda um bom atendimento de acessórios e peças originais de reposição e manutenção.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Conselheiro Lafaiete/MG, 09 de Julho de 2024

TRANSILVA TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ nº 43.248.746/0001-21
FELIPE DEIVISON DE SOUZA SIL

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE DEIVISON DE SOUZA SILVA
Data: 09/07/2024 15:59:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, sediada na BR381 - Rodovia Fernão Dias, 2111, bairro Bandeirantes em Contagem/MG – CEP: 32.240-090, forneceu para **RO RESPLENDOR OBRAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.365.696/0001-95, sediado na Rua Flor de Liz, nº 217, Jardim das Flores, Ibirité/MG – CEP: 32.410-124, os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTOS	MARCA	MODELO	QUANTIDADE
MINIESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	E35D	01
MINICARREGADEIRA	NEW HOLLAND	L318	01

Eles vêm correspondendo as nossas expectativas, apresentando um bom desempenho, sendo que até o momento, não há restrições no que tange a pontualidade na entrega e operacionalidade dos equipamentos adquiridos, efetuando ainda um bom atendimento de acessórios e peças originais de reposição e manutenção.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Ibirité/MG, 27 de maio de 2025

RO RESPLENDOR OBRAS LTDA:39365696000195

Assinado digitalmente por RO RESPLENDOR OBRAS LTDA:39365696000195
ND: C=BR, S=MG, L=IBIRITE, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=13505721000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARPRIMECERT, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=RO RESPLENDOR OBRAS LTDA:39365696000195
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.31 12:11:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

RO RESPLENDOR OBRAS LTDA
CNPJ: 39.365.696/0001-95
E-mail: resplendorobras@gmail.com

NORTE EMPREENDIMENTOS

• 000503

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **T S Chaga Comércio E Serviços Ltda**, com sede a Rua Goiás, Nº 79, São Luís, Cep 68365-000 Em Anapu, Estado Do Pará, CNPJ: 33.543.829/0001-90 E Inscrição Estadual:15.643.703-1 atesta para os devidos fins que a empresa: **Bamaq S.A. Bandeirantes, Máquinas e Equipamentos**, localizada à Rodovia BR 316, Nº 6500 – Decouville, CEP.: 67200-000 na cidade de Marituba-PA, inscrita no CNPJ: 18.209.965/0013-98, na condição de concessionária dos produtos da marca NEW HOLLAND, nos forneceu os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTOS	QUANT.	MARCA/MODELO
RETROESCAVADEIRA	1	NEW HOLLAND B95
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	1	NEW HOLLAND E145

Todos os equipamentos foram fornecidos com garantia de 12(doze) meses sem limite de horas trabalhadas, tendo demonstrado até a presente data plena aptidão técnica e idoneidade tanto quanto ao fornecimento dos equipamentos acima identificados, inclusive e especialmente quanto à assistência técnica, fornecimento de peças de reposição e manutenção dos mesmos.

Atesta ainda que tais serviços foram realizados satisfatoriamente, nada tendo em nossos arquivos algo que venha desabonar a empresa: Bamaq S.A. Bandeirantes, Máquinas E Equipamentos, ainda afirmamos que a mesma apresentou um grau de eficiência elevada diante da entrega dos serviços/ bens prestados.

Por ser verdade, firmamos a presente subscrevendo-nos

Atenciosamente.

Anapu-PA, 12 De Agosto De 2023.

T S CHAGA COMERCIO E SERVICOS LTDA:33543829000190

Assinado de forma digital por T S CHAGA COMERCIO E SERVICOS LTDA:33543829000190
Dados: 2023.08.12 13:10:36 -03'00'

T S CHAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 33.543.829/0001-90
THIAGO DE SOUSA CHAGA
CPF: 055.876.432-04
RG: 8593765 - SSP/PA
REPRESENTANTE LEGAL

(91) 99256-1587
THIAGOCHAGATSC@GMAIL.COM
RUA GOIÁS, S/N, SÃO LUÍS
ANAPU-PA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALINE DANIELA DA SILVA, em quarta-feira, 8 de março de 2023 13:24:20 GMT-03:00, CNS: 04.825-6 - OFICIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TRIÂNGULO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA.
Telefax (34) 3314 – 8215

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, sediada na BR381 - Rodovia Fernão Dias, 2111, bairro Bandeirantes em Contagem/MG – CEP: 32.240-090, forneceu para **TRIANGULO LOCACOES DE EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.337.976/0001-00, sediada na AVENIDA FRANCISCO PODBOY, Nº 1920, SALA 01, bairro Distrito Industrial I em Uberaba/MG – CEP: 38056-640, o seguinte equipamento:

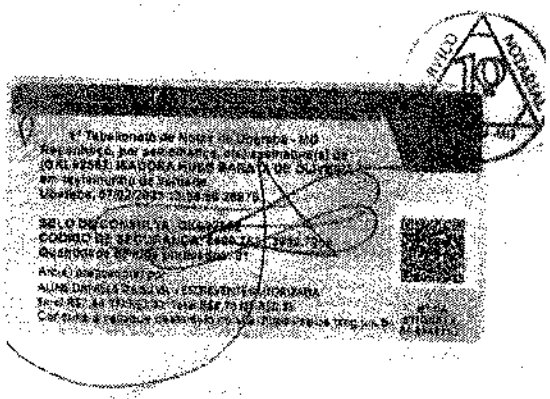
EQUIPAMENTOS	MARCA	MODELO	QUANTIDADE
MOTONIVELADORA	NEW HOLLAND	RG170B	01

Ele vem correspondendo as nossas expectativas, apresentando um bom desempenho, sendo que até o momento, não há restrições no que tange a pontualidade na entrega e operacionalidade dos equipamentos adquiridos, efetuando ainda um bom atendimento de acessórios e peças originais de reposição e manutenção.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Uberaba/MG, 02 de fevereiro de 2023

TRIANGULO LOCACOES DE EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA
ISADORA HUEB BARATA DE OLIVEIRA – Diretora - CPF: 089.834.826-99



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALINE DANIELA DA SILVA, em quarta-feira, 8 de março de 2023 13:24:20 GMT-03:00, CNS: 04.825-6 - OFICIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TRIÂNGULO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA.
Telefax (34) 3314 – 8215

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.955/0001-54, sediada na BR381 - Rodovia Fernão Dias, 2111, bairro Bandeirantes em Contagem/MG – CEP: 32.240-090, forneceu para **TRIANGULO LOCACOES DE EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.337.976/0001-00, sediada na AVENIDA FRANCISCO PODBOY, Nº 1920, SALA 01, bairro Distrito Industrial I em Uberaba/MG – CEP: 38056-640, o seguinte equipamento:

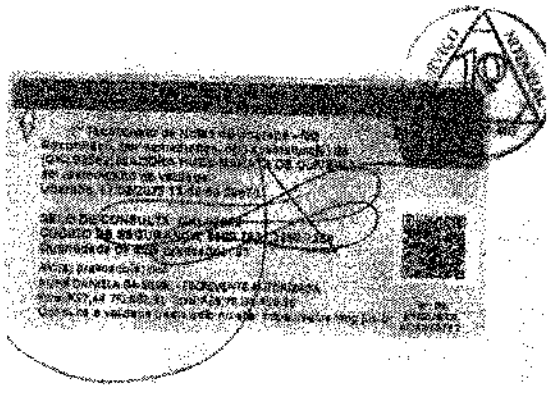
EQUIPAMENTOS	MARCA	MODELO	QUANTIDADE
MOTONIVELADORA	NEW HOLLAND	RG170B	01

Ele vem correspondendo as nossas expectativas, apresentando um bom desempenho, sendo que até o momento, não há restrições no que tange a pontualidade na entrega e operacionalidade dos equipamentos adquindos, efetuando ainda um bom atendimento de acessórios e peças originais de reposição e manutenção.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Uberaba/MG, 02 de fevereiro de 2023

TRIANGULO LOCACOES DE EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA
ISADORA HUEB BARATA DE OLIVEIRA – Diretora - CPF: 089.834.826-99



AV. FRANCISCO PODBOY, 1920 – DISTRITO INDUSTRIAL 1 - UBERABA – MG - CEP.: 38056-640

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 18.209.965/0001-54

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Maio de 2026 às 11:05

CONTAGEM, 12 de Maio de 2026 às 11:05

Código de Autenticação: 2605-1211-0506-0210-6592

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 18.209.965/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:32:41 do dia 04/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2026.
Código de controle da certidão: **47B3.57A4.D04C.3802**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.209.965/0001-54
Razão Social: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Endereço: ROD BR-381 2111 / AMAZONAS / CONTAGEM / MG / 32240-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/04/2026 a 29/05/2026

Certificação Número: 2026043004420209017794

Informação obtida em 07/05/2026 17:32:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/02/2026 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/05/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186140008.00-05	CNPJ/CPF: 18.209.965/0001-54	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ROD BR 381		NÚMERO: 2111
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BANDEIRANTES	CEP: 32240500
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2026000964053255

MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

000510

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CPF/CNPJ nº: 18.209.965/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 108134

Data de emissão .....: 30/04/2026

Data de validade .....: 29/07/2026

Controle de autenticidade : 462885189462885

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da Internet no endereço:http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.209.965/0001-54
Certidão nº: 13949233/2026
Expedição: 04/03/2026, às 23:43:34
Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.209.965/0001-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

CONTRATO

Contrato nº 0056/2026
Processo Administrativo nº 0098/2026
Adesão à SRP nº 0039/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ** E A **EMPRESA BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

Contrato que entre si celebram Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG, com sede na PRAÇA DR. JOSÉ AUGUSTO, Prefeitura - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36730-000 CNPJ: 18.114.264/0001-31 Tel: 3237462335 Fax: Site: , neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. OZIEL GOMES DA SILVA,** CPF 922.385.136-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 18.209.965/0001-54, estabelecida na Rodovia ROD BR 381 - RODOVIA FERNAO DIAS, 2111 - Bandeirantes - CONTAGEM - MG - CEP: 32240090 , aqui representado pelo senhor PINDARO LUIS DE SOUSA , CPF Nº 387.621.686-00, in fine assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de **fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021, e do **Pregão Eletrônico nº 0039/2025**, **oriundo do Processo Administrativo nº 0044/2025,** que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0039/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS.** A presente ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS,** conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor global do presente contrato é de **R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).**

2.2. O equipamento a ser adquirido é uma Pá Carregadeira sobre rodas de Marca New Holland, modelo W130B.

2.3. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados fornecimento do objeto, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Fica estabelecido a forma de execução indireta, sob o de menor Preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será *12 (doze) meses,* a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente. O prazo para início da execução se iniciará a partir do 5º dia após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviços (OS).

4.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

4.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Espera Feliz.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: Ficha: 562 Fonte; 1500 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução do objeto ocorrerá em remessa conforme Termo de Referência.

6.2. O prazo de entrega do produto, será de 120 dias corridos dias após o recebimento da autorização de fornecimento, conforme Termo de Referência

6.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do boletim de medição emitido pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra.

6.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da Autorização de Fornecimento e Boletim de Medição devidamente conferido pelo setor de compras.

6.5. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.6. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados

dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.7. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.8. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontada no Termo de Recebimento Provisório.

6.9. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A **gestão será da Secretária de Agricultura** e a fiscalização desta contratação será realizada pelo(a) Diretor de Frotas Adriano Reis, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da No Fiscal no setor de compras do Município de Espera Feliz ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 8.8 deste Edital.

8.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

8.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

8.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

8.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:

a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);

b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

8.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

8.10. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Contrato;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

8.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

8.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

8.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3. São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas neste contrato:

a) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas.
b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia

proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.

c) Realizar concomitantemente com a execução das obras e serviços o projeto executivo.

9.4. DA CONTRATANTE

9.5. Realizar o pagamento conforme medição;

9.6. Intervir junto aos órgãos Estadual e/ou federal para esclarecimentos, solicitações de medições, etc.

9.7. São obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, além de outras especificadas neste contrato e no edital licitação oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ao contratado que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais: entre 5% a 30% *do valor do contrato licitado* a depender da circunstância.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Espera Feliz: *pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS*

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e

julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

10.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

12.1. A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

13.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

13.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

14.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

16.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, cobertura de ferimentos corporais ou morte sofrida por terceiros (inclusive pessoal da CONTRATANTE) e perdas ou danos à propriedade que ocorram em ligações com o fornecimento e implantação dos serviços, em decorrência de sua execução ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

16.2. A CONTRATADA será a única responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao meio ambiente, correndo por sua conta e risco, todas as licenças relacionadas ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste contrato.

18.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Espera Feliz, 19 de maio de 2026.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604 Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604 Dados: 2026.05.21 17:57:41 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PINDARO LUIZ DE SOUSA:384 62168600

BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato ou Termo

Processo: 000098 / 2026

Contrato Nº 000056/2026

Empresa: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 18.209.965/0001-54

Endereço: Rodovia ROD BR 381 - RODOVIA FERNAO DIAS, 2111 - Bandeirantes - CONTAGEM - MG - CEP: 32240090

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0039/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS. A presente ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQ

Data Assinatura: 19/05/2026

RELAÇÃO DE ÍTENS

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
	00014431	PA CARREGADEIRA:PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, COMMOTOR DIESEL DE 06 CILIN pa carregadeira:pa carregadeira sobre rodas, nova de fabrica, zero hora, commotor diesel de 06 cilindros, turbo alimentada, com potencia liquida minima de 135hp e torque bruto maximo de no minimo de 605nm, classificacao de baixa emissaode poluentes que atenda a regulamentacao da certificacao proconve mar-1 minimotier 3, com cacamba de aplicacao geral de capacidade minima de 2,0 m3 com dentes, forca de desagregacao da cacamba de no minimo 11.200kgf, carga de operacao dacacamba de minimo de 4.450kg, sistema de amortecimento dos bracos da cacamba, cabine fechada rops e fops com ar condicionado, comando da carregadeira traves dealavanca unica do tipo joystick bomba hidraulica de fluxo variavel, transmissaocom minimo de 4 velocidades a frente e 3 a re, freio de servico multi disco embanho de oleo nas quatro rodas, pneus 20,5x25 l3 16 lonas, equipada com sistemade monitoramento do posicionamento geografico e telemetria das funcoes vitais doequipamento, com transmissao de dados via satelite (equipamento transmite as informacoes mesmo em area sem cobertura de celular), sendo que tais informacoes devem estar disponiveis via internet no portal do fabricante ou do concessionarioda pa carregadeira por um periodo minimo de 12 meses a contar da data da entrega. garantia minima de 12 meses sem limite de horas, com assistencia tecnica no estado de minas gerais comprovada por cnpj e homologada pelo fabricante do equipamento. UNI NEW HOLLAND	1,000	720.000,000	720.000,000		

Publicado por afixação na sede da prefeitura em 19/05/2026 Art. 86 Lei Orgânica

Visto